DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quinta-Feira - 30 de outubro de 2025 Nº 29.105

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N.º 2048/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, artigo 24, § 1º, inciso II e § 2º e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.3.05723**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, a Sra. **Helena Souza Gomes**, RG n° 91*.*08 SESP/ES e CPF n° 009.***.***-51, matrícula funcional n° 247173/3, no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-002", 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, contando com 07 (sete) anos e 03 (três) meses de tempo de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 31/07/2018 a 30/10/2025 e **períodos averbados** de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Portaria nº 503, publicado no D.O. em 14/08/2023, perfazendo **15 (quinze) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias de tempo total de contribuição da servidora**, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750479

ATO N.º 1890/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como art.199 da Lei Complementar nº 04/90, art.106 da Lei Complementar nº 207/2004, bem como art. 37, inciso XVI, alínea "c", c/c § 6º do art. 40 ambos da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o que consta no Processo Digital **nº2025.3.02525**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, a Sra. **Wanessa Rezende Sousa**, inscrita no RG n° 07***20-0 SESP/MT e CPF n° 592.***.***-06, matrícula n.º 94857/2, no cargo de Prof. Tec. Niv. Superior Serv. Saúde SUS, Classe "D", Nível "007", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da Secretaria de Estado de Saúde, contando com 20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de tempo de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 10/06/2005 a 30/10/2025 e **períodos averbados** de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, conforme Portaria nº 1087, publicado no D.O. em 19/12/2024, perfazendo **22 (vinte e dois) anos e 4 (quatro) dias de tempo total de contribuição da servidora**, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750488

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça ..... Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO N.1914/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.3.01802**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, a Sra. **Elizângela Rossi De Assis**, inscrita no RG n° 08***387 SSP/MT e CPF n° 551.***.***-87, matricula funcional n° 117352/1, no cargo de Policial Penal, "D", Nível "007", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, contando com 21(vinte e um) anos e 27 (vinte e sete) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos 04/10/2004 a 30/10/2025 de, sem períodos averbados, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750654

ATO N.º 2031/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.3.01093**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, a Sra. **Rosa Marilene Oliveira Cebalho**, RG n.º 02***75-8 SESP/MT e CPF n.º 137.***.***-20, matrícula n.º 221470/2, no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, referência "B-005", 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, contando com 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de tempo de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 11/02/2011 a 30/10/2025 e **períodos averbados** de 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, conforme Portaria nº 038, publicado no D.O. em 10/05/2018, perfazendo **23 (vinte e três) anos e 06 (seis) meses de tempo total de contribuição da servidora**, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750665

ATO N.º 1011/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2024.3.04301**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, a Sra. **Ednalva Antonia Ribeiro Coelho**, inscrita no RG n.º 21***580 SSP/MT e CPF n.º 820.***.***-68, matrícula 84744/21, no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-005", 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, contando com 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 12/01/2011 a 30/10/2025 e **períodos averbados** de 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, conforme Portaria nº 346, publicado no D.O. em 09/05/2025, perfazendo **24 (vinte e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias de tempo total de contribuição da servidora**, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750672

ATO N.º 2014/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.3.05998**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, a Sra. **Angela Simone Hein**, RG n° 22***70-5 SSP/MT e CPF n° 834.***.***-25, matrícula funcional n° 92268/88, no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-003", 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, contando com 07 (sete) anos e 03 (três) meses de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 31/07/2018 a 30/10/2025, sem períodos averbados, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750675

ATO N.1913/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.3.01524**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, a Sra. **Ana Maria Muller**, RG n° 09***082 SESP/MT e CPF n° 593.***.***-04, matricula funcional n° 63163/10, no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-006", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, contando com 16 (dezesseis) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 18/08/1996 a 12/01/1997 e 29/06/2009 a 30/10/2025, sem períodos averbados, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750689

ATO N.1916/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.3.05841**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, ao Sr. **Sergio Picolloto**, RG n° 19.***.115 SSP/SP e CPF n° 111.***.***-63, matricula funcional n° ° 101011/12, no cargo de Tec. Adm. Educ. Profissionalizado-30, lotado na Secretaria de Estado de Educação, referência "C-005", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, contando com 16 (dezesseis) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos 20/02/1989 a 31/01/1990, 01/04/1992 a 11/02/1993 e 25/01/2011 a 30/10/2025, sem períodos averbados, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750695

ATO N.º 2032/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.3.03212**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, a Sra. **Leida Maria Ferreira**, RG/CPF n° 433.***.***-87 - SSP/MT, matrícula funcional n° 123857, no cargo de Profis. Téc. Nív. Superior Serv. Saúde SUS, referência "D-007", 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, contando com 20 (vinte) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias de tempo de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 10/05/2005 a 30/10/2025 e **períodos averbados** de 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme Portaria nº 368, publicado no D.O. em 19/04/2024, perfazendo **27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias de tempo total de contribuição da servidora**, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750713

ATO N.1903/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como art. 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2023.3.00385**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, a Sra. **Marisa Madalena dos Santos Jandrey**, RG n° 15***62-2 SESP/MT e CPF n.º 403.***.***-04, matricula funcional n° 95924/25, no cargo Professor Educ. Básica, referência "B-003", 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Educação contando com 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 24/01/2011 a 30/10/2025, sem períodos averbados, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750720

ATO N.º 2056/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04/1990, bem como o artigo 1º, da Lei Federal n.º 10.887/2004, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.3.04226**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos obedecendo à integralidade, calculados com base na média aritmética simples das maiores contribuições, a Sra. **Gildette Valadão de Oliveira**, RG nº 10***269 SJ/MT e CPF n.º 604.***.***-00, matricula funcional nº 136855/16, enquadrado no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-003", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, contando com 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias de tempo de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 02/08/2012 a 30/10/2025, sem períodos averbados, nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750741

ATO N.1915/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como art. 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.3.03477**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, a Sra. **Kesia Cristina Savio Carvalho**, RG n° 40.***.*92-4 SSP/SP e CPF n.º 958.***.***-72, matricula funcional n° 288988, no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-003", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Educação contando com 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 25/06/2018 a 30/10/2025, sem períodos averbados, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750749

ATO N.º 1175/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2024.3.02251**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, a Sra. **Zeili Arantes da Silva**, inscrita no RG n° 14**95 SSP/MT e CPF n° 284.***.***-72, matrícula n.º 17163/2, no cargo de Técnico Universitário, referência "C-009", 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, contando com 27 (vinte e sete) anos e 15 (quinze) dias de tempo de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 16/10/1998 a 30/10/2025 e **períodos averbados** de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, conforme Portaria nº 055, publicado no D.O. em 04/07/2017, perfazendo **29 (vinte e nove) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias de tempo total de contribuição da servidora**, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750755

ATO N.º 1686/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.3.01341**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, a Sra. **Laura de Cassia Magalhães dos Santos**, RG n.º 09***477 SJSP/MT e CPF n.º 703.***.***-00, matrícula n.º 115323, no cargo de Policial Penal, referência "D-007", 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, contando com 21 (vinte e um) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 14/06/2004 a 30/10/2025, sem períodos averbados, nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750764

ATO N.1897/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2024.3.07645**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, a Sra. **Neuza Aparecida Gimenez**, RG n° 28**31 SEJUSP/MS e CPF n° 366.***.***-34, matricula funcional n° 93290, no cargo de Profis. Apoio Serv. Saúde SUS, referência "D-008", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, contando com 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dia de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 26/03/2001 a 30/10/2025, sem períodos averbados, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750773

ATO N.º 2047/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.3.03168**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, ao Sr. **Harilson Sidinei de Alvarenga**, RG n° 67**59 SSP/MT e CPF n° 631.***.***-06, matrícula funcional n° 87159, no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, referência "B-009", 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 21/01/2000 a 30/10/2025, sem períodos averbados, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750791

ATO N.º 1889/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2023.3.01657**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, a Sra. **Silmeris Lente**, RG n° 15.***.*07-1 SSP/SP e CPF n° 025.***.***-76, matrícula funcional n.º 66211/9, no cargo de Profis. Téc. Niv. Superior Serv. Saúde SUS, referência "D-008", 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, contando com 20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 15/12/2004 a 30/10/2025, e **períodos averbados** de 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme Portaria nº 341, publicado no D.O. em 29/06/2023, perfazendo **25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias de tempo total de contribuição da servidora**, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750809

ATO N.1938/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.3.05558**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, a Sra. **Irma Cariaga da Silva**, inscrita no RG n° 00****751 SSP/MS e CPF n. 390.***.***-72, matricula funcional n°97736/41, no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-004", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Educação contando com **11(onze) anos e 09 (nove) meses** de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 31/01/2014 a 30/10/2025, sem períodos averbados, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750818

ATO N.º 2142/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 103/2019, no artigo 140-A, § 1º, inciso II, e artigo 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, acrescentados pela Emenda Constitucional Estadual n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21.08.2020, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II, e artigo 26, § 2º, inciso II e § 6º, todos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2024.3.07283**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos que obedecerão ao cálculo de 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de tempo de contribuição, ao Sr. **Samuel Ancai**, RG nº 09***539 SJ/MT e CPF n° 536.***.***-15, matrícula funcional 97575, no cargo de Investigador de Polícia, referência "B-007", 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Polícia Judiciária Civil, contando com 23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias de tempo total de **contribuição ao Estado**, nos períodos de 18/03/2002 a 30/10/2025, sem períodos averbados, nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750822

ATO N.º 2138/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 22, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 c/c do art. 3º, "Caput" e inciso III, da Lei Complementar n. 142, de 8 de maio de 2013, c/c o art. 4º e art. 5º do Anexo V da Portaria n.º 1.467/2022, observando-se ainda o disposto no art. 140-A, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso redação dada pela EC 92/2020, c/c art. 20, §2º, I; § 3º, I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como o art. 6º da EC 92/2020 c/c 40, § 4º-A, da Constituição Federal com redação da EC 103/2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.4.03544**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria Especial de Pessoa com Deficiência**, com proventos integrais, tendo por base a última remuneração, ao Sr. **Luiz Eduardo Lazaro Medina**, RG/CPF n° 437******04 SESP/MT, matrícula funcional n.º 38780, no cargo de Perito Oficial Médico Legista, referência "D-010", 40 (quarenta) horas semanais, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de serviço, desse período, 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias foram **contribuídos ao Estado**, de 28/09/1990 a 11/12/1990 e 12/12/1990 a 30/10/2025, considerando o abatimento do período de 04/02/2021 a 20/06/2024 em virtude do Processo Digital nº 2022.12.03320, mais a **conversão de tempo comum em tempo especial**, contando o **tempo averbado** conforme Portaria nº 112/2025, publicado em 06/02/2025, de 01/12/1986 a 31/05/1988, 01/07/1988 a 30/06/1989, 01/08/1989 a 30/09/1989, 01/11/1989 a 27/09/1990 e 28/09/1990 a 11/12/1990 que corresponde a 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, totalizando 35 (trinta e cinco) anos e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição na **condição de Pessoa com Deficiência**, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1750825

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: **CASACIVIL-PRO-2025/15049.**
Processo Originário: **SESP-PRO-2023/37187.**
Interessados: **PAULO LUCIANO PEREIRA DE DEUS.**
Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.**

D E S P A C H O

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação, com o fito de subsidiar decisão deste Gabinete de Governo, nos termos do que prevê o art. 14, II, Lei Complementar 111/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1750814

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.381/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; processo: SEDUC-PRO-2024/173597 de 09/12/2024, manifestação técnica nº SEPLAG-MAN-2025/06965 de 08/10/2025, servidora: **SILVANIA MARIA DE MOURA**, matrícula: 88730/001 - Cargo: Apoio Adm. Educ. Profissionalizado- 30H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o nome da servidora da Portaria nº 03/SEDUC/00438/2004 - DOE 05/11/2004(suplementar), p. 08 e 23, que concedeu progressão vertical, nível 02, a partir de 23/01/2003. Motivo: duplicidade**.**

Art. 2º EXCLUIR o nome da servidora da Portaria nº 03/SEDUC/00184/2005 - DOE 20/04/2004(suplementar), p. 03 e 05, que concedeu progressão vertical, nível 02, a partir de 23/01/2003. Motivo: duplicidade.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 22 de outubro de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1750375

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/16534
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa DESIGN DECOR ESTOFADOS LTDA - CNPJ nº 39.351.011/0001-51.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à ambientação dos espaços físicos do Laboratório de Inovação e da sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso (SEPLAG/MT), incluindo o fornecimento de estofamentos funcionais, conforme as especificações constantes na proposta e no Termo de Referência nº 002/2025/CIIPP/SUGEFI/SAPGD.
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R$ 17.590,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 3.3.90.39 / Fonte 15000000.
Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2025.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Joílson Alves Peixoto - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1750418

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/06916
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa FUNDAÇÃO DOM CABRAL - FDC - CNPJ Nº 19.268.267/0001-92.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA FINS DE EXECUÇÃO, POR 02 (DOIS) MESES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CONTRATO Nº 071/2022/SEPLAG. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em capacitação e mentoria, com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, para capacitação dos servidores da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, bem como, de integrantes das equipes dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados das Unidade Setoriais.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 02 (dois) meses, para fins de execução dos serviços ainda não finalizados, compreendendo o período de 30/10/2025 até 29/12/2025.
DAS ALTERAÇÕES: Fica alterado, ainda, o cronograma do Item 9.3 - Cláusula Nona - Das Execução do Objeto, As alterações resultaram na prorrogação feita neste termo aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.
DA DATA: Cuiabá, 24 de outubro de 2025.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Antonio Batista da Silva Junior - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1750470

PORTARIA Nº 166/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto aos contratos nº 078/2025/SEPLAG e nº 079/2025/SEPLAG, das empresas SOALI COMERCIO LTDA e DESIGN DECOR ESTOFADOS LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/16534.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/16534 e CONTRATO N° 078/2025/SEPLAG	Soali Comercio LTDA. CNPJ nº: 41.585.757/0001-71.	R$ 51.674,58	O objeto do presente contrato consiste na contratação empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à ambientação dos espaços físicos do Laboratório de Inovação e da sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso (SEPLAG/MT), incluindo o fornecimento de plantas ornamentais artificiais, conforme as especificações constantes na proposta e no Termo de Referência nº 002/2025/CIIPP/SUGEFI/SAPGD.	Angélica de Andrade Monteiro. Matrícula nº 227602.	Fanny Virgínia de Oliveira e Oliveira. Matrícula nº 322781.	Maria Cristina Alves Ormond. Matrícula nº 322751.	20/10/2025
SEPLAG-PRO-2025/16534 e CONTRATO N° 079/2025/SEPLAG	Design Decor Estofados LTDA. CNPJ nº: 39.351.011/0001-51	R$ 17.590,00	O objeto do presente contrato consiste na contratação empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à ambientação dos espaços físicos do Laboratório de Inovação e da sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso (SEPLAG/MT), incluindo o fornecimento de estofamentos funcionais, conforme as especificações constantes na proposta e no Termo de Referência nº 002/2025/CIIPP/SUGEFI/SAPGD.	Angélica de Andrade Monteiro. Matrícula nº 227602.	Fanny Virgínia de Oliveira e Oliveira. Matrícula nº 322781.	Maria Cristina Alves Ormond. Matrícula nº 322751.	24/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de outubro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1750413

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

TERMO DE CIÊNCIA DE AUTUAÇÃO FISCAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “LOGIN E-PAC”, selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em”LOGIN E-PAC”, selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1° e 2°, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual n° 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.212/2014; e art. 7° e 8° do Decreto Estadual n° 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
SIMONE BERTICELLI	134471580		398259/1760/39/2025

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).
Para contribuintes inscritos: menu “Acesso Restrito” > “Contribuinte” ou “Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o no da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “Acesso Restrito” > “Cidadão” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica”.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO “ RECUPERAÇÃO JUDICIAL”	137760710		398590/1908/68/2025
ADELMO PEREIRA JUSTINO	139426779		398432/1908/68/2025
ADEMIR PAULINO DA SILVA	138314616		398605/1908/68/2025
ADIMAR ARAUJO SATELIS	132712105		398950/1908/68/2025
ADOLFO CAGNONI JUNIOR E OUTRA	133063976		398401/1908/68/2025
ADRIANA TOMAZ DE ALENCAR	138523770		398524/1908/68/2025
ADRIANO TORRES DA SILVA	139340963		398584/1908/68/2025
AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS	141387653		398965/1908/68/2025
AGRONEGOCIOS VEIGA LTDA	141491060		399202/1908/68/2025
AGUINEL PEREIRA DA SILVA	135150396		399005/1908/68/2025
AGUINOR CAETANO E OUTROS	132731142		398633/1908/68/2025
ALAERCE JOSE DOS SANTOS	132564750		398743/1908/68/2025
ALAN CARLOS BARBOZA MELO	140816992		398393/1908/68/2025
ALAN CARLOS BARBOZA MELO	137445903		398817/1908/68/2025
ALCEBIADES GUIMARAES MOITINHO	133401235		398517/1908/68/2025
ALEIXO LUCINDO DE SOUZA NETO	133217990		398845/1908/68/2025
ALEX RIBEIRO DA SILVA	133440788		398522/1908/68/2025
ALINE MILAN CALVO MARQUES	139499342		398621/1908/68/2025
ALISSON VIEIRA DE OLIVEIRA	140053565		398709/1908/68/2025
ALTAMIR KURTEN	132904900		398656/1908/68/2025
ANA CAROLINA RODRIGUES SIQUEIRA BARBOSA	137691122		398844/1908/68/2025
ANDERSON JUNIO DOS SANTOS SOUZA	135121515		398914/1908/68/2025
ANDERSON LEANDRO TORRES DOS SANTOS	139276521		399150/1908/68/2025
ANDERSON XAVIER ALANO	139684646		398654/1908/68/2025
ANDREIA CUSTODIO DA SILVA	141049090		398626/1908/68/2025
ANDRESSA DIAS MATTOS PIMENTA	138309400		398663/1908/68/2025
ANDRÉ AUGUSTO VAQUERO COBIANCHI E OUTRO	141148349		398967/1908/68/2025
ANTONIA IRIS DE SOUSA MIRANDA	134922999		399412/1908/68/2025
ANTONIO AUGUSTO DOMINGUES FREIRE	135742889		398474/1908/68/2025
ANTONIO CESAR PESCONI	138352690		398574/1908/68/2025
ANTONIO LAERCIO DE SOUZA	137314337		398447/1908/68/2025
ANTONIO LUIZ FERREIRA RODRIGUES	135173698		398932/1908/68/2025
ANTONIO MARCOS LEITE E OUTROS	133753808		398660/1908/68/2025
ARLAN GABRIEL ALVES LISBOA	137006233		398445/1908/68/2025
ARNALDO CICERO MAAS	140833650		398828/1908/68/2025
BENEDITO NELIO GUIMARAES EUBANK	132849992		398737/1908/68/2025
BENTO MAGNANI	132882116		399422/1908/68/2025
BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA	133796418		398915/1908/68/2025
BLS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	141471859		399967/1908/68/2025
BRENO SOUZA RODRIGUES DA CUNHA	140196803		398631/1908/68/2025
BRUNO MUNERATO DA SILVA	139294309		398947/1908/68/2025
CAMILA CARRARA ZANETI URGNIANI	136504809		398596/1908/68/2025
CELIO FUCHS	139742395		399153/1908/68/2025
CHRISTOFFER FURIOSO CORTES	134694937		399162/1908/68/2025
CLAUDENICE CORNACHINI SAMPAIO GADELHA	139851739		398576/1908/68/2025
CLAUDINEI PICONI GASPAR	138876762		398627/1908/68/2025
CLAUDIO EPPING	133170683		398698/1908/68/2025
CLEDI KASBURG DA SILVA	140746382		398471/1908/68/2025
COSTA COMERCIO E ATACADISTA LTDA	141446820		401385/1908/68/2025
DACIANO DE MATOS	138455333		398993/1908/68/2025

DAIANE APARECIDA BARROS MENDES	140324313		398396/1908/68/2025
DANILO DAS NEVES SILVA	137431015		398601/1908/68/2025
DANYELLE RODRIGUES CABRAL	140069224		399985/1908/68/2025
DARIO ROBERTO FERREIRA BRAGA	132462222		398579/1908/68/2025
DEBORAH CRISTINA BERTINE ASSIS	140184279		398745/1908/68/2025
DELTA COMERCIO ATACADISTA LTDA	141415215		400849/1908/68/2025
DEUZIMAR FERREIRA BARBOSA	140760555		399014/1908/68/2025
DIRCEU CORRER	132527774		399988/1908/68/2025
DORCILIO SEGUNDO BORTOLACCI	138248664		398849/1908/68/2025
DORIVAL PEDRO CARNEIRO	141373776		399219/1908/68/2025
DOUGLAS DA CRUZ ANDRADE	140452770		398500/1908/68/2025
EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	139487468		399004/1908/68/2025
EDMUNDO ALVES MARQUEZAN	132804204		398818/1908/68/2025
EDSON GUSTAVO BARBOSA	140407847		398488/1908/68/2025
EDSON VANER DE ANDRADE	140393650		398913/1908/68/2025
EDUARDA SANTOS DE ARRUDA SOUZA	140072403		398916/1908/68/2025
EDVAL MARQUES DOS SANTOS	132323400		399407/1908/68/2025
EDVALDO ALVES DA SILVA	134425812		398577/1908/68/2025
ELIEL BORGES DA CONCEICAO SILVEIRA	134686055		398939/1908/68/2025
ELISABETE APARECIDA FERRARI SIMONASSI	140062947		398988/1908/68/2025
ELISABETE MOTTA DA SILVA CAVANHA	133649601		399108/1908/68/2025
ELIZEU MARTINS RAMOS	135471613		399171/1908/68/2025
ELOI DALBEN	141452943		398857/1908/68/2025
ELZA ALVES DORTA	139825258		398933/1908/68/2025
EMANOEL ALFREDO PEREIRA DA SILVA E ESPOSA	139310088		398730/1908/68/2025
EMILIO ANTONIO FERRARI RAMOS E OUTRO	140398597		398686/1908/68/2025
ERCIDES ALBINO PRUDENCIO	139647139		398833/1908/68/2025
ESPOLIO DE SALEM ZUGAIR	132609614		398423/1908/68/2025
ESPOLIO JOSE GOME DA SILVA	133217957		398729/1908/68/2025
EUCLIDES GERALDO TRABACHIN	133025055		398822/1908/68/2025
FABIANO BATISTA DE SOUZA FERREIRA	138950563		398541/1908/68/2025
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	139301160		399191/1908/68/2025
FELIPE KENZO BASILIO	139816305		398568/1908/68/2025
FERNANDO FORTUNATO DE SOUZA	134763165		398611/1908/68/2025
FERNANDO PEREIRA DA ROCHA	135192153		398617/1908/68/2025
FLORINDO CANDELORO	132284510		398483/1908/68/2025
FLÁVIO AZARITE	133475360		398814/1908/68/2025
FRANCIELE DE ARAUJO PICHEK	138275688		398513/1908/68/2025
FRANCIELI ZATTA CHRIST E OUTROS	140780130		398861/1908/68/2025
FRANCISCO MIOTTO FERREIRA	141315849		399221/1908/68/2025
FRONTEIRA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	141418362		399599/1908/68/2025
FÁBIO AIMI	133615634		398758/1908/68/2025
FÁBIO LUIMAR CONSALTER DE MELO E OUTRO	138563764		398559/1908/68/2025
GABRIEL SANTI	137806264		398760/1908/68/2025
GEAN CARLOS CARDOSO	138842213		399098/1908/68/2025
GERSON JOSÉ DOS SANTOS	135561973		399039/1908/68/2025
GILBERTO BORTOLOZZO E OUTRA	132861968		399161/1908/68/2025

GILBERTO FRANCO SAMPAIO NETO	132355000		398580/1908/68/2025
GILBERTO NARDI	133407381		398773/1908/68/2025
GILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA	132791277		398934/1908/68/2025
GILVANI WOLF	134164709		399186/1908/68/2025
GIOVANI RAFAEL DAL PUPO	135414610		399095/1908/68/2025
GRASIELA DAIANE STROSCHEIN	138187452		398635/1908/68/2025
GUIOMAR BORGES DE CARVALHO	132916657		399986/1908/68/2025
HALISSON BITTENCOURT FERNANDES	136973329		399111/1908/68/2025
HAROLDO CARDOSO	132296675		398439/1908/68/2025
HELOIZA HELENA ROSA OLIVEIRA	136925774		398525/1908/68/2025
HERMES TESSARI	133018725		399971/1908/68/2025
HRAYAN DA SILVA PEREIRA	141311592		398917/1908/68/2025
IRENE GUIMARÃES DA ROCHA NEVES	135051720		399174/1908/68/2025
IRIS ALBERTO MELO FONSECA	139538240		398455/1908/68/2025
ISADORA DAL POZ DE ALMEIDA MOTTA DA SILVA	140152920		399107/1908/68/2025
ISRAEL CORREIA DE CASTRO	139551743		398936/1908/68/2025
JACKSON SANT ANNA	140329730		398462/1908/68/2025
JAIR ANTONIO DA SILVA	139709088		399169/1908/68/2025
JAIR ANTONIO NARDI	133002853		398778/1908/68/2025
JAIR ROBERTO SIMONATO	132897261		398384/1908/68/2025
JANDIR NARDI	132732491		398775/1908/68/2025
JANETE FERREIRA DE MOURA	133439429		398493/1908/68/2025
JAQUELINE MERCADANTE	140744479		398638/1908/68/2025
JEAN CARLOS TAVARES DE MIRANDA	138501092		398767/1908/68/2025
JENNER DIVINO DE MORAES	134294360		399109/1908/68/2025
JL CURSOS/ TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL / PUBLICIDADE LTDA	141419776		399248/1908/68/2025
JOAO BATISTA CONTE	132834790		399157/1908/68/2025
JOAO BATISTA DOS SANTOS	133815153		398696/1908/68/2025
JOAO BATISTA MENDES COSTA	132995816		398938/1908/68/2025
JOAO BOSCO DE SOUSA MATOS	132362082		399030/1908/68/2025
JOAO DONIZETE DE OLVEIRA	135188628		398495/1908/68/2025
JOAO FIDELIS DO ESPIRITO S NETO	132669269		398902/1908/68/2025
JOAO HENRIQUE DA SILVA CLEMENTE	141446064		398499/1908/68/2025
JOAO MARTINHO FLECK DALL OGLIO	140583513		398589/1908/68/2025
JOAO MARTINHO FLECK DALL OGLIO	141315440		398921/1908/68/2025
JOAO PEDRO OLIVEIRA MARTINS	140152911		398788/1908/68/2025
JOAO RICARDO GARATINI	132228432		398630/1908/68/2025
JONAS PERREIRA	140871160		398569/1908/68/2025
JOSE AFONSO GONÇALVES E OUTRA	139610936		398985/1908/68/2025
JOSE ALVES DA SILVA	135113016		399167/1908/68/2025
JOSE BARBOSA DA SILVA	133236900		398414/1908/68/2025
JOSE BELMIRO SIMOES FILHO	139890386		398770/1908/68/2025
JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	138519650		399182/1908/68/2025
JOSE LEÃO DA SILVA	132995646		399168/1908/68/2025
JOSE LONGO DE ARAUJO	133257533		398420/1908/68/2025
JOSE MARIA BORGES DE SOUZA	132668378		399154/1908/68/2025
JOSE PEREIRA NETO	138697680		398876/1908/68/2025
JOSE RODRIGUES FARIAS	135181151		398485/1908/68/2025
JOSE WILSON DE ANDRADE	132831759		398477/1908/68/2025
JOSÉ GOMES COITINHO	134827945		398806/1908/68/2025
JOVANI OLINTO MILANI	138904650		398662/1908/68/2025

JOÃO FIDÉLIS DO ESPIRITO SANTO NETO E OUTRO	137592388		398707/1908/68/2025
JULIANO BARROS FERREIRA	140917969		398539/1908/68/2025
JULIO CESAR GALON MORO	141230185		399008/1908/68/2025
JUNIO CESAR TUSSI DIAS	141111941		399969/1908/68/2025
KATIA SILENE MANTEL DE OLIVEIRA	140432620		399160/1908/68/2025
KEITE MEIRIELE XAVIER BASGAL	141038365		398479/1908/68/2025
LARISSA FERNANDES DUARTE	138343934		399003/1908/68/2025
LAURO RONALDE VIEIRA COELHO	132956241		399050/1908/68/2025
LEANDRO CESAR PEREIRA MIRANDA	138345449		398426/1908/68/2025
LEANDRO LUIZ BAGGIO	133396487		398759/1908/68/2025
LEANDRO LUIZ PEREIRA	139137793		398821/1908/68/2025
LEILIANNE MARTINS CARVALHO	140346147		398465/1908/68/2025
LETHICIA PRADO DOMINGOS PROCOPIO	141280956		398824/1908/68/2025
LIDIANE FERREIRA DE ALMEIDA	138632561		399421/1908/68/2025
Liliana Gomes da Conceição Oliveira	140295100		399053/1908/68/2025
LINDALVA MARIA DOS SANTOS	137929277		399007/1908/68/2025
LIOVALDO REZENDE DE MORAES	139706402		398534/1908/68/2025
LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR	137391439		398428/1908/68/2025
LUCAS CATTO	140248773		399976/1908/68/2025
LUCAS HENRIQUE ROSSATO LODEA	140576398		398865/1908/68/2025
LUCAS TEOFILO DOS SANTOS	140010858		398446/1908/68/2025
LUCILENE DA SILVEIRA	138005010		398398/1908/68/2025
LUDIMILA MOREIRA PERES	141111798		398595/1908/68/2025
LUIS FELIPE ISOTON NOVELLI	140082301		398992/1908/68/2025
LUIZ MARIO NUNES RONDON	139933557		398734/1908/68/2025
LUIZ OCTAVIO ALMEIDA GONCALVES	141404140		398736/1908/68/2025
MANOEL FRANCISCO DE ASSIS NETO	141422033		399211/1908/68/2025
MARA SANDRA DA SILVA	140272526		399408/1908/68/2025
MARCELLO ELISIO DE ARAUJO DUARTE	140749314		398389/1908/68/2025
MARCELO FLOSS	140744819		398703/1908/68/2025
MARCELO JOAO DA COSTA	135334640		399105/1908/68/2025
MARCELO MONTEIRO DA SILVA	134842928		398395/1908/68/2025
MARCELO VILELA ANDRADE	134458109		398540/1908/68/2025
MARCIA MOREIRA ANDRADE BORGES E OUTRO	132746999		398544/1908/68/2025
MARCIO LUIZ SILVA DE SOUZA	132880431		398511/1908/68/2025
MARCO AURELIO DIAS	133825345		398609/1908/68/2025
MARCOS ROBERTO GUIMARAES	137799810		398458/1908/68/2025
MARCOS TAVARES DOS SANTOS	137798423		399088/1908/68/2025
MARCOS VINICIO DO NASCIMENTO	140952683		398520/1908/68/2025
MARIA FREIRE TAVARES	133413420		398422/1908/68/2025
MARIA MOREIRA DOS PASSOS	140777903		398794/1908/68/2025
MARIA ROSA MAZZA LEPRI VIDEIRA E OUTRAS	138532656		398435/1908/68/2025
MARIA ROSILDA RODRIGUES PINTO	140406492		399423/1908/68/2025
MARNO BOTTCHER	135753929		398564/1908/68/2025
MATEUS ZUKOWSKI KRUGER	135211123		399415/1908/68/2025
MATHEUS PUGLIA ALEXANDRE	138600317		398585/1908/68/2025
MAURICIO MARQUES JUNIOR E OUTRO	140253270		398732/1908/68/2025
MAX JOSE FESTL E OUTRO	139756116		398971/1908/68/2025

MIGUEL GIMENES CORDON JUNIOR	140655298		398708/1908/68/2025
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	132851717		398600/1908/68/2025
MIRELLY VITORIA SPESIA	140621156		398700/1908/68/2025
MR VAREJISTA LTDA	141472901		399706/1908/68/2025
MÁRCIO FREIRE TAVARES	133006123		398417/1908/68/2025
NELI EMILIA DOMINGUES	139556630		398735/1908/68/2025
NELY VAZ DESBESSEL	139094032		398766/1908/68/2025
NEY ITALO MATOS ZORZETTO	139273921		398443/1908/68/2025
NILMARCOS TEODORO DE MELO	139878793		398570/1908/68/2025
NILO LAMPUGNANI AGUITONI E OUTROS	139538992		398888/1908/68/2025
NILO VICTOR POLIDORIO	133137619		398529/1908/68/2025
NIVERALDA PEREIRA DE ARAUJO	133728200		399418/1908/68/2025
OCEANICA SERVICOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	141470488		400124/1908/68/2025
ODERLEI LUIZ SCOLARI	132642107		398853/1908/68/2025
OERICO RIBEIRO RENOSTO	137715528		399127/1908/68/2025
OGAMAR MICHELONI	139209247		398899/1908/68/2025
OLAVO MOREIRA DA SILVA	132831430		399159/1908/68/2025
ORLANDO FERNANDES CRAICE JUNIOR	140630457		398740/1908/68/2025
ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS	135073715		399172/1908/68/2025
ORLANDO GOMES TINOCO NETO	141022353		398598/1908/68/2025
ORLINDA DOS SANTOS SOUZA	134880072		399137/1908/68/2025
OSMAR DOMINGOS SANTI	132616645		398757/1908/68/2025
OTACILIO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	136165141		398801/1908/68/2025
OTAVIO AUGUSTO RECH VALIATI	139686177		399163/1908/68/2025
PAULINHO COELHO DE AZEVEDO	135633087		398634/1908/68/2025
PAULO ADEMIR OZELOTO	133678504		398683/1908/68/2025
PAULO CESAR BORGHETTE DE MELO	133067637		398742/1908/68/2025
PAULO ERD	134925882		398612/1908/68/2025
PAULO GIANNETTA FILHO E OUTROS	141363010		398521/1908/68/2025
PAULO OLIVEIRA DA SILVA	135040833		399152/1908/68/2025
PAULO ROGERIO BATISTA DA SILVA	139956930		398593/1908/68/2025
PAULO SERGIO DALLAZEN	135171482		399419/1908/68/2025
PEDRO BERNARDI SOARES DE CAMARGO	138832072		398885/1908/68/2025
PEDRO DE LACERDA GORGEN	141280565		399090/1908/68/2025
PEDRO SERGIO BASSO E OUTROS	138844844		398667/1908/68/2025
R. FERREIRA DA CRUZ LTDA	141446749		401499/1908/68/2025
RAFAELLA VANESSA PINHEIRO DA SILVA	140931856		398441/1908/68/2025
RAIMUNDO CARDOSO COSTA	140069119		398920/1908/68/2025
RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS SILVA	134860233		398448/1908/68/2025
RAIMUNDO VALES FILHO	133702111		398490/1908/68/2025
RAONE CINELLI	135623375		398515/1908/68/2025
REGINALDO KROHLING E OUTRA	141313285		398676/1908/68/2025
RENAN DE OLIVEIRA	137343817		398711/1908/68/2025
RENAN LEONARDO FAZOLO E OUTRO	137633084		398657/1908/68/2025
RENATO DE ARAUJO	137802889		398451/1908/68/2025
RICARDO ANTONIO ROSSIN	132917831		398537/1908/68/2025
RICARDO HELENA MAIA	134482816		399046/1908/68/2025
RICARDO SCOTTI TOME	139002600		398402/1908/68/2025
ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	136139450		398827/1908/68/2025
ROBSON MARTINS DA SILVA	138681457		398842/1908/68/2025
RODRIGO ALVARES DA SILVA MASCARENHAS	140841873		398532/1908/68/2025

RODRIGO DA SILVA MORAES	135571979		398581/1908/68/2025
ROGERIO CESAR GOMES DA SILVA	132827182		398733/1908/68/2025
ROMAO RIBEIRO FLOR	141259469		398440/1908/68/2025
ROMAO RIBEIRO FLOR	138627029		399006/1908/68/2025
ROMILDO SEBASTIÃO BARROS	132178494		398725/1908/68/2025
RUI ROQUE PALUDO	139362398		399215/1908/68/2025
SANTOS COSTA COMERCIO LTDA	141492767		400850/1908/68/2025
SERGIO AUGUSTO FERRARI RAMOS	140406530		398796/1908/68/2025
SERGIO LIMA HINSCHNCK	134847245		398642/1908/68/2025
SERGIO SAUNITTI	132299879		398943/1908/68/2025
SERGIO SOUPINSKI E OUTRO	141452307		398970/1908/68/2025
SILMAR JOSE WROBLEWSKI	139485546		398957/1908/68/2025
SILVANA JOSE DE OLIVEIRA	137238436		398610/1908/68/2025
SILVIO ROBERTO BRUGNAGO	138141878		398850/1908/68/2025
SINESIO BATISTA DA SILVA	133440583		398392/1908/68/2025
SUELIA FIGUEIREDO RAMALHO	132894378		399164/1908/68/2025
THIAGO ALVES DE SOUZA MELO	136661394		398606/1908/68/2025
THIAGO MARQUES DE AVILA	141452315		398466/1908/68/2025
TIAGO MARIANO DE ANDRADE	140093605		399116/1908/68/2025
TOQUE ESPECIAL TEMPEROS LTDA	141465778		399345/1908/68/2025
ULISSES JOSÉ DORILEO	136963544		398726/1908/68/2025
ULISSES JOSÉ DORILÊO	140640371		398599/1908/68/2025
UMBERTO FERNANDO DE CARVALHO	141225009		398481/1908/68/2025
VAGNER VIEIRA FILHO	141387734		398984/1908/68/2025
VALDECIR COSER	134272510		399177/1908/68/2025
VALDEMILSON MANOEL DE OLIVEIRA	134162617		398482/1908/68/2025
VALDEMIR ALVES FERNANDES	139150412		399045/1908/68/2025
VALDIR BORGES	135183146		399019/1908/68/2025
VALERIA DINIZ MULIZINE	137928688		399417/1908/68/2025
VALTER DE LIMA JESUS	134969596		398460/1908/68/2025
VANIA APARECIDA MORONA LOPES	140019537		399041/1908/68/2025
VICENTE MORETI GARCIA JUNIOR	133283046		398556/1908/68/2025
VIDAL GABRIEL JUNIOR	140752765		399012/1908/68/2025
VILMA MARIA MARQUES BRACIFORTE	137651325		398650/1908/68/2025
VILMAR LUIS BURIN E OUTROS	139141049		398783/1908/68/2025
VINICIUS PIETRO SALMAZO BIAZI	137571461		399974/1908/68/2025
VINICIUS RODRIGUES VASCONCELOS CARVALHO	136769543		398394/1908/68/2025
VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA	140500642		398651/1908/68/2025
VIVIANE RODRIGUES GONCALVES MORAIS	135772761		398807/1908/68/2025
VOLMAR FERREIRA BRANDÃO	136661653		399128/1908/68/2025
WALISON RICARDO DE SÁ KIISTER	139591141		399142/1908/68/2025
WALTER FIGUEIREDO ARRUDA	133376974		398925/1908/68/2025
WEDERSILVA CORREIA DE MORAES SILVA	135768730		398841/1908/68/2025
WELDER CESAR LOPES NERES	139554025		398935/1908/68/2025
WELLINGTON RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO	139479830		399212/1908/68/2025
WENES OLIVEIRA SOARES	140429816		398951/1908/68/2025
WILSON DONIZETI FALEIROS	132769824		398437/1908/68/2025
WILSON TRANNIN FILHO	133542998		398602/1908/68/2025
ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA	139063560		398937/1908/68/2025

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).
Para contribuintes inscritos: menu “Acesso Restrito” > “Contribuinte” ou “Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “Acesso Restrito” > “Cidadão” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica”.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGENOR BATISTA LEITE E OUTROS	133449114		401560/1908/68/2025
ALBARI FONSECA	132496453		401549/1908/68/2025
ELPIDIO FLECK MACHADO E ESPOSA	140657657		401585/1908/68/2025
GILBERTO ANTONIO DE MELO AMARAL	132589761		401546/1908/68/2025
LEVINO JOSE SPERAFICO E OUTROS	132457520		401553/1908/68/2025
PEDRO JOAO MARTINS CARVALHO	137871384		401578/1908/68/2025
SUEDIS DE LURDES PELIZARO GIULIANGELI	138558590		401579/1908/68/2025

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO__GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALEX SANDRO DE MEDEIROS NASCIMENTO		***.400.411-**	362915/1719/96/2025
ALEX SANDRO DE MEDEIROS NASCIMENTO		***.400.411-**	362959/1719/96/2025
BARRA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI	134308026		360103/1719/96/2025
CLEIBSON BOSSA		***.503.101-**	362913/1719/96/2025
CLEIBSON BOSSA		***.503.101-**	362957/1719/96/2025

FLOR DE LIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	136501940		362919/1719/96/2025
IND. DE MADEIRAS SANTOS LTDA	134725050		362962/1719/96/2025
JAEDER COSTETTI		***.097.171-**	362912/1719/96/2025
JAEDER COSTETTI		***.097.171-**	362956/1719/96/2025
JUCENIR LINHARES LOPES		***.876.201-**	362918/1719/96/2025
KLK INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	133164977		362958/1719/96/2025
MADEIREIRA FLOR DE JULHO LTDA EPP	133894614		362960/1719/96/2025
PRIMAVERA COMERCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA EPP	131983997		360107/1719/96/2025
RAFAEL MARTINS NUNES ME	136148972		362964/1719/96/2025
ROSELI BARBOSA DANTAS		***.036.781-**	362955/1719/96/2025
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	135280664		359051/1719/96/2025
STEFANE DA SILVA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	135056039		362963/1719/96/2025

Protocolo 1750719

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/ Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	N° da Notificação
SO GRAOS CEREALISTA EIRELI ME	13.131.928-0	401615/1719/96/2025

Protocolo 1750776

PORTARIA N° 157/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

R E S O L V E M:

Art. 1° Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da participação no Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de setembro de 2025, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

FABRICIA MONASKI
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
Em substituição

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal ICMS Setembro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =	**2.316.713.806,45**
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =	**579.216.184,16**
3) Valor ICMS-Ação Fiscal-parte Município-Recebidas através Compensação Precatórios/C. de Crédito =	**440.271,92**
4) Valor das Restituições de Indébito =	**-5.011,25**
5) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios =	**579.651.444,83**
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrado no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 25% sob a base de cálculo do ICMS.	
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos aos Municípios são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.	

Valor Total Repassado de ICMS	**48.708.761,10**	**369.719.932,88**	**30.582.756,64**	**104.953.179,56**	**25.641.229,34**	**579.605.859,52**

Mês de Arrecadação	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/09 a 05/09	08/09 a 12/09	15/09 a 19/09	22/09 a 26/09	29/09 a 01/10	02/09 a 01/10/2025
Data da Transferência	09/09/2025	16/09/2025	23/09/2025	30/09/2025	07/10/2025	09/09 a 07/10/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL SETEMBRO
ACORIZAL	111.809,99	848.684,71	70.202,11	240.917,92	58.858,93	**1.330.473,66**
ÁGUA BOA	414.569,52	3.146.756,60	260.295,65	893.276,45	218.237,37	**4.933.135,59**
ALTA FLORESTA	445.827,39	3.384.016,97	279.921,52	960.628,06	234.692,12	**5.305.086,06**
ALTO ARAGUAIA	296.485,85	2.250.451,96	186.154,49	638.840,56	156.075,86	**3.528.008,72**
ALTO BOA VISTA	198.773,15	1.508.771,59	124.803,64	428.298,18	104.638,01	**2.365.284,57**
ALTO GARÇAS	283.942,85	2.155.245,38	178.279,12	611.814,06	149.472,98	**3.378.754,39**
ALTO PARAGUAI	108.972,70	827.148,53	68.420,66	234.804,40	57.365,33	**1.296.711,62**
ALTO TAQUARI	312.533,43	2.372.259,89	196.230,28	673.418,43	164.523,61	**3.718.965,64**
APIACÁS	180.016,87	1.366.403,53	113.027,14	387.883,86	94.764,34	**2.142.095,74**
ARAGUAIANA	137.157,54	1.041.083,27	86.117,07	295.534,51	72.202,37	**1.632.094,76**
ARAGUAINHA	89.674,29	680.665,49	56.303,77	193.221,95	47.206,27	**1.067.071,77**
ARAPUTANGA	210.372,17	1.596.813,00	132.086,31	453.290,68	110.743,96	**2.503.306,12**
ARENÁPOLIS	104.511,47	793.285,88	65.619,59	225.191,74	55.016,85	**1.243.625,53**
ARIPUANÃ	336.248,76	2.552.269,13	211.120,41	724.518,04	177.007,82	**4.001.164,16**
BARÃO DE MELGAÇO	98.026,87	744.065,06	61.548,10	211.219,32	51.603,23	**1.166.462,58**
BARRA DO BUGRES	315.707,78	2.396.354,53	198.223,36	680.258,23	166.194,65	**3.756.738,55**
BARRA DO GARÇAS	472.549,99	3.586.852,72	296.699,84	1.018.207,47	248.759,41	**5.623.069,43**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	264.131,05	2.004.865,49	165.839,89	569.125,41	139.043,67	**3.143.005,51**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	264.493,93	2.007.619,90	166.067,73	569.907,31	139.234,70	**3.147.323,57**
BRASNORTE	452.026,56	3.431.071,22	283.813,79	973.985,45	237.955,48	**5.378.852,50**
CÁCERES	404.416,67	3.069.692,17	253.920,98	871.400,01	212.892,72	**4.812.322,55**
CAMPO VERDE	822.765,50	6.245.135,34	516.589,55	1.772.819,78	433.119,59	**9.790.429,76**
CAMPINÁPOLIS	232.042,69	1.761.301,39	145.692,58	499.984,35	122.151,74	**2.761.172,75**
CAMPO NOVO DO PARECIS	949.408,77	7.206.410,86	596.105,02	2.045.699,10	499.787,05	**11.297.410,80**
CANARANA	533.302,97	4.047.993,30	334.844,79	1.149.112,42	280.740,95	**6.345.994,43**
CANABRAVA DO NORTE	148.143,80	1.124.473,60	93.015,01	319.206,70	77.985,75	**1.762.824,86**
CARLINDA	168.232,75	1.276.957,19	105.628,25	362.492,54	88.560,96	**2.001.871,69**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	186.028,01	1.412.030,67	116.801,36	400.836,13	97.928,73	**2.213.624,90**
CASTANHEIRA	153.159,83	1.162.547,36	96.164,42	330.014,78	80.626,28	**1.822.512,67**
COLNIZA	265.521,69	2.015.421,00	166.713,03	572.121,82	139.775,73	**3.159.553,27**
COCALINHO	199.319,17	1.512.916,15	125.146,48	429.474,71	104.925,45	**2.371.781,96**
CLÁUDIA	292.010,00	2.216.478,39	183.344,24	629.196,41	153.719,68	**3.474.748,72**
COLÍDER	299.056,69	2.269.965,77	187.768,65	644.379,99	157.429,20	**3.558.600,30**
CAMPOS DE JÚLIO	434.091,50	3.294.936,65	272.552,92	935.340,64	228.514,12	**5.165.435,83**
CONQUISTA D'OESTE	163.841,66	1.243.626,94	102.871,22	353.031,01	86.249,40	**1.949.620,23**
COMODORO	395.644,22	3.003.105,61	248.413,03	852.497,94	208.274,73	**4.707.935,53**
CONFRESA	369.502,71	2.804.680,62	231.999,57	796.170,62	194.513,34	**4.396.866,86**
CUIABÁ	3.974.764,00	30.170.126,31	2.495.634,02	8.564.457,60	2.092.392,31	**47.297.374,24**
COTRIGUAÇU	188.935,44	1.434.099,25	118.626,84	407.100,79	99.459,25	**2.248.221,57**
CURVELÂNDIA	105.120,33	797.907,38	66.001,87	226.503,65	55.337,36	**1.250.870,59**
DENISE	114.380,35	868.194,83	71.815,96	246.456,30	60.212,02	**1.361.059,46**
DIAMANTINO	584.672,20	4.437.907,33	367.097,98	1.259.798,14	307.782,70	**6.957.258,35**
DOM AQUINO	175.105,07	1.329.120,98	109.943,18	377.300,38	92.178,68	**2.083.648,29**
FELIZ NATAL	301.676,25	2.289.849,31	189.413,39	650.024,37	158.808,18	**3.589.771,50**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	122.226,84	927.753,02	76.742,53	263.363,21	64.342,56	**1.454.428,16**
GAÚCHA DO NORTE	270.047,70	2.049.775,37	169.554,78	581.874,07	142.158,31	**3.213.410,23**
GENERAL CARNEIRO	166.389,62	1.262.966,99	104.471,00	358.521,11	87.590,70	**1.979.939,42**
GLÓRIA D'OESTE	109.332,66	829.880,76	68.646,67	235.580,01	57.554,82	**1.300.994,92**
GUARANTÃ DO NORTE	290.273,04	2.203.294,18	182.253,66	625.453,78	152.805,32	**3.454.079,98**
GUIRATINGA	200.705,91	1.523.442,08	126.017,17	432.462,72	105.655,45	**2.388.283,33**
IPIRANGA DO NORTE	413.721,01	3.140.316,07	259.762,90	891.448,17	217.790,70	**4.923.038,85**
INDIAVAÍ	107.289,33	814.371,00	67.363,72	231.177,22	56.479,17	**1.276.680,44**
ITAÚBA	165.735,46	1.258.001,65	104.060,28	357.111,59	87.246,33	**1.972.155,31**
ITANHANGÁ	178.474,26	1.354.694,50	112.058,58	384.559,99	93.952,28	**2.123.739,61**
ITIQUIRA	440.609,71	3.344.412,57	276.645,50	949.385,47	231.945,43	**5.242.998,68**
JACIARA	248.256,87	1.884.373,77	155.872,97	534.921,17	130.687,19	**2.954.111,97**
JANGADA	89.375,22	678.395,41	56.115,99	192.577,54	47.048,84	**1.063.513,00**
JAURU	157.571,87	1.196.036,59	98.934,61	339.521,44	82.948,86	**1.875.013,37**
JUARA	347.593,51	2.638.380,60	218.243,44	748.962,68	182.979,92	**4.136.160,15**
JUÍNA	369.907,00	2.807.749,30	232.253,41	797.041,73	194.726,16	**4.401.677,60**
JURUENA	155.872,42	1.183.137,06	97.867,57	335.859,62	82.054,24	**1.854.790,91**
JUSCIMEIRA	167.997,49	1.275.171,44	105.480,54	361.985,62	88.437,11	**1.999.072,20**
LAMBARI D'OESTE	135.054,29	1.025.118,76	84.796,50	291.002,63	71.095,18	**1.607.067,36**
LUCAS DO RIO VERDE	1.170.557,26	8.885.020,69	734.957,47	2.522.209,62	616.203,87	**13.928.948,91**
LUCIARA	87.347,96	663.007,66	54.843,14	188.209,39	45.981,65	**1.039.389,80**
MARCELÂNDIA	274.904,94	2.086.643,84	172.604,49	592.340,00	144.715,25	**3.271.208,52**

MATUPÁ	392.964,26	2.982.763,62	246.730,36	846.723,42	206.863,95	**4.676.045,61**
MIRASSOL D'OESTE	211.613,26	1.606.233,46	132.865,56	455.964,89	111.397,30	**2.518.074,47**
NOBRES	359.438,02	2.728.285,39	225.680,25	774.484,15	189.215,09	**4.277.102,90**
NORTELÂNDIA	129.415,28	982.316,28	81.255,94	278.852,20	68.126,70	**1.539.966,40**
NOVO SANTO ANTÔNIO	128.303,26	973.875,58	80.557,73	276.456,12	67.541,31	**1.526.734,00**
NOVA NAZARÉ	185.313,46	1.406.606,88	116.352,71	399.296,47	97.552,57	**2.205.122,09**
NOVA SANTA HELENA	168.130,47	1.276.180,78	105.564,03	362.272,14	88.507,11	**2.000.654,53**
NOVA LACERDA	195.813,60	1.486.307,40	122.945,43	421.921,23	103.080,05	**2.330.067,71**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	177.591,66	1.347.995,18	111.504,42	382.658,24	93.487,67	**2.113.237,17**
NOVA BANDEIRANTES	195.998,21	1.487.708,64	123.061,34	422.319,00	103.177,23	**2.332.264,42**
NOVA GUARITA	140.679,67	1.067.817,72	88.328,51	303.123,67	74.056,49	**1.674.006,06**
NOVA MARILÂNDIA	163.886,96	1.243.970,78	102.899,66	353.128,62	86.273,25	**1.950.159,27**
NOVA MARINGÁ	262.281,09	1.990.823,53	164.678,36	565.139,29	138.069,81	**3.120.992,08**
NOVA BRASILÂNDIA	125.993,00	956.339,76	79.107,19	271.478,19	66.325,14	**1.499.243,28**
NOVA CANAÃ DO NORTE	244.613,45	1.856.718,71	153.585,38	527.070,67	128.769,23	**2.910.757,44**
NOVA MONTE VERDE	179.179,07	1.360.044,35	112.501,12	386.078,67	94.323,31	**2.132.126,52**
NOVA OLÍMPIA	205.755,06	1.561.767,24	129.187,37	443.342,17	108.313,42	**2.448.365,26**
NOVA UBIRATÃ	450.119,12	3.416.592,99	282.616,17	969.875,48	236.951,37	**5.356.155,13**
NOVA XAVANTINA	284.232,67	2.157.445,21	178.461,09	612.438,54	149.625,55	**3.382.203,06**
NOVA MUTUM	1.140.339,32	8.655.653,84	715.984,54	2.457.098,77	600.296,56	**13.569.373,03**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	125.864,41	955.363,70	79.026,45	271.201,12	66.257,45	**1.497.713,13**
NOVO SÃO JOAQUIM	223.361,33	1.695.406,21	140.241,82	481.278,55	117.581,70	**2.657.869,61**
PARANAÍTA	197.049,83	1.495.690,90	123.721,62	424.584,94	103.730,82	**2.344.778,11**
PARANATINGA	391.405,58	2.970.932,58	245.751,72	843.364,92	206.043,43	**4.657.498,23**
NOVO MUNDO	246.102,48	1.868.021,05	154.520,30	530.279,09	129.553,08	**2.928.476,00**
PEDRA PRETA	431.504,10	3.275.297,12	270.928,36	929.765,52	227.152,06	**5.134.647,16**
PEIXOTO DE AZEVEDO	311.036,13	2.360.894,69	195.290,17	670.192,17	163.735,40	**3.701.148,56**
PLANALTO DA SERRA	131.268,65	996.384,13	82.419,61	282.845,67	69.102,34	**1.562.020,40**
POCONÉ	182.870,71	1.388.065,42	114.818,98	394.033,07	96.266,66	**2.176.054,84**
PONTAL DO ARAGUAIA	118.377,88	898.537,75	74.325,89	255.069,81	62.316,39	**1.408.627,72**
PONTE BRANCA	95.547,59	725.246,32	59.991,44	205.877,21	50.298,09	**1.136.960,65**
PONTES E LACERDA	486.818,25	3.695.154,78	305.658,44	1.048.951,40	256.270,50	**5.792.853,37**
PORTO ALEGRE DO NORTE	204.328,87	1.550.941,84	128.291,91	440.269,14	107.562,65	**2.431.394,41**
PORTO DOS GAÚCHOS	292.987,09	2.223.894,97	183.957,73	631.301,77	154.234,05	**3.486.375,61**
PORTO ESPERIDIÃO	186.852,65	1.418.290,03	117.319,12	402.612,99	98.362,83	**2.223.437,62**
PORTO ESTRELA	142.124,37	1.078.783,61	89.235,59	306.236,59	74.817,00	**1.691.197,16**
POXORÉU	271.805,60	2.063.118,56	170.658,51	585.661,83	143.083,70	**3.234.328,20**
PRIMAVERA DO LESTE	1.184.699,36	8.992.365,18	743.836,87	2.552.681,73	623.648,54	**14.097.231,68**
QUERÊNCIA	751.689,19	5.705.636,31	471.962,89	1.619.671,05	395.703,66	**8.944.663,10**
SÃO PEDRO DA CIPA	104.703,38	794.742,57	65.740,08	225.605,26	55.117,87	**1.245.909,16**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	166.270,77	1.262.064,87	104.396,38	358.265,03	87.528,13	**1.978.525,18**
SÃO JOSÉ DO XINGU	291.139,08	2.209.867,80	182.797,42	627.319,85	153.261,22	**3.464.385,37**
RESERVA DO CABAÇAL	111.488,51	846.244,56	70.000,26	240.225,23	58.689,70	**1.326.648,26**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	233.560,94	1.772.825,56	146.645,85	503.255,74	122.950,98	**2.779.239,07**
RIBEIRÃOZINHO	110.051,60	835.337,82	69.098,07	237.129,11	57.933,28	**1.309.549,88**
RIO BRANCO	112.208,42	851.709,02	70.452,27	241.776,44	59.068,67	**1.335.214,82**
RONDOLÂNDIA	157.237,73	1.193.500,31	98.724,81	338.801,46	82.772,97	**1.871.037,28**
RONDONÓPOLIS	2.746.528,73	20.847.305,43	1.724.462,25	5.917.968,70	1.445.825,59	**32.682.090,70**
ROSÁRIO OESTE	210.774,50	1.599.866,88	132.338,93	454.157,60	110.955,75	**2.508.093,66**
SALTO DO CÉU	126.802,06	962.480,81	79.615,17	273.221,46	66.751,04	**1.508.870,54**
SANTA CRUZ DO XINGU	201.735,13	1.531.254,26	126.663,38	434.680,39	106.197,25	**2.400.530,41**
SANTA CARMEM	238.972,49	1.813.901,45	150.043,59	514.916,04	125.799,72	**2.843.633,29**
SANTA RITA DO TRIVELATO	260.804,24	1.979.613,62	163.751,09	561.957,11	137.292,37	**3.103.418,43**
SANTA TEREZINHA	155.756,49	1.182.257,13	97.794,79	335.609,83	81.993,22	**1.853.411,46**
SANTO AFONSO	119.826,96	909.536,92	75.235,72	258.192,17	63.079,22	**1.425.870,99**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	218.374,53	1.657.554,28	137.110,76	470.533,44	114.956,55	**2.598.529,56**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	161.290,29	1.224.261,01	101.269,29	347.533,56	84.906,32	**1.919.260,47**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	441.421,69	3.350.575,80	277.155,31	951.135,04	232.372,87	**5.252.660,71**
SÃO JOSÉ DO POVO	99.712,19	756.857,37	62.606,27	214.850,70	52.490,42	**1.186.516,95**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	267.609,34	2.031.267,19	168.023,81	576.620,12	140.874,71	**3.184.395,17**
SAPEZAL	899.359,54	6.826.516,24	564.680,63	1.937.857,61	473.440,17	**10.701.854,19**
SERRA NOVA DOURADA	113.571,78	862.057,48	71.308,28	244.714,08	59.786,37	**1.351.437,99**
SINOP	1.616.532,24	12.270.157,91	1.014.971,66	3.483.155,69	850.973,68	**19.235.791,18**
SORRISO	1.705.078,43	12.942.260,69	1.070.567,13	3.673.946,92	897.586,10	**20.289.439,27**
TABAPORÃ	355.599,28	2.699.147,76	223.270,03	766.212,79	187.194,31	**4.231.424,17**
TANGARÁ DA SERRA	715.328,59	5.429.644,08	449.133,16	1.541.324,55	376.562,74	**8.511.993,12**
TAPURAH	357.905,16	2.716.650,31	224.717,81	771.181,27	188.408,16	**4.258.862,71**
TERRA NOVA DO NORTE	192.524,30	1.461.340,22	120.880,18	414.833,74	101.348,50	**2.290.926,94**
TESOURO	116.541,07	884.595,61	73.172,61	251.112,03	61.349,46	**1.386.770,78**
TORIXORÉU	154.171,02	1.170.222,74	96.799,32	332.193,61	81.158,59	**1.834.545,28**
UNIÃO DO SUL	181.124,50	1.374.810,96	113.722,59	390.270,50	95.347,42	**2.155.275,97**

VALE DE SÃO DOMINGOS	112.499,70	853.919,95	70.635,16	242.404,06	59.222,01	**1.338.680,88**
VÁRZEA GRANDE	1.312.545,73	9.962.772,78	824.107,73	2.828.153,39	690.949,34	**15.618.528,97**
VERA	298.686,51	2.267.155,90	187.536,22	643.582,34	157.234,33	**3.554.195,30**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	252.523,75	1.916.761,23	158.552,02	544.115,07	132.933,36	**3.004.885,43**
VILA RICA	242.926,67	1.843.915,31	152.526,30	523.436,14	127.881,27	**2.890.685,69**
T O T A L	**48.708.761,10**	**369.719.932,88**	**30.582.756,64**	**104.953.179,56**	**25.641.229,34**	**579.605.859,52**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPI Setembro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta IPI =						**15.752.067,88**
2) Valor IPI Cota-Parte Municípios (25%) =						**3.938.016,97**
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729						
Valor Total Arrecadado de IPI	**31.504,12**	**787.603,39**	**1.770.553,99**	**774.140,93**	**574.214,54**	**3.938.016,97**
Período do Crédito	10/09 a 30/09/2025	10/09 a 30/09/2025	10/09/2025	19/09/2025	30/09/2025	10/09 a 30/09/2025
Data da Transferência	10/09 a 30/09/2025	10/09 a 30/09/2025	12/09/2025	23/09/2025	01/10/2025	10/09 a 01/10/2025
MUNICÍPIO	**PASEP MUNICIP**	**FUNDEB MUNICIP**	**REPASSE**	**REPASSE**	**REPASSE**	**TOTAL SETEMBRO**
ACORIZAL	72,32	1.807,93	4.064,27	1.777,03	1.318,10	**9.039,65**
ÁGUA BOA	268,14	6.703,44	15.069,52	6.588,86	4.887,25	**33.517,21**
ALTA FLORESTA	288,35	7.208,87	16.205,74	7.085,65	5.255,74	**36.044,35**
ALTO ARAGUAIA	191,76	4.794,07	10.777,20	4.712,13	3.495,19	**23.970,35**
ALTO BOA VISTA	128,56	3.214,09	7.225,37	3.159,15	2.343,28	**16.070,45**
ALTO GARÇAS	183,65	4.591,26	10.321,27	4.512,78	3.347,33	**22.956,29**
ALTO PARAGUAI	70,48	1.762,05	3.961,14	1.731,93	1.284,65	**8.810,25**
ALTO TAQUARI	202,14	5.053,55	11.360,53	4.967,17	3.684,37	**25.267,76**
APIACÁS	116,43	2.910,81	6.543,58	2.861,05	2.122,17	**14.554,04**
ARAGUAIANA	88,71	2.217,79	4.985,65	2.179,88	1.616,91	**11.088,94**
ARAGUAINHA	58,00	1.450,00	3.259,64	1.425,22	1.057,15	**7.250,01**
ARAPUTANGA	136,07	3.401,64	7.646,99	3.343,50	2.480,02	**17.008,22**
ARENÁPOLIS	67,60	1.689,91	3.798,97	1.661,03	1.232,06	**8.449,57**
ARIPUANÃ	217,48	5.437,02	12.222,58	5.344,09	3.963,95	**27.185,12**
BARÃO DE MELGAÇO	63,40	1.585,06	3.563,26	1.557,97	1.155,61	**7.925,30**
BARRA DO BUGRES	204,20	5.104,88	11.475,92	5.017,63	3.721,79	**25.524,42**
BARRA DO GARÇAS	305,64	7.640,97	17.177,10	7.510,36	5.570,77	**38.204,84**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	170,84	4.270,91	9.601,11	4.197,90	3.113,77	**21.354,53**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	171,07	4.276,77	9.614,30	4.203,67	3.118,05	**21.383,86**
BRASNORTE	292,36	7.309,11	16.431,08	7.184,17	5.328,82	**36.545,54**
CÁCERES	261,57	6.539,27	14.700,47	6.427,50	4.767,56	**32.696,37**
CAMPO VERDE	532,15	13.303,83	29.907,37	13.076,42	9.699,36	**66.519,13**
CAMPINÁPOLIS	150,08	3.752,05	8.434,71	3.687,91	2.735,49	**18.760,24**
CAMPO NOVO DO PARECIS	614,06	15.351,60	34.510,82	15.089,20	11.192,33	**76.758,01**
CANARANA	344,93	8.623,32	19.385,46	8.475,92	6.286,97	**43.116,60**
CANABRAVA DO NORTE	95,82	2.395,43	5.385,00	2.354,49	1.746,43	**11.977,17**
CARLINDA	108,81	2.720,26	6.115,23	2.673,77	1.983,25	**13.601,32**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	120,32	3.008,01	6.762,08	2.956,59	2.193,03	**15.040,03**
CASTANHEIRA	99,06	2.476,54	5.567,33	2.434,21	1.805,56	**12.382,70**
COLNIZA	171,74	4.293,39	9.651,66	4.220,00	3.130,16	**21.466,95**
COCALINHO	128,92	3.222,92	7.245,21	3.167,83	2.349,72	**16.114,60**
CLÁUDIA	188,87	4.721,70	10.614,51	4.640,99	3.442,43	**23.608,50**
COLÍDER	193,43	4.835,64	10.870,65	4.752,99	3.525,50	**24.178,21**
CAMPOS DE JÚLIO	280,76	7.019,11	15.779,14	6.899,13	5.117,39	**35.095,53**
CONQUISTA D'OESTE	105,97	2.649,26	5.955,61	2.603,98	1.931,49	**13.246,31**
COMODORO	255,90	6.397,43	14.381,59	6.288,08	4.664,14	**31.987,14**
CONFRESA	238,99	5.974,73	13.431,35	5.872,60	4.355,97	**29.873,64**
CUIABÁ	2.570,83	64.270,51	144.481,91	63.171,94	46.857,42	**321.352,61**
COTRIGUAÇU	122,20	3.055,02	6.867,77	3.002,80	2.227,31	**15.275,10**
CURVELÂNDIA	67,99	1.699,76	3.821,10	1.670,70	1.239,24	**8.498,79**
DENISE	73,98	1.849,49	4.157,70	1.817,88	1.348,40	**9.247,45**
DIAMANTINO	378,16	9.453,94	21.252,72	9.292,35	6.892,54	**47.269,71**
DOM AQUINO	113,26	2.831,39	6.365,04	2.782,99	2.064,27	**14.156,95**
FELIZ NATAL	195,12	4.878,00	10.965,87	4.794,62	3.556,38	**24.389,99**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	79,05	1.976,36	4.442,92	1.942,58	1.440,90	**9.881,81**
GAÚCHA DO NORTE	174,66	4.366,58	9.816,18	4.291,94	3.183,52	**21.832,88**
GENERAL CARNEIRO	107,62	2.690,46	6.048,23	2.644,47	1.961,52	**13.452,30**
GLÓRIA D'OESTE	70,71	1.767,87	3.974,22	1.737,65	1.288,89	**8.839,34**
GUARANTÃ DO NORTE	187,74	4.693,61	10.551,37	4.613,38	3.421,95	**23.468,05**
GUIRATINGA	129,81	3.245,34	7.295,62	3.189,87	2.366,07	**16.226,71**
IPIRANGA DO NORTE	267,59	6.689,72	15.038,68	6.575,38	4.877,25	**33.448,62**

INDIAVAÍ	69,39	1.734,83	3.899,95	1.705,18	1.264,81	**8.674,16**
ITAÚBA	107,20	2.679,88	6.024,45	2.634,08	1.953,81	**13.399,42**
ITANHANGÁ	115,43	2.885,87	6.487,50	2.836,54	2.103,99	**14.429,33**
ITIQUIRA	284,98	7.124,50	16.016,08	7.002,72	5.194,23	**35.622,51**
JACIARA	160,57	4.014,23	9.024,09	3.945,61	2.926,63	**20.071,13**
JANGADA	57,81	1.445,17	3.248,77	1.420,46	1.053,62	**7.225,83**
JAURU	101,92	2.547,88	5.727,71	2.504,33	1.857,57	**12.739,41**
JUARA	224,82	5.620,46	12.634,96	5.524,39	4.097,69	**28.102,32**
JUÍNA	239,25	5.981,26	13.446,05	5.879,03	4.360,73	**29.906,32**
JURUENA	100,82	2.520,40	5.665,93	2.477,32	1.837,54	**12.602,01**
JUSCIMEIRA	108,66	2.716,46	6.106,68	2.670,03	1.980,48	**13.582,31**
LAMBARI D'OESTE	87,35	2.183,78	4.909,20	2.146,45	1.592,12	**10.918,90**
LUCAS DO RIO VERDE	757,10	18.927,50	42.549,53	18.603,97	13.799,39	**94.637,49**
LUCIARA	56,50	1.412,39	3.175,08	1.388,24	1.029,72	**7.061,93**
MARCELÂNDIA	177,80	4.445,12	9.992,74	4.369,14	3.240,78	**22.225,58**
MATUPÁ	254,16	6.354,09	14.284,17	6.245,48	4.632,55	**31.770,45**
MIRASSOL D'OESTE	136,87	3.421,71	7.692,10	3.363,22	2.494,65	**17.108,55**
NOBRES	232,48	5.811,99	13.065,50	5.712,64	4.237,32	**29.059,93**
NORTELÂNDIA	83,70	2.092,60	4.704,22	2.056,83	1.525,64	**10.462,99**
NOVO SANTO ANTÔNIO	82,98	2.074,62	4.663,80	2.039,16	1.512,53	**10.373,09**
NOVA NAZARÉ	119,86	2.996,45	6.736,11	2.945,23	2.184,61	**14.982,26**
NOVA SANTA HELENA	108,74	2.718,61	6.111,51	2.672,14	1.982,05	**13.593,05**
NOVA LACERDA	126,65	3.166,24	7.117,79	3.112,12	2.308,39	**15.831,19**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	114,86	2.871,59	6.455,42	2.822,51	2.093,58	**14.357,96**
NOVA BANDEIRANTES	126,77	3.169,22	7.124,50	3.115,05	2.310,57	**15.846,11**
NOVA GUARITA	90,99	2.274,74	5.113,68	2.235,86	1.658,43	**11.373,70**
NOVA MARILÂNDIA	106,00	2.649,99	5.957,26	2.604,70	1.932,02	**13.249,97**
NOVA MARINGÁ	169,64	4.240,99	9.533,87	4.168,50	3.091,96	**21.204,96**
NOVA BRASILÂNDIA	81,49	2.037,26	4.579,82	2.002,44	1.485,30	**10.186,31**
NOVA CANAÃ DO NORTE	158,21	3.955,31	8.891,65	3.887,70	2.883,68	**19.776,55**
NOVA MONTE VERDE	115,89	2.897,26	6.513,12	2.847,74	2.112,29	**14.486,30**
NOVA OLÍMPIA	133,08	3.326,99	7.479,16	3.270,12	2.425,59	**16.634,94**
NOVA UBIRATÃ	291,13	7.278,27	16.361,74	7.153,86	5.306,33	**36.391,33**
NOVA XAVANTINA	183,84	4.595,94	10.331,80	4.517,38	3.350,74	**22.979,70**
NOVA MUTUM	737,55	18.438,88	41.451,11	18.123,71	13.443,15	**92.194,40**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	81,41	2.035,18	4.575,15	2.000,40	1.483,78	**10.175,92**
NOVO SÃO JOAQUIM	144,47	3.611,67	8.119,14	3.549,94	2.633,15	**18.058,37**
PARANAÍTA	127,45	3.186,23	7.162,72	3.131,76	2.322,97	**15.931,13**
PARANATINGA	253,16	6.328,89	14.227,52	6.220,71	4.614,18	**31.644,46**
NOVO MUNDO	159,18	3.979,39	8.945,78	3.911,37	2.901,24	**19.896,96**
PEDRA PRETA	279,09	6.977,27	15.685,09	6.858,01	5.086,89	**34.886,35**
PEIXOTO DE AZEVEDO	201,17	5.029,34	11.306,10	4.943,38	3.666,72	**25.146,71**
PLANALTO DA SERRA	84,90	2.122,57	4.771,59	2.086,29	1.547,49	**10.612,84**
POCONÉ	118,28	2.956,95	6.647,31	2.906,41	2.155,81	**14.784,76**
PONTAL DO ARAGUAIA	76,57	1.914,13	4.303,01	1.881,41	1.395,53	**9.570,65**
PONTE BRANCA	61,80	1.544,97	3.473,14	1.518,56	1.126,38	**7.724,85**
PONTES E LACERDA	314,87	7.871,68	17.695,75	7.737,13	5.738,97	**39.358,40**
PORTO ALEGRE DO NORTE	132,16	3.303,93	7.427,31	3.247,45	2.408,78	**16.519,63**
PORTO DOS GAÚCHOS	189,50	4.737,50	10.650,02	4.656,52	3.453,95	**23.687,49**
PORTO ESPERIDIÃO	120,85	3.021,34	6.792,06	2.969,70	2.202,76	**15.106,71**
PORTO ESTRELA	91,92	2.298,10	5.166,19	2.258,82	1.675,47	**11.490,50**
POXORÉU	175,80	4.395,00	9.880,08	4.319,88	3.204,24	**21.975,00**
PRIMAVERA DO LESTE	766,25	19.156,17	43.063,59	18.828,73	13.966,10	**95.780,84**
QUERÊNCIA	486,18	12.154,55	27.323,76	11.946,79	8.861,46	**60.772,74**
SÃO PEDRO DA CIPA	67,72	1.693,02	3.805,95	1.664,08	1.234,32	**8.465,09**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	107,54	2.688,54	6.043,91	2.642,58	1.960,12	**13.442,69**
SÃO JOSÉ DO XINGU	188,30	4.707,62	10.582,85	4.627,15	3.432,16	**23.538,08**
RESERVA DO CABAÇAL	72,11	1.802,73	4.052,59	1.771,92	1.314,31	**9.013,66**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	151,06	3.776,60	8.489,89	3.712,04	2.753,39	**18.882,98**
RIBEIRÃOZINHO	71,18	1.779,50	4.000,35	1.749,08	1.297,37	**8.897,48**
RIO BRANCO	72,57	1.814,37	4.078,75	1.783,36	1.322,80	**9.071,85**
RONDOLÂNDIA	101,70	2.542,48	5.715,56	2.499,02	1.853,63	**12.712,39**
RONDONÓPOLIS	1.776,41	44.410,40	99.835,79	43.651,29	32.378,09	**222.051,98**
ROSÁRIO OESTE	136,33	3.408,15	7.661,61	3.349,89	2.484,76	**17.040,74**
SALTO DO CÉU	82,01	2.050,34	4.609,23	2.015,30	1.494,84	**10.251,72**
SANTA CRUZ DO XINGU	130,48	3.261,99	7.333,03	3.206,23	2.378,20	**16.309,93**
SANTA CARMEM	154,56	3.864,10	8.686,60	3.798,05	2.817,18	**19.320,49**
SANTA RITA DO TRIVELATO	168,68	4.217,11	9.480,18	4.145,03	3.074,55	**21.085,55**
SANTA TEREZINHA	100,74	2.518,53	5.661,72	2.475,48	1.836,17	**12.592,64**
SANTO AFONSO	77,50	1.937,56	4.355,69	1.904,44	1.412,61	**9.687,80**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	141,24	3.531,04	7.937,87	3.470,68	2.574,36	**17.655,19**

SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	104,32	2.608,01	5.862,87	2.563,43	1.901,41	**13.040,04**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	285,51	7.137,63	16.045,59	7.015,63	5.203,80	**35.688,16**
SÃO JOSÉ DO POVO	64,49	1.612,31	3.624,52	1.584,75	1.175,48	**8.061,55**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	173,09	4.327,15	9.727,55	4.253,18	3.154,77	**21.635,74**
SAPEZAL	581,69	14.542,32	32.691,54	14.293,75	10.602,31	**72.711,61**
SERRA NOVA DOURADA	73,46	1.836,42	4.128,31	1.805,03	1.338,87	**9.182,09**
SINOP	1.045,55	26.138,75	58.760,63	25.691,96	19.056,87	**130.693,76**
SORRISO	1.102,82	27.570,51	61.979,27	27.099,25	20.100,71	**137.852,56**
TABAPORÃ	230,00	5.749,91	12.925,96	5.651,63	4.192,06	**28.749,56**
TANGARÁ DA SERRA	462,66	11.566,61	26.002,05	11.368,90	8.432,82	**57.833,04**
TAPURAH	231,49	5.787,20	13.009,78	5.688,28	4.219,25	**28.936,00**
TERRA NOVA DO NORTE	124,52	3.113,05	6.998,22	3.059,84	2.269,62	**15.565,25**
TESOURO	75,38	1.884,43	4.236,25	1.852,22	1.373,87	**9.422,15**
TORIXORÉU	99,72	2.492,89	5.604,09	2.450,28	1.817,48	**12.464,46**
UNIÃO DO SUL	117,15	2.928,72	6.583,84	2.878,66	2.135,23	**14.643,60**
VALE DE SÃO DOMINGOS	72,76	1.819,08	4.089,34	1.787,99	1.326,23	**9.095,40**
VÁRZEA GRANDE	848,94	21.223,40	47.710,78	20.860,63	15.473,25	**106.117,00**
VERA	193,19	4.829,65	10.857,20	4.747,10	3.521,14	**24.148,28**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	163,33	4.083,22	9.179,19	4.013,43	2.976,93	**20.416,10**
VILA RICA	157,12	3.928,04	8.830,34	3.860,90	2.863,80	**19.640,20**
T O T A L	**31.504,12**	**787.603,39**	**1.770.553,99**	**774.140,93**	**574.214,54**	**3.938.016,97**

*** Obs.: Deduções ref. IPI-Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPVA Setembro/2025 - 1º período

Valor Total Repassado de IPVA	**4.276.338,42**	**2.237.796,78**	**2.028.823,47**	**1.797.671,33**	**1.947.194,37**	**2.787.656,55**	**1.857.921,14**	**16.933.402,06**
Mês de Arrecadação	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/09	03/09	04/09	05/09	08/09	09/09	10/09	02/09 a 10/09/2025
Data da Transferência	02/09	03/09	04/09	05/09	08/09	09/09	10/09	02/09 a 10/09/2025
MUNICÍPIO	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**TOTAL SETEMBRO**
ACORIZAL	2.264,59	1.185,60	1.257,97	2.129,58	139,74	2.021,66	627,58	**9.626,72**
ÁGUA BOA	32.675,00	17.750,34	12.925,60	10.917,54	21.521,06	22.260,40	15.236,81	**133.286,75**
ALTA FLORESTA	57.342,21	25.074,87	28.893,70	26.788,41	18.708,12	36.948,34	23.857,50	**217.613,15**
ALTO ARAGUAIA	12.957,42	8.079,51	6.373,51	5.929,58	5.565,50	11.375,46	2.363,31	**52.644,29**
ALTO BOA VISTA	780,34	1.052,81	492,75	1.609,69	451,33	2.461,05	1.477,74	**8.325,71**
ALTO GARÇAS	7.936,12	2.741,87	3.853,12	9.204,18	5.198,42	7.550,95	8.961,20	**45.445,86**
ALTO PARAGUAI	3.632,40	907,34	574,34	1.386,07	2.229,34	1.693,54	2.516,76	**12.939,79**
ALTO TAQUARI	12.604,74	2.211,08	4.521,19	1.707,72	14.517,99	7.594,48	2.112,99	**45.270,19**
APIACÁS	3.282,01	3.575,18	2.482,68	5.354,92	1.475,40	2.579,57	3.547,24	**22.297,00**
ARAGUAIANA	5.250,45	508,42	1.065,02	430,71	1.910,12	298,36	1.042,79	**10.505,87**
ARAGUAINHA	323,73	324,91	111,19	-	525,93	-	53,72	**1.339,48**
ARAPUTANGA	12.839,42	7.281,86	5.197,03	4.308,83	5.172,60	7.030,36	9.345,51	**51.175,61**
ARENÁPOLIS	9.541,12	6.178,32	9.512,09	5.376,13	3.936,91	8.358,94	1.542,13	**44.445,64**
ARIPUANÃ	22.079,30	13.983,40	6.356,09	11.762,49	13.854,74	12.413,61	10.255,87	**90.705,50**
BARÃO DE MELGAÇO	2.094,78	732,57	370,93	541,42	695,60	416,45	366,95	**5.218,70**
BARRA DO BUGRES	24.210,69	11.357,96	18.823,58	9.725,03	11.600,04	17.851,06	9.581,38	**103.149,74**
BARRA DO GARÇAS	115.979,07	42.912,44	33.285,31	23.798,01	28.018,18	43.171,08	27.979,57	**315.143,66**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-	**-**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	5.635,59	5.481,15	1.458,18	1.534,77	3.251,75	4.294,68	3.821,06	**25.477,18**
BRASNORTE	11.248,42	11.342,14	7.672,56	8.960,26	8.652,51	9.944,86	4.391,96	**62.212,71**
CÁCERES	78.454,12	34.066,46	36.245,67	37.223,95	23.417,57	46.359,60	26.257,13	**282.024,50**
CAMPINÁPOLIS	8.788,93	5.672,25	4.276,58	1.254,88	786,94	3.026,48	3.074,04	**26.880,10**
CAMPO NOVO DO PARECIS	43.714,45	28.883,68	28.211,10	30.368,66	30.816,61	35.751,64	21.619,47	**219.365,61**
CAMPO VERDE	60.467,15	24.555,59	31.486,62	17.900,98	25.134,58	43.321,49	41.014,06	**243.880,47**
CAMPOS DE JÚLIO	5.707,99	7.186,57	3.648,47	1.640,25	2.262,72	4.623,34	2.476,98	**27.546,32**
CANABRAVA DO NORTE	1.315,05	986,11	262,95	2.463,33	795,88	1.356,52	549,93	**7.729,77**
CANARANA	27.191,20	18.401,73	24.981,16	15.183,26	9.225,99	18.917,30	18.203,97	**132.104,61**
CARLINDA	5.067,13	3.420,73	2.389,60	1.149,97	1.505,91	3.668,56	3.669,28	**20.871,18**
CASTANHEIRA	3.792,02	4.691,62	4.857,98	2.343,33	1.324,18	1.885,70	5.268,98	**24.163,81**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.585,43	6.042,05	9.518,58	8.689,53	6.293,50	10.614,67	4.239,59	**62.983,35**
CLÁUDIA	13.265,29	6.789,14	2.915,72	5.942,34	7.590,09	17.883,67	997,66	**55.383,91**
COCALINHO	1.106,77	165,60	881,08	938,48	468,45	686,33	1.497,37	**5.744,08**
COLÍDER	47.008,63	29.585,47	16.870,41	23.412,35	18.237,56	16.706,17	13.239,29	**165.059,88**
COLNIZA	25.280,78	9.373,57	9.819,53	7.924,15	6.314,53	15.064,24	17.774,20	**91.551,00**
COMODORO	12.901,13	10.283,08	9.180,96	7.237,08	10.611,07	8.956,45	10.652,33	**69.822,10**

CONFRESA	39.193,20	19.575,01	13.836,85	14.598,68	12.448,20	23.043,72	17.831,15	**140.526,81**
CONQUISTA D'OESTE	2.960,83	1.278,37	1.203,14	5.872,39	449,11	2.218,82	937,26	**14.919,92**
COTRIGUAÇU	7.202,52	3.160,14	1.561,72	3.622,08	1.168,89	12.548,96	5.001,65	**34.265,96**
CUIABÁ	1.064.758,08	525.950,05	434.926,20	380.800,35	468.854,34	614.227,35	396.932,03	**3.886.448,40**
CURVELÂNDIA	1.907,28	1.397,60	2.588,90	1.401,57	1.644,85	3.306,71	278,87	**12.525,78**
DENISE	7.587,69	3.489,92	2.179,25	1.207,52	3.286,88	6.008,85	2.625,98	**26.386,09**
DIAMANTINO	24.101,20	16.494,77	12.456,69	18.424,53	11.699,32	20.804,33	9.381,81	**113.362,65**
DOM AQUINO	5.831,61	3.377,14	1.684,62	452,47	1.150,62	2.347,31	4.656,88	**19.500,65**
FELIZ NATAL	9.300,56	5.449,37	5.397,92	1.474,82	5.514,48	2.839,54	4.157,15	**34.133,84**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.473,79	422,34	114,62	362,75	349,58	673,90	271,75	**5.668,73**
GAÚCHA DO NORTE	4.628,15	8.488,28	3.593,35	779,27	2.616,72	3.360,13	2.973,01	**26.438,91**
GENERAL CARNEIRO	3.208,43	1.957,26	5.703,94	3.451,37	279,70	424,49	2.387,01	**17.412,20**
GLÓRIA D'OESTE	657,45	278,47	884,15	51,95	954,35	876,02	969,84	**4.672,23**
GUARANTÃ DO NORTE	41.274,76	24.389,91	31.210,98	9.217,14	18.249,45	28.593,38	23.651,21	**176.586,83**
GUIRATINGA	7.489,24	1.784,63	3.556,16	8.481,21	1.647,23	4.209,29	3.111,45	**30.279,21**
INDIAVAÍ	989,50	1.310,27	86,51	1.516,12	1.523,19	433,15	409,32	**6.268,06**
IPIRANGA DO NORTE	6.235,46	1.381,51	4.236,34	1.964,20	833,24	5.107,86	7.455,35	**27.213,96**
ITANHANGÁ	3.655,32	1.097,27	3.278,57	754,21	3.740,40	14.173,60	7.974,01	**34.673,38**
ITAÚBA	8.274,76	915,24	5.857,33	1.496,25	2.164,29	2.652,34	2.618,40	**23.978,61**
ITIQUIRA	4.284,24	5.430,60	1.391,02	5.938,03	9.722,54	7.586,62	4.633,90	**38.986,95**
JACIARA	21.244,41	14.361,74	10.002,69	10.486,72	12.302,63	17.739,00	11.115,24	**97.252,43**
JANGADA	9.422,07	2.706,33	2.329,32	6.144,29	2.205,02	3.253,86	3.035,88	**29.096,77**
JAURU	6.771,90	5.216,25	3.850,98	2.683,02	3.650,22	2.951,28	2.319,59	**27.443,24**
JUARA	25.817,56	22.966,53	16.526,04	13.671,16	29.599,22	25.138,47	13.745,57	**147.464,55**
JUÍNA	42.900,82	17.367,27	15.720,32	20.082,44	13.317,42	30.702,56	42.527,23	**182.618,06**
JURUENA	6.306,38	2.873,15	9.111,43	4.393,85	705,02	3.390,08	3.644,58	**30.424,49**
JUSCIMEIRA	10.892,48	4.981,34	8.233,90	1.665,91	5.858,58	4.036,38	2.894,65	**38.563,24**
LAMBARI D'OESTE	2.550,64	1.269,22	3.980,95	1.081,92	421,00	4.187,38	1.253,38	**14.744,49**
LUCAS DO RIO VERDE	117.058,32	52.249,07	47.819,21	61.824,17	62.801,54	87.551,36	54.100,86	**483.404,53**
LUCIARA	796,55	219,77	788,20	2.463,17	1.634,43	289,66	-	**6.191,78**
MARCELÂNDIA	8.551,53	6.021,72	5.579,28	6.686,86	11.496,59	9.901,80	4.313,10	**52.550,88**
MATUPÁ	30.340,62	15.370,11	25.599,04	11.887,71	9.129,37	21.907,25	9.550,91	**123.785,01**
MIRASSOL D'OESTE	16.949,57	10.887,58	15.487,09	10.281,18	7.408,83	12.647,52	16.590,26	**90.252,03**
NOBRES	21.687,99	9.422,31	13.751,65	11.457,46	10.239,91	10.838,10	9.135,63	**86.533,05**
NORTELÂNDIA	7.642,57	3.575,71	2.092,46	774,77	1.447,12	3.968,80	982,84	**20.484,27**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	12.155,09	4.459,28	1.845,18	1.900,77	2.435,86	16.223,94	1.709,48	**40.729,60**
NOVA BANDEIRANTES	9.190,05	14.161,91	4.875,97	5.287,05	7.097,50	7.058,41	5.022,75	**52.693,64**
NOVA BRASILÂNDIA	5.583,78	1.530,64	2.487,09	1.366,89	2.958,96	956,89	710,63	**15.594,88**
NOVA CANAÃ DO NORTE	10.286,63	6.934,58	5.475,80	3.494,07	5.164,52	4.808,83	5.869,66	**42.034,09**
NOVA GUARITA	6.100,45	1.354,24	2.776,53	618,09	2.414,46	1.612,74	5.356,94	**20.233,45**
NOVA LACERDA	7.217,67	1.308,46	3.719,43	1.106,88	1.065,26	2.517,67	3.590,81	**20.526,18**
NOVA MARILÂNDIA	1.705,67	736,56	822,12	3.895,36	468,55	10.415,47	649,90	**18.693,63**
NOVA MARINGÁ	3.149,88	772,82	2.214,27	3.629,04	1.425,49	3.146,47	2.693,70	**17.031,67**
NOVA MONTE VERDE	4.388,79	3.953,58	7.468,69	3.695,29	2.652,30	5.825,85	4.177,35	**32.161,85**
NOVA MUTUM	74.609,08	59.904,78	41.769,59	28.130,49	45.889,70	61.694,90	23.689,32	**335.687,86**
NOVA NAZARÉ	636,83	502,08	1.289,67	1.987,50	1.099,08	344,05	308,50	**6.167,71**
NOVA OLÍMPIA	11.816,01	5.864,66	9.056,50	12.157,30	9.256,75	9.967,94	3.428,73	**61.547,89**
NOVA SANTA HELENA	2.612,20	1.542,54	1.071,85	4.132,43	1.374,67	948,12	865,85	**12.547,66**
NOVA UBIRATÃ	7.613,44	9.641,99	5.780,55	5.523,85	7.882,53	9.643,91	7.923,26	**54.009,53**
NOVA XAVANTINA	19.191,10	9.813,17	7.640,71	12.947,42	6.447,68	10.747,55	12.682,16	**79.469,79**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.166,62	996,61	529,47	1.916,29	689,79	979,05	500,70	**6.778,53**
NOVO MUNDO	9.236,57	5.084,05	3.888,70	3.687,70	5.317,59	4.254,48	10.269,66	**41.738,75**
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.798,09	-	657,27	29,41	39,66	-	717,41	**3.241,84**
NOVO SÃO JOAQUIM	4.409,35	981,72	4.024,37	5.199,56	4.098,07	2.534,68	5.410,99	**26.658,74**
PARANAÍTA	8.927,55	7.631,04	4.208,70	4.364,20	2.545,05	6.074,40	2.450,02	**36.200,96**
PARANATINGA	28.132,58	14.390,79	5.364,78	4.842,93	8.119,35	12.384,75	6.232,01	**79.467,19**
PEDRA PRETA	17.408,78	9.060,21	11.107,88	6.761,19	4.745,68	9.206,84	9.583,36	**67.873,94**
PEIXOTO DE AZEVEDO	26.147,52	12.082,33	20.276,83	18.572,64	9.101,22	24.850,22	17.569,18	**128.599,94**
PLANALTO DA SERRA	1.796,92	1.322,48	532,18	1.016,71	90,45	676,67	525,48	**5.960,89**
POCONÉ	22.215,11	9.709,81	7.486,33	7.259,06	8.439,75	15.404,11	5.363,04	**75.877,21**
PONTAL DO ARAGUAIA	6.602,43	1.788,10	948,74	1.218,77	2.838,47	2.761,33	3.043,02	**19.200,86**
PONTE BRANCA	1.206,73	428,87	-	-	173,18	660,02	278,17	**2.746,97**
PONTES E LACERDA	51.778,44	34.499,30	24.830,06	17.328,25	29.176,76	35.145,46	25.469,26	**218.227,53**
PORTO ALEGRE DO NORTE	9.118,72	5.408,71	2.670,74	2.372,39	3.080,58	7.166,63	1.255,00	**31.072,77**
PORTO DOS GAÚCHOS	4.440,65	1.281,82	1.241,27	1.166,60	1.889,25	3.888,02	1.602,50	**15.510,11**
PORTO ESPERIDIÃO	6.726,84	2.184,77	2.866,13	3.884,70	3.691,21	1.342,19	3.315,03	**24.010,87**
PORTO ESTRELA	1.522,13	370,86	476,37	646,44	286,85	1.578,03	144,79	**5.025,47**
POXORÉO	14.178,79	5.816,97	6.375,31	2.262,11	6.554,08	6.017,58	8.008,10	**49.212,94**
PRIMAVERA DO LESTE	129.158,06	65.784,65	66.553,28	63.282,63	69.468,36	83.533,67	55.662,09	**533.442,74**
QUERÊNCIA	27.518,03	16.920,66	21.559,12	15.774,99	17.897,40	15.440,32	9.533,84	**124.644,36**
RESERVA DO CABAÇAL	948,76	672,81	65,70	-	957,46	1.995,24	65,87	**4.705,84**

RIBEIRÃO CASCALHEIRA	5.878,15	2.146,68	1.148,42	2.328,11	4.531,24	6.959,88	9.863,63	**32.856,11**
RIBEIRÃOZINHO	865,89	686,45	599,60	386,90	790,33	2.469,46	367,81	**6.166,44**
RIO BRANCO	2.680,40	1.250,65	1.584,23	2.316,96	1.221,98	970,31	3.987,64	**14.012,17**
RONDOLÂNDIA	1.322,64	943,81	-	1.480,47	-	2.092,46	-	**5.839,38**
RONDONÓPOLIS	290.081,30	190.261,24	144.969,00	109.704,15	125.062,47	192.638,42	143.121,63	**1.195.838,21**
ROSÁRIO OESTE	17.538,03	5.230,95	1.806,73	8.587,58	3.206,26	7.510,08	4.178,14	**48.057,77**
SALTO DO CÉU	1.641,39	3.585,48	2.206,64	355,87	1.755,45	5.472,19	847,97	**15.864,99**
SANTA CARMEM	16.890,09	4.337,55	2.800,77	715,16	6.358,26	2.452,92	807,78	**34.362,53**
SANTA CRUZ DO XINGU	1.076,72	-	1.244,42	366,46	235,49	-	640,99	**3.564,08**
SANTA RITA DO TRIVELATO	2.893,26	1.972,04	1.579,47	1.490,81	2.557,18	3.680,44	3.588,01	**17.761,21**
SANTA TEREZINHA	1.866,00	797,35	1.096,86	351,50	1.809,63	1.922,03	50,32	**7.893,69**
SANTO AFONSO	1.465,03	551,76	79,48	739,35	3.626,49	886,32	621,50	**7.969,93**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	2.559,78	1.286,82	2.565,62	898,67	1.844,94	1.015,00	2.124,81	**12.295,64**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	11.881,94	11.058,48	6.141,10	2.561,46	3.546,62	7.605,08	3.829,16	**46.623,84**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.373,44	2.802,42	1.248,24	2.220,20	1.664,66	5.494,61	4.169,71	**27.973,28**
SÃO JOSÉ DO XINGU	1.149,73	620,98	3.731,01	1.654,91	1.488,90	5.604,31	1.129,42	**15.379,26**
SÃO JOSÉ DO POVO	2.687,36	-	373,59	120,07	330,04	367,57	246,26	**4.124,89**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	18.016,71	6.826,74	8.446,64	8.602,98	5.853,51	17.396,69	4.019,07	**69.162,34**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	9.695,40	4.855,87	6.968,84	5.364,35	6.765,20	7.910,50	12.285,03	**53.845,19**
SÃO PEDRO DA CIPA	1.473,56	2.664,19	612,89	1.524,70	287,01	2.074,22	88,77	**8.725,34**
SAPEZAL	39.729,44	20.067,82	12.663,27	23.544,87	23.641,40	28.791,16	18.008,13	**166.446,09**
SERRA NOVA DOURADA	3.042,05	933,89	252,04	262,98	2.043,45	-	482,66	**7.017,07**
SINOP	283.175,73	169.605,29	163.606,41	141.120,04	129.612,42	211.843,84	132.313,68	**1.231.277,41**
SORRISO	177.832,32	73.285,79	89.703,49	68.492,52	84.557,62	105.976,40	77.943,44	**677.791,58**
TABAPORÃ	8.962,23	3.674,41	5.204,38	2.453,66	4.429,39	8.144,19	3.398,45	**36.266,71**
TANGARÁ DA SERRA	107.027,24	57.093,21	58.829,56	56.510,30	50.168,17	98.949,89	60.232,34	**488.810,71**
TAPURAH	23.502,26	4.617,72	6.729,69	6.910,70	6.978,44	13.939,01	6.216,53	**68.894,35**
TERRA NOVA DO NORTE	7.422,81	8.227,16	2.910,87	2.563,06	4.741,88	4.025,35	5.187,99	**35.079,12**
TESOURO	1.122,01	-	-	-	702,81	984,20	287,79	**3.096,81**
TORIXORÉU	3.648,26	1.074,03	885,05	483,55	1.535,21	1.205,44	558,41	**9.389,95**
UNIÃO DO SUL	4.812,21	1.813,67	314,01	323,52	907,85	3.286,41	35,48	**11.493,15**
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.521,40	161,30	428,97	492,39	57,13	1.120,42	31,71	**3.813,32**
VÁRZEA GRANDE	361.025,40	170.929,22	145.614,60	155.151,12	161.635,05	216.493,81	126.591,93	**1.337.441,13**
VERA	7.215,07	4.210,36	12.885,64	4.152,86	2.915,94	1.896,47	6.579,98	**39.856,32**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	6.456,65	4.355,86	3.678,32	690,63	5.297,48	6.232,03	3.108,98	**29.819,95**
VILA RICA	16.840,23	7.068,07	4.562,37	8.700,05	5.475,81	7.412,13	2.213,33	**52.271,99**
TOTAL	**4.276.338,42**	**2.237.796,78**	**2.028.823,47**	**1.797.671,33**	**1.947.194,37**	**2.787.656,55**	**1.857.921,14**	**16.933.402,06**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPVA Setembro/2025 - 2º período

Valor Total Repassado de IPVA	**1.770.613,82**	**1.619.162,22**	**1.353.675,41**	**2.069.019,34**	**1.301.405,66**	**1.129.526,79**	**1.196.143,62**	**10.439.546,86**
Mês de Arrecadação	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	11/09	12/09	15/09	16/09	17/09	18/09	19/09	11/09 a 19/09/2025
Data da Transferência	11/09	12/09	15/09	16/09	17/09	18/09	19/09	11/09 a 19/09/2025
MUNICÍPIO	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**TOTAL SETEMBRO**
ACORIZAL	2.127,18	964,34	331,02	996,93	84,05	1.035,91	470,88	**6.010,31**
ÁGUA BOA	13.738,07	17.468,63	11.156,30	20.923,90	5.135,13	12.972,02	8.343,57	**89.737,62**
ALTA FLORESTA	23.562,60	33.992,54	19.715,13	29.973,45	25.980,11	15.212,33	17.701,47	**166.137,63**
ALTO ARAGUAIA	3.377,94	5.015,67	3.011,06	4.646,97	4.610,70	2.658,49	5.690,62	**29.011,45**
ALTO BOA VISTA	1.855,73	962,71	640,42	1.676,24	993,07	801,10	643,57	**7.572,84**
ALTO GARÇAS	3.907,86	6.664,06	4.108,30	3.388,44	1.953,23	2.101,86	5.610,15	**27.733,90**
ALTO PARAGUAI	706,60	547,62	1.428,80	176,65	3.251,38	99,40	929,31	**7.139,76**
ALTO TAQUARI	1.923,12	1.438,87	1.382,10	4.812,43	2.047,96	3.904,20	7.299,31	**22.807,99**
APIACÁS	2.153,98	2.357,57	1.576,15	1.093,41	8.318,47	3.034,32	1.014,06	**19.547,96**
ARAGUAIANA	1.385,97	4.279,88	38,97	212,01	59,18	2.179,46	69,26	**8.224,73**
ARAGUAINHA	-	-	-	-	-	38,51	-	**38,51**
ARAPUTANGA	5.365,48	4.290,05	2.248,47	3.881,50	3.278,48	2.401,05	4.757,49	**26.222,52**
ARENÁPOLIS	3.516,82	3.297,39	5.358,63	2.200,84	1.113,28	4.850,79	2.743,13	**23.080,88**
ARIPUANÃ	15.002,12	24.865,15	3.729,03	6.991,14	5.464,94	4.728,06	6.757,25	**67.537,69**
BARÃO DE MELGAÇO	-	91,32	950,70	350,12	-	-	894,83	**2.286,97**
BARRA DO BUGRES	8.934,80	9.034,05	9.816,20	7.901,13	5.426,59	2.846,24	6.701,82	**50.660,83**
BARRA DO GARÇAS	43.783,02	20.627,18	20.705,17	21.396,73	27.174,12	17.288,27	28.364,65	**179.339,14**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-	**-**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.507,04	4.984,81	64,58	2.024,55	2.592,91	2.481,80	65,57	**14.721,26**
BRASNORTE	6.839,59	4.436,06	6.236,01	4.262,06	2.538,28	3.135,88	3.184,30	**30.632,18**

CÁCERES	24.203,94	27.824,24	19.152,88	24.363,84	22.476,61	23.897,15	26.492,29	**168.410,95**
CAMPINÁPOLIS	955,03	2.353,41	1.226,91	2.103,53	2.720,91	4.980,81	1.759,48	**16.100,08**
CAMPO NOVO DO PARECIS	20.810,10	21.574,32	20.965,79	27.609,07	27.960,72	17.282,01	14.659,52	**150.861,53**
CAMPO VERDE	22.448,07	17.013,64	14.397,33	33.495,54	14.019,87	10.498,33	14.099,26	**125.972,04**
CAMPOS DE JÚLIO	2.140,28	2.232,52	1.771,99	1.750,13	730,59	4.293,96	2.070,88	**14.990,35**
CANABRAVA DO NORTE	430,10	1.987,79	2.561,30	803,66	76,15	391,79	654,33	**6.905,12**
CANARANA	11.148,48	10.038,67	7.163,48	10.707,50	12.497,69	12.928,85	4.458,40	**68.943,07**
CARLINDA	3.548,90	3.676,40	3.637,70	2.204,06	2.054,71	532,50	260,47	**15.914,74**
CASTANHEIRA	3.909,20	702,95	2.058,10	1.636,39	2.728,88	2.188,30	576,08	**13.799,90**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	4.685,30	9.699,91	6.801,47	13.257,04	4.502,07	3.388,97	3.797,93	**46.132,69**
CLÁUDIA	4.043,72	3.407,11	4.822,75	5.579,47	2.647,00	7.176,45	2.977,42	**30.653,92**
COCALINHO	1.097,56	1.619,12	539,57	2.801,75	157,44	269,27	1.418,09	**7.902,80**
COLÍDER	12.583,71	9.267,80	13.698,43	20.485,91	10.976,66	9.527,74	9.420,05	**85.960,30**
COLNIZA	8.840,95	8.586,94	10.336,49	13.476,89	13.358,13	10.700,37	3.610,28	**68.910,05**
COMODORO	3.387,80	2.483,18	7.084,55	11.216,60	10.439,73	3.143,99	1.960,62	**39.716,47**
CONFRESA	10.307,77	14.631,61	9.269,36	17.115,81	12.624,97	12.498,63	12.254,95	**88.703,10**
CONQUISTA D'OESTE	436,05	2.020,94	2.044,65	2.826,51	1.379,40	628,53	125,27	**9.461,35**
COTRIGUAÇU	404,54	992,72	1.070,14	955,43	749,96	1.287,52	4.522,81	**9.983,12**
CUIABÁ	385.941,24	389.140,88	297.395,72	510.059,91	276.976,16	244.586,28	296.307,54	**2.400.407,73**
CURVELÂNDIA	1.860,99	413,11	569,05	1.851,75	385,04	322,09	497,42	**5.899,45**
DENISE	2.652,64	1.260,96	688,46	2.386,14	543,35	1.244,66	1.891,43	**10.667,64**
DIAMANTINO	6.418,02	6.183,57	10.214,18	11.182,44	6.476,49	4.553,87	1.509,88	**46.538,45**
DOM AQUINO	1.169,30	1.197,93	1.878,78	1.566,88	1.495,75	781,56	371,10	**8.461,30**
FELIZ NATAL	6.426,82	3.493,86	1.693,36	8.630,78	3.911,58	5.252,91	5.070,61	**34.479,92**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	-	431,33	1.159,50	1.195,39	3.197,20	740,97	158,94	**6.883,33**
GAÚCHA DO NORTE	1.107,78	2.019,01	1.640,48	670,10	601,84	2.491,91	3.569,91	**12.101,03**
GENERAL CARNEIRO	117,56	-	247,47	691,03	963,40	581,24	197,82	**2.798,52**
GLÓRIA D'OESTE	900,40	2.639,64	1.142,43	253,23	489,40	-	350,42	**5.775,52**
GUARANTÃ DO NORTE	18.675,35	12.372,01	25.224,57	15.822,55	15.090,34	13.326,56	12.618,54	**113.129,92**
GUIRATINGA	2.556,72	1.235,89	2.649,81	5.627,15	1.478,50	1.111,19	1.269,76	**15.929,02**
INDIAVAÍ	2.790,39	37,83	829,19	399,59	110,09	77,45	162,45	**4.406,99**
IPIRANGA DO NORTE	7.264,58	1.889,74	1.225,86	4.380,27	4.285,56	568,72	2.414,18	**22.028,91**
ITANHANGÁ	5.226,78	2.617,59	1.018,63	2.674,74	1.827,58	392,82	1.130,28	**14.888,42**
ITAÚBA	794,39	4.290,23	1.530,49	1.158,83	816,06	1.780,02	843,05	**11.213,07**
ITIQUIRA	3.846,20	2.087,82	446,91	2.125,66	1.405,06	1.573,42	1.493,35	**12.978,42**
JACIARA	9.946,59	14.824,37	8.697,22	10.374,59	7.611,07	6.117,71	7.520,21	**65.091,76**
JANGADA	2.822,60	320,56	1.415,78	3.331,48	907,41	804,86	1.819,43	**11.422,12**
JAURU	3.159,83	2.127,64	1.971,03	1.262,90	308,83	2.124,55	482,56	**11.437,34**
JUARA	29.709,24	14.089,05	14.147,47	13.293,93	11.025,01	9.965,77	7.991,41	**100.221,88**
JUÍNA	23.567,60	18.548,07	19.814,76	34.825,02	11.102,85	7.639,19	18.779,09	**134.276,58**
JURUENA	1.535,57	1.536,72	1.779,80	11.483,22	1.232,72	1.220,90	1.661,18	**20.450,11**
JUSCIMEIRA	1.978,07	761,70	5.126,63	3.536,23	2.479,64	1.653,90	2.070,14	**17.606,31**
LAMBARI D'OESTE	1.124,52	1.999,54	2.428,96	1.671,68	875,28	-	6.162,24	**14.262,22**
LUCAS DO RIO VERDE	72.054,12	64.890,33	40.371,91	46.956,59	41.992,39	31.597,96	29.114,36	**326.977,66**
LUCIARA	83,65	28,88	658,12	-	-	271,74	115,25	**1.157,64**
MARCELÂNDIA	4.286,67	4.257,50	940,39	5.490,39	2.944,96	3.876,89	4.062,56	**25.859,36**
MATUPÁ	8.987,73	5.118,79	4.425,42	21.278,71	9.623,07	11.762,72	5.846,80	**67.043,24**
MIRASSOL D'OESTE	5.580,35	6.260,87	10.971,96	7.513,52	9.964,26	4.727,83	7.752,73	**52.771,52**
NOBRES	5.188,56	9.194,36	3.963,40	4.264,30	5.161,77	3.509,34	7.556,50	**38.838,23**
NORTELÂNDIA	2.546,12	586,42	3.041,10	428,56	22,13	1.129,22	255,80	**8.009,35**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3.301,26	1.711,00	4.259,20	6.304,81	1.825,99	919,74	2.595,14	**20.917,14**
NOVA BANDEIRANTES	5.587,92	6.596,88	2.334,44	3.159,58	2.317,09	4.023,02	4.883,28	**28.902,21**
NOVA BRASILÂNDIA	870,48	509,25	244,94	-	484,68	1.872,69	345,97	**4.328,01**
NOVA CANAÃ DO NORTE	4.891,36	3.482,51	8.630,68	5.647,41	2.641,50	649,41	10.903,45	**36.846,32**
NOVA GUARITA	1.620,45	1.969,50	1.932,88	2.983,81	2.255,98	4.615,97	768,93	**16.147,52**
NOVA LACERDA	2.455,19	4.953,38	630,51	2.543,28	1.608,07	1.185,82	3.024,74	**16.400,99**
NOVA MARILÂNDIA	1.286,46	606,66	1.218,35	1.224,60	1.561,12	3.554,68	4.843,58	**14.295,45**
NOVA MARINGÁ	1.821,33	2.860,39	3.569,13	1.257,85	680,24	1.400,85	409,24	**11.999,03**
NOVA MONTE VERDE	8.454,04	2.622,91	2.472,88	4.248,91	1.457,00	4.494,40	2.706,81	**26.456,95**
NOVA MUTUM	43.126,45	19.956,15	18.898,66	38.444,61	24.472,39	30.986,61	19.427,00	**195.311,87**
NOVA NAZARÉ	212,70	-	40,16	-	266,33	2.619,35	30,99	**3.169,53**
NOVA OLÍMPIA	6.286,33	5.044,96	2.933,22	7.422,18	5.518,82	5.517,68	2.591,73	**35.314,92**
NOVA SANTA HELENA	2.052,87	922,07	1.206,43	407,56	4.395,56	2.106,08	254,68	**11.345,25**
NOVA UBIRATÃ	10.248,77	6.753,82	3.373,37	7.981,48	1.510,39	2.257,00	2.858,10	**34.982,93**
NOVA XAVANTINA	7.957,76	8.148,27	6.031,06	11.758,62	8.866,63	6.352,63	2.848,03	**51.963,00**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	4.203,62	146,45	2.476,14	744,45	44,96	-	213,97	**7.829,59**
NOVO MUNDO	1.554,86	4.523,29	2.853,35	1.494,76	1.673,29	2.482,64	1.155,84	**15.738,03**
NOVO SANTO ANTÔNIO	327,25	110,15	96,49	691,19	-	-	-	**1.225,08**
NOVO SÃO JOAQUIM	2.330,85	1.443,75	1.510,34	1.373,92	935,57	1.552,65	304,98	**9.452,06**
PARANAÍTA	1.168,71	5.256,99	1.576,71	2.630,17	2.737,25	1.798,71	1.330,15	**16.498,69**
PARANATINGA	7.479,93	5.700,65	8.306,59	10.974,28	4.269,48	2.705,83	9.237,84	**48.674,60**

PEDRA PRETA	4.710,77	2.019,22	3.778,77	9.064,07	4.108,39	2.664,92	3.679,05	**30.025,19**
PEIXOTO DE AZEVEDO	22.099,33	13.734,04	18.919,92	26.872,24	10.089,35	20.070,24	7.425,32	**119.210,44**
PLANALTO DA SERRA	301,77	75,97	119,19	849,80	4.715,76	849,70	426,74	**7.338,93**
POCONÉ	7.679,98	7.327,73	8.456,27	8.284,87	9.062,18	6.871,68	2.893,71	**50.576,42**
PONTAL DO ARAGUAIA	1.110,58	2.262,76	1.847,69	3.479,18	3.895,17	4.110,21	3.269,74	**19.975,33**
PONTE BRANCA	-	163,28	-	155,58	-	-	430,99	**749,85**
PONTES E LACERDA	26.641,97	57.327,07	25.079,76	23.871,00	23.245,25	15.172,19	12.173,64	**183.510,88**
PORTO ALEGRE DO NORTE	3.807,50	1.500,42	3.263,39	4.310,04	1.022,42	2.371,43	1.911,67	**18.186,87**
PORTO DOS GAÚCHOS	3.840,88	526,48	3.304,67	7.274,37	4.419,52	987,05	402,61	**20.755,58**
PORTO ESPERIDIÃO	2.318,79	3.437,82	1.426,71	737,04	2.024,61	3.104,54	2.043,33	**15.092,84**
PORTO ESTRELA	640,05	82,75	697,34	95,98	328,52	264,02	289,67	**2.398,33**
POXORÉO	2.494,49	4.029,07	5.019,75	5.999,86	5.430,06	2.512,07	4.126,99	**29.612,29**
PRIMAVERA DO LESTE	58.879,77	41.043,42	32.844,59	64.878,22	35.304,04	32.336,97	32.832,01	**298.119,02**
QUERÊNCIA	19.591,16	15.741,76	4.276,94	10.407,40	7.596,68	8.088,06	6.929,11	**72.631,11**
RESERVA DO CABAÇAL	85,38	69,32	178,69	1.471,95	273,60	792,14	-	**2.871,08**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4.614,61	6.435,41	1.418,63	4.277,49	238,51	5.375,48	1.137,38	**23.497,51**
RIBEIRÃOZINHO	1.136,28	6.519,63	351,15	1.618,22	658,72	-	1.547,11	**11.831,11**
RIO BRANCO	989,06	770,59	2.340,04	5.040,24	928,75	103,49	370,12	**10.542,29**
RONDOLÂNDIA	-	2.248,75	1.168,93	325,33	-	363,71	2.745,50	**6.852,22**
RONDONÓPOLIS	136.359,45	125.547,82	103.533,90	147.388,26	90.428,05	72.119,14	74.705,56	**750.082,18**
ROSÁRIO OESTE	2.272,60	5.778,87	1.938,20	5.426,60	2.815,83	3.852,61	1.750,48	**23.835,19**
SALTO DO CÉU	214,72	906,36	915,29	680,06	-	3.723,09	2.141,80	**8.581,32**
SANTA CARMEM	3.037,25	3.076,36	859,02	862,56	5.760,76	1.744,11	156,43	**15.496,49**
SANTA CRUZ DO XINGU	-	301,91	159,87	202,53	418,34	198,74	-	**1.281,39**
SANTA RITA DO TRIVELATO	438,55	4.287,43	5.561,15	3.214,52	3.660,95	229,32	152,44	**17.544,36**
SANTA TEREZINHA	523,10	116,54	-	313,02	156,18	62,36	1.016,02	**2.187,22**
SANTO AFONSO	202,87	227,69	77,43	408,98	722,25	335,49	1.215,94	**3.190,65**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.699,05	23,23	-	1.729,91	105,38	538,75	258,74	**4.355,06**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	2.822,29	2.659,07	2.902,60	2.678,37	2.328,97	856,63	1.762,58	**16.010,51**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	832,55	4.005,71	966,16	2.290,11	2.840,20	606,74	963,99	**12.505,46**
SÃO JOSÉ DO XINGU	1.108,78	139,48	479,70	1.186,46	551,14	1.337,24	176,67	**4.979,47**
SÃO JOSÉ DO POVO	135,60	2.076,67	833,43	-	1.523,71	-	-	**4.569,41**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	7.463,99	5.081,91	5.337,40	10.772,99	6.200,03	10.097,98	7.415,85	**52.370,15**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	4.499,77	3.343,50	5.345,51	5.791,41	7.178,82	3.310,37	4.309,55	**33.778,93**
SÃO PEDRO DA CIPA	1.829,73	622,01	200,79	924,26	201,48	127,47	1.355,89	**5.261,63**
SAPEZAL	15.423,02	10.391,88	11.189,09	21.899,37	9.391,12	12.438,75	12.691,42	**93.424,65**
SERRA NOVA DOURADA	55,99	-	-	140,58	82,34	-	540,22	**819,13**
SINOP	137.473,39	117.726,17	101.449,66	151.173,94	94.164,72	79.932,23	96.223,08	**778.143,19**
SORRISO	84.287,95	52.162,89	76.800,10	109.760,65	43.472,32	34.994,01	47.134,26	**448.612,18**
TABAPORÃ	1.371,64	2.681,83	2.819,15	2.946,89	1.263,32	1.739,67	1.989,68	**14.812,18**
TANGARÁ DA SERRA	37.039,92	34.244,34	28.699,54	59.112,71	58.183,66	34.048,00	43.872,87	**295.201,04**
TAPURAH	5.270,62	3.529,58	1.508,35	3.108,17	3.715,18	5.429,46	1.762,62	**24.323,98**
TERRA NOVA DO NORTE	7.683,71	3.665,39	1.827,48	2.111,07	5.291,65	3.636,46	3.759,26	**27.975,02**
TESOURO	378,42	77,44	-	193,03	327,80	521,52	-	**1.498,21**
TORIXORÉU	492,19	2.180,03	1.569,19	2.416,84	198,98	1.344,57	383,20	**8.585,00**
UNIÃO DO SUL	197,05	272,41	1.009,21	645,17	896,51	643,21	1.920,81	**5.584,37**
VALE DE SÃO DOMINGOS	803,72	402,40	477,98	311,56	46,70	170,63	921,55	**3.134,54**
VÁRZEA GRANDE	122.145,64	109.871,00	106.187,50	180.023,81	97.357,18	79.405,80	87.479,90	**782.470,83**
VERA	4.589,96	5.698,55	3.037,58	3.621,99	3.670,00	677,00	1.101,08	**22.396,16**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	7.396,66	4.637,92	2.600,51	4.865,69	663,65	5.931,50	1.855,64	**27.951,57**
VILA RICA	7.992,88	3.503,94	5.892,89	6.826,29	7.496,41	9.167,17	4.350,64	**45.230,22**
TOTAL	**1.770.613,82**	**1.619.162,22**	**1.353.675,41**	**2.069.019,34**	**1.301.405,66**	**1.129.526,79**	**1.196.143,62**	**10.439.546,86**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPVA Setembro/2025 - 3º período

Valor Total Repassado de IPVA	**1.322.270,52**	**2.194.783,81**	**1.568.639,11**	**1.570.348,91**	**1.773.405,93**	**3.037.382,79**	**6.171.293,62**	**12.604.624,20**	**30.242.748,89**
Mês de Arrecadação	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	22/09	23/09	24/09	25/09	26/09	29/09	30/09	01/10	22/09 a 01/10/2025
Data da Transferência	22/09	23/09	24/09	25/09	26/09	29/09	30/09	02/10	22/09 a 02/10/2025
MUNICÍPIO	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**TOTAL SETEMBRO**
ACORIZAL	344,91	1.988,17	333,20	1.704,80	1.099,96	323,07	3.253,39	9.351,49	**18.398,99**
ÁGUA BOA	11.662,22	21.921,81	15.845,34	12.857,74	15.710,00	28.145,31	47.385,19	104.443,63	**257.971,24**
ALTA FLORESTA	18.111,47	41.997,06	25.314,89	31.672,93	37.727,81	42.338,76	102.979,71	201.996,28	**502.138,91**
ALTO ARAGUAIA	4.360,67	5.235,47	3.137,22	3.421,15	3.839,37	10.881,41	24.051,11	50.689,62	**105.616,02**
ALTO BOA VISTA	170,03	510,74	3.539,59	688,33	1.500,88	3.289,37	6.729,33	8.270,16	**24.698,43**

ALTO GARÇAS	2.704,92	3.047,21	8.179,79	1.309,08	9.139,57	5.008,76	21.672,96	32.357,27	**83.419,56**
ALTO PARAGUAI	94,17	1.540,44	771,98	-	2.251,60	3.061,77	5.605,82	6.459,46	**19.785,24**
ALTO TAQUARI	1.463,39	2.491,29	1.121,71	1.953,63	3.981,89	14.813,20	14.825,02	21.113,38	**61.763,51**
APIACÁS	2.398,54	2.535,53	2.397,87	3.776,83	2.154,38	6.547,29	18.637,83	30.956,98	**69.405,25**
ARAGUAIANA	308,49	857,71	564,81	-	41,07	1.475,04	2.891,82	3.937,08	**10.076,02**
ARAGUAINHA	-	134,02	-	-	-	770,10	667,95	1.310,63	**2.882,70**
ARAPUTANGA	1.190,68	5.472,50	2.990,95	3.084,78	4.243,05	5.829,27	20.089,05	29.879,77	**72.780,05**
ARENÁPOLIS	1.257,52	2.200,16	3.753,40	2.414,61	3.659,18	6.811,45	18.970,00	33.779,35	**72.845,67**
ARIPUANÃ	6.360,04	8.933,69	8.230,17	9.310,49	10.974,78	16.359,46	30.173,99	56.633,11	**146.975,73**
BARÃO DE MELGAÇO	-	1.012,03	519,41	219,55	800,77	770,63	4.611,03	5.266,88	**13.200,30**
BARRA DO BUGRES	3.615,81	12.038,43	6.055,07	5.276,92	7.683,68	13.341,04	37.085,94	48.549,23	**133.646,12**
BARRA DO GARÇAS	24.153,04	41.108,26	40.592,48	27.404,50	33.345,67	85.632,03	128.434,05	249.834,23	**630.504,26**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	-	-	69,65	-	-	-	-	-	**69,65**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.386,03	5.490,88	6.642,92	975,67	1.274,89	2.980,37	2.066,11	16.693,36	**37.510,23**
BRASNORTE	4.464,71	9.642,68	8.398,83	5.353,29	11.569,64	4.224,66	19.702,84	52.351,88	**115.708,53**
CÁCERES	24.322,20	25.285,28	27.614,37	35.235,03	25.095,15	42.690,50	109.936,50	194.818,07	**484.997,10**
CAMPINÁPOLIS	1.586,52	2.090,59	1.559,13	418,64	1.567,63	1.842,68	8.099,63	16.888,89	**34.053,71**
CAMPO NOVO DO PARECIS	15.081,81	22.557,95	30.542,31	32.138,60	26.254,89	43.205,62	91.015,84	159.138,43	**419.935,45**
CAMPO VERDE	18.277,06	34.039,02	20.367,98	22.794,60	36.366,71	38.827,14	127.090,61	146.176,66	**443.939,78**
CAMPOS DE JÚLIO	1.716,28	2.606,81	4.448,97	2.833,82	5.596,91	5.599,06	6.312,82	14.745,72	**43.860,39**
CANABRAVA DO NORTE	260,61	2.285,98	2.390,93	452,44	435,11	497,43	3.724,53	4.269,89	**14.316,92**
CANARANA	5.381,33	16.416,73	9.121,73	7.274,78	19.177,19	23.682,35	34.536,12	90.772,75	**206.362,98**
CARLINDA	1.799,88	5.580,31	2.975,00	3.872,37	4.042,05	3.848,12	8.132,93	17.265,12	**47.515,78**
CASTANHEIRA	615,34	535,85	1.248,23	176,57	1.258,32	2.584,16	9.679,63	14.878,20	**30.976,30**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	6.709,24	7.741,26	7.162,29	7.460,26	5.428,37	8.580,46	39.973,35	58.407,65	**141.462,88**
CLÁUDIA	4.727,88	4.020,36	1.410,65	7.035,87	2.088,78	12.177,23	26.027,85	46.018,80	**103.507,42**
COCALINHO	100,36	2.756,48	1.034,31	3.677,94	2.340,06	1.927,75	5.402,30	6.926,54	**24.165,74**
COLÍDER	9.199,68	14.963,01	10.176,73	14.817,06	12.393,38	34.205,48	70.024,01	106.075,33	**271.854,68**
COLNIZA	3.671,19	8.699,19	1.928,28	9.720,26	4.777,12	11.429,13	26.121,02	37.012,58	**103.358,77**
COMODORO	3.747,47	9.802,18	8.399,08	4.816,39	5.328,72	8.038,54	12.460,98	43.969,46	**96.562,82**
CONFRESA	9.774,38	9.500,05	10.274,81	11.649,20	15.332,13	16.795,02	42.163,50	69.786,95	**185.276,04**
CONQUISTA D'OESTE	3.099,53	3.173,29	1.360,49	367,75	1.201,83	3.477,11	4.876,03	7.138,37	**24.694,40**
COTRIGUAÇU	294,69	2.279,05	3.346,28	2.112,11	2.544,77	5.782,89	11.289,05	20.685,82	**48.334,66**
CUIABÁ	308.845,28	530.294,71	348.464,59	365.963,44	401.058,46	707.954,62	1.517.975,50	3.193.697,34	**7.374.253,94**
CURVELÂNDIA	928,55	865,35	2.447,62	1.452,59	105,82	1.926,21	5.287,33	8.128,23	**21.141,70**
DENISE	1.344,06	4.456,83	1.558,40	727,42	2.090,78	3.374,62	8.523,40	15.786,79	**37.862,30**
DIAMANTINO	10.339,08	8.860,83	10.690,31	17.698,40	6.150,24	16.162,93	40.611,00	76.791,76	**187.304,55**
DOM AQUINO	1.631,87	1.527,00	1.420,27	1.105,18	1.147,96	5.739,18	7.543,74	15.425,59	**35.540,79**
FELIZ NATAL	1.105,79	4.470,65	2.227,32	4.108,67	5.574,59	4.348,81	18.468,13	29.740,77	**70.044,73**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	-	1.082,02	-	1.318,39	88,95	1.938,64	2.256,16	4.805,34	**11.489,50**
GAÚCHA DO NORTE	329,68	8.555,99	2.374,32	2.236,14	5.382,78	3.445,31	11.898,79	21.433,29	**55.656,30**
GENERAL CARNEIRO	656,40	228,19	285,67	665,55	115,40	2.217,90	3.789,38	7.370,12	**15.328,61**
GLÓRIA D'OESTE	204,72	484,70	348,00	304,35	568,03	626,13	5.397,12	5.455,90	**13.388,95**
GUARANTÃ DO NORTE	12.671,78	22.615,73	19.890,17	11.683,17	32.616,28	24.818,95	67.330,10	107.696,45	**299.322,63**
GUIRATINGA	909,84	4.753,99	2.351,60	4.590,16	5.750,59	4.146,45	13.525,74	19.717,18	**55.745,55**
INDIAVAÍ	712,95	287,45	117,53	1.418,87	1.856,42	916,44	493,09	2.069,59	**7.872,34**
IPIRANGA DO NORTE	3.332,62	1.896,48	5.339,66	5.595,50	5.640,56	3.247,23	9.370,75	22.754,41	**57.177,21**
ITANHANGÁ	1.796,47	3.718,33	1.092,43	2.449,02	2.132,44	6.224,59	6.017,27	16.692,33	**40.122,88**
ITAÚBA	1.940,76	11.143,97	5.089,76	2.623,17	1.156,99	4.816,07	7.539,91	13.583,93	**47.894,56**
ITIQUIRA	1.258,08	2.878,40	2.765,97	2.036,35	5.390,90	8.391,60	15.002,30	22.051,72	**59.775,32**
JACIARA	4.734,06	26.166,39	7.731,32	10.053,52	6.810,33	24.921,20	35.080,21	85.313,03	**200.810,06**
JANGADA	441,27	1.894,56	1.207,97	1.683,31	1.654,62	1.601,07	9.390,04	10.504,84	**28.377,68**
JAURU	458,32	2.634,28	1.985,22	2.701,61	2.051,07	1.099,24	8.094,40	14.697,26	**33.721,40**
JUARA	10.071,76	14.216,86	17.144,56	13.349,26	8.471,40	26.796,89	41.628,93	99.085,94	**230.765,60**
JUÍNA	11.868,99	23.422,66	18.804,75	16.833,54	16.462,78	35.226,25	63.726,07	125.537,90	**311.882,94**
JURUENA	475,45	6.459,75	3.666,18	198,45	2.783,48	2.874,42	11.827,71	13.965,71	**42.251,15**
JUSCIMEIRA	1.600,17	4.178,36	5.575,87	1.265,26	5.861,64	6.091,66	20.152,30	31.671,81	**76.397,07**
LAMBARI D'OESTE	1.247,17	775,81	1.990,62	913,76	2.287,23	931,21	3.790,60	8.463,10	**20.399,50**
LUCAS DO RIO VERDE	32.614,45	60.835,16	47.497,32	41.836,25	47.422,28	65.523,10	140.375,60	318.947,09	**755.051,25**
LUCIARA	526,80	-	993,04	612,00	-	121,84	1.993,64	948,56	**5.195,88**
MARCELÂNDIA	3.804,50	6.793,30	4.677,10	1.314,46	5.231,27	4.468,20	15.486,17	46.763,52	**88.538,52**
MATUPÁ	10.825,43	18.062,79	12.906,27	12.453,45	9.876,53	21.314,22	40.017,50	71.636,70	**197.092,89**
MIRASSOL D'OESTE	4.639,25	14.637,61	11.086,02	5.461,88	6.686,43	16.253,33	23.956,09	118.315,36	**201.035,97**
NOBRES	7.827,77	6.275,79	10.882,48	6.516,20	4.921,96	24.827,56	25.333,72	69.154,33	**155.739,81**
NORTELÂNDIA	1.627,94	506,70	585,72	2.898,61	469,88	3.038,18	5.104,10	15.914,87	**30.146,00**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.359,45	3.066,73	3.062,24	813,10	5.704,59	6.102,02	12.533,56	16.963,51	**49.605,20**
NOVA BANDEIRANTES	8.653,00	3.753,08	3.742,94	2.184,22	16.702,88	12.804,15	9.775,81	25.507,70	**83.123,78**
NOVA BRASILÂNDIA	989,18	350,41	1.903,12	2.158,44	1.718,26	1.203,74	3.609,73	12.983,68	**24.916,56**
NOVA CANAÃ DO NORTE	1.378,54	6.046,46	4.099,22	2.942,05	4.694,50	17.694,01	16.936,95	33.517,86	**87.309,59**
NOVA GUARITA	443,17	1.527,43	678,74	1.660,48	961,88	4.157,79	3.812,62	16.892,61	**30.134,72**
NOVA LACERDA	1.999,48	6.461,13	1.259,19	2.012,03	685,88	3.474,59	4.229,38	12.526,11	**32.647,79**

NOVA MARILÂNDIA	228,96	1.173,56	350,99	720,47	1.609,21	939,46	2.665,08	5.771,94	**13.459,67**
NOVA MARINGÁ	809,44	2.436,66	1.265,03	3.139,62	4.077,17	4.034,04	11.036,14	15.162,76	**41.960,86**
NOVA MONTE VERDE	2.239,68	2.090,82	4.628,89	4.783,27	4.117,25	8.551,96	14.421,44	18.052,26	**58.885,57**
NOVA MUTUM	19.657,43	51.530,06	29.310,43	31.808,15	36.374,05	57.346,28	113.308,45	208.675,65	**548.010,50**
NOVA NAZARÉ	-	1.054,61	-	2.116,16	309,91	135,64	2.131,30	3.675,24	**9.422,86**
NOVA OLÍMPIA	825,33	4.577,97	2.941,20	3.926,16	7.907,08	6.764,46	27.391,44	38.602,21	**92.935,85**
NOVA SANTA HELENA	295,99	1.869,95	3.203,14	2.377,79	2.086,12	4.974,56	6.377,72	20.328,60	**41.513,87**
NOVA UBIRATÃ	3.367,18	5.304,79	4.147,36	3.220,11	2.601,10	9.814,95	11.013,93	24.565,15	**64.034,57**
NOVA XAVANTINA	7.520,32	10.632,79	1.858,74	9.654,99	6.833,14	9.456,17	27.432,36	50.149,64	**123.538,15**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	60,46	144,83	1.955,10	5.055,77	870,64	11.021,83	3.382,71	5.994,79	**28.486,13**
NOVO MUNDO	4.523,78	2.279,50	3.301,89	987,16	1.617,62	11.887,76	11.896,11	18.423,82	**54.917,64**
NOVO SANTO ANTÔNIO	-	227,46	138,63	304,50	-	643,70	351,08	2.029,10	**3.694,47**
NOVO SÃO JOAQUIM	711,07	4.035,78	2.168,38	1.195,84	292,42	2.404,61	6.576,26	14.418,61	**31.802,97**
PARANAÍTA	1.344,83	2.411,22	2.803,49	3.872,49	6.274,00	8.145,70	13.565,19	18.606,16	**57.023,08**
PARANATINGA	6.426,31	10.830,70	8.798,58	6.583,75	7.209,14	15.159,91	27.947,14	50.565,67	**133.521,20**
PEDRA PRETA	5.954,55	7.793,10	5.121,04	10.744,82	5.156,78	7.413,87	18.702,70	45.045,30	**105.932,16**
PEIXOTO DE AZEVEDO	13.602,50	13.533,82	18.777,58	14.987,51	15.817,27	15.559,90	30.073,92	78.550,37	**200.902,87**
PLANALTO DA SERRA	104,86	1.790,53	343,17	683,06	147,88	618,26	4.428,42	2.880,19	**10.996,37**
POCONÉ	6.269,71	12.548,15	12.708,28	12.417,46	8.335,66	25.238,79	25.816,07	66.909,46	**170.243,58**
PONTAL DO ARAGUAIA	1.161,81	2.394,71	4.595,68	1.336,60	1.236,77	10.566,32	14.810,25	15.054,29	**51.156,43**
PONTE BRANCA	185,00	999,78	179,69	-	55,28	581,10	1.866,80	1.935,17	**5.802,82**
PONTES E LACERDA	18.641,71	22.479,93	25.457,75	25.030,98	10.058,23	37.031,71	77.202,73	127.842,27	**343.745,31**
PORTO ALEGRE DO NORTE	1.091,19	3.591,43	2.038,58	5.116,54	4.451,33	14.627,32	8.038,54	11.693,16	**50.648,09**
PORTO DOS GAÚCHOS	1.765,72	5.757,48	1.991,02	2.353,63	1.136,06	4.004,60	6.315,65	22.691,42	**46.015,58**
PORTO ESPERIDIÃO	2.459,70	5.430,79	1.979,73	3.148,68	1.410,89	6.518,63	7.560,76	14.705,16	**43.214,34**
PORTO ESTRELA	166,84	890,65	-	141,41	317,20	1.457,59	2.172,74	2.635,43	**7.781,86**
POXORÉO	1.497,35	3.381,18	3.044,95	3.049,00	3.989,71	7.228,70	17.831,70	28.534,39	**68.556,98**
PRIMAVERA DO LESTE	34.196,40	49.923,47	44.064,45	47.224,35	56.980,49	99.285,59	177.737,08	454.717,96	**964.129,79**
QUERÊNCIA	13.079,06	17.774,57	19.010,68	9.714,34	14.664,82	29.966,79	49.683,06	73.947,22	**227.840,54**
RESERVA DO CABAÇAL	-	454,44	695,34	473,18	741,23	32,44	1.706,55	4.342,19	**8.445,37**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.360,44	4.364,89	3.170,45	524,16	3.677,27	9.459,36	10.766,89	23.501,67	**56.825,13**
RIBEIRÃOZINHO	248,76	1.254,03	307,05	118,46	664,83	702,84	1.003,81	3.439,05	**7.738,83**
RIO BRANCO	1.289,12	1.739,44	810,64	1.088,26	105,29	1.509,55	5.121,16	11.701,78	**23.365,24**
RONDOLÂNDIA	134,46	3.151,73	-	327,68	-	68,04	2.536,94	3.636,55	**9.855,40**
RONDONÓPOLIS	72.974,50	164.578,91	95.765,03	95.051,50	119.732,10	209.759,23	458.501,02	1.052.659,34	**2.269.021,63**
ROSÁRIO OESTE	4.485,95	2.694,48	2.438,61	1.542,34	1.767,51	10.046,59	15.307,18	27.924,54	**66.207,20**
SALTO DO CÉU	280,38	3.440,72	2.014,90	1.052,82	44,32	3.887,12	8.313,37	5.842,97	**24.876,60**
SANTA CARMEM	2.131,07	1.277,97	1.639,52	1.295,75	4.360,58	4.741,84	7.841,29	27.453,91	**50.741,93**
SANTA CRUZ DO XINGU	55,85	913,67	224,93	418,42	519,90	1.240,58	660,71	2.187,97	**6.222,03**
SANTA RITA DO TRIVELATO	70,00	1.046,67	178,49	418,84	2.579,56	2.337,96	7.152,70	5.377,67	**19.161,89**
SANTA TEREZINHA	70,38	2.314,65	101,49	350,06	318,66	795,64	3.272,70	2.610,64	**9.834,22**
SANTO AFONSO	395,92	1.274,73	-	-	323,63	59,91	4.616,28	4.841,03	**11.511,50**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.897,81	229,97	51,30	528,96	1.870,06	1.831,79	7.030,65	7.063,00	**20.503,54**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	2.530,20	5.149,58	2.614,75	1.153,17	3.791,92	6.124,78	14.074,84	31.246,33	**66.685,57**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	447,48	1.588,12	8.530,98	2.561,59	2.797,48	1.661,05	14.394,06	8.934,21	**40.914,97**
SÃO JOSÉ DO XINGU	1.140,83	813,21	572,41	812,21	1.147,52	2.021,20	5.570,87	8.938,77	**21.017,02**
SÃO JOSÉ DO POVO	1.822,36	494,10	45,45	253,05	-	215,30	860,89	3.118,15	**6.809,30**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	3.830,28	14.317,35	4.621,49	2.913,77	5.525,54	14.924,51	28.176,55	39.861,59	**114.171,08**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	4.187,03	5.841,12	9.130,59	4.236,85	7.840,49	9.976,99	23.094,83	39.153,46	**103.461,36**
SÃO PEDRO DA CIPA	1.282,88	1.227,49	-	417,59	726,00	1.134,22	3.901,34	6.572,01	**15.261,53**
SAPEZAL	18.100,35	20.956,12	15.572,94	16.855,09	14.589,91	37.727,17	51.196,67	102.343,94	**277.342,19**
SERRA NOVA DOURADA	314,51	-	477,32	-	219,37	180,74	1.093,39	2.760,91	**5.046,24**
SINOP	183.915,32	183.560,30	129.152,22	127.843,60	136.543,56	219.513,37	400.850,08	1.005.915,30	**2.387.293,75**
SORRISO	46.039,87	86.279,04	67.457,29	68.111,40	86.979,07	109.560,52	222.064,62	491.436,09	**1.177.927,90**
TABAPORÃ	911,99	3.862,54	1.393,68	6.917,09	3.742,00	9.934,37	15.429,78	26.891,14	**69.082,59**
TANGARÁ DA SERRA	44.881,49	64.121,87	46.849,04	47.633,00	49.516,88	70.033,39	196.331,04	375.705,50	**895.072,21**
TAPURAH	1.463,43	18.384,44	1.722,44	6.775,55	16.138,96	21.073,92	30.278,85	63.376,42	**159.214,01**
TERRA NOVA DO NORTE	6.311,25	11.542,31	4.486,22	2.902,99	4.018,44	13.225,44	21.634,69	29.760,85	**93.882,19**
TESOURO	937,46	527,62	552,61	117,53	382,67	143,27	1.208,14	5.396,72	**9.266,02**
TORIXORÉU	3.637,41	3.149,60	1.302,25	120,69	84,68	4.067,05	1.809,53	7.619,69	**21.790,90**
UNIÃO DO SUL	925,71	1.589,68	130,14	1.801,17	1.782,16	3.016,99	5.413,46	21.449,47	**36.108,78**
VALE DE SÃO DOMINGOS	883,91	858,26	486,99	177,88	1.394,05	-	1.614,13	4.120,35	**9.535,57**
VÁRZEA GRANDE	105.079,30	160.055,74	97.737,74	108.402,85	128.042,92	225.745,19	442.035,71	875.400,87	**2.142.500,32**
VERA	3.641,20	3.985,12	2.360,68	12.474,15	3.087,17	11.713,66	14.520,84	20.543,58	**72.326,40**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	219,02	3.743,57	817,98	2.241,03	3.274,82	5.398,00	18.606,94	25.290,88	**59.592,24**
VILA RICA	6.179,25	6.432,69	7.277,34	2.625,38	8.624,77	13.524,56	16.979,67	32.681,02	**94.324,68**
TOTAL	**1.322.270,52**	**2.194.783,81**	**1.568.639,11**	**1.570.348,91**	**1.773.405,93**	**3.037.382,79**	**6.171.293,62**	**12.604.624,20**	**30.242.748,89**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPVA Setembro/2025 - Total dos Períodos

1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =	**114.944.248,18**
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =	**57.511.037,14**
3) Valor das Restituições de Indébito =	**0,00**
4) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (2-3) =	**57.511.037,14**

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 50% sob a base de cálculo do IPVA.

Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos aos Municípios são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.

Valor Total Repassado de IPVA	**16.933.402,06**	**10.439.546,86**	**30.242.748,89**	**57.615.697,81**
Mês de Arrecadação	setembro/2025	setembro/2025	setembro/2025	setembro/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/09 a 10/09	11/09 a 19/09	22/09 a 01/10	02/09 a 01/10/2025
Data da Transferência	02/09 a 10/09	11/09 a 19/09	22/09 a 02/10	02/09 a 02/10/2025
MUNICÍPIO	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**TOTAL SETEMBRO**
ACORIZAL	9.626,72	6.010,31	18.398,99	**34.036,02**
ÁGUA BOA	133.286,75	89.737,62	257.971,24	**480.995,61**
ALTA FLORESTA	217.613,15	166.137,63	502.138,91	**885.889,69**
ALTO ARAGUAIA	52.644,29	29.011,45	105.616,02	**187.271,76**
ALTO BOA VISTA	8.325,71	7.572,84	24.698,43	**40.596,98**
ALTO GARÇAS	45.445,86	27.733,90	83.419,56	**156.599,32**
ALTO PARAGUAI	12.939,79	7.139,76	19.785,24	**39.864,79**
ALTO TAQUARI	45.270,19	22.807,99	61.763,51	**129.841,69**
APIACÁS	22.297,00	19.547,96	69.405,25	**111.250,21**
ARAGUAIANA	10.505,87	8.224,73	10.076,02	**28.806,62**
ARAGUAINHA	1.339,48	38,51	2.882,70	**4.260,69**
ARAPUTANGA	51.175,61	26.222,52	72.780,05	**150.178,18**
ARENÁPOLIS	44.445,64	23.080,88	72.845,67	**140.372,19**
ARIPUANÃ	90.705,50	67.537,69	146.975,73	**305.218,92**
BARÃO DE MELGAÇO	5.218,70	2.286,97	13.200,30	**20.705,97**
BARRA DO BUGRES	103.149,74	50.660,83	133.646,12	**287.456,69**
BARRA DO GARÇAS	315.143,66	179.339,14	630.504,26	**1.124.987,06**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	-	-	69,65	**69,65**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	25.477,18	14.721,26	37.510,23	**77.708,67**
BRASNORTE	62.212,71	30.632,18	115.708,53	**208.553,42**
CÁCERES	282.024,50	168.410,95	484.997,10	**935.432,55**
CAMPINÁPOLIS	26.880,10	16.100,08	34.053,71	**77.033,89**
CAMPO NOVO DO PARECIS	219.365,61	150.861,53	419.935,45	**790.162,59**
CAMPO VERDE	243.880,47	125.972,04	443.939,78	**813.792,29**
CAMPOS DE JÚLIO	27.546,32	14.990,35	43.860,39	**86.397,06**
CANABRAVA DO NORTE	7.729,77	6.905,12	14.316,92	**28.951,81**
CANARANA	132.104,61	68.943,07	206.362,98	**407.410,66**
CARLINDA	20.871,18	15.914,74	47.515,78	**84.301,70**
CASTANHEIRA	24.163,81	13.799,90	30.976,30	**68.940,01**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	62.983,35	46.132,69	141.462,88	**250.578,92**
CLÁUDIA	55.383,91	30.653,92	103.507,42	**189.545,25**
COCALINHO	5.744,08	7.902,80	24.165,74	**37.812,62**
COLÍDER	165.059,88	85.960,30	271.854,68	**522.874,86**
COLNIZA	91.551,00	68.910,05	103.358,77	**263.819,82**
COMODORO	69.822,10	39.716,47	96.562,82	**206.101,39**
CONFRESA	140.526,81	88.703,10	185.276,04	**414.505,95**
CONQUISTA D'OESTE	14.919,92	9.461,35	24.694,40	**49.075,67**
COTRIGUAÇU	34.265,96	9.983,12	48.334,66	**92.583,74**
CUIABÁ	3.886.448,40	2.400.407,73	7.374.253,94	**13.661.110,07**
CURVELÂNDIA	12.525,78	5.899,45	21.141,70	**39.566,93**
DENISE	26.386,09	10.667,64	37.862,30	**74.916,03**
DIAMANTINO	113.362,65	46.538,45	187.304,55	**347.205,65**
DOM AQUINO	19.500,65	8.461,30	35.540,79	**63.502,74**
FELIZ NATAL	34.133,84	34.479,92	70.044,73	**138.658,49**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	5.668,73	6.883,33	11.489,50	**24.041,56**
GAÚCHA DO NORTE	26.438,91	12.101,03	55.656,30	**94.196,24**
GENERAL CARNEIRO	17.412,20	2.798,52	15.328,61	**35.539,33**
GLÓRIA D'OESTE	4.672,23	5.775,52	13.388,95	**23.836,70**
GUARANTÃ DO NORTE	176.586,83	113.129,92	299.322,63	**589.039,38**
GUIRATINGA	30.279,21	15.929,02	55.745,55	**101.953,78**
INDIAVAÍ	6.268,06	4.406,99	7.872,34	**18.547,39**
IPIRANGA DO NORTE	27.213,96	22.028,91	57.177,21	**106.420,08**

ITANHANGÁ	34.673,38	14.888,42	40.122,88	**89.684,68**
ITAÚBA	23.978,61	11.213,07	47.894,56	**83.086,24**
ITIQUIRA	38.986,95	12.978,42	59.775,32	**111.740,69**
JACIARA	97.252,43	65.091,76	200.810,06	**363.154,25**
JANGADA	29.096,77	11.422,12	28.377,68	**68.896,57**
JAURU	27.443,24	11.437,34	33.721,40	**72.601,98**
JUARA	147.464,55	100.221,88	230.765,60	**478.452,03**
JUÍNA	182.618,06	134.276,58	311.882,94	**628.777,58**
JURUENA	30.424,49	20.450,11	42.251,15	**93.125,75**
JUSCIMEIRA	38.563,24	17.606,31	76.397,07	**132.566,62**
LAMBARI D'OESTE	14.744,49	14.262,22	20.399,50	**49.406,21**
LUCAS DO RIO VERDE	483.404,53	326.977,66	755.051,25	**1.565.433,44**
LUCIARA	6.191,78	1.157,64	5.195,88	**12.545,30**
MARCELÂNDIA	52.550,88	25.859,36	88.538,52	**166.948,76**
MATUPÁ	123.785,01	67.043,24	197.092,89	**387.921,14**
MIRASSOL D'OESTE	90.252,03	52.771,52	201.035,97	**344.059,52**
NOBRES	86.533,05	38.838,23	155.739,81	**281.111,09**
NORTELÂNDIA	20.484,27	8.009,35	30.146,00	**58.639,62**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	40.729,60	20.917,14	49.605,20	**111.251,94**
NOVA BANDEIRANTES	52.693,64	28.902,21	83.123,78	**164.719,63**
NOVA BRASILÂNDIA	15.594,88	4.328,01	24.916,56	**44.839,45**
NOVA CANAÃ DO NORTE	42.034,09	36.846,32	87.309,59	**166.190,00**
NOVA GUARITA	20.233,45	16.147,52	30.134,72	**66.515,69**
NOVA LACERDA	20.526,18	16.400,99	32.647,79	**69.574,96**
NOVA MARILÂNDIA	18.693,63	14.295,45	13.459,67	**46.448,75**
NOVA MARINGÁ	17.031,67	11.999,03	41.960,86	**70.991,56**
NOVA MONTE VERDE	32.161,85	26.456,95	58.885,57	**117.504,37**
NOVA MUTUM	335.687,86	195.311,87	548.010,50	**1.079.010,23**
NOVA NAZARÉ	6.167,71	3.169,53	9.422,86	**18.760,10**
NOVA OLÍMPIA	61.547,89	35.314,92	92.935,85	**189.798,66**
NOVA SANTA HELENA	12.547,66	11.345,25	41.513,87	**65.406,78**
NOVA UBIRATÃ	54.009,53	34.982,93	64.034,57	**153.027,03**
NOVA XAVANTINA	79.469,79	51.963,00	123.538,15	**254.970,94**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	6.778,53	7.829,59	28.486,13	**43.094,25**
NOVO MUNDO	41.738,75	15.738,03	54.917,64	**112.394,42**
NOVO SANTO ANTÔNIO	3.241,84	1.225,08	3.694,47	**8.161,39**
NOVO SÃO JOAQUIM	26.658,74	9.452,06	31.802,97	**67.913,77**
PARANAÍTA	36.200,96	16.498,69	57.023,08	**109.722,73**
PARANATINGA	79.467,19	48.674,60	133.521,20	**261.662,99**
PEDRA PRETA	67.873,94	30.025,19	105.932,16	**203.831,29**
PEIXOTO DE AZEVEDO	128.599,94	119.210,44	200.902,87	**448.713,25**
PLANALTO DA SERRA	5.960,89	7.338,93	10.996,37	**24.296,19**
POCONÉ	75.877,21	50.576,42	170.243,58	**296.697,21**
PONTAL DO ARAGUAIA	19.200,86	19.975,33	51.156,43	**90.332,62**
PONTE BRANCA	2.746,97	749,85	5.802,82	**9.299,64**
PONTES E LACERDA	218.227,53	183.510,88	343.745,31	**745.483,72**
PORTO ALEGRE DO NORTE	31.072,77	18.186,87	50.648,09	**99.907,73**
PORTO DOS GAÚCHOS	15.510,11	20.755,58	46.015,58	**82.281,27**
PORTO ESPERIDIÃO	24.010,87	15.092,84	43.214,34	**82.318,05**
PORTO ESTRELA	5.025,47	2.398,33	7.781,86	**15.205,66**
POXORÉO	49.212,94	29.612,29	68.556,98	**147.382,21**
PRIMAVERA DO LESTE	533.442,74	298.119,02	964.129,79	**1.795.691,55**
QUERÊNCIA	124.644,36	72.631,11	227.840,54	**425.116,01**
RESERVA DO CABAÇAL	4.705,84	2.871,08	8.445,37	**16.022,29**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	32.856,11	23.497,51	56.825,13	**113.178,75**
RIBEIRÃOZINHO	6.166,44	11.831,11	7.738,83	**25.736,38**
RIO BRANCO	14.012,17	10.542,29	23.365,24	**47.919,70**
RONDOLÂNDIA	5.839,38	6.852,22	9.855,40	**22.547,00**
RONDONÓPOLIS	1.195.838,21	750.082,18	2.269.021,63	**4.214.942,02**
ROSÁRIO OESTE	48.057,77	23.835,19	66.207,20	**138.100,16**
SALTO DO CÉU	15.864,99	8.581,32	24.876,60	**49.322,91**
SANTA CARMEM	34.362,53	15.496,49	50.741,93	**100.600,95**
SANTA CRUZ DO XINGU	3.564,08	1.281,39	6.222,03	**11.067,50**
SANTA RITA DO TRIVELATO	17.761,21	17.544,36	19.161,89	**54.467,46**
SANTA TEREZINHA	7.893,69	2.187,22	9.834,22	**19.915,13**
SANTO AFONSO	7.969,93	3.190,65	11.511,50	**22.672,08**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	12.295,64	4.355,06	20.503,54	**37.154,24**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	46.623,84	16.010,51	66.685,57	**129.319,92**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	27.973,28	12.505,46	40.914,97	**81.393,71**
SÃO JOSÉ DO XINGU	15.379,26	4.979,47	21.017,02	**41.375,75**
SÃO JOSÉ DO POVO	4.124,89	4.569,41	6.809,30	**15.503,60**

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	69.162,34	52.370,15	114.171,08	**235.703,57**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	53.845,19	33.778,93	103.461,36	**191.085,48**
SÃO PEDRO DA CIPA	8.725,34	5.261,63	15.261,53	**29.248,50**
SAPEZAL	166.446,09	93.424,65	277.342,19	**537.212,93**
SERRA NOVA DOURADA	7.017,07	819,13	5.046,24	**12.882,44**
SINOP	1.231.277,41	778.143,19	2.387.293,75	**4.396.714,35**
SORRISO	677.791,58	448.612,18	1.177.927,90	**2.304.331,66**
TABAPORÃ	36.266,71	14.812,18	69.082,59	**120.161,48**
TANGARÁ DA SERRA	488.810,71	295.201,04	895.072,21	**1.679.083,96**
TAPURAH	68.894,35	24.323,98	159.214,01	**252.432,34**
TERRA NOVA DO NORTE	35.079,12	27.975,02	93.882,19	**156.936,33**
TESOURO	3.096,81	1.498,21	9.266,02	**13.861,04**
TORIXORÉU	9.389,95	8.585,00	21.790,90	**39.765,85**
UNIÃO DO SUL	11.493,15	5.584,37	36.108,78	**53.186,30**
VALE DE SÃO DOMINGOS	3.813,32	3.134,54	9.535,57	**16.483,43**
VÁRZEA GRANDE	1.337.441,13	782.470,83	2.142.500,32	**4.262.412,28**
VERA	39.856,32	22.396,16	72.326,40	**134.578,88**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	29.819,95	27.951,57	59.592,24	**117.363,76**
VILA RICA	52.271,99	45.230,22	94.324,68	**191.826,89**
TOTAL	**16.933.402,06**	**10.439.546,86**	**30.242.748,89**	**57.615.697,81**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal FEP Setembro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta FEP				**1.658.695,36**
2) Valor FEP Cota-Parte Municípios (25%)				**414.673,84**
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729				
Valor Total Arrecadado de FEP	**4.146,74**	**223.854,16**	**186.672,94**	**414.673,84**
Período do Crédito	25/09 e 30/09/2025	25/09/2025	30/09/2025	25/09 e 30/09/2025
Data da Transferência	25/09 e 30/09/2025	30/09/2025	20/10/2025	25/09 a 20/10/2025
MUNICÍPIO	**RETENÇÃO PASEP (DDA) ***	**REPASSE**	**REPASSE**	**TOTAL SETEMBRO**
ACORIZAL	9,52	513,85	428,50	**951,87**
ÁGUA BOA	35,29	1.905,27	1.588,81	**3.529,37**
ALTA FLORESTA	37,95	2.048,92	1.708,60	**3.795,47**
ALTO ARAGUAIA	25,24	1.362,58	1.136,26	**2.524,08**
ALTO BOA VISTA	16,92	913,52	761,78	**1.692,22**
ALTO GARÇAS	24,17	1.304,94	1.088,19	**2.417,30**
ALTO PARAGUAI	9,28	500,81	417,63	**927,72**
ALTO TAQUARI	26,61	1.436,33	1.197,76	**2.660,70**
APIACÁS	15,33	827,32	689,90	**1.532,55**
ARAGUAIANA	11,68	630,34	525,65	**1.167,67**
ARAGUAINHA	7,63	412,12	343,67	**763,42**
ARAPUTANGA	17,91	966,82	806,24	**1.790,97**
ARENÁPOLIS	8,90	480,31	400,53	**889,74**
ARIPUANÃ	28,63	1.545,32	1.288,65	**2.862,60**
BARÃO DE MELGAÇO	8,35	450,51	375,68	**834,54**
BARRA DO BUGRES	26,88	1.450,92	1.209,93	**2.687,73**
BARRA DO GARÇAS	40,23	2.171,73	1.811,01	**4.022,97**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	22,49	1.213,88	1.012,26	**2.248,63**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	22,52	1.215,55	1.013,65	**2.251,72**
BRASNORTE	38,48	2.077,41	1.732,36	**3.848,25**
CÁCERES	34,43	1.858,61	1.549,90	**3.442,94**
CAMPO VERDE	70,04	3.781,24	3.153,19	**7.004,47**
CAMPINÁPOLIS	19,75	1.066,41	889,29	**1.975,45**
CAMPO NOVO DO PARECIS	80,83	4.363,26	3.638,54	**8.082,63**
CANARANA	45,40	2.450,94	2.043,85	**4.540,19**
CANABRAVA DO NORTE	12,61	680,83	567,75	**1.261,19**
CARLINDA	14,32	773,16	644,74	**1.432,22**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	15,84	854,94	712,94	**1.583,72**
CASTANHEIRA	13,04	703,89	586,97	**1.303,90**
COLNIZA	22,60	1.220,28	1.017,59	**2.260,47**
COCALINHO	16,97	916,02	763,88	**1.696,87**
CLÁUDIA	24,86	1.342,01	1.119,11	**2.485,98**
COLÍDER	25,46	1.374,40	1.146,11	**2.545,97**
CAMPOS DE JÚLIO	36,96	1.994,98	1.663,63	**3.695,57**
CONQUISTA D'OESTE	13,95	752,98	627,91	**1.394,84**
COMODORO	33,68	1.818,29	1.516,28	**3.368,25**
CONFRESA	31,46	1.698,15	1.416,09	**3.145,70**
CUIABÁ	338,36	18.267,09	15.232,99	**33.838,44**
COTRIGUAÇU	16,08	868,30	724,08	**1.608,46**
CURVELÂNDIA	8,95	483,11	402,87	**894,93**

DENISE	9,74	525,67	438,35	**973,76**
DIAMANTINO	49,78	2.687,02	2.240,72	**4.977,52**
DOM AQUINO	14,91	804,74	671,08	**1.490,73**
FELIZ NATAL	25,68	1.386,43	1.156,15	**2.568,26**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	10,41	561,73	468,43	**1.040,57**
GAÚCHA DO NORTE	22,99	1.241,08	1.034,94	**2.299,01**
GENERAL CARNEIRO	14,17	764,69	637,68	**1.416,54**
GLÓRIA D'OESTE	9,31	502,47	419,01	**930,79**
GUARANTÃ DO NORTE	24,71	1.334,03	1.112,45	**2.471,19**
GUIRATINGA	17,09	922,40	769,19	**1.708,68**
IPIRANGA DO NORTE	35,22	1.901,37	1.585,56	**3.522,15**
INDIAVAÍ	9,13	493,08	411,18	**913,39**
ITAÚBA	14,11	761,68	635,17	**1.410,96**
ITANHANGÁ	15,19	820,23	683,99	**1.519,41**
ITIQUIRA	37,51	2.024,94	1.688,61	**3.751,06**
JACIARA	21,13	1.140,93	951,43	**2.113,49**
JANGADA	7,61	410,75	342,52	**760,88**
JAURU	13,41	724,16	603,88	**1.341,45**
JUARA	29,59	1.597,46	1.332,13	**2.959,18**
JUÍNA	31,49	1.700,01	1.417,64	**3.149,14**
JURUENA	13,27	716,35	597,37	**1.326,99**
JUSCIMEIRA	14,30	772,08	643,84	**1.430,22**
LAMBARI D'OESTE	11,50	620,68	517,59	**1.149,77**
LUCAS DO RIO VERDE	99,65	5.379,61	4.486,08	**9.965,34**
LUCIARA	7,44	401,43	334,75	**743,62**
MARCELÂNDIA	23,40	1.263,40	1.053,55	**2.340,35**
MATUPÁ	33,45	1.805,97	1.506,01	**3.345,43**
MIRASSOL D'OESTE	18,02	972,53	810,99	**1.801,54**
NOBRES	30,60	1.651,89	1.377,52	**3.060,01**
NORTELÂNDIA	11,02	594,76	495,98	**1.101,76**
NOVO SANTO ANTÔNIO	10,92	589,65	491,71	**1.092,28**
NOVA NAZARÉ	15,78	851,66	710,20	**1.577,64**
NOVA SANTA HELENA	14,31	772,69	644,35	**1.431,35**
NOVA LACERDA	16,67	899,91	750,44	**1.667,02**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	15,12	816,17	680,61	**1.511,90**
NOVA BANDEIRANTES	16,69	900,76	751,15	**1.668,60**
NOVA GUARITA	11,98	646,53	539,15	**1.197,66**
NOVA MARILÂNDIA	13,95	753,19	628,09	**1.395,23**
NOVA MARINGÁ	22,33	1.205,38	1.005,17	**2.232,88**
NOVA BRASILÂNDIA	10,73	579,03	482,86	**1.072,62**
NOVA CANAÃ DO NORTE	20,82	1.124,19	937,46	**2.082,47**
NOVA MONTE VERDE	15,25	823,47	686,69	**1.525,41**
NOVA OLÍMPIA	17,52	945,60	788,54	**1.751,66**
NOVA UBIRATÃ	38,32	2.068,64	1.725,05	**3.832,01**
NOVA XAVANTINA	24,20	1.306,27	1.089,30	**2.419,77**
NOVA MUTUM	97,08	5.240,73	4.370,27	**9.708,08**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	10,72	578,44	482,37	**1.071,53**
NOVO SÃO JOAQUIM	19,02	1.026,52	856,02	**1.901,56**
PARANAÍTA	16,78	905,60	755,18	**1.677,56**
PARANATINGA	33,32	1.798,81	1.500,03	**3.332,16**
NOVO MUNDO	20,95	1.131,03	943,17	**2.095,15**
PEDRA PRETA	36,74	1.983,09	1.653,71	**3.673,54**
PEIXOTO DE AZEVEDO	26,48	1.429,45	1.192,02	**2.647,95**
PLANALTO DA SERRA	11,18	603,28	503,08	**1.117,54**
POCONÉ	15,57	840,43	700,84	**1.556,84**
PONTAL DO ARAGUAIA	10,08	544,04	453,67	**1.007,79**
PONTE BRANCA	8,13	439,11	366,18	**813,42**
PONTES E LACERDA	41,44	2.237,30	1.865,70	**4.144,44**
PORTO ALEGRE DO NORTE	17,40	939,05	783,08	**1.739,53**
PORTO DOS GAÚCHOS	24,94	1.346,50	1.122,85	**2.494,29**
PORTO ESPERIDIÃO	15,91	858,73	716,10	**1.590,74**
PORTO ESTRELA	12,10	653,17	544,68	**1.209,95**
POXORÉU	23,14	1.249,16	1.041,68	**2.313,98**
PRIMAVERA DO LESTE	100,86	5.444,60	4.540,28	**10.085,74**
QUERÊNCIA	63,99	3.454,59	2.880,80	**6.399,38**
SÃO PEDRO DA CIPA	8,91	481,19	401,27	**891,37**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	14,16	764,14	637,22	**1.415,52**
SÃO JOSÉ DO XINGU	24,79	1.338,01	1.115,77	**2.478,57**
RESERVA DO CABAÇAL	9,49	512,38	427,27	**949,14**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	19,88	1.073,39	895,11	**1.988,38**
RIBEIRÃOZINHO	9,37	505,77	421,77	**936,91**
RIO BRANCO	9,55	515,68	430,03	**955,26**
RONDOLÂNDIA	13,39	722,63	602,60	**1.338,62**
RONDONÓPOLIS	233,82	12.622,41	10.525,88	**23.382,11**
ROSÁRIO OESTE	17,94	968,67	807,78	**1.794,39**

SALTO DO CÉU	10,80	582,75	485,96	**1.079,51**
SANTA CRUZ DO XINGU	17,17	927,13	773,14	**1.717,44**
SANTA CARMEM	20,34	1.098,26	915,85	**2.034,45**
SANTA RITA DO TRIVELATO	22,20	1.198,60	999,51	**2.220,31**
SANTA TEREZINHA	13,26	715,82	596,93	**1.326,01**
SANTO AFONSO	10,20	550,70	459,23	**1.020,13**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	18,59	1.003,60	836,91	**1.859,10**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	13,73	741,25	618,13	**1.373,11**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	37,58	2.028,67	1.691,72	**3.757,97**
SÃO JOSÉ DO POVO	8,49	458,25	382,14	**848,88**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	22,78	1.229,87	1.025,59	**2.278,24**
SAPEZAL	76,57	4.133,25	3.446,73	**7.656,55**
SERRA NOVA DOURADA	9,67	521,95	435,26	**966,88**
SINOP	137,62	7.429,21	6.195,25	**13.762,08**
SORRISO	145,16	7.836,14	6.534,59	**14.515,89**
TABAPORÃ	30,27	1.634,25	1.362,81	**3.027,33**
TANGARÁ DA SERRA	60,90	3.287,48	2.741,45	**6.089,83**
TAPURAH	30,47	1.644,85	1.371,65	**3.046,97**
TERRA NOVA DO NORTE	16,39	884,80	737,84	**1.639,03**
TESOURO	9,92	535,60	446,64	**992,16**
TORIXORÉU	13,13	708,53	590,85	**1.312,51**
UNIÃO DO SUL	15,42	832,41	694,15	**1.541,98**
VALE DE SÃO DOMINGOS	9,58	517,02	431,15	**957,75**
VÁRZEA GRANDE	111,74	6.032,16	5.030,24	**11.174,14**
VERA	25,43	1.372,69	1.144,70	**2.542,82**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	21,50	1.160,54	967,78	**2.149,82**
VILA RICA	20,68	1.116,43	931,00	**2.068,11**
T O T A L	**4.146,74**	**223.854,16**	**186.672,94**	**414.673,84**

*** Obs.: Deduções ref. 25% Cota-Parte Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil.**

Protocolo 1750746

PORTARIA N° 158/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E M:

Art. 1° Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de setembro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

FABRICIA MONASKI
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
Em substituição

1) Valor Arrecadação Bruta FUPIS	**3.585,86**
2) Valor FUPIS Cota-Parte Municípios (25%)	**896,44**
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 25% sob a base de cálculo do FUPIS.	
Valor Total Arrecadado de FUPIS	**896,44**
Período do Crédito	setembro/2025
Data da Transferência	20/10/2025
MUNICÍPIO	**REPASSE**
ACORIZAL	2,06
ÁGUA BOA	7,63
ALTA FLORESTA	8,21
ALTO ARAGUAIA	5,46
ALTO GARÇAS	5,23
ALTO PARAGUAI	2,01
ALTO TAQUARI	5,75
ALTO BOA VISTA	3,66
APIACÁS	3,31
ARAGUAIANA	2,52
ARAGUAINHA	1,65
ARAPUTANGA	3,87
ARENÁPOLIS	1,92
ARIPUANÃ	6,19
BARÃO DE MELGAÇO	1,80
BARRA DO BUGRES	5,81
BARRA DO GARÇAS	8,70
BOA ESPERANÇA DO NORTE	4,86
BOM JESUS DO ARAGUAIA	4,87
BRASNORTE	8,32
CÁCERES	7,44
CAMPINÁPOLIS	4,27
CAMPO NOVO DO PARECIS	17,47
CAMPO VERDE	15,14
CAMPOS DE JÚLIO	7,99
CANABRAVA DO NORTE	2,73
CANARANA	9,81
CARLINDA	3,10
CASTANHEIRA	2,82
CHAPADA DOS GUIMARÃES	3,42
CLÁUDIA	5,37
COCALINHO	3,67
COLÍDER	5,50
COLNIZA	4,89
COMODORO	7,28
CONFRESA	6,80
CONQUISTA D'OESTE	3,02
COTRIGUAÇU	3,48
CUIABÁ	73,15
CURVELÂNDIA	1,93
DENISE	2,11

DIAMANTINO	10,76
DOM AQUINO	3,22
FELIZ NATAL	5,55
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2,25
GAÚCHA DO NORTE	4,97
GENERAL CARNEIRO	3,06
GLÓRIA D'OESTE	2,01
GUARANTÃ DO NORTE	5,34
GUIRATINGA	3,69
INDIAVAÍ	1,97
IPIRANGA DO NORTE	7,61
ITANHANGÁ	3,28
ITAÚBA	3,05
ITIQUIRA	8,11
JACIARA	4,57
JANGADA	1,64
JAURU	2,90
JUARA	6,40
JUÍNA	6,81
JURUENA	2,87
JUSCIMEIRA	3,09
LAMBARI D'OESTE	2,49
LUCAS DO RIO VERDE	21,54
LUCIARA	1,61
MARCELÂNDIA	5,06
MATUPÁ	7,23
MIRASSOL D'OESTE	3,89
NOBRES	6,62
NORTELÂNDIA	2,38
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3,27
NOVA BANDEIRANTES	3,61
NOVA BRASILÂNDIA	2,32
NOVA CANAÃ DO NORTE	4,50
NOVA GUARITA	2,59
NOVA LACERDA	3,60
NOVA MARILÂNDIA	3,02
NOVA MARINGÁ	4,83
NOVA MONTE VERDE	3,30
NOVA MUTUM	20,99
NOVA NAZARÉ	3,41
NOVA OLÍMPIA	3,79
NOVA SANTA HELENA	3,09
NOVA UBIRATÃ	8,28
NOVA XAVANTINA	5,23
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2,32
NOVO MUNDO	4,53
NOVO SANTO ANTÔNIO	2,36
NOVO SÃO JOAQUIM	4,11
PARANAÍTA	3,63
PARANATINGA	7,20
PEDRA PRETA	7,94
PEIXOTO DE AZEVEDO	5,72
PLANALTO DA SERRA	2,42
POCONÉ	3,37
PONTAL DO ARAGUAIA	2,18
PONTE BRANCA	1,76
PONTES E LACERDA	8,96
PORTO ALEGRE DO NORTE	3,76
PORTO DOS GAÚCHOS	5,39
PORTO ESPERIDIÃO	3,44
PORTO ESTRELA	2,62
POXORÉU	5,00
PRIMAVERA DO LESTE	21,80
QUERÊNCIA	13,83
RESERVA DO CABAÇAL	2,05
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4,30
RIBEIRÃOZINHO	2,03
RIO BRANCO	2,07
RONDOLÂNDIA	2,89
RONDONÓPOLIS	50,55
ROSÁRIO OESTE	3,88
SALTO DO CÉU	2,33
SANTA CARMEM	4,40
SANTA CRUZ DO XINGU	3,71
SANTA RITA DO TRIVELATO	4,80
SANTA TEREZINHA	2,87
SANTO AFONSO	2,21
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	2,97
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	4,02
SAPEZAL	16,55
SERRA NOVA DOURADA	2,09
SINOP	29,75
SORRISO	31,38
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	8,12
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3,06
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4,93
SÃO JOSÉ DO XINGU	5,36
SÃO JOSÉ DO POVO	1,84
SÃO PEDRO DA CIPA	1,93
TABAPORÃ	6,54
TANGARÁ DA SERRA	13,16
TAPURAH	6,59
TERRA NOVA DO NORTE	3,54
TESOURO	2,14
TORIXORÉU	2,84
UNIÃO DO SUL	3,33
VALE DE SÃO DOMINGOS	2,07
VÁRZEA GRANDE	24,16
VERA	5,50
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	4,65
VILA RICA	4,47
T O T A L	**896,44**

Protocolo 1750750

PORTARIA N° 159/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

R E S O L V E M:

Art. 1° Tornar público os valores arrecadados no mês de setembro de 2025 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

FABRICIA MONASKI
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
Em substituição

Cadeias Produtivas =>	SOJA	MADEIRA		FEIJÃO	PECUÁRIA
1. Total Bruto - Base Cálculo das Contribuições (Fonte: FIPLAN FIP 729)	**4.482.409,46**		**881.515,33**	**2.643.694,94**	**2.175.847,76**
2. Tarifa Prest. Serviços (3,5%)	156.878,21		30.813,92	92.509,77	76.043,84
3. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc I - FAMATO (5%)	**224.117,65**		**0,00**	**132.174,36**	**108.745,97**
4. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc II - INVESTE-MT (4%)	179.293,47		35.241,73	105.737,92	86.977,50
5. Valor das Contribuições Líquidas para Repasse	**3.922.120,13**	**53.393,08**	**762.066,60**	**2.313.272,89**	**1.904.080,45**
Datas e Valores Repassados às Entidades das Cadeias Produtivas:					
Entidades da Cadeia Produtiva =>	**IAGRO**	**AREFLORESTA**	**IMAD**	**IMAFIR**	**INPEC**
09/09/2025	57.769,68	7.102,51	101.377,60	104.795,31	363.149,94
16/09/2025	2.454.265,11	17.636,48	251.691,71	1.640.154,78	458.317,64
23/09/2025	221.067,75	10.663,93	152.214,74	255.287,43	433.004,29
30/09/2025	1.049.943,93	10.877,46	155.258,68	210.154,41	411.204,46
07/10/2025	139.073,66	7.112,70	101.523,87	102.880,96	238.595,11
Valor Repassado às Entidades das Cadeias Produtivas (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX) **=**	**3.922.120,13**	**53.393,08**	**762.066,60**	**2.313.272,89**	**1.904.271,44**
Datas e Valores repassados às outras Entidades Representativas do Segmento Econômico - FAMATO:					
Cadeias Produtivas =>	**SOJA**	**MADEIRA**		**FEIJÃO**	**PECUÁRIA**
09/09/2025 ou 16/09/2025	3.300,80			5.986,02	20.741,34
12/08/2025 (*)	138.319,80			32.125,54	
16/09/2025	1.922,21			61.593,17	26.176,94
23/09/2025	12.631,96			14.585,21	24.731,10
30/09/2025	59.996,14			12.006,79	23.483,57
07/10/2025	7.946,74			5.877,63	13.623,93
Valor Repassado Ent. Rep. Segmento Econômico - FAMATO (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX)	**224.117,65**		**0,00**	**132.174,36**	**108.756,88**
* Deduzido em 16/09/2025 ref. ao 2º Repasse de Setembro/2025, o valor de R$ 170.445,34 repassado a maior em 12/08/2025.					

Protocolo 1750754

PORTARIA N° 160/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso ao FUNDEB, no mês de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT para que seja disponibilizado no portal da transparência do Estado de Mato Grosso os valores repassados pelo Estado ao FUNDEB.

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

R E S O L V E M:

Art. 1° Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, referente ao mês de setembro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

FABRICIA MONASKI
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
Em substituição

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - Setembro/2025

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:	
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =	2.316.713.806,45
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =	579.216.184,16
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =	1.737.497.622,29
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =	347.517.903,20
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =	15.162.561,55
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =	3.032.401,05
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =	-3.006,80
8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =	**350.547.297,45**
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:	
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =	114.944.248,18
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =	57.511.037,14
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =	57.433.211,04
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =	11.501.443,61
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =	0,00
6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =	**11.501.443,61**
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:	
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =	24.821.354,26
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =	4.964.320,40
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =	-5.587,95
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =	**4.958.732,45**
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.	
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.	

Mês de Arrecadação	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025	09/2025	**TOTAL SETEMBRO**
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/09 a 05/09	08/09 a 12/09	15/09 a 19/09	22/09 a 26/09	29/09 a 01/10	02/09 a 01/10/2025
Data da Distribuição	09/09/2025	16/09/2025	23/09/2025	30/09/2025	07/10/2025	09/09 a 07/10/2025
FUNDEB ICMS	29.305.016,48	224.196.533,82	18.429.738,06	63.355.864,75	15.246.657,51	**350.533.810,62**
FUNDEB IPVA	2.098.292,22	2.011.320,15	1.409.968,07	1.678.018,13	4.325.707,65	**11.523.306,22**
FUNDEB ITCD	275.145,03	1.408.594,96	1.474.978,65	657.578,40	1.142.921,86	**4.959.218,90**
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX						
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.						

Protocolo 1750765

PORTARIA N° 161/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso aos municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, no mês de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto nos artigos 4º e 5° da Lei Complementar n° 194, de 23
de junho de 2022, que dispôs sobre a compensação pelos Estados e pelo Distrito
Federal das perdas de arrecadação decorrentes da revisão das alíquotas do
ICMS;

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

R E S O L V E M:

Art. 1° Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso aos
municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, referente ao mês de setembro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

FABRICIA MONASKI
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
Em substituição

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022 Setembro/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZAÇÃO
1.7.1.9.62.0.1.01	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 194/202	29.915.112,81

1.1.1.4.50.1.1.60	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino - LC 194/2022-Principal	1.121.816,73
1.1.1.4.50.1.1.61	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde - LC 194/2022-Principal	2.692.360,15
1.1.1.4.50.1.1.62	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb - LC 194/2022-Principal	4.487.266,92
1.1.1.4.50.1.1.63	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios - LC 194/2022-Principal	5.983.022,56
1.1.1.4.50.1.1.64	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios - LC 194/2022-Principal	1.495.755,64
9.1.1.4.50.1.1.01	Dedução-ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	-15.780.222,00
Total Prestação Dívida Lei 9496/97 x Compensação Financeira Perdas Arrecadação ICMS - LC 194/2022 - Setembro/2025		**29.915.112,81**
Fonte: FIPLAN - FIP 729 e Consulta de RDR.		

VALOR DO FUNDEB REPASSADO	FUNDEB Cota-Parte Município	FUNDEB Cota-Parte Estado	TOTAL DO FUNDEB REPASSADO
Valores do FUNDEB Repassado pelo SISBB utilizando a Nomenclatura "ORIGEM ICMS EST" em 02/10/2025	1.495.755,64	4.487.266,92	**5.983.022,56**
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.			
Valor Cota-Parte Municípios ref. à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022	**1.495.755,64**	**5.983.022,56**	**7.478.778,20**
Data da Parcela	30/09/2025	30/09/2025	30/09/2025
Data da Transferência	02/10/2025	02/10/2025	02/10/2025
MUNICÍPIO	**FUNDEB Cota-Parte Município**	**REPASSE Cota-Parte Município**	**VALOR TOTAL Cota-Parte Município**
ACORIZAL	3.433,48	13.733,91	**17.167,39**
ÁGUA BOA	12.730,66	50.922,64	**63.653,30**
ALTA FLORESTA	13.690,53	54.762,13	**68.452,66**
ALTO ARAGUAIA	9.104,53	36.418,12	**45.522,65**
ALTO BOA VISTA	6.103,95	24.415,82	**30.519,77**
ALTO GARÇAS	8.719,36	34.877,43	**43.596,79**
ALTO PARAGUAI	3.346,35	13.385,40	**16.731,75**
ALTO TAQUARI	9.597,32	38.389,29	**47.986,61**
APIACÁS	5.527,98	22.111,94	**27.639,92**
ARAGUAIANA	4.211,85	16.847,41	**21.059,26**
ARAGUAINHA	2.753,73	11.014,92	**13.768,65**
ARAPUTANGA	6.460,14	25.840,55	**32.300,69**
ARENÁPOLIS	3.209,35	12.837,41	**16.046,76**
ARIPUANÃ	10.325,58	41.302,30	**51.627,88**
BARÃO DE MELGAÇO	3.010,22	12.040,89	**15.051,11**
BARRA DO BUGRES	9.694,80	38.779,20	**48.474,00**
BARRA DO GARÇAS	14.511,13	58.044,53	**72.555,66**
BOA ESPERANCA DO NORTE	8.110,97	32.443,90	**40.554,87**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	8.122,12	32.488,47	**40.610,59**
BRASNORTE	13.880,90	55.523,59	**69.404,49**
CÁCERES	12.418,89	49.675,54	**62.094,43**
CAMPINÁPOLIS	7.125,60	28.502,40	**35.628,00**
CAMPO NOVO DO PARECIS	29.154,58	116.618,32	**145.772,90**
CAMPO VERDE	25.265,60	101.062,41	**126.328,01**
CAMPOS DE JÚLIO	13.330,14	53.320,58	**66.650,72**
CANABRAVA DO NORTE	4.549,22	18.196,88	**22.746,10**
CANARANA	16.376,74	65.506,98	**81.883,72**
CARLINDA	5.166,12	20.664,46	**25.830,58**
CASTANHEIRA	4.703,25	18.813,02	**23.516,27**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5.712,57	22.850,30	**28.562,87**
CLÁUDIA	8.967,08	35.868,34	**44.835,42**
COCALINHO	6.120,72	24.482,89	**30.603,61**
COLÍDER	9.183,48	36.733,90	**45.917,38**
COLNIZA	8.153,68	32.614,71	**40.768,39**
COMODORO	12.149,50	48.598,00	**60.747,50**
CONFRESA	11.346,74	45.386,97	**56.733,71**
CONQUISTA D'OESTE	5.031,27	20.125,09	**25.156,36**
COTRIGUAÇU	5.801,86	23.207,43	**29.009,29**
CUIABÁ	122.057,67	488.230,52	**610.288,19**
CURVELÂNDIA	3.228,05	12.912,20	**16.140,25**
DENISE	3.512,41	14.049,63	**17.562,04**
DIAMANTINO	17.954,20	71.816,79	**89.770,99**
DOM AQUINO	5.377,15	21.508,61	**26.885,76**
FELIZ NATAL	9.263,92	37.055,67	**46.319,59**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.753,36	15.013,44	**18.766,80**
GAÚCHA DO NORTE	8.292,66	33.170,65	**41.463,31**
GENERAL CARNEIRO	5.109,52	20.438,06	**25.547,58**
GLÓRIA D'OESTE	3.357,40	13.429,61	**16.787,01**
GUARANTÃ DO NORTE	8.913,75	35.654,99	**44.568,74**
GUIRATINGA	6.163,31	24.653,22	**30.816,53**
INDIAVAÍ	3.294,66	13.178,62	**16.473,28**
IPIRANGA DO NORTE	12.704,60	50.818,42	**63.523,02**
ITANHANGÁ	5.480,61	21.922,45	**27.403,06**
ITAÚBA	5.089,43	20.357,71	**25.447,14**
ITIQUIRA	13.530,31	54.121,23	**67.651,54**
JACIARA	7.623,51	30.494,03	**38.117,54**
JANGADA	2.744,55	10.978,19	**13.722,74**
JAURU	4.838,74	19.354,96	**24.193,70**
JUARA	10.673,95	42.695,81	**53.369,76**
JUÍNA	11.359,16	45.436,63	**56.795,79**
JURUENA	4.786,55	19.146,21	**23.932,76**
JUSCIMEIRA	5.158,89	20.635,56	**25.794,45**
LAMBARI D'OESTE	4.147,27	16.589,07	**20.736,34**
LUCAS DO RIO VERDE	35.945,64	143.782,56	**179.728,20**
LUCIARA	2.682,29	10.729,17	**13.411,46**
MARCELÂNDIA	8.441,82	33.767,28	**42.209,10**
MATUPÁ	12.067,20	48.268,81	**60.336,01**
MIRASSOL D'OESTE	6.498,25	25.993,00	**32.491,25**
NOBRES	11.037,67	44.150,70	**55.188,37**
NORTELÂNDIA	3.974,10	15.896,41	**19.870,51**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5.453,51	21.814,04	**27.267,55**
NOVA BANDEIRANTES	6.018,74	24.074,96	**30.093,70**
NOVA BRASILÂNDIA	3.869,01	15.476,05	**19.345,06**
NOVA CANAÃ DO NORTE	7.511,62	30.046,50	**37.558,12**
NOVA GUARITA	4.320,01	17.280,05	**21.600,06**
NOVA LACERDA	6.013,07	24.052,29	**30.065,36**
NOVA MARILÂNDIA	5.032,66	20.130,66	**25.163,32**
NOVA MARINGÁ	8.054,17	32.216,66	**40.270,83**
NOVA MONTE VERDE	5.502,26	22.009,03	**27.511,29**
NOVA MUTUM	35.017,70	140.070,81	**175.088,51**
NOVA NAZARÉ	5.690,63	22.762,53	**28.453,16**
NOVA OLÍMPIA	6.318,36	25.273,42	**31.591,78**
NOVA SANTA HELENA	5.162,97	20.651,90	**25.814,87**
NOVA UBIRATÃ	13.822,32	55.289,29	**69.111,61**
NOVA XAVANTINA	8.728,26	34.913,03	**43.641,29**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.865,06	15.460,25	**19.325,31**
NOVO MUNDO	7.557,35	30.229,40	**37.786,75**
NOVO SANTO ANTÔNIO	3.939,95	15.759,82	**19.699,77**
NOVO SÃO JOAQUIM	6.859,01	27.436,05	**34.295,06**
PARANAÍTA	6.051,03	24.204,14	**30.255,17**

PARANATINGA	12.019,34	48.077,36	**60.096,70**
PEDRA PRETA	13.250,69	53.002,76	**66.253,45**
PEIXOTO DE AZEVEDO	9.551,34	38.205,37	**47.756,71**
PLANALTO DA SERRA	4.031,02	16.124,07	**20.155,09**
POCONÉ	5.615,62	22.462,48	**28.078,10**
PONTAL DO ARAGUAIA	3.635,16	14.540,66	**18.175,82**
PONTE BRANCA	2.934,09	11.736,36	**14.670,45**
PONTES E LACERDA	14.949,28	59.797,14	**74.746,42**
PORTO ALEGRE DO NORTE	6.274,56	25.098,24	**31.372,80**
PORTO DOS GAÚCHOS	8.997,09	35.988,36	**44.985,45**
PORTO ESPERIDIÃO	5.737,90	22.951,59	**28.689,49**
PORTO ESTRELA	4.364,38	17.457,50	**21.821,88**
POXORÉU	8.346,65	33.386,58	**41.733,23**
PRIMAVERA DO LESTE	36.379,92	145.519,67	**181.899,59**
QUERÊNCIA	23.082,98	92.331,92	**115.414,90**
RESERVA DO CABAÇAL	3.423,61	13.694,42	**17.118,03**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	7.172,22	28.688,89	**35.861,11**
RIBEIRÃOZINHO	3.379,48	13.517,92	**16.897,40**
RIO BRANCO	3.445,71	13.782,85	**17.228,56**
RONDOLÂNDIA	4.828,48	19.313,91	**24.142,39**
RONDONÓPOLIS	84.340,80	337.363,20	**421.704,00**
ROSÁRIO OESTE	6.472,49	25.889,97	**32.362,46**
SALTO DO CÉU	3.893,86	15.575,42	**19.469,28**
SANTA CARMEM	7.338,40	29.353,61	**36.692,01**
SANTA CRUZ DO XINGU	6.194,91	24.779,65	**30.974,56**
SANTA RITA DO TRIVELATO	8.008,81	32.035,26	**40.044,07**
SANTA TEREZINHA	4.782,99	19.131,97	**23.914,96**
SANTO AFONSO	3.679,66	14.718,65	**18.398,31**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	6.705,88	26.823,51	**33.529,39**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4.952,93	19.811,70	**24.764,63**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	13.555,24	54.220,96	**67.776,20**
SÃO JOSÉ DO XINGU	8.940,34	35.761,36	**44.701,70**
SÃO JOSÉ DO POVO	3.061,98	12.247,91	**15.309,89**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	8.217,79	32.871,14	**41.088,93**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	5.105,87	20.423,47	**25.529,34**
SÃO PEDRO DA CIPA	3.215,25	12.860,99	**16.076,24**
SAPEZAL	27.617,66	110.470,65	**138.088,31**
SERRA NOVA DOURADA	3.487,58	13.950,31	**17.437,89**
SINOP	49.640,70	198.562,82	**248.203,52**
SORRISO	52.359,79	209.439,17	**261.798,96**
TABAPORÃ	10.919,79	43.679,18	**54.598,97**
TANGARÁ DA SERRA	21.966,41	87.865,65	**109.832,06**
TAPURAH	10.990,60	43.962,41	**54.953,01**
TERRA NOVA DO NORTE	5.912,06	23.648,26	**29.560,32**
TESOURO	3.578,76	14.315,04	**17.893,80**
TORIXORÉU	4.734,31	18.937,22	**23.671,53**
UNIÃO DO SUL	5.562,00	22.247,99	**27.809,99**
VALE DE SÃO DOMINGOS	3.454,66	13.818,63	**17.273,29**
VÁRZEA GRANDE	40.305,84	161.223,37	**201.529,21**
VERA	9.172,11	36.688,43	**45.860,54**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	7.754,54	31.018,14	**38.772,68**
VILA RICA	7.459,83	29.839,31	**37.299,14**
T O T A L	**1.495.755,64**	**5.983.022,56**	**7.478.778,20**

Protocolo 1750766

PORTARIA N° 162/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em setembro/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO as atribuições regimentais previstas no artigo 21 da Lei Complementar n° 612, de 28 de janeiro de 2019, nos limites das disposições para execução das despesas previstas na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que a gestão dos recursos financeiros administrados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-MT, não compõe o Sistema Financeiro de Conta Única, nos termos do artigo 1° § 2° da Lei Complementar n° 360 de 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO as disposições para demonstração da arrecadação e repasse de recursos destinados ao Fundo Estadual de Saúde - FES/MT, nos termos dos artigos 2° e 11 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, e suas alterações;

CONSIDERANDO a disponibilização ao acesso à informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

R E S O L V E M:

Art. 1° Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT arrecadados em setembro/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento aos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709/2018, referente ao mês de setembro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

FABRICIA MONASKI
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
Em substituição

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Contribuição Proveniente do FEEF Setembro/2025

Considerando a Lei nº 10.709/2018 de 28/06/2018, e suas alterações, publica-se os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em setembro/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos dos artigos 2º e 11 da referida lei.

I - os valores efetivamente arrecadados:

				Valor Realizado
Código da Receita	**Descrição Natureza Receita**	**Fontes**	**UO**	**No Mês**
1.2.2.1.99.1.1.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal	1.659.0000	21601 - FES	1.826.535,65
1.2.2.1.99.1.1.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	1.659.0000	21601 - FES	5.343.795,39

1.2.2.1.99.1.2.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	665,35
1.2.2.1.99.1.2.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	45,52
1.2.2.1.99.1.3.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Dívida Ativa	1.659.0000	21601 - FES	0,00
1.2.2.1.99.1.4.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Dívida Ativa-Multas e J	1.659.0000	21601 - FES	0,00
9.2.2.1.99.1.1.68	Dedução-Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal	1.659.0000	21601 - FES	0,00
Total da Receita				**7.171.041,91**
Fonte: FIPLAN FIP 716A e FIP 729				

II - data dos repasses à Secretaria de Estado de Saúde:

			Valor Repassado
Data ARR	**Histórico ARR**	**Nº ARR**	**Valor ARR**
03/09/2025	Bancária: Ref.: 2/9/2025 - arrecadação 1/9/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.040032-1	315,93
05/09/2025	Bancária: Ref.: 4/9/2025 - arrecadação 3/9/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.040606-0	3.006,40
08/09/2025	Bancária: Ref.: 5/9/2025 - arrecadação 4/9/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.040959-0	62.985,70
09/09/2025	Bancária: Ref.: 8/9/2025 - arrecadação 5/9/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES.	99000.0000.25.041141-2	320.385,25
10/09/2025	Bancária: Ref.: 9/9/2025 - arrecadação 8/9/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.041359-8	6.780.541,11
22/09/2025	Bancária: Ref.: 19/9/2025 - arrecadação 18/9/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.043540-0	67,47
23/09/2025	Bancária: Ref.: 22/9/2025 - arrecadação 19/9/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.043832-9	1.443,74
26/09/2025	Bancária: Ref.: 25/9/2025 - arrecadação 24/9/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.045089-2	562,02
30/09/2025	Bancária: Ref.: 29/9/2025 - arrecadação 26/9/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.045801-1	4.113,91
Total Repassado			**7.173.421,53**
Fonte: FIPLAN - Consulta ARR CBA Origem 1010100-4 x CBA Destino 1042755-4.			

Protocolo 1750768

PORTARIA N° 163/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários-TFRM pelo período de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que instituiu a Taxa de Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários -CERM;

CONSIDERANDO que apesar da Lei 11.991, de 23 de dezembro de 2022 ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme ADI nº 7400 e ainda revogada pela Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023, a qual produzirá efeitos após 90 (noventa) dias da data de sua publicação;

CONSIDERANDO o acesso à informação de acordo com princípio da publicidade para divulgar os valores efetivamente repassados aos munícipios.

R E S O L V E M:

Art. 1° Tornar público os repasse de cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM aos 141 (cento e quarenta e um) municípios, em atendimento ao artigo 5º, § 8º da Lei. 11.991/2022, referente ao mês de setembro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

FABRICIA MONASKI
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
Em substituição

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Cota-Parte Taxa Recursos Minerários - TFRM Lei 12.370/2023 - Setembro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta TFRM	**3.472.162,46**
2) Valor TFRM Cota-Parte Municípios (10%)	**347.215,86**
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 10% sob a base de cálculo da TFRM.	
Valor repassado TFRM Recursos Minerários	**347.215,86**
Período do Crédito	**setembro/2025**
Data da Transferência	**20/10/2025**
MUNICÍPIO	**Repasse**
ACORIZAL	683,49
ÁGUA BOA	683,49
ALTA FLORESTA	2.890,79
ALTO ARAGUAIA	683,49
ALTO GARÇAS	683,49
ALTO PARAGUAI	683,49
ALTO TAQUARI	683,49
ALTO BOA VISTA	683,49
APIACÁS	683,49
ARAGUAIANA	683,49
ARAGUAINHA	683,49
ARAPUTANGA	683,49
ARENÁPOLIS	683,49
ARIPUANÃ	155.809,47
BARÃO DE MELGAÇO	683,49
BARRA DO BUGRES	683,49
BARRA DO GARÇAS	683,49
BOA ESPERANÇA DO NORTE	683,49
BOM JESUS DO ARAGUAIA	683,49
BRASNORTE	683,49
CÁCERES	683,49
CAMPINÁPOLIS	683,49
CAMPO NOVO DO PARECIS	683,49
CAMPO VERDE	683,49
CAMPOS DE JÚLIO	683,49
CANABRAVA DO NORTE	683,49
CANARANA	683,49
CARLINDA	683,49
CASTANHEIRA	683,49
CHAPADA DOS GUIMARÃES	683,49
CLÁUDIA	683,49
COCALINHO	683,49
COLÍDER	683,49
COLNIZA	6.590,25
COMODORO	683,49
CONFRESA	683,49
CONQUISTA D'OESTE	683,49
COTRIGUAÇU	683,49
CUIABÁ	837,65
CURVELÂNDIA	683,49
DENISE	683,49
DIAMANTINO	683,49
DOM AQUINO	683,49
FELIZ NATAL	683,49
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	683,49
GAÚCHA DO NORTE	683,49
GENERAL CARNEIRO	683,49
GLÓRIA D'OESTE	683,49
GUARANTÃ DO NORTE	683,49
GUIRATINGA	7.073,02
INDIAVAÍ	683,49
IPIRANGA DO NORTE	683,49
ITANHANGÁ	683,49
ITAÚBA	683,49
ITIQUIRA	19,83
JACIARA	683,49
JANGADA	683,49
JAURU	683,49
JUARA	683,49
JUÍNA	683,49
JURUENA	683,50
JUSCIMEIRA	683,50
LAMBARI D'OESTE	683,50
LUCAS DO RIO VERDE	683,50
LUCIARA	683,50
MARCELÂNDIA	683,50
MATUPÁ	769,90
MIRASSOL D'OESTE	683,50
NOBRES	683,50
NORTELÂNDIA	683,50
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5.305,13
NOVA BANDEIRANTES	683,50
NOVA BRASILÂNDIA	683,50
NOVA CANAÃ DO NORTE	683,50
NOVA GUARITA	683,50
NOVA LACERDA	7.076,83
NOVA MARILÂNDIA	683,50
NOVA MARINGÁ	683,50
NOVA MONTE VERDE	683,50
NOVA MUTUM	683,50
NOVA NAZARÉ	683,50
NOVA OLÍMPIA	683,50
NOVA SANTA HELENA	2.158,94
NOVA UBIRATÃ	683,50
NOVA XAVANTINA	18.706,34
NOVO HORIZONTE DO NORTE	683,50
NOVO MUNDO	683,50
NOVO SANTO ANTÔNIO	683,50
NOVO SÃO JOAQUIM	683,50
PARANAÍTA	683,50
PARANATINGA	683,50
PEDRA PRETA	683,50
PEIXOTO DE AZEVEDO	7.564,78
PLANALTO DA SERRA	683,50
POCONÉ	19.538,04
PONTAL DO ARAGUAIA	683,50
PONTE BRANCA	683,50
PONTES E LACERDA	26.068,03
PORTO ALEGRE DO NORTE	683,50
PORTO DOS GAÚCHOS	683,50
PORTO ESPERIDIÃO	683,50
PORTO ESTRELA	683,50
POXORÉU	683,50
PRIMAVERA DO LESTE	683,50
QUERÊNCIA	683,50
RESERVA DO CABAÇAL	683,50
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	683,50
RIBEIRÃOZINHO	683,50
RIO BRANCO	683,50
RONDOLÂNDIA	683,50
RONDONÓPOLIS	683,50
ROSÁRIO OESTE	683,50
SALTO DO CÉU	683,50
SANTA CARMEM	683,50
SANTA CRUZ DO XINGU	683,50
SANTA RITA DO TRIVELATO	683,50

SANTA TEREZINHA	683,50
SANTO AFONSO	683,50
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	683,50
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	683,50
SAPEZAL	683,50
SERRA NOVA DOURADA	683,50
SINOP	683,50
SORRISO	683,50
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	683,50
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	683,50
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	683,50
SÃO JOSÉ DO XINGU	683,50
SÃO JOSÉ DO POVO	683,50
SÃO PEDRO DA CIPA	683,50
TABAPORÃ	683,50
TANGARÁ DA SERRA	683,50
TAPURAH	683,50
TERRA NOVA DO NORTE	683,50
TESOURO	2,90
TORIXORÉU	683,50
UNIÃO DO SUL	683,50
VALE DE SÃO DOMINGOS	683,50
VÁRZEA GRANDE	683,50
VERA	683,50
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	683,50
VILA RICA	683,50
T O T A L	**347.215,86**

Protocolo 1750770

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/-1/SECOM/MT- REPETIÇÃO
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2025/04100

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, **torna público a ABERTURA de licitação através da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL DA SEPLAG/SECOM**, **tendo por objeto a** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licença de Software, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: entre os dias **31/10/2025 a 11/11/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min **horário local (Cuiabá-MT)**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **11/11/2025 às 09h00min horário local (Cuiabá - MT)**, através do endereço: **https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp**
EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: **https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.**jspr - dúvidas pelo e-mail pregao@seplag.mt.gov.br - tel. (65)3613-4300 /4318.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1750753

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019.
Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA:
Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.
Informamos que conforme **Decreto Art. 2º, § Único do Decreto Nº 990/2021, desconto de 30% à vista, sobre valores atualizados, ou parcelado em até 60x, sem desconto. Será considerada parcela mínima de 02 UPF's, para parcelamento**.
O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Cuiabá, de 30 de Outubro de 2025.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R$
JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS	045.586.181-15		130480	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3850/ SGPA/SEMA/2022	R$ 94.566,00
SALETE NUNES DE AMORIM	019.783.161-35		161124	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5625/ SGPA/SEMA/2021	R$ 10.000,00
ODIR SILVA	243.442.222-53		210333307	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2547/ SGPA/SEMA/2023	R$ 280.000,00
FRANCISCO JÚNIOR SILVA COSTA	593.079.601-78	CRISLAINE SCHUSTER (OAB/MT 30070/O)	161147	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 784/ SGPA/SEMA/2024	R$ 10.000,00
F. A. C. DA ROCHA DEPOSITO DE MADEIRAS	34.721.170/0001-87		21033342	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2928/ SGPA/SEMA/2022	R$ 11.791,80
FERNANDO LARA DA COSTA	522.280.101-20		22043400	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1210/ SGPA/SEMA/2024	R$ 851.928,50
WALTER ZANOTTO LOPES BARBOSA	033.144.519-03		22353952	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0403/ SGPA/SEMA/2024	R$ 3.000,00
HELENITA GOMES MARTINS	204.568.081-91		22133348	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1609/ SGPA/SEMA/2024	R$ 24.487,10
RAFAEL STOCCO LANG	104.935.559-86		165417	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3037/ SGPA/SEMA/2023	R$ 3.749,00

CH LIMA PARTICIPAÇÕES LTDA	13.323.450/0001-67		221332247	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3416/ SGPA/SEMA/2023	R$ 30.392,16
T. W. M. DE OLIVEIRA TRANSPORTES	26.235.817/0001-32		210332282	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2890/ SGPA/SEMA/2023	R$ 5.269,20
MARCOS SABOIA KUSS	042.507.951-10	JULIANO PERES PERES (OAB/MT 16.889-B)	211631352	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2583/ SGPA/SEMA/2023	R$ 183.158,50
JOSE RECO	419.163.012-15		22043818	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3945/ SGPA/SEMA/2023	R$ 234.620,43
LATICÍNIOS ARINOS LTDA	07.214.840/0001-04		111722	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6118/ SGPA/SEMA/2021	R$ 25.000,00
ADEMIR DE AVILA	544.729.621-87		165167	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3797/ SGPA/SEMA/2021	R$ 1.614,00
ROBERTO DA SILVA ALENCAR	480.795.291-91		1296	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4753/ SGPA/SEMA/2021	R$ 200.000,00
ELIEZER OLIVEIRA SILVA	003.035.972-40		22203516	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3708/ SGPA/SEMA/2023	R$ 4.990,53
DENIR APARECIDA GARCIA SALLES	781.111.021-00		220431886	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 643/ SGPA/SEMA/2024	R$ 41.600,00
LEANDRO LUCA	819.215.351-72		160413	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1.109/ SGPA/SEMA/2021	R$ 150.000,00
JEFFERSON MILANEZ BIF	797.971.051-72		220431521	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1189/ SGPA/SEMA/2024	R$ 98.293,46
W. J. B. MADEIRAS LTDA	07.994.000/0001-01		155066	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6516/ SGPA/SEMA/2021	R$ 24.333,03
M.G DA AMAZÔNIA IND. E COM.DE MADEIRAS LTDA.	10.738.373/0001-18		22573051	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0057/ SGPA/SEMA/2024	R$ 3.336,00
BENEDITO JOÃO BARROZO	590.788.128-34		5252	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5520/ SGPA/SEMA/2021	R$ 9.324,60
ALMIRA PEREIRA FREITAS	452.532.931-91	WAGNER MAX TAVARES DOS SANTOS (OAB/MT 15.472)	220432072	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 750/ SGPA/SEMA/2024	R$ 257.950,00
EDSON ALVES DE SOUZA	483.226.449-49		160477	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3618/ SGPA/SEMA/2021	R$ 2.750,00
VICENTE CARLOS KSIOZEK	495.745.669-00		210433337	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3027/ SGPA/SEMA/2023	R$ 112.950,00
MAURICLEBER AFONSO RIBEIRO	630.758.141-72		156607	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4778/ SGPA/SEMA/2021	R$ 2.607.000,00
TRANSCANAA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	08.302.027/0001-40	DANILLO HENRIQUE FERNANDES (OAB/MT 9.866/O)	20033455	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3890/ SGPA/SEMA/2022	R$ 8.086,80
MARCELO DE BARROS	613.949.711-68		221531855	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3653/ SGPA/SEMA/2023	R$ 5.637,00
LAISON SOARES SANTOS	057.414.761-63		165419	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 409/ SGPA/SEMA/2024	R$ 17.681,40
DONATA RODRIGUES DE ARAUJO	809.051.531-20		21043874	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2542/ SGPA/SEMA/2023	R$ 7.147,16
PAULO ROGÉRIO DE MORAIS MACHADO	444.803.009-10	PRISCILA EVELYN LEÃO BARROS (CPF 806.008.081-49)	22353767	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 277/ SGPA/SEMA/2024	R$ 5.000,00
ELIO DUARTE	191.355.059-15	PATRÍCIA SILVA CARDOSO (OAB/MT 29689/B)	20043662	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2916/ SGPA/SEMA/2023	R$ 91.300,00
CLEDISON CASTRO NASCIMENTO	029.178.441-08		21203794	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3505/ SGPA/SEMA/2023	R$ 2.000,00
REGINALDO RAMPIM	087.227.141-20		210333816	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2352/ SGPA/SEMA/2023	R$ 56.788,00
THIAGO THOMAS FERNANDES DE SOUZA	008.638.981-57		122244	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6146/ SGPA/SEMA/2021	R$ 1.956,80
AGROPECUÁRIA CUMBARÚ LTDA	32.936.148/0001-29		210433745	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2945/ SGPA/SEMA/2023	R$ 364.200,00
NILTON CESAR DE LIMA	653.803.719-49	MARCELA DO AMARAL LIMA HERMANN (OAB/MT 28.563/O)	210333713	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 652/ SGPA/SEMA/2024	R$ 143.758,50
EDMILSON ANTÔNIO BRAVO	475.383.339-91		221232078	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 400/ SGPA/SEMA/2024	R$ 304.480,00
MARCELO DE LIMA	217.376.438-12		176179	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6226/ SGPA/SEMA/2021	R$ 5.000,00
ELIANDRA LANZARIN ZACCARON	571.185.231-00		210432954	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2467/ SGPA/SEMA/2023	R$ 170.900,00
BERGAMASCHI & CIA LTDA	79.810.099/0004-90	SAJUNIOR LIMA MARANHÃO (OAB/MT 6356)	110448D	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1850/ SGPA/SEMA/2023	R$ 4.000,00
FAZENDA PERDEINEIRAS NOVAS	015.324.468-29		21213002	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2310/ SGPA/SEMA/2023	R$ 94.550,00
JAINE SILVA SOUSA	034.891.901-81		173427	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4563/ SGPA/SEMA/2021	R$ 13.920,00
JOAQUIM ALVES DE CARVALHO	706.102.908-00		22103213	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 933/ SGPA/SEMA/2024	R$ 27.627,80
DJALMA MONFARDINI	328.161.621-68		220432026	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3876/ SGPA/SEMA/2023	R$ 193.250,00

MARIA RAIMUNDO ADORNO BATISTA	495.939.511-72		210433440	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3067/ SGPA/SEMA/2023	R$ 33.590,00
UESLEI DE SOUZA TEIXEIRA	036.728.092-25		21203393	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2884/ SGPA/SEMA/2023	R$ 2.256.259,00
JACSON WELTER	032.935.321-79		220431159	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 712/ SGPA/SEMA/2024	R$ 49.700,00
VALDIR VILLA	567.690.081-49		220432761	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3824/ SGPA/SEMA/2023	R$ 26.950,00
ISMAEL DA SILVA SANTANA	188.719.339-15		210433683	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2447/ SGPA/SEMA/2023	R$ 196.533,32
MOACIR FERREIRA DA MOTTA	406.920.941-72		221632784	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3453/ SGPA/SEMA/2023	R$ 5.000,00
ROBERTO CARLOS SOBIESKI	815.687.119-72		200131324	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5443/ SGPA/SEMA/2021	R$ 192.880,00
DELIRES BERNADETE CAMPANHARO CENCI	856.427.461-20		22213003	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 330/ SGPA/SEMA/2024	R$ 54.240,00
ANA DE SOUZA LEÃO	468.827.311-87		21043034	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2031/ SGPA/SEMA/2023	R$ 44.461,89
IGOR ESTEFANO MARQUES FLORES	890.874.701-00		5004	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5367/ SGPA/SEMA/2021	R$ 1.020,00
GELSON TEIXEIRA SIMÃ?ES	630.885.171-04		220432467	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 766/ SGPA/SEMA/2024	R$ 30.600,00
WANDERLEI PEREIRA DA SILVA	891.477.661-15	ALESSANDRA DE PAULA FERREIRA (OAB/MT 13.776)	4409	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2348/ SGPA/SEMA/2023	R$ 21.000,00
DEMERVAL RODRIGUES SANTANA	060.255.798-49		210433599	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2554/ SGPA/SEMA/2023	R$ 211.800,00
ODAIR DE OLIVEIRA BARBOSA	667.532.101-30		173315	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2245/ SGPA/SEMA/2023	R$ 100.000,00
IVO LEO NEUMANN	457.640.859-34		221231152	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3774/ SGPA/SEMA/2023	R$ 42.945,00
VINICIUS GIRALDO DE OLIVEIRA	035.764.251-10		20033574	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1206/ SGPA/SEMA/2023	R$ 5.000,00

Protocolo 1750678

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2024/07664
Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.
Contratada: Confiança Empreendimentos Digital LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de emissão de certificados digitais (e-cpf e e-cnpj), no padrão icp-brasil, bem como fornecimento de dispositivo criptográficos (token via usb), e visita técnica sob demanda, para validação e emissão de certificados digitais, sem garantia de consumo mínimo.
Valor total: **R$ 105.465,62 (cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101. Projeto/Atividade: 2009. Natureza de Despesa: 3.3.90.407.008. Fontes: 1.759.0000, 1.708.0000
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de **03 (três) anos**, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 21/10/2025.
Assinam: Mauren Lazzaretti - Secretária Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.
Priscila Consani das Merces - Representante da Contratada

Protocolo 1750480

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2024/02095.07
Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.
Contratada: EDSON FURQUIM ME.
Objeto: Aquisição de vidrarias, para atender as demandas da Gerência de Laboratório da SEMA-MT
Valor total: **R$ 91.250,00 (noventa e um mil duzentos e cinquenta reais).**
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101. Projeto/Atividade: 2023, 2440. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.15. Fontes: 1.700.0000; 1.704.0001; 1.708.0001; 1.709.0001 e 1.759.0001 bem como suas superavitárias: 2.700.0000; 2.704.0001; 2.708.0001; 2.709.0001 e 2.759.0001
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de **05 (cinco) anos**, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 21/10/2025.
Assinam: Mauren Lazzaretti - Secretária Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.
Edson Furquim - Representante da Contratada

Protocolo 1750483

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2025/14745
Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.
Contratada: Norte Industria Gráfica LTDA.
Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Valor total: **R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).**
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101. Projeto/Atividade: 2007/2020. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.061. Fontes: 1.708.0000 / 1.709.0000/ 1.749.0000/ 1.759.0000/ 2.759.0000
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de **02 (dois) anos**, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 22/10/2025.
Assinam: Mauren Lazzaretti - Secretária Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.
Maicon Henrique Albano - Representante da Contratada

Protocolo 1750572

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006-A/2023/ SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2021/00721.06
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **JRM Construções Ltda.**
Objeto: Aditar a Cláusula Segunda - Do Objeto e Do Regime de Contratação.
Do aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o quantitativo constante na subcláusula 2.2. referente aos itens HOSPITAL e QUARENTENA do contrato, representando uma supressão de R$ 224.191,06 no valor do contrato. O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo constante na subcláusula 2.2. referente aos itens HOSPITAL e QUARENTENA do contrato, representando um acréscimo de R$ 8.254.451,85 no valor do contrato. Assim considerando o valor inicial do contrato e seus termos celebrados o valor final do contrato será de **R$ 18.835.704,96 (Dezoito milhões oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).**
Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo nos Art. 65, I da Lei 8.666/93 e suas alterações e no PARECER JURÍDICO Nº 00222/2025/ SGDMA/PGEMT e Análise Contábil nº 051/2025/GCONT/CCONT/SAAS, constantes no processo.
Data de Assinatura: 29/10/2025
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.
Aristides Metelo Junior - Representante da Contratada

Protocolo 1750657

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 010/2025

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e FS I Indústria de Etanol S.A.
OBJETO: Execução de projetos e aquisição de bens e/ou serviços para implantação, gestão, fiscalização e proteção das unidades de conservação Parque Estadual Mãe Bonifácia, Parque Estadual Massairo Okamura e Parque Natural Municipal Córrego Lucas; como medida compensatória pela implantação do empreendimento FS I Indústria de Etanol S.A.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R$ 13.019.462,30 (treze milhões, dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
DA VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, mediante solicitação da EMPRESA e expressa concordância da SEMA, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

ASSINAM: Representante da SEMA/MT, Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e o representante da empresa FS I Indústria de Etanol S.A., Ruy Guilherme Santos Oliveira Junior.

Protocolo 1750676

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as ***Portarias de Outorga*** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 1.542 de 22 de outubro de 2025, Transfere a outorga de **OSVALDO ZORZETO**, inscrito no CPF sob nº 042.266.238-00, concedida pela Portaria nº 905 de 21/10/2022, publicada no DOE do dia 03/11/2022, para **MOISES ZORZETO NETO**, inscrito no CPF sob n° 342.321.428-78, referente ao Processo 2401/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de aquicultura. O ponto de captação está localizado na Fazenda São Jorge, zona rural do município de Canabrava do Norte/MT, com validade até 20 de outubro de 2027.

Portaria nº 1.543 de 22 de outubro de 2025, Altera a outorga a **OSCAR LUIZ CERVI**, inscrito no CPF sob nº 210.628.030-00, concedida pela Portaria nº 392 de 10/05/2022, publicada no D.O.E do dia 11/05/2022, referente ao Processo nº 2892/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Reata IV, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 09 de maio de 2027.

Portaria nº 1.547 de 23 de outubro de 2025, Altera a outorga a **CLAUDIMIR CAPITANIO**, inscrito no CPF sob nº 266.326.750-34, concedida pela Portaria nº 525 de 10/05/2024, publicada no D.O.E do dia 23/05/2024, referente ao Processo nº 3585/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Chapadão do Verde, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 08 de maio de 2029.

Portaria nº 1.548 de 23 de outubro de 2025, Outorga a **REFORSUL MANUTENÇÃO DE CARRINHOS PARA SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.063.701/0001-96, referente ao Processo 5223/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado no município de Várzea Grande/MT, com validade até 22 de outubro de 2030.

Portaria nº 1.549 de 23 de outubro de 2025, Outorga a **RENI JUNIOR IZE**, inscrito no CPF sob n° 979.164.710-00, referente ao Processo 2786/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Gleba Dardanelos - Lote n° 42, zona rural do município de Aripuanã/MT, com validade até 23 de outubro de 2030.

Portaria nº 1.550 de 24 de outubro de 2025, Outorga a **SERGIO AZEVEDO INTROVINI**, inscrito no CPF sob n° 337.241.721-68, referente ao Processo 5227/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda União, zona rural do município de São Félix do Araguaia/MT, com validade até 23 de outubro de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 3.541/2025/2025: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, CNPJ: 03.788.239/0001-66, Processo nº 1526/2025. O poço tubular será construído no município de **Tangará da Serra/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 14°37'7"S e **Long**. e 57°28'23"W. A profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Elétrica São Paulo, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Eduardo Hiroshi Kinoshira, CREA 2602237248. Essa autorização vigorará até **13 de Março de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 4.167/2025: **KAI NAGUA FOOD LTDA**, CPF/CNPJ: 39.687.086/0001-08, Processo nº 2681/2025. O poço tubular será construído no bairro Cristo Rei, município de **Várzea Grande/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 15°38'41.00"S e **Long**. e 56°06'21.01"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Tecnopoços Perfurações de Poços Artesianos Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Evelly Guimarães Bini, CREA 30090. Essa autorização vigorará até **23 de abril de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 4.168/2025: **RUMO S.A**, CPF/CNPJ: 02.387.241/0001-60, Processo nº 3043/2025. O poço tubular será construído na Ferrovia Estadual Senador Vicente Vuolo, Km 194 + 600 m, zona rural do município de **Primavera do Leste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 15°14'41,27"S e **Long**. e 54°31'34,13"W. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 8". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens e Saneamento Eireli EPP, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1561. Essa autorização vigorará até **23 de abril de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 4.169/2025: FS I INDUSTRIA DE ETANOL S.A, CNPJ nº 46.710.597/0007-54, Processo nº 1262/2025. Os poços tubulares serão construídos no município de **Lucas do Rio Verde/MT.** O uso da água será para fins: **industrial e outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT FS 01** - Lat. 12°59'33.7884"S e Long. 55°55'49.6524"W; **Poço Observação FS 01** - Lat. 12°59'33.5"S e Long. 55°55'49.2"W; **PT FS 02** - Lat. 12°59'43.0476"S e Long. 55°55'44.9328"W; **Poço Observação FS 02** - Lat. 12°59'43.4"S e Long. 55°55'44.7"W; **PT FS 03** - Lat. 12°59'51.3060"S e Long. 55°55'50.7720"W; **Poço Observação FS 03** - Lat. 12°59'51.5"S e Long. 55°55'51.2"W; **PT FS 04** - Lat. 12°59'42.7992"S e Long. 55°55'56.0172"W; **Poço Observação FS 04** - Lat. 12°59'43.0"S e Long. 55°55'56.4"W; **PT FS 05** - Lat. 12°59'48.2532"S e Long. 55°56'08.4408"W; **Poço Observação FS 05** - Lat. 12°59'47.9"S e Long. 55°56'08.0"W; **PT FS 06** - Lat. 12°59'57.7140"S e Long. 55°56'05.5464"W; **Poço Observação FS 06** - Lat. 12°59'58.1"S e Long. 55°56'05.2"W; e **PT FS 07** - Lat. 13°0'05.2056"S e Long. 55°56'15.2736"W. A Profundidade pretendida dos poços é de 160 metros. A empresa perfuradora será a Hersil Poços Artesianos, devidamente credenciada na SEMA, e a perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo Sr. Ítallo Pablo Pereira da Silva, CREA MT 50910, ART 1220250210824. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização até **23 de abril de 2026** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

MAURO GILBERTO SANTI SAGIN, CPF/CNPJ: 293.020.561-04, Processo nº 992/2025. Município: **Apiacás/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 09°11'59.35"S e Long. 58°03'15.53"W. Vazão máxima de bombeamento **2,68 m³/h** por um período de **2,99 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8 m³/dia**, durante **5 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Cristalino, UPG A-3. Validade do cadastro: **29/10/2035.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CACERES, CPF/CNPJ: 03.192.499/0023-80, Processo nº 1764/2025. Município: **Comodoro/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°39'53.53"S e Long. 59°47'24.84"W. Vazão máxima de bombeamento **6,0 m³/h** por um período de **1**,**66 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Parecis, UPG A-15. Validade do cadastro: **29/10/2035.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

C. DE SOUZA E SOARES LTDA, CPF/CNPJ: 05.884.314/0001-18, Processo nº 2126/2025. Município: **Rondonópolis/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°27'07.39"S e Long. 54°39'01.05"W. Vazão máxima de bombeamento **7,4 m³/h** por um período de **0**,**42 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,15 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **29/10/2035.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

REDE DE POSTOS WK LTDA, CPF/CNPJ: 58.889.918/0003-85, Processo nº 3959/2025, Município: **Querência/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°34'16.85"S e Long. 52°14'05.11"W. Vazão máxima de bombeamento **4,29 m³/h** por um período de **2**,**33 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-8. Validade do cadastro: **29/10/2035.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para os seguintes usuários:

TAMBURI EMPREENDIMENTOS DE TURISMO E HOTELARIA S/A, CNPJ: 02.739.537/0001-01, Processo nº 3881/2025. Município: **Barra do Garças/MT.** O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 01** - Lat. 15°53'22,47"S e Long. 52°15'11,59"W.

BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A, CNPJ: 05.920.697/0001-32, Processo nº 4052/2025. Município: **Sinop/MT.** O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 02** - Lat. 11°57'38,82"S e Long. 55°31'27,38"W e **PT 03** - Lat. 11°57'38,78"S e Long. 55°31'27,84"W.

Protocolo 1750756

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a portaria, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.:

Portaria nº 1.495 de 15 de outubro de 2025. Outorga para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, inscrita no CNPJ:03.755.477/0001-75, referente ao Processo nº 3423/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação em reservatório formado por barramento no Córrego Sem Denominação afluente do Córrego São Francisco, na Bacia Hidrográfica do Paraguai, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-1-Jauru, para atendimento de obras públicas, OUTROS USOS, com as seguintes características: **Captação 01**, às coordenadas geográficas: - Lat. 15°41'20,59" S Long. 58°6'15,98" W; com vazão máxima de captação de 45,36m³/h (0,0126m³/s ou 12,6L/s); no Município de MIRASSOL D'OESTE - MT, com validade até 08/10/2035.

Portaria nº 1.496 de 15 de outubro de 2025. Outorga PARA ELZA JUNQUEIRA DE CARVALHO DIAS, inscrita no CPF: 175.474.448-65, referente ao Processo nº 4628/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no córrego sem denominação, na Bacia Hidrográfica do Paraguai, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-2 - Alto Médio Paraguai, para DESSEDENTACAO ANIMAL, com as seguintes característica: **Captação direta**, às coordenadas geográficas: L Lat.14°41'0,27"S e Long. 58°1'24,54"W, onde a vazão de captação será de 42,98 m³/h (0,01194 m³/s ou 11,94 L/s), 5 horas por dia, todos os dias dos meses; no Município de TANGARÁ DA SERRA - MT, com validade até 10/10/2035.

Portaria nº 1.497 de 15 de outubro de 2025. Renova a outorga para ROGERIO BRESCOVICI, inscrito no CPF: 542.495.700-53, referente ao Processo nº 3626/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Rio Cumbuco, na Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4 - Alto Rio das Mortes, para IRRIGAÇÃO na Fazenda São João, com as seguintes características: **Captação 01**, às coordenadas geográficas: Lat.15°6'57,18"S, Long. 54°25'17,38"W; e vazão máxima de captação de 0,30 m³/s (1.080,00 m³/h ou 300 L/s). A captação abastece a um reservatório artificial, a partir do qual, os equipamentos de irrigação (pivôs centrais 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7) com área irrigada de 425 ha, serão atendidos; no Município de PRIMAVERA DO LESTE - MT, com validade até 13/10/2030.

Portaria nº 1.498 de 15 de outubro de 2025. Outorga para ZILMAR MATTANA, inscrito no CPF: 453.126.640-49, referente ao Processo nº4454/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Rio Verde, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11 - Alto Teles Pires, para **IRRIGAÇÃO** na Fazenda Tapurah III, com as seguintes características: **Captação superficial 01**, às coordenadas geográficas: Lat.12°30'32,69"S, Long.56°05'33,54"W; e vazão máxima de captação de 0,3153 m³/s (1.135,08 m³/h ou 315,3 L/s). A captação atenderá a uma área irrigação de 283,43 há (Pivô 01 - 214,07 ha; Pivô 02 - 69,36 ha); no Município de TAPURAH-MT, com validade até 15/10/2035.

Portaria nº 1.500 de 15 de outubro de 2025, Outorga para ESTRELA DE FOGO AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ: 34.713.113/0001-56, referente ao Processo nº 2145/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação em reservatório formado por barramento no Ribeirão Joia, na bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso A-11 - Alto Teles Pires, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Estrela de Fogo, com as seguintes características: - **Captação 01**, às coordenadas geográficas: Lat. 12°3'14,76" S, Long. 55°43'58,44" W; vazão máxima de captação de 230 m³/h (0,06389 m³/s ou 63,89 L/s); no Município de SORRISO - MT, com validade até 31/10/2035.

Portaria nº 1.501 de 15 de outubro de 2025. Outorga para FAUSTO SCHOLL, inscrito no CPF: 738.362.739-34, referente ao Processo nº 321/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação em reservatório formado por barramento no Córrego Curicaca afluente do Rio Verde, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11- Alto Teles Pires, para IRRIGAÇÃO na Fazenda São Miguel, com as seguintes características: **Captação 01**, em reservatório formado por barramento no córrego Curicaca nas coordenadas geográficas: Lat.13°07'41,91"S, Long.55°47'46,36"W; e vazão máxima de captação de 0,1536 m³/s (552,96 m³/h ou 153,6 L/s); no Município de SORRISO - MT, com validade até 14/10/2031.

Portaria nº 1502 de 15 de outubro de 2025. Altera a outorga de Alexandro Lermen, inscrito no CPF: 719.650.251-53, referente ao Processo nº1929/2025, o direito de uso de recursos hídricos no Rio Tartaruga, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-6 (Manissauá-Miçú) com a finalidade de DILUIÇÃO DE EFLUENTES para atender a um confinamento de 6.800 cabeças de bovinos na Fazenda Mattos, com as seguintes características: **Ponto de Lançamento (diluição 01)**, às coordenadas geográficas: Lat.13°0'10,61"S, e Long.55°16'4,39"W; com vazão de lançamento máxima no mês de março de 145,81 m³/h (0,041059 m³/s ou 41,059 L/s); Com concentração máxima de DBO5,20°C de 67,04mg/L. e Vazão de Diluição máxima outorgada de 0,637133m³/s; no Município de **NOVA UBIRATÃ - MT**, com validade até 07/12/2027.

Portaria nº 1.503 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025. outorga ao LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DAS ÁGUAS LTDA, inscrito no CNPJ: 55.246.116/0001-05, referente ao Processo nº 3686/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Amaral, na Bacia Hidrográfica do Paraguai, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-5 - São Lourenço, com a finalidade de Uso em Canteiro de Obras para fins de umidificação, controle de aspersão de material particulado, terraplanem, drenagem e pavimentação e OUTROS USOS, com as seguintes características: **Captação superficial**, nas coordenadas geográficas: Lat. 15°59'2,64"S, Long. 54°58'21,56"W; e vazão máxima de captação de 0,0088m³/s (31,68m³/h ou 8,8L/s), para captar duas horas por dia, todos os dias dos meses de janeiro a dezembro; no Município de JACIARA - MT, com validade até 15/10/2035.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a Concessão, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o(s) seguinte(s) usuário(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA, CNPJ: 04.217.647/0001-20, Processo nº 2704/2025, Município CURVELÂNDIA - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: **PT 1:** _ Lat.15°36'16,84"S, Long.57°55'17,58"W com vazão de 3,24m³/h (0,0009m³/s ou 0,9L/S) - DATUM SIRGAS 2000. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: **PT 2: Lat.**15°36'16,84" S, Long.57°55'17,58" W com vazão de 2,05m³/h (0,00057 m³/s ou 0,57L/S) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: **OUTROS USOS.** Validade do cadastro 20/10/2031.

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.095.509/0001-04, Processo nº 4964/2025, Município NOVO MUNDO - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: **PT 1**: Lat. 10°3'19,00" S, Long.55°12'8,00" W com vazão de 2,52m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7L/S) - DATUM SIRGAS 2000. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: **PT 2:** Lat.10°3'46.00" S, Long.55°9'22.99" W com vazão de 2,52m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7L/S) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: **OUTROS USOS** Validade do cadastro 20/10/2031.

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.095.509/0001-04, Processo nº 4965/2025, Município NOVO MUNDO - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: **PT 1:** Lat.9°58'53,00" S, Long.55°15'42,00" W com vazão de 2,52m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7 L/S) - DATUM SIRGAS 2000. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: **PT 2:** Lat.9°58'32,00"S, Long.55°10'13,00" W com vazão de 2,52 m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7000 L/S) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: **OUTROS USOS** Validade do cadastro 21/10/2031.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1750772

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA.
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO Nº 012530/2025/GECON/SEMA.
Processo SEMA-PRO-2024/6348.04
DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 045/2024/SEMA.
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.**
CONTRATADA: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE
CNPJ: 18.284.407/0001-53
NOTIFICAÇÃO: Apuração de descumprimento do **Contrato nº 045/2024**, celebrado com esta Secretaria, cujo objeto se refere à contratação de serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização de todas as etapas de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de 122 cargos de analista de meio ambiente, perfis engenheiro sanitarista, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro florestal, geólogo, químico, administrador, contador, técnico em química, advogado, tecnologia da informação, médico veterinário, geógrafo, biólogo, propaganda e marketing, para atender as demandas da SEMA., pelos motivos expostos no processo administrativo **SEMA-PRO-2024/6348.04**, conforme previsão no instrumento contratual e obedecendo ao pactuado no Decreto Estadual nº 1.525/2022, fica a empresa: **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE** **NOTIFICADA** para no prazo **de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT em **PENALIZAR** vossa empresa, nos termos do Contrato nº 045/2024, e do Art. 156 e 162 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis, considerando os motivos elencados no **Relatório Detalhado de Apuração de Infração Contratual nº 001/SEMA-MT/2025 elaborado pelo setor Coordenadoria de Gestão de Pessoas**, contido no mencionado processo administrativo, que terá continuidade independente de manifestação, a Contratada poderá solicitar os autos relacionados, para vistas no e-mail: contratos@sema.mt.gov.br da Gerência de Gestão de Contratos desta Secretaria.
(Original assinado) - Gerência de Gestão de Contratos-SEMA/MT.

Protocolo 1750828

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 24 de outubro de 2025.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
384746/2018	LO N°336437/2025	Cristiano Costa Beber - Fazenda Santa Terezinha I e II	Obras de irrigação	Nova Mutum/ MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1750387

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 276/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO N° 000263/2024
COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária Adjunta de Gestão Ambiental Luciane Bertinatto, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO**: **Reni Junior Ize**, inscrito no CPF n° 979.164.710-00, residente e domiciliado(a) na Rua JP, 01JD PLANALTO, ARIPUANÃ MT, responsável pelo imóvel GLEBA DARDANELOS - LOTE N°42, localizado na Comarca de Aripuanã, **OBJETO** do SIMCAR MT213607/2021, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 15/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, Fabricio Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Miguel Slhessarenko Júnior, Promotor de Justiça, Adalberto Biazotto Júnior, Promotor de Justiça, Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira, Promotor de Justiça, José Mariano de Almeida Neto, Promotor de Justiça, Michelle de Miranda Rezende Villela, Promotora de Justiça, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Reni Junior Ize, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000263/2024.

Protocolo 1750410

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 291/SEMA/MPE/2025 - PROCESSOS N° 004255/2023, 3533/2023, 3350/2023, 3543/2023 e 0528/2023
COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente Sra. Mauren Lazzaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente Sr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO**: **SÁVIO GOMES DO NASCIMENTO**, CPF: 784.179.291-34, residente e domiciliado na Rua H, Quadra 01, S/N, Iporá/GO, CEP: 76200-000, responsável pelos imóveis Fazenda Novo Horizonte e Fazenda Tuparendi localizada na comarca de Guiratinga, representado por seu Advogado, Nivaldo Ramko, OAB/MT 9637, **OBJETO** do SIMCAR MT222205/2022 e Fazenda Tuparandi, a reparação integral dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 16/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Adalberto Biazotto Junior, Promotor de Justiça, Fabrício Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, José Mariano de Almeida Neto, Promotor de Justiça, Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira, Promotor de Justiça, Miguel Slhessarenko Junior, Promotor de Justiça, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, Sávio Gomes do Nascimento. Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro dos processos n° 004255/2023, 003533/2023, 3350/2023, 3543/2023 e 0528/2023.

Protocolo 1750415

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 356/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO N° 001722/2025

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO**: **Francisco do Nascimento Parpineli**, inscrito no CPF n° 053.605.891-16, residente e domiciliado(a) na Av. Primavera, 436, Jardim das Flores, Alto Floresta - MT/ 78580-000, responsável pelo imóvel Fazenda São Francisco, localizado na Comarca de Alta Floresta, **OBJETO** do SIMCAR MT283000/2025, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 18/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Adalberto Biazotto Junior, Promotor de Justiça, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Fabrício Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Rodrigo Ribeiro Domigues, Promotor de Justiça, Alice Cristina de Arruda E Silva Alves, Promotora de Justiça, Miguel Slhssarenko Junior, Promotor de Justiça, Francisco do Nascimento Parpineli, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001722/2025.

Protocolo 1750435

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 395/2025/SEMA - PROCESSO N° 001799/2025

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente Sra. Mauren Lazzaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente Sr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO**: **IVONE COMOCHENA** , CPF: 997.579.749-00 , residente e domiciliado na Estrada Rural, s/n, Fazenda Pato Branco, Água Boa/MT, CEP: 78635-000, acompanhada por sua advogada, Carla Rachel Fonseca da Silva, OAB/MT 18.972, **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 29/10/2025. **SIGNATÁRIOS**: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Ivone Comochena. Compromissária. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001799/2025.

Protocolo 1750446

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 374/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO N° 002932/2024

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Luciane Bertinatto, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador do Estado Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSARIO**: **Ordalina Vaccari Gaviraghi**, inscrito no CPF n° 886.751.490-34, residente e domiciliado(a) na DEZENOVE, n° 115, Operária, Água Boa/MT, CEP:78.635-000, responsável pelo imóvel Lote 83 P.A Jatobazinho - Parte I, localizado na Comarca de Água Boa, **OBJETO** do SIMCAR MT194070/2020, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 19/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambientais, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, Adalberto Biazotto Júnior, Promotor de Justiça, Fabrício Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Michelle de Miranda Rezende Vilella, Promotora de Justiça, Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado, Ordalina Vaccari Gaviraghi, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 002932/2024.

Protocolo 1750459

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 398/2025/SEMA - PROCESSO N° 000182/2025

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente Sra. Mauren Lazzaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente Sr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO**: **MARINETE COSTA MIRANDA**, CPF: 005.010.968-50, residente e domiciliado na Rua das Acerolas, 139, Bairro Jd. Celeste, Sinop/MT, CEP: 78.556-674, acompanhada de seu advogado, Daniel Luis Nascimento Moura, OAB/MT 16.604, **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 29/10/2025. **SIGNATÁRIOS**: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Marinete Costa Miranda. Compromissária. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000182/2025.

Protocolo 1750461

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 397/2025/SEMA - PROCESSO N° 000352/2022

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente Sra. Mauren Lazzaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente Sr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIA**: **CHS AGRONEGÓCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Inscrita no CNPJ: 05.492.968/0012-59, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 308, torre A, Edifício Vila Olímpia Corporate, 4° Andar, Conj. 41 e 43, Vila Olímpia, CEP: 04.551-010, São Paulo/SP, representado por seu advogado, Kauê Della Nina Lopes, OAB/SP 385.428, **OBJETO** a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 29/10/2025. **SIGNATÁRIOS**: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Chs Agronegócio Indústria e Comércio Ltda. Compromissária. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000352/2022.

Protocolo 1750482

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 387/2025/SEMA - PROCESSO N° 000591/2024

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente Sra. Mauren Lazzaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente Sr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO (A)**: **VANNUCCE OTERO OSSUCHI**, CPF: 774.146.751-49, residente e domiciliada na Rua Bela Manhã, n° 767-W, Bairro Bandeirantes III, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78.460-548, acompanhada de sua advogada, Marcelli Mendonça Magalhães Taborda, OAB/MT 34.175, **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 29/10/2025. **SIGNATÁRIOS**: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Vannucce Otero Ossuchi. Compromissário (a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000591/2024.

Protocolo 1750545

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 398/SEMA/2025 - PROCESSO N° 000182/2025

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO**: **Marinete Costa Miranda**, inscrito no CPF n° 005.010.968-50, residente e domiciliado(a) na Rua das Acerolas, 139, Bairro Jardim Celeste, Sinop/MT, CEP:78.556-674, **OBJETO** A adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 29/10/2025. **SIGNATÁRIOS**: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Marinete Costa Miranda, Compromissária. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000182/2025.

Protocolo 1750767

NOTIFICAÇÃO nº. 041/2025/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei n° 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios**/**notificações**/**despacho de pendências**/**relatório técnico**/**informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
13932/2024	INTERESSADO: CENTRAL DA MATA AGRICULTURA PECUARI E COMECIO LTDA CPF/CNPJ: 205.443.04/0001-27 **OFÍCIO Nº 207526/CAPIA/SUIMIS/2025.** RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAURO LUCIO TRONDOLI MTRICARDI
17928/2024	INTERESSADO: ANDRE LUIS BEOZZO JUNQUEIRA DE ANDREADE E OUTROS CPF/CNPJ: 130.984.028-81 **NOTIFICAÇÃO Nº 162443/CAPIA/SUIMIS/2025.** RESPONSÁVEL TÉCNICO: SERGIO ALEX MARTINS BRAGAGNOLO
4948/2025	INTERESSADO: EDUARDO ZAGO MACHADO E OUTROS CPF/CNPJ: 484.616.281-87 **NOTIFICAÇÃO Nº 162445/CAPIA/SUIMIS/2025.** RESPONSÁVEL TÉCNICO: SERGIO ALEX MARTINS BRAGAGNOLO
8279/2025	INTERESSADO: DOELIO TONDATI MOLINA CPF/CNPJ: 031.976.118-53 **OFÍCIO Nº 207536/CAPIA/SUIMIS/2025.** RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL CANTUARIA DE SOUZA

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira
Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura
AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1750775

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 397/SEMA/2025 - PROCESSO N° 000352/2022

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO**: **CHS AGRONEGÓCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CPF n° 05.492.968/0012-59, Com sede na Rua Fidêncio Ramos, 308, torre A, Edifício Vila Olímpica Corporate, 4° Andar, conjs. 41 e 43, vila Olímpia, CEP: 04.551-010, São Paulo/SP, **OBJETO** A adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 24/10/2025. **SIGNATÁRIOS**: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, CHS AGRONEGÓCIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000352/2022.

Protocolo 1750802

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 29 de Outubro de 2025.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
8441/2025	LO Nº 319615/2025	Rodrigo Cardoso Martinelli	Loteamento para fins residenciais e industriais	Cáceres/MT

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1750816

Secretaria Adjunta de Gestão Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

PORTARIA Nº 1.545/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 1.362/2024 que designou servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 059/2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar o Gestor do Contrato e o Fiscal Administrativo Substituto designado pela **Portaria nº 1.362/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/10/2024, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos a partir de **18/09/2025** para o **Gestor do Contrato** e **21/10/2025** para o **Fiscal Administrativo Substituto**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato	Contratado	Valor Global	Local Da Prestação Do Serviço	Fiscais *"in loco"*	Gestor e Fiscais Administrativos do Contrato
059/2024	**CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**	**R$ 965.215,44**	**DUD ALTA FLORESTA**	**Titular:** Rodrigo Cesar Rosa. Matrícula: 252573. **Substituto:** Vinicius Salles Padovan Rezek. Matrícula: 226333.	**Gestor do Contrato: Alessandro Silverio De Godoy** **Matrícula nº. 349439** **Fiscal Titular:** Rafael Feitosa Hugueney Lopes de Oliveira. Matrícula n°. 307328 **Fiscal Substituto: Valeria Auto Botelho** **Matrícula n°. 241057**
			DUD BARRA DO GARÇAS	Titular: Marcos Eduardo Santos Duarte. Matrícula: 141400. Substituto: Grayk Mendes Coelho. Matrícula: 252733.	
			DUD CÁCERES	**Titular:** Priscilla Gomes de Arruda Castrillon. Matrícula: 225378. **Substituto:** Gilson Cunha Espindola Junior. Matrícula: 255455.	
			DUD CONFRESA	Titular: Edivaldo Soares Silva. Matrícula: 59958. Substituto: Lucas Lopes Bezerra. Matrícula: 302439.	
			DUD GUARANTÃ DO NORTE	Titular: Rubens de Oliveira. Matrícula: 130716. Substituto: Elenara Gandini de Carvalho Araujo. Matrícula: 116148.	
			DUD JUÍNA	Titular: Luís Thiago Bastos Rodrigues. Matrícula: 132663. Substituto: Tiago Alexandre Batista. Matrícula: 250046.	
			DUD RONDONÓPOLIS	Titular: Ailton Carlos da Fonseca. Matrícula: 267014 Substituto: Dejanycelle Ribeiro Serrou. Matrícula: 130417.	
			DUD SINOP	**Titular:** Thiago Henrique Bidoia. Matrícula: 232050. **Substituto:** Gabriel Conter de São José. Matrícula: 227259.	
			DUD TANGARÁ DA SERRA	Titular: Jeferson Zucchi. Matrícula: 208737. Substituta: Letícia Barbosa de Freitas. Matrícula: 115536.	

Protocolo 1750441

PORTARIA Nº 1.546/2025/SEMA/MT

Designa Servidoras para atuarem como Gestora e Fiscais do Contrato nº 047/2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras indicadas no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestora, Fiscal titular e Fiscal substituta do **Contrato nº 047/2025**, cujo objeto consiste na aquisição de vidrarias, para atender as demandas da Gerência de Laboratório da SEMA-MT, **Processo nº SEMA-PRO-2024/02095.07**, conforme artigos 13 a 17 e 307 a 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Data da Assinatura	Servidores Designados
047/2025	EDSON FURQUIM ME	23/10/2025	**Gestora do Contrato:** Elisângela Nascimento Nogueira - Matrícula 227623. **Fiscal Titular:** Fabiane Sabbag David - Matrícula 226222. **Fiscal Substituta:** Flávia de Amorim Silva Grosseli - Matrícula 226259.

Protocolo 1750443

PORTARIA Nº 1.544/2025/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 045/2025.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 045/2025**, cujo objeto consiste na aquisição de material gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente - **Processo nº SEMA-PRO-2025/14745**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 29 de outubro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(Assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
045/2025	NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA	22/10/2025	**Gestora do Contrato:** Dayane de Moraes Viana- Matrícula 241364 **Fiscal Titular:** Maurílio Carlos de Sá Costa - Matrícula 85445 **Fiscal Substituto:** Josimar de Brito Ferreira - Matrícula 93965

Protocolo 1750567

PORTARIA Nº 1.539/2025/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 043/2025.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 043/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no serviço de emissão de certificados digitais (e-cpf e e-cnpj), no padrão icp-brasil, bem como fornecimento de dispositivos criptográficos (token via usb), e visita técnica sob demanda, para validação e emissão de certificados digitais, sem garantia de consumo mínimo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência nº 033/CTI/2024 - **Processo nº SEMA-PRO-2024/7664**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 29 de outubro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(Assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
043/2025	CONFIANÇA EMPRE-ENDIMENTOS DIGITAL LTDA	21/10/2025	**Gestora do Contrato:** Reginaldo Macedo dos Santos - Matrícula 116635 **Fiscal Titular:** Jadiael de Siqueira Diniz - Matrícula 131385 **Fiscal Substituto:** Tancredo Abdala Giovani Bento de Campos - Matrícula 255871

Protocolo 1750569

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO N° 29.104, DATADO NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025, PÁG. 17 CONVÊNIO N° 2459-2023.
ONDE SE LÊ: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 14/01/2026.
LEIA-SE: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 24/01/2026.

EXTRATO DO 03° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE 0365-2023/SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2023/07753
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Cooperação acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 06/11/2026.
Assinatura: 29/10/2025
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT - AGER CNPJ; 03.944.082/0001-10.

EXTRATO DO 03° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0175-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2025/25695
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 27/02/2026.
Assinatura: 29/10/2025
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES- MT CNPJ; 03.507.530/0001-19.

Protocolo 1750745

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 072/2025/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2025/17889
OBJETO: o objeto do presente Contrato é a Doação de Bens Móveis Inservíveis, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os maquinários especificados na Cláusula Primeira.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO
Confirmo que a doação de uso ajustada pelo presente instrumento tem como finalidade a utilização dos maquinários especificamente no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

Nº PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM
1005729	MOTONIVELADORA - ANO MODELO: 2021 - CHASSI: XUG018031EMPB00417 - AMARELA - MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS - MT
SEM RP	TRATOR DE ESTEIRA D6 MARCA: CATERPILLHER, MODELO: 60Z004042Y6297 CHASSI: 2HA0AA012Y3843

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

Protocolo 1750769

Extrato do Sexto Termo Aditivo nº 161/2022/01/06-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2024/13284
Objeto: 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 3.416.961,27 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), que representa um acréscimo de 13,93% (treze vírgula noventa e três por cento) e uma supressão de - R$ 969.265,99 (menos novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), que representa um percentual de -3,95% (menos três vírgula noventa e cinco por cento) do valor contratado inicialmente. Resultando assim em um reflexo financeiro positivo de R$ 2.447.695,28 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).
1.2. Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta - Dos Preços e Regime de Execução do Contrato passa ter a seguinte redação:
"(4.2.) O valor do presente Contrato é de R$ 30.772.742,96 (trinta milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) [...]"
Assinatura: 29/10/2025
PARTES: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.318.705/0001-14, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 100/2025/01/01-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2025/15704
Objeto: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R R$ 587.348,12 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos), que representa um percentual de 1,52% (uma vírgula cinquenta e dois) por cento, sobre o valor inicial do contrato.
1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:
4.2. O valor do presente contrato é de R$ 21.005.797,44 (vinte e um milhões, cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) [...]"
Assinatura: 29/10/2025
PARTES: CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.722.632/0001-57, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 007/2025/01/01-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2025/16336
Objeto: 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 4.074.875,97 (quatro milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondendo a um percentual de 16,76 do contrato inicial. 1.2. Dessa forma o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação: "(4.2) O valor do presente Contrato é de R$ 28.377.408,15 (vinte e oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e quinze centavos) [...]"
Assinatura: 29/10/2025
PARTES: UNIDAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.865.426/0001-70, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1750799

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

A **SINFRA** - **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu à Prefeitura de Primavera do Leste/MT, junto a Coordenadoria de Meio Ambiente - CMA, a renovação da Licença de Instalação nº 086/2024 referente a obra de Restauração da Rodovia Estadual MT-486, Trecho: Entrº MT-130 - Fim Pavimentação, Extensão: 41,00 Km, Código SRE: 486EMT0010, 486EMT0020, 486EMT0030, 486EMT0033 e 486EMT0035, município de Primavera do Leste/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÀRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1750736

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 133/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR o Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, situado na **Rodovia**: MT-338, **Trecho**: ENTR. MT-235 (Juara/MT) - ENTR. MT-417, **Subtrecho**: KM 664,67 - KM 689,27, **Extensão**: 24,445 km, localizado no município de Juara/MT, elaborado pela empresa **SM Serviços de Engenharia Eireli-ME.**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, compete ao **ENG.º FABRICIO HENRIQUE EUFRÁZIO SEGURA - RNP 1212483375 (ART Nº 1220220033822) e ENG.º EVERALDO TADEU BEZERRA DE CASTRO - RNP 1205190473 (ART Nº 1220220033821)**, **ENG.º ALDINEY ALMEIDA SANTOS - RNP 1203841272 (ART Nº 1220220033960).** A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Abril/2025**, cujo valor é de **R$ 57.942,991,65** (Cinquenta e sete milhões, novecentos e quarenta e dois

mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 24 de Outubro de 2025.

Comissão:

_____

Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

_____

Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

_____

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1750832

PORTARIA Nº 048/2025/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 1835-2025**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, cujo objeto é **Implantação de Iluminação Pública na Rua 08, Coordenada Lat: 09°66**'64.**51"S Long: 56°47**'34.**93"O, numa extensão total de 716,85 m, no Município de Paranaíta/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Eneias Fagundes Dias**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** a servidora **Arq.ª Glauce Luciene Niccoli Mendes Romio**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025.

RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinado

Protocolo 1750663

PORTARIA Nº 015/2025/SALOC/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Logística e Concessões, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 131/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSÓRCIO PACS ENAR**, cujo objeto consiste na elaboração de estudos, projeto básico e projeto executivo de implantação de aeroporto, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental, com o respectivo plano aeroportuário (PBZPA), localizado no município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, cujos quantitativos e preços estimados encontram-se especificados no Termo de Referência anexo ao processo (SINFRA-PRO-2025/04717) EM CONFORMIDADE COM A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL n. 46/2025.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Execução do Contrato** o servidor: **Engº NADYNE LOUISE DA SILVA CHURE - Matrícula n° 309072**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor: **Eng° FABIANA MORAES DE OLIVEIRA - Matrícula n° 275893**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Execução do Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Fica designado o servidor **RODRIGO JOSÉ ALVES GONCALVES - Matrícula n° 321296** como Gestor do Contrato, para exercer a gestão do contrato. Sua missão é acompanhar e gerir o contrato, garantindo a correta instrução dos processos de medição, reajuste, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes à gestão. O objetivo é assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas e prazos estabelecidos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de outubro de 2025.

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA-MT

Protocolo 1750740

PORTARIA Nº 218/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 143/2025/SINFRA**, firmado com a **EMPRESA RIVOLI CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a **Execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução de obra de construção de ponte em concreto armado pré-moldado e protendido sobre Ribeirão Chiqueirão (PT01308), na Rodovia: MT-160, Trecho: Div. Nossa Senhora do Livramento/ Rosário Oeste - Entr. MT-246(A), dimensionada em 25,00m e largura de 8,80m, localizada no município de Rosário Oeste/MT**, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/06664.**

Parágrafo Único: Por se tratar de contratação em regime semi-integrado de engenharia, ficam designados Fiscal de Projeto e Fiscal de Obra, nos termos da legislação e normativos internos vigentes

Art. 2º Designar como **Fiscal de Projeto** os servidores: **Eng.º ELESSANDRO VIVALDO CRUZ - MATRÍCULA 348984**, **Eng.ª BRENDA MENDES DA COSTA FÉLFILI - MATRÍCULA 315955 (SUBSTITUTO 01) e Eng.º UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA - MATRÍCULA 80765 (SUBSTITUTO 02)**, responsáveis pela análise e validação do projeto executivo, verificação de compatibilidade técnica, observância das normas da ABNT, análise de eventuais alterações de escopo e acompanhamento das interfaces entre projeto e execução.

Art. 3º Designar como **Fiscal de Obra** os servidores: **Eng.ª KATIANE ALVES DA SILVA - MATRÍCULA N° 299812**, **Eng.º MICHEL MEDINAS DE CAMPOS - MATRÍCULA 232247 (SUBSTITUO 01) e Eng.ª ANA GABRIELLA VALENTE DE MOURA - MATRÍCULA 332359 (SUBSTITUTO 02)**, incumbidos do acompanhamento técnico da execução física da obra, medições, relatórios, controle de qualidade e demais atos correlatos.

Art. 4º Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e praticar demais atos inerentes à fiscalização técnica, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, devendo, ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto na alínea "a" do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Os Fiscais Substitutos exercerão as funções dos titulares nas ausências e/ou impedimentos legais, com as mesmas atribuições e prerrogativas previstas no artigo anterior.

Art. 6º A equipe de fiscalização deverá observar rigorosamente as normas de controle e acompanhamento constantes das **Instruções Normativas nº 003/2024/SINFRA** e **004/2024/SINFRA**, registrando todas as ocorrências e medições no sistema **SINFRALOG**.

Art. 7º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **EMANUELE PALACIOS ARAUJO (COORDENADORA SUEF I)**, **Eng.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA VICENZOTTO-SUB I ANA PAULA DA**

CONCEIÇÃO SANTANA - SUB II, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 8º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1750821

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **AXON ENTERPRISE, INC.**
DO OBJETO: Aquisição de Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular e acessórios (AINM) para atender da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DA MODALIDADE: ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/SENASP
PROCESSO: PM-PRO-2025/07833
DO VALOR (Real): R$ 2.999.523,75
DO VALOR (Dólar): US$ 526.515,09
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte: 25010196; Natureza de Despesa: 449052/339030
DA VIGÊNCIA: 29/10/2025 A 28/10/2026
DA DATA: 29/10/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e FRANCO GIAFFONE - AXON ENTERPRISE, INC/**CONTRATADA.**

Protocolo 1750585

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025/SESP

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n°005/2025/SESP com a empresa ZDTA TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), no DOE 29.103, de 24 de outubro de 2025, página 27, tendo em vista erro na publicação do extrato.
PROCESSO: SESP-PRO-2024/19522.01.

Protocolo 1750650

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de microcomputadores padrão “mini desktop”, com suporte técnico on-site do fabricante pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para atender as demandas da Polícia Militar e a nova Diretoria da Polícia Judiciária Civil, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DA MODALIDADE: Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 027/2024/JUSTIÇA FEDERAL-PR, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2024/JUSTIÇA FEDERAL DE 1° GRAU NO PARANÁ
PROCESSO: PJC-PRO-2025/02440
DO VALOR: R$ 3.891.720,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 1417/2844; Fonte: 27130000/15000000; Natureza de Despesa: 449052
DA VIGÊNCIA: 29/10/2025 A 28/10/2030
DA DATA: 29/10/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e RODRIGO DO AMARAL RISSIO - TORINO INFORMÁTICA LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1750646

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REPACTUAÇÃO CCT/2025 deste Contrato, cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado de prestação de serviço de TELEATENDIMENTO receptivo e supervisão do TELEATENDIMENTO para atender as demandas no Centro Integrado de Operação de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CIOSP/SESP.
DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Visando promover maior clareza e compreensão sobre o objeto do contrato, fica retificada as informações da tabela Da Especificação do Objeto, de modo que seja apresentado o valor unitário do posto, o valor mensal, e o valor total referente aos 24 meses de vigência, sem alteração do valor original do contrato.
Fica alterado o valor do Contrato, com base na Repactuação oriunda da Convenção Coletiva do Trabalho 2025, em conformidade com a Informação Técnica nº 215/2025/GICON, a partir de 01/05/2025.
O valor mensal repactuado passará para R$ 387.162,62 (Trezentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de R$ 784.979,23 (Setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), para cobertura da vigência 20/03/2025 a 19/03/2027.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; UG: CIOSP; Programa: 519; Projeto Atividade: 2717; Natureza Despesa: 339037; Fonte: 17590000; Valor: R$ 784.979,23.
DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o valor da repactuação acrescido ao contrato.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e dos termos aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.
PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/19522.04.
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; CARLOS IRAJÁ ZANCHI - ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) / CONTRATADA; e CESAR FAGUNDES MEDEIROS - ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) / CONTRATADA.

Protocolo 1750659

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
DO OBJETO: Aquisição de medalhas ao mérito PROERD e medalhas para alunos PROERD, para atender as demandas do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 054/2025/SESP
PROCESSO: PM-PRO-2025/07453
DO VALOR: R$ 79.000,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 513; Projeto Atividade: 4183; Fonte: 25010137; Natureza de Despesa: 339031
DA VIGÊNCIA: 29/10/2025 A 28/10/2026
DA DATA: 29/10/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ **CONTRATANTE** e MARIA LUIZA FERNANDES MACHADO - IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1750752

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de licenças de software, para atender a demanda do GEFRON, conforme quantidade, condições e especificações estabelecidas neste Contrato
DA MODALIDADE: Utilização da ARP nº 016/2024/SEPLAG, Pregão Eletrônico nº 015/SEPLAG/2024,
PROCESSO: SESP-PRO-2025/22629
DO VALOR: R$ 15.800,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 4195; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa: 339040
DA VIGÊNCIA: 29/10/2025 A 28/10/2027
DA DATA: 29/10/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e ARTHUR AFFONSO DE BARROS MARINHO - GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1750757

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas para atividades de combate a incêndio urbano e salvamento veicular, para atender as demandas das unidades operacionais e da tropa do CBM-MT,
DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 013/2024/SESP (Pregão Eletrônico nº 037/2024/SESP)
PROCESSO: CBM-PRO-2025/04371
DO VALOR: R$ 289.224,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2722; Fonte: 25000000; Natureza de Despesa: 339030
DA VIGÊNCIA: 29/10/2025 A 28/10/2026
DA DATA: 29/10/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e JEAN PIERRE PAUL SUBLON - BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ESPORTIVOS LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1750783

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas para atividades de combate a incêndio urbano e salvamento veicular, para atender as demandas das unidades operacionais e da tropa do CBM-MT,
DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 013/2024/SESP (Pregão Eletrônico nº 037/2024/SESP)
PROCESSO: CBM-PRO-2025/04371
DO VALOR: R$ 457.500,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2722; Fonte: 25000000; Natureza de Despesa: 339030
DA VIGÊNCIA: 29/10/2025 A 28/10/2026
DA DATA: 29/10/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA COSTA - RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1750786

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **SUMMIT EVENTOS LTDA.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização de eventos institucionais para planejar, organizar e executar o "Congresso técnico sobre violência doméstica, familiar neurociência e traumas transgeracionais", destinado à capacitação de Policiais Militares do Estado de Mato Grosso, incluindo fornecimento de infraestrutura, material gráfico, apoio logístico, operacional, produção audiovisual, serviços de recepção e credenciamento., nas condições estabelecidas neste Contrato.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050/2025/SESP
PROCESSO: PM-PRO-2025/04858
DO VALOR: R$ 136.000,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 339039
DA VIGÊNCIA: 29/10/2025 A 28/10/2026
DA DATA: 29/10/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e FRANCISCO MARCELO SANTOS LEONOR - SUMMIT EVENTOS LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1750815

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2025.10.19363
S.A. Nº 225.8.2025.22

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221,255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face do Policial Civil P. H. S. V., matrícula nº 109994/003, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares, na inobservância DOS DEVERES, tipificados no Art. 219, incisos, I, II, XIII, XIV e XVI, Art. 220, 2º Grau, incisos, I, XII, XXVII e XXXVIII, todos da LCE 407/2010.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 247 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025.
Adriano Peralta Moraes
Corregedor-Auxiliar
Suelma Bonfim Barbosa
Escrivã de Polícia

Protocolo 1750782

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2025.10.19594
S.A. Nº 225.8.2025.23

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face do Policial Civil I.R., matrícula nº 97514/001, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares, na inobservância DOS DEVERES, tipificados no Art. 219, inciso III, Art. 220 2º Grau, inciso XXIV, todos da LCE 407/2010.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 247 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025.
Adriano Peralta Moraes
Corregedor-Auxiliar
Suelma Bonfim Barbosa
Escrivã de Polícia

Protocolo 1750785

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 238/DGP/GM/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **TAMARA SANTANA**, ocupante na graduação de **2º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **883.216** e matrícula **120.185**, incluído no efetivo da PMMT em **29/11/2004** conforme o BCG 2638 19/11/2004, lotado no **1º QCG/DEIP**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-CIN-2025/19014**.

01 - Averbam-se: 00 anos 04 meses e 01 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **09/10/2025** sob o protocolo **24001010100032256 e NIT: 1290560729-9**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
29/08/2001 a 01/09/2001	00 anos 00 meses e 03 dias	PONTO FASHION PRODUCOES, PROMOCOES E EVENTOS LTDA
22/11/2001 a 19/02/2002	00 anos 02 meses e 28 dias	PRACTICAL TIME CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03/12/2003 a 02/01/2004	00 anos 02 meses e 28 dias	PDV SERVICOS COMERCIAIS LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1750376

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2023/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 366/2023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 366/2023/SESP/SEJUS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças para 13 (treze) equipamentos de scanner corporal, destinada ao sistema penitenciário.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 18/12/2025 a 17/12/2027.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.39.070.17590000.04.01.03
DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/10759.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termo Aditivos.
ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante ALAN MORAES VIEGAS - VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1750714

PORTARIA Nº 86/2025/GAB-SEJUS/MT

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 799, de 4 de dezembro de 2024, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.213, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça;
CONSIDERANDO a Lei Federal n. º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados;
CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2023/SEPLAG, que estabelece procedimentos complementares à Política de Gestão de Documentos convencionais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o art. 216, §2º, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de assegurar a gestão, preservação e difusão da documentação governamental, reconhecendo-a como bem cultural de valor histórico e administrativo, essencial à garantia do direito de acesso à informação e à memória institucional;
CONSIDERANDO a necessidade de observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), no que se refere ao tratamento e eliminação de documentos que contenham dados pessoais;
CONSIDERANDO a garantia do direito de acesso à informação previsto na Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), especialmente no que tange à publicidade dos atos relacionados à eliminação documental e à disponibilidade de instrumentos de consulta;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos dispositivos mencionados; e
CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Justiça prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso (SEJUS/MT) a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Ordem	Titular	Matrícula	Setor de Lotação
1	Georgia Pinto Dias Leite	58344	Superintendência Administrativa/ SEJUS
2	Lazaro Roque de Amorim	127527	Superintendência Administrativa/ SEJUS
3	Edileia Carmo	250202	Superintendência Administrativa/ SEJUS
4	Lucineide Alves Ferreira	85804	SEPLAG

Parágrafo único. A composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD poderá ser modificada mediante autorização do Secretário de Estado de Justiça, inclusive com a inclusão de novos membros e de substitutos. A substituição de integrantes será efetivada por meio de publicação de portaria.
Art. 2º Fica vedada, no âmbito da SEJUS/MT, a constituição de comissões permanentes de avaliação de documentos distintas da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD. Para fins de apoio técnico e operacional aos trabalhos da CPAD, poderão ser designados, por ato do Secretário de Estado de Justiça, servidores lotados nas unidades setoriais, que permanecerão subordinados técnica e administrativamente à CPAD no que tange às atividades de classificação, avaliação e destinação documental, observadas as necessidades da administração e a disponibilidade operacional.
Parágrafo único. A designação referida no *caput* será formalizada por portaria ou ato administrativo que indique o período, as atribuições e a unidade de lotação do designado.
Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com o **Decreto nº 5.567/2002** e **Instrução Normativa nº**

03/2023/SEPLAG, terá as seguintes atribuições:
I - Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos da SEJUS/MT;
II - Proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final;
III - Analisar e autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente;
IV - Acompanhar a Política de Gestão de Documentos na Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso;
V - Expedir parecer técnico em processos administrativos sobre a ocorrência de danos à Administração da SEJUS em razão de descarte irregular de documentos, abrangendo servidores estatutários, ocupantes de cargos em comissão, empregados regidos pela CLT, terceirizados, estagiários, residentes técnicos, contratados por tempo determinado e demais vínculos na instituição, bem como propor medidas administrativas cabíveis;
VI - Acompanhar, se necessário, o processo de picotagem e/ou fragmentação dos documentos aptos à eliminação final;
VII - Orientar e propor a normatização da produção e do fluxo documental na SEJUS/MT;
VIII - Auxiliar na promoção de capacitações, atualizações, seminários e divulgação junto aos servidores da SEJUS/MT, visando à implementação da sistemática adotada para a gestão documental da instituição.
IX - Assegurar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento e na eliminação de documentos que contenham dados pessoais ou sensíveis, adotando métodos de destruição segura e registro do procedimento, observando os limites previstos na Lei Federal n.º 12.527/2011, e dos Decretos Estaduais n.º 806/2021 e n.º 1.427/2025;
X - Coordenar e autorizar a eliminação de documentos, mediante processo administrativo próprio, com Relação de Eliminação, aprovação da CPAD, publicação de Edital de Ciência de Eliminação no Diário Oficial e lavratura de Termo de Eliminação, observadas as diretrizes do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos) e do Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;
XI - Articular-se com o Arquivo Público do Estado para recolhimento de documentos de guarda permanente e para dirimir dúvidas técnicas;
XII - Garantir a observância das normas sobre documentos arquivísticos digitais, metadados e repositórios, nos termos do Decreto Estadual nº 511/2020 e diretrizes do CONARQ.

Art. 4º A Presidência poderá convidar, com direito a voz e sem voto, profissionais e especialistas que não integrem a CPAD, quando necessário à instrução técnica dos trabalhos.
Art. 5º: A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, ao menos a cada 2 (dois) meses, em periodicidade definida em regulamento interno por ela elaborado, e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidência.
§ **1º:** As convocações serão realizadas pela Presidência da Comissão, com indicação da pauta, data, horário e local (físico ou virtual), e serão expedidas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, salvo urgência justificada, nos termos do regulamento interno.
§ **2º:** Quando convocados, os membros deverão colocar-se à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria, tendo como o quórum de instalação a maioria absoluta dos membros, e as deliberações serão por maioria simples, cabendo voto de qualidade à Presidência.
§ **3º:** Cada reunião será lavrada em ata, a ser assinada pelos presentes, podendo ser lavrada e assinada digitalmente, e arquivada no Sistema Oficial de Gestão Documental do Estado (SIGADOC).
Art. 6º A CPAD submeterá ao Secretário para homologação, em até 30 (trinta) dias, após a publicação desta portaria, proposta de Regimento Interno disciplinando procedimentos, modelos de formulários, prazos e fluxos operacionais.
Art. 7º Fica vedada a eliminação de documentos no âmbito da SEJUS/MT sem autorização formal da CPAD e sem a observância das etapas previstas no art. 3º, incisos IX e X.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1750615

PORTARIA Nº 87/2025/GAB-SEJUS/MT

Dispõe sobre a fixação de prazos e procedimentos para protocolo de solicitações de reembolso referentes a descontos indevidos de faltas, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, pela Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 799, de 4 de dezembro de 2024, e demais normas aplicáveis e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 554, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre a gestão da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
CONSIDERANDO PORTARIA Nº 77/2025/GAB-SEJUS/MT de 01 de Outubro de 2025, que Dispõe sobre o controle de frequência, o regime de compensação de jornada e o Banco de Horas dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso - SEJUS/MT
CONSIDERANDO a IN 003/2025/SEPLAG de 14 de março de 2025, que Dispõe sobre as diretrizes para o processamento de eventos no ciclo mensal da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer prazos e procedimentos para que os servidores da Secretaria de Estado de Justiça possam protocolar, junto à unidade setorial de Gestão de Pessoas, solicitações de reembolso decorrentes de descontos indevidos por supostas faltas ao serviço.
Art. 2º A solicitação deverá ser instruída com **documentos comprobatórios** que demonstrem a efetiva presença ou o cumprimento da jornada de trabalho, podendo ser aceitos, a título exemplificativo:
I - folhas de frequência devidamente assinadas;
II - Cópia de livro de ocorrências da unidade;
III - Ordem de serviços ou documento equivalente;
IV - declarações da chefia imediata ou documento similar.
Art. 3º O servidor deverá protocolar o pedido no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da **data do efetivo pagamento** da remuneração em que constar o desconto indevido.
§1º Expirado o prazo previsto no caput, não será admitida solicitação de reembolso;
§2º Em casos excepcionais, devidamente justificados, o Secretário de Estado de Justiça avaliará situações omissas.
Art. 4º A unidade de Gestão de Pessoas deverá analisar a regularidade documental e, constatada a improcedência da falta lançada, adotar as providências cabíveis para efetuar o reembolso ao servidor.
Art. 5º As unidades de lotação deverão zelar pela exatidão das informações registradas quanto à frequência dos servidores, respondendo administrativamente, na forma da lei, por eventuais falhas ou omissões que resultem em descontos indevidos ou prejuízos à Administração.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo 1750625

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025/GAC/FUNAC

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo FUNAC-PRO-2025/00700 - **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025/GAC/FUNAC**, da empresa **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA LTDA** ''AMÉRICA **PAPELARIA**'' **12.248.430/0001-06**, no valor total global de **R$ 12.748,70** *(doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)*, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao ao Decreto Estadual 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025.

(original assinado)
AMARILDO FRANCO CESAR
Ordenador de Despesa - Fundação Nova Chance - FUNAC/MT
(Portaria nº 003/2022/GAB-FUNAC, publicada no D.O.E. de 25/03/2022)

Protocolo 1750627

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025/FUNAC

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos da Orientação Jurídico-Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo FUNAC-PRO-2025/00705 A U T O R I Z O a contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025/FUNAC, da empresa G M EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 52.505.574/0001-15 no valor total global de R$ 43.541,46 *(quarenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)*, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao ao Decreto Estadual 1.525/2022.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2025.

(original assinado)
AMARILDO FRANCO CESAR
Ordenador de Despesa - Fundação Nova Chance - FUNAC/MT (Portaria nº 003/2022/GAB-FUNAC, publicada no D.O.E. de 25/03/2022)

Protocolo 1750630

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPS
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO 761/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR TIRADENTES "**CABO JOSÉ MARTINS DE MOURA**", localizada na Rua Aloísio Babinski, Nº 139, Bairro Setor Babinski, Município de Confresa-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO**: Com fulcro no Processo Nº **196/2025/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 175/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, **RECONHECE** a Formalização de Parceria entre a Interessada e o **Instituto Federal de Educação**, **Ciência e Tecnologia de Mato Grosso-IFMT**, Campus de Confresa-MT, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na forma concomitante intercomplementar, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

ATO 762/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PREFEITO ARTUR RAMOS, localizada na Rua Moema, Nº 1079, Centro, Município de Jaciara-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO**: Com fulcro no Processo Nº **1935/2024/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 174/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, **RECONHECE** a Formalização de Parceria entre a Interessada e o o **Instituto Federal de Educação**, **Ciência e Tecnologia de Mato Grosso-IFMT**, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Brinquedoteca - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na forma concomitante intercomplementar, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

ATO 763/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PREFEITO ARTUR RAMOS, localizada na Rua Moema, Nº 1079, Centro, Município de Jaciara-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO**: Com fulcro no Processo Nº **1767/2024/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 188/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, **RECONHECE** a Formalização de Parceria entre a Interessada e o **Instituto Federal de Educação**, **Ciência e Tecnologia de Mato Grosso-IFMT**, Campus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na forma concomitante intercomplementar, com Saídas Intermediárias em Agente Ambiental e Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, pelo período de 18/01/2023 a 31/12/2026.

ATO 764/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, localizada na Avenida Brasil, Nº 1148w, Bairro Jardim Acácia, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO**: Com fulcro no Processo Nº **1722/2024/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 178/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, **RECONHECE a** Formalização de Parceria entre a Interessada e o o **Instituto Federal de Educação**, **Ciência e Tecnologia de Mato Grosso-IFMT**, Campus Avançado de Tangará da Serra, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e comunicação, na forma concomitante intercomplementar, com Saídas Intermediárias em Assistente de Suporte e em Manutenção de Computadores, pelo período de 23/02/2025 a 31/12/2027.

ATO 765/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES, localizada na Rua Carlos Pereira Barbosa, Nº 68, Bairro Jardim Atlântico, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO**: Com fulcro no Processo Nº **513/2025/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 180/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, **RECONHECE a** Formalização de Parceria entre a Interessada e o **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI**, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Manutenção em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na forma concomitante intercomplementar, pelo período de 18/01/2023 a 31/12/2027.

ATO 766/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, localizada na Avenida B, Nº 77, Bairro Cohab São Gonçalo, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO**: Com fulcro no Processo Nº **1338/2025/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 177/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, **RECONHECE** a Formalização de Parceria entre a Interessada e o **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI**, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na forma concomitante intercomplementar, pelo período de 06/02/2023 a 31/12/2026.

ATO 767/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE SINOP, localizada na Avenida dos Flamboyants, esquina com a Avenida das Sibipirunas, S/N, Bairro: Jardim Jacarandás, Município de Sinop-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **700/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 176/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, nas formas concomitante e subsequente, presencial, por 04 (quatro) anos, no período de 09/07/2025 a 09/07/2029.

ATO 768 /2025-CEE/MT
INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO INTERDISCIPLINAR DO BRASIL TÉCNICOS - CEIBTEC, localizado na Rua Coletora 3, S/N, Bairro Jardim Universitário, Município de Cuiabá-MT, mantido pela União do Centro Educacional Interdisciplinar do Brasil - UNICEIB LTDA, com CNPJ: 19.452.426/0001-04. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1780/2024/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 182/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços Jurídicos - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, nas formas concomitante e subsequente, na Modalidade Educação a Distância/EaD.

ATO 769/2025-CEE/MT
INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO INTERDISCIPLINAR DO BRASIL TÉCNICOS - CEIBTEC, localizado na Rua Coletora 3, S/N, Bairro Jardim Universitário, Município de Cuiabá-MT, mantido pela União do Centro Educacional Interdisciplinar do Brasil - UNICEIB LTDA, com CNPJ: 19.452.426/0001-04. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1784/2024/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 172/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, na Modalidade Educação a Distância/EaD.

ATO 770/2025-CEE/MT
INTERESSADO: CETEPS - CENTRO DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizado na Rua Nove, Nº 257, Bairro Boa Esperança, Município de Cuiabá-MT, mantido pela Faculdade CETEPS - Rede CETEPS LTDA, com CNPJ: 05.985.166/0001-28. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **757/2025/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 186/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **HABILITAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL**, na Rua Comandante Costa, Nº 228, Centro-Norte, Cuiabá-MT, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Educação a Distância/EaD, pelo período de 21/10/2025 A 23/06/2027. A Instituição de Ensino deverá cumprir 50% da carga horária presencial, conforme preconiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e o Estágio Supervisionado deverá ocorrer 100% presencial.

ATO 771/2025-CEE/MT
INTERESSADO: TEMPO EDUCACIONAL, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, Nº 1137, Centro, Município de Nova Xavantina-MT, mantido pelo Tempo Educacional LTDA, com CNPJ: 40.931.981/0001-05. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **569/2024/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEPS Nº 173/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência/APH - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, por 4 (quatro) anos, no período de 23/10/2025 a 23/10/2029.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1750429

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO 772/2025-CEE/MT.
INTERESSADO: COLÉGIO PATRINUS, localizado na Rua Paulo Roberto Cezar, Nº 45-B, Bairro Loteamento Chácara Cazarim, Município de Campo Verde-MT, mantido pelo Instituto Navegantes, com CNPJ: 55.291.414/0001-09. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1917/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 610/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2025.

ATO 773/2025-CEE/MT
INTERESSADO: COLÉGIO PATRINUS, localizado na Rua Paulo Roberto Cezar, Nº 45-B, Bairro Loteamento Chácara Cazarim, Município de Campo Verde-MT, mantido pelo Instituto Navegantes, com CNPJ: 55.291.414/0001-09. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1920/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 428/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 774/2025-CEE/MT
INTERESSADO: COLÉGIO EXITUS II, localizado na Rua Salim Nadaf - Loteamento Embaúval, Bloco A Nº 862, Centro Norte, Município de Várzea Grande-MT, mantido pelo Colégio Exitus II Ltda, com CNPJ: 56.746.962/0001-49. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1771/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 614/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2025.

ATO 775/2025-CEE/MT
INTERESSADO: COLÉGIO UNIFLOR, localizado na Rua dos Esportes, Nº 78, Bairro Área Esportiva Norte, Município de Alta Floresta-MT, mantido pelo Colégio Uniflor, com CNPJ: 55.231.392/0001-91. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **81/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 606/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - 2º Segmento e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação a Distância - EaD.

ATO 776/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA, localizada na Avenida Principal, S/N, Comunidade de Cachoeira Rica, Município de Chapada dos Guimarães-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **2222/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 608/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação Escolar Quilombola, Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação Escolar Quilombola, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidades ofertadas no ano letivo de 2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 777/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MAVUTSININ, localizada na Aldeia Ypavu, Terra Indígena do Xingu, Município de Gaúcha do Norte-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **981/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 600/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

ATO 778/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES SD PM ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE PAULA, localizada na Rua 52, Nº 723, Bairro Setor Oeste, Município de Vila Rica -MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **34/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 603/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028.

ATO 779/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, localizada na Avenida Rute de Sousa Silva, Nº 471, Bairro Setor Industrial, Município de Sinop-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1280/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 546/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental - Anos Finais, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

ATO 780/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BEJO, localizada na Rua Maria Cecilia Della Costa, Nº 2606, Bairro José Bejo, Município de Gloria D'Oeste-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **878/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 548/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas no ano letivo de 2024.

ATO 781/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO, localizada na Avenida Rio Branco, Nº 121, Bairro Distrito Industrial, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **2107/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 616/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas no ano letivo de 2024.

ATO 782/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL OSCAR SOARES, localizada na Rua José Alves Bezerra, Nº 140 E, Centro, Município de Juara-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1993/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 622/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 783/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, localizada na Rua Maria Alice Marques, Nº 185, Município de Paranatinga-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranatinga, com CNPJ: 15.023.971/0001-24. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **198/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 611/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de Nova Autorização para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos iniciais.

ATO 784/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMMA DELLAPARTE VITTORAZZI, localizada na Avenida Boa Vista, S/N, Centro, Município de Lambari D'Oeste-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, com CNPJ: 37.465.408/0001-49. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **354/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 613/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 785/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, localizada na Rua Vanuza de Souza Barcelos, Nº 30, Vila Esperança, Município de Marcelândia-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Marcelândia, com CNPJ: 03.238.987/0001-75. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1787/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 615/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertadas no ano letivo de 2024.

ATO 786/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DÉCIO FURIGO, localizada na Rua Décio Luiz Furigo, Deciolândia, Município de Diamantino-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Diamantino, com CNPJ: 03.648.540/0001-74. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1963/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 605/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo e Ensino Fundamental nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação do Campo, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 787/2025-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO ANTÔNIO NOGUEIRA, localizada no Assentamento Triunfo, Município de Pontes e Lacerda-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, com CNPJ: 15.023.989/0001-26. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **922/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 604/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental - Anos Iniciais na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertadas no ano letivo de 2024.

ATO 788/2025-CEE/MT
INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEQUENO PRÍNCIPE, localizado na Rua E-7, Quadra 10, Setor: E, S/N, Município de Querência-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Querência, com CNPJ: 37.465.002/0001-66. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1533/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 621/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 789/2025-CEE/MT
INTERESSADO: COLÉGIO SELECT MACHADO DE ASSIS, localizado na Avenida das Embaúbas, Nº 1503, Bairro Setor Comercial, Município de Sinop-MT, mantido pelo Instituto de Ensino Machado de Assis LTDA, com CNPJ: 07.959.250/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **874/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 569/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - 2º Segmento e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação a Distância/EaD, a ser ofertado em sua sede, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 790/2025-CEE/MT
INTERESSADO: PINGO DE LUZ E VILA AURUM, localizado na Rua Dezesseis, Nº 146, Bairro Boa Esperança, Município de Cuiabá-MT, mantido pela VM Educacional LTDA, com CNPJ: 08.342.765/0001-11. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1286/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 594/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 791/2025-CEE/MT
INTERESSADO: COLÉGIO TALES DE MILETO, localizado na Rua Tiradentes, Nº 544, Centro, Município de Chapada dos Guimarães-MT, mantido pela Cooperativa Educacional de Chapada dos Guimarães, com CNPJ: 05.050.831/0001-91. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **356/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 542/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de Nova Autorização para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

ATO 792/2025-CEE/MT
INTERESSADO: MAPLE BEAR SINOP, localizado na Rua Oslo, Quadra 35, Lote 03, S/N, Bairro Residencial Recanto Suíço, Município de Sinop-MT, mantido pela Escola Canadense de Sinop 2 LTDA, com CNPJ: 43.670.213/0001-33. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **213/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 612/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental Bilíngue - Português/Inglês, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2030.

ATO 793/2025-CEE/MT
INTERESSADO: COLÉGIO DIRETRIZ, localizado na Rua Miguel Leite, Nº 1420, Centro, Município de Várzea Grande-MT, mantido pelo Colégio Alffa Prime VG Ltda, com CNPJ: 57.991.257/0001-70. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **43/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 609/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Rua Padre Luís Maria Guisone, Quadra 03, Lote 07, Nº 13, Centro-Sul, Município de Várzea Grande-MT, a partir de 01/01/2025.

ATO 794/2025-CEE/MT
INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE LOTHER, localizado na Avenida Principal, S/N, Fátima de São Lourenço, Município de Juscimeira-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Juscimeira, com CNPJ: 15.023.955/0001-31. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **861/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 597/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa e Modalidade ofertada no ano letivo de 2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 795/2025-CEE/MT
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, localizada na Rua Pará, Nº 1850, Bairro Jardim Santa Helena, Município de Nova Ubiratã-MT, com CNPJ: 01.614.521/0001-00, Mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Eugênio José Antônio Pinesso, Município de Nova Ubiratã-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo **Nº 817/2025/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 607/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve registrar e publicar a **DESATIVAÇÃO VOLUNTÁRIA**, **DEFINITIVA E TOTAL** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EUGÊNIO JOSÉ ANTONIO PINESSO**, Município de Nova Ubiratã-MT, a partir de 01.01.2025. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 796/2025-CEE/MT
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, localizada na Avenida Benônico José Lourenço, Nº 2170, Setor União, Município de Campinápolis-MT, com CNPJ: 00.965.152/0001-29, Mantenedora da Escola Municipal Indígena Dom Bosco, Município de Campinápolis-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo **Nº 1184/2024/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 601/2025**, aprovado em 21 de outubro de 2025, resolve registrar e publicar a **DESATIVAÇÃO VOLUNTÁRIA, DEFINITIVA E TOTAL** da **Escola Municipal Indígena Dom Bosco**, Município de Campinápolis-MT, a partir de 01/01/2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente da CEB/CEE-MT

Protocolo 1750434

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Silvia Suzete Mafra Martins**, matrícula n° 3***8, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar n° 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva
*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747759

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2025/SEDUC/MT

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2025/13852

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.595.396/0001-83

OBJETO: Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura, de interesse da Secretaria de Estado de Educação, que deverá ser norteado e executado de acordo com Projeto Básico e executivo, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, para a construção da Escola Estadual Nova Jardim Industriário, localizada no município de Cuiabá - MT, contemplando bloco educacional de 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina; abrangendo a execução de serviços preliminares, terraplenagem, movimentação de terra, fundações, estruturas, impermeabilizações, alvenarias e divisórias, cobertura, esquadrias, revestimentos e serviços complementares, bem como instalações hidrossanitárias, elétricas, lógica, prevenção e combate a incêndio, SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica).

VALOR TOTAL: R$ 20.650.000,00 (vinte milhões , seiscentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, com início em 24/10/2025 e com término em 18/12/2026.

EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores.

Gestor do Contrato: Andressa Midori Yamauchi Baufleur
Fiscal do Contrato: Juliano Secundo Herek

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1750481

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2025

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/133945
CEDENTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA - CNPJ Nº 04.213.687/0001-02
CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a cessão do imóvel de propriedade da CEDENTE (Escola Municipal João Alves dos Santos), situada na localidade de Três Fronteiras, a referida escola é de madeira, possui 08 salas de aula, 01 cozinha, 02 banheiros em alvenaria, compartilharemos o espaço com a rede estadual, sendo 07 salas para atendimento do período vespertino dos alunos do 6º ao 9º ano e Ensino Médio, do município de Colniza, à CESSIONÁRIA para abrigar as instalações da Sala Anexa da Escola Estadual Maria Miranda de Araújo de Guariba, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a CEDENTE, bem como a cessão de uso dos mobiliários e equipamentos, no período de vigência.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por comum acordo entre as partes.
ASSINAM: MILTON DE SOUZA AMORIM - Prefeito Municipal de Colniza e ALAN RESENDE PORTO - Secretário de Estado de Educação.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1750774

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2025

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/135308
CEDENTE: MUNICÍPIO DE **COLNIZA** - CNPJ Nº 04.213.687/0001-02
CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a cessão do imóvel de propriedade da CEDENTE (Escola Municipal Manoel Bandeira), situada na linha Porteirão, a referida escola é de madeira possui 13 salas de aula, 01 sala de professores, 01 biblioteca, 01 cozinha, 02 banheiros em alvenaria, compartilharemos o espaço com a rede estadual, sendo 06 salas para atendimento do período matutino dos alunos do 6º ao 9º ano e Ensino Médio, do município de Colniza, à CESSIONÁRIA para abrigar as instalações da Sala Anexa da Escola Estadual Pedro Borges, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a CEDENTE, bem como a cessão de uso dos mobiliários e equipamentos, no período de vigência.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por comum acordo entre as partes.
ASSINAM: MILTON DE SOUZA AMORIM - Prefeito Municipal de Colniza e ALAN RESENDE PORTO - Secretário de Estado de Educação.

Cuiabá, 6 de outubro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1750781

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 086/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/130355
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Mitra Diocesana de Sinop
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de 12 (doze) conjunto aluno inserviveis/usados, para atender à demanda da Mitra Diocesana de Sinop.
VALOR TOTAL: R$ 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 13 de outubro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1750796

LAUDA 124

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2294-2023.
SEDUC-PRO-2023/66502.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, CNPJ nº 03.347.101/0001-21.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona. Da Vigência do Termo de Convênio nº 2294-2023, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 25/10/2025 para 22/02/2026.
ASSINATURA: 24/10/2025.
ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0111-2022.
Processo. SEDUC-PRO-2022/19460
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no **CNPJ nº 53.291.992/0001-10** e a Prefeitura Municipal de Sinop/MT, **CNPJ nº 15.024.003/0001-32**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 0111-2022 no valor total de **R$ 1.236.412**,**15** (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e doze reais e quinze centavos), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.
ASSINATURA: 29/10/2025
ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT e Roberto Dorner- Prefeito de Sinop/MT.

EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1680-2021.
SEDUC-PRO-2023/54789.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, CNPJ nº03.507.530/0001-19.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona. Da Vigência do Termo de Convênio nº 1680-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 27/10/2025 para **25/01/2026.**
ASSINATURA: 24/10/2025
ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002-2025.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/35016.
COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ 53.291.992/0001-10.
COOPERADA: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO NORTE DO BRASIL CENTRAL SICREDI CENTRO NORTE, CNPJ:33.667.205/0001-84.
OBJETO: Implementação do Programa Jornada da Educação Financeira nas Escolas, com a finalidade de fortalecer a educação financeira no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso, promovendo a capacitação de educadores e a implementação de práticas pedagógicas inovadoras.
FISCAL COOPERANTE: Luis Henrique Cabral Generoso, matrícula: 28xxx1.
ASSINATURA: 24/10/2025.
VIGÊNCIA: 01/10/2026.
ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT, Seneri Kernbeis Paludo e Ezio Filho de Almeida - SICREDI Centro Norte.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1745-2021.
SEDUC-PRO-2023/16820.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, CNPJ nº 15.023.971/0001-24.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona. Da Vigência do Termo de Convênio nº 1745-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 25/10/2025 para 23/04/2026.
ASSINATURA: 24/10/2025
ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação.

Protocolo 1750830

PORTARIA Nº 104/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa n° 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº **1365/2025/SIPE/CEE-MT**.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CACERES**, para Autorização do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser realizado no município de Cáceres/MT.
Técnico (a) EDVALDO DE ARAÚJO
Verificador (a) DENYSE ITACARAMBY DE CASTRO
Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1750437

PORTARIA Nº 103/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa n° 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº **1223/2025/SIPE/CEE-MT**.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE VÁRZEA GRANDE**, para Autorização do Curso Técnico em Agroindústria - Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, a ser realizado no município de Várzea Grande/MT.
Técnico (a) SUELY CAMPOS ALVES
Verificador (a) PRISCILA RIBEIRO BOZA
Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1750440

PORTARIA Nº 102/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa n° 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº **1244/2025/SIPE/CEE-MT**.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE VÁRZEA GRANDE**, para Autorização do Curso Técnico em Agricultura - Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser realizado no município de Várzea Grande/MT.
Técnico (a) SUELY CAMPOS ALVES
Verificador (a) DANIELA TIAGO DA SILVA CAMPOS
Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1750448

PORTARIA Nº 101/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa n° 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº **1553/2025/SIPE/CEE-MT**.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATUPÁ**, para Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser realizado no município de Matupá/MT.
Técnico (a) JOSE MARIA MACARIO DA SILVA
Verificador (a) ALEXANDRE GUTIERRES WUERZIUS
Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1750449

PORTARIA Nº 100/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa n° 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº **1552/2025/SIPE/CEE-MT**.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATUPÁ**, para Autorização do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser realizado no município de Matupá/MT.
Técnico (a) JOSE MARIA MACARIO DA SILVA
Verificador (a) ALEXANDRE GUTIERRES WUERZIUS
Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1750451

PORTARIA Nº 105/2025-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa n° 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº **1227/2025/SIPE/CEE-MT**.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE CACERES**, para Autorização do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser realizado no município de Cáceres/MT.
Técnico (a) EDVALDO DE ARAÚJO
Verificador (a) JOAN JOSE DO NASCIMENTO LIMA
Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1750454

PORTARIA Nº 055/2025/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 49/1998, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 761/2023, bem como no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 325, de 31 de maio de 2023, e, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 013/2025/CEE-MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Apuratório, a fim de apurar supostas irregularidades noticiadas pela Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso (CEPS/CEE-MT), irregularidades consistentes em oferta de Educação Profissional, no "**Instituto Técnico Rui Barbosa**", localizado na Avenida dos Tarumã, s/nº, bairro Setor Industrial Sul, CEP: 78.556.102, Sinop-MT, mantido pelo INSTITUTO TÉCNICO RUI BARBOSA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 29.124.620/0001-14, situada na Avenida dos Tarumã, nº 1837, bairro Jardim Paraíso, CEP: 78.556-102, Sinop - MT.
Art. 2º - Instituir Comissão Apuratória designando os servidores: José Antônio de Castro Leite Nogueira, matrícula n. 271120, Cleuber Cristiano de Sousa, matrícula 70597, ambos lotados no CEE/MT e, Bruna Ferreira Figueiredo, matrícula nº 114708, lotada na SECITECI/MT, para, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3° - **Determinar** que a Comissão inicie os trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 013/2025/CEE-MT.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A - S E

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1750456

PORTARIA Nº 951/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos e aos profissionais contratados temporariamente que compõem o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC/MT, para o exercício de 2025/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à concessão de férias dos servidores que integram o quadro da Secretaria de Estado de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, no Decreto nº 656, de 28 de setembro de 2020, e suas alterações, e a Portaria do Calendário Escolar nº 731/2025/GS/SEDUC/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as orientações relativas à concessão de férias dos servidores efetivos e contratados temporariamente da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, referentes ao exercício de 2025/2026, sendo o gozo das férias condicionado às disposições previstas nesta portaria.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, consideram-se profissionais contratados aqueles admitidos em caráter temporário, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como das demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os profissionais da Educação Básica em efetivo exercício terão direito às férias anuais, observando-se as seguintes disposições específicas:

§**1º** Professor:

I - O professor em exercício na unidade escolar fará jus ao gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, distribuídos da seguinte forma:

a) 15 (quinze) dias de férias ao término do 1º semestre, conforme o calendário escolar vigente, observando-se o planejamento pedagógico e às necessidades institucionais;

b) 30 (trinta) dias de férias ao encerramento do ano letivo, em conformidade com o calendário escolar vigente e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação.

c) O gozo das férias deverá respeitar o calendário escolar oficial, de modo a não prejudicar o andamento das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar.

II - O professor em exercício fora da unidade escolar fará jus ao gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais.

§**2º** Os profissionais da Educação Básica, exceto os professores, terão direito ao gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais, preferencialmente durante o período das férias coletivas, ressalvando-se a possibilidade de fruição conforme escala previamente estabelecida para os servidores que permanecerem em atividade durante as férias coletivas referentes ao término do ano letivo de 2025.

Art. 3° Excepcionalmente, os professores efetivos que forem permutados ou designados em regime de colaboração técnica para entidades filantrópicas ou para municípios, farão jus ao usufruto de férias nos termos do inciso I do artigo 2º.

Art. 4º Aplicam-se aos profissionais contratados temporariamente, lotados em unidades escolares, as disposições contidas no artigo 2º, no que forem compatíveis, ressalvadas as particularidades específicas a seguir:

I - O período aquisitivo corresponderá a 12 (doze) meses de efetivo exercício, contados a partir da data inicial do contrato, considerando-se eventuais prorrogações contratuais;

II - Não será permitido o parcelamento das férias para os profissionais contratados temporariamente lotados em unidades escolares.

CAPÍTULO II
DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL

Art. 5º Durante o período de férias coletivas relativas ao encerramento do ano letivo, os servidores abaixo relacionados exercerão suas atividades em regime normal de trabalho:

I - Secretário (a) Escolar e Secretário (a) Escolar Designado;

II - Coordenadores Pedagógicos (um coordenador por unidade escolar);

III - Técnicos Administrativos Educacionais (TAEs);

IV - Apoio Administrativo Educacional (AAE) - limpeza (um por unidade escolar).

Parágrafo único. Compete à equipe gestora deliberar acerca da necessidade de incluir todos os Técnicos Administrativos Educacionais (TAEs) no regime normal de trabalho durante o período de férias coletivas ou autorizar o usufruto das férias, desde que estes possuam período aquisitivo completo.

Art. 6° Os profissionais que exercerem suas atividades durante o período das férias coletivas farão jus ao usufruto de férias individuais, sendo facultado o parcelamento do respectivo período conforme disposto no artigo 14 desta Portaria.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os professores que atuaram como Diretores ou Coordenadores Pedagógicos e que não usufruírem das férias coletivas ao final do 2º semestre de 2025, caso sejam destituídos dessas funções, somente poderão gozar essas férias durante as férias coletivas relativas ao encerramento do ano letivo de 2026.

Art. 7º Os professores que exercem a função de coordenador pedagógico e não usufruíram das férias coletivas do 1º semestre de 2025, em razão de concomitância com licenças, não poderão permanecer na unidade durante as férias coletivas de 2025/2026, salvo se a unidade escolar contar com apenas um coordenador pedagógico.

Art. 8º Os professores efetivos e contratados temporariamente que, durante as férias coletivas referentes ao término do 1º semestre de 2025, estavam em período de afastamento, deverão usufruir o período remanescente de 15 (quinze) dias de férias imediatamente após o gozo das férias coletivas do encerramento do ano letivo de 2025, sendo responsabilidade do secretário escolar realizar o registro no módulo SigEduca/GPE/Registro de Férias - Individual.

Art. 9° Os profissionais da educação, efetivos ou contratados temporariamente, que estiverem afastados durante todo o período de 30 (trinta) dias de férias coletivas ao término do ano letivo, impossibilitando o respectivo usufruto, terão direito às férias da seguinte forma:

I - Profissionais efetivos:

a) O professor efetivo da Educação Básica, deverá usufruir as férias exclusivamente durante as próximas férias coletivas referentes ao encerramento do ano letivo;

b) Os demais profissionais da Educação Básica, deverão gozar as férias assim que completarem o respectivo período aquisitivo.

II - Profissionais temporariamente contratados

a) Profissionais contratados temporariamente atribuídos em unidades escolares deverão usufruir as férias após o término do respectivo período aquisitivo.

b) Na hipótese de impossibilidade de gozo das férias antes do pleito eleitoral, será devida indenização correspondente aos dias não usufruídos.

§**1º** Para o usufruto das férias pelos profissionais efetivos, deverão ser observadas as disposições contidas nos §1º e §2º do art. 12 desta Portaria. Aos profissionais contratados temporariamente aplicam-se, no que couber, as mesmas disposições.

§**2º** Excepcionalmente, os profissionais da educação, efetivos ou contratados temporariamente, cujo afastamento se encerre até 30 (trinta) dias antes do início do ano letivo, poderão usufruir de férias no mês de janeiro, durante o período de férias coletivas da unidade escolar, desde que o registro da solicitação de usufruto seja efetuado até o dia 5 (cinco) do mês anterior ao início das férias.

Art. 10 Durante o afastamento integral para Licença de Qualificação Profissional, o período de férias do servidor deverá ser usufruído obrigatoriamente no recesso previsto no calendário acadêmico da instituição de ensino na qual estiver matriculado, respeitando o disposto no artigo 2º desta Portaria.

Parágrafo único. Compete ao servidor a responsabilidade de apresentar o calendário acadêmico à gestão da sua unidade de lotação de origem, a fim de viabilizar o registro do usufruto das férias dentro dos prazos estipulados, sob pena de marcação e pagamento das férias de ofício.

Art. 11 Aos profissionais da Educação Básica recém-ingressados será assegurado o direito às férias somente após o completo cumprimento do período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício, nos termos do artigo 2º desta Portaria.

Art. 12 Compete ao secretário escolar registrar, no sistema *SigEduca/GPE/Módulo Registro de Férias* - Individuais, até o dia 05 (cinco) do mês anterior ao início do usufruto das férias, os seguintes eventos:

I - Férias coletivas de 30 (trinta) dias, no encerramento do ano letivo previsto no calendário escolar (19/12/2025 a 17/01/2026), com pagamento no ciclo da folha de novembro de 2025;

II - Férias coletivas de 15 (quinze) dias, ao término do 1º semestre previsto no calendário escolar (06/07/2026 a 20/07/2026), com pagamento no ciclo da folha de junho de 2026;

III - Férias individuais dos servidores lotados na respectiva unidade escolar, a serem usufruídas no decorrer do ano letivo.

§**1º** O usufruto das férias individuais somente poderá ser autorizado após o cumprimento do período aquisitivo de 12 (doze) meses de

exercício, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 656/2020, observando-se as disposições do art. 23 desta Portaria e respeitando o pleito eleitoral, conforme previsto na Lei nº 9.504/1997.

§2º Aos profissionais que não exerceram suas atividades durante as férias coletivas e que possuam saldo de férias para usufruto individual, deverá ser previamente avaliada a concessão, a fim de verificar se não implicará antecipação indevida, considerando o próximo período de férias coletivas, o que poderia comprometer o cumprimento dos 12 (doze) meses de exercício previsto no art. 3º do Decreto nº 656/2020.

§3º As alterações no calendário escolar, uma vez aprovadas pela área competente e que impliquem registro distinto das férias coletivas, conforme disposto no *caput* deste artigo, deverão ser registradas na data oficialmente autorizada.

Art. 13 Os servidores com processo de aposentadoria em andamento, que possuam passivo de férias, deverão usufruir dessas férias somente após notificação formal enviada via SIGADOC pela Coordenadoria de Movimentação - CMO.

Parágrafo único. O servidor e o secretário escolar deverão acompanhar, por meio do Sistema SIGADOC, o recebimento da notificação, realizando o atendimento e o retorno o mais breve possível, a fim de evitar o arquivamento do processo de aposentadoria junto ao MTPrev.

Art. 14 As férias poderão ser parceladas conforme os critérios estabelecidos no artigo 5º do Decreto nº 656/2020, e o adicional de férias será proporcional ao período efetivamente usufruído, obedecendo-se às seguintes disposições:

I - Servidores administrativos poderão parcelar suas férias em períodos fracionados de, no mínimo, 10 (dez) ou 15 (quinze) dias;

II - Professores poderão parcelar suas férias somente em períodos fracionados de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Para o parcelamento das férias, deverá haver intervalo mínimo de 10 (dez) dias corridos entre os períodos, salvo quando se tratar de períodos aquisitivos distintos.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os servidores cedidos, requisitados ou em afastamento decorrente de licença ou dispensa para qualificação profissional, licença para desempenho de mandato classista, ou licença para desempenho de cargo/função em associação ou fundação deverão usufruir todas as férias durante a vigência da respectiva licença ou afastamento, conforme disciplinado nos artigos 32, 33 e 34 do Decreto nº 656/2020.

Art. 16 As solicitações para alteração das férias deverão ser requeridas até o dia 05 (cinco) do mês anterior ao início do usufruto agendado, sendo admitidas apenas quando o evento constar na situação 2 (registrado), mediante indicação de nova data dentro do período concessivo correspondente, acompanhada de justificativa formal e autorização da chefia imediata.

§1º O servidor cujo evento de férias inserido no SigEduca/GPE já tenha sido implantado em folha (situação 12) deverá usufruir suas férias, impreterivelmente, na data registrada.

§2º Excepcionalmente, férias já implantadas poderão ser canceladas somente nos casos de licença para tratamento da própria saúde ou licença por motivo de doença em pessoa da família, desde que a licença tenha início antes do usufruto das férias.

Art. 17 As férias do servidor público civil somente poderão ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

§1º Os pedidos de suspensão das férias por motivo de superior interesse público deverão ser formulados pela chefia imediata do servidor, com descrição detalhada da causa motivadora, observando o disposto no *caput*, e por prazo limitado de até 60 (sessenta) dias.

§2º Caberá à unidade de gestão de pessoas onde o servidor estiver atribuído analisar o pedido de suspensão das férias por motivo de superior interesse público, mediante autorização expressa do dirigente máximo do órgão.

§3º As licenças gestante, adotante e paternidade concedidas durante o período de férias suspendem automaticamente o usufruto destas, que deverão ser retomadas no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, considerando-se apenas o saldo remanescente.

Art. 18 Não serão aceitas como motivação ou justificativa válida para a suspensão do usufruto das férias do servidor público civil, por motivo de superior interesse público, as seguintes situações:

I - A própria necessidade de prestação do serviço;

II - O excesso de trabalho cotidiano;

III - A ausência de substituto para a atividade.

Parágrafo único. A alteração do período de usufruto das férias já implantado em folha implicará no estorno integral do adicional de férias na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 19 É vedado o usufruto simultâneo de férias aos servidores que ocupem função gratificada e seus respectivos substitutos legais.

Art. 20 As licenças e afastamentos não computados como efetivo exercício ou períodos que não gerem remuneração ao servidor suspendem a contagem do período aquisitivo de férias, que será retomada na data do retorno à atividade, sendo eles:

I - Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP);

II - Licença para Acompanhar Cônjuge (LAC);

III - Aguardando Regularização de Cargo (ARC);

IV - Licença Aguardando Aposentadoria por Invalidez (LIN), superior a 730 (setecentos e trinta) dias;

V - Licença para Tratamento de Saúde (LTS), superior a 730 (setecentos e trinta) dias;

VI - Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família (LTF), superior a 730 (setecentos e trinta) dias.

Parágrafo único. O servidor enquadrado no caput que não tiver completado 12 (doze) meses de efetivo exercício deverá completar o referido período aquisitivo após o retorno às suas atividades, para ter direito ao usufruto das férias, conforme disposto no artigo 9° desta Portaria.

Art. 21 O cômputo do período aquisitivo de férias dos servidores públicos amparados pelos institutos de reversão de aposentadoria, reintegração e recondução deverá observar as seguintes regras:

I - Se o servidor tenha recebido indenização referente às férias não gozadas por ocasião da vacância, seu período aquisitivo será reiniciado a partir do novo provimento;

II - Se o servidor não tiver recebido a mencionada indenização, terá direito às férias não usufruídas, após análise e manifestação da Coordenadoria de Movimentação.

Art. 22 Compete à Unidade Escolar solicitar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas das DREs e DME do seu município as alterações e regularizações dos períodos aquisitivos de férias nos seguintes casos:

I - Regularização dos períodos aquisitivos de férias dos servidores mencionados nos artigos 20 e 21 desta Portaria;

II - Alterações dos períodos aquisitivos em decorrência de licenças, afastamentos ou remoções que impactem o quantitativo de dias a que o servidor tem direito.

Art. 23 As férias devem ser usufruídas em ordem cronológica, de modo que, enquanto não for usufruído todo o período de férias referente a um período aquisitivo, não poderão ser gozadas férias relativas a períodos subsequentes.

§1º Em atendimento ao artigo 46 do Decreto nº 656/2020, os períodos aquisitivos anteriores a 2008 não deverão ser registrados para usufruto de férias.

§2º O registro do usufruto de férias dos servidores com períodos aquisitivos compreendidos entre os anos de 2009 a 2019 deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - Servidor com saldo único de férias de 15 (quinze) dias deverá ter o registro inserido pela Coordenadoria de Movimentação - CMO/SEDUC;

II - Servidor com saldo de férias de 30 (trinta) dias deverá ter o registro inserido pela unidade de lotação.

Art. 24 A equipe gestora deverá garantir a inclusão de todos os servidores com férias a usufruir na escala anual de férias, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 25 Os servidores que acumularam férias poderão solicitar o agendamento do usufruto, desde que comprovado que não se trata de férias extemporâneas e respeitadas as disposições dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 656/2020.

Art. 26 As especificidades e alterações no calendário escolar das unidades de ensino deverão ser comunicadas à Coordenadoria de Movimentação - CMO/SEDUC com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência ao início dos períodos de férias coletivas.

Art. 27 Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Movimentação - CMO/SEDUC para apreciação e deliberação.

Art. 28 Compete à Coordenadoria de Movimentação - CMO/SEDUC realizar o monitoramento e expedir as instruções complementares necessárias.

Art. 29 O descumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos nesta Portaria sujeitará o servidor e seus superiores hierárquicos às penalidades disciplinares previstas em lei.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1750829

PORTARIA Nº 958/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre o processo de seleção e atribuição para cargos e funções dos Profissionais da Educação da Rede Estadual de Ensino, nas Unidades Educacionais e Unidades Especializadas para o ano de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), a Lei Complementar Estadual nº 50/1998, a Lei Complementar Estadual nº 12.412/2024, a Resolução nº 5/2012/CEB/CNE, bem como as normas e diretrizes da Secretaria de Estado de Educação voltadas à valorização dos profissionais da educação, com foco na formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa e na melhoria contínua da qualidade do ensino.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que trata da contratação por tempo determinado, autorizando sua prorrogação conforme o interesse público e a necessidade da administração;

CONSIDERANDO a importância de organizar de forma adequada o Quadro de Pessoal, assegurando o pleno funcionamento das unidades educacionais e a manutenção de profissionais efetivos em caráter permanente nas escolas, de modo a garantir o cumprimento das metas e objetivos da educação básica;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de manutenção dos profissionais contratados que atuaram no ano de 2025, visando a continuidade dos contratos e atribuições no próximo ano letivo, bem como às políticas institucionais da Secretaria de Estado de Educação voltadas à valorização da educação, com foco na formação continuada, acompanhamento pedagógico e avaliação sistemática da prática docente; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.138/2024 que regulamenta a atribuição de profissionais da educação para o ano letivo de 2025, e tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade das ações pedagógicas e a regularidade do funcionamento das unidades escolares da rede estadual no exercício de 2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Estabelecer critérios para a atribuição dos cargos das Unidades Educacionais e Especializadas, conforme a previsão orçamentária da Secretaria de Estado de Educação para o ano letivo de 2026, permitindo à Administração realizar ajustes no cronograma, quando necessário.

Art. 2° Instituir o Caderno de Diretrizes de Atribuição 2026, que passa a integrar, como documento complementar, as orientações desta Portaria, contendo o detalhamento das ações, procedimentos e critérios a serem observados no processo de atribuição de profissionais da educação para o próximo ano letivo.

Art. 3° Assegurar, para o ano letivo de 2026, a manutenção da validade das atribuições dos profissionais da educação que estejam regularmente em efetivo exercício até 31 de outubro de 2025, nas Unidades Educacionais e Unidades Especializadas da rede estadual que comportem tais profissionais, incluindo os Termos de Aulas Adicionais, aulas livres, conforme as disposições legais e regulamentares vigentes.

§**1º** Não se aplica a manutenção das atribuições mencionadas às situações em que houver reestruturação ou eventual descontinuidade de programas e projetos específicos, cujas características ou objetivos sejam alterados, hipótese em que a continuidade dos profissionais anteriormente vinculados dependerá de nova análise da administração, conforme a legislação vigente e a necessidade da rede.

§**2º** A manutenção da atribuição permanece condicionada à continuidade da necessidade efetiva da unidade escolar, à existência de carga horária disponível e à compatibilidade com o cargo, a função, a habilitação ou a área de atuação do profissional.

§**3º** Estão excluídos da manutenção automática os profissionais cujo vínculo tenha sido encerrado e/ou bloqueado em decorrência de apuração de responsabilidade funcional por condutas incompatíveis com o exercício da função pública.

Art. 4° Serão consideradas para o processo de atribuição de aulas em 2026 as turmas com status Autorizada, Autorizada Mediante Previsão e Portaria Fechada.

Art. 5º São consideradas especializadas as seguintes unidades:

I - Unidade de Atendimento Socioeducativo;

II - Unidade de Atendimento de Educação em Prisões;

III - Educação em Tempo Integral Vocacionadas;

IV - Educação do Campo com alternância em tempo integral e Internato (Escola Estadual Terra Nova, no município de Terra Nova do Norte, Escola Estadual Oscar Soares, no município de Alto Garças, e Escola Estadual Jaraguá, no município de Água Boa);

V - Educação Quilombola;

VI - Educação Escolar Indígena (todas as modalidades);

VII - Atendimento aos Imigrantes;

VIII - Escolas Especializadas em Educação Especial;

IX - Escolas Cívico-Militar e Escolas Militares.

Art. **6º** A atribuição dos profissionais para salas anexas na zona rural será feita pela escola sede.

Art. 7º A atribuição da disciplina de Educação Religiosa no Ensino Fundamental, exceto nos casos de ensino globalizado ou com professor unidocente, dependerá da comprovação da opção dos alunos no ato da matrícula.

§**1º** O preenchimento do campo de opção é obrigatório para a oferta da disciplina; sua ausência inviabiliza a formação de turmas.

§**2º** As turmas optativas deverão ser ofertadas em período adicional à carga horária mínima diária de quatro horas.

Art. 8º Ainda havendo cargos e aulas disponíveis, a atribuição obedecerá, preferencialmente, à ordem de prioridade estabelecida nesta Portaria, sendo oferecidas, primeiramente, aos profissionais efetivos, em conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes.

§**1º** Concluída a atribuição, não será permitido às unidades escolares, às Diretorias Regionais de Educação - DREs e à Diretoria Metropolitana de Educação - DME alterar as atribuições, o profissional deverá permanecer no mesmo cargo e carga horária em que se encontrava no ano letivo de 2025.

§**2º** Na ausência de profissional efetivo habilitado, as aulas poderão ser atribuídas a professores efetivos interessados em carga horária adicional, desde que possuam habilitação na disciplina. Caso não haja interessados, a atribuição poderá ser realizada a professores em Contrato Temporário, respeitando a ordem de classificação na lista geral do Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT, nos editais vigentes e, se necessário, nos editais emergenciais com cadastro reserva.

CAPÍTULO II
EQUIPE GESTORA

Art. 9º A Equipe Gestora das unidades escolares da rede estadual de ensino é composta por:

I - 01 (um) Diretor;

II - 01 (um) Secretário Escolar;

III - Coordenador Pedagógico.

Art. 10 O número de Coordenadores Pedagógicos em cada unidade escolar será mantido conforme as atribuições estabelecidas para o exercício de 2025, poderá ser ajustado pela Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE, com base em critérios técnicos, no número de turmas e nas necessidades pedagógicas da instituição.

Parágrafo único. Nas unidades em tempo integral, é obrigatória a atribuição de, no mínimo, um Coordenador Pedagógico, independentemente da quantidade de turmas, para garantir o acompanhamento contínuo das ações pedagógicas específicas desse modelo.

Art. 11 Cabe ao Profissional da Educação Básica, no exercício das funções de Diretor de unidade escolar, Coordenador pedagógico e Secretário escolar, o cumprimento das responsabilidades estabelecidas na Lei Complementar nº 50/98 e suas alterações, bem como a observância e efetivação das metas previstas no Plano Estadual de Educação.

Parágrafo único. Ocorrerá a exoneração do servidor, em regime de dedicação exclusiva, nos casos de afastamento superior a 30 (trinta) dias. Considera-se prorrogação a licença concedida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do término de outra da mesma espécie.

Art. 12 Na inexistência de profissional classificado no Edital de Seleção nº 011/2023/GS/SEDUC/MT para a função de gestão escolar, caberá às DREs e DME a abertura de Edital Emergencial para atendimento da demanda.

§**1º** A prioridade será dada ao servidor efetivo. Na ausência deste, a função poderá ser atribuída a profissional contratado, desde que atendidos os critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

§**2º** Os Coordenadores Pedagógicos que atuarem em salas anexas manterão as atribuições da função, observadas as especificidades organizacionais e pedagógicas dessas unidades.

Art. 13 Nas escolas que ofertam as modalidades Quilombola e Indígena, a função de Coordenador Pedagógico deverá ser preferencialmente ocupada por candidatos pertencentes à respectiva comunidade, mediante apresentação de termo de pertencimento/aceite e conforme critérios do edital vigente.

Art. 14 Nas escolas e salas anexas que não foram contempladas

com o cargo de Coordenador Pedagógico, será disponibilizado o cargo de Integrador Curricular destinado ao acompanhamento das funções pedagógicas necessárias, com carga horária de 6 (seis), 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, conforme as diretrizes e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT.

CAPÍTULO III

ÁREA ADMINISTRATIVA

Art. 15 O Técnico Administrativo Educacional (TAE) desempenha atividades de apoio ao trabalho pedagógico coletivo e de facilitação da comunicação com a comunidade escolar. A carga horária e o escopo das atribuições observarão o disposto na Lei Complementar nº 50/98, mantendo-se o quantitativo vigente em 2025.

Parágrafo único. A direção da unidade escolar poderá designar um Técnico Administrativo Educacional para apoiar as atividades da gestão e da secretaria escolar. Na ausência de servidor efetivo, poderá ser atribuído um contrato temporário.

Art. 16 O Apoio Administrativo Educacional (AAE) desempenha, na unidade escolar, atividades relacionadas à nutrição escolar, manutenção da infraestrutura, limpeza e vigilância. A jornada de trabalho para todas as funções do cargo segue as disposições da Lei Complementar nº 50/98, sendo organizada pela gestão escolar.

Parágrafo único. Compete à unidade escolar estabelecer os horários de início e término das atividades de cada servidor, observando as necessidades operacionais.

Art. 17 A gestão da unidade escolar pode definir a atividade de manutenção de infraestrutura/vigilância no período diurno ou noturno.

Art. 18 Os servidores ocupantes de cargos administrativos em extinção: Auxiliar de Serviços Gerais, Porteiro, Agente Escolar, Assistente de Administração e Auxiliar de Administração, enquadrados na Lei n° 6.027/92, serão inseridos no quadro de servidores da unidade escolar em cargos correlatos ao perfil de atuação ou função desempenhada.

CAPÍTULO IV

PROGRAMAS E PROJETOS

Seção I

NÚCLEO DA MEDIAÇÃO ESCOLAR

Art. 19 O Núcleo de Mediação Escolar atuará, por meio das Diretorias Regionais de Educação - DREs e Diretoria Metropolitana de Educação - DME, no apoio técnico e metodológico às unidades escolares para o desenvolvimento, fortalecimento e implementação das ferramentas e princípios da Justiça Restaurativa, visando à prevenção e à resolução construtiva de conflitos, por meio do diálogo e da corresponsabilidade, fortalecendo vínculos no ambiente escolar.

Art. 20 Para a atribuição do cargo de Professor Mediador/Facilitador deverão ser observados os seguintes critérios:

I - Possuir habilidades para planejar, coordenar e executar práticas restaurativas, círculos de construção da paz e mediação de conflitos no ambiente escolar;

II - Possuir curso de aperfeiçoamento em práticas restaurativas.

§**1º** A atribuição da função ocorrerá nas Unidades Educacionais com cargo disponível.

§**2º** Quando o afastamento ou a licença for superior a 30 (trinta) dias, será autorizada a substituição temporária do profissional afastado, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria.

§**3º** Caberá ao Diretor Escolar distribuir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais do docente de acordo com o horário de funcionamento da unidade, bem como deliberar sobre o regime e a organização da hora-atividade, em conformidade com a Portaria nº 688/2025/GS/SEDUC/MT.

Seção II

PROJETO ESCOLA DA FAMÍLIA

Art. 21 O Projeto Escola da Família constitui uma política pública voltada à ampliação do uso dos espaços escolares, promovendo a abertura das unidades no período noturno, aos finais de semana e durante as férias escolares, para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, de lazer e de promoção à saúde. O público-alvo inclui estudantes, pais, responsáveis, moradores da comunidade local e profissionais da educação, com destaque para a atuação do professor.

Art. 22 O projeto tem como principal objetivo promover a integração da comunidade escolar, transformando as unidades de ensino em espaços de convivência, aprendizagem e disseminação do conhecimento. Por meio de atividades diversificadas, busca-se fomentar a cidadania, a cultura, a inclusão social e o bem-estar dos participantes, consolidando a escola como um ambiente seguro, acolhedor e de referência para toda a comunidade.

Art. 23 A atribuição de cargos para o Projeto Escola da Família ocorrerá nas unidades escolares em que o projeto estiver em funcionamento e será realizada pelas Diretorias Regionais de Educação - DREs e Diretoria Metropolitana de Educação - DME.

I - A função de Professor de Educação Física observará os seguintes critérios:

a) Licenciatura Plena em Educação Física e regularidade junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF;

b) A carga horária semanal será de 10 (dez) horas, sendo 2 (duas) horas destinadas ao planejamento das atividades e 8 (oito) horas à sua execução.

II - Para a função de Manutenção da Infraestrutura/Limpeza:

a) A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, cabendo à unidade escolar definir a distribuição da jornada de trabalho, de forma a atender às necessidades do referido projeto aos sábados.

Parágrafo único. Em caso de afastamento ou licença superior a 30 (trinta) dias, o profissional será temporariamente substituído por candidato do cadastro reserva do processo seletivo.

Art. 24 Situações não previstas nesta Portaria ou que exijam tratamento específico para a continuidade do Projeto Escola da Família deverão ser comunicadas pela unidade escolar às respectivas Diretorias Regionais de Educação e Diretoria Metropolitana de Educação, preferencialmente por e-mail, e, se necessário, via SIGADOC, para análise e encaminhamentos necessários.

Parágrafo único. Caberá à DRE e DME realizar a análise inicial da demanda e, quando necessário, encaminhá-la à equipe responsável pela Política de Bem-Estar Escolar, lotada na Superintendência de Gestão Escolar e vinculada à Secretaria Adjunta de Gestão Regional da SEDUC/MT.

Seção III

PROGRAMA ERA

Art. 25 O Programa ERA tem como objetivo viabilizar a ampliação, a disponibilização ou a contratação de carga horária para profissionais de Educação Física, efetivos ou contratados, que possuam registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF), visando o bem-estar associado à minimização de impactos na saúde ocupacional do servidor, sendo a execução de suas atividades realizadas nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 26 A carga horária máxima destinada ao Programa ERA é de até 09 (nove) horas semanais, compreendendo aulas e horas-atividade, conforme o número de turnos, com atuação limitada até 2 unidades escolares.

Art. 27 Todas as Unidades Escolares da Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso poderão aderir ao Programa ERA, seguindo os seguintes critérios de atribuições:

§**1º** O professor efetivo poderá disponibilizar parte de sua carga horária de regência, integrada à carga semanal de 30 (trinta) horas, e ampliar sua jornada de trabalho por meio da atribuição de aulas adicionais conforme os seguintes parâmetros:

I - Disponibilização de carga horária:

a) 01 turno: até 2h;

b) 02 turnos: até 4h;

c) 03 turnos: até 6h.

§**2º** A ampliação de carga horária é permitida tanto para professores efetivos quanto para contratados, observadas as seguintes condições:

I - Para os efetivos, a ampliação ocorre exclusivamente na unidade de lotação.

II - Para os contratados, a ampliação é limitada a até duas unidades escolares, sendo considerada **carga horária excedente.**

III - Parâmetros de ampliação de carga horária:

a) 01 turno: 3h (2h de aulas + 1h de hora-atividade);

b) 02 turnos: 6h (4h de aulas + 2h de hora-atividade);

c) 03 turnos: 9h (6h de aulas + 3h de hora-atividade).

Art. 28 Professores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais não poderão ampliar a jornada. Contudo, poderão disponibilizar até 9 (nove) horas do programa para a complementação de sua carga horária de atribuição.

Art. 29 Em casos excepcionais, o profissional do Programa ERA pode ser alocado em uma terceira unidade, caso não haja professores efetivos ou contratados interessados em participar do projeto nas demais unidades.

Seção IV

PROJETO DE ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO DA APRENDIZAGEM-APA (PROFESSOR PEDAGOGO)

Art. 30 O Projeto de Acompanhamento Personalizado da Aprendizagem - APA adota a metodologia *Teaching at the Right Level* (Ensino no Nível Certo), que organiza os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental de acordo com seu nível real de aprendizagem, em substituição ao critério exclusivo de idade ou série.

§**1º** As unidades escolares de Ensino Fundamental que ofertam os anos finais e participam do Projeto APA poderão atribuir 01 (um) Professor Pedagogo para atuar em sala específica, denominada Laboratório APA, com foco nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, direcionado ao atendimento dos estudantes classificados no nível 1.

§**2º** Nas escolas indígenas, a função de Professor Pedagogo de Acompanhamento Personalizado - APA será exercida por professor indígena efetivo, licenciado em Pedagogia e, na ausência deste, por professor contratado com Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena.

Seção V

LABORATÓRIO DE LETRAMENTO LINGUÍSTICO E MATEMÁTICO

Art. 31 O Laboratório de Letramento Linguístico e Matemático tem por finalidade promover a recomposição das aprendizagens essenciais nos anos finais do Ensino Fundamental. As unidades escolares serão selecionadas com base nos índices oficiais de desempenho, considerando o percentual de estudantes com proficiência abaixo do nível básico, conforme identificado em avaliações e de acordo com orientações específicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

Art. 32 As unidades escolares não contempladas pelo Projeto de Acompanhamento Personalizado da Aprendizagem - APA, e que forem definidas a partir de critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, poderão contar com 01 (um) Professor Pedagogo/Alfabetizador para desempenhar suas funções no Laboratório de Letramento Linguístico e Matemático, desde que disponham de sala adequada para o seu funcionamento.

Seção VI

LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Art. 33 Os laboratórios de Ciências e Matemática das Escolas de Tempo Integral possuem caráter pedagógico e destinam-se ao desenvolvimento de atividades que integrem teoria e prática, visando tornar a aprendizagem mais significativa, em conformidade com o horário de aulas estabelecido pelas unidades escolares. O projeto admite a atribuição de Técnico Administrativo Educacional para atuação nesses espaços, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Seção VII

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Art. 34 A Educação Profissional e Tecnológica - EPT constitui medida estratégica para a formação integral dos estudantes, com o objetivo de prepará-los para os desafios do mundo contemporâneo, ampliar suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho e promover a articulação entre a escola, o setor produtivo e as demandas regionais.

Art. 35 Para a atuação no Itinerário Formativo de Educação Profissional e Tecnológica - EPT, exercerá atribuições o profissional Orientador de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), responsável por fortalecer a gestão pedagógica e técnica da EPT nas unidades escolares da Rede Estadual que ofertam o quinto itinerário formativo, assegurando a qualidade, a articulação com o mundo do trabalho e o atendimento às demandas regionais.

Seção VIII

PRÉ-ENEM

Art. 36 O Projeto Pré-Enem Digit@l MT tem por finalidade preparar os estudantes concluintes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA da rede estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio de atividades presenciais e on-line, com utilização de recursos pedagógicos específicos.

Art. 37 Poderão concorrer às funções do Projeto Pré-Enem Digit@l MT os seguintes profissionais, observadas as condições estabelecidas abaixo:

I - Professor Pré-Enem Digit@l: Licenciatura Plena em Biologia, Física, Química, Geografia, História, Matemática e Letras, sendo que, para Matemática, deverá optar por Álgebra ou Geometria/Trigonometria, e, para Letras, por uma das frentes: Gramática e Interpretação de Textos, Literatura, Redação, Línguas Estrangeiras - (Inglês ou Espanhol) exceto para DREs e DME/presencial, que não contemplam Línguas Estrangeiras.

a) As atividades deverão ser realizadas na modalidade digital/presencial na DME. Já nas DREs e no município de Várzea Grande, a atuação será exclusivamente na modalidade presencial.

II - Coordenador do Projeto: Possuir licenciatura plena em qualquer área do conhecimento e ser professor efetivo da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso. Sua atuação deverá abranger os polos do projeto, localizados nas Diretorias Regionais de Educação - DREs e Diretoria Metropolitana de Educação - DME.

III - Professor Tradutor/Intérprete de Libras: Possuir licenciatura plena em qualquer área do conhecimento e habilitação específica para atuação como intérprete/tradutor de Libras, mediante certificado ou atestado emitido por órgão competente, e ser professor efetivo da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso.

Art. 38 As atividades ocorrerão nos locais indicados pela COPED, DME, DREs e pela Coordenadoria de Ensino Médio - COEM/SAGE/SEDUC-MT, conforme a carga horária definida.

Seção IX

PROJETO EDUCARTE

Art. 39 O Projeto Educarte tem como objetivo promover atividades artístico-pedagógicas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, no contraturno escolar, por meio de cinco Núcleos de Criação Artística: Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Bandas e Fanfarras.

Art. 40 Para a execução do Projeto EDUCARTE, a carga horária será de 15 (quinze) horas semanais, sendo 10 (dez) destinadas ao atendimento aos estudantes e 5 (cinco) ao planejamento (hora-atividade). A atribuição será prioritária a professores efetivos licenciados em Arte ou Educação Artística.

I - Não havendo professor efetivo, poderá ser atribuído professor em contrato temporário, com Licenciatura/Habilitação em Arte: música, teatro, dança, artes visuais ou Educação Artística.

II - Especificamente para o núcleo de Bandas e Fanfarras deve-se considerar os seguintes critérios:

a) Professor efetivo com Licenciatura em Arte com habilitação em música;

b) Professor contratado com Licenciatura em Arte com habilitação em música;

c) Professor habilitado em outra área do conhecimento, com notório saber comprovado na atuação com Banda e Fanfarras;

d) Técnico Administrativo Educacional efetivo com notório saber comprovado na atuação com Bandas e Fanfarras.

Art. 41 O professor efetivo poderá complementar sua carga horária por meio da atribuição de até 15 (quinze) horas semanais destinadas exclusivamente ao Projeto EDUCARTE, e nos núcleos de Música, Dança, Teatro ou Artes Visuais, podendo essas horas também serem atribuídas como aula adicional.

Art. 42 As Unidades Escolares em Tempo Integral não serão contempladas com o Projeto EDUCARTE no ano letivo de 2026.

Art. 43 Excepcionalmente, após o esgotamento de todas as possibilidades de contratação temporária de professor licenciado e de TAE efetivo, a Diretorias Regionais de Educação - DREs e Diretoria Metropolitana de Educação - DME estará autorizada a lançar um edital emergencial para a atribuição de um Técnico Administrativo Educacional (TAE) com reconhecida experiência na área artística.

Seção X

BIBLIOTECA ESCOLAR

Art. 44 A Biblioteca Escolar, como equipamento cultural essencial ao processo educativo, destina-se ao estudo, lazer, democratização do acesso à informação e suporte pedagógico às práticas docentes e à comunidade escolar.

§**1º** Para o acompanhamento das demandas desses espaços, será atribuído um profissional Técnico Administrativo Educacional efetivo, com formação em Multimeios Didáticos. Na ausência desse profissional, poderá ser contratado um Residente Técnico com perfil em Biblioteconomia.

§**2º** O profissional será responsável pela gestão, organização e disponibilização dos acervos bibliográficos e multimeios, bem como

pelo apoio ao uso pedagógico das bibliotecas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT, sob a orientação do ADES/Biblioteconomista atribuído à respectiva DRE e DME.

Seção XI

TÉCNICO DO EXAME CERTIFICADOR

Art. 45 O Exame Certificador de Educação de Jovens e Adultos (ECEJA) será realizado com a finalidade de certificar a conclusão das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

§**1º** A unidade escolar responsável pelo Exame Certificador de Educação de Jovens e Adultos (ECEJA) deverá atribuir profissional com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para atendimento, aplicação e certificação do exame.

§**2º** A atribuição deverá ocorrer, preferencialmente, a professores efetivos de Informática Educativa e, na inexistência destes, a Técnico Administrativo Educacional efetivo.

§**3º** Na ausência de profissionais efetivos, a função poderá ser atribuída a TAE Contrato Temporário, observada a necessidade da Unidade Escolar e as orientações da SEDUC/MT.

CAPÍTULO V

UNIDADES ESCOLARES COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Seção I

ESCOLAS CÍVICO-MILITAR

Art. 46 Os profissionais serão atribuídos para exercerem as funções de Apoio Técnico Cívico-Militar Nível 01, Apoio Técnico Cívico-Militar Nível 02 e Inspetor Cívico-Militar Nível Suporte e Apoio, conforme a estrutura organizacional prevista para cada unidade escolar participante do Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares.

§**1º** Cada unidade escolar contemplada pelo programa contará, obrigatoriamente, com a seguinte composição mínima de profissionais:

I - 01 (um) profissional na função de Apoio Técnico Cívico-Militar Nível 01;

II - 01 (um) profissional na função de Apoio Técnico Cívico-Militar Nível 02;

III - 03 (três) profissionais na função de Inspetor Cívico-Militar Nível Suporte e Apoio.

§**2º** A atribuição das referidas funções será realizada exclusivamente aos profissionais que atenderem aos requisitos definidos nos editais específicos, os quais contemplam a formação e a qualificação exigidas para cada perfil profissional.

Seção II

ATENDIMENTO AOS IMIGRANTES

Art. 47 O atendimento ao imigrante na modalidade EJA compreende uma matriz curricular de projeto pedagógico voltado para o ensino de Português como Língua Estrangeira. Deverá ser atribuído professor com licenciatura plena em Letras, habilitação em Língua Portuguesa, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

§**1º** Para a função de Técnico Intérprete de Línguas Estrangeiras, exige-se Ensino Médio completo e domínio da língua materna do grupo de imigrantes atendidos, além da Língua Portuguesa, com familiaridade no processo de tradução do idioma, independentemente da nacionalidade do profissional. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais na função, não sendo prevista hora-atividade para este cargo.

§**2º** A Unidade Escolar deverá dar anuência via atestado de aceite para a função de Intérprete de Línguas Estrangeiras e/ou reconhecimento da comunidade de imigrantes atendida.

Seção III

PROJETO REMIÇÃO PELA LEITURA

Art. 48 O Projeto Remição pela Leitura é uma iniciativa da SEDUC em parceria com a SEJUS, fundamental ao sistema prisional de Mato Grosso, permite que pessoas privadas de liberdade reduzam o tempo de suas penas por meio da leitura de obras literárias, científicas ou filosóficas, em conformidade com a Resolução Nº 391, de 10/05/2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e nos termos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal (LEP).

§**1º** Para atuação no projeto, a atribuição deve ser, inicialmente, destinada ao professor pedagogo. Na ausência deste, poderá ser atribuído professor com habilitação em Letras, com a jornada de trabalho cumprida integralmente na unidade prisional.

§**2º** Em nenhuma hipótese serão atribuídos para trabalhar no Projeto Remição pela Leitura os candidatos que sejam policiais, advogados ou que possuam grau de parentesco com pessoas privadas de liberdade (PPL).

Seção IV

ESCOLAS DO CAMPO COM ALTERNÂNCIA, EM TEMPO INTEGRAL E INTERNATO

Art. 49 As escolas EE Terra Nova, EE Jaraguá e EE Deputado Oscar Soares, unidades de ensino médio em tempo integral e profissionalizante, com foco na educação do campo, adotarão a Pedagogia da Alternância e o regime de internato.

Art. 50 O número de professores com licenciatura plena será definido conforme a carga horária da matriz curricular, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais. O processo de atribuição seguirá os seguintes critérios:

I - Professores de Agroecologia, serão contratados para regência de 40 (quarenta) horas semanais, devendo possuir formação em bacharelado em Agroecologia ou Agronomia e estar devidamente classificado no Edital n° 018/2023/GS/SEDUC/MT, bem como em editais emergenciais posteriores;

II - 01 (um) Agrônomo, para atuação no campo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, destinado ao atendimento dos setores produtivos, devidamente classificado no Edital n° 018/2023/GS/SEDUC/MT, bem como em editais emergenciais posteriores;

III - 01 (um) Zootecnista ou Médico Veterinário, para atuação no campo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, destinado ao atendimento dos setores produtivos, devidamente classificado no Edital n° 018/2023/GS/SEDUC/MT;

IV - 03 (três) Técnicos em Agroecologia, Agropecuária ou Agricultura para atuação no campo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CAPÍTULO VI

Seção I

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 51 A Educação Especial é um processo educacional, fundamentado em projeto pedagógico, que assegura recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente, para apoiar, complementar, suplementar e auxiliar o atendimento aos estudantes público-alvo desta modalidade.

Art. 52 Para garantir a efetividade desse processo, serão ofertados os seguintes serviços especializados:

I - Assistente da Educação Especial;

II - Professor de Apoio Pedagógico Especializado;

III - Professor de Atendimento Pedagógico Classe Hospitalar;

IV - Professor de Atendimento Pedagógico Domiciliar;

V - Professor Intérprete de Libras / TAE Intérprete de Libras;

VI - Professor Surdo e Instrutor Surdo;

VII - Professor de Sala de Recursos Multifuncionais;

VIII - Equipe Multiprofissional (exclusivo para as Escolas Especializadas e CASIES).

Seção II

ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (ASEE)

Art. 53 O Assistente de Educação Especial tem por objetivo apoiar os estudantes público-alvo da educação especial, que apresentarem necessidades específicas em alimentação, higiene e cuidados pessoais, locomoção e mobilidade, acompanhamento em sala para favorecer a participação nas atividades, promoção da autonomia, entre outros.

Art. 54 O exercício da função requer escolaridade mínima de Ensino Médio completo, carga horária de 30 (trinta) horas semanais para atuação em escolas regulares e de 40 (quarenta) horas semanais para escolas em tempo integral, além de aprovação em processo seletivo, conforme previsto no Edital nº 008/2025/GS/SEDUC/MT ou em editais emergenciais que vierem a ser publicados.

Art. 55 Para a liberação dos cargos, cabe à unidade escolar a responsabilidade de encaminhar à Coordenadoria de Gestão Pedagógica - COPED das DREs e da DME os documentos conforme fluxo PAEDE. Após o recebimento, a COPED realiza a devida análise técnica e, posteriormente, encaminha o processo à COEINC.

Seção III

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO (PAPE)

Art. 56 O Professor de Apoio Pedagógico Especializado (PAPE), quando comprovada a necessidade pedagógica do estudante, tem o objetivo de dar suporte educacional especializado, mediante adaptação de estratégias, recursos e metodologias, sem alterar a proposta pedagógica da turma e sem substituir o professor regente.

Art. 57 A atribuição da função será destinada prioritariamente a servidor efetivo com Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena, Curso Normal Superior ou concurso de Magistério, enquadrados conforme disposto no artigo 84 da Lei Complementar 50/1998 e Lei nº 6.027/1992.

Seção IV

PROFESSOR DE ATENDIMENTO CLASSE HOSPITALAR

Art. 58 O Professor de Classe Hospitalar tem por objetivo o atendimento pedagógico a estudantes internados em unidades e ambientes hospitalares garantindo a continuidade dos estudos, o desenvolvimento cognitivo, emocional e a redução do impacto da hospitalização sobre a escolarização.

Art. 59 Para fins de atribuição da função como Professor de Classe Hospitalar, poderá ser atribuído candidato a contrato temporário, desde que classificado no Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT, de acordo com os requisitos abaixo:

I - PROFESSOR EFETIVO: Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena, Curso Normal Superior ou concurso de Magistério, enquadrados conforme disposto no artigo 84 da Lei Complementar 50/1998 e Lei nº 6.027/1992, com pós-graduação em Pedagogia Hospitalar, Atendimento Hospitalar, Classe Hospitalar, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação Especial, Psicopedagogia ou áreas afins;

II - PROFESSOR EFETIVO: Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena, Curso Normal Superior ou concurso de Magistério, enquadrados conforme disposto no artigo 84 da Lei Complementar 50/1998 e Lei nº 6.027/1992;

III - PROFESSOR CONTRATO TEMPORÁRIO: Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena, com pós-graduação em Pedagogia Hospitalar, Atendimento Hospitalar, Classe Hospitalar, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação Especial, Psicopedagogia ou áreas afins;

IV - PROFESSOR CONTRATO TEMPORÁRIO: Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena, com pós-graduação nas áreas de Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, Psicopedagogia ou áreas afins relacionadas ao atendimento educacional especializado.

Seção V

PROFESSOR DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR

Art. 60 O Professor para Atendimento Pedagógico Domiciliar tem como objetivo assegurar a continuidade dos estudos, mantendo o estudante vinculado à escola de origem, alinhando conteúdos às exigências curriculares e promovendo a reintegração futura ao ambiente escolar comum.

Art. 61 Para fins de atribuição da função como Professor de Classe Domiciliar, poderá ser atribuído candidato a contrato temporário, desde que classificado no Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT, de acordo com os requisitos abaixo:

I - PROFESSOR EFETIVO: Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena, Curso Normal Superior ou concurso de Magistério, enquadrados conforme disposto no artigo 84 da Lei Complementar 50/1998 e Lei nº 6.027/1992, com pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação Especial, Psicopedagogia ou áreas afins;

II - PROFESSOR EFETIVO: Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena, Curso Normal Superior ou concurso de Magistério, enquadrados conforme disposto no artigo 84 da Lei Complementar 50/1998 e Lei nº 6.027/1992;

III - PROFESSOR CONTRATO TEMPORÁRIO: Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena, pós-graduação nas áreas de Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, Psicopedagogia ou áreas afins relacionadas ao atendimento educacional especializado e comprovar experiência mínima de 1 (um) ano com estudantes público-alvo da Educação Especial ou em atendimento domiciliar.

§**1º** A definição do número de cargos ou funções destinadas ao Atendimento Domiciliar, nas escolas regulares e especializadas, será realizada pela Coordenadoria de Educação Inclusiva - COEINC/SUEI/SAGE/SEDUC/MT, com base em análise técnica e pedagógica.

§**2º** Para a AACC - Associação de Amigos da Criança com Câncer, serão liberados 02 (dois) cargos de professor de Atendimento Domiciliar para atendimento de demanda pedagógica específica, sendo tais profissionais lotados no CASIES.

Seção VI

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS OU TAE INTÉRPRETE DE LIBRAS

Art. 62 O Professor e o TAE Intérprete de Libras têm como objetivo garantir a acessibilidade comunicacional, realizando a tradução e interpretação Libras-Português/Libras em classes comuns da rede estadual, promovendo a inclusão e a participação de estudantes com deficiência auditiva/surdez.

Art. 63 Para atribuição, o profissional deverá possuir Licenciatura Plena e Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras (Prolibras/MEC, nível superior ou médio), ou Atesto de Tradução e Interpretação de Libras expedido pela SEDUC-MT, por intermédio da CAS/CASIES/COEINC/SUEI, ou por órgão congênere de outra unidade federativa.

§**1º** Ao Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Professor, será atribuída jornada de 30 (trinta) horas semanais, ou seja, 20 (vinte) horas-aulas em sala de aula e 10 (dez) para horas-atividades.

§**2º** Inexistindo Professor Intérprete, admite-se a atribuição a TAE intérprete, com Ensino Médio e Certificação/Atesto de Proficiência nas mesmas modalidades. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, não sendo prevista hora-atividade.

§**3º** Na falta de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais para atender a demanda da unidade escolar, excepcionalmente, poderá, através da anuência das Diretorias Regionais de Educação - DREs, Diretoria Metropolitana de Educação - DME e Superintendência de Equidade e Inclusão/SUEI, ser atribuída jornada excedente de até 20 (vinte) horas-aula semanais ao professor intérprete em exercício, observado o interesse do serviço e a legislação vigente.

Seção VII

PROFESSOR SURDO E INSTRUTOR SURDO

Art. 64 O Professor Surdo, detentor de licenciatura plena em qualquer área e fluência em Libras, atuará na docência em classes bilíngues e nos serviços de apoio à escolarização de estudantes surdos, ministrando conteúdos em Libras como primeira língua (L1), mediando o desenvolvimento da língua portuguesa escrita como segunda língua (L2) e promovendo a identidade e a cultura surda.

Art. 65 Para a atribuição como Professor Surdo ou Instrutor Surdo, o profissional deverá possuir licenciatura plena em qualquer área, além de Certificação de Proficiência em Libras - Prolibras/MEC (nível superior) ou Atesto de Proficiência em Libras expedido pela COEINC/SUEI/CASIES-MT ou por órgão equivalente de outra unidade federativa.

Parágrafo único. Na ausência do Professor Surdo, poderá ser realizada a atribuição de Instrutor Surdo, que deverá apresentar certificação do Ensino Médio, bem como Certificação de Proficiência em Libras - Prolibras/MEC (nível superior) ou Atesto de Proficiência em Libras expedido pela SUEI/COEINC/CASIES-MT ou por outra unidade federativa.

Seção VIII

PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Art. 66 O cargo de Professor de Sala de Recursos Multifuncionais consiste em oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE) a estudantes público-alvo da Educação Especial-PAEDE matriculados na rede regular. O objetivo é garantir acessibilidade curricular, eliminando barreiras e contribuindo para a autonomia e a participação plena dos estudantes.

Art. 67 Para a atribuição na Sala de Recursos Multifuncionais, será observada a seguinte ordem:

I - PROFESSOR EFETIVO: Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena, Curso Normal Superior ou concurso de Magistério, enquadrados conforme disposto no artigo 84 da Lei Complementar 50/1998 e Lei nº 6.027/1992, com pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Educação Especial, Psicopedagogia ou áreas afins;

II - PROFESSOR EFETIVO: Licenciatura Plena em outras áreas e pós-graduação na área da Educação Especial ou áreas afins;

III - PROFESSOR CONTRATO TEMPORÁRIO: Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena, pós-graduação nas áreas de Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, Psicopedagogia ou áreas afins relacionadas ao atendimento educacional especializado.

Seção IX

ATRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 68 O principal objetivo de manter as escolas especializadas na rede estadual de Mato Grosso é oferecer atendimento educacional exclusivo aos estudantes com deficiência que não foram contemplados, na época, pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 2008, garantindo-lhes um ambiente estruturado com recursos, profissionais e metodologias específicas que atendam às suas necessidades.

Art. 69 Serão atribuídos nas escolas especializadas, a saber: EEEE Luz do Saber; EEEE Raio de Sol; EEEE Livre Aprender; e C H P Célia Rodrigues Duque, de acordo com os critérios abaixo:

I - Licenciatura Plena em componentes curriculares conforme matriz de cada unidade escolar;

II - Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudos voltados para Educação Especial e/ou público-alvo da Educação Especial;

III - Comprovação de 1 (um) ano de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial.

Parágrafo único. A equipe multiprofissional fixa em cada escola especializada, incluindo a da escola estadual bilíngue de surdos (CEAADA) será composta por Pedagogo, Técnicos de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta.

Seção X

CENTRO DE APOIO E SUPORTE À INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CASIES

Art. 70 O Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial do Estado de Mato Grosso (CASIES/MT) é unidade administrativa da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/MT), vinculada à Coordenadoria de Educação Inclusiva, sendo centro de referência para a promoção da educação inclusiva no âmbito da Rede Estadual de Ensino.

Art. 71 O profissional que optar por atribuição no CASIES, em qualquer das funções existentes nos núcleos de atendimento educacional especializado, deverá observar as regras gerais de atribuição e seleção descritas nesta Portaria.

§**1º** Os interessados deverão, preferencialmente, ser professores efetivos, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas entre os turnos de funcionamento da unidade.

§**2º** Fica vedada a participação na concorrência para atribuição na função de Professor para o CASIES aos candidatos que se enquadrem em quaisquer das seguintes situações:

I - Estar em readaptação de função;

II - Não ter disponibilidade para atender demandas em, no mínimo, dois turnos de funcionamento da unidade;

III - Não ter disponibilidade para viagens.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72 No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas nos documentos normativos por parte dos profissionais lotados nas unidades educacionais, a Direção deverá fazer constar em livro próprio de registro as advertências feitas, dando a devida ciência ao profissional.

Art. 73 Ficam retificados os contratos livres celebrados até 18/12/2025 com os profissionais da educação, nas funções de professor, técnico e apoio, atribuídos nas unidades escolares para atuação no ano letivo de 2026, em observância ao melhor interesse pedagógico e administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 600/2017 e demais normas aplicáveis.

§**1º** As substituições de titulares que abrangerem todo o ano letivo e tenham sido efetivadas até dezembro de 2026 seguem a regra do *caput*, garantindo a continuidade das atividades escolares e a cobertura das funções essenciais.

§**2º** A retificação de que trata o *caput* estende-se também aos profissionais convocados por meio de processos seletivos, emergenciais e cadastro de reserva, assegurando a regularização de suas atribuições conforme a necessidade das unidades escolares e os critérios estabelecidos no Caderno de Diretrizes de Atribuição - 2026.

§**3º** Os procedimentos para retificação e regularização das atribuições deverão observar as diretrizes previstas nesta Portaria, na Instrução Normativa vigente e, especialmente, os princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal, de modo a garantir a continuidade e a efetividade do atendimento educacional.

Art. 74 Nos cargos e projetos em que não houver profissional regularmente atribuído, poderá ser realizada atribuição temporária de profissionais classificados na lista final do Edital nº 018/2023, bem como em editais emergenciais posteriores, observadas as normas vigentes para contratação temporária.

Parágrafo único. Esgotado o cadastro reserva previsto nos editais mencionados, as Diretorias Regionais de Educação - DREs e Diretoria Metropolitana de Educação - DME, estão autorizadas a promover editais emergenciais para suprir as necessidades imediatas, devendo obrigatoriamente formalizar o procedimento ao Núcleo de Recrutamento e Seleção - NRS por meio do sistema SIGADOC.

Art. 75 Os procedimentos relativos à Gestão de Pessoal devem observar os preceitos legais, a correta classificação dos profissionais e os documentos que fundamentam as ações administrativas, sob pena de responsabilização legal.

Art. 76 Os casos omissos deverão ser solucionados, em primeira instância, pelas Comissões de Atribuição instituídas nas unidades educacionais e nas DREs e DME e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Provimento/SEDUC, via processo SIGADOC, para análise e parecer definitivo.

Art. 77 Será de responsabilidade da CPRO/SAGP a liberação de funções e projetos, observando-se o parecer técnico da área demandante, mediante solicitação e comprovação pela unidade escolar, conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria. A atribuição de responsabilidade caberá à unidade escolar, às Diretorias Regionais de Educação - DREs e à Diretoria Metropolitana de Educação - DME, somente após a liberação no SIGEDUCA/GPE.

Art. 78 Fica proibida a designação ou escolha de Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico que tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade até o 3° grau com o Diretor da unidade escolar.

§**1º** A Equipe Gestora da unidade escolar, Diretorias Regionais de Educação - DREs e Diretoria Metropolitana de Educação - DME que descumprir as orientações constantes no *caput* deste artigo, praticando ação que caracteriza nepotismo no processo de atribuição, ou atos que venham comprometer a legalidade, lisura e transparência ao processo, será responsabilizada pelos seus atos na forma da LC n° 04/90, LC n° 112/04 e LC nº 207/2004.

§**2º** As excepcionalidades que possa haver em comunidades indígenas, quilombolas, educação do campo deverão ser justificadas e submetidas à SUEI/SAGE para análise e deliberação.

§3º Nos casos de cargos de gestão em que houver afastamento devido a descumprimento das atribuições vinculadas ao cargo, a DRE e DME deverão indicar substituto por tempo determinado para desempenho da função.

Art. 79 A relação das bibliotecas que atenderem aos critérios estabelecidos em Lei será divulgada no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br, na seção do Portal PAS/PSS.

Art. 80 O quadro de vagas das unidades escolares para o ano letivo de 2026 estará disponível no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br, na seção do Portal PAS/PSS.

Art. 81 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas previstas na Portaria nº 1.138/2024/GS/SEDUC/MT.

Art. 82 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permitindo à Administração realizar as adequações necessárias nas atribuições.

Cuiabá, 29 de outubro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1750833

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Retificação do ato anterior.

A SETASC-MT, através de sua Coordenadoria de Orçamento e Convênios vem retificar o Termo de Fomento Nº 2515-2025 (SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC e a SOCIEDADE HIPICA CUIABANA, publicado no diário Oficial Nº **29.103**, página 17 do dia 24/10/2025.
Por certo, a nomenclatura correta a ser considerada na página 474 do sistema Sigadoc CASACIVIL-PRO-2025/02429 fica da seguinte forma:
Onde se lê:
OBJETO: Melhorar a capacidade de reabilitação física de 98 idosos institucionalizados, por meio da aquisição de equipamentos modernos, contratação de profissionais especializados e instalação de móveis adequados para a sala de fisioterapia da Fundação Abrigo Bom Jesus, visando a promoção da reabilitação física e autonomia dos idosos acolhidos, visando a promoção da saúde e qualidade de vida.

VIGÊNCIA: 27/10/2026
Leia-se:
OBJETO: O projeto tem como finalidade promover eficiência energética em suas instalações e proporcionar a melhoria no atendimento em equoterapia, de forma gratuita, para 100 (cem) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, com idades entre 2 (dois) e 17 (dezessete) anos, de ambos os sexos, que apresentem deficiência física, intelectual e/ou doenças raras. As atividades são realizadas por meio da prática de equoterapia, nos municípios de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT.

VIGÊNCIA: 03/11/2026

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1750806

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025/SETASC
PROCESSO Nº SETASC-PRO-2025/13844

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 007/2025/SETASC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.103, de 24 de outubro de 2025, página 17, referente ao valor total constante no referido instrumento.
Onde se lê:
R$ 6.270.000,00 (seis milhões, duzentos e setenta mil reais)
Leia-se:
R$ 7.054.000,00 (sete milhões e cinquenta e quatro mil reais)
JUSTIFICATIVA
A presente retificação decorre de erro material de digitação, identificado na transposição dos dados financeiros para o corpo do edital, sem qualquer alteração no objeto, nas condições de execução ou na dotação orçamentária previamente aprovada.
Trata-se, portanto, de erro material que não acarreta prejuízo ao processo, tampouco modifica o conteúdo técnico, financeiro ou jurídico originalmente previsto nos documentos que instruem o certame.
Dessa forma, procede-se à devida correção, em observância aos princípios da legalidade, publicidade e transparência administrativa, garantindo a fidedignidade das informações e a regularidade dos atos oficiais.

(original assinado)
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT.

Protocolo 1750758

PORTARIA Nº 218/2025/GAB/SETASC

Dispõe sobre a Comissão de Seleção designada para o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 007/2025/SETASC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (artigo 27, § 1º), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente quanto à necessidade de designação, por ato específico, da Comissão de Seleção, composta por, no mínimo, um servidor efetivo ou empregado público permanente da administração pública;

CONSIDERANDO que, conforme a referida legislação, compete ao gestor do órgão público instituir, mediante Portaria, a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para compor a Comissão de Seleção encarregada de processar e julgar os projetos e planos de trabalho, apresentados por Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 007/2025/ SETASC, voltado à celebração de termo de colaboração com repasse de recursos públicos, destinados à execução do projeto Casamento Abençoado Vale do Rio Cuiabá.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

a) Francisca Euzilene de Melo de Miranda - matrícula n. 143481 - PRESIDENTE
b) Adriano Henrique Nogueira Ferreira - matrícula 347543- 1ª SECRETÁRIO
c) Yan Fellipe Gonçalves Ramos - matrícula n. 355264 - 2ª SECRETÁRIO
d) Maira Regina Souza Silva - matricula 235227 - MEMBRO
e) Dionizio Adilson Campos - matricula - 254757 - MEMBRO
f) Paola Almeida de Oliveira- matrícula n. 253620 - MEMBRO
g) Paulo Henrique Pereira Marques - matrícula n. 345962 - MEMBRO
h) Nelise Martins Da Silva Soares- matrícula n. 283254 - MEMBRO
i) André Felipe Carmo Vilarindo- matrícula n. 124698 - MEMBRO
j) Jusimeire Auxiliadora Pinto Viana - matrícula n. 97166 - MEMBRO
k) Thays Ferreira Brandão - matrícula n. 253953 - MEMBRO

Art. 3º A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Francisca Euzilene de Melo Miranda e secretariada pelo servidor Adriano Henrique Nogueira Ferreira.
Parágrafo Único. Na ausência da presidente, a Comissão de Seleção será presidida pelo secretário.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

Protocolo 1750760

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 053/2025/SECITECI - SECITECI-PRO-2025/04780 PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº. 58.129.869/0001-10 e a CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE -UNILASALLE LUCAS, Inscrição inscrita no CNPJ nº. 92.741.990/0029-38**.**
OBJETO: O TERMO DE PARCERIA tem por objeto o uso dos laboratórios didáticos do Centro Universitário La Salle, aos alunos regularmente matriculados no Curso de educação profissional e tecnológica com habilitação em Agronegócio, Agricultura, Agropecuária, Logística, Recursos Humanos, Administração, Biocombustíveis, Segurança do Trabalho e Informática, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Lucas do Rio Verde-MT/ SECITECI**.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.
VIGÊNCIA: 22/10/2025 a 22/10/2027.
ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - **SECITECI/MT** e **MARCOS ANTÔNIO CORBELLINI** Centro Universitário La Salle -Unilassale-Lucas.

Protocolo 1750389

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025/SECITECI/MT

I-Partes:
Contratante: SECITECI/MT
Contratada: MULTISOLUÇÕES FE LTDA. - CNPJ nº. 54.915.332/0001-25.
II-Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, II DA LEI 14.133/21 - PROCESSO SECITECI-PRO-2025/04286.
III - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das turmas fora da Sede da ETEC Cuiabá, na Escola Estadual Hermes Rodrigues de Alcântara e Escola Estadual Nagib Saad, localizadas em Santo Antônio de Leverger-MT e na Agrovila das Palmeiras, conforme especificações constantes da proposta e respectivo Termo de Referência nº. 036/2025/SECITECI.
IV - Valor: R$ 43.525,04 (quarenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2009; Natureza despesa: 33904000 Fonte: 15000192 - Nota de Empenho nº 26101.0001.25.002408-1.
VI - Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025. **Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e **Maria de Fatima Gonçalves de Oliveira**, Representante legal da Contratada.

Protocolo 1750499

PORTARIA Nº 218/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 117 da Lei nº. 14.133/21, e art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/ PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
Contrato nº 045/2025/SECITECI - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, II DA LEI 14.133/21 - PROCESSO: SECITECI-PRO-2025/04286.	**MULTISOLUCOES FE LTDA.** - CNPJ nº. 54.915.332/0001-25.	Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das turmas fora da Sede da ETEC Cuiabá, na **Escola Estadual Hermes Rodrigues de Alcântara** e **Escola Estadual Nagib Saad**, localizadas em Santo Antônio de Leverger-MT e na Agrovila das Palmeiras, conforme especificações constantes da proposta e respectivo Termo de Referência nº. 036/2025/SECITECI.	**Titular:** Dimorvan Alencar Brescancim **Matricula:** 109608	**Titular:** Mateus de Souza Rocha **Matrícula:** 295078 **Suplente:** Albéria Cavalcanti de Albuquerque **Matricula**: 344471	R$ 43.525,04

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
§ **1º** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ **2º** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

Protocolo 1750508

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°32/2025/SEDEC/MT

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, resolve retificar, em partes. a publicação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°32/2025/SEDEC/MT, em favor da empresa INSTITUTO MATO-GROSSENSE DA CARNE - IMAC, inscrita no CNPJ sob n° 25.264.440/0001-87, publicado em 24 de outubro de 2025, DOE Nº 29.103, página 3, através do processo SEDEC-PRO-2025/002519.
ONDE SE LÊ:
“com fundamento no artigo 74, inciso I, alínea “f”, da Lei nº. 14.133/2021”
LEIA-SE:
“com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021”

Mantêm-se inalteradas as demais disposições
Cuiabá-MT 29 de outubro de 2025.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico EM EXERCÍCIO
(original N°32/2025/SEDEC/MTassinado via SIGADOC)

Protocolo 1750817

*Republica-se por ter saído incorreto

Portaria nº 285/GS/2025-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho da servidora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2024/2025, nos termos do Art. 9º, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 15/2022 de 15 de dezembro de 2022.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025.

(Anexo da Portaria nº 285/GS/2025-SEDEC/GAB)

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
Vínculo	Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
001	250590	Isabela Harumi Nepomuceno Ferrari	08/10/2024 a 07/10/2025	92,06

(original assinado via sigadoc)
Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico em substituição legal
SEDEC/MT

Protocolo 1750408

PORTARIA Nº 282-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do ***Termo de Fomento n° 2528-2025***, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e a **Associação Cultural Flor Ribeirinha - ACFR.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,
RESOLVE:
Art.1° - Designar, a servidora ***Andressa Karina Rocha Atanásio***, na qualidade de gestora do ***Termo de Fomento n° 2528-2025***, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e a **Associação Cultural Flor Ribeirinha** - **ACFR**, *objeto: "Viabilizar a participação do Grupo Flor Ribeirinha na Galeria Visit Brasil - Pantanal, iniciativa da Embratur dedicada à Promoção internacional do destino pantanal, que ocorrerá na cidade de Nova Iorque - EUA, de 29 de outubro a 2 de novembro de 2025, na Detour Gallery (545 W 23rd St., Chelsea - NY), com apresentação cultural."*
Art. 2º - São obrigações do Gestor:
I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025.

Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
em exercício, conforme Portaria n.º 284 de 22 de outubro de 2025
(original assinado)

Protocolo 1750506

PORTARIA Nº 283-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do ***Termo de Fomento nº 2528-2025***, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e a **Associação Cultural Flor Ribeirinha - ACFR.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora ***Julia Teixeira Carloni de Assis,*** para a função de fiscal do ***Termo de Fomento nº 2528-2025***, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e a **Associação Cultural Flor Ribeirinha** - **ACFR**, *objeto: "Viabilizar a participação do Grupo Flor Ribeirinha na Galeria Visit Brasil - Pantanal, iniciativa da Embratur dedicada à Promoção internacional do destino pantanal, que ocorrerá na cidade de Nova Iorque - EUA, de 29 de outubro a 2 de novembro de 2025, na Detour Gallery (545 W 23rd St., Chelsea - NY), com apresentação cultural."*
Art.2º - São obrigações do Fiscal:
I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025.

Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
em exercício, conforme Portaria n.º 284 de 22 de outubro de 2025
(original assinado)

Protocolo 1750512

RESOLUÇÃO N.º 388/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7° do capítulo III da Lei Complementar n° 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **41ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 outubro de 2025.**

CONSIDERANDO a continuidade da prestação de serviço público essencial pelo Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT nas dependências situadas no DIICC;

CONSIDERANDO a vistoria técnica que confirmou a ocupação regular e a compatibilidade do uso com a finalidade pública;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da área competente e a manifestação jurídica da SEDEC, pela renovação da cessão de uso;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT (CNPJ 03.326.216/0001-30), referente à área de 4.320,00 m² (quatro mil, trezentos e vinte metros quadrados) situada no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, na Avenida A com Rua B, Quadra ADM, Lotes 04 a 06 e 54 a 56, mantendo-se a finalidade de interesse público do imóvel e a sua sujeição à fiscalização pelo Poder Público.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá - MT, 29 de outubro de 2025.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 389/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7° do capítulo III da Lei Complementar n° 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **41ª Reunião Extraordinária , realizada em 23 outubro de 2025.**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.864/1977 e no Decreto nº 821/2007 (e alterações), que regulam o Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC;

CONSIDERANDO o art. 12 do Decreto nº 821/2007, que disciplina reservas, cessões e transferências de áreas no âmbito do DIICC;

CONSIDERANDO a solicitação de expedição do Termo de Anuência de Transferência de Área apresentada em 04 de junho de 2025 pela R. de Paulo Oliveira - ME, com vistas à transferência da reserva em favor da J. de Paulo Oliveira & CIA Ltda;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Coordenadoria/ Superintendência competente e a manifestação jurídica da SEDEC, atestando a regularidade do procedimento e a aderência às normas aplicáveis;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica convalidado o Termo de Anuência que autorizou a transferência da titularidade da área de 4.320,00 m², localizada no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, à Rua 21, Lotes 24 a 27, Quadra IND 2/7, da empresa R. de Paulo Oliveira - ME para a empresa J. de Paulo Oliveira & CIA Ltda. (CNPJ 09.411.493/0001-27).
Art. 2º A convalidação ora formalizada assegura a devida publicidade e a plena eficácia do ato administrativo de transferência, mantidas as condições usuais de destinação e fiscalização previstas para áreas do DIICC, sob pena de retomada na forma da legislação aplicável.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cuiabá - MT, 29 de outubro de 2025.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 390/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7° do capítulo III da Lei Complementar n° 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **41ª Reunião Extraordinária , realizada em 23 outubro de 2025.**

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 3.864/1977** e no **Decreto nº 821/2007**, que regulamentam o funcionamento e a administração do Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC;
CONSIDERANDO o **art. 12 do Decreto nº 821/2007**, que dispõe sobre a transferência e convalidação de áreas no âmbito do DIICC, mediante aprovação do CODEM;
CONSIDERANDO o **pedido formalizado pela empresa MTSUL Construções Ltda.**, visando à transferência da reserva da área para a **empresa Quatro M Participações e Administração Ltda.**, e a expedição do respectivo **Termo de Anuência de Transferência**;
CONSIDERANDO o **parecer técnico favorável** da Superintendência de Programas de Incentivos/Distrito Industrial e a **manifestação jurídica da SEDEC**, que atestam a regularidade do processo e a compatibilidade da operação com as normas vigentes;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica convalidado o Termo de Anuência que autorizou a transferência de titularidade da área de 12.960,00 m², anteriormente vinculada à empresa MTSUL Construções Ltda., em favor da empresa Quatro M Participações e Administração Ltda. CNPJ 19.464.814/0001-05, referente ao imóvel localizado no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, na Avenida P, Quadra IND 2/6, Lotes 23 a 31 e 72 a 80.
Art. 2º A presente convalidação tem por objetivo assegurar a regularidade administrativa e a publicidade do ato de transferência, mantendo-se as condições usuais de destinação pública, fiscalização e uso da área, conforme a legislação e os regulamentos aplicáveis ao DIICC.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cuiabá - MT, 29 de outubro de 2025.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 391/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7° do capítulo III da Lei Complementar n° 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **41ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 outubro de 2025.**

CONSIDERANDO a Lei nº 3.864, de 22 de dezembro de 1977, e o Decreto nº 821, de 18 de outubro de 2007, que disciplinam o Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC;

CONSIDERANDO o art. 12 do Decreto nº 821/2007, que regula a reserva, transferência, retificação e demais atos relativos às áreas do DIICC;

CONSIDERANDO o Processo SEDEC-PRO-2024/00378 e o expediente SEDEC-TER-2025/02074, por meio do qual a empresa Excelência Rações Ltda., CNPJ 13.158.146/0001-01, solicitou a retificação da Resolução nº 332/2024/CODEM para correção da identificação dos lotes, a fim de atender exigências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Superintendência de Programas de Incentivos/Distrito Industrial e a manifestação técnico-jurídica da SEDEC, atestando a regularidade do ajuste formal sem alteração de metragem, destinação ou finalidade;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica retificada a Resolução nº 332/2024/CODEM para fazer constar que a correta identificação da área concedida à empresa Excelência Rações Ltda. (CNPJ 13.158.146/0001-01) é o imóvel localizado na Rua F, Quadra IND 1/3, Lotes 22 a 28 e 72 a 78, no DIICC, com área total de 10.080,00 m² e taxa de ocupação mínima fixada em 3.024,00 m².
Art. 2º Ficam convalidados todos os efeitos da concessão anteriormente outorgada, mantendo-se inalteradas a metragem, a destinação do imóvel e todas as demais obrigações e condições de uso, fiscalização e sanções aplicáveis no âmbito do DIICC.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário constantes da Resolução nº 332/2024/CODEM exclusivamente no que colidirem com a presente retificação.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá - MT, 29 de outubro de 2025.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 392/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7° do capítulo III da Lei Complementar n° 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **41ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 outubro de 2025.**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.864/1977 e no Decreto nº 821/2007, que regulamentam o Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC;

CONSIDERANDO o art. 12 do Decreto nº 821/2007, que disciplina a reserva, cessão e retificação de áreas no âmbito do DIICC;

CONSIDERANDO o Processo SEDEC-PRO-2023/00500 e o expediente SEDEC-TER-2025/01788, pelo qual a empresa Producampo Indústria e Comércio de Cereais Ltda. (CNPJ 10.953.876/0001-06) solicitou a retificação da metragem da área concedida, originalmente prevista na Resolução nº 216/2023/CODEM;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Superintendência de Programas de Incentivos e Distrito Industrial e a manifestação técnico-jurídica da SEDEC, que concluíram pela regularidade do pedido e pela necessidade de correção formal da área, sem alteração de destinação;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica retificada a Resolução nº 216/2023/CODEM, no que tange à área concedida à empresa Producampo Indústria e Comércio de Cereais Ltda. (CNPJ 10.953.876/0001-06), para que passe a constar como correta a área total de 18.225,00 m², com obrigação de utilização mínima de 5.460,00 m², referente ao imóvel localizado na Rua 49, Quadra RDV 7/2, Lotes 01 a 10, no DIICC.
Art. 2º Ficam convalidados todos os efeitos da reserva de área anteriormente outorgada, permanecendo inalteradas as condições de uso, destinação, fiscalização e sanções previstas na legislação e regulamentos do DIICC.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário constantes da Resolução nº 216/2023/CODEM exclusivamente no que colidirem com a presente retificação.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá - MT, 29 de outubro de 2025.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 393/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7° do capítulo III da Lei Complementar n° 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **41ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 outubro de 2025.**

CONSIDERANDO a Lei nº 3.864/1977 e o Decreto nº 821/2007, que regulamentam o Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC;

CONSIDERANDO o parecer nº 948/SGACI/PGE/2023, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, que apontou irregularidades procedimentais na retomada da área e recomendou o saneamento e a anulação da resolução anterior;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Superintendência de Programas de Incentivos/Distrito Industrial e a manifestação jurídica da SEDEC, atestando a regularidade do pedido e a observância das normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que a empresa Vibra Energia S/A é sucessora da Companhia São Paulo, titular da reserva original, e que o imóvel em questão permanece destinado a atividade de relevante interesse econômico e social;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a nulidade da Resolução nº 079/2021/CODEM, que havia aprovado o cancelamento de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa Companhia São Paulo Distribuidora de Derivados de Petróleo, CNPJ nº 61.442.752/0014-11, referente ao Processo n° 482794/2021.

Art. 2º Em consequência da anulação disposta no artigo anterior, e por ser a sucessora da titular original, fica aprovada a reserva de área em favor da empresa Vibra Energia S/A, CNPJ 34.274.233/0001-02, do imóvel localizado à Rua N com Avenida O, Quadra DEP, Lotes 30 a 37 e 80 a 87, no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC com 19.200,00 m² (dezenove mil e duzentos metros quadrados).

Art. 3º A presente reserva observará as normas do Decreto nº 821/2007 mantendo-se as condições de destinação, fiscalização e sanções aplicáveis às áreas do DIICC.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 29 de outubro de 2025.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

Protocolo 1750798

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13/2025/SECEL AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 16/2024/SECEL - PREMIAÇÃO "MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER - SECEL/MT**, torna público o presente **EDITAL COMPLEMENTAR ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024/SECEL - PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB - CICLO I**, que tem por objeto a complementação de recursos financeiros e a ampliação da quantidade de vagas originalmente previstas, com vistas à seleção de novos projetos culturais de agentes culturais residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso.

A presente Seleção Pública Complementar observará integralmente as disposições do Edital de Chamamento Público nº 16/2024/SECEL/MT, seus anexos e as condições específicas deste Edital Complementar, conforme o Despacho nº 51621/2025/GD/SECEL, que autoriza a complementação de recurso federal com saldo proveniente dos rendimentos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinados à inclusão de 8 (oito) projetos adicionais, nos termos do item 2.3.2 do edital original.

Considerando o disposto no item 2.3.2 do Edital nº 15/2024/SECEL, que prevê a possibilidade de suplementação do edital e o aumento do valor total mediante complementação de recursos oriundos do Governo Federal e/ou do Governo do Estado de Mato Grosso, hipótese em que a SECEL poderá selecionar mais projetos, observando a ordem dos projetos classificados dentro da categoria escolhida;

Considerando o disposto no item 5.8.2 do mesmo edital, que estabelece a obrigatoriedade de distribuição territorial dos recursos, determinando que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das propostas selecionadas sejam oriundas de municípios do Interior do Estado e 40% (quarenta por cento) da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC);

Considerando que, após a divulgação do resultado de seleção, verificou-se desequilíbrio na distribuição territorial das propostas contempladas, com média de 67% (sessenta e sete por cento) das vagas destinadas ao Interior e apenas 33% (trinta e três por cento) à RMVRC, em desconformidade com a regra do item 5.8.2 do Edital original;

Considerando a necessidade de reequilibrar a distribuição territorial das vagas e assegurar o cumprimento integral das diretrizes de democratização e descentralização dos recursos previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, e na Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos federais **provenientes dos rendimentos da PNAB**, destinados à ampliação das ações de fomento cultural previstas neste Edital;

Considerando a autorização concedida por meio do **Despacho nº 51621/2025/GD/SECEL**, que aprova a complementação de recursos com saldo proveniente dos rendimentos da PNAB, no valor de **R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, correspondentes a **8 (oito)** novas vagas, as quais serão destinadas conforme a **ordem de classificação dos projetos dentro de cada categoria**, nos termos do item 2.3.2 do Edital;

Considerando que a distribuição das 8 (oito) vagas adicionais foi definida conforme o Quadro 1.2.2 do Anexo I do Edital, retificado neste Edital Complementar, com alocação por categoria e por território, visando recompor a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital;

Considerando que, após a inclusão das 8 (oito) vagas constantes do Quadro 1.2.2 do Anexo I, retificado neste Edital Complementar, a consolidação final da distribuição territorial resulta em aproximadamente 60% (sessenta por cento) para o Interior e 40% (quarenta por cento) para a RMVRC, conforme o Quadro 1.4 do Anexo I, também retificado neste Edital Complementar, em conformidade com o critério do item 5.8.2 do Edital;

Considerando a importância de assegurar que a ampliação preserve os critérios de seleção, habilitação e execução dos projetos já estabelecidos, garantindo transparência, isonomia e continuidade da política pública de fomento cultural promovida pela SECEL/MT.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 16/2024/SECEL - PREMIAÇÃO "MARÍLIA BEATRIZ" - PNAB - CICLO I**, referente aos subitens 2.2 e seus subitens, e 2.3 e seus subitens, com a suplementação de recursos, alteração na quantidade de vagas e na dotação orçamentária. As modificações estão descritas a seguir:

2.2. Qual a quantidade de projetos selecionados

2.2.1. Serão selecionados e premiados **20 (vinte)** AGENTES CULTURAIS conforme as categorias e valores descritos no item 2.2.2 deste edital, os valores da premiação variam entre **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** e R$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** conforme as categorias descritas no Anexo I - Categoria de Projetos. Os projetos selecionados neste edital, serão pagos em parcela única, após o procedimento de formalização.

2.2.2. Quadro de Distribuição de Projetos e valores

CATEGORIA	FORMATO	QTD.	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
FICÇÃO	**CONTO CRÔNICA HIST. EM QUADRINHOS INFANTIL JUVENIL POESIA ROMANCE**	**7**	**R$ 32.500,00**	**R$ 227.500,00**
NÃO FICÇÃO	**BIOGRAFIA**	**3**	**R$ 32.500,00**	**R$ 97.500,00**
PRODUÇÃO EDITORIAL	**CAPA ILUSTRAÇÃO**	**4**	**R$ 25.000,00**	**R$ 100.000,00**
FOMENTO À LEITURA	**PROJETOS**	**6**	**R$ 25.000,00**	**R$ 150.000,00**
TOTAL				**R$ 575.000,00**

(...)

2.3. Qual é o valor total do edital

2.3.1. O valor total deste edital é de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	523 - Ampliação do acesso à cultura
PAOE:	2894 - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas
Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	17190000
Valor:	R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

UO:	523 - Ampliação do acesso à cultura
Programa:	2893 - Fomento à Política Estadual de Cultura
PAOE:	3.3.90.0000
Natureza de Despesa:	2.500.0196
Fonte:	523 - Ampliação do acesso à cultura
Valor:	R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

2. RETIFICAÇÃO parcial do **ANEXO I - CATEGORIA DE PROJETOS**, referente ao subitem 1.2, com a inclusão de novos subitens, nos quais são alteradas as quantidades de projetos a serem selecionados, incluindo informações sobre a complementação de recursos e a tabela de vagas do Edital. As alterações estão descritas a seguir:

1. **QUAIS AS CATEGORIAS DE PROJETOS SERÃO SELECIONADOS**?

(...)

1.2. Serão selecionados e premiados **20 (vinte)** AGENTES CULTURAIS conforme as categorias e valores descritos no item 1.3 deste anexo, os valores da premiação variam entre **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** e **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** de acordo com as categorias das obras conforme descrito no Anexo I - Categoria de Projetos. Os projetos selecionados neste edital, serão pagos em parcela única, após o procedimento de formalização.

1.2.1. Conforme o regramento previsto no item 2.3.2 do Edital, as 8 (oito) vagas adicionais resultantes da complementação de recursos serão destinadas à Ampla Concorrência, observando-se a ordem de classificação dos projetos dentro de cada categoria.

1.2.2. Distribuição das 8 (oito) vagas adicionais conforme a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital:

CATEGORIAS	DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ANTERIOR)		AMPLA CONCORRÊNCIA			DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ATUAL)	
	RMVRC	INTERIOR	TOTAL	RMVRC	INTERIOR	RMVRC	INTERIOR
FICÇÃO	57%	43%	-	-	-	57%	43%
NÃO FICÇÃO	0%	100%	2	1	1	33%	67%
PRODUÇÃO EDITORIAL	0%	100%	2	1	1	25%	75%
FOMENTO À LEITURA	0%	100%	4	2	2	33%	67%
TOTAL	≈33%	≈67%	**8**	4	4	≈40%	≈60%

Notas:
As colunas intituladas "Distribuição Territorial (% anterior)" e "Distribuição Territorial (% atual)" representam, respectivamente, a proporção média de projetos contemplados por localidade (Interior e Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC) antes e após a complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 51621/2025/GD/SECEL. A primeira coluna indica o percentual obtido a partir do resultado final de seleção original do Edital nº 16/2024/SECEL, enquanto a segunda demonstra o novo percentual alcançado após a inclusão das 8 (oito) vagas adicionais, que ajustaram a distribuição conforme o item 5.8.2, resultando no equilíbrio de 60% das vagas para o Interior e 40% para a RMVRC.

Na categoria Ficção, originalmente constavam 5 (cinco) vagas destinadas ao Interior e 2 (duas) vagas destinadas à Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), resultando na proporção territorial de 71% para o Interior e 29% para a RMVRC.

Entretanto, após o encerramento da etapa de habilitação e diante da ausência de candidatos aptos nas cotas de Pessoa Negra e Pessoa com Deficiência do Interior, houve remanejamento das respectivas vagas para a RMVRC, totalizando, ao final, 3 (três) vagas no Interior e 4 (quatro) vagas na RMVRC.
Com esse remanejamento, a proporção de distribuição territorial nesta categoria passou a ser de 43% para o Interior e 57% para a RMVRC.
Dessa forma, a categoria Ficção não recebeu acréscimo de vagas no Interior após a complementação de recursos, mantendo-se a redistribuição resultante do remanejamento das cotas.

1.2.3. Após a distribuição territorial das vagas adicionais, apresentam-se, nos itens 1.3 e 1.4, as consolidações das categorias de projetos e das cotas de representatividade (pessoas negras, indígenas e com deficiência), conforme a distribuição final resultante da etapa de seleção e da complementação de recursos.

1.3. Quadro de distribuição de projetos e valores:

CATEGORIA	FORMATO	QTD.	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
FICÇÃO	CONTO CRÔNICA HIST. EM QUADRINHOS INFANTIL JUVENIL POESIA ROMANCE	**7**	**R$ 32.500,00**	**R$ 227.500,00**
NÃO FICÇÃO	BIOGRAFIA	**3**	**R$ 32.500,00**	**R$ 97.500,00**
PRODUÇÃO EDITORIAL	CAPA ILUSTRAÇÃO	**4**	**R$ 25.000,00**	**R$ 100.000,00**
FOMENTO À LEITURA	PROJETOS	**6**	**R$ 25.000,00**	**R$ 150.000,00**
TOTAL				**R$ 575.000,00**

1.4. Quadro de Distribuição de vagas por cotas / ações afirmativas:

CATEGORIAS						
nº	**Categorias**	**Qt. Vagas ampla concorrência**	**Cota para pessoa negra ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa negra**	**Cota para pessoa indígena ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa indígena**	**Cota para pessoa com deficiência ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa com deficiência**	**Total de vagas**
1	FICÇÃO	1	4	-	2	7
2	NÃO FICÇÃO	3	-	-	-	3
3	PRODUÇÃO EDITORIAL	4	-	-	-	4
4	FOMENTO À LEITURA	5	1	-	-	6
TOTAL		**13**	**5**	**0**	**2**	**20**

Nota: Os quantitativos apresentados nas tabelas acima refletem o resultado final da etapa de seleção e habilitação, já considerando os remanejamentos de vagas entre categorias e cotas decorrentes da ausência de candidatos classificados aptos, conforme os resultados oficialmente publicados. As quantidades indicadas na coluna "Ampla Concorrência" incluem as 8 (oito) vagas adicionais provenientes da complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 51621/2025/GD/SECEL, observada a ordem de classificação dentro de cada categoria, nos termos do item 2.3.2 do Edital nº 16/2024/SECEL - PNAB - Ciclo 1.

3. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 16/2024/SECEL e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 24 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1750402

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13/2025/SECEL AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2024/SECEL -
LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** - **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente **EDITAL COMPLEMENTAR ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024/SECEL - LITERATURA EM CENA - PNAB - CICLO I**, que tem por objeto a complementação de recursos financeiros e a ampliação da quantidade de vagas originalmente previstas, com vistas à seleção de projetos culturais de agentes culturais residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso.

A presente Seleção Pública Complementar observará integralmente as disposições do Edital de Chamamento Público nº 15/2024/SECEL, seus Anexos e as condições específicas deste Edital Complementar, conforme o Despacho nº 51617/2025/GD/SECEL, que autoriza a complementação de recurso federal com saldo proveniente dos rendimentos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), destinados à inclusão de 12 (doze) projetos adicionais, nos termos do item 2.3.2 do Edital original.

Considerando o disposto no item 2.3.2 do Edital nº 15/2024/SECEL, que prevê a possibilidade de suplementação do edital e o aumento do valor total mediante complementação de recursos oriundos do Governo Federal e/ou do Governo do Estado de Mato Grosso, hipótese em que a SECEL poderá selecionar mais projetos, observando a ordem dos projetos classificados dentro da categoria escolhida;

Considerando o disposto no item 5.8.2 do mesmo edital, que estabelece a obrigatoriedade de distribuição territorial dos recursos, determinando que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das propostas selecionadas sejam oriundas de municípios do Interior do Estado e 40% (quarenta por cento) da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC);

Considerando que, após a divulgação do resultado de seleção, verificou-se desequilíbrio na distribuição territorial das propostas contempladas, com média de 100% (cem por cento) das vagas destinadas ao Interior e 0% (zero por cento) à RMVRC, em desconformidade com a regra do item 5.8.2 do Edital original;

Considerando a necessidade de reequilibrar a distribuição territorial das vagas e assegurar o cumprimento integral das diretrizes de democratização e descentralização dos recursos previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, e na Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos federais **provenientes dos rendimentos da PNAB**, destinados à ampliação das ações de fomento cultural previstas neste Edital;

Considerando a autorização concedida por meio do **Despacho nº 51617/2025/GD/SECEL**, que aprova a complementação de recursos com saldo proveniente dos rendimentos da PNAB, no valor de **R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, correspondentes a **12 (doze)** novas vagas no valor individual de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** cada, as quais serão destinadas conforme a **ordem de classificação dos projetos dentro de cada categoria**, nos termos do item 2.3.2 do Edital;

Considerando que a distribuição das 12 (doze) vagas adicionais foi definida conforme o Quadro 1.2.2 do Anexo I do Edital, retificado neste Edital Complementar, com alocação por categoria e por território, visando recompor a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital;

Considerando que, após a inclusão das 12 (doze) vagas constantes do Quadro 1.2.2 do Anexo I, retificado neste Edital Complementar, a consolidação final da distribuição territorial resulta em aproximadamente 60% (sessenta por cento) para o Interior e 40% (quarenta por cento) para a RMVRC, conforme o Quadro 1.4 do Anexo I, também retificado neste Edital Complementar, em conformidade com o critério do item 5.8.2 do Edital;

Considerando a importância de assegurar que a ampliação preserve os critérios de seleção, habilitação e execução dos projetos já estabelecidos, garantindo transparência, isonomia e continuidade da política pública de fomento cultural promovida pela SECEL/MT.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2024/SECEL - LITERATURA EM CENA - PNAB - CICLO I**, referente aos subitens 2.2 e seus subitens, e 2.3 e seus subitens, com a suplementação de recursos, alteração na quantidade de vagas e na dotação orçamentária. As modificações estão descritas a seguir:

2.2. Qual a quantidade de projetos selecionados

2.2.1. Serão selecionados 20 (vinte) projetos no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada um e será pago em parcela única, após os procedimentos de formalização.

(...)

2.3. Qual é o valor total do edital

2.3.1. O valor total deste edital é de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	523 - Ampliação do acesso à cultura
PAOE:	2894 - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas
Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	17190000
Valor:	R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)

UO:	523 - Ampliação do acesso à cultura
Programa:	2894 - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas
PAOE:	3.3.90.0000
Natureza de Despesa:	1.500.0196
Fonte:	523 - Ampliação do acesso à cultura
Valor:	R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

2. RETIFICAÇÃO parcial do **ANEXO I - CATEGORIA DE PROJETOS**, referente ao subitem 1.2, com a inclusão de novos subitens, nos quais são alteradas as quantidades de projetos a serem selecionados, incluindo informações sobre a complementação de recursos e a tabela de vagas do Edital. As alterações estão descritas a seguir:

1. **QUAIS AS CATEGORIAS DE PROJETOS SERÃO SELECIONADOS**?

(...)

1.2. Serão selecionados **20 (vinte) projetos culturais** conforme as categorias e valores descritos no item 1.3 deste anexo, no valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme descrito no Anexo I - Categorias de Projetos. Os Projetos selecionados neste edital, serão pagos em parcela única, após procedimento de formalização.

1.2.1. Conforme o regramento previsto no item 2.3.2 do Edital, as 12 (doze) vagas adicionais resultantes da complementação de recursos serão destinadas à Ampla Concorrência, observando-se a ordem de classificação dos projetos dentro de cada categoria.

1.2.2. Distribuição das 12 (doze) vagas adicionais conforme a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital:

CATEGORIAS	**DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ANTERIOR)**		**AMPLA CONCORRÊNCIA**			**DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ATUAL)**	
	RMVRC	**INTERIOR**	**TOTAL**	**RMVRC**	**INTERIOR**	**RMVRC**	**INTERIOR**
CRIAÇÃO, DESENVOLVI MENTO	0%	100%	3	2	1	40%	60%
CIRCULAÇÃO LITERÁRIA	0%	100%	3	2	1	40%	60%
VIVÊNCIA CULTURAL E AÇÕES FORMATIVAS	0%	100%	3	2	1	40%	60%
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	0%	100%	3	2	1	40%	60%
TOTAL	≈0%	≈100%	**12**	8	4	≈40%	≈60%

Nota:
As colunas intituladas "Distribuição Territorial (% anterior)" e "Distribuição Territorial (% atual)" representam, respectivamente, a proporção média de projetos contemplados por localidade (Interior e Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC) antes e após a complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 51617/2025/GD/SECEL. A primeira coluna indica o percentual obtido a partir do resultado final de seleção original do Edital nº 15/2024/SECEL, enquanto a segunda demonstra o novo percentual alcançado após a inclusão das 12 (doze) vagas adicionais, que ajustaram a distribuição conforme o item 5.8.2, resultando no equilíbrio de 60% das vagas para o Interior e 40% para a RMVRC.

1.2.3. Após a distribuição territorial das vagas adicionais, apresentam-se, nos itens 1.3 e 1.4, as consolidações das categorias de projetos e das cotas de representatividade (pessoas negras, indígenas e com deficiência), conforme a distribuição final resultante da etapa de seleção e da complementação de recursos.

1.3. Quadro de distribuição de projetos e valores

CATEGORIAS				
CATEGORIA	**FORMATOS**	**QTD.**	**VALOR POR PROJETO**	**VALOR TOTAL**
CRIAÇÃO, DESENVOLVI MENTO	-	**5**	**R$ 80.000,00**	**R$ 400.000,00**
CIRCULAÇÃO LITERÁRIA	-	**5**	**R$ 80.000,00**	**R$ 400.000,00**
VIVÊNCIA CULTURAL E AÇÕES FORMATIVAS	-	**5**	**R$ 80.000,00**	**R$ 400.000,00**
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	-	**5**	**R$ 80.000,00**	**R$ 400.000,00**
TOTAL				**R$ 1.600.000,00**

1.4. Quadro de Distribuição de vagas por cotas / ações afirmativas:

CATEGORIAS						
nº	**Categorias**	**Qt. Vagas ampla concorrência**	**Cota para pessoa negra ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa negra**	**Cota para pessoa indígena ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa indígena**	**Cota para pessoa com deficiência ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa com deficiência**	**Total de vagas**
1	CRIAÇÃO, DESENVOLVI MENTO	4	1	-	-	5
2	CIRCULAÇÃO LITERÁRIA	4	1	-	-	5
3	VIVÊNCIA CULTURAL E AÇÕES FORMATIVAS	4	1	-	-	5
2	APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	4	1	-	-	5
TOTAL		**16**	**4**	-	-	**20**

Nota: Os quantitativos apresentados nas tabelas acima refletem o resultado final da etapa de seleção e habilitação, já considerando os remanejamentos de vagas entre categorias e cotas decorrentes da ausência de candidatos classificados aptos, conforme os resultados oficialmente publicados. As quantidades indicadas na coluna "Ampla Concorrência" incluem as 12 (doze) vagas adicionais provenientes da complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 51617/2025/GD/SECEL, observada a ordem de classificação dentro de cada categoria, nos termos do item 2.3.2 do Edital nº 15/2024/SECEL - PNAB - Ciclo 1.

3. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 15/2024/SECEL e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 24 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1750407

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20/2025/SECEL AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL/MT
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB I
PROCESSO - SECEL-PRO-2024/09183

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** - **SECEL**/**MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente **EDITAL COMPLEMENTAR ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO** - **PNAB** - **CICLO I**, que tem por objeto a complementação de recursos financeiros e a ampliação da quantidade de vagas originalmente previstas, com vistas à seleção de projetos culturais de agentes culturais residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso, para execução de ações continuadas de articulação, mobilização e formação cultural, em conformidade com a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) e com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A presente Seleção Pública Complementar observará integralmente as disposições do Edital de Seleção Pública nº 24/2024/SECEL, seus Anexos, e as condições específicas deste Edital Complementar, conforme o Despacho nº 51624/2025/GD/SECEL, que autoriza a complementação de recursos com saldo proveniente dos rendimentos da PNAB, no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), destinados à inclusão de 8 (oito) projetos adicionais, conforme disposto no item 2.3.2 do Edital.

Considerando o disposto no item 2.3 do Edital nº 24/2024/SECEL, que prevê a possibilidade de suplementação desta Seleção Pública, em razão da existência de disponibilidade orçamentária e do interesse público, hipótese em que, havendo excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais projetos;

Considerando o disposto no item 2.2 do mesmo Edital, que estabelece a distribuição territorial obrigatória dos recursos, determinando que no mínimo 60% (sessenta por cento) das propostas selecionadas deverão ser oriundas de municípios do Interior do Estado de Mato Grosso e 40% (quarenta por cento) de municípios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC;

Considerando que a tabela original de vagas constante no Anexo I - Categoria e Cotas apresentou desequilíbrio na distribuição territorial, com média de 70% (setenta por cento) das vagas destinadas ao Interior e 30% (trinta por cento) à RMVRC, em desconformidade com o item 2.2 do Edital;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos federais **provenientes dos rendimentos da PNAB**, destinados à ampliação das ações de fomento cultural previstas neste Edital;

Considerando a autorização concedida por meio do **Despacho nº 51624**/**2025**/**GD**/**SECEL**, que aprova a complementação de recursos com saldo proveniente dos rendimentos da PNAB, no valor de **R$ 960.000**,**00 (novecentos e sessenta mil reais)**, correspondentes a **8 (oito)** novas vagas no valor individual de **R$ 120.000**,**00 (cento e vinte mil reais)** cada, a serem distribuídas conforme a **ordem de classificação dos projetos**, nos termos do item 2.2 do Edital;

Considerando que a distribuição das 8 (oito) vagas adicionais foi definida conforme o Quadro 2.6 do Edital, retificado neste Edital Complementar, com alocação por categoria e por território, visando recompor a proporção territorial prevista no item 2.3 do Edital;

Considerando que, após a inclusão das 8 (oito) vagas constantes do Quadro de Categoria do Anexo I, retificado neste Edital Complementar, a consolidação final da distribuição territorial resulta em aproximadamente 61% (sessenta e um por cento) para o Interior e 39% (trinta e nove por cento) para a RMVRC, conforme o Quadro 2.6 do Edital, também retificado neste Edital Complementar, em conformidade com o critério do item 2.3 do Edital;

Considerando a importância de assegurar que a ampliação preserve os critérios de seleção, habilitação e execução dos projetos já estabelecidos, garantindo transparência, isonomia e continuidade da política pública de fomento cultural promovida pela SECEL/MT.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 25/2024/SECEL** - **PONTÃO DE CULTURA** - **PNAB** - **CICLO I**, referente ao item 2 e seus subitens, com a inclusão de novos subitens e a atualização da dotação orçamentária e quantidade de vagas. As modificações estão descritas a seguir:

2. RECURSOS

2.1. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Estado de Mato Grosso por meio da PNAB, e tem o valor total de **R$ 3.720.000**,**00 (três milhões**, **setecentos e vinte mil reais)**, para a seleção de **31 projetos**, distribuído em categoria única descrita no Anexo I deste edital, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cada projeto.

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	523 - Ampliação do acesso à cultura
PAOE:	2893 - Fomento à Política Estadual de Cultura
Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	17190000
Valor:	R$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais)

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	523 - Ampliação do acesso à cultura
PAOE:	2893 - Fomento à Política Estadual de Cultura
Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	2.500.0196
Valor:	R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

(...)

2.4. Serão selecionados **31 (trinta e um)** projetos culturais que proponham atividades artístico-culturais provenientes de trabalhadores da cultura de Mato Grosso, no valor individual de **R$ 120.000**,**00 (cento e vinte mil reais)**.

2.5. Conforme o regramento previsto no item 2.2 do Edital, as 8 (oito) vagas adicionais resultantes da complementação de recursos serão destinadas à Ampla Concorrência, observando-se a ordem de classificação dos projetos publicada na etapa final da seleção.

2.6. Distribuição das 8 (oito) vagas adicionais conforme a proporção territorial prevista no item 2.2 do Edital:

CATEGORIAS	DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ANTERIOR)		AMPLA CONCORRÊNCIA			DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ATUAL)	
	RMVRC	INTERIOR	TOTAL	RMVRC	INTERIOR	RMVRC	INTERIOR
PONTO DE CULTURA	30%	70%	8	5	3	39%	61%
TOTAL	≈30%	≈70%	**8**	5	3	≈39%	≈61%

Nota:
As colunas intituladas "Distribuição Territorial (% anterior)" e "Distribuição Territorial (% atual)" representam, respectivamente, a proporção média de projetos contemplados por localidade (Interior e Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC) antes e após a complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 51624/2025/GD/SECEL. A primeira coluna indica o percentual obtido a partir do resultado final de seleção original do Edital nº 24/2024/SECEL, enquanto a segunda demonstra o novo percentual alcançado após a inclusão das 8 (oito) vagas adicionais, que ajustaram a distribuição conforme o item 2.2, resultando no equilíbrio de 61% das vagas para o Interior e 39% para a RMVRC.

2.7. Após a distribuição territorial das vagas adicionais, apresentam-se, nos Quadros de Categoria e Cotas do Anexo I, as consolidações das categorias de projetos e das cotas de representatividade (pessoas negras, indígenas e com deficiência), conforme a distribuição final resultante da etapa de seleção e da complementação de recursos.

2. RETIFICAÇÃO parcial do **ANEXO I - CATEGORIAS E COTAS**, referente aos Quadros de Categorias do Anexo I, nos quais são alteradas as quantidades de projetos a serem selecionados, incluindo informações sobre a complementação de recursos e a tabela de vagas do Edital. As alterações estão descritas a seguir:

CATEGORIAS				
	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO	VALOR TOTAL DO EDITAL
01	PONTO DE CULTURA	31	R$ 120.000,00	R$ 3.720.000,00
TOTAL				**R$ 3.720.000,00**

COTAS

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
01	Pessoas Negras (pretas ou pardas)	6 (seis)
02	Pessoas Indígenas	2 (duas)
03	Pessoas com Deficiência (PcD)	1 (uma

Nota: Os quantitativos apresentados nas tabelas acima refletem o resultado final da etapa de seleção e habilitação, já considerando os remanejamentos de vagas entre categorias e cotas decorrentes da ausência de candidatos classificados aptos, conforme os resultados oficialmente publicados. As quantidades indicadas na coluna "Ampla Concorrência" incluem as 8 (oito) vagas adicionais provenientes da complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 51624/2025/GD/SECEL, observada a ordem de classificação categoria única, nos termos do item 2.2 do Edital nº 24/2024/SECEL - PNAB - Ciclo 1.

3. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 24/2024/SECEL e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 24 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1750409

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12/2025/SECEL AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024/SECEL -
INVENTÁRIOS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MATO GROSSO - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER - SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente **EDITAL COMPLEMENTAR ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024/SECEL - INVENTÁRIOS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MATO GROSSO - PNAB - CICLO I**, que tem por objeto a complementação de recursos financeiros e a ampliação da quantidade de vagas originalmente previstas, com vistas à seleção de novos projetos culturais de agentes culturais residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso.

A presente Seleção Pública Complementar observará integralmente as disposições do Edital de Chamamento Público nº 13/2024/SECEL, seus anexos e as condições específicas deste Edital Complementar, conforme o Despacho nº 51626/2025/GD/SECEL, que autoriza a complementação de recurso federal com saldo proveniente dos rendimentos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à inclusão de 5 (cinco) projetos adicionais, nos termos do item 2.3.2 do Edital original.

Considerando o disposto no item 2.3.2 do Edital nº 15/2024/SECEL, que prevê a possibilidade de suplementação do edital e o aumento do valor total mediante complementação de recursos oriundos do Governo Federal e/ou do Governo do Estado de Mato Grosso, hipótese em que a SECEL poderá selecionar mais projetos, observando a ordem dos projetos classificados dentro da categoria escolhida;

Considerando o disposto no item 5.8.2 do mesmo edital, que estabelece a obrigatoriedade de distribuição territorial dos recursos, determinando que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das propostas selecionadas sejam oriundas de municípios do Interior do Estado e 40% (quarenta por cento) da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC);

Considerando que, após a divulgação do resultado de seleção, verificou-se desequilíbrio na distribuição territorial das propostas contempladas, com média de 70% (setenta por cento) das vagas destinadas ao Interior e apenas 30% (trinta por cento) à RMVRC, em desconformidade com a regra do item 5.8.2 do Edital original;

Considerando a necessidade de reequilibrar a distribuição territorial das vagas e assegurar o cumprimento integral das diretrizes de democratização e descentralização dos recursos previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, e na Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos federais **provenientes dos rendimentos da PNAB**, destinados à ampliação das ações de fomento cultural previstas neste Edital;

Considerando a autorização concedida por meio do **Despacho nº 51626/2025/GD/SECEL**, que aprova a complementação de recursos com saldo proveniente dos rendimentos da PNAB, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, correspondentes a **5 (cinco)** novas vagas no valor individual de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** cada, as quais serão destinadas conforme a **ordem de classificação dos projetos dentro de cada categoria**, nos termos do item 2.3.2 do Edital;

Considerando que a distribuição das 5 (cinco) vagas adicionais foi definida conforme o Quadro 1.2.2 do Anexo I do Edital, retificado neste Edital Complementar, com alocação por categoria e por território, visando recompor a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital;

Considerando que, após a inclusão das 5 (cinco) vagas constantes do Quadro 1.2.2 do Anexo I, retificado neste Edital Complementar, a consolidação final da distribuição territorial resulta em aproximadamente 60% (sessenta por cento) para o Interior e 40% (quarenta por cento) para a RMVRC, conforme o Quadro 1.3 do Anexo I, também retificado neste Edital Complementar, em conformidade com o critério do item 5.8.2 do Edital;

Considerando a importância de assegurar que a ampliação preserve os critérios de seleção, habilitação e execução dos projetos já estabelecidos, garantindo transparência, isonomia e continuidade da política pública de fomento cultural promovida pela SECEL/MT.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024/SECEL - INVENTÁRIOS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MATO GROSSO - PNAB - CICLO I**, referente aos subitens 2.2 e seus subitens, e 2.3 e seus subitens, com a suplementação de recursos, alteração na quantidade de vagas e na dotação orçamentária. As modificações estão descritas a seguir:

2.2. Qual a quantidade de projetos selecionados

2.2.1. Serão selecionados 15 (quinze) projetos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada um e será pago em parcela única, após os procedimentos de formalização.

(...)

2.3. Qual é o valor total do edital

2.3.1. O valor total deste edital é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	523 - Ampliação do acesso à cultura
PAOE:	2288 - Preservação do Patrimônio Histórico-cultural de Mato Grosso
Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	17190000
Valor:	R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

UO:	523 - Ampliação do acesso à cultura
Programa:	2288 - Preservação do Patrimônio Histórico-cultural de Mato Grosso
PAOE:	3.3.90.0000
Natureza de Despesa:	1.500.0196
Fonte:	523 - Ampliação do acesso à cultura
Valor:	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

2. RETIFICAÇÃO parcial do **ANEXO I - CATEGORIA DE PROJETOS**, referente ao subitem 1.2, com a inclusão de novos subitens, nos quais são alteradas as quantidades de projetos a serem selecionados, incluindo informações sobre a complementação de recursos e a tabela de vagas do Edital. As alterações estão descritas a seguir:

1. **QUAIS AS CATEGORIAS DE PROJETOS SERÃO SELECIONADOS**?

(...)

1.2. Serão selecionados **15 (quinze) projetos culturais** que proponham atividades artístico-culturais provenientes de trabalhadores da cultura de Mato Grosso ou ações de intercâmbio com artistas de outro estado, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada um, conforme distribuição nas categorias e vagas abaixo relacionadas.

1.2.1. Conforme o regramento previsto no item 2.3.2 do Edital, as 5 (cinco) vagas adicionais resultantes da complementação de recursos serão destinadas à categoria única, observando-se a ordem de classificação dos projetos na etapa final de seleção.

1.2.2. Distribuição das 5 (cinco) vagas adicionais conforme a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital:

CATEGORIAS	DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ANTERIOR)		AMPLA CONCORRÊNCIA			DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ATUAL)	
	RMVRC	INTERIOR	TOTAL	RMVRC	INTERIOR	RMVRC	INTERIOR
INVENTÁRIOS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MT	30%	70%	5	3	2	40%	60%
TOTAL	≈30%	≈70%	**5**	3	2	≈40%	≈60%

Nota:
As colunas intituladas "Distribuição Territorial (% anterior)" e "Distribuição Territorial (% atual)" representam, respectivamente, a proporção média de projetos contemplados por localidade (Interior e Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC) antes e após a complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 51626/2025/GD/SECEL. A primeira coluna indica o percentual obtido a partir do resultado final de seleção original do Edital nº 13/2024/SECEL, enquanto a segunda demonstra o novo percentual alcançado após a inclusão das 5 (cinco) vagas adicionais, que ajustaram a distribuição conforme o item 5.8.2, resultando no equilíbrio de 60% das vagas para o Interior e 40% para a RMVRC.

1.2.3. Após a distribuição territorial das vagas adicionais, apresentam-se, nos itens 1.3, as consolidações das categorias de projetos e das cotas de representatividade (pessoas negras, indígenas e com deficiência), conforme a distribuição final resultante da etapa de seleção e da complementação de recursos.

1.3. Quadro de distribuição de projetos e valores por cotas / ações afirmativas:

CATEGORIAS						
nº	Categorias	Qt. Vagas ampla concorrência	Cota para pessoa negra ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa negra	Cota para pessoa indígena ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa indígena	Cota para pessoa com deficiência ou pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa com deficiência	Total de vagas
1	INVENTÁRIOS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MT	10	3	1	1	15
TOTAL		**10**	**3**	**1**	**1**	**15**

Nota: Os quantitativos apresentados nas tabelas acima refletem o resultado final da etapa de seleção e habilitação, já considerando os remanejamentos de vagas entre categorias e cotas decorrentes da ausência de candidatos classificados aptos, conforme os resultados oficialmente publicados. As quantidades indicadas na coluna "Ampla Concorrência" incluem as 5 (cinco) vagas adicionais provenientes da complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 51626/2025/GD/SECEL, observada a ordem de classificação dentro de cada categoria, nos termos do item 2.3.2 do Edital nº 13/2024/SECEL - PNAB - Ciclo 1.

3. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 13/2024/SECEL e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 24 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1750411

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025/SECEL/MT - MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE MATO GROSSO

RESULTADO FINAL - FASE DE SELEÇÃO

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte resultado geral **final** da fase de **seleção** do "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025/SECEL/MT - MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE MATO GROSSO.
Resolve:

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
SECEL-PRO-2025/09417	INSTITUTO ECOSSISTEMAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS - ECOSS	CUIABÁ	OPERACIONALIZAÇÃO DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE MATO GROSSO PELO INSTITUTO ECOSS	**79,00**	**SELECIONADO**
SECEL-PRO-2025/09560	INSTITUTO KURÂDOMÔDO CULTURA SUSTENTÁVEL	CUIABÁ	OPERACIONALIZAÇÃO DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE MATO GROSSO, POR INSTITUTO KURÂDOMÔDO CULTURA SUSTENTÁVEL	**57,33**	**CLASSIFICADO**

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT (Original Assinado)

Protocolo 1750421

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024/SECEL/MT -
VIVER CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente **EDITAL COMPLEMENTAR ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024/SECEL - INVENTÁRIOS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MATO GROSSO - PNAB - CICLO I**, que tem por objeto a complementação de recursos financeiros e a ampliação da quantidade de vagas originalmente previstas, com vistas à seleção de novos projetos culturais de agentes culturais residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso.

Considerando a necessidade de estabelecer o novo cronograma da Fase de Habilitação dos proponentes convocados após a complementação de recursos autorizada pelo Despacho nº 51626/2025/GS/SECEL e formalizada por meio do Edital Complementar nº 12/2025/SECEL;

Considerando que a distribuição das 5 (cinco) vagas adicionais foi definida conforme o Quadro 1.2.2 do Anexo I do Edital, retificado neste Edital Complementar, com alocação por categoria e por território, visando recompor a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital;

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024/SECEL - MT INVENTÁRIOS - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB - CICLO 1**, no que tange ao **item 2.8** do item **2 - INFORMAÇÕES GERAIS**, para incluir novo cronograma da Fase de Habilitação, que será aplicado aos proponentes a serem convocados após a complementação de recursos, conforme descrito a seguir:

2.8.1. CRONOGRAMA (COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS):

CRONOGRAMA	
FASE DE HABILITAÇÃO	**PRAZOS**
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	30/10/2025 a 10/11/2025
Análise da documentação obrigatória	30/10/2025 a 11/11/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	11/11/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	12/11/2025 a 14/11/2025
Análise dos Recursos	12/11/2025 a 17/11/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	17/11/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	17/11/2025

3. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 13/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 29 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1750715

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024/SECEL/MT
"**MT INVENTÁRIOS - PNAB - CICLO 1**"

RESULTADO FINAL - FASE DE SELEÇÃO
(COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS)

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** - doravante denominada **SECEL/MT -**, torna público o **Resultado Final da Fase de Seleção**, referente à **complementação de recursos** autorizada pelo **Despacho nº 51626/2025/GS/SECEL**, nos termos do **Edital Complementar nº 12/2025/SECEL**, que amplia a quantidade de vagas originalmente previstas no **Edital de Chamamento Público nº 13/2024/SECEL** - MT INVENTÁRIOS - PNAB - Ciclo I.

A complementação de recursos, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, corresponde à inclusão de **05 (cinco) novos projetos culturais**, cada um no valor individual de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, observando-se o disposto no **item 2.3.2 do Edital nº 13/2024/SECEL - PNAB - Ciclo 1**, que determina a convocação dos proponentes **segundo a ordem de classificação dentro de cada categoria**, mantendo-se os critérios de seleção e habilitação originalmente estabelecidos.

A distribuição das novas vagas observa a necessidade de reequilibrar a distribuição territorial das vagas e assegurar o cumprimento integral das diretrizes de democratização e descentralização dos recursos previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, e na Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, definido no **item 5.8.2** do Edital, assegurando o percentual médio de **60% das vagas para o Interior** e **40% para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC**, conforme previsto no **Edital Complementar nº 12/2025/SECEL**.
Em cumprimento ao disposto, a SECEL/MT **divulga a relação dos proponentes selecionados em razão da complementação de recursos**, conforme segue:

APRESENTAÇÃO POR DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

- **Interior**: 2 (duas) vagas adicionais;
- **Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC**: 3 (três) vagas adicionais;

Resolve:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA (AVALIADO)	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA TOTAL	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/01363	MAÍRA TAQUIGUTHI RIBEIRO	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	CAÇADA RITUAL DE FOGO: DOCUMENTANDO A TRADIÇÃO DO POVO A'UWE XAVANTE	ÚNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,00	**SELECIONADO**
SECEL-PRO-2025/01216	JURUPARÁ GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E PRODUTIVA-LTDA	ARIPUANÃ	INTERIOR	YUKAPKATAN: ESPÍRITO GUERREIRO	ÚNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,67	**SELECIONADO**
SECEL-PRO-2025/01409	LETÍCIA PERONDI SOUZA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	SABERES DO CERRADO - RAIZEIRAS DE CUIABÁ E BAIXADA CUIABANA	ÚNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,67	**SELECIONADO**
SECEL-PRO-2025/01235	FERNANDA BIANCA GONÇALVES GALLO	CHAPADA DOS GUIMARÃES	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	"O QUE FALTAR SANT'ANA INTERA": INVENTÁRIO DA CELEBRAÇÃO DE SANT'ANA EM CHAPADA DOS GUIMARÃES	ÚNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,00	**SELECIONADO**
SECEL-PRO-2025/01368	ASSOCIAÇÃO DAS REDEIRAS DE LIMPO GRANDE - TECE ARTE	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DAS REDEIRAS DE LIMPO GRANDE	ÚNICA	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,67	**SELECIONADO**

Cuiabá, 29 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1750718

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 25/2024/SECEL/MT -
PONTÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** doravante denominado **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para o desenvolvimento de pontões de cultura no Estado. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 25/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

Considerando a necessidade de estabelecer o novo cronograma da Fase de Habilitação dos proponentes convocados após a complementação de recursos autorizada pelo Despacho nº 52467/2025/GS/SECEL e formalizada por meio do Edital Complementar nº 15/2025/SECEL;

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 25/2024/SECEL/MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**, no que tange ao item 2.8, para incluir o novo cronograma da Fase de Habilitação, que será aplicado aos proponentes a serem convocados após a complementação de recursos, conforme descrito a seguir:

CRONOGRAMA	
FASE DE HABILITAÇÃO	**PRAZOS**
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	30/10/2025 a 02/11/2025
Análise da documentação obrigatória	30/10/2025 a 03/11/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	05/11/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	06/11/2025 a 09/11/2025
Análise dos Recursos	06/11/2025 a 10/11/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	11/11/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	11/11/2025

2. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

3. As demais disposições constantes no Edital nº 25/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 29 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1750834

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2024/SECEL/MT
EDITAL PONTÃO DE CULTURA - PNAB - CICLO 1

RESULTADO FINAL - FASE DE SELEÇÃO
(COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS)

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** - **SECEL/MT**, torna público o **Resultado Final da Fase de Seleção**, referente à **complementação de recursos** autorizada pelo **Despacho nº 52467/2025/GS/SECEL**, nos termos do **Edital Complementar nº 21/2025/SECEL**, que amplia a quantidade de vagas originalmente previstas no **Edital de Chamamento Público nº 25/2024/SECEL** - PONTÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO - PNAB - CICLO I.

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos próprios do **Fundo Estadual de Política Cultural** destinados à ampliação das ações de fomento cultural previstas neste Edital;

Considerando a autorização concedida por meio do **Despacho nº 52467/2025/GD/SECEL**, que aprova a complementação de recursos no valor de **R$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais)**, correspondentes a **2 (duas) novas vagas**, a serem distribuídas conforme a **ordem de classificação dos projetos**, nos termos do item 2.2 do Edital;

Considerando a importância de assegurar que a ampliação preserve os critérios de seleção, habilitação e execução dos projetos já estabelecidos, garantindo transparência, isonomia e continuidade da política pública de fomento cultural promovida pela SECEL/MT.

RESOLVE:

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	MÉDIA TOTAL	RESULTADO - PRÉ-CERTIFICAÇÃO	RESULTADO - FINAL
SECEL-PRO-2025/01531	INSTITUTO INCA - INCLUSAO, CIDADANIA E ACAO	INSTITUTO CULTURAL AMERICA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	REDE DE FORTALECIMENTO CULTURAL DO VALE DO RIO CUIABÁ	92,50	PRÉ-CERTIFICAÇÃO COMO PONTÃO	**SELECIONADO**
SECEL-PRO-2025/01496	INSTITUTO INREDE	INSTITUTO INREDE	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	LADO A LADO - CONEXÕES QUE TRANSFORMAM.	92,17	PRÉ-CERTIFICAÇÃO COMO PONTÃO	**SELECIONADO**

Cuiabá, 29 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1750836

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 2243-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/08717.
PARTES: **ESTADO DE MATO GROSSO**, **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o **MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA**- CNPJ nº 15.023.922/0001-91.
OBJETO: "Realizar o evento comemorativo dos 87 anos de emancipação do município de Alto Araguaia - MT, contemplando apresentações artísticas, e culturais, integrada a praça de alimentação. O objetivo é de promover o acesso à cultura, de forma gratuita, incentivar o lazer, valorizar os talentos locais e regionais, além de fomentar a economia e o turismo do município"
ORGÃO: **23101** - PROJETO: **2893** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **25000196** - VALOR: 450.000,00 (quatrocentos mil reais) - EMPENHO: **23101.0001.25.001513-3** (Data do Empenho 24/10/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.
VALOR TOTAL: R$ 522.108,39 (quinhentos e vinte dois mil, cento e oito reais e trinta e nove centavos), sendo R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), recurso próprio e o valor de R$ 72.108,39 (setenta e dois mil, cento e oito reais e trinta e nove centavos) de contrapartida financeira do município.
FISCAL: Thiago Botelho da Silva Santos - Matrícula: 330843
VIGÊNCIA: 24/10/2025 à 26/12/2025.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Jacson Marlon Niedermeier
- Prefeito Municipal de Alto Araguaia.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2544-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09288
PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90; **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - **FUNDED** - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE** - **MT** - CNPJ nº 24.772.246/0001-40.
OBJETO: "Promover a realização de etapa da Copa Mato Grosso de Futsal 2025 no município de Lucas do Rio Verde-MT, por meio da execução de ações estruturadas que garantam a prática esportiva organizada, inclusiva e de qualidade, fomentando o acesso ao esporte, a integração social e o desenvolvimento cultural e econômico local, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL/MT)"
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **2882** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **17590000** - VALOR: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** - EMPENHO: 23601.0001.25.000967-6 (Data do Empenho 24/10/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio desta secretaria.
VALOR TOTAL: R$ 103.369,32 (cento e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo de recurso próprio e o valor de R$ 3.369,32 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) contrapartida do município.
FISCAL: Higor Roberto Costa Pereira **Matrícula** 350482
VIGÊNCIA24/10/2025 a 31/12/2025.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Miguel Vaz Ribeiro - Prefeito de Lucas do Rio Verde - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 2676-2025/FUNDED, ref. ao SECEL-PRO-2025/09151.
PARTES Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**, inscrita no CNPJ nº 03.507.555/0001-12.
OBJETO: "REALIZAÇÃO DA COPA MUNICIPAL DE FUTEVÔLEI DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER 2025"
ORGÃO: 23601 - PROJETO: **2882** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **17590000** - VALOR: **R$200.000,00 (duzentos mil reais)** - EMPENHO: **23601.0001.25.000968-4** (Data do Empenho **24/10/2025**).
ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta Secretaria.
VALOR TOTAL: R$221.517,60 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), sendo R$200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo de Recurso Próprio desta Secretaria e o valor de R$21.517,60 (vinte e um mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) de contrapartida financeira do Município.
FISCAL: Rubia Mara Silva Araújo - Matrícula: 356052.
VIGÊNCIA: 24/10/2025 à 31/12/2025.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Francieli Magalhães de Arruda - Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1839-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06387.
PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e **INSTITUTO SOCIAL MATO-GROSSENSE**, inscrito no CNPJ sob nº 06.045.164/0001-11.
OBJETO: "REALIZAR O EVENTO ESPORTIVO - CORRIDA PELA VIDA DE BARRA DO GARÇAS"
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$443.297,19 (quatrocentos e quarenta e três, duzentos e noventa e sete reais e dezenove centavos)** - EMPENHO: 23601.0001.25.000525-5 (Data do Empenho 30/07/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº27 do Deputado Estadual Dr. Eugênio.
VALOR TOTAL: R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
FISCAL: Rubia Mara Silva Araújo - matrícula: 356052.
VIGÊNCIA: 25/10/2025 a 28/02/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Camila Piacenti Boabaid - Presidente do Instituto Social Mato-grossense.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2497-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09239.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e INSTITUTO INCA - INCLUSAO, CIDADANIA E ACAO inscrita no CNPJ sob nº 07.368.655/0001-66.
OBJETO: "Realizar o concurso Miss Mato Grosso 2025, no dia 28 de novembro de 2025, no Capriata Fest, R. Francisco Pinheiro, 117 - 1 - Boa Esperança, Cuiabá - MT".
ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$100.000,00 (cem mil reais)** - EMPENHO: **23101.0001.25.001471-4** (Data do Empenho 21/10/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº138 do Deputado Estadual Beto Dois a Um.
VALOR TOTAL: R$100.000,00 (cem mil reais).
FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula 128115.
VIGÊNCIA: 25/10/2025 a 31/12/2025.
ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Cybele Bussiki - Presidente Do Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e Ação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2168-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/07256.
PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a **CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO MATO GROSSO** - **CTEMT** - CNPJ sob nº 20.124.923/0001-62.
OBJETO: "Realização do evento 8a COPA DOURADO - CATEGORIAS SUB-12 E SUB-14."
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **3350** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** - EMPENHO: 23601.0001.25.000966-8 (Data do Empenho 24/10/2025)
ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 61/2025 do Deputado Estadual Diego Guimarães.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FISCAL: Pamela Cristina Cabral Pereira - Matrícula: 347785
VIGÊNCIA: 25/10/2025 a 31/03/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e CAROLINE CABRERA NASCIMENTO - PRESIDENTE DO CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO MATO GROSSO-CTEMT.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1903-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09243.
PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e a **Instituto Inrede** - CNPJ nº 10.655.739/0001-95.
OBJETO: "Realizar o projeto Coloiado - Núcleo Jovem de Produção Cultural, voltado à formação de jovens na área da produção cultural, por meio de ações educativas, práticas e colaborativas, com foco na ampliação do acesso à cultura e no fortalecimento de competências para atuação no setor cultural."
ORGÃO: **23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 149.999,70 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** - EMPENHO: **23101.0001.25.001395-5** (Data do Empenho 09/10/2025).
ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar N° 132 do Deputado Estadual Ludio Cabral.
VALOR TOTAL: R$ 149.999,70 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
FISCAL: SHEILA GARCIA DE SOUSA - Matrícula: 331946.
VIGÊNCIA: 24/10/2025 a 30/10/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Francielly Cristina Pinheiro De Amorim - Presidente Do Instituto Porta das Águas.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 1858-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/06604.
PARTES: **ESTADO DE MATO GROSSO**, **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, inscrita no CNPJ nº 15.024.029/0001-80.
OBJETO: "REALIZAÇÃO DO 3º AVIVA CELEBRAÇÃO AO 58º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS 2025"
ORGÃO: 23101 - PROJETO: **2893** - ELEMENTO DE DESPESA: **3340** - FONTE: **25000196** - VALOR: **R$**: **534.060,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e sessenta reais)** - EMPENHO: **23101.0001.25.001512-5** (Data do Empenho **24/10/2025**).
ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio desta secretaria.
VALOR TOTAL: R$ 593.400,00 (quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos reais), sendo R$: 534.060,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e sessenta reais) oriundo de recurso próprio desta secretaria e o valor de R$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais) de contrapartida do município.
FISCAL: LUCILENE DOS SANTOS ALVES - **Matrícula:** 301030
VIGÊNCIA: 24/10/2025 à 25/01/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Jamis Silva Bolandin - Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2162-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08304.
PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90. através do **Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a **INSTITUTO NACIONAL AVANÇA BRASIL** - CNPJ nº **22.391.104/0001-07.**
OBJETO: "Realização do projeto movimentar copa didi de futebol society 2025."
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** - EMPENHO: **23601.0001.25.000711-8** (Data do Empenho 28/08/2025).
ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 181 do Deputado Estadual Valmir Moretto.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
FISCAL: Monica Aparecida Magalhaes Fanaia Torres - **Matrícula**: 356002.
VIGÊNCIA: 24/10/2025 a 04/03/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Felipe Cesar Almeida de Oliveira - Presidente do Instituto Nacional Avança Brasil.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2375-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08878.
PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e **INSTITUTO SOCIAL MATO-GROSSENSE**, inscrito no CNPJ sob nº 06.045.164/0001-11.
OBJETO: "Organizar e realizar o evento esportivo - Corrida Portal da Amazônia"
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** - EMPENHO: 23601.0001.25.000964-1 (Data do Empenho 24/10/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 61 do Deputado Estadual Diego Guimarães.
VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
FISCAL: Pedro Caetano Soares De Lamar - matrícula: 348032.
VIGÊNCIA: 25/10/2025 a 31/01/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Camila Piacenti Boabaid - Presidente do Instituto Social Mato-grossense.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1668-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06275

PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90. através DO **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e o **INSTITUTO REALIZE**, inscrito no CNPJ sob nº 50.072.820/0001-67.

OBJETO: "O projeto Circuito Xinguano de Futebol surge como uma iniciativa voltada para a valorização dos atletas amadores da região do Xingu, promovendo competições de alto nível com premiações atrativas. O circuito contará com três etapas realizadas nas cidades de Santa Cruz do Xingu, Porto Alegre do Norte e São José do Xingu. A premiação total do evento será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para os campeões masculinos, R$ 2.000,00 (dois mil reais) para os vice-campeões masculinos, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as campeãs femininas e R$ 1.000,00 (mil reais) para as vice-campeãs femininas. O torneio seguirá um regulamento rigoroso para garantir a lisura e o bom andamento das competições"

ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - **R$ 200.000**,**00 (duzentos mil reais)** - EMPENHO: **23601.0001.25.000740-1** (Data do Empenho 02/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 071/2025 do Deputado Estadual Faissal.

VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FISCAL: Edmar Joaquim dos Santos - Matrícula: 55027

VIGÊNCIA: 24/10/2025 a 08/03/2026**.**

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcelo Carvalho da Silva - Presidente do Instituto Realize.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0295-2025/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/08842 - Publicado no Diário Oficial no dia 24 de outubro de 2025, nº 29.103 pg. 91.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - **Secretário de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0295-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08842.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, **ESPORTE E LAZER-SECEL** - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, utilizando-se dos recursos da Unidade Orçamentária do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - **FUNDED/MT** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UIRAPURU** inscrita no CNPJ sob nº 20.606.062/0001-59.

OBJETO: "Realização da Copa Uirapuru abrangendo as categorias Sub-9, Sub-11, Sub-13 e Sub-15."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 500.000**,**00 (quinhentos mil reais)** - EMPENHO: 23601.0001.25.000754-1 (Data do Empenho 03/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recurso Emenda Parlamentar nº 142/2025 do Deputado Estadual Juca do Guaraná.

VALOR TOTAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

FISCAL: Gabriela Rodrigues De Souza - **Matrícula:** 348091.

VIGÊNCIA: 25/10/2025 a 31/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Waldisnei da Cunha Amorim - Associação Desportiva Uirapuru.

Protocolo 1750202

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1300-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08508.

PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90. através do **Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e o Instituto Cinco Sentidos - CNPJ nº 34.284.181/0001-47.

OBJETO: "Realização do evento esportivo 1ª Copa Safra de Futebol Society de Lucas do Rio Verde 2025"

ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR **R$ 150.000**,**00 (cento e cinquenta mil reais)** - EMPENHO: **23601.0001.25.000925-0** (Data do Empenho 20/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de Emenda Parlamentar nº 185/2025 do Deputado Estadual Valmir Moretto.

VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FISCAL: Yasmin de Almeida Silva Santos Reis - Matrícula: 343472

VIGÊNCIA: 25/10/2025 a 28/02/2026**.**

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Lucas Miguel Pratts Meira Barbosa - Presidente do Instituto Cinco Sentidos.

Protocolo 1750203

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/00706, Ata de Registro de Preços nº 011/2022/SEPLAG-MT, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2021/SEPLAG-MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Lince - Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ nº 10.364.152/0004-70.

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade, aumentar o valor do Contrato do Contrato nº 005/2023/SECEL, aproximadamente em 22,24% (vinte e dois inteiros vinte e quatro centésimos por cento), conforme previsão legal contida no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. Renovar da garantia, com validade durante toda vigência contratual.

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Após alteração, fica acrescido o valor de R$ 1.136.269,32, (um milhão, cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) ao valor do Contrato nº. 005/2022/SECEL, conforme Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

2.2. O valor total do Contrato nº 005/2023/SECEL passa de R$ 5.108.346,12, (cinco milhões cento e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos), para o valor Total de R$ 6.244.615,44, (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos); 2.3. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Aditivo, em extrato, no DOE/MT, conforme determina o artigo 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.244.615,44, (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2005; Natureza de Despesa 33.90.37; Fonte 1.500.0196

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025.

Protocolo 1750811

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/08395, Ata de Registro de Preços nº 006/2023 e Pregão Presencial/SRP nº 004/2023/Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Doannytur Agência de Viagens & **Turismo Ltda** - EPP, CNPJ nº 03.444.298/0001-17.

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade, aumentar o valor do Contrato do Contrato nº 035/2024/SECEL, em aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), conforme previsão legal contida no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93; E Renovar da garantia, com validade durante toda vigência contratual.

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Após alteração, fica acrescido o valor de R$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais) ao valor do Contrato nº. 035/2024/SECEL, conforme Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.315.000,00, (Quatro milhões e trezentos e quinze mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 2882; Natureza de Despesa 33.90.33000; Fonte 1.759.0000.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025.

Protocolo 1750812

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 1787-2025/SECEL, REF. AO PROCESSO - SECEL-PRO-2025/06798.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, **Esporte e Lazer** - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **Município de Gaúcha do Norte** - CNPJ Nº 01.614.539/0001-01.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **31/12/2025.**

ASSINATURA: 27/10/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 1082-2023/FUNDED, REF. AO PROCESSO - SECEL-PRO-2023/03515.

PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **Município de Itaúba**- CNPJ Nº 03.238.961/0001-27.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **25/01/2026.**

ASSINATURA: 24/10/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 2093-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/07058.
PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO BRASIL** - CNPJ: 19.412.673/0001-87.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **06/02/2026.**
ASSINATURA: 24/10/2025
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0981-2025/FUNDED, ref. ao Processo n° SECEL-PRO-2025/05301.
PARTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER-SECEL** - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, utilizando-se dos recursos da Unidade Orçamentária do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - **FUNDED/MT** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e o **INSTITUTO CINCO SENTIDOS** - CNPJ Nº: 34.284.181/0001-47.
OBJETO: "Realização da 2ª Copa Anibinha de Futebol Society de Nortelândia".
ORGÃO: 23601 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** - EMPENHO: **23601.0001.25.000793-2** (Data do Empenho 12/09/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos da Emenda Parlamentar n° 181/2025, do Deputado Estadual Valmir Moretto.
VALOR TOTAL: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
FISCAL: Monica Aparecida Magalhães Fanaia Torres - Matrícula nº 356002.
VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 28/02/2026.
ASSINAM David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Lucas Miguel Pratts Meira Barbosa - Presidente do Instituto Cinco Sentidos.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2585-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09423.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 **e AMC ASSOCIAÇAO Mato Grossense de Cultura** - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.
OBJETO: "COLETANÊA CABEÇA DE PACU - EDIÇÃO ESPECIAL, TEM COMO OBJETIVO EXALTAR A CULTURA DE MATO GROSSO, TRAZENDO A GUITARRA DE COCHO COMO SEU PRINCIPAL DESTAQUE."
ORGÃO: **23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **3350** - FONTE: **15000000** - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais**)** - EMPENHO: **23101.0001.25.001387-4** (Data do Empenho 09/10/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 132 do Deputado Estadual Lúdio Cabral.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
FISCAL: Bruna Melo de Lopes- Matrícula: 347211.
VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 31/12/2025.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da AMC Associação Mato Grossense de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0623-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05079.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90. através DO **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e o **INSTITUTO CINCO SENTIDOS**, inscrito no CNPJ sob nº **34.284.181/0001-47.**
OBJETO: "Realização do Projeto Esportivo da 1ª Copa Play Kids Mato Grosso de Futebol Society de Sorriso - MT". ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** - EMPENHO: **23601.0001.25.000792-4** (Data do Empenho 12/09/2025).
ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 181 do Deputado Estadual Valmir Moretto.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
FISCAL: Adriana Caso Barbosa - Matrícula: 307928
VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 30/04/2026**.**
ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Lucas Miguel Pratts Meira Barbosa - Presidente Do Instituto Cinco Sentidos.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2352-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08852.
PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **Instituto Leverger** - CNPJ nº 07.093.645/0001-65.
OBJETO: "Realizar o 9º QUERO MAIS CULTURA com 03 apresentações de Espetáculo Teatral com a dupla Nico e Lau em cidades de Mato Grosso"
ORGÃO: **23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** - EMPENHO: **23101.0001.25.001237-1** (Data do Empenho 16/09/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Emenda parlamentar nº 073/2025 do Deputado Estadual Faissal Jorge Calil Filho
VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
FISCAL: Dalbro Monge Alcantara da Silva - Matrícula: 309498.
VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 30/12/2026
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Lioniê Vitório - Presidente do Instituto Leverger.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2568-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09493
PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e **o INSTITUTO REALIZE**, inscrito no CNPJ sob nº 50.072.820/0001-67.
OBJETO: "Realização do projeto Rota Cultural Cuiabá, com ações itinerantes nos bairros: Três Barras, Jardim Passaredo, São João Del Rei, Pedra 90, Sol Nascente e Itapajé, oferecendo atividades culturais, esportivas e feiras gastronômicas e de artesanato, com foco na integração comunitária, valorização sociocultural e fortalecimento da comunidade."
ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** - EMPENHO: **23101.0001.25.001506-0** (Data do Empenho 24/10/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Faissal Jorge Calil Filho.
VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
FISCAL: Thomas Jefferson da Silva Ribeiro - Matrícula 321458
VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 30/05/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcelo Carvalho da Silva - Presidente do Instituto Realize.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2552-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09478.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e **Instituto Cerrado** - CNPJ sob nº 14.441.084/0001-03.
OBJETO: A realização do projeto cultural Luzes de Natal de Mirassol D' Oeste, que vai além de simples decoração, incorporando o patrimônio cultural local, é uma oportunidade de celebrar o período natalino e envolver a comunidade, ele se estrutura como um projeto cultural local com o objetivo de embelezar a cidade, criar um ambiente festivo para toda a população e incentivando a participação comunitária, reforçando a identidade cultural e o senso de pertencimento dos mirassolenses.
ORGÃO: **23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR R$ 849.990,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) - EMPENHO: **23101.0001.25.001436-6** (Data do Empenho 13/10/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 117/2025 do Deputado Estadual Max Russi.
VALOR TOTAL: R$ 849.990,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula: **128115**
VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 05/04/2026
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Brendon Silva - Presidente do Instituto Cerrado.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1609-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05891
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90. através **DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e o **INSTITUTO REALIZE**, inscrito no CNPJ sob nº 50.072.820/0001-67.
OBJETO: "O projeto 2° Circuito Cuiabano de Futebol chega a sua segunda edição, depois do sucesso da primeira, a iniciativa busca valorizar atletas amadores da baixada cuiabana, através da promoção de 6 torneios independentes com uma atraente premiação de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os campeões e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para os vice-campeões. Os torneios serão realizados nos bairros Parque Atalaia, Osmar Cabral, Itapajé, São Francisco, Mossoró e Residencial Coxipó, e seguirão rigorosamente o regulamento oferecido em edital, garantindo a lisura e o bom uso do recurso público."
ORGÃO: 23601 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** - EMPENHO: **23601.0001.25.000832-7** (Data do Empenho 23/09/2025).
ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 071/2025 do Deputado Estadual Faissal.
VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
FISCAL: Rubia Mara Silvia Araujo - Matrícula: 356052
VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 30/06/2026**.**
ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte E Lazer e Marcelo Carvalho da Silva - Presidente do Instituto Realize.

Protocolo 1750837

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0763/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 268/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 08/10/2025 À 07/10/2026	
FORNECEDOR: CBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Joel Rodrigues da Silva - Matricula: 294862	Cristiane Leal Torres - Matricula: 295143
CONTRATO Nº 269/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 08/10/2025 À 07/10/2026	
FORNECEDOR: CBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO	
Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 294874	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Gilvandro Sérgio Lima Pimenta - Matrícula: 299256/3	Maria Estelita de Arruda - Matrícula: 331963/1
CONTRATO Nº 184/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/09/2025 À 10/09/2026	
FORNECEDOR: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - ESPMT	
Francisnete Gomes Kleinschmitt - Matrícula: 129152	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Maria Aparecida de Souza Oliveira Altrão Matrícula: 91210	Ives Campos Souza - Matrícula: 111817
CONTRATO Nº 192/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 30/09/2025 À 29/09/2026	
FORNECEDOR: PALADARNUTRI LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SUREG	
Anita Ricarda da Silva - Matrícula: 97544	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Fabiana Regina de Souza Molina - Matrícula: 104156	Maria Helena Rodrigues da Silva Matrícula: 113111
CONTRATO Nº 200/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/09/2025 À 28/09/2026	
FORNECEDOR: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CRIDAC - CER -III	
Suely Souza Pinto - Matrícula: 294670	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Samanta Hipolito de Lima - Matrícula: 351905	Bruna de Almeida Pasetti - Matrícula: 273187
CONTRATO Nº 201/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/09/2025 À 28/09/2026	
FORNECEDOR: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CRIDAC- CER -III	
Suely Souza Pinto - Matrícula: 294670	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Samanta Hipolito de Lima - Matrícula: 351905	Bruna de Almeida Pasetti - Matrícula: 273187
CONTRATO Nº 202/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/09/2025 À 28/09/2026	
FORNECEDOR: ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CRIDAC- CER -III	
Suely Souza Pinto - Matrícula: 294670	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Samanta Hipolito de Lima - Matrícula: 351905	Bruna de Almeida Pasetti - Matrícula: 273187
CONTRATO Nº 203/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/09/2025 À 28/09/2026	
FORNECEDOR: ANDES COMERCIAL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CRIDAC- CER -III	
Suely Souza Pinto - Matrícula: 294670	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Samanta Hipolito de Lima - Matrícula: 351905	Bruna de Almeida Pasetti - Matrícula: 273187
CONTRATO Nº 218/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 23/10/2025 À 22/10/2027	
FORNECEDOR: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - MT-HEMOCENTRO	
Fernando Henrique Modolo - Matrícula: 315166	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Dilce Catarina Gomes de Matos - Matrícula: 113031	Arnildo Lopes Mendes - Matrícula: 93229

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1750661

PORTARIA Nº 0764/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **retroativo a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 148/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/10/2025 A 31/12/2025	
FORNECEDOR: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO REGIONAL	
FISCAL SETORIAL	**SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL**
Leticia Gonçalina Curado de Assunção Matrícula: 300848	Gilberto Lopes Filho - Matrícula: 58686
SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	
FISCAL SETORIAL	**SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL**
Alessandra Leão Mingarelli - Matrícula: 304946	Célia Regina Santos Marcondes - Matrícula: 280154
CONTRATO Nº 246/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/10/2025 A 17/10/2026	
FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matricula: 90087	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Maria Natália Conceição de Sousa - Matricula: 281800	Caroline Eduarda Pauletti - Matrícula: 325975
CONTRATO Nº 293/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 31/10/2025 A 30/10/2026	
FORNECEDOR: KRAUSE COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS E IMPLANTES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
Deyvitth Alves da Silva - Matrícula 349588	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Elizangela dos Santos Varanda de Paula Matrícula: 295425	Walter da Silva Sobral Junior - Matrícula 280908
CONTRATO Nº 308/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/11/2025 A 11/11/2026	
FORNECEDOR: PREMIER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Rodrigo Guimarães dos Santos - Matricula: 294853	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Rosimeiry Pereira de Sá - Matricula: 298606	Joel Rodrigues da Silva - Matricula: 294852

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1750664

PORTARIA Nº 0765/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 148/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 14/09/2025 A 31/12/2025	
FORNECEDOR: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - LACEN	
De: Juliana Maria Godoi de Lima - Matricula: 296166	Para: Wender Silva Dorileo - Matrícula: 104720
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - LACEN	
De: Nádia Souza Pereira - Matricula: 285745	Para: Juliana Maria Godoi de Lima - Matrícula: 296166
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - SAS	
De: Renata Gabrielle da Silva Souza - Matricula: 295786	Para: Maylson Marinho da Silva Corrêa Matrícula: 299627
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SAS	
De: Maylson Marinho da Silva Corrêa Matricula: 299627	Para: Vânia Jacira Berti - Matrícula: 310245
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - CERMAC	
De: Laysa Miranda de Faria - Matricula: 317327	Para: Luciana Maria da Silva - Matrícula: 232946

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1750731

PORTARIA Nº 0766/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO o Ato nº 414/2023, publicando no Diário Oficial do Estado nº 28.420 de 19 de janeiro de 2023, que nomeou **MANOEL ABREU DE OLIVEIRA NETO** como Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Saúde - SES-MT, Nível DGA-5;
CONSIDERANDO o usufruto de licença-prêmio do referido coordenador **MANOEL ABREU DE OLIVEIRA NETO**, no período compreendido entre os dias 04/12/2025 a 02/01/2026(férias) e de 05/01/2026 a 03/02/2026 (licença-prêmio).
RESOLVE:
Art. 1º. Designar interinamente as atribuições de **Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação**, da Secretaria de Estado de Saúde, o servidor **JÚLIO CÉZAR OSOWSKI**, matrícula nº 283906, no cargo de cargo PTNSSS do SUS, Analista de Sistema - Administrador de Banco de Dados; Infra-estrutura; O&M, designação em **substituição ao cargo de Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação**, no período compreendido entre os dias **04/12/2025 a 02/01/2026**, período de **férias** e de **05/01/2026 a 03/02/2026**, período de **licença-prêmio**, entre os dias **04/12/2025 a 02/01/2026 e de 05/01/2026 a 03/02/2026**, **a Coordenador Titular**.
Art. 2º O referido servidor fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1750738

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 395 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000703196202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R$664.251,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais) para o município de Itaúba, situado na Região de Saúde Norte, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- A Portaria GM/MS nº 6.928, **de 28 de maio de 2025**, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;
IV- A Proposição Operacional nº 026 -CIRNM/MT, **17 de setembro de 2025**, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000703196202500, de Emenda Parlamentar Federal da Bancada no valor de R$664.251,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para o município de Itaúba, situado na região de saúde Norte, estado do Mato Grosso;
V- O Processo SES-PRO-2025/69897 de 11 de setembro de 2025, que encaminha a Proposta nº36000703196202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de 664.251,00 **(**seiscentos e sessenta e quatro mi, duzentos e cinquenta e um reais) ao Município de Itaúba, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar a Proposta nº36000703196202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R$ 664.251,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Itaúba/MT.
Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1750474

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025/SEAF (CASACIVIL-PRO-2025/11218)
Extrato do Contrato nº 088/2025/SEAF, tendo por objeto aquisição de 01(uma) Unidade de Conjunto Hidráulico - Tipo: Levante Frontal; Compatível: com tratores de 80 a 100 cv, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.
CONTRATADA - VINCITA -COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP - CNPJ: 49.461.961/0001-92.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 29/10/2025**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 8026/ Fontes: 15000000/ Natureza e Elemento de Despesa: 44.90.52.
ASSINAM: Pelo **SEAF** a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela **VINCITA -COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP**, seu Representante, **ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO.**
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2025.

Protocolo 1750683

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025/SEAF (CASACIVIL-PRO-2025/11218)

Extrato do Contrato nº 089/2025/SEAF, tendo por objeto a aquisição de 01(uma) unidade de ENXADA ROTATIVA COM ENCANDEIRADOR; compatível com tratores de 75 cv, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA -EPP - CNPJ: 18.272.465/0001-67.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R$ 18.473,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 29/10/2025**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 8026/ Fontes: 15000000/ Natureza e Elemento de Despesa: 449052.

ASSINAM: Pelo **SEAF** a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela **MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS**, **FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA -EPP**, seu Representante, **MAURO RENATO BECKER.**

Data da Assinatura: 29 de outubro de 2025.

Protocolo 1750685

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0413/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF - **CNPJ** 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Nova Nazaré-MT **CNPJ** 04.202.280/0001-71

OBJETO: 01 Caminhão Baú - Iveco TECTOR 11-190 **RP** 1392297 **Chassi** 93ZA61BDZT8716191 **Renavam** 1462741921 NF 102213- **PLACA** SQC8E34

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/04475

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Reginaldo Martins Del Colle

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0416/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF - **CNPJ** 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Sinop-MT **CNPJ** 15.024.003/0001-32

OBJETO: 01 Caminhão Baú - Iveco TECTOR 11-190 **RP** 1392300 **Chassi** 93ZA61BDZT8716172 **Renavam** 1462742073 NF 102219- **PLACA** SQC8E74

PROCESSO: EMPAER-PRO-2025/01947

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Roberto Dorner

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0394/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF - **CNPJ** 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Vila Rica-MT **CNPJ** 03.238.862/0001-45

OBJETO: 01 Envasadora Embaladora **RP** 1391967 **Série** 186/25 **NF** 721 01 Despolpadeira de Fruta **RP** 13911790 **Série** 140/25 **NF** 710

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/04209

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito João Salomão Pimenta

Protocolo 1750744

PORTARIA Nº 219/2025/SEAF, DE 29 OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de convênios descentralizados conforme art. 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2015

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênio Descentralizado;

PROCESSO:	SEAF-PRO-2025/02506
Nº CONVÊNIO / ANO:	2031-2025
BENEFICIÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE
OBJETO:	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL 2025 DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE - MT
FISCAL TITULAR:	DORACI MARIA DE SIQUEIRA
	MATRÍCULA: 46599
FISCAL SUBSTITUTO:	BIANCA GEORGIA DE ARRUDA BARROS
	MATRÍCULA: 262260

Art. 2º São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE DE 2015.

I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos acimas citados, em especial a Portaria nº 215/2025/SEAF, de 22 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1750824

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01857. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Guilherme Ratts de Almeida. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Guilherme Ratts de Almeida e Paulo Cesar Venere - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01734. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Eduarda Cervieri Maciel Martins. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Eduarda Cervieri Maciel Martins e Roberta Vieira de Morais Bronzoni - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01824. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Dayane Meury Marques Fortunatti. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Dayane Meury Marques Fortunatti e Mendalli Froelich - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01847. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Bianca de Borba Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Bianca de Borba Silva e Mendalli Froelich- **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01853. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Luiza Lena da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ana Luiza Lena da Silva e Marilu Lanzarin- **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01853. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Luiza Lena da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ana Luiza Lena da Silva e Marilu Lanzarin- **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01837. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Max Willian Arruda Monteiro. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Max Willian Arruda Monteiro e Luciana Monteiro de Campos - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01845. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriel Gonçalves Rodrigues Araujo. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Gabriel Gonçalves Rodrigues Araujo e Ernany Paranagua Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01825. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Fernando de Jesus Botelho. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Fernando de Jesus Botelho e Monique Virães Barbosa dos Santos - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01960. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Henrique Luiz Grando. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Henrique Luiz Grando e Franciele Caroline de Assis Valadão - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01831. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luiz Gustavo Manduca de Moraes. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Luiz Gustavo Manduca de Moraes e Cristiano Martinotto - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01852. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marcus Vinícius Martins Almeida. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Marcus Vinícius Martins Almeida e Ernany Paranagua Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01839. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Milena Fronha Marques. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Milena Fronha Marques e Clara Suprani Marques - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01838. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Natanael Felipi Angioleto. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Natanael Felipi Angioleto e Willians Ribeiro Mendes - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01881. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Tatiane Cristine Silva Mendes. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Tatiane Cristine Silva Mendes e Daniel Oster Ritter - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01778. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Julia Ramos Moreira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Julia Ramos Moreira e Geovanne Ferreira Rebouças - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01753. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alice Portilho Araujo. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Alice Portilho Araujo e Janecleia Soares de Aragao - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01864. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Nayanna Silva Santos da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Nayanna Silva Santos da Silva e Willians Ribeiro Mendes - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01755. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e José Angelo Sarturi. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - José Angelo Sarturi e Franciele Caroline de Assis Valadão - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01754. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Vitor Mognon. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - João Vitor Mognon e Affonso Amaral Dalla Libera - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01848. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luciele Medeiros Araujo. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Luciele Medeiros Araujo e Mayara Cristina Santos Marques - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01873. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Paulo Francisco da Silva Neto. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Paulo Francisco da Silva Neto e Júnio Santos Bulhões - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01900. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Carlos Henrique Alves Faria. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Carlos Henrique Alves Faria e Luciano Rodrigo Lanssanova - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01886. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vanessa Rodrigues Sales. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Vanessa Rodrigues Sales e Marco Antonio Vieira Morais - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01907. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ingrid Souza Nero. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ingrid Souza Nero e Marco Antonio Vieira Morais - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01884. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Tchaylla Cristina Galvão Barroso. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Tchaylla Cristina Galvão Barroso e Adriane Barth - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01909. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Carmichael Pires Rodrigues. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Carmichael Pires Rodrigues e Adriane Barth - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01905. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Manoel Junior Prudente da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Manoel Junior Prudente da Silva e Anderson Plattini do Nascimento Eickhoff - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01901. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Hugo José Rodrigues Rama. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Hugo José Rodrigues Rama e Geovanne Ferreira Rebouças - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01829. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Larissa Kaminski. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Larissa Kaminski e Marilu Lanzarin - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01882. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vitoria Campos Braga. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Vitoria Campos Braga e Renato Andrade Teixeira - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0142/2025 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2025/01906. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Michelly Rocha Dias Lima. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Michelly Rocha Dias Lima e Caio Augusto Marques dos Santos - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01971. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Anthony Alves David. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Anthony Alves David e Patricia Carla de Oliveira - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Projeto Bolsas PQMT 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02095. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Adilson Paulo Sinhorin. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PQMT. **Valor:** R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) mensais. **Duração:** 36 (Trinta e Seis) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2025. **Vigência da bolsa:** 01/11/2025 à 31/10/2028**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Adilson Paulo Sinhorin e Adilson Paulo Sinhorin - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Projeto Bolsas PQMT 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02097. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Amanda Cristina de Souza Andrade. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PQMT. **Valor:** R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) mensais. **Duração:** 36 (Trinta e Seis) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2025. **Vigência da bolsa:** 01/11/2025 à 31/10/2028**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Amanda Cristina de Souza Andrade e Amanda Cristina de Souza Andrade - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Projeto Bolsas PQMT 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02098. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Paula Silva Ton. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PQMT. **Valor:** R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) mensais. **Duração:** 36 (Trinta e Seis) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2025. **Vigência da bolsa:** 01/11/2025 à 31/10/2028**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ana Paula Silva Ton e Ana Paula Silva Ton - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Projeto Bolsas PQMT 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02096. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Adriano Buzutti de Siqueira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PQMT. **Valor:** R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) mensais. **Duração:** 36 (Trinta e Seis) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2025. **Vigência da bolsa:** 01/11/2025 à 31/10/2028**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Adriano Buzutti de Siqueira e Adriano Buzutti de Siqueira - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Projeto Bolsas PQMT 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02099. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Aylson Costa Oliveira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PQMT. **Valor:** R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) mensais. **Duração:** 36 (Trinta e Seis) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2025. **Vigência da bolsa:** 01/11/2025 à 31/10/2028**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Aylson Costa Oliveira e Aylson Costa Oliveira - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Projeto Bolsas PQMT 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02101. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Cláudio Vieira de Araújo. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PQMT. **Valor:** R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) mensais. **Duração:** 36 (Trinta e Seis) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2025. **Vigência da bolsa:** 01/11/2025 à 31/10/2028**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Cláudio Vieira de Araújo e Cláudio Vieira de Araújo - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Projeto Bolsas PQMT 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02102. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Edvaldo Correa Sotana. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PQMT. **Valor:** R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) mensais. **Duração:** 36 (Trinta e Seis) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2025. **Vigência da bolsa:** 01/11/2025 à 31/10/2028**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Edvaldo Correa Sotana e Edvaldo Correa Sotana - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Projeto Bolsas PQMT 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02103. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Evando Carlos Moreira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PQMT. **Valor:** R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) mensais. **Duração:** 36 (Trinta e Seis) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2025. **Vigência da bolsa:** 01/11/2025 à 31/10/2028**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Evando Carlos Moreira e Evando Carlos Moreira - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Projeto Bolsas PQMT 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02104. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jeferson de Oliveira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PQMT. **Valor:** R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) mensais. **Duração:** 36 (Trinta e Seis) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2025. **Vigência da bolsa:** 01/11/2025 à 31/10/2028**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Jeferson de Oliveira e Jeferson de Oliveira - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Projeto Bolsas PQMT 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02105. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Katiuchia Pereira Takeuchi. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PQMT. **Valor:** R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) mensais. **Duração:** 36 (Trinta e Seis) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2025. **Vigência da bolsa:** 01/11/2025 à 31/10/2028**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Katiuchia Pereira Takeuchi e Katiuchia Pereira Takeuchi - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Projeto Bolsas PQMT 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02106. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas de Magalhaes May Rossetti. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PQMT. **Valor:** R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) mensais. **Duração:** 36 (Trinta e Seis) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2025. **Vigência da bolsa:** 01/11/2025 à 31/10/2028**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Lucas de Magalhaes May Rossetti e Lucas de Magalhaes May Rossetti - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Projeto Bolsas PQMT 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02107. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marcelo Biondaro Gois. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PQMT. **Valor:** R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) mensais. **Duração:** 36 (Trinta e Seis) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2025. **Vigência da bolsa:** 01/11/2025 à 31/10/2028**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Marcelo Biondaro Gois e Marcelo Biondaro Gois - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Projeto Bolsas PQMT 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02108. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Nelcino Francisco de Paula. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PQMT. **Valor:** R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) mensais. **Duração:** 36 (Trinta e Seis) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2025. **Vigência da bolsa:** 01/11/2025 à 31/10/2028**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Nelcino Francisco de Paula e Nelcino Francisco de Paula - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Projeto Bolsas PQMT 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/02109. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Sandra Mara Alves da Silva neves. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PQMT. **Valor:** R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) mensais. **Duração:** 36 (Trinta e Seis) meses; **Data da Assinatura:** 29/10/2025. **Vigência da bolsa:** 01/11/2025 à 31/10/2028**. Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Sandra Mara Alves da Silva neves e Sandra Mara Alves da Silva neves - **Orientador**.

Protocolo 1750761

REETIFICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0610/2025/FAPEMAT.

Processo: SECITECI-PRO-2025/04930

Publicado no Diário Oficial nº 29.103 de 24 de outubro de 2025, Pág 97

Onde lê-se:

ANEXO I

Nº. TERMO	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
610/2025	**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**	Concessão de 07 bolsas da modalidade Auxílio Técnico (04 AT 3 e 03 AT 2) para atuação no projeto intitulado: "O percurso de desenvolvimento dos jovens no esporte: análise do banco de dados do Sistema de Gerenciamento Esportivo (SIGES) na perspectiva da ciência, tecnologia e inovação".	R$ 348.000,00	01/12/2025 à 31/12/2026	15000192	3415.33901800

Leia-se:

ANEXO I

Nº. TERMO	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
610/2025	**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI**	Concessão de 07 bolsas da modalidade Auxílio Técnico (04 AT 3 e 03 AT 2) para atuação no projeto intitulado: "O percurso de desenvolvimento dos jovens no esporte: análise do banco de dados do Sistema de Gerenciamento Esportivo (SIGES) na perspectiva da ciência, tecnologia e inovação".	R$ 348.000,00	01/12/2025 à 31/12/2026	15000192	3415.33901800

REETIFICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0616/2025/FAPEMAT.

Processo: SECITECI-PRO-2025/05058

Publicado no Diário Oficial nº 29.103 de 24 de outubro de 2025, Pág 97

Onde lê-se:

ANEXO I

Nº. TERMO	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
616/2025	**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**	"Concessão de 03 (três) Bolsas (02 BAS 1 e 01 BAS 2), para Agentes de Sustentabilidade com vistas em impulsionar a sustentabilidade ambiental, a inovação tecnológica e a equidade social pelo conhecimento em Mato Grosso, mediante a operacionalização do " EcoFuturoMT"	R$ 198.000,00	01/12/2025 à 31/12/2026	15000192	3415.33901800

Leia-se:

ANEXO I

Nº. TERMO	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
616/2025	**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI**	"Concessão de 03 (três) Bolsas (02 BAS 1 e 01 BAS 2), para Agentes de Sustentabilidade com vistas em impulsionar a sustentabilidade ambiental, a inovação tecnológica e a equidade social pelo conhecimento em Mato Grosso, mediante a operacionalização do " EcoFuturoMT"	R$ 198.000,00	01/12/2025 à 31/12/2026	15000192	3415.33901800

Protocolo 1750763

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2381 / 2025 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23065.009252/2025-10
Cáceres-MT, 24 de outubro de 2025.

Designa membros para compor Comissões Especiais

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME nº 19 de 04 de abril de 2022, que instituiu o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil, especialmente nos art. 1º, 2º - inciso VI, 3º e 4º.
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 011/2024 SEFAZ/SEPLAG/CASA CIVIL/MT de 15 de março de 2024, que "Dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Art. º Parágrafo Único e Anexo I-B".
CONSIDERANDO o Ofício Nº 3458/2025/REITORIA-SPRO/UNEMAT, datado de 23.10.2025; o Processo Sipac 23065.003071/2025-71.
RESOLVE:
Art. 1° **DESIGNAR** os servidores relacionados para comporem o **COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA - GESTÃOPÚBLICA.GOV.BR**, **NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO.**
Art. 2º A vigência contará desde **23/10/2025 a 31/12/2026**
I - DARLAN GUIMARAES RIBEIRO - Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - Presidente do Comitê
II - FERNANDA BRITO CHERBA LUCAS - Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - Mediadora
III - JULIO CEZAR DE LARA - Reitoria - Mediador
IV - MÁRCIO DA CUNHA SOUZA - Reitoria - Membro
V - MARIA DO CARMO SILVA DE ANDRADE - Reitoria - Membro
VI - WILLIAN CEZAR NONATO DA COSTA - Reitoria - Membro
VII - RAPHAEL MONTEIRO PIRES - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Membro
VIII - ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Membro
IX - ALANA MICHELLE SÁ DE SOUZA - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - Membro
X - AMABILEN DE OLIVEIRA FURLAN - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - Membro
XI - CAMILA GONÇALVES RODRIGUES - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - Membro
XII - GUSTAVO LAET RODRIGUES - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - Membro
XIII - JONATHAN ANDERSON DE PAULA CALDAS - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - Membro
XIV - PAULO DANIEL CAZARIN - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - Membro
XV - EDILEIA GONÇALVES LEITE - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Membro
XVI - JOSEANE DOS SANTOS CUNHA - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Membro
XVII - TASSIA SILVA CARVALHO GARCIA - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Membro
XVIII - VALQUÍRIA LAURA DE OLIVEIRA CORREA - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Membro
XIX - VALTER GUSTAVO DANZER - Pró-Reitoria de Administração - Membro
XX - LUIZ MAR FAQUINI JUNIOR - Pró-Reitoria de Administração - Membro
XXI - CLEBES COSENDEY DE SOUZA - Pró-Reitoria de Administração - Membro
XXII - ELAINE APARECIDA RIBEIRO DELUQUI - Pró-Reitoria de Gestão Financeira - Membro
XXIII - LAIZA BENTA ALMEIDA LLEDO - Pró-Reitoria de Gestão Financeira - Membro
XXIV - MARLON VINICIUS DA SILVA - Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - Membro
XXV - ROBSON DA SILVA SOUTO - Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - Membro
XXVI - THIAGO DE FREITAS SOUZA - Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - Membro
Art. 3º A participação dos membros deste Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - GestãoPública.gov.br, não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública. Registre-se. Publique-se Cumpra-se
(Assinado digitalmente em 25/10/2025 08:21)
VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA*REITORA*
REITORIA-GABINETE (11.01.10)
Matrícula: 83238001
Processo Associado: 23065.003071/2025-71
Visualize o documento original em https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2381, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 24/10/2025 e o código de verificação: ffaf69c8f3

Protocolo 1750671

EXTRATO DO ACORDO DE PI Nº 001/UNEMAT/2025
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / CENTRO DAS INDÚSTRIAS PRODUTORAS E EXPORTADORAS DE MADEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO CIPEM-MT
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a propriedade intelectual, no Brasil e Exterior, do pedido de registro de programa de computador no INPI sob o nº BR512025002607-2, cuja denominação é “LAPEXMAD - Levantamento e Análise da Produção e Exportação de Madeiras”, desenvolvido em conjunto pelas partes.
DA VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data de sua assinatura até o período de vigência do objeto de proteção inseridos no âmbito do direito de propriedade intelectual conforme o art. 2º, da Lei nº 9.609/98, ou seja, vigorará pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação ou, na ausência desta, da sua criação.
DA ASSINATURA: 21/10/2025
ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora da UNEMAT e Sr. Ednei Blasius - Presidente da CIPEM-MT.

Protocolo 1750823

EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/2025/CGE-COR/UNEMAT
Extrato da Portaria nº 035/2025/CGE-COR/UNEMAT que reconduz os membros da comissão, e da continuidade ao Processo Administrativo de Responsabilização n° 001/2024/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2024/06713), com fulcro no artigo 28 do Decreto Estadual n° 522/2016 por 180 (cento e oitenta) dias, contados do dia 30 de outubro de 2025. **VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA** *(Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso).*

Protocolo 1750835

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2025/02497, **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e juntamente com demais Legislação pertinente, em favor da empresa **CAITANO PERONDI AMORIM - RENASCER COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 57.984.610/0001-94** no valor de R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais), referente contratação de empresa especializada no fornecimento de suporte de celular em acrílico, acessório transparente e durável, projetado para segurar smartphones de forma estável, personalizado com o logotipo da AGER/MT e QR Code de acesso ao site do 2º Seminário de Regulação, conforme quantitativo, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador - AGER

Protocolo 1750803

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025/AGER/MT
Processo nº AGER-PRO-2025/01768

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT.
CNPJ: 03.944.082/0001-10
CONTRATADA: A.W.G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.049.599/0001-62;
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender as demandas dos polos da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no interior do Estado de Mato Grosso (exceto Cuiabá e Várzea Grande), contemplando os LOTE II (Região II - Itens 1,2,6,10 e 14); LOTE IV (Região IV - Itens 1, 2, 6, 10 e 14) e LOTE XII (Região XII - Itens 1, 2, 6, 10 e 12), conforme condições estabelecidas na Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 002/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2024/SEPLAG.
DO VALOR: O valor global (Lote II + Lote IV + Lote XII) do presente Contrato é de R$ 3.757,44 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 23/10/2025 até 23/10/2027, contados a partir de sua assinatura;
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04301; Projeto Atividade: 2007; Subelemento de Despesa: 70 - Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 25010000;
DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: I - Fiscal Titular: JONATHAN SIQUEIRA RIBEIRO, Matrícula n° 347196; II - Fiscal Suplente: DANILO ARRUDA FRANÇA, Matrícula n° 248568; III - Gestor do Contrato: WELLERSON DOUGLAS GONÇALVES BELARDI, Matrícula n° 332921;

Data da assinatura: 22 de setembro de 2025.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO** E **AROLDO DE LUNA CAVALCANTI.** PELA CONTRATADA **ADEMIR GERMANO DE FREITAS.**

Protocolo 1750794

PORTARIA Nº. 103/2025/AGER/MT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DA ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e Art. 10, II da Lei 429/2011, Art. 10, I Decreto de n°001/2023 - Regimento Interno, em atenção aos dispositivos no Art. 117 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 15, 17, 307 a 313, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta a designação, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos pelo fiscal do contrato.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, ANA LÚCIA SIQUEIRA RIBEIRO, Matrícula nº 257287, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato n.º 024/2025, firmado com a empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 27.829.511/0001-77.
Art. 2º Designar o servidor, VINICIUS NERES ARAUJO SOUZA, matrícula nº 257287, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato n.º 024/2025.
Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização, de acordo com os parágrafos 1° a 4° do art. 117 da Lei 14.133/2021 e Art. 15, 307 a 313 do Decreto Estadual 1.525/2022, em respeito ao fluxo procedimental estabelecido, combinados com as determinações contratuais de cada instrumento, orientados e em apoio ao Gestor do Contrato o servidor WELLERSON DOUGLAS GONCALVES, matrícula 332921, designado pela Portaria nº 037/2025/AGER/MT.
Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. AGER-PRO-2025/02298 e tem por objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-Booking) para atender as demandas da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência, Art.86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 17/11/2025 até 17/11/2027, contados a partir de sua assinatura.
Art. 5° Responde o fiscal de Contratos, administrativa, cível e penalmente por qualquer inconsistência dos instrumentos contratuais, por ele causado sob sua responsabilidade, nos termos do art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e dos artigos 148 e seguintes da Lei Complementar De n°04/1990.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor no dia 23 de outubro de 2025 e revoga a portaria nº 102/2025;
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1750788

PORTARIA Nº. 104/2025/AGER/MT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DA ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e Art. 10, II da Lei 429/2011, Art. 10, I Decreto de n°001/2023 - Regimento Interno, em atenção aos dispositivos no Art. 117 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 15, 17, 307 a 313, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta a designação, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos pelo fiscal do contrato.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, JONATHAN SIQUEIRA RIBEIRO, Matrícula nº 347196, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato n.º 021/2025, firmado com a empresa A.W.G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.049.599/0001-62.
Art. 2º Designar o servidor, DANILO ARRUDA FRANÇA, Matrícula nº 248568, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato n.º 021/2025.
Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização, de acordo com os parágrafos 1° a 4° do art. 117 da Lei 14.133/2021 e Art. 15, 307 a 313 do Decreto Estadual 1.525/2022, em respeito ao fluxo procedimental estabelecido, combinados com as determinações contratuais de cada instrumento, orientados e em apoio ao Gestor do Contrato o servidor WELLERSON DOUGLAS GONCALVES, Matrícula nº 332921, designado pela Portaria nº 037/2025/AGER/MT.
Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. AGER-PRO-2025/01768 e tem por objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviço especializado de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas dos polos da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no interior do Estado de Mato Grosso (exceto Cuiabá e Várzea Grande), contemplando os Lotes II - Regiões II; Lote IV - Regiões IV e Lotes XII - Regiões XII, nas condições estabelecidas na Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 002/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2024/SEPLAG, no Valor Total de R$ 3.757,44 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 23/10/2025 até 23/10/2027, contados a partir de sua assinatura.
Art. 5° Responde o fiscal de Contratos, administrativa, cível e penalmente por qualquer inconsistência dos instrumentos contratuais, por ele causado sob sua responsabilidade, nos termos do art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e dos artigos 148 e seguintes da Lei Complementar De n°04/1990.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1750790

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 037/2025/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2025/02725, **A U T O R I Z O** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinente, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES**, inscrita no CNPJ sob o n° 56.765.472/0001-90, para aquisição de 01 (uma) inscrição para o " **XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES**", que ocorrerá nos dias 03 a 05 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, no valor de total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1750841

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.
CONTRATADA: WATT TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para desmontagem, montagem, instalação, teste de funcionamento e adequação de bancada de verificação de hidrômetro, conforme regulamentações do INMETRO, com fornecimento de peças/mão-de-obra, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº IPEM-DIC-2025/05714-A, constantes do Processo nº IPEM-PRO-2025/00395, consoante art. 74, inciso I da lei 14.133/2021.
VALOR : 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 28/04//2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Órgão/entidade: 17302, Fonte de Recurso: 1.700.000, Elemento de despesa: 339039, Subelemento: 16
FISCAL DO CONTRATO: Acendino Adolfo Josetti - matrícula: 113036
GESTOR: Celma Aparecida Pereira de Oliveira - matrícula: 356393
PROCESSO: IPEM-PRO-2025/00395
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2025
ASSINAM: TATIANA RIBEIRO SOARES. Presidente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. RONNEY MUNIZ SOARES. WATT TECNOLOGIA LTDA.

Protocolo 1750687

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 066/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 066/2024/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado LUA SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 10.661.161/0001-80.
DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação sobre o valor do contrato
VALOR ANUAL: O valor do contrato passara de R$ 1.011.565,80 (um milhão e onze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), para R$ 1.097.913,60 (um milhão e noventa e sete mil e novecentos e treze reais e sessenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11303; Programa: 036; Natureza da Despesa: 33.90.37.00; Fonte: 1.5000000.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - ANILDO PERREIRA DUTRA - representante da Empresa - LUA SERVIÇOS LTDA.

Protocolo 1750427

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento n° 114/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **BRUNA SHIMIZU NOGUEIRA.**
DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/16093.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do Contrato de Credenciamento.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e **BRUNA SHIMIZU NOGUEIRA**.

Protocolo 1750501

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento n° 043/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **HOSPITAL OTORRINO LTDA.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/16091.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e MARCELO LAABS E ALONSO ALVES FILHO / HOSPITAL OTORRINO LTDA.

Protocolo 1750504

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento n° 038/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/15782.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e ALEX MARCOS CUBA / **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA**.

Protocolo 1750509

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento n° 048/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONOPÓLIS.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/15781.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e LUCIANA IGNÁCIO DA SILVA / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONOPÓLIS.

Protocolo 1750524

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 295/2025/INTERMAT

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei n° 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento do contrato inframencionado, em conformidade com a Lei 14.133/21 da execução:

CREDOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - MTI.	CONTRATO N° 029/2023/INTERMAT - SIAG C:03394 /2024 - INTERMAT-PRO-2023/12827	NOELI RODRIGUES DE CAMPOS - MATRÍCULA:309468	VIVIANE ALVES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 34805	RENAN CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA: 291186
OBJETO				
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PELA EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI VISANDO A MODELAGEM, ARQUITETURA, AUTOMAÇÃO, EVOLUÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE ATENDIMENTO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS COM A GESTÃO DE SEUS INDICADORES, EM PLATAFORMA CORPORATIVA SYDLE ONE DE SIMPLIFICAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, COM INTEGRAÇÃO AOS SISTEMAS E/OU SERVIÇOS RELACIONADOS AO NEGÓCIO DO INTERMAT, COM FORNECIMENTO DE TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, EM CONFORMIDADE COM AS POLÍTICAS, DIRETRIZES E NORMATIVAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DE TECNOLOGIA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.				

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 14 e 15 , do Decreto Estadual N° 1.525/2022, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congênere;

Caberá ao gestor do contrato: Art. 14 Decreto n° 1.525/2022.

I - determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

III - indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

IV - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

VI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VIII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

IX - decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

X - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

XI - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XIII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

XV - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XVI - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XVII - constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§ 1º Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

§ 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no parágrafo anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

Cabe ao fiscal do contrato: Art. 15 Decreto n° 1.525/2022.

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

Art. 3º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 3º, da Instrução Normativa n° 012/2023/SEPLAG que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG nas aquisições e contratações públicas realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e a regulamentação do inciso X do art. 197 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.", respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congênere;

Art. 3º A gestão contratual deverá ser realizada integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, visando à regular disponibilidade de informações no sistema e no Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a inserção das seguintes informações:
I - empenho da despesa;
II - nota fiscal da empresa;
III - atesto da nota fiscal, identificando cada item contratado;
IV - documento da liquidação de pagamento (LIQ);
V - documento de pagamento - Nota de Ordem Bancária (NOB).

Parágrafo único Os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo, além de serem inseridos no Sistema SIAG, deverão ser anexados ao SIGADOC antes do efetivo pagamento da nota fiscal.

[...]

Art. 9° Os procedimentos estabelecidos no manual do sistema SIAG deverão ser observados para acesso ao sistema e operacionalização da plataforma.

Art. 10 O descumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa sujeitará às respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar. (IN n° 12/2023/SEPLAG - DOE 28.563 de 15/08/2023).

Art.5 - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, outubro de 2025.

Francisco Serafim de Barros
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1750643

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento
da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
AEROAGRÍCOLA ASAS DO ARAGUAIA	37.229.274/0001-67	43932/2025
AGOSTINHO GARCIA DE RESENDE	058.870.971-91	33117/2022
ALEXSANDRA HENRIQUE SOARES	059.849.182-18	46647/2025
ALEZXSANDRA HENRIQUE SOARES	059.849.182-18	46674/2025
ANA CLARA RAVANELLO	826.219.001-78	45975/2025
AYRES LUIZ ARANTES FONTES	149.726.978-49	43443/2024
EDINA ANTONIA SOUTIER AGUERA	852.931.489-15	29979/2021
EDSON ESTÁCIO DA CRUZ	522.958.261-87	38572/2023
EUQUIAS IZABELE DUARTE PIVANTE	04086765152	42467/2025
EUQUIAS IZABELE DUARTE PIVANTE	040.867.651-52	42467/2025
FAZENDA SÃO MARCELO LTDA.	05.054.770/0025-08	36586/2023
HOTEL SESC PORTO CERCADO	33.469.164/0006-26	39283/2023
KAILANY COMELLI CAMILO	056.491.801-64	40756/2023
LUIZ DA SILVA	651.603.201-72	43767/2024
MARCIO DE JESUS LIMA SANTOS	826.500.551-20	38142/2023
OSVALDO MESSIAS PEREIRA	040.265.511-72	47298/2022
SEEDCORP HO PROD. E COMERCIALIZA-CAO DE SEMENTES S.A.	20.089.631/0005-60	46835/205
VANDERLEY VIEIRA DA SILVA	604.846.671-49	46928/2025

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.
A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providencias.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE IN FRAÇÃO
AGOSTINHO GARCIA DE RESENDE	058.870.971-91	33117/2022
ALTEMIO DO NASCIMENTO FERREIRA	459.510.399-91	36313/2023
CLEMENTINO SAMPAIO DE ALMEIDA	210.277.739-15	35768/2023
DARIELI APARECIDA SILVESTRO	018.404.351-43	38211/2023
DARIELI APARECIDA SILVESTRO	018.404.351-53	36054/2023
EDIVAR VILELA DE QUEIROZ	130.641.938-72	29918/2020
HERCULES MONTEIRO	456.597.961-68	39143/2023
JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA	172.612.101-10	36244/2005
JOSENIR SOUZA VALE	236 619 843 - 49	38182/2023
KEREN HAPUQUE GOMES PALMEIRA RANCHO DAS AROEIRAS	062.363.961-08	35644/2022
LUCIUS ARIAN GOMES CORDEIRO	030.536.381-69	3569/2017
MARCELO FAYAD MARCONDES	307.948.578-50	38308/2023
PEDRO DA ROCHA MEDRADO SOBRINHO	353.140.361-34	36388/2006
PEDRO OTIRES DA SILVA	513.285.771-04	23517/2006
ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA	256.598.471-53	33551/2022
WANDER CARLOS DE SOUZA	087.387.931-72	79361/2014

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinado)

Protocolo 1750473

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 012/2024/POANORTE/MT PROCESSO INDEAMT-PRO-2025/17121
Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 012/2024/POANORTE/MT tendo como objeto a cessão do servidor **JOÃO JOSÉ VAZ**, para atender as necessidades do INDEA na **ULE de Porto Alegre do Norte**, mais especificamente no **Posto Avançado** do INDEA de **Nova Floresta** no município de **Porto Alegre do Norte/MT.**
COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.
COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.
ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT).
PRAZO: A partir de **30/10/2025 a 29/10/2027**.
ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele Gonçalina de Almeida e pela Prefeitura o Prefeito senhor Carlos Roberto Tomazetto.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

Protocolo 1750478

PORTARIA Nº 428/2025/INDEA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014: Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº INDEAMT-PRO-2024/12360 e manutenção da comissão processante; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; **R E S O L V E: Art. 1º** Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 239/2024/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19 de julho de 2024, página 58, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado. **Art. 2º** Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de outubro de 2025 do referido Processo Administrativo Disciplinar. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **CUMPRA-SE**.

Cuiabá-MT, 29 de outubro 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1750762

PORTARIA Nº 425/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.
R E S O L V E:
Art.1º Designar o Servidor Alex de Paula Santos - matrícula nº 321219, para responder pela Unidade Local de Execução de Novo Santo Antônio, a partir de 01/10/2025.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº. 268/2022/INDEA-MT de 05 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº. 28.387, de 05 de dezembro de 2022, pág.:32.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

Protocolo 1750595

PORTARIA Nº 427/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.
R E S O L V E:
Art.1º Designar o servidor Domingos Savio Soares Rodrigues - matrícula nº253931, para responder pela Unidade Local de Execução de Pontal do Araguaia, no período de 29/10/2025 a 07/11/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

Protocolo 1750778

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NWT5G92	DT000N21PY	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
OAV3508	DT000Z40J3	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QBO4745	DT0012311O	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QBO4745	DT0012311P	17/10/2025	24/10/2025	7048-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBO4745	DT0012311Q	17/10/2025	24/10/2025	7048-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
SPD0F59	DT001G50GW	17/10/2025	24/10/2025	5274-1	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
QCF9767	DT001K91EC	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCF9767	DT001K91ED	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCF9767	DT001K91EE	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCF9767	DT001K91EF	17/10/2025	24/10/2025	7048-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
OHP7C85	DT001Q51SC	17/10/2025	24/10/2025	6637-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
OHP7C85	DT001Q51SD	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
SPM9D36	DT001R30Y2	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
SPM9D36	DT001R30Y3	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
OBD2F33	DT001T71RO	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
NJF1908	DT001T71RP	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBE2D79	DT001T71RR	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBE2D79	DT001T71RS	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
NPD8I43	DT001T71RT	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
SPW7I55	DT001T71RU	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
KAT8532	DT001Y6137	17/10/2025	24/10/2025	7366-2	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
OBS3H55	DT001Y6138	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
RRS3E71	DT001Y6139	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RRS3E71	DT001Y613A	17/10/2025	24/10/2025	6653-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RRS3E71	DT001Y613B	17/10/2025	24/10/2025	6637-2	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
OAV9832	DT002540RE	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RAR4A55	DT002540RJ	17/10/2025	24/10/2025	7633-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBQ1I13	DT002540RK	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCY1684	DT002M1179	16/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
KAL2A71	DT002M117A	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
OAX7976	DT002N20ID	17/10/2025	24/10/2025	6637-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RAP4F50	DT003350TW	17/10/2025	24/10/2025	7633-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
PVN3137	DT0034A0N9	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
JYF2347	DT003L60FT	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JYX2389	DT003L60FU	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JZQ7556	DT003L60FV	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JZQ7556	DT003L60FW	17/10/2025	24/10/2025	5819-4	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
JZQ7556	DT003L60FX	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
JZQ7556	DT003L60FY	17/10/2025	24/10/2025	6769-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
SPH4B17	DT003L60FZ	17/10/2025	24/10/2025	7633-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NAB3066	DT003L60G0	17/10/2025	24/10/2025	7234-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
OBB3680	DT003VD1GQ	17/10/2025	24/10/2025	6076-0	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NJL9553	DT003VD1GS	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
OBA4196	DT005B51R3	16/10/2025	24/10/2025	7048-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBD6I16	DT005R12AW	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QBD6I16	DT005R12AX	17/10/2025	24/10/2025	7030-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCA7855	DT005R12B2	17/10/2025	24/10/2025	5720-0	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QCA7855	DT005R12B3	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QCA7855	DT005R12B4	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCA7855	DT005R12B5	17/10/2025	24/10/2025	5061-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCK6A07	DT005X20XB	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
AOX5C50	DT005Z40UR	17/10/2025	24/10/2025	6050-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
AOX5C50	DT005Z40US	16/10/2025	24/10/2025	6050-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RAQ4I16	DT005Z40UT	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RAQ4I16	DT005Z40UU	17/10/2025	24/10/2025	6580-0	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RAX3G39	DT005Z40UV	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
RRJ5H73	DT005Z40UW	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
KAR3J01	DT005Z40UX	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QWV4H48	DT005Z40UY	17/10/2025	24/10/2025	6050-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RAO3539	DT005Z40UZ	17/10/2025	24/10/2025	6653-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RAO3539	DT005Z40V0	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JZP3669	DT005Z40V1	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RRV3G02	DT005Z40V2	17/10/2025	24/10/2025	6050-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JYU5106	DT006A20JV	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JYU5106	DT006A20JW	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
SPH9I63	DT006E605V	16/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
SPJ1F83	DT006E605Y	17/10/2025	24/10/2025	7030-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JZW0254	DT006F40KD	17/10/2025	24/10/2025	6769-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
KAC6F80	DT008K30JA	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
KAC6F80	DT008K30JB	17/10/2025	24/10/2025	5274-1	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
KAC6F80	DT008K30JC	17/10/2025	24/10/2025	6637-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
OBN6J52	DT008K30JD	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OBN6J52	DT008K30JE	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
OIX1D18	DT008L20F9	17/10/2025	24/10/2025	7722-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
MHR9D56	DT008L20FA	17/10/2025	24/10/2025	7722-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
PYH7G13	DT008L20FB	17/10/2025	24/10/2025	7722-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
NJG7G43	DT008L20FC	17/10/2025	24/10/2025	7722-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
AYA4D30	DT008L20FD	17/10/2025	24/10/2025	7722-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
NZW0G24	DT008L20FE	17/10/2025	24/10/2025	7722-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
PLW2E02	DT008L20FG	17/10/2025	24/10/2025	7722-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
SPY2A76	DT008W10XN	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
SPY2A76	DT008W10XO	17/10/2025	24/10/2025	6637-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
SPY2A76	DT008W10XP	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
RAS1B91	DT008Y226X	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RAS1B91	DT008Y226Y	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
RRP4G90	DT008Z316Z	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
RRP4G90	DT008Z3170	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NWH9G75	DT0091415F	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
NPN8753	DT0093709S	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NPN8753	DT0093709T	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
NPN8753	DT0093709U	17/10/2025	24/10/2025	5169-1	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
QCY4583	DT009C307C	17/10/2025	24/10/2025	5169-1	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
RAR8C14	DT009K2038	17/10/2025	24/10/2025	5266-3	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
RAR8C14	DT009K2039	16/10/2025	24/10/2025	5266-3	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
QBU7A85	DT009K203A	17/10/2025	24/10/2025	5738-0	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCU5955	DT009X2056	17/10/2025	24/10/2025	6599-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JYS4859	DT009X2059	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBE2D79	DT009X205B	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCU5955	DT009X205D	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCU5955	DT009X205E	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JZL7303	DT009X205F	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBZ7308	DT009X205G	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
SPR2F72	DT00AD30IB	17/10/2025	24/10/2025	5169-2	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
NPK3G54	DT00AN30K4	17/10/2025	24/10/2025	6637-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NPK3G54	DT00AN30K5	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QCQ1B20	DT00AN30K6	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCQ1B20	DT00AN30K7	17/10/2025	24/10/2025	6912-0	08/12/2025	22/12/2025	R$88,38
QCQ1B20	DT00AN30K8	17/10/2025	24/10/2025	5843-2	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
SPP8A63	DT00AU20RL	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
SQD1C18	DT00AY10JU	17/10/2025	24/10/2025	6017-4	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCJ5272	DT00BT50DB	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCJ5272	DT00BT50DD	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCJ5272	DT00BT50DE	17/10/2025	24/10/2025	7030-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RAP3F23	DT00BU215Z	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCZ8099	DT00CC63IN	16/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
NKP1J17	DT00CN61AY	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
NKP1J17	DT00CN61AZ	17/10/2025	24/10/2025	6637-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NKP1J17	DT00CN61B0	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QCA7526	DT00CY101P	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCA7525	DT00CY101Q	17/10/2025	24/10/2025	5061-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCA7525	DT00CY101R	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCA7525	DT00CY101S	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QCC6A82	DT00DL10LQ	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCX0934	DT00DQ40BE	17/10/2025	24/10/2025	6017-4	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCC8A69	DT00DQ40BG	17/10/2025	24/10/2025	5452-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QCV8620	DT00DQ40BH	17/10/2025	24/10/2025	5452-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QCU5797	DT00DQ40BI	17/10/2025	24/10/2025	5452-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
JZJ7173	DT00DW117N	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JZJ7173	DT00DW117O	17/10/2025	24/10/2025	7030-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JZJ7173	DT00DW117P	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
JZJ7173	DT00DW117Q	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCN3E63	DT00E0109V	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCP6J79	DT00E11046	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QBZ0B08	DT00E11048	17/10/2025	24/10/2025	5061-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
NTZ7E89	DT00EH115B	17/10/2025	24/10/2025	5070-1	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
NTZ7E89	DT00EH115C	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NTZ7E89	DT00EH115D	17/10/2025	24/10/2025	6653-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
SFW4B30	DT00EH115E	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QBA9I59	DT00F021ZY	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QBA9I59	DT00F021ZZ	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RAZ8E08	DT00FN30GM	17/10/2025	24/10/2025	5819-4	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
SPP1A00	DT00FN30GN	17/10/2025	24/10/2025	5738-0	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
SPI5I83	DT00G6212M	17/10/2025	24/10/2025	5657-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
OBK7358	DT00GM5130	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
OBK7358	DT00GM5131	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
SPY4J62	DT00GM5132	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCE3D15	DT00GM5133	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCE3D15	DT00GM5135	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCZ6B61	DT00GM5136	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCZ6B61	DT00GM5137	17/10/2025	24/10/2025	7048-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCR2041	DT00GM5138	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QBY4H48	DT00GN411R	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBY4H48	DT00GN411S	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
SPQ6A20	DT00GN411T	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
SPQ6A20	DT00GN411U	17/10/2025	24/10/2025	5061-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
NAD5608	DT00GN411V	17/10/2025	24/10/2025	6530-0	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NAD5608	DT00GN411W	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JYO9B62	DT00GN411X	17/10/2025	24/10/2025	6580-0	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JYO9B62	DT00GN411Y	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JYO9B62	DT00GN411Z	17/10/2025	24/10/2025	7722-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
RAR9E32	DT00GN4120	17/10/2025	24/10/2025	7722-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QBS2B91	DT00GX60W8	17/10/2025	24/10/2025	5207-0	08/12/2025	22/12/2025	R$88,38
QCS5A90	DT00GY419F	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCS5A90	DT00GY419G	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCS5A90	DT00GY419H	17/10/2025	24/10/2025	5274-1	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
QCS5A90	DT00GY419I	17/10/2025	24/10/2025	6637-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NUE3B27	DT00GY419J	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
KAQ4A33	DT00GY419K	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
KAJ2506	DT00GY419L	17/10/2025	24/10/2025	5185-2	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
KAJ2506	DT00GY419M	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
KAQ4A33	DT00GY419N	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
KAT3809	DT00H4209W	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
KAT3809	DT00H4209X	17/10/2025	24/10/2025	5274-1	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
KAT3809	DT00H4209Y	17/10/2025	24/10/2025	6653-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
KAK0J51	DT00HT3083	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
KAK0J51	DT00HT3084	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JZX8G59	DT00HT3085	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QBM1207	DT00IN40KH	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QBQ0979	DT00J150OH	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
DBQ8J65	DT00LP10AV	17/10/2025	24/10/2025	5118-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
DBQ8J65	DT00LP10AW	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
SPO9I54	DT00LP10AX	17/10/2025	24/10/2025	6653-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
OBJ8621	DT00LR10X6	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JZC4F91	DT00LR10X7	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
AZE3212	DT00LR10X8	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCK6B01	DT00LR10XA	17/10/2025	24/10/2025	6769-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QKZ5A22	DT00LS20CL	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
OBE1889	DT00LS20CM	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NJE2B85	DT00MF10HL	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
OBP5B84	DT00MQ10GB	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCY9C92	DT00N911AS	17/10/2025	24/10/2025	6050-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RRU1F81	DT00N911AT	17/10/2025	24/10/2025	6637-2	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RRW0D01	DT00N911AU	17/10/2025	24/10/2025	6653-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RRW0D01	DT00N911AV	17/10/2025	24/10/2025	6637-2	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RRW0D01	DT00N911AW	17/10/2025	24/10/2025	6580-0	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RRW0D01	DT00N911AX	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
PSO6G64	DT00N911AY	17/10/2025	24/10/2025	6637-2	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
PSO6G64	DT00N911AZ	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
NPF8D18	DT00OH107W	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NPL7490	DT00OH107X	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NPL7490	DT00OH107Y	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
NPL7490	DT00OH107Z	17/10/2025	24/10/2025	5118-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
OBN4F16	DT00ON1031	17/10/2025	24/10/2025	5819-1	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
OBN4F16	DT00ON1032	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NJR3C39	DT00PK10G0	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NJR3C39	DT00PK10G1	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
NJR3C39	DT00PK10G2	17/10/2025	24/10/2025	5169-1	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
NJR3C39	DT00PK10G3	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
JZZ5E22	DT00PK10G7	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
JZZ5E22	DT00PK10G8	17/10/2025	24/10/2025	6726-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
JZZ5E22	DT00PK10G9	17/10/2025	24/10/2025	5169-1	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
OAX8574	DT00PO20D3	17/10/2025	24/10/2025	5169-1	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
NJV3A33	DT00PO20D4	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCE2F30	DT00PO20D5	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
QCE2F30	DT00PO20D6	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCE2F30	DT00PO20D7	17/10/2025	24/10/2025	6670-0	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QCB8919	DT00PO20D8	17/10/2025	24/10/2025	6670-0	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NJJ1627	DT00PO20D9	17/10/2025	24/10/2025	7579-0	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
NJJ1627	DT00PO20DA	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NJJ1627	DT00PO20DB	17/10/2025	24/10/2025	6602-0	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
SPQ0G95	DT00PPR03G	17/10/2025	24/10/2025	7579-0	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
NUB2F47	DT00Q81088	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NUB2F47	DT00Q81089	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
NUB2F47	DT00Q8108A	17/10/2025	24/10/2025	5118-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
NJB5542	DT00Q8108B	17/10/2025	24/10/2025	5169-1	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
NJB5542	DT00Q8108C	17/10/2025	24/10/2025	6408-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
NJT4E37	DT00Q8108E	17/10/2025	24/10/2025	6580-0	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NJU0172	DT00QG10HX	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JZB9A66	DT00QG10HY	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JZB9A66	DT00QG10HZ	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
JZO0933	DT00QH10D6	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JZO0933	DT00QH10D7	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
JZO0933	DT00QH10D8	17/10/2025	24/10/2025	6769-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
OBJ7619	DT00QH10D9	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NJM8007	DT00QZ106Q	17/10/2025	24/10/2025	7579-0	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
LLH9654	DT00RZ605A	17/10/2025	24/10/2025	7633-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NJQ6J47	DT00RZ605B	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NJQ6J47	DT00RZ605C	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
SPT5B57	DT00RZ605D	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
BAN0086	DT00RZ605E	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
SPJ7I53	DT00RZ605F	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
NJH8991	DT00RZ605G	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NJH8991	DT00RZ605H	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
SPH1E73	DT00RZ605J	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
SPH1E73	DT00RZ605K	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
BAQ9587	DT00RZ605N	17/10/2025	24/10/2025	7633-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JZS3667	DT00RZ605O	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RRR7E36	DT00RZ605P	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RRR7E36	DT00RZ605Q	17/10/2025	24/10/2025	7030-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NJQ4398	DT00RZ605R	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NJQ4398	DT00RZ605S	17/10/2025	24/10/2025	5193-0	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
OBF5F94	DT00RZ605U	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
OBF5F94	DT00RZ605V	17/10/2025	24/10/2025	7633-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCA0E29	DT00RZ605W	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
SYA4C15	DT00RZ605X	17/10/2025	24/10/2025	7633-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
KAR1404	DT00RZ605Y	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
KAR1404	DT00RZ605Z	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCE0D93	DT00RZ6060	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QCE0D93	DT00RZ6061	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JYK8383	DT00RZ6062	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JYK8383	DT00RZ6063	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NPM6E39	DT00RZ6064	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NPM6E39	DT00RZ6065	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
SPY2C35	DT00RZ6067	17/10/2025	24/10/2025	7633-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NJR5C66	DT00RZ6068	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NJR5C66	DT00RZ6069	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
BYD2658	DT00RZ606B	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
BYD2658	DT00RZ606C	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
PZL4B41	DT00RZ606D	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
OAP0D39	DT00RZ606E	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
OAP0D39	DT00RZ606F	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NKL4C36	DT00RZ606I	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NKL4C36	DT00RZ606J	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
IFH8858	DT00RZ606K	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
IFH8858	DT00RZ606L	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
IFH8858	DT00RZ606M	17/10/2025	24/10/2025	6564-0	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
SQC2H09	DT00RZ606N	17/10/2025	24/10/2025	7633-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCO8462	DT00RZ606O	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCO8462	DT00RZ606P	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QCO8462	DT00RZ606Q	17/10/2025	24/10/2025	6653-2	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
OAS1C89	DT00RZ606R	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
OAS1C89	DT00RZ606S	17/10/2025	24/10/2025	6653-2	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NIY0H65	DT00RZ606T	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
OBG3J24	DT00RZ606U	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NTA0E14	DT00RZ606V	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NTA0E14	DT00RZ606W	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NRL8C92	DT00RZ606X	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NRL8C92	DT00RZ606Y	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QBR5G73	DT00RZ606Z	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NPF1J73	DT00RZ6070	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
JYU8998	DT00RZ6072	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCJ6283	DT00RZ6074	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
OBK2358	DT00RZ6078	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
JZJ5082	DT00RZ6079	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RAX2H87	DT00RZ607A	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
PYJ5D15	DT00RZ607B	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
OBG2271	DT00RZ607C	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RAK1I04	DT00S410D4	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
RAK1I04	DT00S410D5	17/10/2025	24/10/2025	5835-0	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
OBM4A02	DT00S410D8	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
AIK8E67	DT00S510DU	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
AIK8E67	DT00S510DV	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
AIK8E67	DT00S510DW	17/10/2025	24/10/2025	6645-0	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
TBX2G37	DT00S510DX	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
RRP3E31	DT00S610DG	17/10/2025	24/10/2025	6670-0	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NUF5914	DT00SQ30AS	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
OBS4I01	DT00SV10CT	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBE4F88	DT00SV10CU	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBE4F88	DT00SV10CV	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
OBA4E69	DT00SV10CW	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
DKW6136	DT00SV10CX	17/10/2025	24/10/2025	6670-0	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
DKW6136	DT00SV10CY	17/10/2025	24/10/2025	6637-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
FRN5D46	DT00SV10D0	17/10/2025	24/10/2025	6670-0	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NPG8014	DT00SV10D2	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RAN6A08	DT00SZ50MM	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
RAN6A08	DT00SZ50MN	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JYU7768	DT00SZ50MO	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JYU7768	DT00SZ50MP	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NJG1J15	DT00SZ50MQ	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QCI5017	DT00SZ50MV	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
SPJ1I30	DT00SZ50MW	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
JYL6816	DT00SZ50MX	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JYL6816	DT00SZ50MY	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
FFL6D84	DT00SZ50MZ	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
FFL6D84	DT00SZ50N0	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RAW1A36	DT00SZ50N1	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RAW1A36	DT00SZ50N2	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
OBD8H32	DT00SZ50N5	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NPO4138	DT00SZ50N6	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
AWQ3J73	DT00SZ50N8	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QBJ6268	DT00SZ50NA	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QBD1C53	DT00SZ50NB	17/10/2025	24/10/2025	7633-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NUF3249	DT00SZ50NC	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NUF3249	DT00SZ50ND	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QBA1B91	DT00SZ50NE	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
SPF1J54	DT00SZ50NF	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
JYA9B93	DT00SZ50NG	17/10/2025	24/10/2025	6637-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RAO8F89	DT00SZ50NH	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RAO8F89	DT00SZ50NI	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QBD9330	DT00SZ50NJ	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NJP9J51	DT00SZ50NM	17/10/2025	24/10/2025	7633-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
OAQ1C50	DT00SZ50NN	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
NTY9684	DT00SZ50NO	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NTY9684	DT00SZ50NP	17/10/2025	24/10/2025	7633-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
SPC1G44	DT00SZ50NR	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QCP6J79	DT00SZ50NS	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
NJT7D03	DT00SZ50NY	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
KAJ4464	DT00SZ50NZ	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RRX9E98	DT00SZ50O0	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
RRX9E98	DT00SZ50O1	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
DTU4F39	DT00SZ50O3	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
KAF7776	DT00SZ50O4	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
KAF8A67	DT00SZ50O5	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
JZK2426	DT00TX40FG	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JZK2426	DT00TX40FH	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
KAB1F52	DT00TX40FI	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
IPV5136	DT00TX40FJ	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
IPV5136	DT00TX40FK	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
FZB2F16	DT00TX40FL	17/10/2025	24/10/2025	7633-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
BAN0086	DT00TX40FN	17/10/2025	24/10/2025	7633-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBJ3J14	DT00TX40FO	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
LBW8144	DT00TX40FP	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
LBW8144	DT00TX40FQ	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
OBO0A33	DT00TX40FR	17/10/2025	24/10/2025	7633-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
KAO1D41	DT00TX40FS	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
BDJ4B75	DT00TX40FT	17/10/2025	24/10/2025	7633-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
OBS0811	DT00TX40FU	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
NHH3502	DT00TX40FV	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NHH3502	DT00TX40FW	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RRT1J85	DT00TX40FY	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NPF1501	DT00TX40G0	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
SQE0I29	DT00TX40G2	17/10/2025	24/10/2025	7633-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NJW5168	DT00TX40G3	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QXV7E78	DT00TX40G4	17/10/2025	24/10/2025	7633-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RRR7G66	DT00TX40G5	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QCO8462	DT00TX40G6	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NUC8817	DT00TX40G8	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
EBH3J72	DT00TX40G9	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
OAY0891	DT00TX40GB	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QCD4I19	DT00TX40GC	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCD4I19	DT00TX40GD	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QBC6076	DT00TX40GE	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBC6076	DT00TX40GF	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
JXR2G17	DT00TX40GG	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NJO6I66	DT00TX40GH	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NPL6C35	DT00TX40GI	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
HSZ5673	DT00TX40GJ	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
HSZ5673	DT00TX40GK	17/10/2025	24/10/2025	7048-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
HSZ5673	DT00TX40GL	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JZJ5082	DT00TX40GM	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
OXG4I33	DT00TX40GN	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
OXG4I33	DT00TX40GO	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBG0068	DT00TX40GP	17/10/2025	24/10/2025	5193-0	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBQ5055	DT00TX40GQ	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBQ5055	DT00TX40GR	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NLP0852	DT00TX40GS	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
SPZ4G03	DT00TX40GT	17/10/2025	24/10/2025	7633-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NJS2879	DT00U2103M	17/10/2025	24/10/2025	5169-1	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
RRP4B89	DT00UZ105C	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RRV2C28	DT00UZ105E	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
SPQ8E40	DT00V31111	17/10/2025	24/10/2025	6653-2	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
SPZ2H08	DT00V31112	17/10/2025	24/10/2025	6653-2	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RRN6I86	DT00V520KM	16/10/2025	24/10/2025	5169-1	08/12/2025	22/12/2025	R$2.934,70
KAA4005	DT00V520KN	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RRP0H10	DT00V520KO	17/10/2025	24/10/2025	6653-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
GHV4D72	DT00V520KP	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RRX0A52	DT00V520KQ	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RRJ7D69	DT00V520KR	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JVH2H27	DT00V520KS	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBX7H32	DT00V520KU	17/10/2025	24/10/2025	7633-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBX7H32	DT00V520KV	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
SPL7D01	DT00V520KW	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QCG8J09	DT00V520KY	17/10/2025	24/10/2025	6637-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QCG8J09	DT00V520KZ	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBI3I30	DT00V520L0	17/10/2025	24/10/2025	7633-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JYN6150	DT00V520L1	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JYN6150	DT00V520L2	17/10/2025	24/10/2025	5010-0	08/12/2025	22/12/2025	R$880,41
SPP3G75	DT00V840B2	17/10/2025	24/10/2025	7048-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
SPP3G75	DT00V840B3	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NPO4138	DT00V840B4	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NUD4778	DT00V840B5	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
NUD4778	DT00V840B6	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
KAP1918	DT00V840B7	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
KAP1918	DT00V840B8	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NPM6319	DT00V840BA	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NPM6319	DT00V840BB	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
OAT6742	DT00V840BC	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
RAL6I31	DT00V840BD	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QBV8I47	DT00V840BE	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QBV8I47	DT00V840BF	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
CCO4511	DT00V840BG	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NPG0D54	DT00V840BH	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
JYM2228	DT00V840BI	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
JYM2228	DT00V840BJ	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
SQF0F44	DT00V840BK	17/10/2025	24/10/2025	6637-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
KAI1888	DT00V840BL	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
KAI1888	DT00V840BM	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
OBM9835	DT00V840BN	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
OBM9835	DT00V840BO	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
OBM9835	DT00V840BP	17/10/2025	24/10/2025	7048-1	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
OBQ9C78	DT00V840BQ	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
SPF1C82	DT00V840BR	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
SPF1C82	DT00V840BS	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
SPP1F58	DT00V840BT	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QPD6030	DT00V840BU	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QBI5025	DT00V840BV	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QBI5025	DT00V840BW	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
BLX7327	DT00V840BX	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
BLX7327	DT00V840BY	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
DLU6A04	DT00V840C0	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
OBG3J24	DT00V840C1	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NJV7C80	DT00V840C2	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
OTB7J91	DT00V840C3	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NUG2332	DT00V840C4	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QCO2324	DT00V840C5	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QCO2324	DT00V840C6	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RAX7I68	DT00V840C7	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
RAX7I68	DT00V840C8	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NTX3F78	DT00V840CA	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NJI7A52	DT00V840CB	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RAY9C13	DT00V840CC	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
RAY9C13	DT00V840CD	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBT0844	DT00V840CE	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
CYS8D46	DT00V840CF	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
CYS8D46	DT00V840CG	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBS4424	DT00V840CH	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QBS4424	DT00V840CI	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
KAB1F52	DT00V840CJ	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
KAB1F52	DT00V840CK	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RAW5H94	DT00V840CN	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RAW5H94	DT00V840CO	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
JAC1770	DT00VK20FK	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QCO5I04	DT00VK20FM	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBY7371	DT00VK20FN	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCB5G19	DT00VK20FO	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCB5G19	DT00VK20FP	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QBC5J27	DT00VK20FU	17/10/2025	24/10/2025	7285-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QCB5271	DT00VK20FY	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
SPY4G63	DT00VK20G1	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
JYN6150	DT00VK20G2	17/10/2025	24/10/2025	5185-2	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
JYN6150	DT00VK20G3	17/10/2025	24/10/2025	6610-2	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QCT8J15	DT00X030CI	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
SPL7H62	DT00X030CJ	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
SPL7H62	DT00X030CK	17/10/2025	24/10/2025	6653-2	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
SPL7H62	DT00X030CL	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QBQ2D10	DT00X030CM	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QBQ2D10	DT00X030CN	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
KAQ6248	DT00X030CQ	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
QNL1G63	DT00X030CR	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QNL1G63	DT00X030CS	17/10/2025	24/10/2025	7633-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NPP0A29	DT00X030CT	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NPP0A29	DT00X030CU	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
KAE7237	DT00X030CV	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QBL7922	DT00X030CW	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
RRX9E98	DT00X030CX	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
RRX9E98	DT00X030CY	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
SPH9I71	DT00X030CZ	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
QCZ6B76	DT00X030D0	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
ITF4A07	DT00X030D3	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
PYG0I41	DT00X030D4	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NUF6712	DT00X030D5	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
NUF6712	DT00X030D6	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
KAB3143	DT00X030D7	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NJW7704	DT00X030D8	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
SPJ8H02	DT00X030D9	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
SPC1A38	DT00X030DA	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
OLN9I54	DT00X030DB	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OLN9I54	DT00X030DC	17/10/2025	24/10/2025	7633-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCU8D62	DT00X030DD	17/10/2025	24/10/2025	7633-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
OAT0D60	DT00X030DK	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NUE4F60	DT00X030DL	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
SPL7H62	DT00X030DM	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
OAT9552	DT00X030DN	17/10/2025	24/10/2025	7340-0	08/12/2025	22/12/2025	R$130,16
OAT9552	DT00X030DO	17/10/2025	24/10/2025	6653-2	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
NJO7263	DT00X030DP	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NJO7263	DT00X030DQ	17/10/2025	24/10/2025	5185-1	08/12/2025	22/12/2025	R$195,23
EPJ1621	DT00X030EP	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
NJV4J69	DT00X030EQ	17/10/2025	24/10/2025	6599-2	08/12/2025	22/12/2025	R$293,47
QCB0E03	NIC0007653	23/10/2025	24/10/2025	5002-0	08/12/2025	22/12/2025	R$260,32
QBI3B48	NIC0007654	23/10/2025	24/10/2025	5002-0	08/12/2025	22/12/2025	R$390,46
QBF4C32	NIC0007655	23/10/2025	24/10/2025	5002-0	08/12/2025	22/12/2025	R$390,46
MTC0F93	NIC0007656	23/10/2025	24/10/2025	5002-0	08/12/2025	22/12/2025	R$260,32
NUA6111	NIC0007657	23/10/2025	24/10/2025	5002-0	08/12/2025	22/12/2025	R$586,94
SPW9F57	NIC0007658	23/10/2025	24/10/2025	5002-0	08/12/2025	22/12/2025	R$176,76
QBY8995	NIC0007659	23/10/2025	24/10/2025	5002-0	08/12/2025	22/12/2025	R$260,32
QBY8995	NIC0007660	23/10/2025	24/10/2025	5002-0	08/12/2025	22/12/2025	R$176,76
QPZ3B65	NIC0007661	23/10/2025	24/10/2025	5002-0	08/12/2025	22/12/2025	R$176,76
BBX8G43	NIC0007663	23/10/2025	24/10/2025	5002-0	08/12/2025	22/12/2025	R$586,94
STJ8I51	NIC0007664	23/10/2025	24/10/2025	5002-0	08/12/2025	22/12/2025	R$390,46
SPC7I52	NIC0007665	23/10/2025	24/10/2025	5002-0	08/12/2025	22/12/2025	R$586,94
SEMPLAC	TOX0019988	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019989	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019990	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019991	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019992	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019993	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019994	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019995	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019996	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019998	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019999	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020000	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020001	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020002	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020003	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020004	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020005	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020006	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020007	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020008	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020009	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020010	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020011	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020012	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020013	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020014	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020015	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020016	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020017	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020018	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020019	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020020	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020021	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020022	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020023	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020024	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020025	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020026	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020027	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020028	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020029	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020030	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020031	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020032	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020033	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020034	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020035	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020036	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020037	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020038	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020039	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020040	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020041	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020042	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020043	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020044	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020045	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020046	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020049	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020050	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020051	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020052	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020053	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020054	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0020055	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020056	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020057	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020058	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020059	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020060	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020061	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020063	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020064	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020065	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020066	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020067	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020068	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020069	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020071	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020072	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020073	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020074	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020076	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020077	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020078	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020079	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020080	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020081	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020082	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020083	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020085	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020086	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020087	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020088	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020089	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020090	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020091	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020092	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020093	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020094	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020095	16/10/2025	24/10/2025	7820-0	08/12/2025	22/12/2025	R$1.467,35

Protocolo 1750212

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RRZ6A49	DT001K915W	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBC7D81	DT001K9166	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBD0I51	DT001Q51MG	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QXE6G15	DT001R30XD	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OBO0930	DT001T71JQ	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
OBO0930	DT001T71JR	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBE5529	DT001T71JS	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
NPQ3476	DT001T71JW	13/08/2025	22/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
NPQ3476	DT001T71JX	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
PHG0257	DT001T71JY	14/08/2025	22/10/2025	7323-2	22/12/2025	R$130,16
NUB6G36	DT001T71JZ	14/08/2025	22/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
NUB6G36	DT001T71K0	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAW1F60	DT001T71K2	14/08/2025	22/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
QBZ8I02	DT001T71K4	15/08/2025	22/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
OHA1124	DT001T71K6	15/08/2025	22/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
NJL1171	DT001U71EF	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCV3970	DT001U71EG	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCV3970	DT001U71EH	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCV3970	DT001U71EI	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
QCV3970	DT001U71EJ	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RRI0E72	DT001U71EM	14/08/2025	22/10/2025	6050-1	22/12/2025	R$293,47
QBD9C13	DT001U71EP	14/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
SPI5E13	DT001U71EQ	15/08/2025	22/10/2025	5878-0	22/12/2025	R$130,16
SPI5E13	DT001U71ER	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRW6E65	DT001U71ES	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
JZI2A67	DT001U71ET	15/08/2025	22/10/2025	7234-0	22/12/2025	R$130,16
JZI2A67	DT001U71EU	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAP0383	DT001U71EV	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAP0383	DT001U71EW	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRI4B15	DT001Y610V	15/08/2025	22/10/2025	6530-0	22/12/2025	R$195,23
DJI8867	DT001Y610W	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
DJI8867	DT001Y610X	15/08/2025	22/10/2025	6661-0	22/12/2025	R$195,23
DJI8867	DT001Y610Y	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
AUC6B25	DT002540MJ	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCJ6739	DT002540MK	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RAT0H52	DT002540MN	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAT0H52	DT002540MO	15/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
RAT0H52	DT002540MP	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAT0H52	DT002540MQ	15/08/2025	22/10/2025	6726-1	22/12/2025	R$195,23
RAT0H52	DT002540MR	15/08/2025	22/10/2025	6670-0	22/12/2025	R$195,23
RAT0H52	DT002540MS	15/08/2025	22/10/2025	6610-2	22/12/2025	R$195,23
SPY5E14	DT002540MT	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPY5E14	DT002540MV	15/08/2025	22/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
SPY5E14	DT002540MW	15/08/2025	22/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
NPH2516	DT002731AM	14/08/2025	22/10/2025	6670-0	22/12/2025	R$195,23
NJT7A03	DT002731AN	14/08/2025	22/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
NJT7A03	DT002731AO	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPL8I87	DT002731AP	14/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
JYJ7196	DT002731AT	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZH5563	DT002731AU	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZH5563	DT002731AV	15/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
JZH5563	DT002731AW	15/08/2025	22/10/2025	6769-0	22/12/2025	R$130,16
QBB7A84	DT002855YE	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
AXT1297	DT002855YF	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NPG6227	DT002855YG	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NPG6227	DT002855YH	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZA4837	DT002855YI	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
DPM3E63	DT002855YJ	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
DPM3E63	DT002855YK	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JYV2970	DT002855YL	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JYV2970	DT002855YM	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KCZ1141	DT002855YN	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KCZ1141	DT002855YO	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAM5578	DT002855YR	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JYK6370	DT002855YS	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JYK6370	DT002855YT	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAS0D21	DT002855YU	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBN2867	DT002855YW	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJT2H65	DT002855YZ	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJJ8193	DT002855Z1	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
AKN5454	DT002855Z2	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SHB6A63	DT002855Z3	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SHB6A63	DT002855Z4	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAP0D39	DT002855Z5	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAP0D39	DT002855Z6	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBE6F54	DT002855Z7	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBN6H87	DT002855Z9	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NDF1J12	DT002855ZA	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAD0735	DT002855ZB	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZF1283	DT002855ZC	14/08/2025	22/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
JZF1283	DT002855ZD	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZF1283	DT002855ZE	14/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
JZF1283	DT002855ZF	14/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
JZF1283	DT002855ZG	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
KAF4029	DT002855ZH	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NPM5882	DT002855ZI	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JZF1283	DT002855ZJ	14/08/2025	22/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
NPM5882	DT002855ZK	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPM5882	DT002855ZL	14/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
NPM5882	DT002855ZM	14/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
NPM5882	DT002855ZN	14/08/2025	22/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
RRM6E03	DT002855ZO	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JYO8965	DT002855ZP	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QOH5423	DT002B215W	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAQ1E17	DT002D52MX	14/03/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBK0086	DT002F47VN	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBK0086	DT002F47VO	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBA8788	DT002F47VP	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QQD3F23	DT002F47VR	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
OBE8B49	DT002F47VT	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBC5H07	DT002F47VU	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBC5H07	DT002F47VV	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
PXX8H13	DT002F47VW	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
PXX8H13	DT002F47VX	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPK1E65	DT002F47VY	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCJ3A85	DT002M115T	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
KAJ5G23	DT002W43D3	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
KAJ5G23	DT002W43D4	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBB1279	DT002W43D5	13/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
NJN3D52	DT002X62MY	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJN3D52	DT002X62N0	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
HTE4128	DT002X62N3	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QBL9729	DT002X62N4	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBL9729	DT002X62N5	15/08/2025	22/10/2025	5185-2	22/12/2025	R$195,23
OBP2H52	DT002X62N6	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QBG4E79	DT002X62N7	15/08/2025	22/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
JZY6B89	DT002X62N8	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZY6B89	DT002X62N9	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAS5232	DT002X62NB	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
OAS5232	DT002X62NC	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBC4G59	DT002X62ND	15/08/2025	22/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
NJM2444	DT002X62NF	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NJM2444	DT002X62NG	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SYB4F20	DT002X62NJ	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
SPU5B13	DT002X62NM	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPU5B13	DT002X62NN	15/08/2025	22/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
RAY6D99	DT002X62NO	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAY6D99	DT002X62NP	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
AXT9G89	DT002X62NS	15/08/2025	22/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
NJI4674	DT0034A0L1	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NFA2B08	DT0034A0L2	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJC0242	DT0034A0L3	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAL4J88	DT0034A0L4	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAT2A75	DT003E30BD	13/08/2025	22/10/2025	5819-1	22/12/2025	R$880,41
QPE0D38	DT003E30BF	15/08/2025	22/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
NIZ1005	DT003I61MQ	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
NCO5F59	DT003I61MS	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OAY4032	DT003I61MT	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
DSX3D05	DT003I61MU	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBQ8D50	DT003L50OW	16/03/2025	22/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
JZJ7C74	DT003VD1A6	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAQ7A37	DT005720E1	13/08/2025	22/10/2025	7633-1	22/12/2025	R$293,47
SIV2C90	DT0058212J	13/08/2025	22/10/2025	7633-1	22/12/2025	R$293,47
SDZ0J23	DT0058212L	14/08/2025	22/10/2025	6050-1	22/12/2025	R$293,47
GKE6D41	DT0058212N	15/08/2025	22/10/2025	6050-1	22/12/2025	R$293,47
QBA4A97	DT0058212O	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPQ6G07	DT005B51ML	13/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
RRY8I27	DT005H20HI	14/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RRY8I27	DT005H20HJ	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRY8I27	DT005H20HK	14/08/2025	22/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
QCN1J45	DT005H20HO	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCN1J45	DT005H20HP	15/08/2025	22/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
QBU0D54	DT005H20HQ	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBU0D54	DT005H20HR	15/08/2025	22/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
NJR2937	DT005N30VG	13/08/2025	22/10/2025	5720-0	22/12/2025	R$195,23
JZH4278	DT005Q11CV	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZH4278	DT005Q11CW	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPN7F12	DT005R124P	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPN7F12	DT005R124Q	14/08/2025	22/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NJC1514	DT005R124R	15/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
NJC1514	DT005R124S	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJC1514	DT005R124T	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPV6D66	DT005R124U	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPV6D66	DT005R124V	15/08/2025	22/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
SPV6D66	DT005R124W	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QQB8H60	DT005T601K	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RAW3C75	DT005U408L	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBM4387	DT005V411L	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OBM4387	DT005V411M	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
MBV4128	DT006060P1	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
MBV4128	DT006060P2	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
MBV4128	DT006060P3	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
JZX1691	DT006420JZ	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
JZX1691	DT006420K0	13/08/2025	22/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
JZX1691	DT006420K1	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZX1691	DT006420K2	13/08/2025	22/10/2025	6181-0	22/12/2025	R$195,23
QCV5038	DT006420K3	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCV5038	DT006420K4	13/08/2025	22/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
RRW9B76	DT006420K5	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
HHR6619	DT006A20GE	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OBL4J21	DT006E602Z	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
QCZ3310	DT006F40GL	14/08/2025	22/10/2025	5967-0	22/12/2025	R$1.467,35
KAH2D12	DT006F40GN	14/08/2025	22/10/2025	5967-0	22/12/2025	R$1.467,35
OAS0495	DT006F40GQ	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
GBG2G12	DT006F40GR	14/08/2025	22/10/2025	5967-0	22/12/2025	R$1.467,35
RAL6G62	DT006T10G5	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAL6G62	DT006T10G6	13/08/2025	22/10/2025	6050-1	22/12/2025	R$293,47
RRU0C81	DT006U1066	14/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
RRU0C81	DT006U1067	14/08/2025	22/10/2025	5037-1	22/12/2025	R$586,94
SPS4H34	DT007050PQ	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPS4H34	DT007050PR	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPS4H34	DT007050PS	14/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
SPS4H34	DT007050PT	14/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NKW8E30	DT007350AQ	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NKW8E30	DT007350AR	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBS9A69	DT007350AS	13/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
TFY6D72	DT00752006	14/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
TFY6D72	DT00752007	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
TFY6D72	DT00752008	14/08/2025	22/10/2025	6408-0	22/12/2025	R$130,16
NJV1D54	DT007830Q5	13/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
PQC3D22	DT007830Q6	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
PQC3D22	DT007830Q7	13/08/2025	22/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
JDU8303	DT007B40J0	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JDU8303	DT007B40J1	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBT7638	DT008850AH	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SCL7B97	DT008850AI	13/08/2025	22/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
SCL7B97	DT008850AJ	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SCL7B97	DT008850AL	13/08/2025	22/10/2025	6610-2	22/12/2025	R$195,23
ONB8112	DT008920XV	15/08/2025	22/10/2025	5274-2	22/12/2025	R$2.934,70
ONB8112	DT008920XW	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
ONB8112	DT008920XX	15/08/2025	22/10/2025	6556-1	22/12/2025	R$293,47
ONB8112	DT008920XY	15/08/2025	22/10/2025	5835-0	22/12/2025	R$195,23
ONB8112	DT008920XZ	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
ONB8112	DT008920Y0	15/08/2025	22/10/2025	6017-4	22/12/2025	R$293,47
NUE2C39	DT008C41KD	14/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
NUE2C39	DT008C41KE	14/08/2025	22/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
NUE2C39	DT008C41KF	14/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
OBE1745	DT008C41KG	14/08/2025	22/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
OBE1745	DT008C41KH	14/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
KAG2G61	DT008G2015	13/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
RAN9G91	DT008G2016	13/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
PTC3B44	DT008G2017	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
PTC3B44	DT008G2018	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
PTC3B44	DT008G2019	14/08/2025	22/10/2025	6050-2	22/12/2025	R$293,47
PTC3B44	DT008G201A	14/08/2025	22/10/2025	5720-0	22/12/2025	R$195,23
PTC3B44	DT008G201B	14/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NPC6799	DT008L20BU	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NPC6799	DT008L20BV	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NPC6799	DT008L20BW	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPC6799	DT008L20BX	15/08/2025	22/10/2025	6556-1	22/12/2025	R$293,47
NJH9E82	DT008R30K0	14/08/2025	22/10/2025	7056-1	22/12/2025	R$293,47
NJH9E82	DT008R30K1	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJH9E82	DT008R30K2	14/08/2025	22/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
JFE1I43	DT008Y2210	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
OGY7A17	DT008Y2212	15/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
OBE5G49	DT008Y2213	15/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
SDN7H18	DT0092204H	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
NUG4C12	DT009440OL	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRR3B55	DT009C3074	13/08/2025	22/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
RRR3B55	DT009C3075	13/08/2025	22/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
NJV6131	DT009C3076	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJV6131	DT009C3077	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJV6131	DT009C3078	14/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NJV6131	DT009C3079	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBO9921	DT009H418A	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBO9921	DT009H418B	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBO9921	DT009H418C	13/08/2025	22/10/2025	6556-1	22/12/2025	R$293,47
QBR6H53	DT009H418D	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBR6H53	DT009H418E	14/08/2025	22/10/2025	5274-2	22/12/2025	R$2.934,70
QBR6H53	DT009H418F	14/08/2025	22/10/2025	6769-0	22/12/2025	R$130,16
QBR6H53	DT009H418G	14/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
NTZ2F65	DT009J40BW	14/08/2025	22/10/2025	7633-1	22/12/2025	R$293,47
PXP0D66	DT009J40BX	14/08/2025	22/10/2025	7633-1	22/12/2025	R$293,47
RRV5J10	DT009K201F	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRV5J10	DT009K201G	14/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
RRV5J10	DT009K201I	14/08/2025	22/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
OBJ7D01	DT009P30FC	13/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
OBJ7D01	DT009P30FD	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBJ7D01	DT009P30FE	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
OBJ7D01	DT009P30FF	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBL0339	DT009P30FH	13/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
QCM3407	DT009S408K	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCM3407	DT009S408L	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OAQ5C07	DT009U107Y	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OAQ5C07	DT009U1080	14/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
OBE9H03	DT009Y206O	13/08/2025	22/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
OBE9H03	DT009Y206P	13/08/2025	22/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
SPF4F53	DT00A61045	14/08/2025	22/10/2025	5835-0	22/12/2025	R$195,23
SPY6H15	DT00AC10I7	14/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
SPY6H15	DT00AC10I8	14/08/2025	22/10/2025	6602-0	22/12/2025	R$293,47
ACP0C90	DT00AC10I9	14/08/2025	22/10/2025	5452-2	22/12/2025	R$195,23
QEH0402	DT00AC10IA	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QEH0402	DT00AC10IB	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QEH0402	DT00AC10IC	15/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
KAQ1609	DT00AL20I0	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
KAQ1609	DT00AL20I1	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
KAQ1609	DT00AL20I2	13/08/2025	22/10/2025	7030-1	22/12/2025	R$293,47
KAQ1609	DT00AL20I3	13/08/2025	22/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
OBQ7G68	DT00AN30FA	14/08/2025	22/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
QBB7A94	DT00AR20GL	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
GCS1C32	DT00AR20GM	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
OAT6A03	DT00AR20GN	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
NGW7H19	DT00AR20GP	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
SPJ5B75	DT00AR20GT	13/08/2025	22/10/2025	6602-0	22/12/2025	R$293,47
QCT0B68	DT00AR20GU	15/08/2025	22/10/2025	7684-2	22/12/2025	R$130,16
SPI1F11	DT00AR20GV	15/08/2025	22/10/2025	7684-2	22/12/2025	R$130,16
OBP5D65	DT00AT10FL	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBP5D65	DT00AT10FM	14/08/2025	22/10/2025	7056-2	22/12/2025	R$130,16
OBP5D65	DT00AT10FN	14/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
KAH6807	DT00AT10FO	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAH6807	DT00AT10FP	14/08/2025	22/10/2025	7048-1	22/12/2025	R$293,47
EFH3531	DT00AV40C1	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBU1122	DT00AX411S	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBU1122	DT00AX411T	14/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QCG3083	DT00AY10GZ	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
NPF6933	DT00AZ10LZ	15/08/2025	22/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
NJR6C39	DT00AZ10M1	15/08/2025	22/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
SPM6J96	DT00AZ10M2	15/08/2025	22/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
QCZ9210	DT00AZ10M4	15/08/2025	22/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
JZL5116	DT00AZ10M6	15/08/2025	22/10/2025	6866-2	22/12/2025	R$293,47
SPQ6H90	DT00AZ10M7	15/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
SPQ6H90	DT00AZ10M8	15/08/2025	22/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
SPQ6H90	DT00AZ10M9	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCJ7E21	DT00AZ10MC	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QCJ7E21	DT00AZ10MD	15/08/2025	22/10/2025	7684-2	22/12/2025	R$130,16
HBG3373	DT00AZ10MF	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCZ5061	DT00AZ10MG	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCZ5061	DT00AZ10MH	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QCZ5061	DT00AZ10MI	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
KPU4504	DT00AZ10MK	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
FAN8290	DT00B02001	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPH9E81	DT00B410D2	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SPH9E81	DT00B410D3	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
CPT5614	DT00B531IX	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
CPT5614	DT00B531IY	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAK6C61	DT00B610BA	13/08/2025	22/10/2025	6050-1	22/12/2025	R$293,47
HJG1H12	DT00B610BB	13/08/2025	22/10/2025	5720-0	22/12/2025	R$195,23
RAN9B79	DT00B610BD	13/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
RAN9B79	DT00B610BE	13/08/2025	22/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
NUA1I43	DT00B610BF	13/08/2025	22/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
QBG8H55	DT00B610BH	13/08/2025	22/10/2025	6050-1	22/12/2025	R$293,47
SPC8H86	DT00BN11DF	14/08/2025	22/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
SPP6B57	DT00BN11DG	14/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
OLN7D23	DT00BT50BQ	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OLN7D23	DT00BT50BR	15/08/2025	22/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
QBJ7E61	DT00C111EO	12/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NPQ1D56	DT00C111ER	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NPQ1D56	DT00C111ES	13/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
RRV2A14	DT00C980L1	13/08/2025	22/10/2025	7048-1	22/12/2025	R$293,47
RAM6500	DT00CB8017	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RAN1J20	DT00CB8018	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
QVU0C35	DT00CB8019	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QVU0C35	DT00CB801A	14/08/2025	22/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBY4259	DT00CD1213	14/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
JZN9563	DT00CH402Q	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAH9026	DT00CN6189	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBF5F19	DT00CV305S	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OBF5F19	DT00CV305T	15/08/2025	22/10/2025	5215-2	22/12/2025	R$293,47
QMS7720	DT00D72060	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZR3477	DT00DE20CV	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JZR3477	DT00DE20CW	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZR3477	DT00DE20CX	15/08/2025	22/10/2025	6769-0	22/12/2025	R$130,16
NUA4571	DT00DU807I	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NUA4571	DT00DU807J	14/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
RAV8E62	DT00E11033	13/08/2025	22/10/2025	6017-4	22/12/2025	R$293,47
SPN1C89	DT00E11034	13/08/2025	22/10/2025	6050-1	22/12/2025	R$293,47
RRU7F05	DT00EH111N	15/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
NPN3E31	DT00EN30BI	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPN3E31	DT00EN30BJ	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OAT7450	DT00EO30BP	13/08/2025	22/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
OAT7450	DT00EO30BQ	13/08/2025	22/10/2025	5967-0	22/12/2025	R$1.467,35
JZD5760	DT00EO30BS	13/08/2025	22/10/2025	7250-0	22/12/2025	R$130,16
SPD7E90	DT00EO30BT	13/08/2025	22/10/2025	7250-0	22/12/2025	R$130,16
QRE8I60	DT00EO30BW	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
AMA9353	DT00EO30BX	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
IBY1D43	DT00EO30BY	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QPA5H97	DT00EO30BZ	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBR5396	DT00EP608T	13/08/2025	22/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
QBR5396	DT00EP608U	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJK9A90	DT00EQ20BA	15/08/2025	22/10/2025	6947-1	22/12/2025	R$195,23
RAK7D47	DT00ES20DY	14/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
NDU7340	DT00F741C2	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
DQA3G00	DT00FP20IA	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
NCE9650	DT00FP20ID	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
SPH7C27	DT00FP20IF	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
QBA8F47	DT00FP20IG	13/08/2025	22/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
QCP1648	DT00GA3001	14/08/2025	22/10/2025	7633-1	22/12/2025	R$293,47
NUC3D39	DT00GA3005	14/08/2025	22/10/2025	7633-1	22/12/2025	R$293,47
SPP8D05	DT00GJ201V	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
KAR7303	DT00GK90KX	15/08/2025	22/10/2025	7048-1	22/12/2025	R$293,47
KAR7303	DT00GK90KY	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPD0490	DT00GN40VW	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NPD0490	DT00GN40VX	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAT2031	DT00GN40W7	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCR9012	DT00GY4148	13/08/2025	22/10/2025	7048-1	22/12/2025	R$293,47
QCR9012	DT00GY4149	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JZK5F41	DT00GY414C	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZK5F41	DT00GY414D	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRV0D82	DT00H010LJ	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRV0D82	DT00H010LK	14/08/2025	22/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
QBX6A23	DT00H010LL	14/08/2025	22/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
SPF4H61	DT00H010LM	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPF4H61	DT00H010LN	14/08/2025	22/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
SPU4F31	DT00H010LO	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPU4F31	DT00H010LP	14/08/2025	22/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
SPS4E95	DT00HH207P	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPS4E95	DT00HH207Q	14/08/2025	22/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
RAV8F01	DT00HO106H	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAV8F01	DT00HO106I	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NJO1C42	DT00IE3063	13/08/2025	22/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
NJO1C42	DT00IE3064	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRS7J64	DT00IE3065	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCA5A65	DT00IE3066	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SMV6F88	DT00IE306A	15/08/2025	22/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
SMV6F88	DT00IE306B	15/08/2025	22/10/2025	5835-0	22/12/2025	R$195,23
SMV6F88	DT00IE306C	15/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
SMV6F88	DT00IE306D	15/08/2025	22/10/2025	6050-2	22/12/2025	R$293,47
SMV6F88	DT00IE306E	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SMV6F88	DT00IE306F	15/08/2025	22/10/2025	6394-4	22/12/2025	R$293,47
SPJ8J02	DT00IE306G	15/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
SPJ8J02	DT00IE306H	15/08/2025	22/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
NDJ5352	DT00IG2090	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCB2I02	DT00II300B	12/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCB2I02	DT00II300C	12/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCB2I02	DT00II300D	12/08/2025	22/10/2025	6726-1	22/12/2025	R$195,23
QCB2I02	DT00II300E	12/08/2025	22/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
QCB2I02	DT00II300F	12/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
CJP8I47	DT00II300G	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
CJP8I47	DT00II300H	13/08/2025	22/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
SPG4J50	DT00IN40D9	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPV4A43	DT00IN40DB	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RRW7I18	DT00IN40DD	15/08/2025	22/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
QCC6241	DT00IN40DF	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJN4672	DT00IN40DG	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJN4672	DT00IN40DH	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRN9H01	DT00IN40DI	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJK0926	DT00IR1089	14/08/2025	22/10/2025	7722-0	22/12/2025	R$130,16
MZT7541	DT00IR108B	14/08/2025	22/10/2025	7722-0	22/12/2025	R$130,16
NBI1G24	DT00IR108C	14/08/2025	22/10/2025	5525-0	22/12/2025	R$130,16
NCJ2H36	DT00IR108D	14/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPL8I97	DT00IS10NY	14/08/2025	22/10/2025	5410-0	22/12/2025	R$130,16
JZU5J51	DT00IS10O1	15/08/2025	22/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
QBT0C14	DT00IW20F2	13/08/2025	22/10/2025	5835-0	22/12/2025	R$195,23
QBU9E44	DT00IW20F3	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBU9E44	DT00IW20F4	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCW5401	DT00J150GD	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBS9151	DT00J150GE	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
MHF7B12	DT00J150GF	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
MHF7B12	DT00J150GG	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
MHF7B12	DT00J150GH	14/08/2025	22/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
RRN4G14	DT00J740X8	13/08/2025	22/10/2025	7030-1	22/12/2025	R$293,47
JZZ8048	DT00J740X9	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRW2D77	DT00J740XA	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZH2650	DT00JA30R1	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JZH2650	DT00JA30R2	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPP6496	DT00JA30R4	15/08/2025	22/10/2025	7633-1	22/12/2025	R$293,47
SPC9A89	DT00JA30R5	15/08/2025	22/10/2025	7030-1	22/12/2025	R$293,47
QCG6G66	DT00LP105W	03/04/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
KAI6A22	DT00LP109P	14/08/2025	22/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
KAI6A22	DT00LP109Q	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAJ6488	DT00LP109R	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAJ6488	DT00LP109S	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPU6F53	DT00LR10V1	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JYV0551	DT00LR10V3	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
BDX4B66	DT00LX10VE	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRX7G75	DT00LX10VF	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
GCE3D31	DT00LX10VG	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJJ5J11	DT00M010QI	15/08/2025	22/10/2025	5207-0	22/12/2025	R$88,38
NJJ5J11	DT00M010QJ	15/08/2025	22/10/2025	7633-1	22/12/2025	R$293,47
NJJ5J11	DT00M010QK	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NUD9894	DT00M010QL	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NUD9894	DT00M010QM	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
NUD9894	DT00M010QN	15/08/2025	22/10/2025	5207-0	22/12/2025	R$88,38
GIH3J87	DT00M910H2	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPT9J59	DT00M910H3	15/08/2025	22/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
JKL3J11	DT00MK10QK	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
HRM3145	DT00MO224I	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
HRM3145	DT00MO224J	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCF6C08	DT00MO224K	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCZ0H29	DT00MO224L	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OAT5F56	DT00MO224M	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OAT5F56	DT00MO224N	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NUG8579	DT00MO224Q	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NUG8579	DT00MO224R	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBP7D44	DT00MO224S	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RTE1I95	DT00MO224W	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
NPN7C18	DT00MO224X	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
NPN7C18	DT00MO224Y	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RAN0G23	DT00MO224Z	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RAN0G23	DT00MO2250	13/08/2025	22/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
RAN0G23	DT00MO2251	13/08/2025	22/10/2025	7048-1	22/12/2025	R$293,47
RAN0G23	DT00MO2252	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJS8A13	DT00MO2253	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJS8A13	DT00MO2254	13/08/2025	22/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
RAP3D52	DT00MO2256	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RRL1A26	DT00MO2258	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SPU7H90	DT00MO2259	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RRO7H94	DT00MO225A	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QCI7F28	DT00MO225B	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SPP3D73	DT00MO225C	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RAL1E25	DT00MO225D	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RAL1E25	DT00MO225E	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBD4919	DT00MO225L	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBD4919	DT00MO225M	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRX1C90	DT00MO225N	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RAU1B94	DT00MO225O	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCU6057	DT00MO225P	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
FEH6F42	DT00MO225Q	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBN8226	DT00MO225T	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZN8962	DT00MO225U	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZN8962	DT00MO225V	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBL7B85	DT00MO225W	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBL7B85	DT00MO225X	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJI0095	DT00MO225Y	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJI0095	DT00MO225Z	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBD6828	DT00MO2260	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SPE6H44	DT00MO2262	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OAZ2288	DT00MO2263	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
PWJ4654	DT00MO2264	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZX3176	DT00MO2266	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRM9F80	DT00MO2269	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RRM9F80	DT00MO226A	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRW9G11	DT00MO226B	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRW9G11	DT00MO226C	13/08/2025	22/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
AUP7721	DT00MO226D	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
AUP7721	DT00MO226E	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
AUP7721	DT00MO226F	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBG2742	DT00MO226G	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
SPR4H38	DT00MO226H	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SPS9J79	DT00MO226I	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QBP1262	DT00MO226J	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QCJ3930	DT00MO226K	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QCJ3930	DT00MO226L	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCF8118	DT00MO226M	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCF8118	DT00MO226N	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RAK2650	DT00MO226O	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAK2650	DT00MO226P	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAK2650	DT00MO226Q	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RAK2650	DT00MO226R	13/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
SPN5B39	DT00MO226S	13/08/2025	22/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
SPI5A23	DT00MO226U	13/08/2025	22/10/2025	7030-1	22/12/2025	R$293,47
RRJ9E69	DT00MO226Z	13/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
NJI4I40	DT00MO2270	13/08/2025	22/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
NJI4I40	DT00MO2271	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJJ1031	DT00MO2272	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJJ1031	DT00MO2273	13/08/2025	22/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
JYP5I76	DT00MO2274	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
AGB3D22	DT00MO227E	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
QBT1682	DT00MO227K	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBT1682	DT00MO227L	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRS3I68	DT00MO227M	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBS8F89	DT00MO227N	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBS8F89	DT00MO227O	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RAU7C66	DT00MQ10DU	20/02/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCZ2E14	DT00N410SF	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
FPN4C85	DT00N410SG	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RAY6F20	DT00N410SI	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRI0C80	DT00OH103D	21/03/2025	22/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
MLH2B36	DT00OY201O	13/08/2025	22/10/2025	5452-2	22/12/2025	R$195,23
QCX7726	DT00P010DE	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
SPY5A82	DT00P010DF	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
SPF4H33	DT00P010DG	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAZ8H58	DT00PB500X	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAZ8H58	DT00PB500Y	14/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
RAZ8H58	DT00PB500Z	14/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RAZ8H58	DT00PB5010	14/08/2025	22/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
JYT4972	DT00PB5012	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RMU4E36	DT00PO20B2	13/08/2025	22/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
NJW6357	DT00PO20B3	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCS6H58	DT00PO20B4	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
BDI5H82	DT00PO20B7	13/08/2025	22/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
OUZ4E87	DT00PO20B8	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OUZ4E87	DT00PO20B9	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OUZ4E87	DT00PO20BA	14/08/2025	22/10/2025	6726-1	22/12/2025	R$195,23
OTQ1459	DT00Q81065	13/08/2025	22/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
QBX8B34	DT00Q81066	13/08/2025	22/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
JYS4G63	DT00Q81067	13/08/2025	22/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
JYS4G63	DT00Q81068	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRI0J85	DT00Q81069	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRI5C65	DT00Q8106A	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJH2361	DT00Q8106C	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJH2361	DT00Q8106D	14/08/2025	22/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
NJH2361	DT00Q8106E	14/08/2025	22/10/2025	6408-0	22/12/2025	R$130,16
SPU9G21	DT00QV104A	14/08/2025	22/10/2025	6726-1	22/12/2025	R$195,23
QCB3147	DT00QV104D	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCB3147	DT00QV104E	14/08/2025	22/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
NJH6E26	DT00R910BL	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJH6E26	DT00R910BM	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJH6E26	DT00R910BN	13/08/2025	22/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
RRW5F67	DT00R910BQ	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRW5F67	DT00R910BR	14/08/2025	22/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
RRP9H59	DT00R910BT	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRP9H59	DT00R910BU	14/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
ERU1I61	DT00R910BV	14/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
ERU1I61	DT00R910BW	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
ERU1I61	DT00R910BX	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
ERU1I61	DT00R910BY	14/08/2025	22/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
NPK6B66	DT00R910C1	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAM4268	DT00RE6008	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCM4F65	DT00RE6009	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
OBC9I65	DT00RE600A	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
OBC9I65	DT00RE600B	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZC5144	DT00RE600C	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QOT9A58	DT00RE600D	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RTQ8D29	DT00RE600E	13/08/2025	22/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
FJS9G69	DT00RE600F	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JYZ1359	DT00RE600I	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JYZ1359	DT00RE600J	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJM5D63	DT00RE600K	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRW0E09	DT00RE600M	13/08/2025	22/10/2025	6866-2	22/12/2025	R$293,47
RRW0E09	DT00RE600N	13/08/2025	22/10/2025	7749-1	22/12/2025	R$293,47
NJM5D63	DT00RE600O	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
NJM5D63	DT00RE600P	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAG3927	DT00RE600R	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NJP1400	DT00RE600T	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJP1400	DT00RE600U	14/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
BAO1708	DT00RE600V	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJJ3I82	DT00RE600X	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
NJK6581	DT00RE600Z	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QCY8G30	DT00RE6010	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
SPT1I43	DT00RE6012	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RAV7A00	DT00RE6013	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
NPM8545	DT00RE6014	15/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
QBY6845	DT00RE6015	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
QCA9734	DT00RE6018	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
OOM1D28	DT00RE601C	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RAX9E87	DT00RE601D	15/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
DJE9D39	DT00RE601E	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
QUO7E56	DT00RE601F	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SPO8H32	DT00RE601G	15/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
QCB0D40	DT00RE601H	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RTX9B64	DT00RE601J	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
HFP9008	DT00RE601K	15/08/2025	22/10/2025	5185-2	22/12/2025	R$195,23
HFP9008	DT00RE601L	15/08/2025	22/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
QBB0J15	DT00RE601M	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCH3813	DT00RV102N	14/08/2025	22/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
QBR8F66	DT00RV102P	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJA3244	DT00RV102Q	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJA3244	DT00RV102S	14/08/2025	22/10/2025	6602-0	22/12/2025	R$293,47
NJH4355	DT00RV102T	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAR6H58	DT00RZ11CA	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAR6H58	DT00RZ11CB	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCA9549	DT00RZ11CC	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCA9549	DT00RZ11CD	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPX1A89	DT00RZ11CE	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NPJ3G03	DT00RZ11CF	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCK0B26	DT00S410AY	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAU6I17	DT00S410AZ	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NAY6607	DT00S410B2	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NAY6607	DT00S410B3	14/08/2025	22/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
RRQ4E31	DT00S510A1	15/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
RRQ4E31	DT00S510A3	15/08/2025	22/10/2025	5835-0	22/12/2025	R$195,23
NPQ6395	DT00S510A4	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBA1D75	DT00S510A5	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAU4177	DT00S510A6	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAU4177	DT00S510A7	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OBD0290	DT00S510A8	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCG3E53	DT00SB10BQ	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCG3E53	DT00SB10BR	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPN6F06	DT00SB10BW	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRP4F61	DT00SK106B	08/04/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRP4F61	DT00SK106C	08/04/2025	22/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
OAZ9F28	DT00ST106V	14/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
SPG1F91	DT00ST106X	14/08/2025	22/10/2025	5037-1	22/12/2025	R$586,94
QBM3F57	DT00ST106Y	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBM3F57	DT00ST106Z	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NUA9289	DT00ST1073	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBK0241	DT00ST1074	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NGV4A80	DT00SZ401Q	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RAV7A00	DT00SZ401S	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NJM5D12	DT00SZ401T	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NJM5D12	DT00SZ401U	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAK1649	DT00SZ401V	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QNK5817	DT00SZ401W	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
QCV0H09	DT00SZ401X	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRQ4B56	DT00SZ4020	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NCX6178	DT00SZ4021	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJI0265	DT00SZ4024	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJI0265	DT00SZ4025	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCT8J15	DT00SZ4027	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OCE9294	DT00SZ4028	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NUD3H25	DT00SZ4029	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NUD3H25	DT00SZ402A	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCS1C56	DT00SZ402B	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JYA3223	DT00SZ402C	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JYA3223	DT00SZ402D	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAM9264	DT00SZ402E	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAM9264	DT00SZ402F	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OAQ1F19	DT00T3102W	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SPH9A99	DT00T3102Y	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
QCX5667	DT00TX207H	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJJ4760	DT00TX207I	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJJ4760	DT00TX207J	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRP2I63	DT00TX207K	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRP2I63	DT00TX207L	14/08/2025	22/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
RRP2I63	DT00TX207O	14/08/2025	22/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
NPC8812	DT00U5102U	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRS0C58	DT00U5102X	14/08/2025	22/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
RAN6G46	DT00U6100L	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NIY6B43	DT00U6100M	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAW7I37	DT00U6100O	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPH1J54	DT00U7102W	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPH1J54	DT00U7102X	14/08/2025	22/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
RRJ4G02	DT00U7102Y	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPI6E72	DT00U7102Z	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCZ1I13	DT00U71033	14/08/2025	22/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
QCZ1I13	DT00U71034	14/08/2025	22/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
QBP9581	DT00U8102B	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJT5A34	DT00U8102C	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAW4B19	DT00U8102D	14/08/2025	22/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
QCG0D54	DT00U8102E	14/08/2025	22/10/2025	6670-0	22/12/2025	R$195,23
QBZ1145	DT00U8102F	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBZ1145	DT00U8102G	14/08/2025	22/10/2025	5037-2	22/12/2025	R$586,94
OOQ1H37	DT00U9101U	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OOQ1H37	DT00U9101V	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRI0A18	DT00U9101W	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRI0A18	DT00U9101X	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPU8B04	DT00U9101Y	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPE4B20	DT00U9101Z	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OBN2D98	DT00U91020	14/08/2025	22/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
SPN0D93	DT00U91021	14/08/2025	22/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
RRR7C50	DT00UB101N	14/08/2025	22/10/2025	5037-1	22/12/2025	R$586,94
SPP2G62	DT00UB101T	14/08/2025	22/10/2025	5037-1	22/12/2025	R$586,94
RRV5C55	DT00UC102J	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBQ5689	DT00UC102K	14/08/2025	22/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
NJE0G18	DT00UC102L	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPS2E77	DT00UC102M	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPS2E77	DT00UC102N	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCO6C78	DT00UC102P	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCO6C78	DT00UC102Q	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPM5B54	DT00UD102E	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAU4C65	DT00UD102I	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAN2B95	DT00UD102J	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZA4186	DT00UD102N	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZA4186	DT00UD102O	14/08/2025	22/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
QCA8342	DT00UE101Z	14/08/2025	22/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
QCB4362	DT00UE1020	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SQB2E77	DT00UE1022	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRZ6B95	DT00UF102O	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBW0J53	DT00UF102P	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPY5J65	DT00UF102S	14/08/2025	22/10/2025	5037-1	22/12/2025	R$586,94
RRW4J06	DT00UF102T	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPT1A14	DT00UF102U	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPV4B19	DT00UF102W	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPV4B19	DT00UF102X	14/08/2025	22/10/2025	6408-0	22/12/2025	R$130,16
SPV4B19	DT00UF102Y	14/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SPV4B19	DT00UF102Z	14/08/2025	22/10/2025	7056-2	22/12/2025	R$130,16
SPV4B19	DT00UF1030	14/08/2025	22/10/2025	6602-0	22/12/2025	R$293,47
QCC5D37	DT00UT200D	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAU7A33	DT00UT200E	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAU7A33	DT00UT200F	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
KAR7265	DT00UT200G	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
KAR7265	DT00UT200H	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAX7B57	DT00UT200I	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAX7B57	DT00UT200J	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NTZ1437	DT00V7200F	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NTZ1437	DT00V7200G	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OBR7135	DT00V7200H	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAY6J65	DT00V7200I	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJE3529	DT00V7200K	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPL5B64	DT00V7200M	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCX2751	DT00V810WQ	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
QCG2J73	DT00V810WR	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
QCG2J73	DT00V810WS	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCX2751	DT00V810WT	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
AMH0931	DT00V810WU	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBJ1277	DT00V810WV	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
OBP5B84	DT00V810WW	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
OBP5B84	DT00V810WX	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJH7699	DT00V810WY	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJH7699	DT00V810WZ	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAI8128	DT00V810X0	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
CPE0055	DT00V810X3	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
EBM3H83	DT00V810X4	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
EBM3H83	DT00V810X5	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBB5C24	DT00V810X6	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBB5C24	DT00V810X7	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NPN0H17	DT00V810X8	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBZ0690	DT00V810X9	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJW1162	DT00V810XA	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJW1162	DT00V810XB	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
EJS1589	DT00V810XD	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
EJS1589	DT00V810XE	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJO1174	DT00V810XF	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
HHS1G34	DT00V810XG	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
HHS1G34	DT00V810XH	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBU1724	DT00V810XI	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
PXI3D44	DT00V810XJ	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NUB7C08	DT00V810XM	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRI1C35	DT00V810XN	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
OBK4D49	DT00V810XO	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBB8H20	DT00V810XP	15/08/2025	22/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
NJC2443	DT00V810XQ	15/08/2025	22/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
RAY1A03	DT00V810XV	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RAY1A03	DT00V810XW	15/08/2025	22/10/2025	7048-1	22/12/2025	R$293,47
RAY1A03	DT00V810XX	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPL0J53	DT00V810XY	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPL0J53	DT00V810XZ	15/08/2025	22/10/2025	7048-1	22/12/2025	R$293,47
SPL0J53	DT00V810Y0	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JZV7472	DT00V810Y2	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
CVE4031	DT00V810Y3	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RAO7F76	DT00V810Y4	15/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
SPV6G47	DT00V810Y5	15/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
KAM1859	DT00V810Y6	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SPU2E34	DT00V810Y7	15/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
NTY1D60	DT00V810Y8	15/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
QBJ6803	DT00V810Y9	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OBA9355	DT00V810YB	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAL4E24	DT00V810YC	15/08/2025	22/10/2025	6017-4	22/12/2025	R$293,47
RAL4E24	DT00V810YE	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NPK1224	DT00V810YF	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPK1224	DT00V810YG	15/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
NPK1224	DT00V810YH	15/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
NPK1224	DT00V810YI	15/08/2025	22/10/2025	6017-4	22/12/2025	R$293,47
RRX2B52	DT00V921E8	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
RRY5H74	DT00V921EA	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRY5H74	DT00V921EB	13/08/2025	22/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
BAQ5H31	DT00V921EC	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
PZK4628	DT00V921ED	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
PZK4628	DT00V921EE	13/08/2025	22/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
KAC0777	DT00V921EH	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAC0777	DT00V921EI	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJP0C45	DT00V921EJ	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZZ4492	DT00V921EV	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZC5938	DT00V921EW	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAP5E41	DT00V921EZ	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RHP1E61	DT00V921F0	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZF9926	DT00V921F8	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZF9926	DT00V921F9	15/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
JZF9926	DT00V921FA	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RAM9969	DT00VC20Z1	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBY0405	DT00VC20Z2	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NUF7B07	DT00VC20Z3	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBD5826	DT00VC20Z4	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBV9333	DT00VC20Z6	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCA8G78	DT00VC20Z7	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCJ7731	DT00VF200G	15/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
RJN2B62	DT00VF200I	15/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
QBB6229	DT00VF200K	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBB6229	DT00VF200L	15/08/2025	22/10/2025	5037-1	22/12/2025	R$586,94
QBB6229	DT00VF200M	15/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
OBH8H28	DT00VF200N	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBH8H28	DT00VF200O	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPD0E48	DT00VF200R	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPD0E48	DT00VF200S	15/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
NUG0I97	DT00VF200T	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SPU2B96	DT00VF200U	15/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
OOE3J52	DT00VF200V	15/08/2025	22/10/2025	5185-2	22/12/2025	R$195,23
KAH7093	DT00VG10FO	13/08/2025	22/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
OBG1F63	DT00VG10FP	13/08/2025	22/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
OBG1F63	DT00VG10FQ	13/08/2025	22/10/2025	5037-1	22/12/2025	R$586,94
OBR3084	DT00VG10FR	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBR3084	DT00VG10FS	13/08/2025	22/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
NJM5994	DT00VG10FT	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJM5994	DT00VG10FU	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OAX5C34	DT00VH111Q	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NUC3400	DT00VH111R	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NUC3400	DT00VH111S	15/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
QBI1460	DT00VH111U	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBI1460	DT00VH111V	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBI1460	DT00VH111W	15/08/2025	22/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
QBI1460	DT00VH111X	15/08/2025	22/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
QCD6E23	DT00VI11KK	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
RAW0B67	DT00VI11KL	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
RAW0B67	DT00VI11KM	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
AZR0583	DT00VI11KO	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
RTU5E74	DT00VI11KP	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
OAY8608	DT00VI11KQ	13/08/2025	22/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
RAQ7A60	DT00VI11KS	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
RAQ7A60	DT00VI11KT	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JYS2C89	DT00VI11KU	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JYS2C89	DT00VI11KV	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JYS2C89	DT00VI11KW	13/08/2025	22/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
SPS6A58	DT00VI11L2	14/08/2025	22/10/2025	5207-0	22/12/2025	R$88,38
SPJ2G62	DT00VI11L4	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
JYU5242	DT00VI11L5	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RUF4C87	DT00VI11L6	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
PYS2122	DT00VI11LK	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
PYS2122	DT00VI11LL	15/08/2025	22/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
KAO4985	DT00VI11LM	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAO4985	DT00VI11LO	15/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
JZN5834	DT00VI11LP	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZN5834	DT00VI11LR	15/08/2025	22/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
JZN5834	DT00VI11LS	15/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
NJQ9679	DT00VI11LT	15/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
NJQ9679	DT00VI11LU	15/08/2025	22/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
QBQ2831	DT00VJ1122	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJR6J70	DT00VJ1123	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBW6D31	DT00VJ1124	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBW6D31	DT00VJ1125	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NUD2A35	DT00VK117W	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OBK7H23	DT00VK117Y	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OBK7H23	DT00VK117Z	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPT1E29	DT00VK1180	13/08/2025	22/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
SPL2J90	DT00VK1181	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QCX2445	DT00VK1182	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCX2445	DT00VK1183	15/08/2025	22/10/2025	6556-1	22/12/2025	R$293,47
NAP6J50	DT00VK1184	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NUE3405	DT00VK1187	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NUE3405	DT00VK1188	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NUE3405	DT00VK1189	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
JZU0D71	DT00VL20EE	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
JZU0D71	DT00VL20EF	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JZU0D71	DT00VL20EG	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZU0D71	DT00VL20EH	13/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
JZU0D71	DT00VL20EI	13/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
QBT8C81	DT00VL20EJ	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBT1I06	DT00VL20EK	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBT1I06	DT00VL20EL	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPI5I31	DT00VL20EM	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SPI5I31	DT00VL20EN	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZV7581	DT00VL20EO	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZV7581	DT00VL20EP	13/08/2025	22/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
NTZ1G69	DT00VL20ER	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
NJB0E17	DT00VL20EX	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJB0E17	DT00VL20EY	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
NJB0E17	DT00VL20EZ	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPW7C14	DT00VL20F0	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
JZC0096	DT00VL20F1	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZC0096	DT00VL20F2	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZC0096	DT00VL20F3	15/08/2025	22/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
QBV7489	DT00VL20F4	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RAV6E92	DT00VL20F5	15/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
OBM6G08	DT00VL20F8	15/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
NUA0488	DT00VL20F9	15/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
QBB6J34	DT00VL20FA	15/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
NUG8E44	DT00VL20FE	15/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
QOU4A33	DT00VL20FF	15/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
SPV3I16	DT00VL20FG	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JZX7464	DT00VM301R	12/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZX7464	DT00VM301S	12/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JZX7464	DT00VM301T	12/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
JZX7464	DT00VM301U	12/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
RRX6H48	DT00VM301V	12/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
NUE5847	DT00VM301W	12/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NPJ4587	DT00VM301Z	12/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NPJ4587	DT00VM3020	12/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
CXN3B77	DT00VM3023	12/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBL6F80	DT00VM3024	12/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
QBL6F80	DT00VM3025	12/08/2025	22/10/2025	6700-0	22/12/2025	R$195,23
OBH5F54	DT00VM3026	12/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCA3E84	DT00VM3028	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
QCP6792	DT00VM3029	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCM6C16	DT00VM302A	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCM6C16	DT00VM302B	14/08/2025	22/10/2025	5037-1	22/12/2025	R$586,94
NPP5H44	DT00VM302C	14/08/2025	22/10/2025	6017-4	22/12/2025	R$293,47
SPG1C29	DT00VM302D	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPG1C29	DT00VM302E	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRT9D17	DT00VM302F	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRT9D17	DT00VM302G	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBL6D30	DT00VM302H	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBL6D30	DT00VM302I	14/08/2025	22/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
QBL6D30	DT00VM302J	14/08/2025	22/10/2025	7056-2	22/12/2025	R$130,16
OBQ0248	DT00VM302L	14/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SPI7G79	DT00VM302M	14/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
SPC1H41	DT00VM302N	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPS9C42	DT00VM302O	14/08/2025	22/10/2025	6017-4	22/12/2025	R$293,47
NJS8F41	DT00VM302P	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJS8F41	DT00VM302Q	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJS8F41	DT00VM302R	14/08/2025	22/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
NJS8F41	DT00VM302S	14/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
JYK7159	DT00VM302T	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
JYK7159	DT00VM302U	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OZM6J51	DT00VM302Y	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRQ4D45	DT00VM302Z	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RVB6E50	DT00VM3030	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RFF1D41	DT00VM3031	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SPY5D05	DT00VM3032	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
NPO8J56	DT00VM3033	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NPO8J56	DT00VM3034	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
BAA1C81	DT00VM3035	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
GOL3310	DT00VM3036	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
GOL3310	DT00VM3037	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZQ7333	DT00VM3038	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZQ7333	DT00VM3039	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OAZ5312	DT00VM303A	14/08/2025	22/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
OAZ5312	DT00VM303B	14/08/2025	22/10/2025	6670-0	22/12/2025	R$195,23
OAZ5312	DT00VM303C	14/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
OAZ5312	DT00VM303D	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OAZ5312	DT00VM303E	14/08/2025	22/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
NJV3480	DT00VM303F	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZD1517	DT00VM303H	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRX4D13	DT00VM303I	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RRP6A93	DT00VM303J	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
DAY6131	DT00VM303L	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
DAY6131	DT00VM303M	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCV8J00	DT00VM303N	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZZ4044	DT00VM303Q	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZZ4044	DT00VM303R	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBD5I15	DT00VM303S	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRL5F20	DT00VM303U	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
EXJ4243	DT00VM303X	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QOH5378	DT00VM303Y	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
JYU8906	DT00VM303Z	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JPE2A49	DT00VM3040	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
JPE2A49	DT00VM3041	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZT0474	DT00VM3043	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
EPJ9F31	DT00VM3044	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
NPI7010	DT00VM3045	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KEG9H82	DT00VM3046	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRX6B28	DT00VM3047	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
NJI0J26	DT00VM3048	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJI0J26	DT00VM3049	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPH4I93	DT00VM304A	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RAW1A85	DT00VM304D	14/08/2025	22/10/2025	7048-1	22/12/2025	R$293,47
RAW1A85	DT00VM304E	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAU3D48	DT00VN1111	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
QBQ2B29	DT00VN1112	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RAQ5G99	DT00VN1114	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RRL1G24	DT00VN1115	13/08/2025	22/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
HIH6588	DT00VN1116	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
OBR3780	DT00VN1117	13/08/2025	22/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
OAG5E11	DT00VN1118	13/08/2025	22/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
FAC3D89	DT00VN1119	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SPU1G01	DT00VN111B	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJI2882	DT00VN111C	13/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
NKY1024	DT00VN111D	13/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
KAJ4A09	DT00VN111E	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
BHM2262	DT00VN111F	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JYX7396	DT00VN111G	13/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
RAQ2C95	DT00VN111H	13/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
QAH3E36	DT00VN111I	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZQ7869	DT00VN111J	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
PYS2B29	DT00VN111L	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
BWS9F62	DT00VN111M	13/08/2025	22/10/2025	5185-2	22/12/2025	R$195,23
PVD3B31	DT00VN111N	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
AUR7B27	DT00VN111O	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBR7G91	DT00VN111P	13/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
BLB6F30	DT00VN111Q	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
QBU7G33	DT00VN111R	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
GRW1785	DT00VN111U	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
AZF2263	DT00VN111W	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBA5B06	DT00VN111Y	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCV6A29	DT00VN111Z	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
BZH2E68	DT00VN1121	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
BXF6D72	DT00VN1122	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAU9D32	DT00VN1123	13/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
KAU9D32	DT00VN1124	13/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
RRW7I18	DT00VN1125	13/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
NJB3450	DT00VN1126	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBQ5E31	DT00VN1127	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
QBB0E86	DT00VN1128	13/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
RRL7D50	DT00VN1129	13/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
STI0E07	DT00VN112A	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
SPU2E34	DT00VN112C	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
HCF3961	DT00VN112E	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
HCF3961	DT00VN112F	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
HCF3961	DT00VN112G	13/08/2025	22/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
SPI5C19	DT00VN112H	13/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OAV1H46	DT00VN112I	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
SPI6G15	DT00VN112K	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
NJU9337	DT00VN112M	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZA0124	DT00VN112N	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZA0124	DT00VN112O	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBL0409	DT00VO111O	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZY2421	DT00VO111P	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZY2421	DT00VO111Q	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
KDB3491	DT00VO111R	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBC3694	DT00VO111S	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRU2G25	DT00VO111T	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZY4G47	DT00VO111U	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
EFW7A84	DT00VO111V	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
MWB9962	DT00VO111W	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QXI5I77	DT00VO111X	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
QBZ3I97	DT00VO111Z	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
GBF3F28	DT00VO1121	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
NJD8D01	DT00VO1122	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
KAT5C27	DT00VO1123	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJC7410	DT00VO1125	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRX8C50	DT00VO1126	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
KAG3650	DT00VO1127	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAM9658	DT00VO1128	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZA1073	DT00VO1129	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBE8097	DT00VO112C	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBE8097	DT00VO112D	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
STJ8I51	DT00VO112E	14/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
STJ8I51	DT00VO112F	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SPO3J84	DT00VO112G	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OBB1360	DT00VO112H	14/08/2025	22/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
OBB1360	DT00VO112I	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KET6H67	DT00VO112J	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
KET6H67	DT00VO112K	14/08/2025	22/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
KET6H67	DT00VO112L	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAZ7J68	DT00VO112M	14/08/2025	22/10/2025	7056-2	22/12/2025	R$130,16
RAZ7J68	DT00VO112N	14/08/2025	22/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
OAP1G39	DT00VO112O	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SPQ2I27	DT00VO112P	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPQ2I27	DT00VO112Q	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPQ2I27	DT00VO112R	14/08/2025	22/10/2025	6017-4	22/12/2025	R$293,47
GOJ4587	DT00VO112S	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
GOJ4587	DT00VO112T	14/08/2025	22/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
QCB0D69	DT00VO112W	14/08/2025	22/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
QCB0D69	DT00VO112X	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
DVR9A61	DT00VS11II	14/08/2025	22/10/2025	7633-1	22/12/2025	R$293,47
ENY6H47	DT00VS11IP	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBC4J13	DT00VS11IQ	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCA5J37	DT00VS11IR	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBO7754	DT00VS11IS	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RAL0H52	DT00VS11IT	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBO8D41	DT00VS11IU	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NPN7894	DT00VS11IV	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OAU1609	DT00VS11IW	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBT1520	DT00VS11IX	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBK5273	DT00VS11IY	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SPG7E85	DT00VS11IZ	14/08/2025	22/10/2025	7633-1	22/12/2025	R$293,47
QXL0H41	DT00VS11J1	14/08/2025	22/10/2025	7633-1	22/12/2025	R$293,47
RAR5J90	DT00VS11J2	14/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBE2B79	DT00VS11J5	14/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
QBQ7I57	DT00VS11J6	14/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
QBD6C09	DT00VS11J8	14/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
SPP2F64	DT00VS11J9	14/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
KAM2E79	DT00VS11JA	14/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
NJD6815	DT00VS11JE	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJD6815	DT00VS11JF	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJV0G18	DT00VS11JW	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRX6J96	DT00VS11JZ	15/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RRX6J96	DT00VS11K0	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPF2J64	DT00VS11K1	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
OAQ2F43	DT00VS11K4	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRM8A50	DT00VT207X	12/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RCC1B67	DT00VT207Z	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RCC1B67	DT00VT2080	12/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJE2J55	DT00VT2082	12/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NJE2J55	DT00VT2083	12/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCC8740	DT00VT2087	12/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QCC8740	DT00VT2088	12/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRS7J93	DT00VT208C	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRS7J93	DT00VT208D	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
KAK8445	DT00VT208E	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
MHE8625	DT00VT208F	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBC1A36	DT00VT208G	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NPD2F75	DT00VT208H	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBH0619	DT00VT208I	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JYP8019	DT00VT208J	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCP9H10	DT00VT208L	13/08/2025	22/10/2025	5185-2	22/12/2025	R$195,23
QBV9444	DT00VT208M	13/08/2025	22/10/2025	5185-2	22/12/2025	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
PZU0G15	DT00VT208N	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCQ8F81	DT00VT208O	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCQ8F81	DT00VT208P	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
PZY8018	DT00VT208Q	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OAW3I95	DT00VT208R	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAW3I95	DT00VT208S	13/08/2025	22/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
NUG9924	DT00VT208U	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NUG9924	DT00VT208V	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
NPN0G45	DT00VT208Y	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPN0G45	DT00VT208Z	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCW8E17	DT00VT2090	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NUG7A21	DT00VT2091	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJM1J71	DT00VT2092	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JYY2516	DT00VT2093	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OCA8162	DT00VT2094	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBZ0I80	DT00VT2095	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
JZZ1086	DT00VT2096	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJL7055	DT00VT2099	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
JZF4766	DT00VT209B	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAP7946	DT00VT209C	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NPL1843	DT00VT209D	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJV0394	DT00VT209E	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBU4873	DT00VT209F	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBU4873	DT00VT209G	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBU4873	DT00VT209H	13/08/2025	22/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
NJO2E25	DT00VT209M	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JYO4428	DT00VT209N	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JYO4428	DT00VT209O	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
DCQ2934	DT00VT209P	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
DCQ2934	DT00VT209Q	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NTY0G35	DT00VT209X	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPV1A78	DT00W3204K	13/08/2025	22/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
BCP4B94	DT00W3204M	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NUD3H25	DT00W3204O	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NUD3H25	DT00W3204P	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAK0573	DT00W3204Q	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAK0573	DT00W3204R	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJS0C46	DT00W3204S	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJS0C46	DT00W3204T	13/08/2025	22/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
SPC1F44	DT00W3204W	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPC1F44	DT00W3204X	13/08/2025	22/10/2025	7030-1	22/12/2025	R$293,47
QCF4H01	DT00W3204Y	15/08/2025	22/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
SPU6D73	DT00W3204Z	15/08/2025	22/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
NJC1I51	DT00W32050	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRV5C94	DT00W32052	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBA9B75	DT00W32053	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SPO1D62	DT00W32054	15/08/2025	22/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
SPM3E43	DT00W32055	15/08/2025	22/10/2025	7030-1	22/12/2025	R$293,47
QCL6H91	DT00W32056	15/08/2025	22/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
QCL6H91	DT00W32057	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SPO7G50	DT00W32058	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAO4I42	DT00W32059	15/08/2025	22/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
QPO7H53	DT00W3205A	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QNZ5E52	DT00W3205C	15/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCE7C20	DT00WB1049	13/08/2025	22/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
NJN5C15	DT00WB104F	14/08/2025	22/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
OAY4809	DT00WG106B	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OAY4809	DT00WG106C	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPI9026	DT00WG106D	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPI9026	DT00WG106E	14/08/2025	22/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
QCB3I93	DT00WG106G	14/08/2025	22/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
QCB3I93	DT00WG106H	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCB3I93	DT00WG106I	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPQ5H03	DT00WG106L	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAO8H12	DT00WY10IH	13/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
RAO8H12	DT00WY10II	13/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBW4A61	DT00WY10IJ	13/08/2025	22/10/2025	6530-0	22/12/2025	R$195,23
QBW4A61	DT00WY10IK	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
GDX7C68	DT00WY10IL	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAU6478	DT00WY10IN	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCS5B40	DT00WY10IO	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAU6478	DT00WY10IP	13/08/2025	22/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
SPT6F49	DT00WY10IQ	13/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
IJQ4183	DT00WY10IR	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAG0B32	DT00WY10IS	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OAT9190	DT00WY10IT	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRS8I59	DT00WY10IU	13/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
QOB4251	DT00WY10IV	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JYL1854	DT00WY10IW	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NPC0H71	DT00WY10IX	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
DUU6I64	DT00WY10IY	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBH2836	DT00WY10IZ	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBW1E77	DT00WY10J0	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJM6545	DT00WY10J1	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
AZP2H08	DT00WY10J2	13/08/2025	22/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBJ0152	DT00WY10J5	13/08/2025	22/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
QCJ1C89	DT00XN101I	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCJ1C89	DT00XN101J	15/08/2025	22/10/2025	5274-2	22/12/2025	R$2.934,70
QCJ1C89	DT00XN101K	15/08/2025	22/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
QCJ1C89	DT00XN101L	15/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
QCJ1C89	DT00XN101M	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QBQ2334	DT00XP102F	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBQ2334	DT00XP102G	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NPM1744	DT00XP102H	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAR3F02	DT00XP102I	14/08/2025	22/10/2025	5037-1	22/12/2025	R$586,94
QBK8597	DT00XP102K	14/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBK8597	DT00XP102L	14/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPE1H41	DT00XW1063	15/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPE1H41	DT00XW1064	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPE1H41	DT00XW1065	15/08/2025	22/10/2025	6645-0	22/12/2025	R$195,23
SPE1H41	DT00XW1066	15/08/2025	22/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
SPE1H41	DT00XW1067	15/08/2025	22/10/2025	6610-2	22/12/2025	R$195,23
SPE1H41	DT00XW1068	15/08/2025	22/10/2025	6858-0	22/12/2025	R$293,47
NPH2E36	DT00XW1069	15/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
AUN4B11	DT00Y41004	13/08/2025	22/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
QCA8199	DT00Y41005	13/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJP4F40	LRV0054276	02/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPR0J33	MTA0391918	11/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SEMPLAC	TOX0014989	13/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014990	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014991	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014992	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014993	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014995	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014996	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014997	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014998	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014999	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015000	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015001	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015002	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015004	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015005	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015006	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015008	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015009	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015010	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015011	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015012	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015013	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015015	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015016	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015018	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015019	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015020	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015021	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015022	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015023	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015024	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015025	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015026	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015027	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015028	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015029	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015031	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015032	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015033	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015035	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015036	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015037	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015039	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015040	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015041	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015042	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015043	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015044	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015046	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015047	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015048	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015049	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015051	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015054	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015055	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015056	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015057	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015059	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015060	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015061	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015063	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015064	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015066	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015067	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015068	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015069	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0015070	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015071	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015073	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015074	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015075	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015077	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015078	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015080	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015081	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015082	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015083	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015085	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015086	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015087	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015088	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015089	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015090	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015091	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015092	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015094	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015095	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015096	14/08/2025	22/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
KAQ3598	TSR0147136	12/08/2025	22/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
KAQ3598	TSR0147137	12/08/2025	22/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
KAQ3598	TSR0147138	12/08/2025	22/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAQ3598	TSR0147139	12/08/2025	22/10/2025	6645-0	22/12/2025	R$195,23
KAQ3598	TSR0147140	12/08/2025	22/10/2025	6556-1	22/12/2025	R$293,47

Protocolo 1750213

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
ROC9H25	DT008C41KR	17/08/2025	24/10/2025	6548-0	R$130,16	86514962300
SPI5J47	DT00CN618F	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	R$130,16	05513161650
EYN7506	DT00CW60FV	17/08/2025	24/10/2025	5380-0	R$130,16	01342881141
RRL9E60	DT00IN40DO	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	R$130,16	89994140191
NUG3H66	DT00KZ10GR	16/08/2025	24/10/2025	6912-0	R$88,38	00112654040
SPO1C40	DT00OG106H	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	R$130,16	08123101719
ONQ8096	DT00Q0105H	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	R$130,16	07254451104
NIZ9282	DT00Q780FU	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	R$130,16	07910385390
QCT3389	DT00RF10LM	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	R$130,16	08772863455
QCO1E83	DT00RO10S5	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	R$130,16	08977796409
ARF5G89	DT00RO10S7	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	R$130,16	05240283504
KAH6004	DT00RQ108B	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	R$130,16	06388738010
TGO8F87	DT00RQ108E	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	R$130,16	08638827625
RVL4A97	DT00XL1023	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	R$130,16	08834184512

Protocolo 1750214

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
EHR9I80	DT0012311V	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
EHR9I80	DT0012311W	18/10/2025	27/10/2025	6670-0	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
EMG3G63	DT001450IG	18/10/2025	27/10/2025	6564-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
CRK7268	DT001450IH	18/10/2025	27/10/2025	6564-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
FNW0F33	DT001450II	18/10/2025	27/10/2025	6564-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
MDB8I89	DT001450IJ	18/10/2025	27/10/2025	6564-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
DNT0H37	DT001450IK	18/10/2025	27/10/2025	6564-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
DNT0H37	DT001450IL	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NKX4D99	DT001450IM	18/10/2025	27/10/2025	6564-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NKX4D99	DT001450IN	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NPG9545	DT001450IO	18/10/2025	27/10/2025	6564-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
AHF5J09	DT001450IP	18/10/2025	27/10/2025	6564-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NUA1616	DT001450IR	18/10/2025	27/10/2025	6564-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
OBG3G19	DT001450IT	18/10/2025	27/10/2025	6564-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
RAL6J12	DT001450IV	18/10/2025	27/10/2025	6564-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
RAL6J12	DT001450IW	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
RAX2F31	DT001450J2	18/10/2025	27/10/2025	6947-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
EDE6592	DT001G50GX	17/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
EDE6592	DT001G50GY	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NPE3A90	DT001Q51SE	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NPE3A90	DT001Q51SF	18/10/2025	27/10/2025	7030-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
SPO9D72	DT001R30Y5	18/10/2025	27/10/2025	5991-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
OBJ9E61	DT001R30Y6	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
OBJ9E61	DT001R30Y7	18/10/2025	27/10/2025	6653-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
RRM5G84	DT002540RL	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
RAQ5G36	DT002540RM	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
RAM6D03	DT002731DK	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QCT8640	DT002731DM	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
OBC2H99	DT002731DR	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QAS0A31	DT003551AE	18/10/2025	27/10/2025	6580-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QAS0A31	DT003551AF	18/10/2025	27/10/2025	5274-2	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
QAS0A31	DT003551AG	18/10/2025	27/10/2025	6726-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QAS0A31	DT003551AH	18/10/2025	27/10/2025	6637-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QAS0A31	DT003551AI	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
QAS0A31	DT003551AJ	18/10/2025	27/10/2025	6653-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QAS0A31	DT003551AK	18/10/2025	27/10/2025	7684-1	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
TCM0B61	DT003551AM	18/10/2025	27/10/2025	7366-2	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
RRV1G93	DT003551AN	18/10/2025	27/10/2025	7030-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
SPC8I53	DT003750WA	18/10/2025	27/10/2025	6580-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
SPC8I53	DT003750WB	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SPC8I53	DT003750WC	18/10/2025	27/10/2025	7048-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
SPC8I53	DT003750WH	18/10/2025	27/10/2025	5118-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SPR7H08	DT003L60G5	18/10/2025	27/10/2025	6653-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QBA0119	DT003L60G6	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QBA0119	DT003L60G7	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
QBA0119	DT003L60G8	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QCS0935	DT003L60G9	18/10/2025	27/10/2025	7366-2	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
NPL6466	DT004U1118	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SPU5H28	DT005R12BA	18/10/2025	27/10/2025	6653-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
RRO0G38	DT005R12BD	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
RRO0G38	DT005R12BE	18/10/2025	27/10/2025	5118-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
RRO0G38	DT005R12BG	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NJN1951	DT005R12BI	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
SPN3B31	DT005T604Q	18/10/2025	27/10/2025	5274-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
SPN3B31	DT005T604R	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QCB8182	DT006230T3	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QCB8182	DT006230T4	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QCB8182	DT006230T5	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
QCB8182	DT006230T6	18/10/2025	27/10/2025	7366-2	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
QBG1A03	DT006E605Z	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
QBG1A03	DT006E6061	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QBG1A03	DT006E6062	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QBG1A03	DT006E6063	18/10/2025	27/10/2025	6653-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QCX3247	DT006X20SK	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QCX3247	DT006X20SL	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
HJX5118	DT00792122	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
RRO4D35	DT007H20AR	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
NTY6162	DT008A201T	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NTY6162	DT008A201U	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
RAT7C00	DT008C41NO	18/10/2025	27/10/2025	6653-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
RAT7C00	DT008C41NP	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
RAT7C00	DT008C41NQ	18/10/2025	27/10/2025	6637-2	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OBH4168	DT008C41NR	18/10/2025	27/10/2025	6653-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
OBH4168	DT008C41NS	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
OBH4168	DT008C41NT	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
FKY9G94	DT008G2037	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
FKY9G94	DT008G2038	18/10/2025	27/10/2025	6653-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
AKL3583	DT008K30JF	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
KAI3J75	DT008K30JG	18/10/2025	27/10/2025	6653-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
KAI3J75	DT008K30JH	18/10/2025	27/10/2025	5371-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
KAI3J75	DT008K30JI	18/10/2025	27/10/2025	6637-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
HAY6D93	DT008L20FH	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
OBK8G89	DT009A30Z5	18/10/2025	27/10/2025	5835-0	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
OBK8G89	DT009A30Z6	18/10/2025	27/10/2025	6653-2	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
OBK8G89	DT009A30Z7	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
OBK8G89	DT009A30Z8	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
OBK8G89	DT009A30Z9	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
QCJ7821	DT009B60S9	18/10/2025	27/10/2025	7030-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QCJ7821	DT009B60SA	18/10/2025	27/10/2025	5738-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QCJ7821	DT009B60SB	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
NUD4J04	DT009K203B	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QBS9H19	DT00AD30IE	18/10/2025	27/10/2025	5274-2	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
QBS9H19	DT00AD30IF	18/10/2025	27/10/2025	5819-1	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
OAQ5H94	DT00AE90J3	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
OAQ5H94	DT00AE90J4	18/10/2025	27/10/2025	6580-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QCQ9154	DT00AN30KA	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QCQ9154	DT00AN30KB	18/10/2025	27/10/2025	6599-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
RRL5D06	DT00AO1016	18/10/2025	27/10/2025	5274-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
RRL5D06	DT00AO1017	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
RRL5D06	DT00AO1018	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
RRL5D06	DT00AO1019	18/10/2025	27/10/2025	7684-1	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
KDP5B03	DT00AX4140	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NUG5550	DT00B02017	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
OBL2905	DT00C111IN	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NPO6031	DT00C111IO	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
RAP8G70	DT00C111IQ	17/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
SPH3H05	DT00C111IR	17/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
NIY0814	DT00C111IS	17/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
OBP2217	DT00C111IT	17/10/2025	27/10/2025	5525-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
OBP2217	DT00C111IU	17/10/2025	27/10/2025	5460-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
QBZ9E75	DT00C111IW	18/10/2025	27/10/2025	7617-3	08/12/2025	23/12/2025	R$5.869,40
QBO0I58	DT00CC63IO	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QBO0I58	DT00CC63IP	18/10/2025	27/10/2025	6637-2	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QBO0I58	DT00CC63IQ	18/10/2025	27/10/2025	6653-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QBU3E73	DT00CH405D	18/10/2025	27/10/2025	7048-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NJB2333	DT00DK51CH	18/10/2025	27/10/2025	6653-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NJB2333	DT00DK51CI	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
RAX7A57	DT00DK51CJ	18/10/2025	27/10/2025	5061-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
RAX7A57	DT00DK51CK	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
PQW0G43	DT00DL10MA	18/10/2025	27/10/2025	6769-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
AXP0G42	DT00DL10MC	18/10/2025	27/10/2025	6769-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
JZR5D73	DT00DO403N	18/10/2025	27/10/2025	6971-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
JZR5D73	DT00DO403O	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
JZR5D73	DT00DO403P	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
JZR5D73	DT00DO403Q	18/10/2025	27/10/2025	6530-0	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
AZK2C90	DT00EG117T	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
SPZ0C78	DT00EJ725F	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SPZ0C78	DT00EJ725G	18/10/2025	27/10/2025	6580-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
SPZ0C78	DT00EJ725H	18/10/2025	27/10/2025	6653-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NJB1D50	DT00EU40EA	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NJB1D50	DT00EU40EB	18/10/2025	27/10/2025	6653-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NJB1D50	DT00EU40EC	18/10/2025	27/10/2025	6637-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NUD7I66	DT00F02201	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NUD7I66	DT00F02202	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QCV9B56	DT00F2104S	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
JZL3F65	DT00FH30VM	18/10/2025	27/10/2025	6610-2	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
JZL3F65	DT00FH30VN	18/10/2025	27/10/2025	5452-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
OBQ4J91	DT00FL20L9	18/10/2025	27/10/2025	7030-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
AHV1A70	DT00FQ30HY	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
NPE7I17	DT00GK90O1	18/10/2025	27/10/2025	6530-0	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
PRL8E41	DT00HT3087	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SPO2D03	DT00J150OP	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SQB0E68	DT00J150OQ	18/10/2025	27/10/2025	5037-1	08/12/2025	23/12/2025	R$586,94
QBN8246	DT00J150OR	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QCG6779	DT00J150OS	17/10/2025	27/10/2025	7633-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QBO0E65	DT00J150OT	17/10/2025	27/10/2025	5118-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QBO0E65	DT00J150OU	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SQC7C18	DT00J150OW	17/10/2025	27/10/2025	6653-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
SPC7J01	DT00J150OX	18/10/2025	27/10/2025	5118-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SPC7J01	DT00J150OY	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NJT1G06	DT00JU11FX	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NJT1G06	DT00JU11FY	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
NJE4988	DT00KH506A	17/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
SPE8D11	DT00KH506B	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
QBV6B37	DT00KH506C	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
OBB2H10	DT00KH506D	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
NJG2E01	DT00NX209P	17/10/2025	27/10/2025	5410-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
KAA5217	DT00NX209Q	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SQD9D95	DT00OH1080	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPW9F64	DT00OH1082	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SPO1D14	DT00OH1083	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SPO1D14	DT00OH1084	18/10/2025	27/10/2025	5118-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
KAL5H55	DT00OH1085	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
KAL5H55	DT00OH1086	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NPF5D95	DT00OH1089	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NPF5D95	DT00OH108A	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QBE8427	DT00OH108B	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QBV6B37	DT00OH108E	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
QBV6B37	DT00OH108F	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
RAY4B59	DT00PK10GA	17/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
JZZ7529	DT00PK10GB	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
JZZ7529	DT00PK10GC	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
JZZ7529	DT00PK10GD	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
JZZ7529	DT00PK10GE	18/10/2025	27/10/2025	6602-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NJJ1627	DT00PO20DC	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
MGK2I13	DT00PO20DD	17/10/2025	27/10/2025	6670-0	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
AOS6967	DT00PO20DF	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
NJD0I36	DT00Q8108F	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SPE9D09	DT00Q8108G	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
QCI2272	DT00Q8108H	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
OOT4310	DT00Q8108L	18/10/2025	27/10/2025	5045-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
OOT4310	DT00Q8108M	18/10/2025	27/10/2025	5142-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QCI2272	DT00Q8108N	18/10/2025	27/10/2025	6726-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QCI2272	DT00Q8108O	18/10/2025	27/10/2025	5835-0	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QCI2272	DT00Q8108P	18/10/2025	27/10/2025	5274-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
SPE9D09	DT00Q8108Q	18/10/2025	27/10/2025	5274-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
SPE9D09	DT00Q8108R	18/10/2025	27/10/2025	5835-0	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
SPE9D09	DT00Q8108S	18/10/2025	27/10/2025	6408-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
SPE9D09	DT00Q8108T	18/10/2025	27/10/2025	6637-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NJU6973	DT00Q8108U	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
NJU6973	DT00Q8108V	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NJU6973	DT00Q8108W	18/10/2025	27/10/2025	5118-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QCZ0803	DT00Q8108X	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QCZ0803	DT00Q8108Y	17/10/2025	27/10/2025	5118-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SPC7D56	DT00QA101U	18/10/2025	27/10/2025	5118-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SDE6E20	DT00QA101V	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
PRY6B06	DT00QA101W	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
NJG4B09	DT00QG10I0	17/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NJM8007	DT00QG10I1	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NJM8007	DT00QG10I2	17/10/2025	27/10/2025	5118-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
DNS3469	DT00QG10I3	17/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
FBX7392	DT00QG10I4	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
QBO5E22	DT00QG10I5	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
RRI0C33	DT00QG10I6	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
JZP9963	DT00QG10I7	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QCT1J97	DT00QG10I8	18/10/2025	27/10/2025	5835-0	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QCT1J97	DT00QG10I9	18/10/2025	27/10/2025	5274-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
QCP4552	DT00QG10IA	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QCP4552	DT00QG10IB	18/10/2025	27/10/2025	5061-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NJL2053	DT00QG10IF	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
OBJ7619	DT00QH10DA	17/10/2025	27/10/2025	6580-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
SPN5B47	DT00QH10DB	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SPN5B47	DT00QH10DC	17/10/2025	27/10/2025	5118-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
OBA9723	DT00QH10DE	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
OBA9723	DT00QH10DF	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
AWN2J48	DT00QH10DI	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NPP9046	DT00QH10DJ	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NPP9046	DT00QH10DK	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NPP9046	DT00QH10DL	18/10/2025	27/10/2025	5118-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QCK6H67	DT00QH10DM	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
KAC2G17	DT00QH10DN	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
KAC2G17	DT00QH10DO	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
JYL4469	DT00QH10DP	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QBD8872	DT00QH10DQ	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
OBB2H10	DT00QH10DR	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
OBB2H10	DT00QH10DS	18/10/2025	27/10/2025	5029-1	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QBO6B18	DT00QQ10B0	17/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
OBH6G71	DT00QQ10B1	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
OBH6G71	DT00QQ10B2	18/10/2025	27/10/2025	6769-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
OBH6G71	DT00QQ10B4	18/10/2025	27/10/2025	5061-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QCQ4246	DT00QQ10B6	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QCA8404	DT00QQ10B8	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
NJR5331	DT00QZ106R	17/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
NPF5D95	DT00QZ106S	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
SPO1D14	DT00R7107C	17/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
RRR6I69	DT00RA1037	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
RBO6C95	DT00RA1038	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
HIP3J08	DT00RA103A	17/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
ONL8J27	DT00RA103B	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
PRR1C62	DT00RA103D	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
NPM9182	DT00RA103E	18/10/2025	27/10/2025	5045-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NPM9182	DT00RA103F	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
CSJ0C01	DT00RA103G	17/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
OAQ0248	DT00RC108C	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QCR4F01	DT00RC108E	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
QCR4F01	DT00RC108F	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QCR4F01	DT00RC108G	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NPH0A59	DT00RC108H	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
BTG1516	DT00RE70CP	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NJP7917	DT00RE70CQ	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NJP7917	DT00RE70CR	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
NJP7917	DT00RE70CS	18/10/2025	27/10/2025	6637-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
OBD7450	DT00RE70CT	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QCW0998	DT00RE70D0	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QCW0998	DT00RE70D1	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
QCW0998	DT00RE70D2	18/10/2025	27/10/2025	7048-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
RTW3F68	DT00RE70D3	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
RTW3F68	DT00RE70D4	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
EVZ5081	DT00RE70D5	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
EVZ5081	DT00RE70D6	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
JJC5B91	DT00RE70D7	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
JJC5B91	DT00RE70D8	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
RAU3A72	DT00RL201H	17/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
ONG2564	DT00RL201I	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
ONG2564	DT00RL201J	17/10/2025	27/10/2025	5118-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NPM7297	DT00RV1048	17/10/2025	27/10/2025	6599-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NPM7297	DT00RV1049	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NPM7297	DT00RV104A	18/10/2025	27/10/2025	6670-0	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QCF4982	DT00RV104B	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QCF4982	DT00RV104C	18/10/2025	27/10/2025	6599-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
RRP5E70	DT00RZ607F	17/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
RRP5E70	DT00RZ607G	17/10/2025	27/10/2025	7633-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NJR7048	DT00RZ607H	17/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NJR7048	DT00RZ607I	17/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
HSL5915	DT00RZ607J	17/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
HSL5915	DT00RZ607K	17/10/2025	27/10/2025	7048-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
HSL5915	DT00RZ607L	17/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
ANA8019	DT00RZ607M	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
ANA8019	DT00RZ607N	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
JZE6330	DT00RZ607O	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
RRS3I98	DT00RZ607P	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
OBF3C76	DT00RZ607Q	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
PXY5377	DT00RZ607U	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
PXY5377	DT00RZ607V	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NJF9155	DT00RZ607W	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NJF9155	DT00RZ607X	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QCD0F30	DT00RZ607Y	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
NPD0049	DT00RZ607Z	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NPD0049	DT00RZ6080	18/10/2025	27/10/2025	7633-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NPD0049	DT00RZ6081	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
OBQ4I60	DT00RZ6082	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
OBQ4I60	DT00RZ6083	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
KAU4921	DT00RZ6084	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
KAU4921	DT00RZ6085	18/10/2025	27/10/2025	7633-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NPC5334	DT00RZ6086	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NPC5334	DT00RZ6087	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
OBI1478	DT00RZ608B	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
OBI1478	DT00RZ608C	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QBS8097	DT00RZ608D	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QBS8097	DT00RZ608E	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
OAZ2H49	DT00RZ608F	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
OAZ2H49	DT00RZ608G	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NJI6G03	DT00RZ608H	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NJA5513	DT00RZ608J	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NJA5513	DT00RZ608K	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
RRO8H43	DT00RZ608L	18/10/2025	27/10/2025	7048-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
EVZ5081	DT00RZ608M	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
EVZ5081	DT00RZ608N	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
DHG2568	DT00RZ608P	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
DHG2568	DT00RZ608Q	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NUD2D23	DT00RZ608R	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
KWI1F27	DT00RZ608V	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
RRS2D17	DT00RZ608W	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
RRS2D17	DT00RZ608X	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
JJC5B91	DT00RZ608Y	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
JJC5B91	DT00RZ608Z	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
KAS3635	DT00RZ6090	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
KAS3635	DT00RZ6091	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
PQT0E44	DT00S0102D	17/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
SPS6A03	DT00S0102G	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SPS6A03	DT00S0102H	18/10/2025	27/10/2025	5118-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SPI1A95	DT00S0102J	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
SPO7E62	DT00S0102K	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
SPU0C78	DT00S31031	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
QCO3C91	DT00S410D9	17/10/2025	27/10/2025	5193-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NTX5I79	DT00S410DA	18/10/2025	27/10/2025	6580-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NTX5I79	DT00S410DB	18/10/2025	27/10/2025	6700-0	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QBZ1B01	DT00S410DC	18/10/2025	27/10/2025	6700-0	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NUF9F46	DT00S410DD	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NPQ7770	DT00S410DE	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NPQ7770	DT00S410DF	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
ONX9966	DT00S410DG	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
SPZ9G96	DT00S610DH	18/10/2025	27/10/2025	6580-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QCW7A69	DT00S610DI	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QCW7A69	DT00S610DJ	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QCT7G33	DT00S610DK	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QCT7G33	DT00S610DL	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
OXT8I30	DT00S610DN	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
OXT8I30	DT00S610DO	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
OBR4561	DT00SB10F7	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
OAP0I48	DT00SO1082	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
SPV5I27	DT00SO1083	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
QCM1E33	DT00SO1084	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
QCM1E33	DT00SO1085	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QCM1E33	DT00SO1086	18/10/2025	27/10/2025	5029-2	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NIY9941	DT00SO1087	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NIY9941	DT00SO1088	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
HBU1411	DT00SO1089	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
HBU1411	DT00SO108A	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NPG8014	DT00SV10D3	17/10/2025	27/10/2025	5045-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
OAY1I60	DT00SV10D4	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
OAY1I60	DT00SV10D5	18/10/2025	27/10/2025	6670-0	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
OAY1I60	DT00SV10D6	18/10/2025	27/10/2025	6726-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
SPJ9F29	DT00SV10D7	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
SPJ9F29	DT00SV10D8	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
KAD0126	DT00SV10D9	17/10/2025	27/10/2025	6602-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
KAD0126	DT00SV10DA	17/10/2025	27/10/2025	6726-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QBT2E15	DT00SV10DC	17/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
QBT2E15	DT00SV10DD	17/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QBT2E15	DT00SV10DE	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
QBT2E15	DT00SV10DF	17/10/2025	27/10/2025	6726-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NPN6F06	DT00SZ50O8	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
EMK8505	DT00SZ50O9	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
RRO9A29	DT00SZ50OA	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
RRO9A29	DT00SZ50OB	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
OBM1998	DT00SZ50OC	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
OBM1998	DT00SZ50OD	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
NJP7917	DT00SZ50OE	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NJP7917	DT00SZ50OF	18/10/2025	27/10/2025	6637-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NJP7917	DT00SZ50OG	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
OBC1716	DT00SZ50OH	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
PZU0708	DT00SZ50OJ	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QBA4549	DT00SZ50OL	18/10/2025	27/10/2025	5193-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
RRS7C76	DT00SZ50OM	18/10/2025	27/10/2025	7030-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
KAT8C12	DT00SZ50ON	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QBN9790	DT00SZ50OO	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
QBN9790	DT00SZ50OP	18/10/2025	27/10/2025	7633-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
KAT8F56	DT00SZ50OR	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NUA4F87	DT00SZ50OS	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
AKM3580	DT00SZ50OT	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
NUB7D28	DT00SZ50OU	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
NOJ8467	DT00T3103N	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
RMT8F68	DT00T91066	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
REV1A22	DT00TF1045	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
REV1A22	DT00TF1046	17/10/2025	27/10/2025	5118-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NJX7250	DT00TF1047	18/10/2025	27/10/2025	5045-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
SPN6F66	DT00TF1048	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SPN6F66	DT00TF1049	17/10/2025	27/10/2025	5118-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NTX8J63	DT00TF104B	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QCP4552	DT00U2103O	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
JYL4469	DT00U2103P	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
QBD8872	DT00U2103Q	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
RRV0J16	DT00UZ105F	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
GDH4C21	DT00UZ105G	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
SPE4C72	DT00VB40DZ	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
SPE4C72	DT00VB40E0	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
JZQ9F45	DT00VB40E1	18/10/2025	27/10/2025	7366-2	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
JZQ9F45	DT00VB40E2	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
SPE4C03	DT00VB40E3	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
NJP7B45	DT00VB40E4	18/10/2025	27/10/2025	5819-6	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
RRS2D17	DT00VE30NJ	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
RRS2D17	DT00VE30NK	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QUM0G63	DT00VE30NL	18/10/2025	27/10/2025	7633-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
SPS9H37	DT00VE30NM	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
QBN8469	DT00VE30NN	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
RAW2H55	DT00VE30NP	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
NPH8552	DT00VE30NQ	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
NPH8552	DT00VE30NR	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QBC9I12	DT00VE30NW	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
RRY9E67	DT00VO20DM	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
RRY9E67	DT00VO20DN	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
RAK2C35	DT00VO20DO	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
RAK2C35	DT00VO20DP	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
QCP6E28	DT00VO20DQ	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
SPG1E41	DT00VO20DR	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
SPT9G43	DT00VO20DS	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
QCZ8G15	DT00VO20DT	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
NPO5C46	DT00VO20DU	18/10/2025	27/10/2025	7633-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
NJS5C73	DT00VT60AE	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
QBH4H16	DT00VV30JQ	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBH4H16	DT00VV30JR	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
JYX9147	DT00W340FI	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
JYX9147	DT00W340FJ	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
AVE1755	DT00W340FK	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
JZK6157	DT00W340FL	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
JZK6157	DT00W340FM	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
JZK6157	DT00W340FN	18/10/2025	27/10/2025	5193-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
SPX1I34	DT00W340FP	18/10/2025	27/10/2025	7048-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
KAT8C12	DT00W340FQ	18/10/2025	27/10/2025	5185-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
KAT8C12	DT00W340FR	18/10/2025	27/10/2025	7366-2	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
QBC0C64	DT00X030ET	18/10/2025	27/10/2025	7340-0	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
QBC0C64	DT00X030EU	18/10/2025	27/10/2025	7366-2	08/12/2025	23/12/2025	R$130,16
SPR0A17	DT00Z1100N	17/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
JYR5972	DT00Z1100O	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
JYR5972	DT00Z1100P	18/10/2025	27/10/2025	5045-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
JYR5972	DT00Z1100Q	18/10/2025	27/10/2025	5193-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
SPR0A17	DT00Z1100R	18/10/2025	27/10/2025	5118-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SPJ3C42	DT00Z1100S	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
SPJ3C42	DT00Z1100U	18/10/2025	27/10/2025	7579-0	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
APB7164	DT00Z1100V	18/10/2025	27/10/2025	5045-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
APB7164	DT00Z1100W	18/10/2025	27/10/2025	5169-1	08/12/2025	23/12/2025	R$2.934,70
APB7164	DT00Z1100X	18/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
APB7164	DT00Z1100Y	18/10/2025	27/10/2025	6726-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
SPX4D20	DTN0037851	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
RAY6C04	MTA0389728	21/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
RAY6C04	MTA0389729	21/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
KAP1D82	MTA1000251	16/10/2025	27/10/2025	6599-2	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
KAP1D82	MTA1000253	16/10/2025	27/10/2025	6637-1	08/12/2025	23/12/2025	R$195,23
KAP1D82	MTA1000254	16/10/2025	27/10/2025	6912-0	08/12/2025	23/12/2025	R$88,38
KAP1D82	MTA1000255	16/10/2025	27/10/2025	7072-1	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
RRL0B90	MTA1000256	18/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
RRL0B90	MTA1000303	18/10/2025	27/10/2025	6912-0	08/12/2025	23/12/2025	R$88,38
NPF7A03	MTA1000304	19/10/2025	27/10/2025	5010-0	08/12/2025	23/12/2025	R$880,41
NPF7A03	MTA1000305	19/10/2025	27/10/2025	6602-0	08/12/2025	23/12/2025	R$293,47
SEMPLAC	TOX0020096	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020097	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020098	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020099	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020100	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020101	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020102	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020103	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020104	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020105	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020106	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020107	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020108	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020109	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020110	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020111	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020112	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020113	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020114	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020115	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020117	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020118	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020119	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020120	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020121	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020122	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020123	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020124	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020125	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020127	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020128	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020129	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020131	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020132	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020133	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020134	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020136	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020137	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020138	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020139	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020140	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020141	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020142	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020143	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020144	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020145	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020146	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020147	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020148	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020149	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020150	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020151	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020152	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0020153	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020154	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020155	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020156	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020157	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020158	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020159	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020160	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020161	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020162	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020163	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020164	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020165	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020166	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020167	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020168	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020169	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020170	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020171	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020172	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020173	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020174	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020175	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020176	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020177	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020178	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020179	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020180	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020181	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020183	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020185	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020187	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020188	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020189	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020190	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020191	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020192	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020193	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020194	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020195	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020197	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020198	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020199	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020200	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020201	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020202	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020203	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020204	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020205	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020206	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020207	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020208	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020209	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020210	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020211	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020213	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020214	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020215	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020216	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020217	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020218	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020219	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020220	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020221	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020222	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020223	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020224	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020225	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020227	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020228	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020229	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020230	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020232	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020233	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020234	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020235	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020236	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020237	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020238	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020239	17/10/2025	27/10/2025	7820-0	08/12/2025	23/12/2025	R$1.467,35

Protocolo 1750215

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NPM1031	DT000K2350	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NPM1031	DT000K2351	16/08/2025	23/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
NPM1031	DT000K2352	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
JYR3241	DT000K2353	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QXY0H10	DT000K2354	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCF6I03	DT000K2357	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAH0A49	DT000K2358	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZR9593	DT000K2359	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJC3095	DT000K235A	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJC3095	DT000K235B	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBI5C76	DT000K235C	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBI5C76	DT000K235D	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NPM5110	DT000K235E	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NPM5110	DT000K235F	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
CIX5754	DT000K235G	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
CIX5754	DT000K235H	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCV5510	DT000K235I	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NPG8E48	DT000K235J	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRL4E59	DT000K235L	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRL4E59	DT000K235M	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAO3244	DT000K235N	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAO3244	DT000K235O	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJE3C15	DT000K235S	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZL5547	DT000K235T	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZL5547	DT000K235U	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRN7J16	DT000K235V	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBL7922	DT000K235W	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCS5J36	DT000K235X	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NGJ9940	DT000K2360	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NGJ9940	DT000K2361	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
HJE9C66	DT000K2362	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KDB5I23	DT000K2363	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZE4028	DT000K2364	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZE4028	DT000K2365	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJM8E84	DT000K2366	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OAV8281	DT000K2367	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OAV8281	DT000K2368	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
PZG4114	DT000K236A	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NPP6022	DT000K236D	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
BLQ8517	DT000K236E	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
BLQ8517	DT000K236F	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBM6J97	DT000K236G	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRM5E22	DT000K236I	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
OAX2843	DT000K236L	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OAX2843	DT000K236M	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRS5H27	DT000K236N	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRS5H27	DT000K236O	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QXJ6I80	DT000K236P	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
GXY0888	DT000K236Q	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
GXY0888	DT000K236R	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBX2C39	DT000K236U	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JYV2970	DT000K236W	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JYV2970	DT000K236X	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JYS7692	DT000K236Y	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZA2F75	DT000K2370	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZA2F75	DT000K2371	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPH0068	DT000K2372	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPH0068	DT000K2373	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJS7C38	DT000K2375	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JYV3818	DT000K2376	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
ETN9J07	DT000K2377	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
ETN9J07	DT000K2378	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRL7E96	DT000K2379	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRL7E96	DT000K237A	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJL9697	DT000K237B	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJL9697	DT000K237C	16/08/2025	23/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
RRJ3I04	DT000K237D	16/08/2025	23/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
RRJ3I04	DT000K237E	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAA0I91	DT000K237F	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAA0I91	DT000K237G	16/08/2025	23/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
JKO2G63	DT000K237H	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBC1I37	DT000K237I	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NKU5935	DT000K237J	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NKU5935	DT000K237K	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NUD7655	DT000K237L	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NUD7655	DT000K237M	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCF9B74	DT000K237N	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCF9B74	DT000K237O	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPN4J74	DT000K237P	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPN4J74	DT000K237Q	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCG0B33	DT000K237R	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCG0B33	DT000K237S	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NTZ2943	DT000K237T	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NTZ2943	DT000K237U	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRW7J54	DT000K237W	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZU8838	DT000K237X	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NUA4307	DT000K237Y	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZF5A36	DT000K237Z	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZF5A36	DT000K2380	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCD6304	DT000K2384	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZZ6C44	DT000K2385	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBV8255	DT000K2386	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBV8255	DT000K2387	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OWH9956	DT000K2388	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAI8128	DT000K2389	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJV0B30	DT000K238A	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCO4540	DT000K238B	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCO4540	DT000K238C	16/08/2025	23/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
QBM1872	DT000K238F	16/08/2025	23/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
QBM1872	DT000K238G	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAT7E11	DT000K238J	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RAT7E11	DT000K238K	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBH0108	DT000K238M	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBH0108	DT000K238N	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NIY3127	DT000K238O	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NIY3127	DT000K238P	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SPI2F46	DT000K238S	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
KAL8H51	DT000K238U	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QBM8474	DT000K2393	16/08/2025	23/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
QBM8474	DT000K2394	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBM8474	DT000K2395	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAR9D30	DT000K2397	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
JYY5078	DT000K2399	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
JYY5078	DT000K239A	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRJ2J92	DT000K239B	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
KEJ8E75	DT000K239C	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KEJ8E75	DT000K239D	16/08/2025	23/10/2025	6530-0	22/12/2025	R$195,23
SPD6I57	DT000K239F	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPD6I57	DT000K239G	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RAL3B88	DT000K239K	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBO9G23	DT000K239M	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBO9G23	DT000K239N	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZE4656	DT000K239O	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZE4656	DT000K239P	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
AJJ0308	DT000K239Q	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRZ6E98	DT000P515Y	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRZ6E98	DT000P515Z	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NPH6328	DT000Y3001	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NPH6328	DT000Y3002	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPO0F14	DT000Y3003	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPO0F14	DT000Y3004	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPO0F14	DT000Y3005	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
SPO0F14	DT000Y3006	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
JZM1D15	DT000Y3007	16/08/2025	23/10/2025	7048-1	22/12/2025	R$293,47
JZM1D15	DT000Y3009	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZM1D15	DT000Y300A	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RSF5A06	DT001J3133	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RSF5A06	DT001J3134	16/08/2025	23/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
RSF5A06	DT001J3135	16/08/2025	23/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
RSF5A06	DT001J3136	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RSF5A06	DT001J3137	16/08/2025	23/10/2025	6912-0	22/12/2025	R$88,38
RRQ6G87	DT001K9167	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAV4027	DT001L60AO	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAV4027	DT001L60AP	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCF4510	DT001Q51MH	16/08/2025	23/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
QCF4510	DT001Q51MI	16/08/2025	23/10/2025	7048-1	22/12/2025	R$293,47
NJG4384	DT001Q51MJ	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
CFD9J05	DT001T71K7	15/08/2025	23/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
CFD9J05	DT001T71K8	15/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCD0I09	DT001U70YX	28/02/2025	23/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
QCD0I09	DT001U70Z0	28/02/2025	23/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
QBT2J43	DT001U71EX	16/08/2025	23/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
JZF8C00	DT001U71F0	16/08/2025	23/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
JZF8C00	DT001U71F1	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBT4A66	DT002855ZZ	16/08/2025	23/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
QBT4A66	DT00285601	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
ANT4D59	DT00285602	16/08/2025	23/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
QZZ2J26	DT002M115U	15/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QZZ2J26	DT002M115V	15/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
CBU5728	DT002S65WL	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
CBU5728	DT002S65WM	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRR3A69	DT002S65WN	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QCR8E67	DT002S65WO	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QBI5C75	DT002S65WQ	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QBI5C75	DT002S65WR	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KEB2966	DT002S65WS	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KEB2966	DT002S65WT	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KEB2966	DT002S65WU	16/08/2025	23/10/2025	6769-0	22/12/2025	R$130,16
EKT2C54	DT003350L6	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
EKT2C54	DT003350L7	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
EKT2C54	DT003350L8	16/08/2025	23/10/2025	6769-0	22/12/2025	R$130,16
EKT2C54	DT003350L9	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
EKT2C54	DT003350LA	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
MBC2867	DT003550WX	15/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
MBC2867	DT003550WY	15/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJD7832	DT003750RM	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJD7832	DT003750RN	16/08/2025	23/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
NJD7832	DT003750RO	16/08/2025	23/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
NJD7832	DT003750RP	16/08/2025	23/10/2025	5720-0	22/12/2025	R$195,23
NJW6128	DT003750RQ	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJW6128	DT003750RR	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRP1A25	DT003I61N0	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RRU2B72	DT003I61N2	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SPT0F89	DT003I61N3	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
HTF6E90	DT003I61N7	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SPH0J45	DT003I61N8	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAW8A28	DT003I61N9	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBM7104	DT005A303E	16/08/2025	23/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
OBR7129	DT005R124Z	16/08/2025	23/10/2025	6017-4	22/12/2025	R$293,47
QBU3679	DT005R1250	16/08/2025	23/10/2025	6017-4	22/12/2025	R$293,47
RAQ8A01	DT005R1251	16/08/2025	23/10/2025	6017-4	22/12/2025	R$293,47
JYK7342	DT005R1252	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
RAM4C42	DT005R1253	16/08/2025	23/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
RAM4C42	DT005R1254	16/08/2025	23/10/2025	6769-0	22/12/2025	R$130,16
SPD8A71	DT005W30XX	16/08/2025	23/10/2025	6076-0	22/12/2025	R$293,47
JYN6421	DT006X20S0	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBS7E82	DT00752009	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBS7E82	DT0075200A	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
PQY0C19	DT0075200B	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
QCX3A41	DT0075200E	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCX3A41	DT0075200F	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
QCX3A41	DT0075200G	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJI5286	DT0075200H	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJI5286	DT0075200I	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
KEF8F13	DT0075200J	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JZW6F47	DT0075200K	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JZW6F47	DT0075200L	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZW6F47	DT0075200M	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
OAT9540	DT008430E5	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPE7E63	DT008920Y1	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPE7E63	DT008920Y2	16/08/2025	23/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
SPE7E63	DT008920Y3	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBB1J39	DT008920Y4	16/08/2025	23/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
RAL3H23	DT008920Y5	16/08/2025	23/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
RAL3H23	DT008920Y6	16/08/2025	23/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
KGZ7J79	DT008C41KO	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
NJT5A84	DT008J406P	16/08/2025	23/10/2025	5967-0	22/12/2025	R$1.467,35
NJT5A84	DT008J406Q	16/08/2025	23/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
NJT5A84	DT008J406R	16/08/2025	23/10/2025	5835-0	22/12/2025	R$195,23
NJT5A84	DT008J406S	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJT5A84	DT008J406T	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NJT5A84	DT008J406U	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
NJT5A84	DT008J406V	16/08/2025	23/10/2025	6602-0	22/12/2025	R$293,47
NJT5A84	DT008J406W	16/08/2025	23/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
AEZ8754	DT008S10RQ	15/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
AEZ8754	DT008S10RR	15/08/2025	23/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
HRZ0A27	DT00914101	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPX1I29	DT009DA0IG	16/08/2025	23/10/2025	7633-1	22/12/2025	R$293,47
SPO2G24	DT009G209S	16/08/2025	23/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
SPO2G24	DT009G209T	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJP9B17	DT009G209U	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJP9B17	DT009G209V	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPO2G24	DT009G209W	16/08/2025	23/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
JZU7452	DT009K201J	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NIY0F72	DT009K201L	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OAW7459	DT009K201M	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPM0F92	DT009K201N	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJD2759	DT009K201P	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
EEZ5038	DT00AC10ID	15/08/2025	23/10/2025	5452-2	22/12/2025	R$195,23
NJL2278	DT00AT10FQ	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJL2278	DT00AT10FR	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAO0J06	DT00AY10H6	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RAO0J06	DT00AY10H7	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPE4C85	DT00AY10H8	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPE4C85	DT00AY10H9	16/08/2025	23/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
RAY2D66	DT00C111EV	16/08/2025	23/10/2025	5525-0	22/12/2025	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPE7J26	DT00CB801C	15/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAU6B04	DT00CC630M	15/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
AMJ4392	DT00CC630P	15/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBX0A87	DT00CD1218	16/08/2025	23/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
QBZ5D24	DT00CF413G	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBZ5D24	DT00CF413I	16/08/2025	23/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
QBZ5D24	DT00CF413J	16/08/2025	23/10/2025	7030-1	22/12/2025	R$293,47
OBF5F19	DT00CV305U	15/08/2025	23/10/2025	5169-2	22/12/2025	R$2.934,70
QBP1B15	DT00DD502R	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QBP1B15	DT00DD502S	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JYE1220	DT00DE20CY	16/08/2025	23/10/2025	5843-3	22/12/2025	R$195,23
IUU7925	DT00DE20CZ	16/08/2025	23/10/2025	6050-2	22/12/2025	R$293,47
IUU7925	DT00DE20D0	16/08/2025	23/10/2025	5843-3	22/12/2025	R$195,23
RRQ1E43	DT00EB20AR	16/08/2025	23/10/2025	7633-1	22/12/2025	R$293,47
SPG6F13	DT00EG1125	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRT9B58	DT00EH111R	15/08/2025	23/10/2025	5460-0	22/12/2025	R$130,16
NPH4556	DT00EH111S	15/08/2025	23/10/2025	7030-1	22/12/2025	R$293,47
QPE9H45	DT00EH111T	15/08/2025	23/10/2025	5657-0	22/12/2025	R$130,16
SPE0E60	DT00EH111U	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RRP9I90	DT00EH111V	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJL7D43	DT00FM10X4	15/08/2025	23/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
JYJ6386	DT00G62101	16/08/2025	23/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
NWN8D86	DT00G710HT	16/08/2025	23/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
NWN8D86	DT00G710HU	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NWN8D86	DT00G710HV	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NWN8D86	DT00G710HW	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
ELQ7138	DT00G710HX	16/08/2025	23/10/2025	6050-1	22/12/2025	R$293,47
ELQ7138	DT00G710HY	16/08/2025	23/10/2025	5185-2	22/12/2025	R$195,23
NPO8195	DT00I740IQ	16/08/2025	23/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
DYQ1G64	DT00I740IR	16/08/2025	23/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
QBF2169	DT00IG2092	16/08/2025	23/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
JZU5J51	DT00IS10O2	15/08/2025	23/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
JZU5J51	DT00IS10O3	16/08/2025	23/10/2025	6645-0	22/12/2025	R$195,23
QCE3H39	DT00KZ10GQ	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
SPY7A22	DT00ND108R	16/08/2025	23/10/2025	7030-1	22/12/2025	R$293,47
SPY7A22	DT00ND108S	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
OAW9758	DT00ND108T	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OAW9758	DT00ND108U	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAW9758	DT00ND108V	16/08/2025	23/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
QCH6D99	DT00NS10RG	15/08/2025	23/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
QCH6D99	DT00NS10RH	15/08/2025	23/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
QCN7C87	DT00NS10RN	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCN7C87	DT00NS10RO	16/08/2025	23/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
QCN7C87	DT00NS10RP	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NDN2650	DT00NS10RQ	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
RRT3B06	DT00OH1066	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JZH4962	DT00OH1067	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJF4172	DT00OH1068	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCM4467	DT00OH1069	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJJ4668	DT00OH106A	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NUB2B66	DT00P110AE	16/08/2025	23/10/2025	7030-1	22/12/2025	R$293,47
RAZ7J80	DT00PB5013	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAZ7J80	DT00PB5014	16/08/2025	23/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
RAZ7J80	DT00PB5015	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
SPI3C13	DT00PB5017	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPI3C13	DT00PB5018	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SPI3C13	DT00PB5019	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
QBH6698	DT00PPR02S	16/08/2025	23/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
OBE4G17	DT00PY103X	23/02/2025	23/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
OBE4G17	DT00PY103Y	23/02/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCV3569	DT00QG10DS	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCV3569	DT00QG10DT	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCV3569	DT00QG10DU	16/08/2025	23/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
QCS9878	DT00QG10DV	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCS9878	DT00QG10DW	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCS9878	DT00QG10DX	16/08/2025	23/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
OAV8B37	DT00QG10DZ	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OAV8B37	DT00QG10E0	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAV8B37	DT00QG10E1	16/08/2025	23/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
OOR7E77	DT00QH10A4	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCL1113	DT00QH10A5	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCL1113	DT00QH10A6	16/08/2025	23/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
QCM4467	DT00QW1057	16/08/2025	23/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
OBQ5485	DT00QZ101H	15/02/2025	23/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
RRT3B06	DT00QZ105X	16/08/2025	23/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
OAV8B37	DT00R71075	16/08/2025	23/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
QCS9878	DT00RI102H	16/08/2025	23/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
JYK1557	DT00SZ402G	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
ASU9D70	DT00SZ402H	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBB7A84	DT00SZ402I	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZS0772	DT00SZ402J	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
ITF4A07	DT00SZ402K	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJD5260	DT00SZ402L	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBP8I81	DT00SZ402M	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBM0065	DT00SZ402P	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAJ8454	DT00SZ402Q	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
PYT3080	DT00SZ402R	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
GLL9B34	DT00SZ402T	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SPO3E46	DT00SZ402U	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCL7H20	DT00SZ402V	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJO5425	DT00SZ402W	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
HRM1449	DT00SZ402X	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
ABR2G77	DT00SZ402Y	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJR3696	DT00SZ4030	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
AYT4I21	DT00SZ4031	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBS5512	DT00SZ4034	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
FAZ8D61	DT00SZ4035	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
FAZ8D61	DT00SZ4036	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPH0068	DT00SZ4038	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBO2A30	DT00SZ4039	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBO2A30	DT00SZ403A	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRQ8H44	DT00SZ403B	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OAP2900	DT00SZ403C	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RTM2A22	DT00SZ403D	16/08/2025	23/10/2025	5185-2	22/12/2025	R$195,23
OAZ8113	DT00SZ403E	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JHQ1119	DT00SZ403F	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
DFH9D24	DT00SZ403G	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
PJU8A72	DT00SZ403H	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZZ1086	DT00SZ403I	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
HRM3187	DT00SZ403J	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAR6035	DT00SZ403M	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBJ8420	DT00SZ403N	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJW8280	DT00SZ403O	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJN8351	DT00SZ403P	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBP7726	DT00SZ403Q	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SPD0H10	DT00SZ403S	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZV2756	DT00SZ403U	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OAY5730	DT00SZ403W	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KDX1J29	DT00SZ403X	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBN4I76	DT00SZ403Y	16/08/2025	23/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
JZL3300	DT00SZ403Z	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBD7B73	DT00SZ4040	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OBD7B73	DT00SZ4041	16/08/2025	23/10/2025	6017-1	22/12/2025	R$293,47
NPO5824	DT00SZ4042	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NPO5824	DT00SZ4043	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPO5824	DT00SZ4044	16/08/2025	23/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
NPO5824	DT00SZ4045	16/08/2025	23/10/2025	7056-1	22/12/2025	R$293,47
NPO5824	DT00SZ4046	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
QCW1C06	DT00TR10HZ	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCW1C06	DT00TR10I0	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCF3E92	DT00TR10I1	16/08/2025	23/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
QCZ3D19	DT00TR10I3	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRJ9J13	DT00TR10I4	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRJ9J13	DT00TR10I5	16/08/2025	23/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RRJ9J13	DT00TR10I6	16/08/2025	23/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
NPN1136	DT00TR10I7	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPN1136	DT00TR10I8	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
KAG8I75	DT00TR10I9	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAG8I75	DT00TR10IA	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAI6732	DT00TR10IB	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAI6732	DT00TR10IC	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NJT5G62	DT00TR10IE	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OAW5C89	DT00TR10IH	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAB8893	DT00TR10IN	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJC4I75	DT00TR10IO	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJC4I75	DT00TR10IP	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCB8J90	DT00TR10IQ	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCB8J90	DT00TR10IR	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QCF9H75	DT00TR10IS	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBG1117	DT00TR10IY	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBG1834	DT00TR10IZ	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NUF1726	DT00TR10J0	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
GBT8H19	DT00TR10J1	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJA5298	DT00TR10J3	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJA5298	DT00TR10J4	16/08/2025	23/10/2025	5185-2	22/12/2025	R$195,23
QCF3306	DT00TR10J5	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCF3306	DT00TR10J6	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NUA6418	DT00TR10J7	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NUA6418	DT00TR10J8	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QOT7A86	DT00TR10J9	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCW8C97	DT00TR10JA	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
HDK2147	DT00TR10JB	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBZ0I80	DT00TR10JC	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBT4C76	DT00TR10JD	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRZ1H76	DT00TR10JE	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RRZ1H76	DT00TR10JF	16/08/2025	23/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QBA6744	DT00TX207P	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBA6744	DT00TX207Q	16/08/2025	23/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
QBU5712	DT00TX207R	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPY4D07	DT00TX207S	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
SPY4D07	DT00TX207T	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCY7390	DT00TX207U	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRQ6J07	DT00TX207W	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRQ6J07	DT00TX207X	16/08/2025	23/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RRQ6J07	DT00TX207Y	16/08/2025	23/10/2025	5215-2	22/12/2025	R$293,47
RRQ6J07	DT00TX207Z	16/08/2025	23/10/2025	6050-1	22/12/2025	R$293,47
RRQ6J07	DT00TX2081	16/08/2025	23/10/2025	5835-0	22/12/2025	R$195,23
QCL1113	DT00U2103C	16/08/2025	23/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
JYI2799	DT00VF200X	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRW7I18	DT00VF200Y	16/08/2025	23/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
JZD7655	DT00VF200Z	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAF4H43	DT00VF2010	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBH2153	DT00VF2011	16/08/2025	23/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
ERI3E91	DT00VF2012	16/08/2025	23/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
REV2A46	DT00VF2013	16/08/2025	23/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
NJE2J24	DT00VF2015	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZC9C37	DT00VF2016	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJR5J61	DT00VF2017	16/08/2025	23/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
QCC5F13	DT00VF2018	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
QCC5F13	DT00VF2019	16/08/2025	23/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
QBG9583	DT00VF201A	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JHY9005	DT00VF201B	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
AGE9745	DT00VF201C	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBD4143	DT00VF201D	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
GCX2I29	DT00VF201E	16/08/2025	23/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
SPF9F07	DT00VF201G	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JZV0731	DT00VF201H	16/08/2025	23/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
JZV0731	DT00VF201I	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZV0731	DT00VF201J	16/08/2025	23/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
OBS0J31	DT00VF201L	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBS0J31	DT00VF201M	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OAR5134	DT00VF201N	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAR5134	DT00VF201O	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
OAR5134	DT00VF201P	16/08/2025	23/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
OAR5134	DT00VF201Q	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OAR5134	DT00VF201R	16/08/2025	23/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
QBR4D58	DT00VF201S	16/08/2025	23/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
QBR4D58	DT00VF201T	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBR4D58	DT00VF201U	16/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NUD0404	DT00VH111Z	16/08/2025	23/10/2025	5185-2	22/12/2025	R$195,23
DAO7835	DT00VH1121	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
DER2D37	DT00VH1122	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SPR4H10	DT00VH1123	16/08/2025	23/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
RAZ4F48	DT00VH1124	16/08/2025	23/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
NPQ3594	DT00VH1125	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAQ8E39	DT00VH1126	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAQ8E39	DT00VH1127	16/08/2025	23/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
QCZ7F04	DT00VH1128	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAT5C27	DT00VH112A	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
AYL2696	DT00VK118C	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBH0844	DT00VK118E	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZR0C14	DT00VK2003	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
MJU2464	DT00VK2004	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCQ1F64	DT00VK2005	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OAX4514	DT00VK2006	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJK1306	DT00VK2007	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCL7H20	DT00VK2008	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NEE4F32	DT00VK2009	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBM0065	DT00VK200B	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBN8514	DT00VK200C	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAP5G41	DT00VK200F	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NKA5688	DT00VK200G	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NFB8E24	DT00VK200I	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OAR2241	DT00VK200K	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OBH6311	DT00VK200L	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZU1E15	DT00VK200N	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBX7833	DT00VK200O	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBX7833	DT00VK200P	16/08/2025	23/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
RAR1E88	DT00VK200R	16/08/2025	23/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
HSE5963	DT00VK200S	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZY8C56	DT00VK200T	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
ELM5934	DT00VK200U	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
ELM5934	DT00VK200V	16/08/2025	23/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
RRR1H02	DT00VK200W	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RFG9F52	DT00VK200X	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZJ5007	DT00VK200Y	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
BHF7210	DT00VK200Z	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NPF0865	DT00VK2011	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NIZ4453	DT00VK2012	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
TAX6A14	DT00VK2013	16/08/2025	23/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
QBT5873	DT00VK2014	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZV9033	DT00VK2015	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZV2756	DT00VK2016	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SDD6H35	DT00VK2017	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SDD6H35	DT00VK2018	16/08/2025	23/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
OAX1639	DT00VK2019	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NPJ4774	DT00VK201A	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
AUW5258	DT00VK201B	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
OAI9A88	DT00VK201C	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAP6H59	DT00VN114A	15/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAP6H59	DT00VN114B	15/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCZ9106	DT00VN114D	15/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCZ9106	DT00VN114E	15/08/2025	23/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCS6712	DT00VN114I	15/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
PUX7I93	DT00VS1096	10/04/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NPO3I12	DT00VS11K6	16/08/2025	23/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPO3I12	DT00VS11K7	16/08/2025	23/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
NPO3I12	DT00VS11K9	16/08/2025	23/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
SEMPLAC	TOX0015098	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015099	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015101	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015102	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015103	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015104	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015105	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015106	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015107	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015108	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015109	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015110	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015112	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015113	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015114	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015115	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015116	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015117	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015118	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015119	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015120	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015121	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015122	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015124	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015125	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015126	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015127	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015128	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015129	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015130	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015133	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015134	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015135	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015136	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015137	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015138	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015142	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015143	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015144	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015145	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015147	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015148	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015149	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015150	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015151	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015152	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015154	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015155	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015158	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015160	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015161	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015163	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015164	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015165	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015166	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015167	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015168	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015169	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015170	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015171	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015172	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015173	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015174	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015175	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015176	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015177	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015179	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015180	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015181	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015182	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015183	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015184	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015185	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015186	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015187	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015188	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015189	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015190	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015191	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015192	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0015193	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015194	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015195	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015196	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015197	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015198	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015199	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015200	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015201	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015203	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015204	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015205	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015206	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015207	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015208	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015209	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015210	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015211	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015212	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015213	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015214	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015215	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015216	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015218	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015219	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015220	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015221	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015222	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015223	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015224	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015226	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015227	15/08/2025	23/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35

Protocolo 1750216

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infracão, com a documentacão necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
QBJ9B43	DT001930PB	18/08/2025	27/10/2025	7340-0	R$130,16	08966122640
SPC8B39	DT005W30XY	18/08/2025	27/10/2025	7340-0	R$130,16	03724390673
NPG7272	DT006140NO	18/08/2025	27/10/2025	7340-0	R$130,16	03563963820
QCP3396	DT006140NP	18/08/2025	27/10/2025	7340-0	R$130,16	42466989387
SPJ4F04	DT006140NR	18/08/2025	27/10/2025	7340-0	R$130,16	04247646100
QCN6D57	DT006F40H4	18/08/2025	27/10/2025	7722-0	R$130,16	62792270144
OBB0476	DT006F40H5	18/08/2025	27/10/2025	7722-0	R$130,16	04481756587
SPU2A98	DT008720AZ	18/08/2025	27/10/2025	7340-0	R$130,16	08744292973
SPI9A38	DT00B410DH	18/08/2025	27/10/2025	7340-0	R$130,16	08955411272
QBY5E41	DT00BY10WZ	18/08/2025	27/10/2025	7340-0	R$130,16	08134957170
SPQ2I97	DT00CD121D	18/08/2025	27/10/2025	5410-0	R$130,16	06047446590
NJQ5775	DT00V921FK	18/08/2025	27/10/2025	7340-0	R$130,16	07439362380

Protocolo 1750217

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPJ4C87	DT000Z4092	23/02/2025	24/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KAK4640	DT001140FI	17/08/2025	24/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
KAK4640	DT001140FJ	17/08/2025	24/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
KAK4640	DT001140FK	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRV2J97	DT001140FM	17/08/2025	24/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
RRV2J97	DT001140FN	17/08/2025	24/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
RRV2J97	DT001140FO	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBM3113	DT001J3139	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KQK3010	DT001T716G	01/03/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
RRR2A43	DT001T71AK	07/04/2025	24/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
RRW5J85	DT001T71KA	17/08/2025	24/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
RRW5J85	DT001T71KB	17/08/2025	24/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
RRW5J85	DT001T71KC	17/08/2025	24/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
OBG1I61	DT001T71KE	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPN6J31	DT001U71F2	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPM7F41	DT002540MX	17/08/2025	24/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
SPM7F41	DT002540MY	17/08/2025	24/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
SPM7F41	DT002540MZ	17/08/2025	24/10/2025	6645-0	22/12/2025	R$195,23
SPM7F41	DT002540N0	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QBM1439	DT00285605	16/08/2025	24/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
SPT6I56	DT00285607	17/08/2025	24/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
OBF7107	DT00285608	16/08/2025	24/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
RVN5G76	DT00285609	16/08/2025	24/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
QCE6G94	DT0028560A	16/08/2025	24/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
NRQ3315	DT0034A0L6	17/08/2025	24/10/2025	6050-1	22/12/2025	R$293,47
QCU8F31	DT003750RS	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCU8F31	DT003750RT	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
NPQ3903	DT003I61NA	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPQ3903	DT003I61NB	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NPQ3903	DT003I61NC	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
OGJ0H84	DT003P20E2	17/08/2025	24/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
RAM3I38	DT005H20HS	17/08/2025	24/10/2025	6564-0	22/12/2025	R$293,47
QBK4A43	DT005N30VO	16/08/2025	24/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
SPM8F46	DT005N30VP	16/08/2025	24/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
QBV7784	DT005R1255	17/08/2025	24/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
QBV7784	DT005R1256	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBV7784	DT005R1257	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
OBG7C29	DT005R1258	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SPF5B51	DT005Y4028	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPF5B51	DT005Y4029	17/08/2025	24/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
RAV4I32	DT006140NL	17/08/2025	24/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
RAV4I32	DT006140NM	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
HCF3961	DT006420K7	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
HCF3961	DT006420K8	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
HCF3961	DT006420K9	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
HCF3961	DT006420KA	17/08/2025	24/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
JZM6F21	DT006420KB	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCO7C06	DT006420KC	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCO7C06	DT006420KD	17/08/2025	24/10/2025	5410-0	22/12/2025	R$130,16
QBW1124	DT006420KE	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBW1124	DT006420KF	17/08/2025	24/10/2025	5410-0	22/12/2025	R$130,16
OHR1E66	DT006420KG	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
OHR1E66	DT006420KH	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
OHR1E66	DT006420KI	17/08/2025	24/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
RRU2C69	DT006540A6	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRU2C69	DT006540A7	17/08/2025	24/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
RRU2C69	DT006540A8	17/08/2025	24/10/2025	6670-0	22/12/2025	R$195,23
SPJ1E91	DT006T10GJ	17/08/2025	24/10/2025	7030-1	22/12/2025	R$293,47
RRP2I29	DT006X20S1	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRP2I29	DT006X20S2	17/08/2025	24/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
RRP2I29	DT006X20S3	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QCA1I81	DT008720AO	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
QCA1I81	DT008720AP	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAF5J96	DT008F40JD	17/08/2025	24/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
BBT9B81	DT008G201C	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBL1C13	DT008J406X	16/08/2025	24/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
QBL1C13	DT008J406Y	16/08/2025	24/10/2025	5835-0	22/12/2025	R$195,23
NJE3H77	DT008S10RS	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJE3H77	DT008S10RT	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJE3H77	DT008S10RU	17/08/2025	24/10/2025	5207-0	22/12/2025	R$88,38
QBG0H94	DT008S10RV	17/08/2025	24/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
QBG0H94	DT008S10RW	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OBA4B20	DT008Y2214	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
HOW3245	DT0092204J	17/08/2025	24/10/2025	6530-0	22/12/2025	R$195,23
HOW3245	DT0092204K	17/08/2025	24/10/2025	6530-0	22/12/2025	R$195,23
QCO8H60	DT009440OM	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCO8H60	DT009440ON	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBR7C83	DT009440OO	17/08/2025	24/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
QBR7C83	DT009440OP	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBR7C83	DT009440OQ	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QBR7C83	DT009440OR	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPX1I29	DT009DA0IH	16/08/2025	24/10/2025	7030-1	22/12/2025	R$293,47
QCJ0348	DT009H418H	17/08/2025	24/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
QCJ0348	DT009H418I	17/08/2025	24/10/2025	6912-0	22/12/2025	R$88,38
QCJ0348	DT009H418J	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCJ0348	DT009H418K	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RRY7B47	DT009H418L	17/08/2025	24/10/2025	6912-0	22/12/2025	R$88,38
RRY7B47	DT009H418M	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBR6H53	DT009H418N	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NJI8483	DT009K201Q	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJI8483	DT009K201S	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
AXX6H86	DT009W30G0	17/08/2025	24/10/2025	6050-1	22/12/2025	R$293,47
QCN3H02	DT00B410D4	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QCR8A93	DT00B410D7	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QCR8A93	DT00B410D8	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPP3474	DT00B410D9	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NPP3474	DT00B410DA	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPP3474	DT00B410DB	17/08/2025	24/10/2025	6602-0	22/12/2025	R$293,47
OBS5F08	DT00C111EY	17/08/2025	24/10/2025	5380-0	22/12/2025	R$130,16
SCA0C94	DT00C8100V	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPW2B39	DT00CG40Z2	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPW2B39	DT00CG40Z3	17/08/2025	24/10/2025	7030-1	22/12/2025	R$293,47
SPW2B39	DT00CG40Z4	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SPW2B39	DT00CG40Z5	17/08/2025	24/10/2025	5207-0	22/12/2025	R$88,38
SPW2B39	DT00CG40Z6	17/08/2025	24/10/2025	6645-0	22/12/2025	R$195,23
SPW2B39	DT00CG40Z7	17/08/2025	24/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
QCG1513	DT00CG40ZA	17/08/2025	24/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
QCG1513	DT00CG40ZB	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAP1G13	DT00CN618G	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBX7220	DT00CW60FS	17/08/2025	24/10/2025	5380-0	22/12/2025	R$130,16
RAX4J07	DT00CW60FU	17/08/2025	24/10/2025	5380-0	22/12/2025	R$130,16
SPV6F25	DT00CW60FW	17/08/2025	24/10/2025	5380-0	22/12/2025	R$130,16
QBD0819	DT00CW60FY	17/08/2025	24/10/2025	5380-0	22/12/2025	R$130,16
RAZ8C36	DT00CW60FZ	17/08/2025	24/10/2025	5380-0	22/12/2025	R$130,16
GZX7220	DT00DG206U	16/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NUB4612	DT00DL10F7	16/03/2025	24/10/2025	5290-0	22/12/2025	R$1.467,35
NUB4612	DT00DL10F8	16/03/2025	24/10/2025	5304-0	22/12/2025	R$1.467,35
NUB4612	DT00DL10F9	16/03/2025	24/10/2025	5320-0	22/12/2025	R$1.467,35
NUB4612	DT00DL10FA	16/03/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAI4F19	DT00DL10K5	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
KAI4F19	DT00DL10K6	17/08/2025	24/10/2025	7030-1	22/12/2025	R$293,47
KAI4F19	DT00DL10K7	17/08/2025	24/10/2025	6912-0	22/12/2025	R$88,38
NPF4210	DT00EG1126	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAG3D08	DT00EG1127	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JYK9102	DT00EG1128	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SQA4B58	DT00EG1129	17/08/2025	24/10/2025	6858-0	22/12/2025	R$293,47
KAE7C44	DT00EG112A	17/08/2025	24/10/2025	7030-1	22/12/2025	R$293,47
KAR7C51	DT00EG112B	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAM2C23	DT00EG112C	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAM2C23	DT00EG112D	17/08/2025	24/10/2025	6858-0	22/12/2025	R$293,47
QUE9F22	DT00EH111X	16/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QUE9F22	DT00EH111Y	16/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
NJU0B57	DT00ES20DZ	16/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OAV4462	DT00F021WN	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPG8D88	DT00FO20EM	17/08/2025	24/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
SPG8D88	DT00FO20EN	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPG8D88	DT00FO20EO	17/08/2025	24/10/2025	5274-1	22/12/2025	R$2.934,70
SPG8D88	DT00FO20EQ	17/08/2025	24/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
HSM4051	DT00G62102	17/08/2025	24/10/2025	6599-1	22/12/2025	R$293,47
QBV4C23	DT00GY40NB	01/02/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
NDB5865	DT00H620ZW	17/08/2025	24/10/2025	6530-0	22/12/2025	R$195,23
PRG9J25	DT00H620ZX	17/08/2025	24/10/2025	6530-0	22/12/2025	R$195,23
SPU5J11	DT00I740IV	17/08/2025	24/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
NUB0486	DT00I740IW	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
QCC8260	DT00IE306O	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCC8260	DT00IE306P	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QBM7C78	DT00IN40DK	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPE2H33	DT00IN40DM	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAT4F71	DT00IN40DN	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAT3B96	DT00IN40DP	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPO7D01	DT00IN40DQ	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QNM3E11	DT00IN40DS	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBV0276	DT00IN40DT	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SJI5F08	DT00IN40DV	17/08/2025	24/10/2025	7366-2	22/12/2025	R$130,16
JZT2B22	DT00IN40DW	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
IGY1633	DT00IN40DX	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPH2F11	DT00IN40E0	17/08/2025	24/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
SPH2F11	DT00IN40E1	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPH2F11	DT00IN40E2	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCR9754	DT00IN40E3	17/08/2025	24/10/2025	6050-1	22/12/2025	R$293,47
QCR9754	DT00IN40E4	17/08/2025	24/10/2025	5207-0	22/12/2025	R$88,38
SPW0G21	DT00J150GR	16/08/2025	24/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
SPW0G21	DT00J150GT	16/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SPW0G21	DT00J150GU	16/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JYI6B30	DT00JB30E5	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JYI6B30	DT00JB30E6	17/08/2025	24/10/2025	7030-1	22/12/2025	R$293,47
JYI6B30	DT00JB30E7	17/08/2025	24/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
JYI6B30	DT00JB30E8	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
JYI6B30	DT00JB30E9	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPW1B71	DT00JB30EA	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPW1B71	DT00JB30EB	17/08/2025	24/10/2025	5061-0	22/12/2025	R$880,41
HSO7843	DT00KZ10GS	16/08/2025	24/10/2025	6912-0	22/12/2025	R$88,38
QCS4856	DT00NS10RR	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPW1J28	DT00O310UM	17/08/2025	24/10/2025	5053-1	22/12/2025	R$293,47
SPW1J28	DT00O310UN	17/08/2025	24/10/2025	5150-1	22/12/2025	R$293,47
OBB4371	DT00O310UO	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OBB4371	DT00O310UP	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OBB4371	DT00O310UR	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
QBQ8B46	DT00O310US	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBP1I12	DT00O310UT	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBP1I12	DT00O310UU	17/08/2025	24/10/2025	6068-1	22/12/2025	R$195,23
BBC4I74	DT00O310UV	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
NTY2D57	DT00O310UZ	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
BBC4I74	DT00O310V1	17/08/2025	24/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QBQ8B46	DT00O310V2	17/08/2025	24/10/2025	6670-0	22/12/2025	R$195,23
NTY2D57	DT00O310V4	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NTY2D57	DT00O310V5	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NTY2D57	DT00O310V6	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
NTY2D57	DT00O310V7	17/08/2025	24/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NTY2D57	DT00O310V8	17/08/2025	24/10/2025	6700-0	22/12/2025	R$195,23
SPW1H04	DT00O310V9	17/08/2025	24/10/2025	6661-0	22/12/2025	R$195,23
QBG8044	DT00OG106C	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SQB9J78	DT00OG106E	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SQB9J78	DT00OG106F	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QBS4B08	DT00OG106K	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
QBS4B08	DT00OG106L	17/08/2025	24/10/2025	5177-0	22/12/2025	R$293,47
KAB6287	DT00OG106M	17/08/2025	24/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
KAB6287	DT00OG106N	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCL4B18	DT00OH106B	16/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCX5343	DT00OH106C	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SQB9A17	DT00OH106E	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPQ5J78	DT00OH106F	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
DJB2I28	DT00OY201P	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJT5F58	DT00OY201Q	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJT5F58	DT00OY201R	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCZ1H20	DT00P3102W	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
KCD6689	DT00P3102X	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
KCD6689	DT00P31030	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KCD6689	DT00P31031	17/08/2025	24/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
KCD6689	DT00P31032	17/08/2025	24/10/2025	6866-1	22/12/2025	R$293,47
QCZ1H20	DT00P31033	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCZ1H20	DT00P31034	17/08/2025	24/10/2025	5835-0	22/12/2025	R$195,23
MGU6D89	DT00P31035	17/08/2025	24/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
QBD3A79	DT00P31039	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
DDG8365	DT00PB501A	16/08/2025	24/10/2025	5657-0	22/12/2025	R$130,16
RRX6C74	DT00PPR02U	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
JYI0651	DT00PUC0IM	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JYI0651	DT00PUC0IN	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPQ2B91	DT00PUC0IO	17/08/2025	24/10/2025	6661-0	22/12/2025	R$195,23
RAS9H72	DT00PUC0IP	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAS9H72	DT00PUC0IQ	17/08/2025	24/10/2025	5193-0	22/12/2025	R$293,47
OAR4J25	DT00PUC0IR	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCN0H41	DT00PUC0IV	17/08/2025	24/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
FNM1I84	DT00PUC0IX	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
FNM1I84	DT00PUC0IY	17/08/2025	24/10/2025	6670-0	22/12/2025	R$195,23
RAY8I93	DT00PUC0IZ	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
RAY8I93	DT00PUC0J0	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAY8I93	DT00PUC0J1	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
OAR4J25	DT00PUC0J6	17/08/2025	24/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
OAR4J25	DT00PUC0J7	17/08/2025	24/10/2025	5142-0	22/12/2025	R$293,47
RFH2B30	DT00PW4048	04/03/2025	24/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
SPX1E18	DT00PZ1043	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OTC0845	DT00PZ1044	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OTC0845	DT00PZ1045	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OTC0845	DT00PZ1046	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NPO7B02	DT00PZ1047	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NPO7B02	DT00PZ1048	17/08/2025	24/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
NPO7B02	DT00PZ104A	17/08/2025	24/10/2025	6645-0	22/12/2025	R$195,23
NPO7B02	DT00PZ104B	17/08/2025	24/10/2025	6670-0	22/12/2025	R$195,23
NPO7B02	DT00PZ104C	17/08/2025	24/10/2025	6769-0	22/12/2025	R$130,16
NPO7B02	DT00PZ104D	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QBC7G73	DT00Q0105L	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBC7G73	DT00Q0105M	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QCC7465	DT00Q0105N	17/08/2025	24/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
QCC7465	DT00Q0105O	17/08/2025	24/10/2025	5037-1	22/12/2025	R$586,94
RRL8J63	DT00Q0105P	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RRL8J63	DT00Q0105Q	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NDT9D48	DT00Q0105T	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NDT9D48	DT00Q0105U	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NPD8257	DT00Q110BD	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NPD8257	DT00Q110BE	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NPD8257	DT00Q110BF	17/08/2025	24/10/2025	6645-0	22/12/2025	R$195,23
NPD8257	DT00Q110BG	17/08/2025	24/10/2025	5738-0	22/12/2025	R$293,47
RAM8F49	DT00Q21093	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
RAM8F49	DT00Q21094	17/08/2025	24/10/2025	5177-0	22/12/2025	R$293,47
OAQ1I76	DT00Q21095	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OAQ1I76	DT00Q21096	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
OAQ1I76	DT00Q21097	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
OAQ1I76	DT00Q21098	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZZ5127	DT00Q2109C	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JZZ5127	DT00Q2109D	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZZ5127	DT00Q2109E	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
JZZ5127	DT00Q2109F	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
NUA5193	DT00Q2109K	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAN5818	DT00Q2109L	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
KAN5818	DT00Q2109M	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
KAN5818	DT00Q2109N	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAN5818	DT00Q2109O	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
KAN5818	DT00Q2109P	17/08/2025	24/10/2025	6670-0	22/12/2025	R$195,23
SPN2H34	DT00Q310GY	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
NJP0424	DT00Q310H0	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
NJP0424	DT00Q310H1	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJP0424	DT00Q310H2	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJP0424	DT00Q310H3	17/08/2025	24/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
NJP0424	DT00Q310H4	17/08/2025	24/10/2025	5185-2	22/12/2025	R$195,23
RRX2F16	DT00Q310H5	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
THK2A86	DT00Q310H7	17/08/2025	24/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
OBK1A06	DT00Q780FT	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
KAJ7273	DT00Q780FW	17/08/2025	24/10/2025	6602-0	22/12/2025	R$293,47
QBF9172	DT00Q780FX	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
QBF3399	DT00Q780FY	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
QBF9172	DT00Q780FZ	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
FCR5B06	DT00Q780G1	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
SPW2I22	DT00Q780G2	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
SPW2I22	DT00Q780G3	17/08/2025	24/10/2025	5053-4	22/12/2025	R$293,47
SPW2I22	DT00Q780G5	17/08/2025	24/10/2025	5150-4	22/12/2025	R$293,47
SPJ3E69	DT00Q780G6	17/08/2025	24/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
KAJ7273	DT00Q780G7	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
KAJ7273	DT00Q780G8	17/08/2025	24/10/2025	5053-1	22/12/2025	R$293,47
OBK1A06	DT00Q780G9	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
OBK1A06	DT00Q780GA	17/08/2025	24/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
QBF3399	DT00Q780GB	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBF3399	DT00Q780GC	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
SLH5E81	DT00Q780GD	17/08/2025	24/10/2025	5037-1	22/12/2025	R$586,94
SLH5E81	DT00Q780GF	17/08/2025	24/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
KAJ7273	DT00Q780GG	17/08/2025	24/10/2025	6726-1	22/12/2025	R$195,23
KAJ7273	DT00Q780GH	17/08/2025	24/10/2025	6769-0	22/12/2025	R$130,16
NUD8287	DT00QB302M	20/03/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
JZV5F41	DT00QG10E3	16/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JYL0D90	DT00QG10E4	16/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JYL0D90	DT00QG10E5	16/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
JZE6D84	DT00QG10E6	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZE6D84	DT00QG10E7	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JZE6D84	DT00QG10E8	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
JYY7115	DT00QG10E9	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JYY7115	DT00QG10EA	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JYY7115	DT00QG10EB	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
JZV7J03	DT00QG10EC	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPZ7F05	DT00QG10EG	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPZ7F05	DT00QG10EH	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
NJN3H41	DT00QH10AC	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBW3F99	DT00QH10AD	17/08/2025	24/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
QBW3F99	DT00QH10AE	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QBW3F99	DT00QH10AF	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JYV8C22	DT00QH10AH	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JYV8C22	DT00QH10AI	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
JYV8C22	DT00QH10AJ	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QCT9C43	DT00QJ102L	12/02/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPJ6B16	DT00QJ1052	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBA6812	DT00QK10NK	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
HJG1635	DT00QK10NL	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
NJA0481	DT00QK10NM	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
NJA0481	DT00QK10NN	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJA0481	DT00QK10NO	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJA0481	DT00QK10NP	17/08/2025	24/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NJA0481	DT00QK10NQ	17/08/2025	24/10/2025	6670-0	22/12/2025	R$195,23
HJG1635	DT00QK10NR	17/08/2025	24/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
HJG1635	DT00QK10NS	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
HJG1635	DT00QK10NT	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
QBA6812	DT00QK10NU	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBA6812	DT00QK10NV	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QBA6812	DT00QK10NW	17/08/2025	24/10/2025	6726-1	22/12/2025	R$195,23
QBA6812	DT00QK10NX	17/08/2025	24/10/2025	6670-0	22/12/2025	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NPE8J29	DT00QK10NZ	17/08/2025	24/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
NPE8J29	DT00QK10O0	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NPE8J29	DT00QK10O1	17/08/2025	24/10/2025	6653-2	22/12/2025	R$195,23
QCG5F46	DT00QL1076	28/12/2024	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
PSS6882	DT00QN109E	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
PSS6882	DT00QN109F	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
JZU3007	DT00QN109G	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JZU3007	DT00QN109I	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
JZU3007	DT00QN109J	17/08/2025	24/10/2025	6408-0	22/12/2025	R$130,16
JZU3007	DT00QN109K	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
JZU3007	DT00QN109L	17/08/2025	24/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
JZU3007	DT00QN109M	17/08/2025	24/10/2025	6670-0	22/12/2025	R$195,23
JZU3007	DT00QN109N	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QQQ7I87	DT00QP108P	17/08/2025	24/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
QQQ7D04	DT00QQ10A2	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QQQ7D04	DT00QQ10A3	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
MHA9C58	DT00QT103U	17/08/2025	24/10/2025	6599-1	22/12/2025	R$293,47
NUB0486	DT00QW105A	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJK9C53	DT00QZ105Z	16/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
NPQ5J78	DT00QZ1060	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
SPO4D29	DT00R71076	16/08/2025	24/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
QBW3F99	DT00R71077	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
RRJ1J97	DT00RC1043	16/03/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
QOH2042	DT00RC106Z	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
SPM7E15	DT00RF10L9	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SPM7E15	DT00RF10LA	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAQ6A95	DT00RF10LB	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
RAQ6A95	DT00RF10LC	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
KAB2727	DT00RF10LD	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
KAB2727	DT00RF10LE	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
KAB2727	DT00RF10LF	17/08/2025	24/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
KAB2727	DT00RF10LL	17/08/2025	24/10/2025	5177-0	22/12/2025	R$293,47
SPM7E15	DT00RF10LN	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
SPF2I50	DT00RF10LO	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
SPF2I50	DT00RF10LP	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
OAX5334	DT00RF10LQ	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAF4A40	DT00RF10LR	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
OAF4A40	DT00RF10LS	17/08/2025	24/10/2025	5177-0	22/12/2025	R$293,47
RRW1F09	DT00RI102I	16/08/2025	24/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
OAT7845	DT00RI102K	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAT7845	DT00RI102L	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OAT7845	DT00RI102M	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
OAX9299	DT00RO10RV	17/08/2025	24/10/2025	5045-0	22/12/2025	R$293,47
RAY9E61	DT00RO10RW	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAY9E61	DT00RO10RX	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
QCO1E83	DT00RO10S4	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAW9C71	DT00RO10S8	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
RAW9C71	DT00RO10S9	17/08/2025	24/10/2025	5177-0	22/12/2025	R$293,47
SPV0A29	DT00RO10SA	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPV0A29	DT00RO10SB	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
SPV0A29	DT00RO10SC	17/08/2025	24/10/2025	6580-0	22/12/2025	R$293,47
SPV0A29	DT00RO10SD	17/08/2025	24/10/2025	6653-1	22/12/2025	R$195,23
JZZ7165	DT00RO10SE	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
JZZ7165	DT00RO10SF	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
FPI5B69	DT00RO10SG	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
NJT5155	DT00RO10SH	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJT5155	DT00RO10SI	17/08/2025	24/10/2025	6408-0	22/12/2025	R$130,16
NJT5155	DT00RO10SJ	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NJT5155	DT00RO10SK	17/08/2025	24/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
NJT5155	DT00RO10SM	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
NJT5155	DT00RO10SN	17/08/2025	24/10/2025	6637-2	22/12/2025	R$195,23
QBC0H43	DT00RQ103L	09/03/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
SDR4D60	DT00RQ1083	17/08/2025	24/10/2025	5037-1	22/12/2025	R$586,94
NJN1E18	DT00RQ1084	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NTX1E53	DT00RQ1086	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NTX1E53	DT00RQ1087	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
NTX1E53	DT00RQ1088	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
MJP0F14	DT00RQ1089	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPL8F45	DT00RQ108C	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
SPL8F45	DT00RQ108D	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
QCK5158	DT00RW1078	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
OAW7D40	DT00RW107A	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
OAT4J25	DT00S410B4	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCP7173	DT00S510AB	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
RAO5H79	DT00S510AD	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QCJ5E41	DT00SF104I	01/03/2025	24/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
SPQ2I22	DT00SI1040	01/03/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
QCL4C07	DT00SK1056	01/03/2025	24/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
QBT8F75	DT00ST1076	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPR7G96	DT00T9104S	17/08/2025	24/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
RRM0E47	DT00TB10EQ	02/04/2025	24/10/2025	5819-2	22/12/2025	R$880,41
NJN8915	DT00TW10CO	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJN8915	DT00TW10CP	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
NJN8915	DT00TW10CQ	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
EUP7J02	DT00TW10CR	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
EUP7J02	DT00TW10CS	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
EUP7J02	DT00TW10CT	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RAO4I71	DT00TW10CW	17/08/2025	24/10/2025	7340-0	22/12/2025	R$130,16
SPM3A21	DT00TW10CY	17/08/2025	24/10/2025	6637-1	22/12/2025	R$195,23
QCA5318	DT00TX10AN	14/03/2025	24/10/2025	5185-1	22/12/2025	R$195,23
QCX5343	DT00U2103D	16/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
JYV8C22	DT00U2103E	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
QUP1F35	DT00UD102S	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
SPG6H97	DT00UD102T	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
QOZ9A05	DT00VP101Q	07/03/2025	24/10/2025	7633-2	22/12/2025	R$293,47
JHQ8122	DT00VW11EL	16/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
BDS2G93	DT00VW11EM	16/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
ANT4D59	DT00VW11ER	16/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJN4631	DT00XL101V	17/08/2025	24/10/2025	5169-1	22/12/2025	R$2.934,70
NJN4631	DT00XL101W	17/08/2025	24/10/2025	5177-0	22/12/2025	R$293,47
NJN4631	DT00XL101X	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
NJN4631	DT00XL101Y	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
RVL4A97	DT00XL1022	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
AKE5981	DT00XL1024	17/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
AKE5981	DT00XL1025	17/08/2025	24/10/2025	5118-0	22/12/2025	R$880,41
ISA9C57	DT00XL1027	17/08/2025	24/10/2025	6599-2	22/12/2025	R$293,47
ISA9C57	DT00XL1028	17/08/2025	24/10/2025	6610-2	22/12/2025	R$195,23
QCR8430	DT00XL1029	17/08/2025	24/10/2025	7048-1	22/12/2025	R$293,47
QCR8430	DT00XL102A	17/08/2025	24/10/2025	6858-0	22/12/2025	R$293,47
AXD5G21	DT00XL102B	17/08/2025	24/10/2025	7579-0	22/12/2025	R$2.934,70
SPM6B44	LRV0052719	20/08/2025	24/10/2025	5010-0	22/12/2025	R$880,41
QBY4449	NIC0007008	18/08/2025	24/10/2025	5002-0	22/12/2025	R$586,94
NJA9414	NIC0007010	18/08/2025	24/10/2025	5002-0	22/12/2025	R$390,46
PZY8024	NIC0007011	18/08/2025	24/10/2025	5002-0	22/12/2025	R$390,46
RRS9A27	NIC0007012	18/08/2025	24/10/2025	5002-0	22/12/2025	R$586,94
RRX4J93	NIC0007013	18/08/2025	24/10/2025	5002-0	22/12/2025	R$586,94
QCN4B13	NIC0007016	18/08/2025	24/10/2025	5002-0	22/12/2025	R$390,46
SPV6D84	NIC0007017	18/08/2025	24/10/2025	5002-0	22/12/2025	R$260,32
SPP5F94	NIC0007018	18/08/2025	24/10/2025	5002-0	22/12/2025	R$260,32
SPN8H61	NIC0007019	18/08/2025	24/10/2025	5002-0	22/12/2025	R$390,46
OBO1J56	NIC0007020	18/08/2025	24/10/2025	5002-0	22/12/2025	R$260,32
RRQ5C14	NIC0007021	18/08/2025	24/10/2025	5002-0	22/12/2025	R$586,94
QBX5I43	NIC0007024	18/08/2025	24/10/2025	5002-0	22/12/2025	R$260,32
PHR1H59	NIC0007025	18/08/2025	24/10/2025	5002-0	22/12/2025	R$390,46
EYI4779	NIC0007026	18/08/2025	24/10/2025	5002-0	22/12/2025	R$390,46
RRL9D57	NIC0007027	18/08/2025	24/10/2025	5002-0	22/12/2025	R$390,46
OAX8E68	NIC0007028	18/08/2025	24/10/2025	5002-0	22/12/2025	R$390,46
JXP2F93	NIC0007029	18/08/2025	24/10/2025	5002-0	22/12/2025	R$390,46
SEMPLAC	TOX0015229	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015230	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015233	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015234	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015236	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015238	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015240	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015241	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015243	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015244	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015245	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015247	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015248	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015249	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015250	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015251	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015252	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015253	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015254	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015255	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015256	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015257	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015258	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015259	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015261	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015262	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015263	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015264	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015265	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015266	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015268	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015269	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015270	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015272	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015273	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015274	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015275	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015276	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015277	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015278	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015279	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015280	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015281	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015283	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015284	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015285	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0015286	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015287	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015288	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015289	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015290	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015291	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015292	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015293	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015294	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015295	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015297	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015298	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015299	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015300	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015302	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015303	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015305	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015307	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015308	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015310	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015311	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015313	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015315	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015316	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015317	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015319	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015320	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015321	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015322	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015323	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015324	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015325	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015327	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015328	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015329	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015330	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0015332	16/08/2025	24/10/2025	7820-0	22/12/2025	R$1.467,35

Protocolo 1750252

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2025/00044

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria Nº 584/2025/GP/DETRAN/MT de 25/09/2025, publicada no Diário Oficial de 26/09/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 2025/00059, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/Mt Eliminará 473 Caixas Box Dos Documentos Relativos Aos Conjuntos Documentais Relacionados abaixo da CRT DE NOBRES.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	EMPLACAMENTO	2002	2019	40	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2009	2019	202	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.34	MUDANÇA DE CATEGORIA	2014	2019	10	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2014	2019	05	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.38	VEÍCULOS LIBERADOS DA APREENSÃO	2014	2014	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	2015	2022	73	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2015	2021	65	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2017	2017	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO REGISTRO DE VEICULOS - CRV/CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULOS - CRLV	2015	2021	13	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.3	REABILITAÇÃO DE CNH	2016	2018	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2015	2018	34	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.12	SEGUNDA VIA DA HABILITAÇÃO	2014	2018	05	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2013	2018	14	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.112	TROCA PARA DEFINITIVA DE CNH	2013	2018	07	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/Mt.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

IDILENO OSORIO DA SILVA
Presidente da CPAD
Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1750721

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2025/00045

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria Nº 584/2025/GP/DETRAN/MT de 25/09/2025, publicada no Diário Oficial de 26/09/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 2025/00054, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT Eliminará 122 Caixas Box Dos Documentos Relativos Aos Conjuntos Documentais Relacionados abaixo da CRT DE NOVA OLÍMPIA.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.2	LICENCIAMENTO	2010	2021	01	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2001	2019	57	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.11	EMPLACAMENTO	2008	2019	09	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO REGISTRO DE VEICULOS - CRV/CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULOS - CRLV	2010	2021	02	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2012	2021	02	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2010	2019	14	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2010	2019	02	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.38	VEÍCULOS LIBERADOS DA APREENSÃO	2010	2019	03	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
992	COMUNICADOS E INFORMES - Assuntos Transitórios	2010	2023	02	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2008	2018	04	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2010	2018	24	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.12	SEGUNDA VIA DA HABILITAÇÃO	2010	2018	02	CAIXA BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

IDILENO OSORIO DA SILVA
Presidente da CPAD
Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1750724

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2025/00046

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria Nº 584/2025/GP/DETRAN/MT de 25/09/2025, publicada no Diário Oficial de 26/09/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 2025/00057, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT Eliminará 64 Caixas Box Dos Documentos Relativos Aos Conjuntos Documentais Relacionados abaixo da CRT DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTI-FICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2019	2019	30	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.11	EMPLACAMENTO	2019	2019	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2019	2019	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2021	2021	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2019	2019	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2018	2018	05	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2018	2018	18	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.12	SEGUNDA VIA DA HABILITAÇÃO	2018	2018	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA, ADIÇÃO DE CATEGORIA	2018	2018	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

IDILENO OSORIO DA SILVA
Presidente da CPAD
Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1750728

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2025/00047

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria Nº 584/2025/GP/DETRAN/MT de 25/09/2025, publicada no Diário Oficial de 26/09/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 2025/00060, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT Eliminará 336 Caixas Box Dos Documentos Relativos Aos Conjuntos Documentais Relacionados abaixo da CRT DE ROSÁRIO OESTE.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTI-FICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	EMPLACAMENTO	2013	2019	25	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	2012	2019	21		
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO REGISTRO DE VEICULOS - CRV/CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULOS - CRLV	2003	2021	25	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2017	2019	06	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2009	2019	108	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2013	2019	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.34	MUDANÇA DE CATEGORIA	2017	2019	07	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.38	VEÍCULOS LIBERADOS DA APREENSÃO	2009	2019	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

331.391	COMUNICADO DE VENDA	2008	2021	06	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.6	CÉDULAS DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV E CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV INUTILIZÁVEL E APREENDIDO	2014	2022	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2013	2018	33	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.111	EXAMES PARA HABILITAÇÃO	2011	2018	04	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.112	TROCA PARA DEFINITIVA DE CNH	2014	2018	09	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2012	2018	48	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.12	SEGUNDA VIA DA HABILITAÇÃO	2012	2018	07	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA, ADIÇÃO DE CATEGORIA	2011	2018	05	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES Á GESTÃO DE TRÂNSITO	2010	2020	26	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

IDILENO OSORIO DA SILVA
Presidente da CPAD
Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1750735

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2025/00048

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria Nº 584/2025/GP/DETRAN/MT de 25/09/2025, publicada no Diário Oficial de 26/09/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 2025/00056, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT Eliminará 182 Caixas Box Dos Documentos Relativos Aos Conjuntos Documentais Relacionados abaixo da CRT DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	EMPLACAMENTO	2019	2019	19	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO REGISTRO DE VEICULOS - CRV/ CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULOS - CRLV	2021	2021	05	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2019	2019	04	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2019	2019	92	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2019	2019	05	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.37	VEÍCULOS APREENDIDOS	2019	2019	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.38	VEÍCULOS LIBERADOS DA APREENSÃO	2019	2019	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2017	2018	16	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2018	2018	30		
332.12	SEGUNDA VIA DA HABILITAÇÃO	2018	2018	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA, ADIÇÃO DE CATEGORIA	2018	2018	04	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

IDILENO OSORIO DA SILVA
Presidente da CPAD
Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1750742

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 007/2016/ DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2022/00112)

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo, aditar a CLAUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do Contrato de Locação do Imóvel n. 007/2016. Constitui objeto deste Termo, aditar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL, do Contrato de Locação do Imóvel 007/2016.

VALOR ANUAL DO CONTRATO APÓS REVISÃO: R$ 234.183,72 (duzentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: de 25/10/2025 a 24/10/2027

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/10/2025.

LOCATÁRIOS: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

LOCADORA: ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 15.947.153/0001-18 - LUIZ FELIPE BATISTA DA SILVA.

Protocolo 1750484

EXTRATO DO CONTRATO N.° 062/2025/DETRAN/MT

Processo DETRAN-PRO-2025/29107.01

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de Bens Mobiliários (cadeira, poltrona, longarina e sofá) para atendimento às demandas dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais)

DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/10/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA -CNPJ nº 86.729.324/0002-61 - GILMAR FRANCISCO MILAN

Protocolo 1750637

EXTRATO DO CONTRATO N.° 061/2025/DETRAN/MT

Processo DETRAN-PRO-2025/29106.01

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de Bens Mobiliários (cadeira, poltrona, longarina e sofá) para atendimento às demandas dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 86.729.324/0002-61 - GILMAR FRANCISCO MILAN

Protocolo 1750669

PORTARIA Nº 631/2025/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo para renovação de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores e de seus profissionais.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT, que regulamenta o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs);

CONSIDERANDO a Portaria nº 017/2021/GP/DETRAN-MT, que estabelece a renovação bienal dos credenciamentos de entidades e profissionais junto ao DETRAN-MT;

CONSIDERANDO a Portaria nº 531/2025/GP/DETRAN-MT, que prorroga, em caráter excepcional, os prazos de renovação do credenciamento dos CFCs e de seus profissionais para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO que a apresentação da documentação para renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, bem como de seus respectivos profissionais - Diretores e Instrutores -, está prevista para até o dia 31 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, os prazos para renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores - CFCs, bem como de seus respectivos profissionais, Diretores e Instrutores, para o exercício de 2025, ficando estabelecido que a prorrogação vigorará até o final do referido exercício ou até que sobrevenha regulamentação federal definitiva sobre a matéria, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1750777

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 226/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **William Chitto de Souza Pinto**, no cargo de Gerente Operacional da Gerencia de Processos Automatizados e IA - GIAP,

Art. 2º Nomear, **William Chitto de Souza Pinto**, no cargo de Gerente Operacional da Gerencia de Arquitetura e Soluções e Interoperabilidade - GASI,

Art. 3º Esta portaria tem efeitos a partir de 30/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1750826

PORTARIA Nº 227/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **Fabio da Rocha Zanini**, no cargo de Gestor de Projetos Especializado Nível IV;
Art. 2º Nomear, **Fabio da Rocha Zanini**, Gerente Operacional da Gerencia de Processos Automatizados e IA - GIAP,
Art. 3º Esta portaria tem efeitos a partir de 30/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1750827

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA N° 140 /2025/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado Comissionado Bruno Fernandes de Oliveira, matrícula nº 223131, para responder legalmente pela Unidade Jurídica na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, durante o período de afastamento da Chefe da Unidade Heuke Aparecida Ramos Capistrano, com seus efeitos a partir de **29/10/2025 a 12/11/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1750839

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ: 15.959.059/0001-89).
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras das coberturas metálicas da arquibancada Xtreme, Parque da Família, Pista de Caminhada e Move Parque, no Parque Novo Mato Grosso, Cuiabá/MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica n° 064/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o n° MTPAR-PRO-2025/02043.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 07 (sete) meses, com início na data de 23/10/2025 e encerramento em 22/05/2026, podendo ser prorrogado até a conclusão da obra, nos limites do Art. 71 da Lei 13.303/2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	4.4.90.51.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Instrumento Contratual é de R$ 7.946.076,95 (Sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.
ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada, BRUNO CORRENTE LUZ.
A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/02043.01.

Protocolo 1750642

PORTARIA N° 340/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 164/2025, celebrado com a empresa CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ: 15.959.059/0001-89), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras das coberturas metálicas da Arquibancada Xtreme, Parque da Família, Pista de Caminhada e Move Parque, no valor de R$ 7.946.076,95, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/02043.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA**: 1509
- **SUBSTITUTO**: Edmar Augusto de Oliveira Silva **MATRÍCULA**: 1377

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1750644

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1091/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014 e nas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 810, de 23 de dezembro de 2024, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização das contratações celebradas por representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento dos serviços, objeto do **Contrato Administrativo nº 022/2025/MTPREV e nº 023/2025/MTPREV**, conforme tabela a seguir:

PROCESSO	CONTRATADO/ Nº CONTRATO	OBJETO	VALOR TOTAL POR 24 MESES	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
MTPREV-PRO-2025/03517	Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda EPP CNPJ: 18.876.112/0001-76 Contrato Nº 022/2025/MTPREV	Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse da Fundação Mato Grosso Previdência - MPTREV, em jornal diário de grande circulação **nacional**.	R$ 2.858,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais)	Joilson Ribeiro de Assis Matrícula: 264096	Cristiane Valéria Ourives Oliveira Reiners Matrícula nº 139761	Ana Maria de Jesus Nascimento Matrícula nº 218110
	K3 Comércio Varejista de Jornais Revistas e Outras Publicações Ltda. CNPJ: 10.676.614/001-41 Contrato Nº 023/2025/MTPREV	Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse da Fundação Mato Grosso Previdência - MPTREV, em jornal diário de grande circulação **estadual**.	R$ 658,00 (seiscentos cinquenta e oito reais)			

Art. 2º A execução da Ordem de Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Administração neste ato designados.
§**1º** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§**2º** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de **24/10/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
(Original assinado digitalmente)

Protocolo 1750397

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00015/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (304164/4) MIRIAN GLEYCE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (11460) DGA-2
Un. Adm: (900931) UNID DE ACOES SOCIAIS E ATENCAO A FAMILIA
A Partir de: 29/09/2025 Até 03/10/2025

Processo N.:
Nome: (304164/4) MIRIAN GLEYCE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (11460) DGA-2
Un. Adm: (900931) UNID DE ACOES SOCIAIS E ATENCAO A FAMILIA
A Partir de: 23/09/2025 Até 26/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1750283

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00180/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (238078/2) KELLY CAROLINA OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (919578) COORD TEC DO SISTEMA DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 01/09/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750267

PORTARIA/SEPLAG/00181/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (130498/6) AROLDO FANAIA TEIXEIRA FILHO
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (137384/1) MARCELLE RENATA DO ESPIRITO SANTO PEDROSO
Un. Adm: (919411) NUC DE ELABORACAO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Processo N.:
Nome: (326845/2) CAMILA DA SILVA LELIS
A Partir de: 05/11/2025 Até 19/11/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (273776/1) KAREN HELLENA PORTUGAL DE MOURA
Un. Adm: (907987) GER CONTR MONIT DAS OBRIG ACES PREVID TRABALHISTAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750268

PORTARIA/SEPLAG/00182/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (249485/1) ANACLEIA SOARES PEREIRA DIAS
A Partir de: 03/11/2025 Até 12/11/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (249261/1) WELLITON APARECIDO DE SOUSA SILVA
Un. Adm: (907278) COORD DE ELABORACAO DO PLANEJAMENTO ESTADUAL

Processo N.:
Nome: (266158/1) GLAUBER HOFMAN
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (93467/6) MARCEL RIBEIRO PRIMO DE SOUZA
Un. Adm: (907219) COORD DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE TI

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750269

PORTARIA/SEPLAG/00204/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16194
Nome: (319691/1) ALCIONE RODRIGUES DUTRA BARCELOS
Cargo: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 26/07/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/12355
Nome: (321051/1) ANA LUIZA LACERDA DE MENEZES
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149543) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE JUARA
A Partir de: 22/09/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/24150
Nome: (251185/7) BRUNO LUIZ DE ARRUDA LINDOTE
Cargo: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (205214) DIR DE GESTAO DE BACHARELADOS
A Partir de: 16/12/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/12365
Nome: (321365/1) CASSIANO RIBEIRO DE LIMA
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149799) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 21/09/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/33297
Nome: (321695/1) DANILLO CESAR DA CONCEICAO
Cargo: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (218162) GER DE DESENV EM SISTEMAS DE TI
A Partir de: 10/10/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/12557
Nome: (321348/1) JESSICA JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS DA COSTA
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (150053) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPOS DE JULIO
A Partir de: 16/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/12665
Nome: (321332/1) MARCO AURELIO DE VELASCO TEIXEIRA
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149462) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE COTRIGUACU
A Partir de: 15/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/12669
Nome: (321371/1) MARIUSA DE LIMA
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149977) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE FELIZ DE NATAL
A Partir de: 14/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/12699
Nome: (321211/1) VANESSA CRISTINA DE MELO BRUNO
Cargo: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149900) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SANTA CRUZ DO XINGU
A Partir de: 16/09/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/05331
Nome: (201164/16) VERONICA SILVA DE ALBUQUERQUE
Cargo: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (912000) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 25/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750270

CONTRATO/SEPLAG/00082/2025 **DE: 30/10/2025**

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:
Contratado: (356643/1) DAIANA PEREIRA DA ROCHA
CPF: *.498.731-****
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (906883) UNIDADE DE GESTAO EXECUTIVA
A Partir de: 03/11/2025 Até 03/05/2028

Processo Nº:
Contratado: (356499/1) MAXSUEL MORAES DE CARVALHO
CPF: *.010.151-****
Cargo/Função: (5700) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO JUNIOR
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 03/11/2025 Até 03/05/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750277

CONTRATO/SEPLAG/00083/2025 **DE: 30/10/2025**

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:
Contratado: (280193/6) JONATHAS GOMES MARQUES
CPF: *.260.161-****
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (907219) COORD DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE TI
A Partir de: 02/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750278

CONTRATO/SEPLAG/00084/2025 **DE: 30/10/2025**

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº:
Contratado: (317268/3) LOHAN DATE DA SILVA
Cargo/Função: (5700) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO JUNIOR; Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (907227) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES DE TI; A Partir de: 20/10/2025
Processo Nº:
Contratado: (356503/1) RODRIGO SCHECHELI BUSSOLO
Cargo/Função: (5702) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO SENIOR; Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (907227) COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES DE TI; A Partir de: 20/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750279

CONTRATO/SEPLAG/00085/2025 **DE: 30/10/2025**

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:
Contratado: (345922/1) ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: *.358.902-****
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (907324) COORD DE GESTAO DA TRANSFORMACAO DIGITAL
A Partir de: 02/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750280

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00567/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (294800/1) JADIR BRUM BRASIL
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (907162) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 30/09/2025 Até 03/10/2025

Processo N.:
Nome: (87703/2) TANIA MARCIA BAENA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240788) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 13/10/2025 Até 17/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750337

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00568/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (249462/1) MIREYA JENYFFER DOS SANTOS AMARAL
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (907995) COORD DE GESTAO DE PROC RESC E QUITACAO DE VALORES
A Partir de: 13/10/2025 Até 17/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750338

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00569/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (250473/1) CARLOS ANDRE QUINTILIANO FERREIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 07/10/2018 Ate 06/10/2023
A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750339

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00570/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (63573/10) VALDECARLOS JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 14/06/2018 Ate 13/01/2024
Período: Vespertino
A Partir de: 16/10/2025 Ate 14/12/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750340

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00571/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (257447/1) NATALIA SALVADEGO CALMON
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 31/07/2019 Ate 30/07/2024
Período: Matutino
A Partir de: 23/07/2025 Ate 19/11/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750342

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02398/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO ADMINISTRATIVO nº 043/SAD/2008, publicado no DOE de 23/01/08
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11768
Nome: (79756/1) EDNA COELHO DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: C
A Partir de: 16/06/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750360

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02399/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº 690/2012, publicado no DOE de 04/05/12
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11768
Nome: (79756/1) EDNA COELHO DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 01/02/2012
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº 892/2009, publicado no DOE de 19/05/09
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11768
Nome: (79756/1) EDNA COELHO DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 009
A Partir de: 01/02/2009
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº 001/2006/SGP/SAD, publicado no DOE de 23/01/06
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11768
Nome: (79756/1) EDNA COELHO DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 01/02/2003
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº 1715/SAD/2006, publicado no DOE de 10/10/06
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11768
Nome: (79756/1) EDNA COELHO DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 01/02/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750361

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02400/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RET CESSAR EFEITOS DA CESSAO
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/149460
Nome: (60697/7) JOAO ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função:(4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
A Partir de: 29/04/2018 Até 12/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750362

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02401/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº 1123/SEGES/2018, publicado no DOE de 09/08/18
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11768
Nome: (79756/1) EDNA COELHO DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 012
A Partir de: 01/02/2018
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº ATO 576/2015, publicado no DOE de 20/03/15
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11768
Nome: (79756/1) EDNA COELHO DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 011
A Partir de: 01/02/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750363

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02402/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SESP-PRO-2025/44578
Nome: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI
Cargo/Função:(5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
A Partir de: 09/10/2025 Até 30/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750364

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02403/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nº SEPLAG/02264/2025, publicado no DOE de 09/10/25
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Com ressarcimento parcial
Processo N.: SESP-PRO-2025/54685
Nome: (80781/5) LUCENI GRASSI DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Em: 26/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750365

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02404/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SESP-PRO-2024/64201
Nome: (250447/1) AMELIA CABRAL DA SILVA MELATO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: D
A Partir de: 22/06/2025

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/16191
Nome: (258208/1) ANDREIA LORENZET
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Classe: D
A Partir de: 02/10/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/24195
Nome: (277289/1) FERNANDA HELOISA DE MELLO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Classe: C
A Partir de: 22/10/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01216
Nome: (255416/1) HENRIQUE AMARAL RODRIGUES CHAVES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 03/10/2025

Processo N.: IPEM-PRO-2025/00122
Nome: (45751/4) JOAO FLAVIO DE MATOS
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
Classe: D
A Partir de: 07/03/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01154
Nome: (253988/1) MARILEI CLOTILDES LEITE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 18/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/15322
Nome: (258433/1) NILSON GREI BORGES BORGATO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 23/10/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01128
Nome: (233653/2) QUEZIA VICENTE PEREIRA RESPLANDE
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 23/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11395
Nome: (250246/1) TIARA CAROLINE GALDINO DELGADO DE SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: D
A Partir de: 10/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750366

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02405/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16510
Nome: (235983/3) ALESSANDRO BARROS
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 15/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16481
Nome: (203750/2) ALEXANDRE LUIZ FERREIRA KREIN
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 14/06/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/19893
Nome: (250707/1) ALVAIR DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA
Nível: 005
A Partir de: 14/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/47948
Nome: (40615/2) ANDREIA WURZIUS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 011
A Partir de: 01/01/2023

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/19922
Nome: (250545/1) ANTONIANE DE CAMPOS RODRIGUES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 005
A Partir de: 09/10/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16489
Nome: (212101/2) ELIZANE GRAZIELE VIDAL
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 17/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16522
Nome: (55220/5) JAIR JOSE SCHUH
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 28/08/2025

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/152524
Nome: (113940/1) JOSE RICARDO ELIAS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: AGENCIA ESTADUAL REGULACAO SERVICO PUBL DELEG MT
Nível: 008
A Partir de: 02/05/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/46448
Nome: (91836/2) JUANN GLEYSON QUEIROZ DE MELO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 008
A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16524
Nome: (250175/1) KANDYSSE PAOLA FREDDI POSSAVATS
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 28/08/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16929
Nome: (321245/1) MARCELO BITENCOURT COSTA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 14/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16501
Nome: (109619/4) NEWTON DE OLIVEIRA BISPO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 26/07/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16957
Nome: (321243/1) RAFAEL PEREIRA DE PAULA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 14/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16497
Nome: (101918/2) ROSANY BARREIRAS DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 24/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16486
Nome: (248685/1) SALVADOR GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 21/06/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16960
Nome: (321398/1) VICTOR SANTOS MENDES SILVA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 15/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16968
Nome: (321200/1) VINICIUS NORONHA SIQUEIRA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 15/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16969
Nome: (321271/1) VITOR VICENTE KLEIN
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 13/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16512
Nome: (219376/2) WELVIS TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 14/10/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/19975
Nome: (95159/2) WILLIAN CESAR SAMPAIO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 008
A Partir de: 18/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750367

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02406/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº SEPLAG/00261/2021, publicado no DOE de 09/02/21
Processo N.: SEDUC-PRO-2024/173597
Nome: (88730/1) SILVANIA MARIA DE MOURA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 008
A Partir de: 10/05/2021
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº SEPLAG/01738/2025, publicado no DOE de 11/07/25
Processo N.: SEDUC-PRO-2024/173597
Nome: (88730/1) SILVANIA MARIA DE MOURA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 009
A Partir de: 10/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750368

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02407/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SES-PRO-2025/76339
Nome: (319594/2) ANASTACIA REFERINA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 02/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77418
Nome: (355479/1) DELMA ROSA SIMAO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 09/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77277
Nome: (355465/1) ELIANE MARIA DE ARRUDA PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 08/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77246
Nome: (214531/6) ERENI DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 10/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/76502
Nome: (355535/1) GABRIELA STEPHANIE CHAGAS DE ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 09/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/74227
Nome: (355402/1) LIZANIA MASCARENHAS FEITOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75721
Nome: (355475/1) RENATO VAZ DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 16/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77091
Nome: (328930/2) RONIDAK COSTA DO NASCIMENTO MADALENA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 08/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77171
Nome: (124218/12) SILVIO LUIZ SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/76714
Nome: (287729/2) TALITHA CRISTINE GUIMARAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 05/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/76635
Nome: (281733/2) TATIANA OMIZOLO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 04/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750369

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02408/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO PROGRESSÃO VERTICAL, nº , publicado no DOE de
Processo N.: SES-PRO-2025/72317
Nome: (353550/1) NATALIA ARIANE DE ANICESIO BALDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 001
A Partir de: 14/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750370

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02409/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/17666
Nome: (319601/1) JOAO PAULO EGUES LIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 002
A Partir de: 01/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/17668
Nome: (319487/1) LUCAS FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 002
A Partir de: 20/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16795
Nome: (292351/7) ROMILSON ARRUDA DUARTE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 002
A Partir de: 25/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750371

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02410/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/111117
Nome: (200558/21) ADEVANIR DOS ANJOS FIORI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Mestrado em Ensino de Ciências Naturais
Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso UFMT Campus de Cuiabá MT
A Partir de: 29/10/2025 Até 28/10/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/115561
Nome: (290061/1) ANNA CAROLINA DE ALMEIDA E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Doutorado em Estudos da Linguagem
Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT
A Partir de: 30/10/2025 Até 29/10/2027

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/110538
Nome: (235286/1) JULIENE MARIA NEVES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Mestrado em Ensino de Ciências Naturais
Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT
A Partir de: 29/10/2025 Até 28/10/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/110588
Nome: (105526/11) KATIA FRANCA ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática
Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Barra do Bugres - MT.
A Partir de: 28/10/2025 Até 27/10/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/110240
Nome: (92361/3) LUZIA LOCHETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Mestrado em Educação
Instituição: Universidade Federal de Rondonópolis - UFR, Campus de Rondonópolis - MT
A Partir de: 29/10/2025 Até 28/10/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/115664
Nome: (253573/19) NADIA BEATRIZ ARRUDA CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Mestrado em Ensino
Instituição: Universidade de Cuiabá - UNIC, Campus de Cuiabá - MT
A Partir de: 29/10/2025 Até 28/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750372

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02411/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nº SEPLAG/02388/2023, publicado no DOE de 27/11/23
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS
Processo N.: SEDUC-PRO-2025/153358
Nome: (255739/9) REGINALDO LOURENCO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Doutorado em História
Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
Até: 20/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750373

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02412/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARCIAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/116728
Nome: (113212/5) JANIO MARCELO ANCINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Mestrado em Ensino de Física
Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso UFMT Campus de Cuiabá
A Partir de: 29/10/2025 Até 28/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1750374

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00120/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: CGE-CIN-2025/00945
Nome: (96201/1) NORTON GLAY SALES SANTOS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 27/04/2015 Ate 26/04/2020
Período: Vespertino
A Partir de: 06/10/2025 Ate 04/12/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1750284

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00130/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (351934/2) DAMIAO ORLANDO DE OLIVEIRA LOTT
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (919799) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 17/10/2025 Até 31/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1750304

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00157/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09980
Nome: (279141/1) CRISTIANE DOS SANTOS BENVENUTO
A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (115925/1) GILSON WANDERLEY PREGELY
Un. Adm: (911038) SUP DE GESTAO DE PROJ ESTRATEGICOS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08424
Nome: (21173/1) RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO
A Partir de: 10/11/2025 Até 24/11/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (24810/1) MARISA DE FATIMA LEAO CASTILLO
Un. Adm: (910597) COORD DE CONTROLE E TRAMIT DE PROC ADM TRIBUTARIO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10036
Nome: (38473/1) YARA MARIA STEFANO SGRINHOLI
A Partir de: 08/09/2025 Até 31/10/2025
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (203183/1) LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO
Un. Adm: (910473) UNID DE POLITICA TRIBUTARIA ESTADUAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1750265

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00582/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01607
Nome: (21188/1) FABIANE LACERDA DA COSTA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 06/05/2020 Ate 05/05/2025
A Partir de: 07/05/2026 Até 21/05/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10012
Nome: (249270/1) JOSIANE COELHO DUARTE GEAROLA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 24/06/2018 Ate 23/06/2023
A Partir de: 01/12/2026 Até 15/12/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10282
Nome: (123151/1) MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 18/04/2015 Ate 17/04/2020
A Partir de: 15/01/2026 Até 24/01/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10282
Nome: (123151/1) MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 18/04/2015 Ate 17/04/2020
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10199
Nome: (225514/1) WELLINGHTON LOPES DA ROCHA FILHO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 06/08/2015 Ate 05/08/2020
A Partir de: 20/01/2026 Até 29/01/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10244
Nome: (38384/1) WILLIAM CESAR GONCALVES CARDOSO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2020 Ate 30/09/2025
A Partir de: 08/12/2025 Até 22/12/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10244
Nome: (38384/1) WILLIAM CESAR GONCALVES CARDOSO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2020 Ate 30/09/2025
A Partir de: 16/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10244
Nome: (38384/1) WILLIAM CESAR GONCALVES CARDOSO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2020 Ate 30/09/2025
A Partir de: 31/03/2026 Até 29/04/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10244
Nome: (38384/1) WILLIAM CESAR GONCALVES CARDOSO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2020 Ate 30/09/2025
A Partir de: 30/04/2026 Até 29/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1750323

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00583/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/09678
Nome: (118597/1) KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Quinquênio: 30/11/2019 Até 29/11/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1750324

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00300/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (79684/1) JOSUE DE DEUS DE GUSMAO
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (902039) COORD DE FISCALIZACAO DE FLORA
A Partir de: 13/10/2025 Até 17/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1750358

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00301/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/12235
Nome: (80311/1) SCHIRLEI SOARES DE LARA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 16/03/2018 Ate 15/03/2023
A Partir de: 06/10/2025 Até 15/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1750359

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00092/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/18300
Nome: (304093/3) TAYNAN CAMPOS GUERRA
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025
Cargo/Função: (11479) DGA-3
Substituído: (225102/10) KEITH REGINA PRADO DOS SANTOS
Un. Adm: (904503) SUPERINT DE GESTAO DA PAVIMENTACAO URBANA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1750266

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00294/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/18319
Nome: (139948/2) JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 24/04/2019 Ate 23/04/2024
A Partir de: 05/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/18336
Nome: (97138/2) ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 12/11/2013 Ate 11/11/2018
A Partir de: 29/10/2025 Até 07/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1750325

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00295/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/18359
Nome: (254947/1) JESSE MOREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 22/04/2014 Ate 21/04/2019
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1750326

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00296/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/18319
Nome: (139948/2) JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 24/04/2019 Ate 23/04/2024
Período: Vespertino
A Partir de: 15/12/2025 Ate 12/02/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1750327

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00075/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Presidente da Fundaçao Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (233487/1) JOYCE ABREU DE SOUZA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 27/05/2016 Ate 26/05/2021
A Partir de: 29/10/2025 Até 07/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Winkler de Freitas Teles
Presidente da Fundaçao Nova Chance

Protocolo 1750289

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00066/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (262236/5) ARTUR LEANDRO BRITO GOVEIA PEREIRA
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (926132) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 16/10/2025 Até 24/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1750355

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00067/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-PRO-2025/56223
Nome: (93195/1) CELSO PENTEADO DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/06/2020 Ate 31/05/2025
A Partir de: 18/02/2026 Até 19/03/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/56223
Nome: (93195/1) CELSO PENTEADO DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/06/2020 Ate 31/05/2025
A Partir de: 20/03/2026 Até 29/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1750356

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00672/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: LD N. 163219L
Nome: (124198/1) EDILSE RAIMUNDA DOS SANTOS
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/10/2025

Processo N.: LD N. 160991L
Nome: (114846/1) JOSEMARA FERREIRA DO AMARANTE
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190233) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENITC CENTRAL DO EST
A Partir de: 08/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14319
Nome: (201571/1) ROBERTO SANTANA DA COSTA
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (212075) GER MAN DO CENT DE RESSOC IND AHMENON L DANTAS
A Partir de: 31/08/2025

Processo N.: LD N. 163466L
Nome: (251913/1) SANDRA REGINA FERREIRA ROCHA DE SOUZA
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 06/10/2025

Processo N.:
Nome: (233399/1) WENDY ALVES DA CRUZ
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1750357

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00032/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (259720/1) ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS
A Partir de: 22/11/2025 Até 01/12/2025
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (136225/1) ERIKA MENDES RODRIGUES
Un. Adm: (930130) DEL DE POLICIA DE COMODORO

Processo N.:
Nome: (259720/1) ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS
A Partir de: 23/12/2025 Até 11/01/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (136225/1) ERIKA MENDES RODRIGUES
Un. Adm: (930130) DEL DE POLICIA DE COMODORO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1750260

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00089/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (234450/1) ADOLFO RESENDE CARVALHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (928003) 5 Del Pol Plan de Aten a Viti de Viol Dom e Sexual
A Partir de: 02/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1750302

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA/PM MT/00068/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº 555/2014

Processo N.: SESP-OFI-2025/22802
Nome: (74811/1) MARIOWILLIAN RIBEIRO FUJINAKA
Cargo/Função:(2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 01/11/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1750259

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00082/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (98374/1) ALFREDO LIMA E SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (941867) CMDO REGIONAL V BARRA DO GARCAS
A Partir de: 18/10/2025 Até 15/01/2026

Processo N.:
Nome: (253482/1) ANDRE FILIPE BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Un. Adm: (942138) 6 BAT DE PM CACERES
A Partir de: 14/10/2025 Até 28/10/2025

Processo N.:
Nome: (24005/2) CASSIDI DIAS SOARES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (938920) GERENCIA DE RETORNO A ATIVIDADE MILITAR
A Partir de: 06/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:
Nome: (229998/1) HUDSON EDWARD PINHEIRO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (944459) BATALHAO DE FORCA TATICA ROTAM CUIABA
A Partir de: 05/10/2025 Até 03/11/2025

Processo N.:
Nome: (298342/3) LUCIANA CARMO ROCHA
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (939625) DIR DE GESTAO DE SAUDE E SEG NO TRAB DO MILITAR
A Partir de: 01/10/2025 Até 14/10/2025

Processo N.:
Nome: (208306/1) WARLLAN PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (942057) 29 COMP INDEP DE PM DE FORCA TATICA B DO GARCAS
A Partir de: 13/10/2025 Até 10/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1750303

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00048/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (258626/1) ANTONIAS CARNEIRO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (936596) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 29/10/2025 Até 17/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1750285

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00049/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-PRO-2025/54429
Nome: (237540/1) ANDRE RICARDO FREIRE PEREIRA BATISTA
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/01/2012 Ate 02/01/2017
A Partir de: 07/11/2025 Até 16/11/2025

Processo N.:
Nome: (237540/1) ANDRE RICARDO FREIRE PEREIRA BATISTA
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/01/2012 Ate 02/01/2017
A Partir de: 26/03/2024 Até 04/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1750286

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00019/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01299
Nome: (37276/3) JOSE DA SILVA
A Partir de: 08/12/2025 Até 06/01/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (255334/1) CRISTIANE DE CASTRO PERNET
Un. Adm: (932442) GER DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO GARCAS

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01299
Nome: (37276/3) JOSE DA SILVA
A Partir de: 07/01/2026 Até 21/01/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (255334/1) CRISTIANE DE CASTRO PERNET
Un. Adm: (932442) GER DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO GARCAS

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01300
Nome: (48587/2) MARIVALDO GONCALVES ROCHA
A Partir de: 21/11/2025 Até 30/11/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (258445/1) RAFAEL DALMOLIN DOS SANTOS
Un. Adm: (932043) GER DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH LEGAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1750258

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00079/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (94617/1) AGOSTINHO CARVALHO TELES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (932620) GER REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 06/10/2025 Até 13/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1750299

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00080/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/09647
Nome: (107376/1) ANDREA ABILIO MIGUEL DINIZ NEUENSCHWANDER
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 12/05/2018 Ate 11/05/2023
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/09632
Nome: (255264/1) ANGELITA CARLOTTO DE ABREU
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 16/04/2019 Ate 15/04/2024
A Partir de: 14/12/2025 Até 28/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1750300

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00081/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2025/55738
Nome: (40310/13) IGOR GLADKI PETRENKO
Quinquênio: 13/05/2008 Até 12/05/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2025/55738
Nome: (40310/13) IGOR GLADKI PETRENKO
Quinquênio: 13/05/2013 Até 12/05/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2025/55738
Nome: (40310/13) IGOR GLADKI PETRENKO
Quinquênio: 13/05/2018 Até 12/05/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1750301

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01109/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (294356/10) ALLAN GLEYSTTON DE OLIVEIRA CARDOSO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909670) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 24/10/2025

Processo N.:
Nome: (124169/2) EDINEI APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (909084) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 23/10/2025

Processo N.:
Nome: (256818/1) JOANICE BISPO BRANDAO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (909181) DIR DA CASA DE SEMILIBERDADE MASC DE CUIABA
A Partir de: 08/09/2025

Processo N.:
Nome: (82996/3) LOREMBERG JOSUEL DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (908860) COORD DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE PESSOAS
A Partir de: 05/09/2025

Processo N.:
Nome: (232411/1) MARIA CONCEICAO LEAL FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909726) DIR DA CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 23/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1750328

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01110/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

Processo N.:
Nome: (309298/1) ADRIELLE PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 06/07/2025 Até 15/07/2025

Processo N.:
Nome: (309298/1) ADRIELLE PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 17/07/2025 Até 15/08/2025

Processo N.:
Nome: (309298/1) ADRIELLE PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 18/08/2025 Até 31/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1750329

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01111/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (309298/1) ADRIELLE PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 22/10/2025 Até 05/11/2025

Processo N.:
Nome: (290955/1) CARLA ANDREIA GONCALVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909211) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENIT CENT DO ESTADO
A Partir de: 14/10/2025 Até 28/10/2025

Processo N.:
Nome: (233163/1) DANIEL FERREIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 10/10/2025 Até 19/10/2025

Processo N.:
Nome: (81777/1) MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 01/10/2025 Até 29/11/2025

Processo N.:
Nome: (251443/1) MARIO MARCIO CARVALHO GUSMAO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 01/10/2025 Até 09/11/2025

Processo N.:
Nome: (251786/1) NEY MARTINS LIMA NETO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909530) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 20/10/2025 Até 26/10/2025

Processo N.:
Nome: (219070/2) TATIANA VAZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 21/10/2025 Até 24/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1750330

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01112/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (115996/1) EDILMA NONATO SANTANA FONSECA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909726) DIR DA CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 19/09/2025 Até 28/09/2025

Processo N.:
Nome: (118059/1) GENYANE LUCIA PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 14/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:
Nome: (291137/1) IVAN APARECIDO DE CASTRO AZEVEDO JUNIOR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/10/2025 Até 02/11/2025

Processo N.:
Nome: (85395/1) JULIANA MARIA ESPOSITO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908860) COORD DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE PESSOAS
A Partir de: 03/10/2025 Até 12/10/2025

Processo N.:
Nome: (251913/1) SANDRA REGINA FERREIRA ROCHA DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/10/2025 Até 10/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1750331

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01113/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/23698
Nome: (79470/2) ABEL FRAGA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 28/01/2014 Ate 27/01/2019
A Partir de: 21/12/2025 Até 30/12/2025

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/23703
Nome: (79470/2) ABEL FRAGA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 28/01/2014 Ate 27/01/2019
A Partir de: 23/08/2026 Até 21/09/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/23703
Nome: (79470/2) ABEL FRAGA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 28/01/2014 Ate 27/01/2019
A Partir de: 22/09/2026 Até 01/10/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18064
Nome: (117338/1) ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 04/06/2015 Ate 03/06/2020
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/23522
Nome: (217752/2) CARINA RIBEIRO MAGALHAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/06/2017 Ate 05/06/2022
A Partir de: 02/11/2025 Até 01/12/2025

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/05507
Nome: (240353/1) CLAUDIRENE GONCALVES DA SILVA SABINO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 20/04/2017 Ate 19/04/2022
A Partir de: 01/11/2025 Até 30/11/2025

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/05481
Nome: (125260/1) CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 19/08/2015 Ate 18/08/2020
A Partir de: 06/01/2026 Até 15/01/2026

Processo N.: SEJUS-OFI-2025/32535
Nome: (86559/3) CREUZA FERREIRA DE MATOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 30/11/2014 Ate 29/11/2019
A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/05573
Nome: (115867/1) FRANCISCO LECIO PROFETA DA CRUZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 10/08/2019 Ate 09/08/2024
A Partir de: 02/12/2025 Até 31/12/2025

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/05407
Nome: (232850/1) HERYCELIA KEILA DE OLIVEIRA FREIRE
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021
A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/05407
Nome: (232850/1) HERYCELIA KEILA DE OLIVEIRA FREIRE
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021
A Partir de: 18/12/2025 Até 01/01/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/23433
Nome: (236858/1) JANE NASCIMENTO E SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 23/11/2016 Ate 22/11/2021
A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/22624
Nome: (265290/1) JEFFERSON DA SILVA MARQUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 14/09/2015 Ate 13/09/2020
A Partir de: 12/11/2025 Até 11/12/2025

Processo N.: SEJUS-DIC-2025/68383
Nome: (233367/1) JOSIMAR LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021
A Partir de: 01/10/2026 Até 30/10/2026

Processo N.: SEJUS-DIC-2025/68383
Nome: (233367/1) JOSIMAR LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.: SEJUS-DIC-2025/68296
Nome: (233386/1) JOZIAS LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021
A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

Processo N.: SEJUS-DIC-2025/68687
Nome: (233386/1) JOZIAS LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021
A Partir de: 01/11/2025 Até 30/11/2025

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/05513
Nome: (126534/3) LEONCO ALVARO COSTA FILHO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 02/08/2016 Ate 01/08/2021
A Partir de: 01/01/2026 Até 15/01/2026

Processo N.: SEJUS-OFI-2025/33289
Nome: (117355/1) LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 20/09/2019 Ate 19/09/2024
A Partir de: 05/01/2026 Até 04/04/2026

Processo N.: SEJUS-CAP-2025/79205
Nome: (115759/1) MARCONDES DE ARAUJO MARQUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/01/2020 Ate 04/04/2025
A Partir de: 01/11/2025 Até 30/11/2025

Processo N.: SEJUS-CAP-2025/79205
Nome: (109710/2) MARCOS ROGERIO GIL
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 01/08/2015 Ate 31/07/2020
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: SEJUS-CAP-2025/79205
Nome: (109710/2) MARCOS ROGERIO GIL
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 01/08/2015 Ate 31/07/2020
A Partir de: 15/01/2026 Até 24/01/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/24040
Nome: (85432/1) MARCOS ROSA PANIAGO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 03/03/2020 Ate 02/03/2025
A Partir de: 19/11/2025 Até 28/11/2025

Processo N.: SEJUS-CAP-2025/78653
Nome: (251908/1) MARIA JULIANA BACA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 20/01/2019 Ate 19/03/2024
A Partir de: 02/11/2025 Até 01/12/2025

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/05628
Nome: (107164/8) MELISSA LINS DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 07/11/2016 Ate 06/11/2021
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/23663
Nome: (233276/1) MICHELA FERNANDA HAAB
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/05/2016 Ate 04/05/2021
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: SEJUS-DIC-2025/68327
Nome: (251237/1) NEIDE DE CARVALHO SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 07/11/2018 Ate 06/11/2023
A Partir de: 13/02/2026 Até 27/02/2026

Processo N.: SEJUS-DIC-2025/68327
Nome: (251237/1) NEIDE DE CARVALHO SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 07/11/2018 Ate 06/11/2023
A Partir de: 14/01/2026 Até 12/02/2026

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/05561
Nome: (233895/1) ROMERO DE MELO SANCHES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 08/06/2016 Ate 07/06/2021
A Partir de: 16/11/2025 Até 30/11/2025

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/05508
Nome: (248539/1) ROSANA APARECIDA VAREIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023
A Partir de: 05/11/2025 Até 14/11/2025

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/05479
Nome: (248673/1) RUTH SILVA FARIA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 21/05/2018 Ate 20/05/2023
A Partir de: 06/01/2026 Até 15/01/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/17407
Nome: (117318/1) SEGISVAL HENOC GUNTHER DE CAMPOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 20/09/2019 Ate 19/09/2024
A Partir de: 15/10/2025 Até 13/11/2025

Processo N.: SEJUS-CAP-2025/79388
Nome: (251834/1) SIBELI NARDONI ROIKA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 12/12/2018 Ate 11/12/2023
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1750332

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01114/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (233289/1) ELIZIENE DA SILVA TOLEDO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021
A Partir de: 13/02/2026 Até 27/02/2026

Processo N.: SEJUS-OFI-2025/33029
Nome: (85464/1) TATIANNA KRISGER GARDIN DIAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 07/02/2015 Ate 06/02/2020
A Partir de: 22/03/2026 Até 31/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1750333

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01115/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18084
Nome: (127073/4) HELIO JOSE SCHIO
Quinquênio: 07/08/2020 Até 06/08/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1750334

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01116/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (294356/10) ALLAN GLEYSTTON DE OLIVEIRA CARDOSO
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 23/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1750335

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01117/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: LD N. 162649L
Nome: (115996/1) EDILMA NONATO SANTANA FONSECA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909726) DIR DA CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 29/09/2025 Até

Processo N.:
Nome: (118059/1) GENYANE LUCIA PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 18/10/2025 Até

Processo N.: LD N. 164901L
Nome: (251926/1) IVETE MARIZE LUFT
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 27/04/2025 Até 11/10/2025

Processo N.:
Nome: (236838/1) JOELSON INACIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909599) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 22/09/2025 Até

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13439
Nome: (114846/1) JOSEMARA FERREIRA DO AMARANTE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909211) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENIT CENT DO ESTADO
A Partir de: 17/09/2025 Até 05/10/2025

Processo N.: LD N. 162490L
Nome: (232604/1) MARCIELE APARECIDA NAVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/10/2025 Até

Processo N.: LD N. 163466L
Nome: (251913/1) SANDRA REGINA FERREIRA ROCHA DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 11/10/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1750336

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/01085/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000005183024
Nome: (240116/12) DAIANA RAQUEL LIMA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (233315) E E PARECIS
A Partir de: 18/10/2025 Até 31/12/2026

Processo N.: 1000005182672
Nome: (217193/9) JHONNI PABLO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (238244) E E PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
A Partir de: 14/10/2025 Até 31/12/2026

Processo N.: 1000005183058
Nome: (302592/1) LILIANE DE JESUS NASCIMENTO MIRANDA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 21/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: 1000005185357
Nome: (302661/1) MICHELY MARIA ZANAO IURCZAK
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 17/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: 1000005182818
Nome: (92817/19) SONIA APARECIDA ARAUJO VERDELHO
Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (238520) E E PE JOSE MARIA DO SACRAMENTO
A Partir de: 22/10/2025 Até 18/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1750262

PORTARIA/SEDUC/01086/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160801
Nome: (39721/4) EUGENIA GOMES DA CRUZ
A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025
Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266
Substituído: (213043/7) CARLOS EUGENIO LASCH
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO

Processo N.:
Nome: (286034/1) MAURICIO RIBEIRO DAMACENO
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (140785/1) EDUARDO DE LIMA CUNHA
Un. Adm: (233650) COORD DE FORMACAO CONTINUADA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1750263

PORTARIA/SEDUC/01087/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005075075
Nome: (126080/20) CRISTIANE MONTES DE NOVAIS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 24/07/2025 Até 22/10/2025
Qtde Horas: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1750264

CONTRATO/SEDUC/00246/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000005180187
Contratado: (121098/64) ANA VALERIA LENCINA DIAS,CPF: ***.936.330-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR - LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO;De: 29/10/2025 a 07/11/2025
Substituído: (140208/2) ETEL WILLE SCHNACK

Processo Nº: 1000005176080
Contratado: (340303/36) ANIELLI CATIA CALAURO,CPF: ***.349.462-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(237876) E E ROSMAY KARA JOSE;De: 17/10/2025 a 31/10/2025
Substituído: (103082/20) JOSE LUIS FERREIRA

Processo Nº: 1000005176350
Contratado: (346102/2) DAIANA CRISTINA PENZ,CPF: *.948.159-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR - LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA;De: 21/10/2025 a 11/11/2025
Substituído: (288631/1) LAURA PATRICIA PINTO DE MIRANDA

Processo Nº: 1000005156798
Contratado: (131125/84) DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA BRANDAO,CPF: *.737.131-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO;De: 31/10/2025 a 14/11/2025
Substituído: (91386/21) ALIENE DE CASTRO SANTOS ROSA

Processo Nº: 1000005178879
Contratado: (337161/23) ELITON CLEVERSON DOS SANTOS,CPF: *.729.631-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR - DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS JOSE DIAS;De: 16/10/2025 a 30/10/2025
Substituído: (112199/17) MAURO DE SOUZA

Processo Nº: 1000005176155
Contratado: (291474/40) GEANE BATISTA DE MENEZES,CPF: *.678.502-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(242071) E E PROF ELIDIO MURCELLI FILHO;De: 20/10/2025 a 18/12/2025
Substituído: (263114/29) CAIQUE ALVES ROCHA DUTRA

Processo Nº: 1000005181068
Contratado: (331833/8) GILBERTO FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR,CPF: *.601.911-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS;De: 29/10/2025 a 27/11/2025
Substituído: (64361/27) MARILSA FATIMA DA SILVA GUERRA

Processo Nº: 1000005180194
Contratado: (341572/11) GREICI CAMILO DE OLIVEIRA,CPF: *.523.598-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR - LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO;De: 29/10/2025 a 07/11/2025
Substituído: (140208/2) ETEL WILLE SCHNACK

Processo Nº: 1000005184103
Contratado: (356685/1) IZABEL TAN HUARE IPAQUERI,CPF: *.175.931-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(242128) E E INDIGENA JULA PARE;De: 20/10/2025 a 18/11/2025
Substituído: (113254/3) CLICIA TAN HUARE

Processo Nº: 1000005184114
Contratado: (356685/2) IZABEL TAN HUARE IPAQUERI,CPF: *.175.931-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(242128) E E INDIGENA JULA PARE;De: 19/11/2025 a 18/12/2025
Substituído: (113254/3) CLICIA TAN HUARE

Processo Nº: 1000005177255
Contratado: (73551/95) JORCELITA ROSALVO PESSOA DE SOUZA,CPF: *.340.921-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(238465) E E JUPIARA;De: 28/10/2025 a 31/10/2025
Substituído: (143718/7) ROGERIO SILVA FONSECA

Processo Nº: 1000005152326
Contratado: (224743/32) MARCIA CRISTINA BERTOL,CPF: *.162.201-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(237752) E E ANTONIO GROHS;De: 06/10/2025 a 15/10/2025
Substituído: (257918/1) MARIO VIEIRA DE SOUZA

Processo Nº: 1000005183997
Contratado: (22779/4) MARIA ESTELA DE BARROS,CPF: *.480.451-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO;De: 22/10/2025 a 18/12/2025
Substituído: (54501/6) SILVANA MARIA DA SILVA

Processo Nº: 1000005182474
Contratado: (305129/33) PEDRO GUSTAVO GONCALVES PEQUIM,CPF: *.343.601-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;De: 21/10/2025 a 18/12/2025
Substituído: (221410/3) MIGUEL ANGELO ALFONSO JUNIOR

Processo Nº: 1000005180212
Contratado: (313114/24) WETSON VIEIRA DOS SANTOS,CPF: *.905.054-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR - LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO;De: 29/10/2025 a 07/11/2025
Substituído: (140208/2) ETEL WILLE SCHNACK

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1750273

CONTRATO/SEDUC/00247/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000004921328
Contratado: (76094/32) EDJANE GOMES DA SILVA,CPF: *.728.111-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:-DESIGNAÇÃO/REGIME DE COLABORAÇÃO (ESTADO/MUNICIPIO) -;Un. Adm:(241466) E E DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER;De: 03/02/2025 a 23/10/2025
Substituído: (56892/3) ROSANA FATIMA DE ARRUDA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1750274

CONTRATO/SEDUC/00396/2025 **DE: 30/10/2025**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005178713
Contratado: (341632/17) ALAN CARLOS MAY FATTORE
CPF: *.306.891-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005182725
Contratado: (286277/25) CANDIDA DOS SANTOS RIBEIRO
CPF: *.254.893-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (242144) E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 20/10/2025 Até 24/10/2025

Processo Nº: 1000005180351
Contratado: (350584/4) CLECIANE FRANCA DOS SANTOS
CPF: *.902.741-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (240982) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 22/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005182733
Contratado: (253034/31) CRISTIANE PIELKE
CPF: *.790.601-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (242144) E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 20/10/2025 Até 24/10/2025

Processo Nº: 1000005177840
Contratado: (356686/1) CRISTYAN JHEZREEL DE PAULA NASCIMENTO FERREIRA
CPF: *.726.531-****
Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL SUPORTE E APOIO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (242616) E E DR ITRYO CORREA
A Partir de: 17/10/2025 Até 16/10/2027

Processo Nº: 1000005175148
Contratado: (300513/34) DENIZAN MAXIMO DE JESUS LOPES
CPF: *.111.971-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005179218
Contratado: (273846/42) ELIANE GOMES MENDONCA MARTINS
CPF: *.123.711-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 21/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005177462
Contratado: (68346/75) ELIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO DE PAULA
CPF: *.004.391-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 17/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005181483
Contratado: (261764/36) JESSICA CAROLINE LAURINDO
CPF: *.535.361-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO DIAS SOUZA
A Partir de: 21/10/2025 Até 24/10/2025

Processo Nº: 1000005177838
Contratado: (356687/1) LEONARDO MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: *.541.321-****
Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL SUPORTE E APOIO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (242616) E E DR ITRYO CORREA
A Partir de: 17/10/2025 Até 16/10/2027

Processo Nº: 1000005177192
Contratado: (353847/5) LUCIMARA LIMA STRUBILSCH GOMES
CPF: *.350.192-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 20/10/2025 Até 24/10/2025

Processo Nº: 1000005183958
Contratado: (350291/2) MARCIANA SANTOS DA COSTA
CPF: *.440.681-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI
A Partir de: 22/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005178702
Contratado: (298299/11) MARILSA TEIXEIRA DA FONSECA
CPF: *.563.681-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005177728
Contratado: (355908/6) MARLONE JUNGER LIMA
CPF: *.452.786-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 16/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005177334
Contratado: (330069/39) NATHALIE FERNANDES DE PAULA
CPF: *.572.321-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 21/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005184197
Contratado: (222602/45) ROSIANE DA SILVA
CPF: *.316.601-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 06/10/2025 Até 16/10/2025

Processo Nº: 1000005180183
Contratado: (121952/43) SANDRA REGINA DE SOUZA MARQUES
CPF: *.639.981-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (239127) E E CECILIA CASTRO BARBOSA
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005177294
Contratado: (249146/53) SUELI DE JESUS OLIVEIRA KUSTER
CPF: *.366.802-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (237841) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 21/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005181258
Contratado: (237897/24) VANESSA ALVES
CPF: *.880.911-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 21/10/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005184192
Contratado: (336459/8) VICTOR MANOEL DO NASCIMENTO SANTOS
CPF: *.308.642-****
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (239593) E E DR ELCIO DE SOUZA
A Partir de: 17/10/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1750275

CONTRATO/SEDUC/00397/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004954466
Contratado: (325524/13) ALYSSON ALMEIDA DULEBA
CPF: *.504.611-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (242900) E E RENEE MENEZES
A Partir de: 21/10/2025

Processo Nº: 1000005023645
Contratado: (325524/15) ALYSSON ALMEIDA DULEBA
CPF: *.504.611-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
Un. Adm: (242900) E E RENEE MENEZES
A Partir de: 21/10/2025

Processo Nº: 1000004917052
Contratado: (343646/3) ANA JULIA GABRIELI DE SOUSA MARQUES
CPF: *.961.031-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (241750) EE MIL TIRADENTES 3 SGT PM EDUARDO LUIZ DE SOUZA
A Partir de: 25/10/2025

Processo Nº: 1000005071342
Contratado: (341879/2) BRUNA MENDES DOS SANTOS
CPF: *.773.241-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 23/10/2025

Processo Nº: 1000005096513
Contratado: (355424/1) RAQUEL BARBOSA RODRIGUES
CPF: *.627.201-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
Un. Adm: (241865) E E NAGIB SAAD
A Partir de: 23/10/2025

Processo Nº: 1000004985502
Contratado: (336261/2) SEBASTIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA
CPF: *.884.411-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
A Partir de: 23/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1750276

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02357/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: REGIME COLABORACAO

REGIME COLABORAÇAO Nº 002/2025
Processo N.: 1000004915257
Nome: (56892/3) ROSANA FATIMA DE ARRUDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - VARZEA GRANDE
Periodo de: 15/01/2025 Até 24/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1750311

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02358/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000005184104
Nome: (139782/1) MAURINHO JUNIOR DE SOUZA NEVES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (236764) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 01/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1750312

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02359/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005184159
Nome: (336142/2) TATIANE SOARES FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (244490) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 21/10/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1750313

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02360/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (336704/5) EDILAINE MERGEN DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240982) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 14/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:
Nome: (336704/4) EDILAINE MERGEN DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA
A Partir de: 14/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.: 1000005182919
Nome: (335684/2) GABRIELA DAS NEVES DIAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (232572) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 01/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:
Nome: (310639/6) GISELE SANTOS LEMES DE PINHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 13/10/2025 Até 19/10/2025

Processo N.:
Nome: (310091/6) REGIANE ALBINA GOMES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 21/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.:
Nome: (350368/3) RUBINHO KAYABI
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (240869) E E INDIGENA DIAUARUM
A Partir de: 19/10/2025 Até 28/10/2025

Processo N.:
Nome: (332446/16) TAISSA AGREPINA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (242853) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 13/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:
Nome: (332446/15) TAISSA AGREPINA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (242853) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 13/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:
Nome: (251088/52) VALDINETE DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 17/10/2025 Até 23/10/2025

Processo N.:
Nome: (251088/57) VALDINETE DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (234990) E E LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 17/10/2025 Até 23/10/2025

Processo N.:
Nome: (251088/53) VALDINETE DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 17/10/2025 Até 23/10/2025

Processo N.:
Nome: (251088/63) VALDINETE DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 17/10/2025 Até 23/10/2025

Processo N.:
Nome: (351604/4) VANESSA GUILHERME DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (242870) E E BROMILDO LAWISCH
A Partir de: 21/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.:
Nome: (245841/50) VANESSA SOUZA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 17/09/2025 Até 26/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1750314

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02361/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004984406
Nome: (350338/1) ANDERLIZE ORTENILA MUHL PASQUALI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 05/03/2025 Até 19/10/2025

Processo N.: 1000005138912
Nome: (275410/25) EDITH LUCIA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE ARRUDA
A Partir de: 30/09/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: 1000005092629
Nome: (349826/1) LIZETE CARMO LANA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240931) E E CONQUISTA DOESTE
A Partir de: 13/08/2025 Até 04/12/2025

Processo N.: 1000005100549
Nome: (275369/19) MONICA MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 27/08/2025 Até 06/11/2025

Processo N.: 1000005100560
Nome: (275369/20) MONICA MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 27/08/2025 Até 06/11/2025

Processo N.: 1000005100561
Nome: (275369/22) MONICA MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 27/08/2025 Até 06/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1750315

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02362/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (89583/9) ADALGISA BELLAVER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 21/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.:
Nome: (297332/1) ALICE PEREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 15/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:
Nome: (230216/1) ANA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 22/10/2025 Até 20/11/2025

Processo N.:
Nome: (70153/3) ANA LUCIA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (289636/1) ANADIR CRISTINA FRANCISCO DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241750) EE MIL TIRADENTES 3 SGT PM EDUARDO LUIZ DE SOUZA
A Partir de: 20/10/2025 Até 17/01/2026

Processo N.:
Nome: (87539/13) CICERA VIEIRA MODESTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES
A Partir de: 17/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.:
Nome: (235136/1) EDISLENE CONCEICAO DOS REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 14/10/2025 Até 20/10/2025

Processo N.:
Nome: (85850/1) IRENE CEZARIO DE OLIVEIRA GONCALVES DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 17/10/2025 Até 15/12/2025

Processo N.:
Nome: (119460/14) ITELVINA SANDER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 16/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (32939/4) JAIRO CONCEICAO DE LARA FRANCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 20/10/2025 Até 03/12/2025

Processo N.:
Nome: (94208/27) LIELIA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234117) E E MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 17/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.:
Nome: (140143/1) LUZIA SIQUEIRA MANTOVANI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 13/10/2025 Até 11/11/2025

Processo N.:
Nome: (78435/14) MARCIO JOSE DIAS NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 17/10/2025 Até 13/02/2026

Processo N.:
Nome: (78435/13) MARCIO JOSE DIAS NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 17/10/2025 Até 13/02/2026

Processo N.:
Nome: (87256/1) MARIA APARECIDA SILVA RIBEIRO BORGES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 19/10/2025 Até 17/12/2025

Processo N.:
Nome: (90689/1) MARILEI MIRANDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238155) E E PE JOAO PANAROTTO
A Partir de: 10/10/2025 Até 08/12/2025

Processo N.:
Nome: (93488/1) NEIDE MARIA PEREIRA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO
A Partir de: 16/10/2025 Até 14/12/2025

Processo N.:
Nome: (68985/5) PEDRO DANILO FAORO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239739) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J QUEIROZ
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (286580/1) REBECA REZENDE LUKSCHAL ZANON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 02/10/2025 Até 11/10/2025

Processo N.:
Nome: (123252/14) RENATA GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 13/10/2025 Até 26/12/2025

Processo N.:
Nome: (121300/20) ROSILENE GERLACH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232548) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (93817/20) SILVIO LUIZ DA SILVA MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239127) E E CECILIA CASTRO BARBOSA
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (205215/2) THATIANE MARIA ALMEIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 12/09/2025 Até 25/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1750316

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02363/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (213357/5) KEITE MERIEZE FREIRE DA CUNHA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240796) E E OLAVO BILAC
A Partir de: 09/09/2025 Até 12/09/2025

Processo N.:
Nome: (99983/13) PAULA DANIELLA LEAO BRAUN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234435) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA
A Partir de: 15/10/2025 Até 29/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1750317

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02364/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005080965
Nome: (289971/1) ANDRESSA GOUVEIA PONSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 19/11/2025 Até 28/11/2025

Processo N.: 1000005184211
Nome: (227753/1) ANTONIO CARLOS PALU
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 28/01/2011 Ate 27/01/2016
A Partir de: 03/11/2025 Até 02/12/2025

Processo N.: 1000005140911
Nome: (286896/1) CLAYTON FERREIRA E FERREIRA BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005058513
Nome: (91844/11) CRISTIANE PEREIRA CARVALHO CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005182924
Nome: (85213/1) DALVA DE OLIVEIRA CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025
A Partir de: 20/11/2025 Até 29/11/2025

Processo N.: 1000005134417
Nome: (45553/3) DEUSABETE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/10/2016 Ate 24/10/2021
A Partir de: 20/11/2025 Até 04/12/2025

Processo N.: 1000005148156
Nome: (289078/1) FABIANA DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 26/11/2025 Até 05/12/2025

Processo N.: 1000005150909
Nome: (288621/1) FELIPE DOS SANTOS SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005022500
Nome: (94262/24) FERNANDA SOUZA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 24/11/2025 Até 08/12/2025

Processo N.: 1000005099550
Nome: (130653/6) FRANCISCA EDILZA BARBOSA DE ANDRADE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/01/2016 Ate 13/01/2021
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: 1000005184296
Nome: (245502/3) IVAN GONCALVES QUEIROZ JUNIOR
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 03/11/2025 Até 17/11/2025

Processo N.: 1000005140976
Nome: (236186/1) JOELITON BENVINDA DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 06/12/2016 Ate 05/12/2021
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005175193
Nome: (252756/16) MARCELA ZORATTI DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: 1000005058514
Nome: (97741/20) MARCIA HELENA PASSOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 11/01/2016 Ate 10/01/2021
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005058583
Nome: (116839/12) MARCIA REGINA CRUZEIRO MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 29/08/2016 Ate 28/08/2021
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005139640
Nome: (59133/4) MARIA CILENE JACINTO CARVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 19/03/2017 Ate 18/03/2022
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: 1000005099481
Nome: (47259/2) MARINEIA PATRIARCA RIGHETTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 02/12/2006 Ate 01/12/2011
A Partir de: 24/11/2025 Até 22/01/2026

Processo N.: 1000005138796
Nome: (289299/1) NAYARA TALLITA PEREIRA E MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 19/07/2018 Ate 18/07/2023
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005177261
Nome: (65579/5) RAIMUNDA FERREIRA MENESES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 19/01/2020 Ate 18/01/2025
A Partir de: 24/11/2025 Até 23/12/2025

Processo N.: 1000004976457
Nome: (121478/22) SAULO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/07/2017 Ate 19/07/2022
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005177263
Nome: (125990/22) SERGIO ANDRILHO BERSANI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 04/06/2019 Ate 03/06/2024
A Partir de: 24/11/2025 Até 08/12/2025

Processo N.: 1000005182952
Nome: (84420/1) SIDELSON FERREIRA DUTRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020
A Partir de: 10/11/2025 Até 09/12/2025

Processo N.: 1000005087840
Nome: (85125/1) SILVIA HELENA RODRIGUES DA SILVA FELIPE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 19/01/2020 Ate 18/01/2025
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: 1000005138726
Nome: (116578/11) SONIA ELIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/09/2016 Ate 26/09/2021
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005176208
Nome: (96604/1) VANILDES FRANCISCA GUIMARAES SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005175986
Nome: (138765/2) VANUZA CRISTINA GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/08/2017 Ate 31/07/2022
A Partir de: 26/11/2025 Até 05/12/2025

Processo N.: 1000005184059
Nome: (213520/1) VERA LUCIA SIGNORELLI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 12/05/2014 Ate 11/05/2019
A Partir de: 13/11/2025 Até 22/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1750318

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02365/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004980207
Nome: (65585/3) MANOEL JOAO SANTANA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 16/02/2016 Ate 15/02/2021
A Partir de: 27/09/2025 Até 25/11/2025

Processo N.: 1000005149720
Nome: (275793/5) MARIA TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025

Processo N.: 1000005130095
Nome: (61608/39) MEIRE MOURA SOAVE RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 11/06/2018 Ate 10/06/2023
A Partir de: 24/11/2025 Até 08/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1750319

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02366/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/88612
Nome: (71301/2) ALESSANDRA DE PAULA FERREIRA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/53357
Nome: (87417/1) ANDREIA CARLA AMORIM DA SILVA FRONSAK
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/88624
Nome: (44695/7) CARLOS ALBERTO NUNES DA CRUZ
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/53383
Nome: (84009/3) CLEIDE ARAUJO DE SOUZA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/116151
Nome: (74735/2) DIOMILCE MARLI SILVA COLLA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/94624
Nome: (60247/3) DIRCEU BLANSKI
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/116236
Nome: (87844/1) DIVANEIA ANDRADE MALCHER JOAQUIM
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/94635
Nome: (65015/2) EDITH DE SOUSA MAZUREKI
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/78084
Nome: (87807/1) EDVIGES RIBEIRO LEITE
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/88655
Nome: (87236/1) ELEN ROSA CORES
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/88667
Nome: (87116/2) ELLYS DE AMORIM TEOTONIO
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/61454
Nome: (55467/4) EURIVAM ALVES MORAES GLORIA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/94678
Nome: (54174/8) GERCINO MORENO DOS SANTOS
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/89985
Nome: (56026/6) GILSON CARLOS ALVES
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/78123
Nome: (69153/6) HELIA MARCIA DE SOUZA BENTO
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/53425
Nome: (66390/6) HERRIQUE DE SOUZA MENDONCA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/90027
Nome: (87421/2) JOANA BENITES SILVERIO
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/79732
Nome: (56984/6) JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/94702
Nome: (77534/3) JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/90087
Nome: (73566/5) LILIANE MARIA DA SILVA ORTEGA IESENCO
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/94841
Nome: (87229/1) LUIZ CARLOS DA ROCHA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/66823
Nome: (87145/1) LUZINEI FERNANDES DE SOUZA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/94880
Nome: (39985/8) MARCIA AGUIAR DA SILVA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/62944
Nome: (67932/9) MARCIA ANDREIA ARAUJO
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/101085
Nome: (69214/4) MARCIA FERREIRA DA PAZ
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95051
Nome: (74963/4) MARIA ELIZABETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/93061
Nome: (75262/4) MARIA MARTINS DA SILVA MAGIO
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/69318
Nome: (78399/5) NEIVA GOMES COELHO
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/64475
Nome: (87851/1) NILO ARAUJO LIMA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/78055
Nome: (87758/1) PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/94003
Nome: (87225/1) ROBSON ANTONIO DA SILVA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/64395
Nome: (87755/2) RODRIGO LOPES ALENCAR
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/62973
Nome: (45248/6) SANDRA ARMONDES DA SILVA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/79813
Nome: (60033/3) SANDRA REGINA MARCATO DA SILVA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/53477
Nome: (87717/2) SILEUZA GUTIERREZ
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/53517
Nome: (73494/3) SILVANA SANDRI
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/53530
Nome: (87233/2) VALDINEI DE ALMEIDA RAMOS
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/79895
Nome: (73365/4) WANDERLEIA DE MORAIS COELHO
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1750320

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02367/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/107764
Nome: (39520/5) ROSANE PEREIRA MENESES BARROS
Quinquênio: 18/12/1996 Até 17/12/2001
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1750321

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02368/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (74348/2) ANGELA MARIA TRAMARIN
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 17/10/2025 Até 16/10/2026

Processo N.:
Nome: (91474/4) EDINEIA DE ALMEIDA PESSOA PINHEL
Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS JOSE DIAS
A Partir de: 17/10/2025 Até 14/04/2026

Processo N.:
Nome: (91474/3) EDINEIA DE ALMEIDA PESSOA PINHEL
Un. Adm: (237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 17/10/2025 Até 14/04/2026

Processo N.:
Nome: (100731/2) ENEDIR TEREZINHA DE ALMEIDA GOMES
Un. Adm: (236055) E E JOAO PAULO I
A Partir de: 21/10/2025 Até 18/04/2026

Processo N.:
Nome: (128835/9) ILFA MARIA HERMES
Un. Adm: (232882) E E ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 20/10/2025 Até 17/04/2026

Processo N.:
Nome: (85122/1) ISABEL PIRES SANTANA
Un. Adm: (234141) E E 15 DE JUNHO
A Partir de: 20/10/2025 Até 17/04/2026

Processo N.:
Nome: (87195/2) LUCIANA RAIMUNDA DE LANA COSTA
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 22/10/2025 Até 19/04/2026

Processo N.:
Nome: (87195/3) LUCIANA RAIMUNDA DE LANA COSTA
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 22/10/2025 Até 19/04/2026

Processo N.:
Nome: (68696/18) LUIZA BETE ALVES DE PAIVA
Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 20/10/2025 Até 17/04/2026

Processo N.:
Nome: (125422/5) MARIA DE LURDES COSTA SOARES
Un. Adm: (235342) E E MIL TIRADENTES 3 SGT PM JUSTINO P SANTOS
A Partir de: 22/10/2025 Até 19/04/2026

Processo N.:
Nome: (71030/3) MARINA DE SOUZA DA SILVA
Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE
A Partir de: 20/10/2025 Até 17/04/2026

Processo N.:
Nome: (242467/1) NAUTICEIA DE ALMEIDA LIMA
Un. Adm: (243469) E E MILITAR DOM PEDRO II 2 TEN BM KLEIBER R ALVES
A Partir de: 20/10/2025 Até 17/04/2026

Processo N.:
Nome: (62888/15) VALDECI PEREIRA SOARES
Un. Adm: (244449) E E SANTA TEREZINHA
A Partir de: 20/10/2025 Até 17/04/2026

Processo N.:
Nome: (107577/27) ZENIR RODRIGUES GERALDO
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 20/10/2025 Até 17/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1750322

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00117/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/13629
Nome: (253863/1) HERMITA DE SOUZA FERREIRA LEMES
A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (257083/1) DANNY DE BRITO QUINTINO ROCHA
Un. Adm: (903434) COORD DE ORCAMENTO E CONVENIOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1750261

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00459/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (233348/1) CLAUDIA OLIVIERI PRADO DE FREITAS
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
Un. Adm: (903825) COORD DE CONCILIACAO E TURMA RECURSAL
A Partir de: 13/10/2025 Até 20/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1750305

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00460/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/13921
Nome: (46935/3) HELIO VIEIRA MUNDIM
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 12/06/2020 Ate 11/06/2025
A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1750306

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00461/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/13874
Nome: (247738/1) LUCIANA TRUGILLO PELLOSO
Quinquênio: 16/04/2018 Até 15/04/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2025/13893
Nome: (62496/1) LUCIENNE ALVES CORREA
Quinquênio: 23/10/2020 Até 22/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2025/13865
Nome: (257024/1) MARIA LUZANIRA ALENCAR LEAL
Quinquênio: 01/07/2019 Até 30/06/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1750307

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00176/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (349725/1) MOISES PHILLIP BOTELHO
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (918245) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 09/10/2025 Até 22/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1750308

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATO/SEDEC/00010/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR DISTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEDEC-PRO-2025/00280
Contratado: (305615/2) VICTOR DOS SANTOS CORVINO
CPF: ***.663.707-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (906271) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE MINERACAO
A Partir de: 28/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1750271

CONTRATO/SEDEC/00024/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR DISTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2025/07271
Contratado: (314612/4) ANDREIA BARBOSA DA SILVA
CPF: ***.997.493-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (920878) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE MINERACAO
A Partir de: 26/05/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2025/07271
Contratado: (289237/5) CARLA COBLINSKI TAVARES
CPF: *.382.179-****
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (921467) SUP DE PLANEJAMENTO DE FISCALIZACAO
A Partir de: 29/05/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2025/07271
Contratado: (298927/5) DIOGO CALLORI
CPF: *.059.531-****
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (921467) SUP DE PLANEJAMENTO DE FISCALIZACAO
A Partir de: 30/05/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2025/07271
Contratado: (304248/4) IARA SENA ROCHA
CPF: *.551.246-****
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (921467) SUP DE PLANEJAMENTO DE FISCALIZACAO
A Partir de: 29/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1750272

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00091/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECEL-PRO-2025/10745
Nome: (36308/1) ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/01/2019 Ate 31/12/2023
A Partir de: 16/11/2025 Até 25/11/2025

Processo N.: SECEL-PRO-2025/10745
Nome: (36308/1) ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/01/2019 Ate 31/12/2023
A Partir de: 06/11/2025 Até 15/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1750309

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00092/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECEL-PRO-2025/10745
Nome: (36308/1) ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/01/2019 Ate 31/12/2023
A Partir de: 08/12/2025 Até 06/01/2026

Processo N.: SECEL-PRO-2025/10745
Nome: (36308/1) ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/01/2019 Ate 31/12/2023
A Partir de: 08/12/2025 Até 06/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1750310

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO/SES/00071/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SES/00071/2025 DE: 30/10/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/80770
Contratado: (355357/1) BEATRIZ SOUZA DE CARVALHO RODRIGUES
CPF: *.085.371-****
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925381) HOSP ESTADUAL SANTA CASA
Em: 21/10/2025
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1750281

CONTRATO/SES/00072/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SES/00072/2025 DE: 30/10/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/81035
Contratado: (305837/2) ADRIELI CALDEIRA DA SILVA COLONELLI
CPF: *.127.081-****
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
Em: 22/10/2025
CONTRATO/SES/00072/2025 DE: 30/10/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/77335
Contratado: (348994/1) LARISSA ARIEL DOS SANTOS GUILHEN
CPF: *.918.171-****
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
Em: 07/10/2025
CONTRATO/SES/00072/2025 DE: 30/10/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/78717
Contratado: (325704/1) LEIDIANE NUNES LARA
CPF: *.807.511-****
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 08/10/2025

CONTRATO/SES/00072/2025 DE: 30/10/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/79581
Contratado: (299505/4) RIVANA GOMES LIRA DOS SANTOS
CPF: *.250.891-****
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
Em: 12/10/2025
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1750282

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00492/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-CIN-2025/175235
Nome: (111358/1) LUCIELENA MELLO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923249) NUC DE GESTAO ESTRAT PARA RESULTADOS NGER
A Partir de: 04/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/79037
Nome: (337457/7) PATRICIA MARA ANSCHAU
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (924814) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
A Partir de: 15/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1750343

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00493/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2025/77283
Nome: (342883/1) NADJA ADELIA TEIXEIRA SANTOS RUBERT
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 06/10/2025 Até 02/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1750344

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00494/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (294621/4) BEATRIZ GONDIN DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 18/10/2025 Até 26/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/81163
Nome: (325986/2) CRISTIANE GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 24/10/2025 Até 10/11/2025

Processo N.:
Nome: (138446/8) ELIANE MARCIA DE SOUZA EGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 16/09/2025 Até 22/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78588
Nome: (316623/1) ELIZETE PALMEIRA LIMA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 10/10/2025 Até 06/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/80567
Nome: (280188/4) FABIANE BATISTA SERRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 22/10/2025 Até 19/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/81167
Nome: (333441/1) GABRIELA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 06/09/2025 Até 05/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/80942
Nome: (281301/5) JAQUELINE DIAS BETORELLO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 22/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/174434
Nome: (318243/3) LUCIA ANDREA VIEIRA
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (923206) AUDIT GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS
A Partir de: 30/09/2025 Até 05/12/2025

Processo N.:
Nome: (281881/4) LUCIANA SOUSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 13/10/2025 Até 19/10/2025

Processo N.:
Nome: (296157/2) MARIA LAZARA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925420) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 13/10/2025 Até 26/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/80181
Nome: (295033/3) PEDROZA DOMINGAS PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 26/10/2025 Até 29/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/67813
Nome: (299516/2) SHARA CRISTHIANE ALVES PIRES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/11/2025 Até 15/02/2026

Processo N.:
Nome: (292941/3) SUELI MENDES DE ANDRADE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 21/10/2025 Até 25/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1750345

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00495/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (100506/2) CATIA CRISTIANI HEISSLER OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924253) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 17/10/2025 Até 23/10/2025

Processo N.:
Nome: (94474/1) MADALENA SILVINO DA SILVA PETERSEN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 15/09/2025 Até 24/09/2025

Processo N.:
Nome: (41445/2) MANOEL PIRES DA ROCHA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 20/10/2025 Até 17/01/2026

Processo N.:
Nome: (115743/1) NUBIA FERNANDA RODRIGUES MACEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 09/09/2025 Até 13/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1750346

BOLETIM DE PESSOAL/SES/03062/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (55633/2) ORMILENE CONCEICAO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 31/07/2025 Até 28/09/2025

Processo N.:
Nome: (55633/2) ORMILENE CONCEICAO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 31/07/2025 Até 28/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1750347

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00496/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (125271/1) REGINA RITA BULHOES DE MAGALHAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923877) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 10/10/2025 Até 13/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1750348

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00497/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (115800/1) ALESSANDRA DE SOUZA BOAVENTURA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 13/08/2025 Até 11/10/2025

Processo N.:
Nome: (115800/1) ALESSANDRA DE SOUZA BOAVENTURA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 13/08/2025 Até 11/10/2025

Processo N.:
Nome: (61881/9) LEILA DE MORAES LOURENCO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924296) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 14/10/2025 Até 12/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1750349

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00498/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2025/171164
Nome: (79034/2) ADEMAR SALES MACAUBAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/01/2010 Ate 30/01/2015
A Partir de: 21/10/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: SES-REQ-2025/17316
Nome: (98730/1) ADRIANA ALMEIDA DA SILVA XAVIER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/07/2017 Ate 14/07/2022
A Partir de: 15/01/2026 Até 24/01/2026

Processo N.: SES-REQ-2025/17316
Nome: (98730/1) ADRIANA ALMEIDA DA SILVA XAVIER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/07/2017 Ate 14/07/2022
A Partir de: 25/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/74329
Nome: (105800/3) ADRIANO GARDIN DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/12/2013 Ate 18/12/2018
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/78543
Nome: (86302/1) ANA LIRA DALA VALLE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/04/2020 Ate 14/04/2025
A Partir de: 19/11/2025 Até 16/02/2026

Processo N.: SES-CIN-2025/153641
Nome: (60360/2) BETANIA FRANCO DE ASSIS MENDES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/03/2020 Ate 27/03/2025
A Partir de: 01/10/2025 Até 29/11/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/166231
Nome: (93444/1) CIBELE MAKIYAMA MARTINS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/04/2011 Ate 29/04/2016
A Partir de: 20/10/2025 Até 29/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/67002
Nome: (118907/1) CYBELLE FERREIRA TUNES LEITE SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/12/2014 Ate 28/12/2019
A Partir de: 24/09/2025 Até 03/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/67013
Nome: (118907/1) CYBELLE FERREIRA TUNES LEITE SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/12/2014 Ate 28/12/2019
A Partir de: 06/10/2025 Até 15/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/79946
Nome: (124921/1) ELIETH RODRIGUES E SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/07/2015 Ate 17/07/2020
A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/126986
Nome: (43370/2) FRANCISCO WAGNER LOPES SIMPLICIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/06/2014 Ate 14/06/2019
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/76737
Nome: (117045/1) GEANNY ELOISA LOPES LEITE RONDINA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/08/2014 Ate 04/08/2019
A Partir de: 01/10/2025 Até 15/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/76725
Nome: (48290/2) GEISE APARECIDA DE CARVALHO VAZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/09/2020 Ate 12/09/2025
A Partir de: 03/12/2025 Até 02/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/76405
Nome: (95452/1) IRACI MORESCO CANDIDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2016 Ate 04/09/2021
A Partir de: 02/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/76250
Nome: (68294/3) JANDIRA SANTOS RIGO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/03/2009 Ate 22/03/2014
A Partir de: 03/11/2025 Até 02/12/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/76309
Nome: (69650/2) JULIO CEZAR DO AMARAL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/04/2016 Ate 02/04/2021
A Partir de: 22/03/2026 Até 31/03/2026

Processo N.: SES-REQ-2025/18568
Nome: (96193/1) LEDA TEIXEIRA CORREA GONCALVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/11/2016 Ate 13/11/2021
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: SES-REQ-2025/18568
Nome: (96193/1) LEDA TEIXEIRA CORREA GONCALVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/11/2016 Ate 13/11/2021
A Partir de: 09/03/2026 Até 18/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/76794
Nome: (106851/1) LEILA ZAMBENEDETTI DORN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/2013 Ate 31/03/2018
A Partir de: 06/11/2025 Até 20/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/74904
Nome: (123154/1) LIGIA DANIELA OTT DE SENA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/03/2015 Ate 29/03/2020
A Partir de: 17/12/2025 Até 15/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/63204
Nome: (122425/1) LUCIANA PALU
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/03/2010 Ate 23/03/2015
A Partir de: 17/03/2026 Até 26/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/74724
Nome: (90062/1) MARILENE FERRAZ RITTER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2015 Ate 30/08/2020
A Partir de: 27/11/2025 Até 26/12/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/70887
Nome: (111344/1) MARTA ESTER CONCIANI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/12/2018 Ate 11/12/2023
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.: SES-REQ-2025/14960
Nome: (84153/2) MELISSA CRISTINA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/12/2014 Ate 12/12/2019
A Partir de: 25/08/2025 Até 03/09/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/170102
Nome: (93327/1) REGINA PAULA DE OLIVEIRA AMORIM COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/03/2011 Ate 19/03/2016
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/78454
Nome: (111043/1) SANDRA ROSELI BERTOTE NETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/04/2020 Ate 29/04/2025
A Partir de: 03/11/2025 Até 02/12/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77139
Nome: (113029/1) SIMONE SANTOS ALENCAR DUARTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/11/2019 Ate 18/11/2024
A Partir de: 29/10/2025 Até 07/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77777
Nome: (116170/1) SIRIANA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/07/2014 Ate 12/07/2019
A Partir de: 20/01/2026 Até 29/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/75454
Nome: (106849/1) SUSAN ALINE CAMBUI TAQUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/03/2013 Ate 30/03/2018
A Partir de: 20/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/67029
Nome: (115727/1) VANESSA SOARES RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/06/2009 Ate 27/06/2014
A Partir de: 24/09/2025 Até 08/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/79840
Nome: (120303/1) VIVIANE MARIA GUIMARAES CARVALHO LIMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/12/2019 Ate 21/12/2024
A Partir de: 19/11/2025 Até 28/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1750350

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00499/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/63753
Nome: (108589/1) ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DE ABREU
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/05/2013 Ate 13/05/2018
A Partir de: 16/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/70832
Nome: (114634/1) MARLEY MENDES ARAUJO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/06/2019 Ate 11/06/2024
A Partir de: 03/11/2025 Até 12/11/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/147438
Nome: (93219/1) NARA RUBIA RODRIGUES RAMOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/06/2016 Ate 27/06/2021
A Partir de: 29/10/2025 Até 07/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1750351

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00500/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/81189
Nome: (73505/6) TATIANA LIMA DA COSTA REFOSCO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/12/2009 Ate 15/12/2014
A Partir de: 01/10/2023 Até 10/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1750352

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00501/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-REQ-2025/16407
Nome: (96685/1) LUZIA LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/12/2016 Ate 16/12/2021
Período: Vespertino
A Partir de: 21/10/2025 Ate 19/12/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1750353

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00502/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 21/10/2025 Até 20/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1750354

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00644/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (86185/2) TATIANA ROSA CARVALHO RIBEIRO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207527) SUPERV DE COMPRAS
A Partir de: 08/10/2025 Até 17/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1750290

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00645/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE/COMPLEMENTO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/23447
Nome: (331086/1) ELISELMA VIEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206172) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
A Partir de: 07/02/2026 Até 07/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1750291

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00646/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/24157
Nome: (253747/1) ADRIANA NOLIBOS BACCIN
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 12/03/2019 Ate 11/03/2024
A Partir de: 23/10/2025 Até 21/11/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/24565
Nome: (34359/4) ANA MARIA MACEDO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025
A Partir de: 21/09/2026 Até 19/12/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/24615
Nome: (125212/2) ELISANGELA HOFFMANN
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 03/05/2017 Ate 02/05/2022
A Partir de: 03/11/2025 Até 17/11/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/24330
Nome: (74641/5) LOURIVALDO AMANCIO DE CASTRO
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 22/08/2020 Ate 21/08/2025
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/24330
Nome: (74641/5) LOURIVALDO AMANCIO DE CASTRO
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 22/08/2020 Ate 21/08/2025
A Partir de: 13/12/2025 Até 22/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/24330
Nome: (74641/5) LOURIVALDO AMANCIO DE CASTRO
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 22/08/2020 Ate 21/08/2025
A Partir de: 20/01/2026 Até 29/01/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/24330
Nome: (74641/5) LOURIVALDO AMANCIO DE CASTRO
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 22/08/2020 Ate 21/08/2025
A Partir de: 03/11/2025 Até 02/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/24330
Nome: (74641/5) LOURIVALDO AMANCIO DE CASTRO
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 22/08/2020 Ate 21/08/2025
A Partir de: 03/12/2025 Até 12/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/24537
Nome: (114155/3) LUIZ MAR FAQUINI JUNIOR
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 16/08/2005 Ate 15/08/2010
A Partir de: 27/10/2025 Até 25/12/2025

Processo N.: UNEMAT-DIC-2025/82559
Nome: (128611/1) REGINALDO ALBERTO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 08/03/2016 Ate 07/03/2021
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1750292

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00647/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/24025
Nome: (132052/1) EDER CORREIA SALOMAO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 05/10/2016 Ate 04/10/2021
A Partir de: 19/11/2026 Até 18/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1750293

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00648/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/24046
Nome: (257909/1) DOUGLAS DE CARVALHO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 07/08/2019 Ate 06/08/2024
Período: Matutino
A Partir de: 27/10/2025 Ate 25/12/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1750294

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00611/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (252649/1) ESTEVAM RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149322) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE MIRASSOL D OESTE
A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1750295

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00612/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA MATERNIDADE/RESIDENTE TECNICO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16894
Nome: (346322/3) JULIANA RAFAELA BARBOSA ALVES
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (222550) GER DE CONTRATOS
A Partir de: 09/10/2025 Até 05/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1750296

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00613/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16223
Nome: (252649/1) ESTEVAM RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 20/01/2019 Ate 19/01/2024
A Partir de: 13/11/2025 Até 22/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16223
Nome: (252649/1) ESTEVAM RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 20/01/2019 Ate 19/01/2024
A Partir de: 03/11/2025 Até 12/11/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17377
Nome: (127393/1) MARCUS VINICIUS BEPPU MUNIZ
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 14/11/2015 Ate 13/11/2020
A Partir de: 14/01/2026 Até 12/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1750297

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00614/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17255
Nome: (225846/1) AGRADIA GONCALVES DE FREITAS RODRIGUES
Quinquênio: 18/10/2020 Até 17/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17256
Nome: (79888/1) ALVARO FARIA DA COSTA
Quinquênio: 19/10/2020 Até 18/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17300
Nome: (79503/1) ANTONIO JOAO MOREIRA CALACA
Quinquênio: 23/10/2020 Até 22/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17262
Nome: (79505/1) ARLINO LEITE DA SILVA
Quinquênio: 20/10/2020 Até 19/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17361
Nome: (37389/2) EDIVANO OLIVEIRA BRITO
Quinquênio: 23/10/2020 Até 22/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17281
Nome: (79518/1) ERMERSON ESPINOSA JOVIO
Quinquênio: 21/10/2020 Até 20/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17317
Nome: (44153/2) IVAN JOSE DOS SANTOS
Quinquênio: 23/10/2020 Até 22/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17331
Nome: (79841/1) JERONIMO GABRIEL DA SILVA
Quinquênio: 23/10/2020 Até 22/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17298
Nome: (79514/1) JOAO VICENTE DELARCOS
Quinquênio: 21/10/2020 Até 20/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17225
Nome: (37409/3) JOICE DO NASCIMENTO BRAATZ
Quinquênio: 17/10/2020 Até 16/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17332
Nome: (79788/1) JOSE DE ANCHIETA BAUER
Quinquênio: 23/10/2020 Até 22/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17214
Nome: (79845/1) JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA
Quinquênio: 19/10/2020 Até 18/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17334
Nome: (35928/2) LOURIVAL TEODORO DA SILVA
Quinquênio: 23/10/2020 Até 22/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17341
Nome: (79663/1) MARCIA SPARAVIERI
Quinquênio: 23/10/2020 Até 22/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17350
Nome: (50265/3) MARCOS AURELIO ROSA DE CASTRO
Quinquênio: 23/10/2020 Até 22/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17280
Nome: (79542/1) ODIR DE SOUZA FRANCA
Quinquênio: 20/10/2020 Até 19/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17221
Nome: (40068/4) RAIMUNDO NONATO TRINDADE
Quinquênio: 16/10/2020 Até 15/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17360
Nome: (79767/1) VALMIR FALCAO DE BRITO
Quinquênio: 23/10/2020 Até 22/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17253
Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA
Quinquênio: 17/10/2020 Até 16/10/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1750298

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00638/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (120382/8) EDNILSON DE SOUZA MATOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (155896) 17 NORTELANDIA
A Partir de: 20/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1750287

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00639/2025 DE: 30/10/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (225816/1) ADRIEL SILVA MAIA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155349) 22 TANGARA DA SERRA
A Partir de: 13/10/2025 Até 17/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1750288

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SEMA-PRO-2025/12377
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025/SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E PASSAGEM DE ESGOTO, DESOBSTRUÇÃO COM HIDROJATO E FORNECIMENTO DE CAMINHÃO-PIPA COM ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) E DAS UNIDADES DO PARQUE MÃE BONIFÁCIA, PARQUE ZÉ BOLO FLÔ, PARQUE OKAMURA E CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES(CETRAS), DISTRITO INDUSTRIAL , LOCALIZADAS EM CUIABÁ/MT, CIPAN E POSTO FISCAL DA TRANSPANTANEIRA EM POCONÉ/MT**" a sessão foi finalizada no dia 23/10/2025, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

LICITANTE VENCEDOR	LOTES	ITEM	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VITÓRIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ n.º 07.280.697/0001-40	GRUPO 1	01	SV.	350	R$ 651,39	R$ 227.986,50
		02	SV.	3.000	R$ 50,00	R$ 150.000,00
		03	UN.	250	R$ 313,75	R$ 78.437,50
		04	SV.	250	R$ 300,00	R$ 75.000,00
		05	UN.	50	R$ 671,05	R$ 33.552,50
	VALOR TOTAL DO GRUPO 1					**R$ 564.976,50**
	GRUPO 2	1	UN.	150	R$ 2.600,00	R$ 390.000,00
	VALOR TOTAL DO GRUPO 2					**R$ 390.000,00**
	GRUPO 3	1	UN.	100	R$ 900,00	R$ 90.000,00
		2	UN.	100	R$ 325,00	R$ 32.500,00
		3	SV.	1.500	R$ 50,00	R$ 75.000,00
		4	SV.	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
		5	UN.	50	R$ 775,00	R$ 38.750,00
	VALOR TOTAL DO GRUPO 3					**R$ 251.250,00**
	GRUPO 4	1	UN.	100	R$ 2.600,00	R$ 260.000,00
	VALOR TOTAL DO GRUPO 4					**R$ 260.000,00**
	VALOR TOTAL GERAL DOS GRUPOS					**R$ 1.466.226,50**

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro Oficial
SEMA/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições **ADJUDICA e HOMOLOGA** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico **nº. 020/2025**, Processo n°. **SEMA-PRO-2025/12377**, que visa a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E PASSAGEM DE ESGOTO, DESOBSTRUIÇÃO COM HIDROJATO E FORNECIMENTO DE CAMINHÃO-PIPA COM ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) E DAS UNIDADES DO PARQUE MÃE BONIFÁCIA, PARQUE ZÉ BOLO FLÔ, PARQUE OKAMURA E CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES (CETRAS), DISTRITO INDUSTRIAL, LOCALIZADAS EM CUIABÁ/MT, CIPAN E POSTO FISCAL DA TRANSPANTANEIRA EM POCONÉ/MT**" nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA
Secretário Adjunto Executivo
Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

Protocolo 1750670

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
(Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/14895)

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a decisão acerca dos recursos interpostos pelas empresas BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A., J.P.L. GOMES ENGENHARIA LTDA., e BKP CONSTRUTORA LTDA., os quais foram **CONHECIDOS** por esta Secretaria e seus méritos julgados **IMPROCEDENTES**, cujo inteiro teor da decisão encontra-se disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: https://www.sinfra.mt.gov.br/pregao e Portal Aquisições: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp

Cuiabá, 29 de outubro de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(*original assinado*)

Protocolo 1750629

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/14895

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, designada pela Portaria nº 006/2025/SINFRA, de 06 de fevereiro de 2025, torna público o Resultado da Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2025/SINFRA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução do serviço de microrrevestimento asfáltico a frio, utilizando emulsão modificada com polímero e espessura de 0,80 cm na Malha Rodoviária Estadual Pavimentada - Região 10 de Manutenção do Estado de Mato Grosso.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTD	UN	VALOR TOTAL (R$)	DESCONTO (%)	SITUAÇÃO
01	FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.451.088/0001-09	1	KM	30.000.067,23	16,00	HABILITADO
02	CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA CNPJ: 00.237.518/0001-43	1	KM	21.103.423,95	15,62	HABILITADO

Cuiabá, 29 de outubro de 2025.

SIMONE PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 06/2025/SINFRA
(*original assinado*)

Protocolo 1750633

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/14895

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 71 da Lei 14.133/21, **ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado dos itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 003/2025/SINFRA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução do serviço de microrrevestimento asfáltico a frio, utilizando emulsão modificada com polímero e espessura de 0,80 cm na Malha Rodoviária Estadual Pavimentada - Região 10 de Manutenção do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 29 de outubro de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(*original assinado*)

Protocolo 1750645

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025/SESP-MT
PROCESSO: CBM-PRO-2025/00682 E SIAG Nº CBM-PRO-2025/00682

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024/SESP**, em cumprimento ao despacho nº SESP-DES-2025/44989, cujo objeto é a aquisição de Uniformes e Camisetas para atender demandas do CBMMT (oficiais e cadetes) e dos Projetos Sociais da ASSAIC/CBM, Rede Cidadã, NETRAP e COETRAE.
CONTINUAÇÃO DA SESSÃO: 31/10/2025, às 09h00 (Horário de Cuiabá-MT).
LOCAL: Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/
INFORMAÇÃO: REABERTURA APENAS PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME.
TELEFONE PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Cleitiane Laura Dias
Superintendente de Aquisições e Contratos
SASP/SESP-MT

Protocolo 1750485

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025/SESP-MT
PROCESSO/SIAG Nº: SESP-PRO-2025/22205

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025/SESP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de frota de aeronaves, fins de conservação da aeronavegabilidade das aeronaves e manutenção das operações aeronáuticas, de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento eletrônico, visando atender as necessidades do CIOPAer/SESP e Corpo de Bombeiros Militar/SESP.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50	R$ 38.984.400,00
ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R$ 38.984.400,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).			

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1750612

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SEJUS-PRO-2025/00094

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 006/2025/SEJUS-MT**, que restou **DESERTO**, uma vez que não houve apresentação de propostas que atendessem plenamente às exigências estabelecidas no edital, conforme conclusão da Comissão designada, constante no despacho nº 45732/2025/SAC/SEJUS.
Para a eficácia dos atos, determino que o presente Aviso de Resultado seja publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único do art. 148 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/MT

Protocolo 1750656

AVISO DE RESULTADO
COMPRA DIRETA Nº 003/2025/SEJUS/MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SEJUS-PRO-2025/03777

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS torna público o resultado da COMPRA DIRETA nº 003/2025/SEJUS, cujo objeto é Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a construção de câmara de desinfecção e de valas de infiltração, conforme normas ambientais, a ser construído no Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas - CRIALD/MT.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	STN SANEAMENTO LTDA	50.279.747/0001-07	R$ 382.000,00
ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).			

Cuiabá-MT, data da publicação.

AUGUSTO S.S. CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria n° 018/2025/GAB-SEJUS/MT
SASIST/SEJUS-MT

Protocolo 1750679

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/SEJUS-MT
PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/10261 E SIAG Nº 10261/2025

A Secretaria de Estado de Justiça SEJUS MT vem a público informar a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/SEJUS-MT, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS) dos grupos “A”, “B” e “E”, para atendimento às demandas das Unidades Básicas de Saúde do Sistema Penitenciário do estado de Mato Grosso, incluindo o fornecimento de recipientes de acondicionamento (sob comodato) devidamente identificados, para o recolhimento destes resíduos , em conformidade com a legislação vigente. Devido à falta de tempo hábil para responder os pedidos de esclarecimentos e impugnações.

Cuiabá-MT, data da publicação.

ARLINDO MARTINS FILHO
Superintendente de Aquisições e Contratos
Em Substituição Legal
SAC/SASIST/SEJUS-MT

Protocolo 1750793

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Município De Juína/MT Aviso Do Edital Da Chamada Pública Nº 01/2025 Processo administrativo nº. SEDUC-PRO-2025/162582 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de JUINA/MT, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 21 de novembro de 2025, às 9 h e 00 min Local da Sessão da Chamada Pública: Diretoria Regional de Educação, Rua Reinoldo Post, 89N Bairro Módulo 04 Juína/MT Telefone (s) (66) 996043524 (66) 981162549 E-mail: jna.coadm@edu.mt.gov.br; Endereço eletrônico/site: https://www.drejuina.com.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Sônia Maria da Silva Souza. Juína/MT/2025

Protocolo 1750419

Aviso de Abertura Pregão Presencial Com Sistema De Registro De Preço Nº 004/2025 SEDUC-PRO- 2025/162592 A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Confresa**/MT, e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CDCE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 004/2025**, tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberta, objetivando o registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Novo Santo Antônio/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispões normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar pelos Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 219/2019, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT. A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Escola Estadual 29 de Setembro, situada à Avenida Santo Antônio, nº 68, Bairro Centro, Novo Santo Antônio/MT, iniciando-se às **08:00h no dia 11 de novembro de 2025**. Apresentação das Amostras: no mesmo dia, durante a sessão. Local Da Audiência Pública: Escola Estadual 29 de Setembro, situada à Avenida Santo Antônio, nº 68, Bairro Centro, Novo Santo Antônio/MT, Edital Disponibilizado no drive da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Diretoria Regional de Educação do polo de Confresa: https://drive.google.com/file/d/1whjFE5yrCdovtAHF3DgT4ZKshv_7ZUA/view?usp=sharing podendo ser solicitado pelo E-mail: cfs.coadm@edu.mt.gov.br; Pregoeira Oficial Marta Cristina Theis; Confresa/MT/2025.

Protocolo 1750475

Aviso de Abertura Pregão Presencial Com Sistema De Registro De Preço Nº 006/2025 SEDUC-PRO- 2025/162595 A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Confresa, e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CDCE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 006/2025**, tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberta, objetivando o registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Serra Nova Dourada/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispões normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar pelos Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 219/2019, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT. A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Escola Estadual Antônio Carlos Moura, Rua Açaí, nº 292, Bairro Centro, Serra Nova Dourada/MT iniciando-se às **14:00h no dia 12 de novembro de 2025**. Apresentação das Amostras: no mesmo dia, durante a sessão. Local Da Audiência Pública: Escola Estadual Antônio Carlos Moura, Rua Açaí, nº 292, Bairro Centro, Serra Nova Dourada/MT. Edital Disponibilizado no drive da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Diretoria Regional de Educação do polo de Confresa: https://drive.google.com/file/d/1S-71mUflwMRoxr3m_8hbw8-pMXN64lyGC/view?usp=sharing; podendo ser solicitado pelo E-mail: cfs.coadm@edu.mt.gov.br; Pregoeira Oficial Marta Cristina Theis, Confresa/MT/2025.

Protocolo 1750476

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar **E Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Do Polo De Barra Do Garças/MT**, Aviso Do Edital Da **Chamada Pública Nº 022/2025**, Processo administrativo nº SEDUC-PRO-2025/162956 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **Ribeirão Cascalheira/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 24 de Novembro de 2025, às 13h e 00 min Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Cel. Ondino Rodrigues Lima, situada à Av, Professor Zacarias, 1936, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT Telefone (s) 66 3401-7620 E-mail: bga.coadm@edu.gov.mt.br; Endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/168Tks-DH13B9yJFPjzB5lZ5NBac96U6uE?usp=sharing; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Nubson de Souza Freitas Barra do Garças/MT/2025.

Protocolo 1750666

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E **Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Município De Juína/MT** Aviso Do Edital Da **Chamada Pública Nº 02/2025** Processo administrativo nº. SEDUC-PRO-2025/162645 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do **Município de Aripuanã/Conselva/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 25 de novembro de 2025, às 8 h e 00 min Local da Sessão da Chamada Pública: EE Dom Franco Dalla Valle. Aripuanã/Conselvan Telefone (s): 66 996043524 6681162549 E-mail: jna.coadm@edu.mt.gov.br; Endereço eletrônico/site: https://www.drejuina.com.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Sônia Maria da Silva Souza,

Protocolo 1750673

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E **Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Município De Juína/MT** Aviso Do Edital Da **Chamada Pública Nº 03/2025** Processo administrativo nº. SEDUC-PRO-2025/162647 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **Aripuanã/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 27 de novembro de 2025, às 14 h e 00 min Local da Sessão da Chamada Pública: EE Professor Elidio Murcelli Filho Aripuanã/MT Telefone (s): 66 996043524 66 981162549 E- mail: jna.coadm@edu.mt.gov.br; Endereço eletrônico/site: https://www.drejuina.com.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Sônia Maria da Silva Souza, Juína/MT/2025

Protocolo 1750739

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025/SEDEC/MT
(Processo SIGADOC nº. SEDEC-PRO-2025/01560)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEDEC**, por intermédio da Agente de Contratação, a Sra. **ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA**, designada pela Portaria nº048/2025/GSAAS/SEDEC, de 14 de Julho de 2025, publicada no Diário Oficial Extra do Estado de Mato Grosso Nº29.029, em 14 de Julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar a reabertura da fase de recebimento de propostas e consulta eletrônica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2025/SEDEC/MT**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** (menor preço/Lote Único), fundamentando no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como regulamentação no Decreto Estadual n° 1.525, de 23 de novembro de 2022 e suas alterações, além das demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de Seguro Veicular.

DATAS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Do dia 30 de outubro de 2025 até às 08h59min (horário de Cuiabá/MT) e 09h59min (horário de Brasília/DF) do dia 05 de novembro de 2025.

ABERTURA DA RODADA ELETRÔNICA: Dia 05 de novembro de 2025 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT) e 10h00min (horário de Brasília/DF).

AQUISIÇÃO DO AVISO DE DISPENSA: O aviso completo com as quantidades, descrições e formas de execução está disponível na internet, nos seguintes endereços: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br > acessar o portal da SEPLAG > Portal de Aquisições **e** https://sedec.mt.gov.br > acessar Publicações > Dispensas e Inexigibilidades. O processo SEDEC-PRO-2025/01560 é eletrônico e está disponível no Sistema SIGADOC. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-0045 ou através do endereço eletrônico: licitacao@sedec.mt.gov.br.

Cuiabá, 29 de Outubro de 2025.

ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA
Agente de Contratação da SEDEC-MT
Original assinado eletronicamente via Sigadoc

Protocolo 1750496

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 1.455/2023 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Inexigibilidade de licitação nº 011/2025 - UNEMAT**, que tem com objeto "**Contratação de serviço especializado de fornecimento de agua potável, bem como coleta de rede de esgoto, para atender as demandas do Núcleo de Prática Jurídica do Campus da UNEMAT de Pontes e Lacerda - MT**", por meio da contratação da empresa **ÁGUAS PONTES E LACERDA LTDA**, **CNPJ nº 04.202.450/0001-18**, mediante o pagamento da importância de **R$ 5.683,20 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, com fundamento no: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o art.66 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. **Processo nº UNEMAT-PRO-2025/17389.**

Cáceres-MT, 29 de outubro de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1750819

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:
CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
CONTRATADA: **ÁGUAS PONTES E LACERDA LTDA, CNPJ nº 04.202.450/0001-18.**
OBJETO: "**Contratação de serviço especializado de fornecimento de água potável, bem como coleta de rede de esgoto, para atender as demandas do Núcleo de Prática Jurídica do Campus da UNEMAT de Pontes e Lacerda - MT**".
VALOR: de **R$ 5.683,20 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**
BASE LEGAL: **art. 74**, **Inciso I**, **da Lei Federal nº 14.133**, **de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525**, **de 23 de novembro de 2022**, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. **Processo: UNEMAT-PRO-2025/17389**

Cáceres-MT, 29 de outubro de 2025.

Profª. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1750820

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 445/2025/GP/DETRAN/MT de 15 de julho de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 20/2025/DETRAN/MT.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação completa dos equipamentos Painéis de LED Indoor, Vídeo Processadores e Mesa de Corte de Vídeo, para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, na instalação de Painéis nas Salas de reunião da Presidência, Sala de Monitoramento da Coordenadoria de TI e na Sala de Monitoramento da UDO.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h do dia 30/10/2025 até as 08h do dia 14/11/2025 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2025 ÀS 08h30 (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: http://www.seplag.mt.gov.br/ - link: Portal de Aquisições: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ ou no Portal de Transparência do Detran - https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO SILVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira
DETRAN/MT

Protocolo 1750553

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025/PGE - MT
PROCESSO PGE-PRO-2025/07720

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT** torna público que realizará no dia **14/11/2025** às **09:00h (Horário Local de Cuiabá)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço do lote único, tendo como **OBJETO** a "**Aquisição de equipamentos e contratação de serviços para implementação de controle de acesso e segurança patrimonial, na Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso**" conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **31/10/2025 a 14/11/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (HORÁRIO DE CUIABÁ).**

DATA PARA AGENDAMENTO E REALIZAÇÃO DE VISTORIA: 03/11/2025 a 07/11/2025, das 09:00 às 16:00 horas, no endereço eletrônico: processos_stipge@pge.mt.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **14/11/2025** às **09:00** horas (**HORÁRIO DE CUIABÁ**), através do endereço http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/

EDITAL DISPONIBILIZADO: No "Portal de Aquisições": http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/, no Portal Transparência da PGE em www.pge.mt.gov.br, dúvidas pelo email: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. (65) 99214-5804. O processo estará disponível na Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - Superintendência de Aquisições Governamentais - SAG/SEPLAG, no Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT de segunda à sexta-feira em horário de expediente da SEPLAG (08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min - horário de Cuiabá).

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.
SORAYA MOTA QUEIROZ SALVADOR
Diretora Geral e Ordenadora de Despesa da PGE/MT
ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS
Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistêmica
e Ordenador de Despesa da PGE-MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PGE-PRO-2025/16284.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para participação no **Curso E-social no âmbito na Administração Pública: Curso completo com prática e demonstração no ambiente oficial**, a ser realizado na modalidade presencial, entre os dias 12 a 14 de novembro de 2025, na cidade Fortaleza/CE, para atender as demandas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, conforme conteúdo programático e demais especificações delineadas no Termo de Referência nº 092/2025/CAC/PGE.

FORNECEDOR: ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda. - CNPJ nº 35.963.479/0001-46.

VALOR TOTAL: R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f c/c art. 6º,incio XVIII da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 092/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá, xx de outubro de 2025.

Soraya Mota Queiroz Salvador
Diretora Geral
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1750631

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1809/SSDPG DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensoras e Servidores Públicos para participar de reunião.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000022219-4.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Servidores Públicos abaixo relacionados, para participarem da reunião com os parlamentares da Bancada Federal do Estado de Mato Grosso, que será realizada na sede da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso (FIEMT), às 9h do dia 27 de outubro de 2025.

DATA	DESIGNADO(A)
27 de outubro de 2025	MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO -Defensora Pública-Geral MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA - Segunda Subdefensora Pública-Geral PAMELA GARCIA WATANABE - Servidora Pública MILLENA RAISSA SILVA LEITE - Servidora Pública ALCINDO CLAUDINEI TEISCHMANN - Servidor Público

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1750507

PORTARIA Nº 1810/SSDPG DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1° CONCEDER à Defensora Pública DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILEO, matrícula 100075, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 07/01/2026 a 09/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018342.

Art. 2° CONCEDER ao Defensor Público VITOR LIMA NAVA MARTINS, matrícula 101005751, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/11/2025 a 28/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018356.

Art. 3° CONCEDER ao Defensor Público VITOR LIMA NAVA MARTINS, matrícula 101005751, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018357.

Art. 4° CONCEDER ao Defensor Público JOSE EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR, matrícula 100196, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/11/2025 a 04/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018372.

Art. 5° CONCEDER ao Defensor Público JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula 101003827, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 01/12/2025 a 05/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018377.

Art. 6° CONCEDER ao Defensor Público JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula 101003827, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 08/12/2025 a 09/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018378.

Art. 7° CONCEDER ao Defensor Público JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO, 28 101003827, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/11/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código 018379.

Art. 8° CONCEDER à Defensora Pública MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM, matrícula 100554, usufruto de 3 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/12/2025 a 05/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018381.

Art. 9° CONCEDER ao Defensor Público ALEX CAMPOS MARTINS, matrícula 100082, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 30/10/2025 a 30/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018382.

Art. 10. CONCEDER à Defensora Pública THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES, matrícula 100716, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018384.

Art. 11. CONCEDER ao Servidor Público MATHEUS GLEY CUNHA FIGUEIREDO, matrícula 101006840, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018346.

Art. 12. CONCEDER ao Servidor Público BRENO DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 101004545, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018350.

Art. 13. CONCEDER ao Servidor Público BRENO DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 101004545, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 06/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018351.

Art. 14. CONCEDER ao Servidor Público BRENO DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 101004545, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09/02/2026 a 28/02/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 018352.

Art. 15. CONCEDER à Servidora Pública GIULIA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 101004094, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018358.

Art. 16. CONCEDER à Servidora Pública GIULIA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 101004094, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 30/10/2025 a 31/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018359.

Art. 17. CONCEDER ao Servidor Público VITOR HUGO BENA MEDEIROS, matrícula 100612, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 26/11/2025 a 28/11/2025, referente ao plantão integrado e à escala de recesso forense, conforme código nº 018362.

Art. 18. CONCEDER ao Servidor Público VITOR HUGO BENA MEDEIROS, matrícula 100612, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 01/12/2025 a 03/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018363.

Art. 19. CONCEDER à Servidora Pública STELA GIACOMOLLI TURIBIO, matrícula 101004781, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 18/11/2025 a 19/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018365.

Art. 20. CONCEDER à Servidora Pública BRUNA KETLE MELO DAHER, matrícula 100796, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018373.

Art. 21. CONCEDER à Servidora Pública MARIELLA RONDON ALVES DOS SANTOS, matrícula 100462, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 16/01/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 018374.

Art. 22. CONCEDER à Servidora Pública ANGELICA SANTOS MARCONDES, matrícula 100748, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/11/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018375.

Art. 23. CONCEDER à Servidora Pública DAISSA DRUMOND DA MATTA, matrícula 101005740, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/12/2025 a 03/12/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018385.

Art. 24. CONCEDER à Servidora Pública DAISSA DRUMOND DA MATTA, matrícula 101005740, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 04/12/2025 a 05/12/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018386.

Art. 25. CONCEDER ao Servidor Público ANDRE PEREIRA FERRAZ, matrícula 100621, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/10/2025 a 31/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018394.

Art. 26. ALTERAR as férias individuais do Defensor Público ALEX CAMPOS MARTINS, matrícula 100082, que seriam usufruídas no período 08/12/2025 a 19/12/2025 - 12 dias, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 (2 dias) e 2018/2019 (10 dias), para serem usufruídas no período de 01/12/2025 a 20/12/2025 - 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000022292-5 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES no período de 01 a 10/12/2025 e o Defensor Público LEANDRO PATERNOST DE FREITAS no período de 11 a 20/12/2025

Art. 27. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público ALEX CAMPOS MARTINS, matrícula 100082, que seria usufruída em 05/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme a Portaria nº 552/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.975, no dia 23 de abril de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000022292-5.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1750523

PORTARIA Nº 454/DPG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão da Progressão Funcional ao Servidor Murilo Chimenes Sales Peres.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000019954-0;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal ao servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
MURILO CHIMENES SALES PERES	1008541	Técnico Administrativo Área Fim	Nível IV Classe E	Nível IV Classe F	A partir de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1750581

PORTARIA Nº 455/DPG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão da Progressão Funcional ao Servidor Elias Pereira de Souza.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000018388-1;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal ao servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
ELIAS PEREIRA DE SOUZA	100863	Técnico Administrativo Área Fim	Nível IV Classe E	Nível IV Classe F	A partir de 28 de setembro de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1750590

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024-DP/MT
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: TREE CONSULTORIA E EDUCAÇÃO LTDA.
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 095/2024 por mais 12 (doze) meses;
b) Prorrogar o prazo de execução por mais 04 (quatro) meses.
Vigência: De 29/10/2025 a 29/10/2026.
Execução: De 29/10/2025 a 29/01/2026.
Fundamento Legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Processo nº 2025.0.000010634-8, Pareceres Jurídicos nº 498/2025/DJ e nº 511/2025/DJ.
Data de assinatura: 29/10/2025.
Assinam: Rogério Borges Freitas - Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado; Letícia Lara Rodrigues - Representante Legal da TREE CONSULTORIA E EDUCAÇÃO LTDA.
Informações Adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1750610

PORTARIA Nº456/DPG DE 29 DE OUTUBRO DE 2025
DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA O TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 26/2025/DPMT/CCP

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 26/2025/DPMT/CCP	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e MUNICÍPIO DE DOM AQUINO/MT	Termo tem por objeto a disponibilização pelo CEDENTE à CESSIONÁRIA de um imóvel, localizado na Av. Cuiabá nº 207, Centro, na cidade de Dom Aquino-MT, com inclusão das despesas de água/esgoto, IPTU, energia elétrica e internet, do referido imóvel pela Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT.	2025.0.000019295-3

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.
FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Leandro Paternost de Freitas
FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Isabella Fernandes Migliorin

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1750614

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 26/2025/DPMT/CCP
PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) **MUNICÍPIO DE DOM AQUINO/MT** - CNPJ 03.347.119/0001-23.
OBJETO: Termo tem por objeto a disponibilização pelo CEDENTE à CESSIONÁRIA de um imóvel, localizado na Av. Cuiabá nº 207, Centro, na cidade de Dom Aquino-MT, com inclusão das despesas de água/esgoto, IPTU, energia elétrica e internet, do referido imóvel pela Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT.
ASSINATURA: 23/10/2025
VIGÊNCIA DE: 24 meses
INÍCIO EM: 23/10/2025
TÉRMINO EM: 23/10/2027
SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e **CARLOS ALBERTO DA COSTA** - Prefeito Municipal de Dom Aquino/MT.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1750620

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90023/2025

O Diretor de Licitações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso,TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO
Procedimento: SEI: 2025.0.000001887-2 - Pregão Eletrônico n. 90023/2025
Data: 13/11/2025 às 14:00 (horário de Brasília) Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Objeto: Ccontratação imediata de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado, mão de obra com dedicação exclusiva, na especialidade de **segurança monitorada** para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Local para acesso do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; Locais para adquirir o E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Politico Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025
Érick Rocha Said, Diretor de Aquisições e Contratos

Protocolo 1750636

PORTARIA Nº 457/DPG DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA O TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2024/DPMT

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2024/DPMT	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT	Cessão de 01 sala para instalação do núcleo da DPE/MT em Cotriguaçu	2025.0.000015433-4

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Thierry Gonçalves Duarte
FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Daniela Lorscheiter da Fonseca

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1750647

PORTARIA Nº 458/DPG DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA O TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2024

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2024	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT	Doação de terreno urbano à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	2025.0.000015433-4

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Thierry Gonçalves Duarte
FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Daniela Lorscheiter da Fonseca

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1750653

ATO Nº 412/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, **GEOVANNA LEMES PACHECO** do cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2025.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1750658

ATO Nº 413/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **VITÓRIA EDUARDA DE SOUZA NOGUEIRA** no cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na 7ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis - Defensor Público Jardel Mendonça Santana Marquez, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1750667

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 19/2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 26, incisos II c/c art. 119, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146/2003 e pelo art. 5º, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública (Resolução nº 112/2019/CSDP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, c/c art. 62 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Resolução nº 112/2019/CSDP) e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício das funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente edital consignando data, hora e local em que Corregedoria-Geral estará à disposição da população, da comarca e das autoridades locais para receber qualquer reclamação ou sugestão no tocante aos trabalhos da Defensoria Pública, nos termos do §4º do art. 63 do RICGDP:

Data e horário	Local
02/12/2025 a 05/12/2025, das 13h às 17h	**Núcleo Criminal de Rondonópolis**, instalado na Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 1468 - Bairro La Salle, CEP 78710-215, telefone e e-mail para contato: (65) 99985-1582 e corregedoria@dp.mt.gov.br

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Subcorregedora-Geral, Dra. Karol Almeida Bento, para realização da correição ordinária.

Art. 3º O prazo para execução dos trabalhos é de 15 (quinze) dias.

Art. 4º As Defensoras e Defensores Públicos em exercício no Núcleo listado no art. 1º, objeto da correição a ser realizada, deverão:
I - permanecer à disposição da equipe correicional no decorrer dos trabalhos;
II - apresentar a organização administrativa realizada, conforme Ato nº 03/2023/CGDP;
III - apresentar a relação nominal da assessoria, incluindo estagiários;
VI - A identificação dessas providências não impede a realização de outra, cuja necessidade se evidenciar durante o trâmite dos serviços.

Art. 5º A Corregedoria-Geral estará à disposição do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Advogados, demais autoridades, partes interessadas e do público em geral, para receber toda e qualquer reclamação e/ou sugestão porventura apresentadas que poderão ser tomadas a termo no Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a ser correicionado.

Art. 6º O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado pelo Coordenador do Núcleo Correicionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Carlos Eduardo Roika Junior
Corregedor-Geral

Protocolo 1750831

PORTARIA Nº 1811/SSDPG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão das Defensorias Criminais de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000022741-2.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Criminais de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
18h de 29/10/2025 às 12h de 31/10/2025	Dr.(a): Odila de Fatima dos Santos Almeida Assessor(a) de Defensor (a): Danilo Manfrin Duarte Bezerra
18h de 31/10/2025 às 12h de 03/11/2025	Dr.(a): Odila de Fatima dos Santos Almeida Assessor(a) de Defensor (a): Danilo Manfrin Duarte Bezerra Dr.(a): Shalimar Bencice e Silva Assessor(a) de Defensor (a): Rayane Cristina Beato Oliveira
18h de 03/11/2025 às 12h de 05/11/2025	Dr.(a): Odila de Fatima dos Santos Almeida Assessor(a) de Defensor (a): Danilo Manfrin Duarte Bezerra
18h de 26/11/2025 às 12h de 28/11/2025	Dr.(a): Simone Campos da Silva Assessor(a) de Defensor (a): Adriele de Lima Alves
18h de 28/11/2025 às 12h de 01/12/2025	Dr.(a): Simone Campos da Silva Assessor(a) de Defensor (a): Adriele de Lima Alves Dr.(a): David Brandão Martins Assessor(a) de Defensor (a): Karoliny Fazzio de Arruda
18h de 01/12/2025 às 12h de 03/12/2025	Dr.(a): Simone Campos da Silva Assessor(a) de Defensor (a): Adriele de Lima Alves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1750838

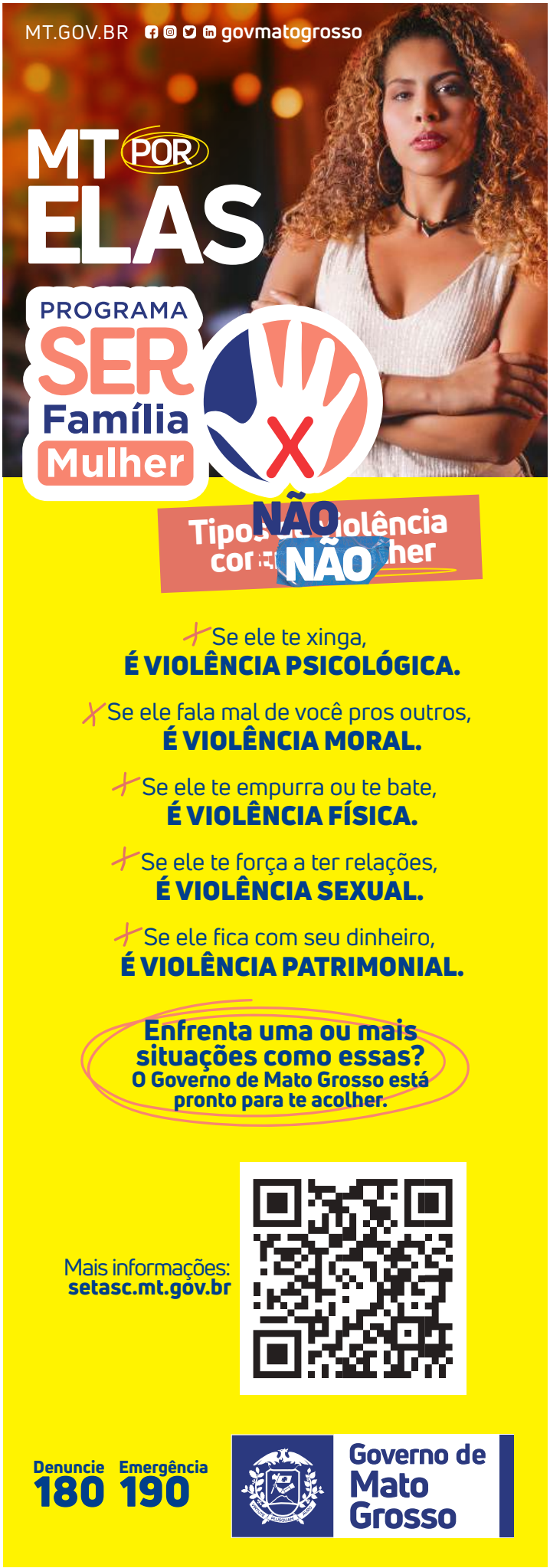

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2025.
CONCORRÊNCIA 003/2025.

O Município de Água Boa-MT, através do Agente de Contração nomeado pelo Decreto Municipal nº. 028/2025, torna público o resultado da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para **EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA LINDERMAYER, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT, TRECHO: RUA PRINCIPAL AVENIDA LINDERMAYER, COM COORDENADAS INICIAL 14°04**'54,**92**"**S**; **52°10**'28,**97**"**O E FINAL 14°05**'05,**87**"**S**; **52°11**'00,**53**"**O, TOTALIZANDO 47.042,55 M²**, que tem como vencedora a empresa: CONSTRUTORA OPUS LTDA, CNPJ: 19.175.253/0001-24.

Água Boa/MT, 29 de outubro de 2025.
Marcos da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1750592

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - ABERTURA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA USO DESTA PREFEITURA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 12545842000124001, PARA USO NA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. LICITAÇÃO COM A MAIORIA DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Envio das propostas na plataforma: Até as 08:00 horas (Brasília), do dia 14/11/2025. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com, site: http://altoaraguaia.mt.gov.br/ e www.bnc.org.br. , inicio dos lances as 08:30 horas (Brasília) do dia 14 de Novembro de 2025, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006.Fone:(66)3481-2885. Alto Araguaia - MT, 29 de Outubro de 2025.

Juliane Ribeiro Teles
Pregoeira

Protocolo 1750611

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 036/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BO VISTA-MT comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2025, Objetivando o CONCURSO DE PROJETOS VISANDO A CELEBRAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP) VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BO VISTA ESTADO DE MATO GROSSO. TIPO MELHOR PROJETO DO VALOR GLOBAL

A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal localizado na Av.: Moises Dorneles Montiel, nº 975, Setor Vila Real, Alto Boa Vista-MT, dia 01 de Dezembro de 2025, com abertura da sessão oficial as 08:30 horas (horário local). O edital e demais documentos estarão disponíveis no site https://www.altoboavista.mt.gov.br/sic-licitacao/992-concurso e através do e-mail licitacao@altoboavista.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas formalmente de segunda a sexta-feira das 12:00 as 17:00 horas (horário de Brasília) através do e-mail acima citado, ou através do telefone (66) 98417-0262.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Alto Boa Vista-MT, 27 de Outubro de 2025.

EDGAR FREDERICO DA SILVA CARMO CANDIDO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1750229

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, com sede na Rua Dom Aquino nº 346 - Centro - CEP: 78.770-000, Alto Garças-MT, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** e modo de disputa **ABERTA**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL, PROFESSORA PRUDENCIANA CARVALHO DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, FNDE - CRECHE TIPO 1, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 965462/2024 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.**

Sessão Pública: Inicio do recebimento das propostas: 30/10/2025 às 07:00 horas (horário de Brasília).

Fim de Recebimento das Propostas: 19/11/2025, às 07:00 horas (horário de Brasília). **Início da Sessão / Abertura e Julgamento das Propostas:** 19/11/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília).

Local da Sessão: Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), por meio do site www.bll.org.br**.** O Edital completo e seus anexos estão à disposição aos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br).** Para mais informações, os interessados, entrar em contato pelo Telefone **(66) 3471-1155** ou pelo e-mail: **licitacao@altogarcas.mt.gov.br**. Alto Garças-MT, 29 de outubro de 2025.

Noriana Fernanda de Almeida couto Souza - Agente de Contratação Oficial

Protocolo 1750704

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2025
REMARCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de balizamento do Aeroporto Municipal, incluindo inspeção e reparo, garantindo o funcionamento seguro da iluminação da pista e áreas auxiliares, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Aripuanã-MT. Início da Sessão: Dia 11/11/2025, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 29 de outubro de 2025.
Edir Spredemann
Agente de Contratação

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2025

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 49/2025, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de madeiras em geral, destinadas para as demandas de construção, reparos e manutenção das estruturas, a fim de atender às necessidades das Secretárias Municipais de Aripuanã-MT. EMPRESA VENCEDORA: R C MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 45.003.192/0001-28, vencedora com o valor de R$ 23.116.310,00 (vinte três milhões cento e dezesseis mil trezentos e dez reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 29 de outubro de 2025.
Edir Spredemann
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1750723

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2025

O município de Barra do Bugres/MT, através do pregoeiro, torna público a realização do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº11/2025 que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES -MT". Data de realização: dia 12 de novembro de 2025, hora: 09h00 (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital: das 07:00 horas às 13:00 horas (Horário local). Endereço: Praça Felipe Ferreira Mendes, n°1000, Centro, Barra do Bugres - MT, ou através da página: www.barradobugres.mt.gov.br, "serviço de informação ao cidadão". Informações no telefone 0800-880-1845.

Barra do Bugres - MT, 29 de outubro de 2025.

Margarida Bernardino Da Silva
Diretora de licitações

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1750725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material aviamento e artesanato, teve como vencedoras as empresas: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA** com valor total de **R$ 59.699,00 (cinqüenta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais)**, **MALU TECIDOS LTDA** com valor total de **R$ 9.532,47 (nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, **VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA** com valor total de **R$ 5.460,10 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e dez centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de outubro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

AVISO DE PROSSEGUIMENTO
Pregão Eletrônico nº 051/2025

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025** que tem por objeto o **Registro de preço** para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes de informática e audiovisual.

O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 30 de outubro de 2025, via o endereço eletrônico **bllcompras.com.**

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de outubro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2025
Proc. Administrativo: 1803/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: HERMANN PRODUCAO CULTURAL LTDA
CNPJ: 47.967.202/0001-70
OBJETO: Contratação de show artístico de nível regional para atender ao Evento "Natal Encantado" de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cuja programação da festa acontecerá no dia 05 e 06 de dezembro de 2025.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Protocolo 1750405

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025**, destinado a **Contratação** de empresa especializada na prestação de serviços de locação e uso de licença de software de gestão educacional, teve como vencedora a empresa: **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP** com valor total de **R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).**

Campo Novo do Parecis - MT, 29 de outubro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 091/2025
Processo Administrativo Nº 1801/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 30 de outubro de 2025, às 08:00 horas.. (horário de Brasília - DF)
Do encerramento das propostas: dia 13 de novembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Data de abertura das propostas: dia 13 de novembro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Início da sessão de disputa de preços: dia 13 de novembro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para serem distribuídas para a rede pública municipal de ensino em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares durante o ano letivo de 2026.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 29 de outubro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 092/2025
Processo Administrativo Nº 1851/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 30 de outubro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Do encerramento das propostas: dia 17 de novembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Data de abertura das propostas: dia 17 de novembro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Início da sessão de disputa de preços: dia 17 de novembro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de itens que restaram desertos ou foram considerados fracassados no Pregão Eletrônico 038/2025.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 29 de outubro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1750626

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, teve como vencedoras as empresas: **ARTEFATOS DE CIMENTO ALVORADA LTDA** com valor total de **R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais)**, **IDEAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** com valor total de **R$ 170.016,00 (cento e setenta mil e dezesseis reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de outubro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 093/2025
Processo Administrativo Nº 1818/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 30 outubro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Do encerramento das propostas: dia 19 de novembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Data de abertura das propostas: dia 19 de novembro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Início da sessão de disputa de preços: dia 19 de novembro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 29 de outubro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de medicamentos, teve como vencedoras as empresas: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com valor total de **R$ 34.264,70 (trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**, **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com valor total de **R$ 119.846,50 (cento e dezenove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)**, **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com valor total de **R$ 23.680,00 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais)**, **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** com valor total de **R$ 114.395,80 (cento e quatorze mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** com valor total de **R$ 55.891,25 (cinqüenta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com valor total de **R$ 164.654,80 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)**, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** com valor total de **R$ 151.619,70 (cento e cinqüenta e um mil e seiscentos e dezenove reais e setenta centavos)**, **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com valor total de **R$ 48.370,00 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta reais)**, **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** com valor total de **R$ 67.045,00 (sessenta e sete mil e quarenta e cinco reais)**, **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI** com valor total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** com valor total de **R$ 19.947,28 (dezenove mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, **C.A. HOSPITALAR EIRELI** com valor total de **R$ 6.979,20 (seis mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com valor total de **R$ 46.374,00 (quarenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais)**, **COMERCIAL MARK ATACADISTA** com valor total de **R$ 8.905,70 (oito mil e novecentos e cinco reais e setenta centavos)**, **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** com valor total de **R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com valor total de **R$ 6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais)**, **MED CENTER COMERCIAL LTDA** com valor total de **R$ 957,60 (novecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos)**, **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com valor total de **R$ 53.716,00 (cinqüenta e três mil e setecentos e dezesseis reais)**, **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com valor total de **R$ 10.758,90 (dez mil e setecentos e cinqüenta e oito reais e noventa centavos)**, **FERREIRA MENDES COMERCIO LTDA** com valor total de **R$ 3.945,90 (três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**, **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** com valor total de **R$ 34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais)**, **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA** com valor total de **R$ 86.389,00 (oitenta e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais)**, **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com valor total de **R$ 18.391,50 (dezoito mil e trezentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos)**, **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com valor total de **R$ 80.990,00 (oitenta mil e novecentos e noventa reais)**, **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA** com valor total de **R$ 66.380,00 (sessenta e seis mil e trezentos e oitenta reais)**, **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** com valor total de **R$ 8.387,50 (oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)**, **CIRURGICA OESTE LTDA** com valor total de **R$ 888.210,45 (oitocentos e oitenta e oito mil e duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**, **DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA** com valor total de **R$ 28.739,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e nove reais)**, **N G DE CASTRO FERNANDES & CIA LTDA** com valor total de **R$ 89.300,50 (oitenta e nove mil e trezentos reais e cinqüenta centavos)**, **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com valor total de **R$ 21.553,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinqüenta e três reais)**, **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com valor total de **R$ 292.400,50 (duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais e cinqüenta centavos)**, **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA** com valor total de **R$ 34.388,90 (trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**, **VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** com valor total de **R$ 8.041,00 (oito mil e quarenta e um reais)**, **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com valor total de **R$ 64.784,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de outubro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1750711

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CREDENCIAMENTO N° 009/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES NECESSÁRIAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ N°: 21.375.119/0001-19.** Conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 009/2025, Campo Verde - MT, 29 de outubro de 2025. ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA- Presidente da CPC.

Protocolo 1750801

CREDENCIAMENTO N° 008/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES, E ORÇAMENTO DE OBRAS EM CARÁTER EVENTUAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ N°: 50.648.722/0001-25.** Conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 008/2025, Campo Verde - MT, 29 de outubro de 2025. ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA- Presidente da CPC.

Protocolo 1750804

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, INCLUINDO EXAMES LABORATORIAIS PRÉ-OPERATÓRIOS, INTERNAÇÃO, ANESTESIA, CIRURGIA, MEDICAÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP E RISCO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **PEGADAS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ N°: 45.614.777/0001-84**, sendo o Credenciamento n°: 002/2025. Campo Verde - MT, 29 de outubro de 2025. Adriano Conceição De Paula - Agente de Contratação.

Protocolo 1750805

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 030/2025**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contração de empresa para prestação de serviços especializados na área de saúde, especificamente EXAMES DE IMAGENS, para atender aos usuários do sistema único de saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: CLINICA DE IMAGENS SANTA INES LTDA, ITENS 10, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, VALO TOTAL: R$ 1.307,200,00.

Colider-MT, 29 de outubro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1750771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 119/23, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Contratação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 070/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL DA DUPLA FABRICIO E FERNANDO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOCURVA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT, CONFORME PROPOSTA SIGCON DO CONVÊNIO Nº 2597/2025/SECEL, FIRMADO ENTRE A SECEL-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, inscrito no CNPJ Nº 24.410.158/0001-06, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Curvelândia/MT, 29 de outubro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1750696

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 119/23, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Contratação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 071/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM JERO NETO E BANDA PARA REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOCURVA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT, CONFORME PROPOSTA SIGCON DO CONVÊNIO Nº 2597/2025/SECEL, FIRMADO ENTRE A SECEL- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: A.L. CARVALHO PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 27.103.867/0001-29, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Curvelândia/MT, 29 de outubro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1750700

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 119/23, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Contratação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 072/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM CESINHA MELO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOCURVA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT, CONFORME PROPOSTA SIGCON DO CONVÊNIO Nº 2597/2025/SECEL, FIRMADO ENTRE A SECEL- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: CESINHA MELLO PRODUCOES ARTISTICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 55.589.051/0001-92, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Curvelândia/MT, 29 de outubro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1750701

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 119/23, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Contratação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 073/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM LÉO VAQUEIRO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOCURVA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT, CONFORME PROPOSTA SIGCON DO CONVÊNIO Nº 2597/2025/SECEL, FIRMADO ENTRE A SECEL - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: APOLO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO DE PESSOAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 30.681.828/0001-13, no valor total de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Curvelândia/MT, 29 de outubro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1750748

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

ORDEM DE PARALIZAÇÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando os termos da **Concorrência Pública nº 001/2023** e do **Contrato nº 043/2023**, firmado para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT**";

Considerando a necessidade de adequação da rede de gases medicinais, atualmente instalada em área que deverá ser demolida para o prosseguimento da obra; Considerando que, enquanto não houver a devida realocação da referida rede, torna-se inviável e insegura a continuidade dos serviços, o que poderia ocasionar riscos à integridade das instalações e ao funcionamento da unidade assistencial de saúde;

DETERMINA:

A imediata paralisação da execução da obra, objeto do Contrato nº 043/2023, retroagindo seus efeitos à data de 04/08/2025, quando se constatou a impossibilidade material de prosseguimento dos serviços.

A paralisação permanecerá em vigor até a conclusão e entrega da mudança da rede de gases medicinais, devidamente testada e liberada para operação.

Após a conclusão da referida alteração, será emitida Ordem de Reinício dos Serviços, restabelecendo os prazos e condições contratuais, nos termos da legislação aplicável.

A contratada deverá adotar todas as providências necessárias à segurança do local durante o período de interrupção, mantendo a obra organizada, limpa e devidamente sinalizada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 16 de outubro de 2025.

Protocolo 1750386

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 003/2025

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, na qualidade de autoridade competente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, após a classificação da proposta e análise da habilitação, através da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, designadas através da Portaria n.º 536/2025, referente à Concorrência Eletrônica n.º 003/2025 destinada à "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Execução de Restauração da Avenida Rio Branco com Microrrevestimento, conforme Termo de Convênio n.º 0074/2024", sob critério de julgamento menor preço, torna publico que: A empresa JR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 10.490.160/0001-10, sagrou-se vencedora com valor global de R$ 1.120.975,15 (Um milhão cento e vinte mil novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Fica HOMOLOGADO o respectivo processo licitatório e ADJUDICADO em favor da empresa vencedora acima, com base nas atas da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, anexo ao processo em epigrafe para que produza seus jurídicos e legais efeitos conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021. 29 de Outubro de 2025. Juliano Berticelli - Prefeito Municipal

Protocolo 1750392

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2025, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis, cama elástica e touro mecânico para serem utilizados em festas e eventos realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL
20.437.795 NEUZA CARVALHO PINHEIRO BELON - ME - CNPJ: 20.437.795/0001-07	02, 04, 05, 08, 09, 10	R$ 65.625,77
58.338.063 HAYNNA ELCIO SILVA SOUSA - MEI - CNPJ: 58.338.063/0001-32	01, 03, 12	R$ 40.752,00
JORGE L. L. ALVES - ME - CNPJ: 47.648.606/0001-00	07,13	R$ 21.583,68
SOBERANO KIDS LTDA - ME - CNPJ: 57.679.453/0001-03	06, 11	R$ 49.865,44

Itaúba, 29 de outubro de 2025.
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1750251

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL
53.405.952 VANESSA PRICILA DE SOUZA - CNPJ: 53.405.952/0001-51	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21	R$ 79.308,80

Itaúba, 29 de outubro de 2025.
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1750255

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011/2025

*A Prefeita Municipal de Jaciara/MT torna publico resultado licitação supracitada **OBJETO:** Aquisição de Bombas dosadoras para a Estação de tratamento de Água (ETA) para o Departamento de Água e Esgoto de Jaciara-MT. **Contratada:** KAL Quimika Com. e Serviços, CNPJ: 17.908.249/0001-00, para atender os itens 01 e 02 ao **Valor Global: R$ 16.000,00.***

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 013/2025

*A Prefeita Municipal de Jaciara/MT torna publico resultado licitação supracitada **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de climatizadores para o ginásio de esportes no Município de Jaciara-MT. **Contratada:** Andreati & Zaramello LTDA, CNPJ: 21.977.034/0002-91, para atender o item 01 ao **Valor Global: R$ 35.000,00.***

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 014/2025

OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado de 9 mil e 12 mil btus para atender as necessidades do ginásio de esportes no Município de Jaciara-MT. **Contratada:** Control Serv Multissetorial LTDA, CNPJ: 40.678.762/0001-66, para atender os itens 01 e 02 ao **Valor Global: R$ 7.677,60.
DISPENSA-LEI-14133-2021/. Fundamento Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3688/2021.

Jaciara-MT, 24 de outubro de 2025.
***ANDREIA WAGNER* - Prefeita**

Protocolo 1750710

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025

Considerando a necessidade da "aquisição de bens para o evento da Mulher Rural a ser realizado no Município de Lambari D'Oeste - MT", RATIFICO, para todos os efeitos de direitos nos termos do artigo 72 da lei 14.133/2021, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2025, consoante Processo Administrativo nº 46/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 2º, parágrafo único, inciso III do Decreto Municipal n.º 026/2024, em favor das empresas ONEDUCACAO & SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.532.852/0001-60, que sagrou-se vencedora do lote 1 com o valor de R$ 25.151,00 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e um reais) e MOTOS MATO GROSSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.950.875/0001-40, que sagrou-se vencedora do lote 2 com o valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe: Publique-se; Cumpra-se.
Lambari D'Oeste - MT, 29 de outubro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Eu, Marcelo Vieira Vitorazzi, Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber, que nesta data fica "ADJUDICADA e HOMOLOGADA" a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2025, cujo objeto consiste na "aquisição de bens para o evento da Mulher Rural a ser realizado no Município de Lambari D'Oeste - MT" em favor das empresas ONEDUCACAO & SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.532.852/0001-60, que sagrou-se vencedora do lote 1 com o valor de R$ 25.151,00 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e um reais) e MOTOS MATO GROSSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.950.875/0001-40, que sagrou-se vencedora do lote 2 com o valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
Lambari D'Oeste - MT, 29 de outubro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1750727

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2025

A **Prefeitura Municipal de Luciara - MT**, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público o **RESULTADO** do **Concorrencia Eletrônica nº 001/2025**, referente ao **Processo Licitatório nº 031/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO TOTAL DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO TENGO, COM DIMENSÕES DE 30 (TRINTA) METROS DE COMPRIMENTO POR 5 (CINCO) METROS DE LARGURA, TOTALIZANDO 150 M², COM CLASSE ESTRUTURAL PARA SUPORTAR CARGA DE 45 TONELADAS, LOCALIZADA NA ESTRADA MT-100, NO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS 10°49'12" S E 50°55'13" W.**
O certame foi realizado no dia **21 de outubro de 2025**, às **09h00**, por meio da **Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras** (https://bnc.org.br).
RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA.
Não houve empresa vencedora no certame.

LUCIARA - MT, 29 de Outubro de 2025

STEFFANY GALVÃO BARROS
KAJKWYJ KANELA
Pregoeira

Protocolo 1750398

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está prorrogado o prazo para a realização da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para a execução da construção da praça pública municipal, situada no Bairro Jardim Itaúbas, no Município de Marcelândia-MT.**
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **10 de dezembro de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);**
REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;
INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 28 de outubro de 2025.
Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1750236

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas, destinados às unidades de saúde do município de Marcelândia - MT, pelo período de 12 (doze) meses.**
Sagrou-se vencedora a empresa: **RENATO DA SILVA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 14.442.229/0001-90, vencedora dos itens nº 01, nº 02, nº 16, nº 19, nº 25, nº 33, nº 37, nº 54, Nº 70, nº 73, nº 77 e nº 78, com o valor total de **R$ 24.910**,**25**, **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.093.205/0001-52, vencedora dos itens nº 03, nº 04, nº 06, nº 09, nº 12, nº 13, nº 14, nº 15, Nº 17, nº 20, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 30, e nº 31, com o valor total de **R$ 25.404**,**10**, **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.637.297/0001-12, vencedora dos itens nº 05, nº 18, nº 32, nº 71 e nº 72, com o valor total de **R$ 37.491**,**69**, **MEDLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.559.162/0001-90, vencedora dos itens nº 07, nº 08, nº 11, nº 27, nº 28, nº 29, nº 34, nº 41, Nº 42, nº 43, nº 44, nº 45, nº 46, nº 47, nº 48, nº 49, nº 50, Nº 51, nº 52, nº 53, nº 56, nº 57, nº 58, nº 61, e nº 76, com o valor total de **R$ 41.225**,**10**, **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.541.396/0001-38, vencedora dos itens nº 35, nº 36, nº 38, nº 39, nº 40, nº 55, nº 59, nº 60, Nº 63, nº 64, e nº 65, com o valor total de **R$ 12.183**,**35**, **PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.686.716/0001-69, vencedora dos itens nº 62, nº 66, nº 67, nº 68, nº 74, e nº 75, com o valor total de **R$ 42.420,00.**
Licitação com itens fracassados: nº 10, nº 26 e nº 69.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 183.634,49 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos.)

Marcelândia/MT, 28 de outubro de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1750237

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO da Inexigibilidade nº 002/2025, do tipo Credenciamento, que tem como objeto **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como instrutores das oficinas dos setores da cultura, CRAS, Distrito de Analândia e Bom Jaguar da secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa-SEDES do Município de Marcelândia -MT.**
Neste ato foram credenciadas as empresas:

EMPRESA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
JOSYHANNY DELLAVEGHA ANDRADE GUAJAJARA CNPJ Nº 62.979.881/0001-91	ITEM 5	**100 HORAS**	**R$ 46,67**	**R$ 4.667,00**
VALOR TOTAL				**R$ 4.667,00**

A Ata da Sessão de Credenciamento da empresa com as quantidades credenciadas e valores encontra-se a disposição no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT no endereço www.marcelandia.mt.gov.br .

Marcelândia/MT, 28 de outubro de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1750238

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025.
OBJETO: Locação de um imóvel apto a abrigar as instalações gerais da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental de Marcelândia-MT de interesse da Secretaria Municipal de saúde.
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025
LOCATÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
LOCADOR(A): JOÃO MARIA FERNANDES PINHEIRO
VALOR: R$ 68.400,00
VIGÊNCIA: 01/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025.
OBJETO: Prestação de serviços especializados para suporte às ações operacionais e institucionais, incluindo análise, organização, representação gráfica, coleta de informações e apoio a processos estruturantes, visando a adequação de irregularidades apontadas pelos órgãos de controle, até sua completa aprovação pelos órgãos competentes.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
CONTRATADO(A): GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
VALOR: R$ 118.740,00
VIGÊNCIA: 07/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de projetor, com estrutura coberta, cabos e acessórios, destinado ao evento natal de todos no município de Marcelândia/MT, a ser realizado no período de 04 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.
DISPENSA Nº 021/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
CONTRATADO(A): RN MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PROJETORES LTDA
VALOR: R$ 42.000,00
VIGÊNCIA: 31/01/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços como instrutores das Oficinas dos setores da Cultura, CRAS, Distrito de Analândia e Bom jaguar da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa-SEDES do Município de Marcelândia-MT.
INEXIBILIDADE Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
CONTRATADO(A): 31.152.590 JULIANE CRISTINA DA SILVA
VALOR: R$ 8.320,00
VIGÊNCIA: 15/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura completa de palco, som, iluminação, *grid* em alumínio, mesas de som, equipamentos musicais e backline, destinada à realização de show artístico musical gospel em comemoração ao Dia do Evangélico, conforme Lei Complementar nº 007/2022, de interesse do Departamento de Cultura - SEDES.
DISPENSA Nº 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
CONTRATADO(A): SIMONEI TIEPO
VALOR: R$ 18.500,00
VIGÊNCIA: 01/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025.
OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preço de n° 006/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025, Consórcio Público do Extremo Sul-Pelotas/RS - aquisição de conjunto de refeitório, com capacidade para 10 lugares, destinado ao atendimento das Escolas Municipais do município de Marcelândia-MT.
ADESÃO Nº 007/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
CONTRATADO(A): MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
VALOR: R$ 272.999,58
VIGÊNCIA: 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços como instrutores das Oficinas dos setores da Cultura, CRAS, Distrito de Analândia e Bom jaguar da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa-SEDES do Município de Marcelândia-MT.
INEXIBILIDADE Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
CONTRATADO(A): CLEVERSON MIRANDA DA CUNHA
VALOR: R$ 3.200,00
VIGÊNCIA: 28/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

Protocolo 1750709

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 058/2025
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de novembro de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO "DOCE NATAL - CAIXA DE DOÇURAS" PARA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES QUE SÃO ATENDINDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". Maiores informações através do Edital nº. 084/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 28 de outubro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1750221

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 054/2025
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o "**PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TAMBÉM A MANUTENÇÃO ELÉTRICA DURANTE O PERÍODO DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**", aonde consagrou-se vencedor o Licitante GODOI TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA com valor total de R$ 69.500,00. Matupá/MT, 29 de outubro 2025.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -

Protocolo 1750388

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 045/2025
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o "**PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, BIBLIOTECA MUNICIPAL E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA com valor total de R$192.032,00.Matupá/MT, 29 de outubro 2025.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -

Protocolo 1750779

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 15/2025, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa L.C. Brancher & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.423.558/0001-04. Objeto: Prorrogação da vigência: Pelo presente termo, fica a vigência contratual prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31/10/2025 à 28/04/2026; Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas. Data da assinatura: 29/10/2025.

Protocolo 1750467

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25093/2025.
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa de engenharia para construção de arquibancada do Miniestádio (Av. Eugênio de Brito c/ Av. Cel. Manoel Félix Toledo, Qd. 33 - Nossa Senhora do Livramento/MT), Convênio nº 935266/2022/MCIDADANIA/CAIXA, conforme edital e anexos.
O Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, por meio de sua Agente de Contratação e condutora de processos, designada pela Portaria n.014/2025, torna público o RESULTADO FINAL da Concorrência Eletrônica nº 004/2025:
Empresa vencedora: GÊNESIS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - CNPJ 02.849.956/0001-98. Valor total: R$ 643.450,55 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos).
Fundamentação: À vista do Parecer Jurídico nº 209/2025, que opinou pelo prosseguimento do certame para adjudicação, publica-se o presente resultado.
Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de outubro de 2025.
LEONILDES F. S. BENEVIDES
Pregoeira / Agente de Contratação - Portaria nº 014/2025
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - Processo Administrativo nº 25093/2025
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa de engenharia para construção de arquibancada do Miniestádio, localizado na Av. Eugênio de Brito c/ Av. Cel. Manoel Félix Toledo, Qd. 33 - Nossa Senhora do Livramento/MT, vinculado ao Convênio nº 935266/2022/MCIDADANIA/CAIXA, conforme edital e anexos.
A Autoridade Competente do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 209/2025, que reconheceu a regularidade do procedimento e opinou pelo prosseguimento para adjudicação e homologação, resolve:
ADJUDICAR o objeto do certame à empresa GÊNESIS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - CNPJ 02.849.956/0001-98, pelo valor total de R$ 643.450,55 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos); e, simultaneamente, HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, ratificando os atos praticados pela Pregoeira/Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de outubro de 2025.
THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente (art. 71, Lei nº 14.133/2021)

Protocolo 1749531

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e demandas dos programas sociais (Agricultura Familiar) para atendimento para rede municipal de ensino.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 21/11/2025**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, situada na Av. São Paulo, nº 89 - Centro, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **09:00 hs/min do dia 21/11/2025**. **LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Av. São Paulo, 89, Centro - CEP. 78.515-000 - Nova Canaã do Norte/MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Site: www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Licitações). **INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Educação - Telefone: (66) 3551-1630 e Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - (66) 99962-3715
Nova Canaã do Norte/MT, 28 de outubro de 2025.
ELAINE DOS REIS
Agente de Contratação
Publique-se:

Protocolo 1750638

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2025 - SRP.
A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 13 de novembro de 2025**, **ás 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais tanto de áreas internas e externas para a identificação dos limites do assentamento federal P.A Veraneio do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no site **www.novacanaadonorte.mt.gov.br** - Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 99962-3715
Nova Canaã do Norte/MT, em 28 de outubro de 2025.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1750648

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025.

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Chamada Publica 002/2025, com todos seus documentos, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Chamamento Público 002/2025 objetivando a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT.** O presente processo está enquadrado na Lei nº 14.133/21 e suas alterações. **GANHADORES: APROCLARO ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, inscrito no **CNPJ: 40.937.929/0001-66**, ITENS: 01, 02 valor total de R$ 57.410,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez reais) e **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT**, inscrição no **CNPJ: 02.950.701/0001-17**, ITENS: 01, e 02 e valor total de R$ 57.410,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez reais).

Nova Maringá - MT, 28 de outubro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1750233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO 24/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, **CNPJ** sob o nº 37.465.176/0001-29, **CONTRATADA:** GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS, CNPJ sob nº 03.449.844/0001-02.**OBJETO**: Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGENCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 47-2024 , EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. **VALOR TOTAL**: R$ 447.994,28. **DATA DE** ASSINATURA: 23/10/2025. **VIGÊNCIA**: 12/12/2025 A 12/12/2026.**AMPARO LEGAL**: ART 84, Da Lei 14.133/21. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**- PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.

Protocolo 1750634

EXTRATO DO CONTRATO N° 029-2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DE SISTEMA PARA CAPACITAÇÃO NO USO DO PORTAL ITR PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT**, conforme condições e especificações constantes no termo de referência. **CONTRATADA**: GABRIEL GIBRAN KOSTESKI. **CNPJ:** 17.968.915/0001-98.**VIGÊNCIA:** 29/10/2025 à 29/10/2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.400,00. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.**

Protocolo 1750691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025. Tipo: Menor Preço Item. Objeto: Aquisição de plantas ornamentais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Municipio de Pontal do Araguaia-MT. Sagrou-se vencedora: VIVEIRO RENASCER LTDA, CNPJ 11.738.456/0001-70, cidade de Goiânia-GO, com valor total de R$ 374.158,90 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Pontal do Araguaia-MT, 28/10/2025. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1750227

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025. Objeto: Credenciamento de músicos (pessoas físicas ou pessoa jurídica), cantores, bandas e/ou grupos musicais para as atividades do Municipio de Pontal do Araguaia-MT no ano de 2025. 01) Jair Vieira de Araujo Junior, CNPJ 45.967.948/0001-59. Pontal do Araguaia-MT, 29/10/2025. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1750477

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. (Extrato de Edital com alteração nas informações da função Pintor. Demais funções permanecem inalteradas). Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestar serviços como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Pintor, Eletricista, Gesseiro, Vidraceiro, carpinteiro, Jardineiro, Telhadista, Marceneiro, Encanador e Serralheiro e Auxiliar de Serviços Gerais, atendendo as demandas da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT: PINTOR: 01) V.A. Santana. CNPJ 31.758.911/0001-86. 02) 47.786.303Deyvid Moura De Oliveira. CNPJ 47.786.303/0001-45. 03) Breno Silva Guimaraes. CNPJ 44.027.481/0001-02. 04) 42.000.251 João Olindo Pereira Dias. CNPJ 42.000.251/0001-16. 05) Eucione Rodrigues da Cunha. CNPJ 40.866.943/0001-16. 06) Leve Engenharia Ltda. CNPJ 33.448.704/0001-80. 07) W dos Santos Faria. CNPJ 45.136.323/0001-45. 08) 59.134.111Fabio Augusto Goncalves de Souza. CNPJ 59.134.111/0001-33. 09) 54.629.013 Carlos Macedo de Souza. CNPJ 54.629.013/0001-53. 10) 56.874.146 Lucas Jose da Silva. CNPJ 56.874.146/0001-10. 11) Concretiza Engenharia Ltda. CNPJ 53.899.705/0001-59. 12) 51.662.474 Ediva Costa de Souza. CNPJ 51.662.474/0001-30. 13) Adelmo Miranda de Oliveira. CNPJ 48.009.001/0001-23. 14) Fernando Chaves Serviços Ltda. CNPJ 47.795.717/0001-30. Pontal do Araguaia-MT, 29/10/2025. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1750491

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

LEI Nº 1204/2025

SUMULA: "ALTERA O INCISO II E DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO V, AMBOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1163/2024, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT. Sr. Carlos Roberto Tomazetto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Artigo 1º - Por força desta Lei, fica alterado o Inciso II do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1163/2024, assim como dada nova redação ao inciso V, desse mesmo artigo, ambos da Lei Municipal nº 1163/2024, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, observando-se as seguintes condições:

II - Até o limite de 50% (cinquenta e cinco por cento) da despesa fixada no Artigo 3º desta lei, conforme disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos II, III e IV, da Lei Federal nº 4320/64, considerando-se ainda, à tendência do exercício.

V- As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas em geral, assim como as suplementações por anulação de dotação, por excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência de exercício, que suplementarem exclusivamente dotações para o pagamento de pessoal e encargos, nas naturezas de despesas: 3.1.90.04; 3.1.90.11; 3.1.90.13; nos termos do Inciso II do artigo 5º, não afetarão o limite estabelecido no mesmo Inciso II deste artigo.

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 1163/2024 permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2025 e, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, em 29 de Outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1750403

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público do Alto Paraopeba - CODAP
ÓRGÃO ADERENTE: Município de Porto Alegre do Norte/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2025 - Processo nº: 06/2025
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos, conforme especificações constantes na ARP nº 09/2025.
EMPRESA REGISTRADA: COMAP - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.533.784/0001-13VALOR TOTAL: R$ 51.745,40
VIGÊNCIA: Conforme Ata de Registro de Preços original.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 29/10/2025.
Porto Alegre do Norte - MT, 29 de Outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1750574

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE *DE PREÇO CONTRATO N°12/2025 PROCESSO CARONA Nº02/2025 CIDESA PREFEITURA VILA RICA-MT*
PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 053/2025
ATA DE REGISTRO DE PREGAO Nº 106/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO PROCESSO CARONA Nº 02/2025 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM **J C MOREIRA DA SILVA** & **CIA LTDA** E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NORTE ARAGUAIA",
DO OBJETO:
O presente aditivo tem por objetivo AJUSTAR o preço inicialmente pactuado no Contrato nº 12/2025 de acordo com a planilha abaixo:

ITEM PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR FINAL
OLEO DIESEL S500	5,48	% 1,48	5,56
OLEO DIESEL S10	5,63	% 2,19	5,75
GASOLINA	5,75	% 2,10	5,88

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. SANDRO JOSE LUZ COSTA e publicado nos competentes meios de divulgação.
Porto Alegre do Norte-MT, 29 de outubro de 2025.

SANDRO JOSE LUZ COSTA
Presidente - CIDESA/NA

Protocolo 1750652

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 118/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025, GERENCIADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.
EMPRESA: COMAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob. nº 00.533.784/0001-13.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor total do contrato R$ 51.745,40 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
O prazo de vigência do Contrato Administrativo 29/10/2025 até 29/10/2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1750743

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

A Prefeitura De Porto Esperidião Torna Público A Homologação De Pregão Eletrônico Nº 07/2025. Do Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Aparelhos De Ar Condicionado, Em Atendimento A Demanda Das Diversas Secretarias Municipais. Em Favor Das Empresas: J R Machado Imp. E Exp Ltda - Cnpj: 53.553.859/0001-94, Valor Total De: R$ 291.200,00 (Duzentos E Noventa E Um Mil E Duzentos Reais) E Ventisol Da Amazonia Industria De Aparelhos Eletricos Ltda - Cnpj: 17.417.928/0001-79, Valor Total De: R$ 85.950,00 (Oitenta E Cinco Mil Novecentos E Cinquenta Reais).Porto Esperidião-Mt, 29 De Outubro De 2025

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1750564

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0436/2025

Por ato discricionário desta Comissão Permanente de Licitações, comunicamos a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - SRP, agendado para o dia 29/10/2025 às 08h30min HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Informamos ainda que, nova data de agendamento para a sessão será divulgada através de publicação nos meios de comunicação oficiais, a saber: Diário Oficial do Município - DIOPRIMA; Site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - (www.primaveradoleste.mt.gov.br) - ícone "Empresa - Editais e Licitações", bem como, nos diários oficiais do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da União. Original assinado nos autos do processo.
Primavera do Leste - MT, 28 de outubro de 2025.
Juliana Martins Marques
Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1750239

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
PROCESSO Nº 0444/2025

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVI-ÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), EM REGIME PÓS-PAGO, E O FORNECIMENTO DE APARELHOS CELU-LARES EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AO USO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT. Setor: EXECUTIVO MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Regime de Fornecimento: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 13 de novembro de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: www.licitanet.com.br; LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br
Primavera do Leste - MT, 29 de outubro de 2025.
Maria Aparecida Montes Canabrava
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1750730

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2025

O município de Ribeirão Cascalheira/MT, em conformidade com art. 28, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, pretende realizar Processo de Concorrência Pública CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIETA MELGES CAMARGO, do município de Ribeirão Cascalheira-MT. SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: dia 14/11/2025, às 09:00min (horário de Brasília- DF) na forma eletrônica LICITANET no site https:licitanet.com.br/. O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura http://ribeiraocascalheira.mt.gov.br/ no e-mail licitação@ribeiraocacalheira.mt.gov.br ou no Departamento de Licitações, situado à Avenida Padre João Bosco, n. 2067 - Ribeirão Cascalheira - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17:h00min, pelo Telefone: (66) 3489-1838
Ribeirão Cascalheira - MT, 29 de outubro de 2025.
Uglênia Vieira Barros Bueno
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1750795

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 007/2025
2º ATO

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-Mt, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 328/GAB/PMR de 07 de Janeiro de 2025, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 007/2025, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 379/2025, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos dos componentes especializados na Assistência Farmacêutica para Pacientes com necessidades especiais em tratamento contínuo. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 14/11/2025, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, situada na Rua Suruí. n° 123, Sala 01, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min através do telefone 0xx (66) 99249-0042 (WhatsApp).

Rondolândia - MT, 29 de outubro de 2025.
Keila Taiani Nascimento Freire
Pregoeira Oficial

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1750792

RETIFICAÇÃO

O Departamento de Compras, através de sua Pregoeira, designada através do Decreto nº 328/GAB/PMR de 07 de janeiro de 2025, considerando a necessidade de retificação do nº do Pregão Eletrônico publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), Diario Oficial da União (DOU), Diario Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE) e Jornal Estadão Mato Grosso do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 412/2025, com o objeto Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos Zero Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resolve RETIFICAR, para todos os efeitos como segue: Onde se Lê: Pregão Eletrônico Nº 014/2025. Leia-se: Pregão Eletrônico Nº 016/2025. As demais informações permanecem inalteradas.

Rondolândia - MT, 29 de outubro de 2025.
Keila Taiani N. Freire
Agente de Contratação

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1750797

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Município de Rosario Oeste, através do Agente de Contratação nomeado pela portaria 007/2025 e 181/2025, comunica aos interessados nos termos da Lei Federal 14.133/2021 torna público a Concorrência Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO - TABOÃO, PARA ATENDER AO CONVÊNIO PROPOSTA Nº 2495/2024 - SINFRA, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Início do Recebimento das Propostas: 30/10/2025 a partir das 14h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 14/11/2025 até as 8h40min. **Início da Disputa**: As 9h do dia 14/11/2025. **Local:** https://bllcompras.com/ Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação deverão ser solicitados via plataforma ou obtidos no horário das 07h às 13h via e-mail: licitacao@rosariooeste.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal https://bllcompras.com/, ou através do site https://www.rosariooeste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/.
Rosário Oeste/MT, 29 de novembro de 2025. Claudinei Norberto da Silva Agente de Contratação

Protocolo 1750674

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de seu Pregoeiro torna público a realização através da plataforma eletrônica https://bnc.org.br/, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2025, do tipo de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BASICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, POR UM PERIODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), conforme especificações do Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de novembro de 2025, às 08h30min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 31/10/2025 até as 08h30m do dia 12/11/2025. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site: http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/ ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h30min às 13h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66) 3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Jean Flávio ou Meudra.
São Felix do Araguaia - MT, em 29 de outubro de 2025.
Jean Flávio dos Santos Milhomem
Pregoeiro Oficial. Portaria n.º 022/2025.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1750800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025 DE 28/10/2025

CONTRATO Nº: 097/2025. OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Terrestre por KM (quilômetro rodado), mediante a disponibilização de veículo utilitário tipo van, com capacidade para até 15 (quinze) passageiros, equipada obrigatoriamente com 01 (um) elevador para acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, voltado ao transporte de pacientes renais crônicos, de suas residências no perímetro urbano até a Clínica de Hemodiálise dentro do Município de Sinop-MT", nas condições estabelecidas no Edital de Licitação e no Termo de Referência. **CONTRATADA:** AM TRANSPORTES E TURISMOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº:** 21.193.084/0001-05, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025, cujo valor total é de **R$1.300.000,00(um milhão e trezentos mil reais)** para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 á 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Sinop/MT, 28 de outubro de 2025.

Protocolo 1750220

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a "**Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento Em Regime De Comodato De Equipamento Eletrocardiógrafo Com Emissão De Laudo Técnico, Compatível Com As Necessidades Operacionais Do Centro De Especialidades Médicas (Cem), Conforme Solicitações Da Secretaria Municipal De Saúde De Sinop/Mt**." EMPRESA VENCEDORA: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA (CNPJ: 04.071.210/0001-21). Valor Total Homologado: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Sinop/MT, 28 de outubro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito municipal

Protocolo 1750224

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a "**aquisição de trator agrícola de pneus, zero km, tração 4x4 com redutor de velocidade, motor diesel mín. 3 cilindros, potência líquida mín. 100cv, direção hidráulica ou superior, braço com sistema hidráulico, tomada de força independente, cabine fechada com ar condicionado, pneus novos, para atender às ações da Secretarias Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.'' EMPRESA VENCEDORA: BOUWMAN TECNOLOGIA AGROPECUARIA LTDA (CNPJ: 79.440.152/0001-65). Valor Total Homologado: R$ 203.572,90 (duzentos e três mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Sinop/MT, 28 de outubro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito municipal

Protocolo 1750228

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, por meio da Comissão de Contratação, torna público que a licitação na modalidade Chamamento Público para Credenciamento nº 05/2025, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PÁTIO E GUINCHO, PARA RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 9.503/1997 E LEI MUNICIPAL N° 2.985/2021 (COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELAS LEIS 2998/2021 E 3449/2025), NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT, BEM COMO, NO SERVIÇO DE REMOÇÃO, DESTOMBAMENTO OU IÇAMENTO DE VEÍCULOS ACIDENTADOS OU ABANDONADOS NAS VIAS MUNICIPAIS". Foram credenciadas as seguintes empresas: CATARINENSE EMPRESA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ Nº 33.694.142/0001-55) e NOVO ESTADO PEÇAS LTDA (CNPJ Nº 05.875.961/0001-63). Sinop-MT, 29 de Outubro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Protocolo 1750417

RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

O MUNICIPIO DE SINOP/MT, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Dispensa Eletrônica, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 com abertura prevista para acontecer dia 06/11/2025, com fase de lances e disputa no horário das 09:00hs às 14:00hs (horário de Brasília) para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Moldes Auriculares sob medida, compatíveis com os aparelhos auditivos já adquiridos e com as necessidades operacionais do Centro Especializado em Reabilitação Dom Aquino Correa de Sinop - CER II de Sinop/MT, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 29 de outubro de 2025.**VANUSA SERPA MARTINELLI Agente de Contratação**

Protocolo 1750492

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ADESÃO Nº 015/2025

O Município de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 179/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GÓIAS COM OBJETO PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DO PROJETO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SORRISO-MT", de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ sob n° 81.243.735/0001-48, valor total de R$ 114.329,76 (cento e quatorze mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Alei Fernandes
Prefeito Municipal de Sorriso - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL, DIETAS LÍQUIDAS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTAÇÃO DIANTE DAS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES CARENTES E/OU ACAMADOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (S.U.S.), E USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL". Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 31/10/2025 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/11/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 13/11/2025 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.
Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PRODUTOS DO SETOR DE TECNOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT". Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 31/10/2025 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/11/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 14/11/2025 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.
Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, APOIO TÉCNICO, LOGÍSTICO E OPERACIONAL AO STAFF DA CBVA (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI ADAPTADO), PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE VOLEIBOL ADAPTADO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 08 E 09 DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: SUPERLIGA VOLEI MELHOR IDADE LTDA - CNPJ n° 48.592.581/0001-24. VALOR GLOBAL: R$ 32.770,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta reais).
Alei Fernandes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2025

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, INCLUINDO A LEITURA, PUSH DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS E RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, DE MANEIRA A ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ n° 00.910.509/0004-14. VALOR GLOBAL: R$ 17.499,12 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos).
Alei Fernandes
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1750733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2025

A Prefeitura Municipal de Torixoréu/MT torna público o resultado do certame cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de serviços de transporte escolar da zona rural. Foram declarados vencedores: Item 01 - MARCELO L. DE S. LTDA, CNPJ 47.898.030/0001-20; Item 02 - ADILSON A. SOARES, CNPJ 41.941.638/0001-04; Itens 03 e 04 - HALF LIMA BORGES, CPF 971.853.101-72; Item 05 - Deserto (não houve proposta). Os licitantes presentes renunciaram expressamente ao prazo recursal, seguindo o processo para homologação.

Torixoréu - MT, 29 de outubro de 2025.
JÚLIA NERY ALVES DE CASTRO
Pregoeira

Protocolo 1750396

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE dispensa n° 50/2025 - Eletrônica

AUTORIZO, HOMOLOGO E RECONHEÇO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer s/n da Procuradoria-Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. 20.847.096/0001-35, sagrou-se vencedora dos itens 1 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 12 - 13 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20- 23 - 24 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 36 - 37- 40 - 42 - 45 - 46 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 no valor global de R$ 6.301,64 a empresa LOGRADO COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS ETERAPEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.612.801/0001-71, sagrou-se vencedora dos itens 2 - 5 - 25 - 33 - 38 - 44 - 51 - 52 - 60, no valor global de R$ 3.247,26 a empresa OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.789.321/0001-17, sagrou-se vencedora dos itens 15 - 58, no valor global de R$ 13.984,00 a empresa GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.449.844/0001-02, sagrou-se vencedora dos itens 21 - 22 - 39 - 43, no valor global de R$ 1.600,00 a empresa PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ: 37.090.234/0001-87, sagrou-se vencedora dos itens 41, no valor global de R$ 7.192,80 e a empresa H E CELULARES E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 59.476.985/0001-79, sagrou-se vencedora dos itens 59, no valor global de R$ 2.794,00. cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PERMANENTE PARA O PROGRAMA TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, Vale de São Domingos - MT, 27 de OUTUBRO de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito

Protocolo 1750250

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que CONSIDERANDO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO RESOLVE RETIFICAR as seguintes licitações nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 18/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT. NOVA DATA DE ABERTURA: 13/11/2025 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos - MT, 29 de outubro de 2025. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

Protocolo 1750256

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, GERENCIADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FNDE PROCESSO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO: 22/2025 o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei n° 14.133/21, DECIDE pela HOMOLOGAÇÃO do procedimento de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, GERENCIADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FNDE, que tem por objeto a Contratação da empresa IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 36.519.422/0001-15, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ORE (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR), PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT conforme o Termo de Compromisso nº 982390-4, Ministério a Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT (ÔNIBUS ORE 2), mediante Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, GERENCIADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FNDE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedora a empresa IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 36.519.422/0001-15, no valor global de R$ 421.971,65 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco). Vale de São Domingos-MT, 24 de Outubro de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1750635

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 068/2024

1.1. O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato original nº 068/2024. A prorrogação da vigência será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/10/2025 até 28/10/2026.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica, 28 de outubro de 2025.

ASSINANTES / JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura - Contratante. MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI/MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

Protocolo 1750254

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2025

A Câmara Municipal de Matupá, através da Agente de Contratação e sua equipe, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site https://bll.org.br/, DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E OUTROS ITEM DO SEGMENTO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, onde se consagrou vencedor o Licitante: CONSTRUTETOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.306.917/0001-04, com valor total de R$ 9.299,00. Matupá-MT, 29 de outubro de 2025. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Agente de Contratação

Protocolo 1750684

Eu colaboro com meus colegas para um ambiente de união e cooperação
INTEGRIDADE É FAZER O CERTO
INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do Governo de MT
CGE
Controladoria Geral do Estado
Governo de Mato Grosso

TERCEIROS

ERNESTO COQUEMALA FILHO (CLÍNICA GAMA), inscrito no CPF 117.300.108-57 situado na Rua Humaitá n° 1837 Vila Birigui, Quadra 77 Lote 08 Rondonópolis/MT, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis (SEMMAAP) pedido de licenciamento ambiental na modalidade de renovação da licença de operação para atividades de clínica médica (clínicas, consultórios e ambulatórios).

Protocolo 1748563

ALEXANDRO LERMEN, CPF 719.650.251-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de agua subterrâneas do Poço Tubular Profundo PT02, para uso geral na propriedade, que está localizado no município de Sorriso-MT, de Sinop estrada até o aeroporto + 11,2 KM, Bairro Zona Rural, nas coordenadas geográficas Latitude 11°54'48,5'' S e Longitude 55°45'01,0'' O.

Protocolo 1749340

AGROPECUÁRIA PASCOAL LTDA, CNPJ: 27.766.379/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para o licenciamento ambiental de 7 pivôs centrais, na Fazenda São Cristóvão II, localizada no município de Querência/MT, S/N, Zona Rural, CEP: 78643-000, sob as coordenadas: 12°45'27,56"S e 52°11'10,882"W.

Protocolo 1749996

Saul Francisco de Souza e Silva, CPF 209.029.721-20 e Maria Regina Rivalta 654.883.691-04 tornam público que requereram junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT) a Outorga de Direito de Uso de Água Superficial destinada a CGH Fazenda Norte, no Município de Campo Novo do Parecis, coordenadas -57,990146° -13,295038°, a ser instalada no Córrego do Chiquinho, com captação a fio d'água, localizado nas coordenadas -57,9940° -13,2899°, com vazão de 0,0964 m³/s.

Protocolo 1750167

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 14 (quatorze) de novembro de 2025**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico ou, no endereço de e-mail: **licitacao@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

"**CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, RETROFIT, ADEQUAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE PAINÉIS, SISTEMAS DE ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONFORME DEMANDA DO SANEAR DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**".

Informações nos telefones: (66) 3410-0423/0467 e e-mails: **licitacao@sanearmt.com.br** / **compras@sanearmt.com.br.**

Rondonópolis-MT 28 de outubro de 2025.

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação

Protocolo 1750218

ALFA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 01.367.481/0001-30, torna público que, utilizando dos dispositivos previstos em contrato de prestação de serviços, está desobrigado da prestação de serviços contábeis, por descumprimento de contrato de serviços, a partir de **30 DE SETEMBRO DE 2025**, bem como da entrega de obrigações junto ao fisco, referente a: **LUAN MOREIRA CRUZ**, inscrita no CNPJ n.º 55.988.574/0001-01, bem como referente a contabilidade de sua Pessoa Física, Inscrições Estaduais: 14.014.414-5 e 14.086.837-2; a **REINALDO VICENTE RUIZ**, inscrições estaduais 14.037.802-2 e a **CLAUDINEY DE PAULA RUIZ**.

Protocolo 1750219

A. C. PETRI MADEIRAS LTDA, **cadastrado no CNPJ nº 13.193.599/0001-79**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente -SEMA/MT, a LAC-Licenciamento por Adesão e Compromisso, para desenvolver a atividade de produção de cavaco com picador móvel no Município de Itaúba/MT..

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1750222

PEDRO KRENN SOLAGNA, CPF: 020.583.950-93, torna pÚblico que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, o pedido de Licença Florestal - LF e Autorização de Desmate - AD, com área total do projeto de 72,5121 hectares na Fazenda Três S, localizado no município de Boa Esperança do Norte-MT, coordenadas 13°33'20,46"S 55°1'23,96"W.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1750223

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA MORANDO e OUTROS, inscrito no **CPF nº 368.188.718-79**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD em Área Consolidada - AC, para propriedade rural denominada **Fazenda Santa Tereza**, localizada na zona rural de Nova Xavantina-MT. Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2025.

Protocolo 1750226

LUIZ ANTONIO TOZZO, CPF nº: **182.611.089-53**, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente - CMA-CNP e junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a solicitação de licenciamento ambiental nos pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para as atividades de: "**Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores" atividades licenciadas junto a CMA-CNP**; **e** "**Posto de Abastecimento - Tanque Aéreo**" **atividade licenciada junto a SEMA-MT.** Empresa responsável pelo projeto ambiental: Parecis Ambiental - Serviço Ambiental Inteligente. Contato: (65) 98466-9998.

Protocolo 1750230

JULIANI & **SANTOS LTDA**, CNPJ 24.990.913/0001-60, torna público que requereu Licenças Ambientais, Prévia, Instalação e Operação, junto a SMMA-BG para atividade de Laboratórios Clinicos em Barra do Garças-MT. Eng Marcelo Mioki 066 999534646.

Protocolo 1750231

JULIANI & **SANTOS LTDA**, CNPJ: 24.990.913/0004-03, torna público que requereu Cadastro Ambiental junto a SMMA-BG para atividade de Laboratórios Clinicos em Barra do Garças-MT. Eng Marcelo Mioki 066 999534646.

Protocolo 1750232

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03.467.321-0001/99, torna público que requereu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** a **Renovação da Licença de Operação nº 323800/2021** da **SUBESTAÇÃO 138 KV SINOP RURAL I**, localizado no município de Sinop.

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03.467.321-0001/99, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, **Agricultura e Pecuária** - Prefeitura de Rondonópolis - a **Renovação da Licença de Operação nº 323803/2021** da **LD 138 KV DIXIE TOGA - SE RONDONÓPOLIS**, localizada no município de Rondonópolis.

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03.467.321-0001/99, torna público que requereu à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**, **ECONÔMICO**, **AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDAMA** - Prefeitura de Tapurah - a **Renovação da Licença de Operação nº 323612/2021** da **SUBESTAÇÃO 138 kV TAPURAH**, localizada no município de Tapurah.

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03.467.321-0001/99, torna público que requereu à **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA** - a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)** da **SUBESTAÇÃO 138 kV Araputanga** localizado no município de Araputanga, atualmente a subestação opera de acordo com a **LO nº 323615/2021.**

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1750234

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA - CIDESAPA. CNPJ 09.235.065/0001-90.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 006/2025.

Pontal do Araguaia/MT, 28 de outubro de 2025.

Considerando o disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2025, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia - CIDESAPA e o CONSÓRCIO AGROESTRADAS, inscrito no CNPJ nº 50.953.858/0001-49, com sede em Cuiabá/MT, representado pelo Engenheiro Civil João Borges de Oliveira Júnior; Considerando que o objeto contratual consiste na execução de serviços de manutenção e conservação de rodovias não pavimentadas localizadas no Município de Pontal do Araguaia - MT, abrangendo as rodovias MT-107, MT-260, Vicinal 1, Vicinal 2, Vicinal 3 e Vicinal 4, conforme o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e o Termo de Convênio nº 0593/2025 - SINFRA/CIDESAPA; DETERMINO: 1. Fica autorizada a CONTRATADA a iniciar a execução dos serviços a partir do dia 29 de outubro de 2025, observando rigorosamente o cronograma físico financeiro aprovado, as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Contrato nº 006/2025 e seus anexos. 2. A fiscalização da execução ficará sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Cáliston Ataides Gonçalves, CREA/GO nº 1017962863D - Visto MT nº 56923, designado como Fiscal Técnico do contrato. 3. A CONTRATADA deverá assegurar, previamente ao início das atividades, as condições adequadas de segurança, mobilização de maquinário, pessoal técnico e apoio logístico necessários para o fiel cumprimento do objeto. 4. O prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para execução da obra passará a contar a partir de 29 de outubro de 2025, data fixada para o início efetivo dos serviços. Nada mais havendo, lavra-se a presente Ordem de Serviço, que entra em vigor na data de sua assinatura. Francisco Gonçalves Naves. Presidente do CIDESAPA. CPF nº 778.593.241-72. João Borges de Oliveira Júnior. Representante Legal do Consórcio Agroestradas. CPF nº 006.171.176-40. Cáliston Ataides Gonçalves. Fiscal Técnico. CREA/GO nº 1017962863D - Visto MT nº 56923.

Protocolo 1750235

PETRO CENTRO COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ34.877.655/0001-64, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-**SEMMADRS**, as Renovação da licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, AV CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2000,BAIRRO: CENTRO-SUL-VARZEA GRANDE-MT.

Protocolo 1750240

PARAÍSO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-POSTO PARAÍSO,CNPJ13.731.944/0001-80 torna público que requereu a **SEMA/MT** a **Renovação da Licença de Operação (RLO)**, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Avenida Brasil, n.º 300, Centro, Denise/MT. NÃO EIA/RIMA.

Protocolo 1750241

LAVANDA SERVIÇO DE LAVANDERIA LTDA, CNPJ: 05.317.878/0001-79, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, o cadastro de **captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo** que está localizado no **município de Lucas do Rio Verde - MT**, **Avenida São Paulo**, **número 1913 S**, **Bairro Alvorada**, CEP 78.466-020. O poço está localizado nas coordenadas Latitude 13º 05' 08,58" e Longitude 55º 55' 29,90".

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1750242

COOPERATIVA ALTERNATIVA DE CATADORES, **RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO-COOREPAM**, CNPJ07.474.615/0001-07 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Associações de defesa de direitos sociais (Cooperativa), localizada na Rua 59, Quadra 236, II etapa, Pedra 90, município de Cuiabá-MT. NÃO EIA/RIMA.

Protocolo 1750243

CONSÓRCIO DE SOCIEDADE DE SINOP - CANOP - CNPJ: 55.264.749/0001-38, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Primeira Licença de Operação (LO), para atividade de carga, descarga, armazenamento e abastecimento de diesel, biodiesel e arla, a ser localizado na R Colonizador Enio Pipino, 10451, Bairro de Chácaras, no município de Sinop/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1750244

PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ: 84.010.040/0029-05, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Primeira Licença de Operação (LO), para atividade de PAA - Posto de Abastecimento de Aeronaves, a ser localizado na Av. Nino Giannotte, s/n, Bairro Fernanda Area Rural, Area Rural de Sinop, no município de Sinop/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1750245

MARCELA GARCIA MEDICINA FELINA LTDA, **CNPJ 42.401.033/0001-93**, torna público que requereu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-SMADES-DGA** , a Licença Prévia e Licença de localização, endereço Av. Arquimedes Pereira Lima,Quadra 02, Lote 01, Santa Cruz, Cuiabá- MT, CEP 78068-335. **Coordenadas:** 15.615078°S ; 56.047070°W

Protocolo 1750246

IMPERIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - REAL ATACADO AUTO POSTO - CNPJ: 25.220.634/0004-23, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, a ser localizado na ROD BR 364 KM 624, S/N, quadra 08 lote125, Novo Diamantino, no município de Diamentino/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1750247

New Glance Ingredientes Nutricionais SA, CNPJ: 35.174.728/0002-03, **torna público** que requereu junto a SEMA/MT a alteração da portaria de outorga subterrânea de número 1268 de 02 de outubro de 2024, com um poço tubular profundo, para a **inclusão do poço 2, que está localizado no município de Cáceres - MT, Avenida Tanery, número 3420 B, Distrito Industrial, Latitude 16º 07' 12.00" e Longitude 57º 42' 10.40".**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1750248

SINDICATO RURAL DO VILA RICA/MT
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RERATIFICAÇÃO DA CHAPA

O Presidente da comissão eleitoral do Sindicato Rural do Vila Rica/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, o Edital de divulgação do DOE/MT Nº 29.099, Página 145, para eleição da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, publicado no dia 20 de outubro de 2025, conforme a seguir: Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2026/2028, a chapa Sindicato Forte, assim composta: **DIRETORIA: Presidente:** Luiz Gustavo Bernacchi, **Vice Presidente:** Helder Rick De Freitas Lima,**1° Secretário:** Sergio Roberto Junqueira Zoccoli Filho, **2° Secretário:** Renato Cunha Donato, **1° Tesoureiro:** Ângelo Cesar Oliveira De Paula, **2° Tesoureiro:** Adilson Roberto De Andrade, **Suplente da Diretoria:** 1° Anísio Vilela Junqueira Neto, 2° Pedro Neres De Souza, 3° Luiz Antônio Carvalhaes, 4° Geraldo Jose Lopes, 5° Osmero Luiz Nogueira Mota, 6° Adolfo Gonçalves Jorcelino, **Conselho Fiscal Efetivo:** 1° Tiago Mariano De Andrade, 2° Jonas Jose Hardt Gerhardt, 3° Geftany Calisto Da Silva, **Conselho Fiscal Suplente:** 1° Marcos Antônio Rocha, 2° Jânio Carlos Moreira Da Silva, 3° Sulemar Freitas Silva.

As disposições e pauta do Edital anteriormente divulgado permanecem inalteradas.

Vila Rica/MT, 29 de outubro de 2025

.....

Alan Roberto Vicensi Sehnem
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1750253

O Mirante das águas (Marcos Antônio Pinto da Silva - ME), CNPJ 26.594.945/0001-72, torna público estar requerendo à SEMA-MT, outorga de uso de águas subterrâneas de 27,76 m³/dia. O ponto de captação está localizado na Lat:15°37'58"S e Long: 56°07'43.00"O, situado na Rua Brasília nº2010, Bairro 23 de setembro, Várzea Grande - MT, CEP: 78.110-000.

Protocolo 1750257

A empresa **Industria**, **Comércio e Construtora HN LTDA**, inscrita no CNPJ:
39.991.558/0001-11 torna publico que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Previa, Instalação e Operação para atividade de extração e beneficiamento de argila, areia e cascalho em área localizada em terra firme na zona rural de Nova Lacerda/MT.

Protocolo 1750431

AÇAÍ PETRÓLEO MATO GROSSO LTDA, CNPJ n°. 27.587.084/0001-68, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Renovação de Licença de Operação nº 326008/2022, sob o processo n°. 11646/2025, para a atividade de comércio a varejo de combustíveis, em Guarantã do Norte/MT.

Protocolo 1750341

TRIUNFO AGROPECUARIA S.A. empresa portadora do CNPJ nº: 49.323.876/0001-68, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Retificação da Licença Florestal **L.F.** e o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, com área de 8.469,5709 hectares da propriedade Fazenda Triunfo do Rio Turvo, número de registro do SIMCAR n° MT33749/2018, localizada no município de Nova Bandeirantes - MT. - *Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723*.

Protocolo 1750377

PORTARIA Nº 004/2025. São Félix do Araguaia, 27 de outubro de 2.025.
"Dispõe sobre a logística da mobilização para deslocamento na região do distrito de Espigão do Leste, município de São Félix do Araguaia e dá outras providências."

A presidente do Sindicato Rural de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Daniela Caetano de Brito, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o conflito social dos produtores rurais sindicalizados e atendidos pelo Sindicato Rural de São Félix do Araguaia, com a comunidade Xavante, que culminou com a desintrusão de mais de 600 (seiscentos) produtores, na região denominada à época, Estrela do Araguaia, município de São Félix do Araguaia-MT e Alto Boa Vista-MT;

CONSIDERANDO que as antigas propriedades rurais localizadas na região, se tornaram território indígena Xavante;

CONSIDERANDO o incidente ocorrido com os mobilizadores dentro do território Xavante, no dia 21 de outubro p.passado, quando se deslocavam para abertura do Curso de Psicultura - Evento nº. 2025147218, na localidade de Espigão do Leste, no trecho da MT 424 que liga a BR 158 à BR 080, foram abordados por alguns minutos e extorquidos por indígenas Xavantes.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que a rota de deslocamento dos mobilizadores, para a região do Distrito de Espigão do Leste, município de São Félix do Araguaia-MT, deverá ser pela BR 242, BR 158, MT 322 e BR 080.

Parágrafo Único: Saída do Sindicato Rural de São Félix do Araguaia-MT, pela BR 242, até o entroncamento com a BR 158, pegando a esquerda até o entroncamento com a MT 322 (Posto do Arnon), pegando a direita até o início da BR 080, seguindo pela mesma até o Distrito de Espigão do Leste, município de São Félix do Araguaia-MT.

Art. 2º Fica proibido trafegar com veículos do Sindicato Rural de São Félix do Araguaia-MT, dentro do território Xavante, trecho da MT 424.

§ **1º** Notifique-se os mobilizadores que em caso de não observação deste artigo, ocorrerá o desligamento por justa causa.

§ **2º** Dê-se ciência ao Senar/MT, encaminhando cópia da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIELA CAETANO DE BRITO

Presidente

Protocolo 1750378

A **F RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA**, **CNPJ 43.520.255/0001-98**, torna público, que está requerendo da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - Prefeitura Municipal de Várzea Grande, as Licenças Ambientais - Modalidade Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de Construção de Residencial Horizontal Multifamiliar denominado "**Residencial Brasil Novo**" com 33 (trinta e três) unidades residenciais, localizado na Rua dos Cactos, Quadras 05, 07, 09 e 11, Bairro Brasil Novo, em Várzea Grande/MT.

Protocolo 1750379

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA N° 496348/2015, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 48,80 ha, âmbito da propriedade Fazenda Esperança, Lotes 138,139 e 140, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT.

Protocolo 1750381

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA N° 549003/2019, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 40,0 ha, âmbito da propriedade Chácara Gavião, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT.

Protocolo 1750382

3SB PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A. CNPJ nº 22.177.696/0008-35, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), a Renovação da Licença ambiental de Operação para a atividade Armazéns de Grãos, localizado na Rodovia MT 130, km 14 + 21 km à esquerda na Fazenda Lagoa Encantada no município de Primavera do Leste - MT. Processo nº 15896/2017-45.

Protocolo 1750383

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 89,5 ha, âmbito da Fazenda Santa Adélia I, zona rural, município de Matupá/MT.

Protocolo 1750384

ARENA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 52.142.369/0001-32 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, para atividade: Comércio varejista de Carnes- Açougues localizada à Rua Cerilo Pintos da Silva n° 14350, Bairro Coophamil, CEP: 78.028-022 , Cuiabá/MT.

Protocolo 1750394

RUI LUIZ TAGLIALENHA, com CPF: 097.499.548-74, torna público que requereu da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**, o pedido de a Licença Florestal - LF, para atividade principal de Plano de Exploração Florestal - PEF e Autorização de Desmate - AD do imóvel da FAZENDA VÓ MARIA, devidamente cadastrado no CAR ESTADUAL MT155209/2018, localizada no município de Porto dos Gaúchos-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1750395

ALFA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ 07.192.860/0001-13, torna público que requereu à SEMA/MT a **Renovação da LO** nº326208/2022, da Alfa Petróleo, referente ao **processo nº 514538/2021**, localizado na Rua Paulo Masayuki Uezato, 1634, Módulos 70-74/160-164. QD. 07. Bairro Distrito Industrial. CEP 78.098-410. Cuiabá/MT. Coord. Geogr. aprox.: 15°40'26,70"S e 55°58'20.60"O. Atividade: Comércio atacadista de combustíveis.

Protocolo 1750399

POSTO ANEL VIARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.657.103/0001-13, localizada na AVENIDA WILLIAN CANDIDO DE MORAES, Nº 33, SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE I, Município de Rondonópolis/MT, vem por meio deste COMUNICAR a Vossa Senhoria que protocolizou perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) de Rondonópolis-MT o pedido de LICENÇA AMBIENTAL INICIAL (Licença Prévia e de Instalação) para regularização de suas atividades.

Protocolo 1750401

Eu, Renato Soffa Moreira, CPF sob nº 784.092.681-91, torna público, que requereu junto a SEMA/MT, a emissão da Licença Florestal - LF, do Imóvel Rural denominado de FAZENDA SANTA MARIA, para o desenvolvimento da Atividade de Manejo Florestal, no município de JURUENA - MT, e não foi desenvolvido estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1750406

ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

MARCELO MIRANDA SANTOS, Leiloeiro Judicial, JUCEMAT nº 103, FAMATO 0086, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a 1ª Praça: dezoito de novembro de dois mil e vinte cinco das 09:00 às 10:00. 2ª Praça: dezoito de novembro de dois mil e vinte cinco das 11:00 às 12:00, a etapa de lances no Processo nº 0026795-25.2009.8.11.0041, Polo Ativo: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A - CNPJ: 01.593.821/0001-41 (EXEQUENTE), Polo Passivo: MARIANA MORAES FIACADORI - CPF: 958.285.401-49 (EXECUTADO) e RODRIGO MORAES FIACADORI - CPF: 998.455.551-87 (EXECUTADO). As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:
https://www.m7leiloes.com/lote/MARIANA-MORAES-FIACADORI-/261/

Protocolo 1750414

ANTONIO CÉSAR PESCONI, **CPF Nº 158.549.058-09**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência nº 01/SURH/SEMA/MT e nº 12/SURH/SEMA/MT, Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 16º07'49,84"S e 054º46'31,70"W, vazão de 10,9 m³/h, localizado na Fazenda Santa Fé, Rodovia BR 364, km 236 a direita + 3 km, s/nº, zona rural, município de Juscimeira/MT. A água será utilizada para consumo geral da sede da fazenda.

Protocolo 1750416

POSTO JÚLIO CAMPOS LTDA. - CNPJ: 36.280.645/0001-72, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação do empreendimento, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Av. Gov. Júlio José de Campos, n.º 2.133 - Residencial Granville I, em Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COMERCIAL VILA OPERÁRIA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ: 10.859.165/0001-77, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação do empreendimento, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rua Presidente Castela Branco, n.º 53 - Vila Operária, em Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1750420

CONVITE CMDE

O MUNIÍPIO DE CUIABÁ, por meio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico - CMDE, convida Vossa Senhoria a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 12 de novembro de 2025 (Quarta-Feira), as 19h, no Hotel, Delmond Hotel - Avenida Hélie Ribeiro, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP: 78049-080. A participação nessa reunião e de suma importância para os residentes comerciantes, ocupantes e usuários da região, bem como aos demais munícipes, tendo em vista que, na oportunidade será apresentado e discutido o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV /RIV da empresa SB CONSTRUÇÃO 04 LTDA, referente ao Condomínio vertical multifamiliar com três torres.

CONTAMOS COM A PARTICIPAÇÃO E PRESENÇA DE TODOS.

Protocolo 1750422

SANTORINI RESIDENCE - SPE LTDA - CNPJ 44.866.712/0001-63, torna público que requereu junto a SEMA .(Secretaria de Estado de Meio Ambiente) **OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRANEA** para um poço tubular profundo, localizado pela coordenada geográfica: lat. 11°51'30,28"S e long. 55°33'49,71"O na Av. Bruno Martini, n°132-B, Bairro Eunice, Município de Sinop/MT.

Protocolo 1750425

MOLINA COMERCIO DE PNEUS LTDA - MOLINA PNEUS, Inscrita no CNPJ N° **41.145.312/0001-70**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). Para exercer a atividade de "serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores." Localizado na Rua Oliverio Porta n° 1450 - Primavera I no Município de Primavera do Leste - MT. **Não foi determinado EIA/RIMA.**

Protocolo 1750428

ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

MARCELO MIRANDA SANTOS, Leiloeiro Judicial, JUCEMAT nº 103, FAMATO 0086, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a 1ª Praça: cinco de dezembro de dois mil e vinte cinco das 09:00 às 10:00. 2ª Praça: cinco de dezembro de dois mil e vinte cinco das 11:00 às 12:00, a etapa de lances no Processo nº 1015794-79.2016.8.11.0041, Polo Ativo: PARANA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.139.615/0001-05 (EXEQUENTE), Polo Passivo: JOSE MARIA OTAVIO MARTINS DUARTE - CNPJ: 21.891.104/0001-03 (EXECUTADO). As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:
https://www.m7leiloes.com/lote/JOSE-MARIA-OTAVIO-MARTINS-DUARTE-/262/

Protocolo 1750430

MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA - CNPJ 13.976.589/0007-03, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Sorriso, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2393 - Bairro Bela Vista, município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°44'3,345"W, 12°32'30,798". Não foi determinado o EIA-RIMA. (Projenorth Ambiental (66) 9 9973-9779).

Protocolo 1750432

AGRO SHOPPING PRODUTOS VETERINARIOS LTDA., CNPJ 10.803.838/0001-77, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação, para atividades de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, localizada Rua Foz do Iguaçu, N 1014, Centro, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

23.205.874 **NEUZA LOPES DE OLIVEIRA**., CNPJ 23.205.874/0001-80, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a LP/LI/LO para atividades de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na AV Los Angeles, N 735, Jardim California, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

JOSÉ IVO BELTRÃO., torna público que requereu à SEMA/MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade "TABLADO FLUTUANTE", localizada na Rodovia MT-040, S/N, Pesqueiro Flórida, Zona Rural Santo Antônio de Leverger (Lat. 16° 0'33.58"S; Long. 55°54'49.91"O).

DI MELLO SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI- EPP., CNPJ: 17.474.062/0001-38 torna
público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de Adequação Ambiental com Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviços de Acabamentos Gráficos, exceto encadernação e plastificação, localizado Rua Castro Alves, n. 17, Bairro Areão, Cuiabá/MT.

CTO 1 AGROPECUÁRIA S.A, inscrita no CNPJ 10.597.657/0004-84, localizada na Av. Principal, s/n, Fazenda Cidadela, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a solicitação de Licença Prévia e de Instalação para atividade de Armazém de Produtos Perigosos (Defensivos Agrícolas), localizada no município de Terra Nova do Norte- MT.

CTO 1 AGROPECUÁRIA S.A, inscrita no CNPJ 10.597.657/0004-84, localizada na Av. Principal, s/n, Fazenda Cidadela, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a solicitação de Licença Prévia e de Instalação para atividade de Posto de Abastecimento, localizada no município de Terra Nova do Norte- MT.

Protocolo 1750436

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA S.A ("BTC") inscrita no CNPJ 14.292.540/0001-09, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA MT), Licença Ambiental para Estação Rádio Base **MT_MTAOU02**, a ser implantada na Rua Carlos Irigaray Filho, Quadra 40, Lote 02, Parque Taquaril, Alto Taquari/MT - CEP: 08613-535

Protocolo 1750438

O senhor **ANDERSON SOARES RODRIGUES**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG: n° 14170256 SSP-MT e CPF: N° 941.046.461-72, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de **LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO - LAS** para Piscicultura em 9 tanque escavado somando uma área de *1,9492* de lamina D'água no **SÍTIO SANTA LUZIA**, Zona rural do Município de São José dos Quatro Marcos-MT.

Protocolo 1750439

O senhor **NIVALDO CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG: n° 04132882 SESP-MT e CPF: N° 241.651.401-63, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, para Piscicultura em 6 tanque escavado somando uma área de 0,5664 hectares de lamina D'água no SÍTIO SÃO BENTO, Zona rural do Município de Mirassol D'Oeste -MT.

Protocolo 1750445

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA S.A ("BTC") inscrita no CNPJ 14.292.540/0001-09, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA MT), Licença Ambiental para Estação Rádio Base **MT_MTALU03**, a ser implantada na Rua 29, s/n, Lote 7, Quadra 6, Jardim Aeroporto III, Alto do Araguaia/MT - CEP: 78.780-000

Protocolo 1750442

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA S.A ("BTC") inscrita no CNPJ 14.292.540/0001-09, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA MT), Licença Ambiental para Estação Rádio Base MT_MTCCS13, a ser implantada na R Travessa Sararé, Lote 6, Quadra 16, Setor Vitória Régia, Cáceres/MT - CEP: 78206-870

Protocolo 1750444

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA (COMAJUL) CNPJ nº 03.939.469/0003-40 torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Renovação da Licença de Operação**" para a atividade do "Beneficiamento de Leite e Derivados", localizado na rua Cecy, nº 680, bairro Santo Antônio, município de Jaciara/MT.

Protocolo 1750447

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA TERRA NOVA LTDA. (COOPERNOVA - Indústria de Laticínios) CNPJ nº 24.702.037/0007-15, localizado na rodovia BR 163, s/nº, km 987, bairro Industrial II, município de Terra Nova do Norte/MT torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Outorga de Diluição de Efluentes**" nas coordenadas geográficas do ponto de lançamento de efluentes: Lat. 10° 35' 36,35" S e Long. 55° 06' 26,17" W, com vazão de lançamento de 225 m³/dia do efluente tratado proveniente do processamento do Beneficiamento de Leite.

Protocolo 1750450

BORGES DE CARVALHO & CIA LTDA. (Frigonelore) - CNPJ nº 06.302.273/0001-77, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Licença Prévia e Licença de Instalação pela ampliação**" para atividade de "Abate de bovinos", localizado na rodovia MT 248, s/nº, km 01, Zona Rural, município de Araputanga/MT.

Protocolo 1750452

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LN LTDA. (Posto Marchi III) CNPJ nº 33.013.554/0003-44 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação da Licença de Operação**" para a atividade do "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores", sito na Av. Adelino José Zamo, 287, Setor W Lote 11 Quadra. 01, bairro Bom Jardim, município de Campos de Júlio/MT.

Protocolo 1750453

POUSADA RECANTO DA PESCA LTDA., CNPJ nº 56.322.547/0001-68 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Alteração da Razão Social**" para a atividade de "Hotel e Pousada em área de interesse ambiental", localizada na Av. dos Pescadores, s/nº, bairro Vila Alta, município de São Felix do Araguaia/MT

Protocolo 1750455

Arielson Francisco Aguiar da Costa, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - **SEMMADERS/VG**, a Licença Especial para a realização da Festa de senhor divino e nossa Senhora aparecida na Rua do Independente bairro alameda em Várzea Grande-MT. Dia 22,23 de novembro 2025

Protocolo 1750457

DALVIR TADEU ROSSATO, CPF: 468.733.171-87 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a licença de Operação (LO), para Regularização de Drenos já existentes com uso do solo para agricultura, endereço Fazenda São Pedro, 78.898-899 Sorriso - MT, LAT: 13°12'54.03" S LONG: 55°23'38.57" O. **Não foi determinado EIA/RIMA.**

Protocolo 1750460

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA TERRA NOVA LTDA. (COOPERNOVA - Indústria de Laticínios) CNPJ nº 24.702.037/0007-15, localizado na rodovia BR 163, s/nº, km 987, bairro Industrial II, município de Terra Nova do Norte/MT torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Outorga de Diluição de Efluentes**" nas coordenadas geográficas do ponto de lançamento de efluentes: Lat. 10° 35' 36,35" S e Long. 55° 06' 26,17" W, com vazão de lançamento de 225 m³/dia do efluente tratado proveniente do processamento do Beneficiamento de Leite.

Protocolo 1750462

SINDICATO RURAL DE MATUPÁ/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Matupá/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária na sede desta entidade na Avenida Interpeninsular, N° 425, ZH2- 002, Bairro: Jardim das Flores, CEP:78525-000, em Matupá/MT, no dia 26 de novembro de 2025, às 15:00 (quinze) horas, em primeira chamada para discutir, apreciar e deliberar sobre a seguinte matéria da ORDEM DO DIA:

1) Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício do ano 2024;
2) Aprovação da Previsão Orçamentaria 2026;
3) Assuntos Gerais.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos filiados com direito a voto; e após 30 minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de filiados.

Matupá/MT, 29 de outubro de 2025.
Fernando Bertolin
Presidente do Sindicato Rural Matupá/MT

Protocolo 1750463

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 25/068

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **com critério de julgamento menor preço por LOTE ÚNICO**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TESTE FÍSICO-QUÍMICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO ARTESIANO, para atender as necessidades das unidades do Sesc/AR/MT, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 07/11/2025 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1750472

PAIAGUAS INCORPORADORA LTDA, inscrita no **CNPJ 11.009.202/0001-10**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMURB), o licenciamento ambiental na modalidade Licença de Instalação para implantação de conjunto habitacional horizontal, denominado Loteamento Vale dos Ipês, localizado na Rodovia Palmiro Paes de Barros, km 02, Bairro Jardim Mossoró, Cuiabá-MT.

Protocolo 1750487

BUNGE ALIMENTOS S.A, inscrito no CNPJ n° 84.046.101/0247-00 situado na Rodovia BR 364 s/n° km 200 Parque Industrial Vetorasso, Rondonópolis/MT, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) pedido de renovação de outorga de diluição de efluentes no Rio Vermelho. Coordenada Geográfica: 16°28'49,08'' S 54°38'58,38'' W. Vazão: 0,0139 m³/s.

Protocolo 1750489

JOÃO VITOR DOMINGUES MARSON, portador do CPF: 050.995.021-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT. Autorização de Queima Controlada nas dependências da Fazenda Onça Pintada, localizada no município de Nova Lacerda/MT. GR Engenharia - Regularização Ambiental e Fundiária - (65) 3283-2021.

Protocolo 1750490

CONCRETAO CONCRETOS USINADOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 37.337.089/0001-96, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "**Outorga**" de um (01) poço Tubular Profundo sob a coordenada: Lat. 12°33'42,69" S / Long. 55°42'45,68" O, com vazão de 101,55 m3/dia para a finalidade "Industria", no município de Sorriso-MT.

Protocolo 1750494

BAGAGE ARMAZENS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ n° 26.954.061/0001-81, localizado na Rua 5. Quadra Industrial 1-8, lotes 08 a 09, S/N, Distrito Industrial, CEP: 78.600-000, no Município de Barra do Garças - MT, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Coordenadoria de Recursos Hídricos, o pedido de regularização de 02 (dois) poços tubulares semi-artesianos denominados PT 01- 15°52'31,60"S 52°20'53,56"W, PT 02 - 15°52'34,31"S 52°20'51,78"W, para Cadastro de Uso Insignificante para captação de água subterrânea com finalidade outros usos.
Solicitante: Engenheiro Ambiental - Higor Léo Neumann. Fone (65) 9 9937-8701.

Protocolo 1750495

INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 29.316.596/0004-68, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI) **da Ampliação da indústria de Etanol**, localizada na ROD BR 163, S/N, Distrito Industrial, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1750502

PRÉ MOLDADOS PRIMAVERA LTDA - **CONCRENORT** Inscrita no CNPJ N° **15.952.559/0001-99**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA, a renovação da Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de "Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção." Localizada na Avenida Das Industrias, nº 295, Distrito Industrial no Município de Primavera do Leste - MT. **Não foi determinado EIA/RIMA.**

Protocolo 1750510

EDITAL UNIFICADO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DO ANO DE **2026** DAS CATEGORIAS DIFERENCIADAS DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS. *A **FETTTEMAT** - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO E OS SINDICATOS FILIADOS, QUAIS SEJAM: SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS DA **BAIXADA CUIABANA** - **SINTROBAC**, SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO **NORTE** DO MATO GROSSO - **SINTRONORMAT**, SINDICATO DOS CONDUTORES DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS E EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNJICIPAL DE PASSAGEIROS E EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DO **VALE DO SÃO LOURENÇO**- **SINTROVALE**, SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE **BARRA DO GARÇAS** E REGIÃO - **SINTTRO***, através dos seus presidentes, CONVOCAM TODOS OS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DAS CATEGORIAS DIFERENCIADAS, SETOR TERCEIRIZADO E AINDA OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE DE LIXO E DO SETOR DE FRETAMENTO EM GERAL, SENDO ESTES ASSOCIADOS OU NÃO, nos termos das disposições estatutárias das entidades convocantes, ***PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05/11/2025*** (quarta feira), em primeira convocação às **08:00**, horas, com a presença da maioria simples dos interessados e em segunda convocação às **09:00 horas**, **ficando a assebleia permanente até as 11:00** horas, com qualquer número dos presentes, **onde estará sendo colhido sugestões paras eleboração das pautas**, tratando os seguintes assuntos: **A)**- Análise Discução e aprovação das pautas de reivindicação para as negociações coletiva do ano de **2026**; **B)**- Deliberar sobre a delegação de poderes para à Diretoria dos Sindicatos e à Diretoria da FETTREMAT, para as negociações se nescessário contituirem Advogados para assessorar juridicamente as negociações com os representantes patronais dos seguimentos econômicos, onde tem o transporte executado por motoristas profissionais, como categoria diferenciada, que, de modo geral, atuem nas diversas atividades ou categorias econômicas; **C)**- Deliberar sobre a criação de uma comissão de negociação, e que a assembléia se torne permanebte até a assinatura dos instrumentos normativos que vierem a ser firmados, ou até o julgamento do Dissídio Coletivo, se for o caso; **D)** - **Deliberação sobre as contribuições(negocial, assistencial, confederativa) e percentuais para os sindicatos, formas de descontos, com previsão de prazo, bem como, prever o direito de oposição e critérios para exercelos**; **E)**- Discussão e aprovação de outras propostas apresentadas pelos presentes, de interesse coletivo em relação a pauta do dia; **F)** - As assembleias serão realizadas em cada base territorial das entidades sindicais convocantes do presente edital, nos seguintes endereços: **CUIABÁ** - **MT** - **Sede do SINTROBAC** na Rua Comandante Costa nº 1858 - Centro Sul - CEP: 78.025-200 - **CUIABÁ - MT**; **SINOP** - **MT** - Sede do Sindicato Av. Avenida das Acácias n° 2369 - centro - CEP 78.550-306 - Sinop/MT; **JACIARA** - **MT** - Sede do Sintrovale, na Rua Floriano Peixoto, Nº 447 - Centro - CEP: 78.835-000 - SÃO PEDRO DA CIPA - MT; **BARRA DO GARÇAS** - **MT** - Sede do Sindicato na Rua Bororos, 461 - Bairro São Benedito - CEP 78.0600-909 - **BARRA DO GARÇAS** - **MT**. Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2025 - Luiz Gonçalves da Costa Presidente da **FETTREMAT** Edval Luiz Pereira de Souza/**SINTROBAC**, Ivanor Antônio Fiori; /**SINTRONORMAT**, Wellington Oliveira da Silva/**SINTROVALE** - Luiz Roberto Lima Neves /**SINTTRO.** Luiz Gonçalves da Costa , **Presidente da FETTREMAT.**

Protocolo 1750513

SANEAMENTO BÁSICO DE PEDRA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, na Rua Irene Biela, nº460, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.077.568/0001-97, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT o pedido de **Renovação das Portaria nº 904 de 11 de novembro de 2020** que outorga o direito de uso da água subterrânea de 08 poços tubulares denominados **PTP 01** (16° 37' 18"S/ 54°28'52"W - vazão: 79,2 m³/h); **PTP 02** (16° 36' 59,79"S/ 54°27'57,67"W- Vazão: 20 m³/h); **PTP 03** (16º 37'21,11"S/ 54º28'39.72"O- vazão 42 m³/h); **PTP 04** (16º37'12.80"S/54º28'49.45" - vazão 16 m³/h); **PTP 05** (16º36'29.85"S/54º29'18.99"W- vazão 12 m³/h); **PTP 06** (16º37'30.89"S/ 54º28'53.31"W- vazão 45 m³/h); **PTP 07** (16º37'08.8"S/ 54º29'13.8"W- vazão 24 m³/h); **PTP 08** (16º36'24.45"S /54º29''5.10"W - vazão 49 m³/h), perímetro urbano, no município de Pedra Preta, com a finalidade de abastecimento público e **Renovação da Portaria nº 1.206 de 01 de dezembro de 2021** referente a outorga de direito de uso de recursos hídricos para diluição de efluentes no Rio Jurigue no ponto de lançamento nas coordenadas nº 16º36'17,39"W / 54º27'36,46" S, com vazão de lançamento de 0,030 m³/s ou 30 L/s e DBO de 65 mg/l. Processo SAD nº 110462/2025.

Protocolo 1750514

BRUNO MELCHER, CPF N° 067.610.918-70, torna público que requer à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, A Alteração da Portaria de Outorga de Captação Superficial N° 180 de 17 de março de 2020 - Processo SAD N° 9490/2020, que tem finalidade de irrigação. Está sendo solicitada alteração das características do ponto de captação outorgado e inclusão de novo ponto. A portaria de outorga passará a ter as seguintes características: **Ponto BM PC02:** Coordenadas 12°31'54.903"S, 52°33'03.218"W, vazão de 608,33 m³/h, área irrigada de 222,7 ha. **Ponto PV04** Coordenadas 12°31'54.903"S, 52°33'03.218"W, vazão de 430,58 m³/h, área irrigada de 111,35 ha. Ambos os pontos de captação estão localizados no curso d'água denominado Rio Parnaíba, na Fazenda Tecohá, Município de Querência - MT.

Protocolo 1750515

BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA (CNPJ/MF 02.943.563/0001-49) torna público que requereu à SEMA a Licença de Operação para o processo SEMA 90547/2021, para extração de granito para brita na Fazenda Rancho Azul, Zona Rural, Confresa/MT.

Protocolo 1750516

REONILDO DANIEL PRANTE, CPF n° 307.273.240-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT - a emissão da Licença Prévia e Licença de Instalação de sua atividade de **POSTO DE ABASTECIMENTO**, localizada na Rodovia BR 158 Km 55+11km à esquerda, Zona Rural, do município de Barra do Garças - MT.

Protocolo 1750517

FEMAQ TORNO E SOLDA LTDA com **CNPJ: 52.856.450/0001-84**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária- SEMMAAP a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para atividade de "Serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros", instalado na Rua Rio de Janeiro 2822, Bairro Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis/MT.

Protocolo 1750520

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREF17/MT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO MATO GROSSO** - **CREF17/MT**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), Lei Federal nº 6.830/1980, Lei Federal 12.514/2011 e com a Resolução CONFEF nº 316/2016, vem pelo presente Edital **NOTIFICAR** os profissionais abaixo relacionados, com seus respectivos números de inscrição neste Conselho, quanto à existência de pendências que poderão ser verificadas por meio de acesso ao site: www.cref17.org.br:MT-000229 ANGELA CRISTIANI NAKONECSNY, MT-000252 DARCILEI LUCIA SOUZA, MT-000266 SAULO ALVES BARBOSA, MT-000353 PALMINIO GARRIDO, MT-000368 JOSE ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA, MT-000377 ANTONIO BERNARDO DA LUZ, MT-000469 HUMBERTO DUARTE RODRIGUES, MT-000477 CARIN ADREANE SCHNEIDER KONRATH, MT-000610 SONHIA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA, MT-000613 LUCIANO FRANCISCO DA SILVA, MT-000671 VALERIA FERNANDES NEGRAO, MT-000733 MARILEIA CLAUDIA DOS SANTOS LEMES, MT-000774 RODOLFO ALCINO, MT-000803 ADEMAR BORGES, MT-000832 VALERIA GARCIA OLIANI, MT-000833 CLODOALDO ALVES, MT-000836 ELETHEIA MUZEL DE SOUZA, MT-000854 ROSEMAR GOMES DA SILVA, MT-000916 JOSE MARIA CANGERANA, MT-000926 MARCELO ROBSON DOS SANTOS DIAS, MT-000961 SERAFIM GOMES DOS SANTOS, MT-000965 JEFERSON JOSE DE QUEIROZ, MT-001027 ANDREA MAGALY DE OLIVEIRA, MT-001031 SUSI ASTOLFO, MT-001124 FERNANDO APARECIDO FORNAZIERI, MT-001179 GUILHERME DOS SANTOS, MT-001183 SIDINEI LEANDRO DE ALMEIDA, MT-001253 CELSO RICARDO PIVA, MT-001265 ADEIR APARECIDO VENTUROSO SOUZA, MT-001299 HEVERTHON VIEIRA BARBOSA, MT-001324 ALOISIO WEHNER, MT-001349 LUIZ RICARDO DE MENDONÇA, MT-001364 REGINALDO EGIDIO ROSA, MT-001423 ROBERTO ANDRADE RUBIO, MT-001427 DILMA VILHALVA LOPES, MT-001495 SONIA APARECIDA MICHELI, MT-001618 LAERCIO BEZERRA COSTA, MT-001625 MAX FABRICIO PINHEIRO DE MATOS, MT-001653 INES ANA WICKROSKI SALES, MT-001689 MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA SILVA, MT-001728 LAELSON AGREPINO DA SILVA, MT-001744 EMILIA SILVEIRA DERQUIN, MT-001760 SANDRO GIROTTO, MT-001772 CESAR VICENTE DA COSTA, MT-001773 CLEIDE LOURDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA, MT-001780 DALTRO SPIER, MT-001824 DANIELA CALGARO, MT-001838 CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES, MT-001849 ANDREIA APARECIDA SALTON, MT-001855 THELMA ELITA NASCIMENTO, MT-001899 ALAN HENRIQUE PECINELLI DELGADO, MT-001938 GISELI METZ, MT-001983 OLINTO FERRAZ DE SOUZA JUNIOR, MT-002067 GISELI SARAH AP. SILVA DE OLIVEIRA, MT-002140 EDUARDO JOSE SUARES, MT-002143 MICHELI FULBER, MT-002213 ROSIMAR MONTEIRO DE SOUZA, MT-002253 RAQUEL GUNSCH, MT-002273 ANA CLAUDIA BARONI BIZARRI, MT-002276 DANIELLE FERREIRA PARÁ, MT-002397 ANA CRISTINA STASIAK, MT-002417 FRANCIS VANESSA GHELLERE, MT-002432 GENTIL BENILTON BARROS FILHO, MT-002438 LUIZ CARLOS NUNES, MT-002457 JULIARDO SOUZA SOBRINHO, MT-002476 TATIANA FARIAS DA SILVA, MT-002489 LILIAN SUSI SALVADOR MIRANDA, MT-002490 MATEUS JUNGES, MT-002527 MAURO SERGIO DA SILVA, MT-002536 GIOVANNA LARISSI SOUTO RIBEIRO, MT-002537 CARLOS WOLFF DE ARRUDA, MT-002559 MANOEL MESSIAS DA SILVA, MT-002564 RUBENS APARECIDO DA LUZ, MT-002570 PAULO ANTUNES DE FRANÇA, MT-002579 MONICA CARRASCO, MT-002580 REMI ANDREOLLA, MT-002583 MERCIANE CORDEIRO DOS SANTOS, MT-002593 RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FONSECA, MT-002596 BRUNO BARBOZA DOS SANTOS, MT-002597 BRUNA PATRICIA BATISTA DA SILVA PORTELA, MT-002620 PAULIANA CARVALHO DOS SANTOS, MT-002639 JACILIANE ALCANTARA EMILIANO, MT-002640 CLAUCIR RODRIGUES TEIXEIRA, MT-002656 JOELSON FERNANDES DO AMARAL, MT-002660 DIEGO RENAN FEITOSA DE OLIVEIRA, MT-002677 FELIPE ROSSATO, MT-002904 BRUNO ALVES DE ARAUJO, MT-002911 LARISSA EMANUELLI DE MORAES SANTOS, MT-002917 QUELI CRISTINA DOS SANTOS, MT-002919 MICHEL BORGES DIAS, MT-002953 HENRY DOMINGUES AUGUSTO, MT-002972 ALEXANDRE SERVELHERE DE REZENDE, MT-002985 FELIPE RICARDO DA SILVA FALCO, MT-002996 EMERSON MENDES DE CASTRO, MT-003010 LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA, MT-003033 PATRICK WILLIAM PAWLACK, MT-003034 ALEXANDRA DE FREITAS PUGLIA SATO, MT-003038 LEONARDO MENDONÇA THEODORO, MT-003049 FRANCISCO TACILIO LOPES LUSTOSA, MT-003076 MARCELO HENRIQUE RIBEIRO PEZATI, MT-003091 ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO, MT-003153 MARCIA TORRES PEREIRA MOREIRA, MT-003541 CAROLINE LUANA HEINSFELD, MT-003688 ANDERSON EUDES DE SOUZA LOPES, MT-004066 EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA, MT-004872 ROSELAINE CRISTINA KOTZ, MT-005192 JUSSARA FRANCISCA PULQUERIO, MT-005424 EDUARDO DOS REIS PASCOAL, MT-005891 JOAO VITOR TROMBETTA, MT-006070 CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA, MT-006119 PATRICIA ALVES GOUVEIA. Ficam os profissionais acima listados, INTIMADOS para regularização das pendências existentes junto ao CREF17/MT, em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital, sob pena de inscrição em dívida ativa, sem prejuízo do ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Os profissionais poderão contestar os lançamentos no prazo legal através de impugnação. Aos profissionais que já regularizaram as pendências aqui relacionadas, favor desconsiderar a presente notificação. Quaisquer esclarecimentos, entrar em contato com o CREF17/MT, situado à Rua da Mangueira, 253, Bairro Jardim Shangri-lá, Cuiabá/MT, ou via e-mail: financeiro1@cref17.org.br, ou ainda via Telefone/WhatsApp através do número: (65) 4001-1452.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2025.

FABIANE VIVIAN DE MORAES MARTINS
Presidente do CREF17/MT
CREF 003371-G/MT

Protocolo 1750522

OLEOPLAN S.A. OLEOS VEGETAIS PLANALTO, CNPJ: 88.676.127/0038-68, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT) a transferência da Portaria 1.396 de 01 de outubro de 2025, onde a SEMA/MT outorgou a OLEOPLAN MATO GROSSO INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 31.090.078/0001-78, processo n° 2163/2025 com validade até 30/09/2030**. PT 01 - 13°0**'04**.32"Sul e 55°56**'37**.79"Oeste, com vazão máxima de captação de 90 m³/h por um período de 4,16 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 375 m³/dia.** O poço tubular está localizado no Distrito Industrial, município de Lucas do Rio Verde/MT, inserido na Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas. Finalidade: industrial. **Não haverá mudanças no conjunto moto-bomba, na vazão captada ou na finalidade do uso. VT CONSULTORIA E SERVIÇOS GEOLÓGICOS- Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.**

Protocolo 1750526

SUZILENE BOSCOLI, CPF n° 069.619.668-96, torna público que requer, junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, a alteração da razão social da Licença de Operação de SUZILENE BOSCOLI, CPF nº **069.619.668-96**, para **DANUBIA DANIELE SONEGO BOSCOLI**, CPF n° **032.790.101-28**, processo n° 641002/2017, para atividade de Irrigação composta por três pivôs centrais, sendo o Pivô 24 com área irrigada de 210,37 ha, Pivô 33 com área irrigada de 120,22 ha e Pivô 34 com área irrigada de 150,66 ha. A atividade está localizada na Fazenda Terra Dourada, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1750525

A COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., CNPJ: 06.315.338/0186-70, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), a renovação da PORTARIA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS de n° 803 de 17/08/2021, para um poço tubular localizado ROD MT 422, km 3.4 - FAZ SÃO FRANCISCO, SANTA CARMEM/MT, CEP 78.545-000, sob as Coordenadas PT 01: Lat. 12°00'42,6" S e Long. 55°14'54,2"W COM 48 METROS DE PROFUNDIDADE, pertencente ao aquífero Ronuro, com a utilização voltada para outros usos/doméstico, totalizando a vazão de captação máxima 29,12 m³/dia, por 7 dias na semana, o período de bombeamento diária é de 3,3166 H/DIA. **VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.**

Protocolo 1750527

OLEOPLAN S.A. OLEOS VEGETAIS PLANALTO, CNPJ: 88.676.127/0038-68, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT) a transferência da Portaria nº 1.688 de 11 de dezembro de 2024, onde a SEMA/MT outorgou a GREEN VENTURES INDUSTRIA DE BIODIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 31.090.078/0001-78, processo n° 2450/2024 com validade até 17/04/2029**. PT 01 - 13°0**'6**.81"Sul e 55°56**'42**.45"Oeste, com vazão máxima de captação de 28,7 m³/h por um período de 8,82 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 253,2 m³/dia.** O poço tubular está localizado no Distrito Industrial, município de Lucas do Rio Verde/MT, inserido na Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas. Finalidade: industrial e outros usos. **Não haverá mudanças no conjunto moto-bomba, na vazão captada ou na finalidade do uso. VT CONSULTORIA E SERVIÇOS GEOLÓGICOS- Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.**

Protocolo 1750529

DINAMICA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 17.735.426/0003-58, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Renovação da Licença Operacional - RLO para atividade de "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, aeronaves e outros" localizado na Av. José Aparecido Ribeiro, Lote 01, Quadra A, Loteamento Industrial Hilda Strenger Ribeiro, município de Nova Mutum - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1750530

CASSIO BRIZZI TRIZZI, CPF nº 018.167.259-60, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de "Comercial", localizado na Avenida dos Canários, Lote 2, Quadra 65, Bairro Jardim Bela Vista, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1750533

PETERS GÁS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - CNPJ Nº 07.693.574/0003-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a **Renovação da Licença de Operação** para sua atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Rua Horacio Lafer, nº 1.033, Industrial Leonel Bedin, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1750534

RETIFICA LIONS SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n° 61.864.194/0001-68 torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA-MT), em conformidade com os Termos de Referência Padrão n° 01/SURH/SEMA/MT e 04/SURH/SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de um (01) poço tubular, inserido nas coordenadas PT01: 14°37'47,5''S 57°31'12,9"W. Finalidade do uso: Outros Usos - Doméstico. Localizado na AV. Lions Internacional, 1570-W, bairro Parque da Serra, CEP 78.305-500, município Tangará da Serra, Mato Grosso.

Protocolo 1750536

PETERS GÁS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - CNPJ Nº 07.693.574/0001-31, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a **Renovação da Licença de Operação** para sua atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Avenida Porto Alegre, nº 2.164, Bela Vista, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1750537

AUGUSTO CEZAR DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador do Registro Geral nº. 18282844 SESP-PR, inscrito no CPF nº. 024.967.391-68, residente e domiciliado na Rua Vilmo Peagudo Pereira, nº 369 N, Centro, CEP 78575-000, no município de Juara - MT, e **MARIA DE LOURDES MOMMENSOHN DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, comerciante, portadora do Registro Geral nº. 804.503-8 SESP-PR, inscrita no CPF nº. 325.714.709-06, residente e domiciliada na Rua Vilmo Peagudo Pereira, nº 369 N, Centro, CEP 78575-000, no município de Juara - MT, tornam público que requereram à SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente), o pedido de Licença Florestal (LF) para a atividade principal de ACAI - Autorização de Corte de Árvores Isoladas, referente a Fazenda Tesouro Vienense, localizada no Município de Juara - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1750546

CERÂMICA NOVA BELA VISTA LTDA, **CNPJ 03.669.171/0001-04**, torna público que requereu junto à SAMA/Sorriso a Renovação da Licença de Operação (LO), referente a atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos (23.42-7-02), realizada na Rodovia BR-163, Km 712, à esquerda + 4,5 Km na Estrada Linha Colombo, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PEDRO RANDON NETO, **CPF 485.734.779-20**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de irrigação com sistema de aspersão móvel tipo pivô central, realizada na Faz. Rondon, Zona Rural de Vera/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

DALVIR TADEU ROSSATO, **CPF 468.733.171-87**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a emissão da Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade de armazéns gerais, realizada na Faz. Esperança, Zona Rural de Boa Esperança do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOACIR MISSIO, **CPF 363.063.041-34**, torna público que requereu junto à SAMA/Sorriso Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de irrigação, realizada pelo sistema de aspersão móvel tipo pivô central e sistema de gotejamento na Faz. Dakar, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1750548

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ n° 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV Patrícia Oliveira da Silva - Obra: 522300088, localizada na Zona Rural dos municípios de Aripuanã e Colniza/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ n° 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV Elias Lenadro Ferreira da Silva - Obra: 0522301518, localizada na Zona Rural do município de Aripuanã/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ n° 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 7,96 kV Energisa Mato Grosso - Obra: 0522300227, localizada na Zona Rural do município de Colniza/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ n° 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Obra: 0522302041, localizada na Zona Rural do município de Colniza/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ n° 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV VALMIR SUET MENDES - Obra: 0522302910, localizada na Zona Rural do município de Colniza/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ n° 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV Arnaldo Ramão Medina - Obra: 522403183, localizada na Zona Rural do município de Juara/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ n° 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 34,5 kV VTX GESTAO PATRIMONIAL LTDA e VOLTXS ENERGIA AS - Obra: 522404375, localizada na Zona Rural do município de Cotriguaçu/MT.

Protocolo 1750550

CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA LTDA (CNPJ 05.872.541/0004-76), torna público que requereu à SEMA as **Licenças Prévia e de Instalação de Ampliação**, para extração e beneficiamento do rocha calcária no âmbito do processo SEMA 301146/2012 e ANM 866.738/2013, em área localizada na Fazenda Taquari, Zona Rural, Nova Xavantina/MT.

Protocolo 1750551

RUDOLF THOMAS MARIA AERNOUDTS, CPF: 272.535.700-49, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de *Sistemas de Irrigação* em 113,35 hectares, por 01 pivô central, na Fazenda G&M e Flor de Liz 4, situada na Rodovia Municipal Jacintho, S/N, Zona Rural do município de Gaúcha do Norte - MT.

Protocolo 1750556

TARCIRIO ANTONIO GEBERT - CPF: 285.739.430-68, torna público que requereu à SEMA - MT, a RLO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Cria, Recria e Engorda de Suínos em sua propriedade rural - Fazenda Buriti, no município de Poxoréo - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1750558

Espólio de José Alves de Oliveira, CPF 073.463.368-87, neste ato representado por sua inventariante ARACY PERON OLIVEIRA, CPF: 301.593.628-06, torna-se público que requereu à SEMA/MT a Licença Florestal - LF para o Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS, para propriedade rural denominada Fazenda Santa Rita de Cassia, zona rural, Castanheira - MT, coordenadas geográficas 58°35'7,647"W e 10°41'13,296"S.

MARCELINA KARVAT, CPF 032.027.171-46, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE SINOP, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Condomínios (residencial, comercial ou de serviços) - horizontal ou vertical (Horizontal - 02 unidades), à ser instalado na Rua Projetada 12, Lt.13, Qdr.10, Jardim Morumbi, em Sinop-MT. Responsável Técnico: Eng. Agrícola-Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

RICARDO DELGADO GARCIA", portador do CPF nº502.737.011-34 e RG sob nº 752.461 SSP/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), do Estado de Mato Grosso, a Licença Florestal para PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL (PEF), referente a propriedade FAZENDA RENATO, localizada na zona rural, do município de CLAUDIA /MT

César Backes, brasileiro, inscrito no CPF nº 604.475.081-72, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, nº 1.307, Bairro Centro, Santa Carmem/MT, torna público que requereu junto a SEMA-MT (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) a LICENÇA FLORESTAL para o desenvolvimento de atividades de MANEJO FLORESTAL na Fazenda Toca da Onça IV, inscrita no SIMCAR sob nº MT298666/2025, localizada no município de Santa Carmem/MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Santa Carmem-MT, 27/10/2025.

PEDRO MARASCHIN- FAZENDA PEJUÇARA - SUINOCULTURA, CPF n° 047.834.330-20, torna público que requer junto a SAMA o pedido da Certidão de Uso e Ocupação do Solo para a atividade de CRIAÇÃO DE SUÍNOS TERMINAÇÃO (01.54-7-00), com um total de área construída de 13.492 m² com capacidade de 13500 suínos. Localizado na Rodovia BR-163, Km 734, a direita 10 Km, Gleba Pontal do Verde, s/n, Zona Rural, Sorriso-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., CNPJ: 06.315.338/0219-73 torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e de Meio Ambiente -SEDAM: a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO), para as atividades de: 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. Endereço: ROD BR 070 KM 385+900 metros sentido Cuiabá, s/n, Zona Rural, Campo Verde. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

DEL MORO & DEL MORO LTDA, CNPJ: 00.877.761/0001-26, torna público que requereu junto Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de: 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. Endereço: Av. Ludovico da Riva Neto, nº 2920, setor D, Centro, Alta Floresta/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

Associação dos Revended. de Defens. Agric. Do Extremo Norte de MT - ASSORENO, inscrita no CNPJ n° 05.866.103/0001-52, torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), de seu Posto de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos, Vazias ou Contendo Resíduos Pós-consumo, Regularmente Fabricados e Comercializados, localizada na Estrada W 50 km 3, s/n, Zona Rural, Município de Matupá/MT.

JR DE MEDEIROS MOTOS , inscrito no CNPJ: 15.772.079/0001-46, torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Peixoto de Azevedo, as Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a atividade "Manutenção e Reparação de motocicletas e motonetas", situado à Avenida Brasil, nº 587, Bairro Centro, Peixoto de Azevedo-MT.

TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 94.813.102/0057-24, estabelecida na Rodovia BR 163, km 1.051, Zona Rural, no município de Matupá/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) do município de Matupá, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para o desenvolvimento da atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local.

BF COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ: 20.802.506/0001-21, torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Matupá, as licencas ambientais LP, LI e LO para a atividade "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo", situado à Avenida Sebastião Alves Junior, 212, Bairro ZC1-004 Zona Central, Matupá-MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1750559

TOP CAR OFICINA MECANICA LTDA, inscrita no **CNPJ 42.028.088/0001-08**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Campo Novo do Parecis - MT, o pedido de **Renovação de Licença de Operação (RLO)**, para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, localizada na Rua Projetada 01, 75 NW, Jardim Primavera, Quadra 25 A, Lote 04, no município de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1750561

A EMPRESA **TECNO MAQUINAS SERVICOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.446.453/0001-65, localizada na Rua Jaú, 4500-W, Bairro Industrial V, em Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde (SAMA/LRV) a Licença de Operação (LO) para a regularização de suas atividades, sendo as atividades a licenciar: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros; Serviços de usinagem, tornearia e solda.

A empresa **SANTIAGO TORNEARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.974.269/0001-03, localizada na Avenida João Marno Ferst, 264-W, Bairro Industrial V, em Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde (SAMA/LRV) a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a regularização de suas atividades, sendo a atividade a licenciar: Serviços de usinagem, tornearia e solda.

A empresa **PMK TORNEARIA E MECANICA DE PESADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.620.761/0001-78, localizada na Avenida Cezar Augusto Lampugnani, 4341-W, Bairro Industrial V, em Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde (SAMA/LRV) a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a regularização de suas atividades, sendo a atividade a licenciar: Serviços de usinagem, tornearia e solda; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros.

A empresa **NOVA MECANICA AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.182.146/0001-42, localizada na Avenida Mato Grosso do Sul, 891-S, Bairro Alvorada, em Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde (SAMA/LRV) a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a regularização de suas atividades, sendo a atividade a licenciar: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros.

Protocolo 1750562

MINERAÇÃO SERRA DOURADA LTDA (CNPJ/MF n° 05.520.594/0001-85) torna público que requereu à SEMA a LP e LI de ampliação para atividade de lavra no processo SEMA n° 256820/2006, e inclusão dos processos ANM 867.289/2025 e 867.290/2025, em área localizada na Faz. Água Preta, Zona Rural, Município de Cocalinho/MT.

AGROPECUÁRIA ÁGUA PRETA S/A (CNP/MF 78.459.310/0001-66), torna público que requereu à SEMA a LP e LI para atividade de extração de rocha calcária no âmbito dos processos ANM n° 867.309/2025, 867.310/2025, 867.312/2025, 867.313/2025 e 867.314/2025, em área localizada na Faz. Água Preta, Zona Rural, Município de Cocalinho/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA.

Protocolo 1750568

CONDOMINIO RESIDENCIAL ALTOS DA SAMAMBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ: 44.589.951/0001-13 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a alteração de razão social de CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 28.392.441/0001-03 para CONDOMINIO RESIDENCIAL ALTOS DA SAMAMBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ: 44.589.951/0001-13 para a atividade de Loteamento de imóveis próprios, situado na Avenida E, s/n, Fazenda Samambaia, Florada da Serra, município de Chapada dos Guimarães - MT.

Protocolo 1750571

INSECTA BIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: **43.078.143/0001-29** torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA MT, a Licença de Previa para **Fabricação de defensivos agrícolas - Biológicos**, localizado na **R ARCELINO MANOEL DE ASSIS n° 32 DISTRITO INDUSTRIAL II - CAMPO VERDE MT.**

Protocolo 1750577

HOTEL CATARINENSE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 58.841.170/0001-89, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "**Outorga**" de um (01) poço Tubular Profundo sob a coordenada: Lat. 12°33'50,0" S / Long. 55°43'12,6" O, com vazão de 33,60 m3/dia para a finalidade "Outros Usos", no município de Sorriso-MT.

Protocolo 1750578

INPASA AGROINDUSTRIAL S.A, CNPJ n° 23.316.596/0001-15, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a **Licença Prévia e Licença de Instalação**, para ampliação da Caldeira de Requeima de Cinzas e Staker Reclaimer, localizada na Rodovia BR 163, km 817, S/N, Bairro Zona Rural, Sinop, Mato Grosso.

Protocolo 1750579

KAIRO SILVA E OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n° 731.692.261-34, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Plano de Exploração Florestal - PEF, sob uma área de 306,2621 hectares do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, registrado sob o SIMCAR n° T17588/2017, município de TABAPORÃ - MT.

Protocolo 1750580

FERMAP INDUSTRIA DE ALCOOL LTDA, inscrito no CNPJ Nº 31.987.903/0001-31, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "**Outorga**" de um (01) poço Tubular Profundo sob a coordenada: **PT 01** Lat. 11°53'15,12" S / Long. 56°04'09,09" O, **PM 01** Lat. 11°53'15,64" S / Long. 56°04'08,52" O, com vazão de 1.353,5 m3/dia para a finalidade "Industria", no município de Ipiranga do Norte-MT.

Protocolo 1750582

ZENILDO TAVARES, CPF 483.374.711-15, torna público que requereu junto a SEMA-MT, **O Plano de Exploração Florestal - PEF**, em sua propriedade **Sítio Monte Cristo - SIMCAR: MT178097/2019**, localizado na zona rural CEP: 78219-899, no município de Cáceres-MT.

Protocolo 1750584

IRACI VICENTE FILIPETTO, inscrito sob o CPF Nº 017.532.070-53, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Alteração de Outorga de direito de uso de água subterrânea referente a portaria n° 965 de 20 de setembro de 2023. O uso da água será para fins de irrigação. O poço tubular foi construído na Fazenda Santa Inês, município de Vera/MT. Coordenada Geográfica SIRGAS 2000 do poço de captação e respectiva vazão: **IF-04** - Lat. 12°32'38.30"S e Long. 55°27'10.71"O, **VAZÃO**: 270 m³/h.

Protocolo 1750586

RONDO MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrito sob CNPJ: 62.636.524/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores , possuindo coordenadas 16°28'37,92" de Latitude Sul e 54°37'35,80" de Longitude Oeste, situada na Rua Fernando Correa da Costa, nº 397, Vila Aurora I, com CEP 78.740-000, no município de Rondonópolis - MT. <END:1488213:108>
<BEGIN:1488214:108>

Protocolo 1750587

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A, CNPJ: 24.746.687/0001-77, torna público que requereu junto a SEMA/MT a alteração da portaria de outorga de água subterrânea de número 395 de 11 de abril de 2024, para a inclusão de um poço tubular que está localizado no município de Rondonópolis - MT, Rodovia BR 163, Km 114.6, s/n, Zona Rural. Poço 5: Latitude 16° 32' 14.19" e Longitude 54º 40' 11.55".

Protocolo 1750588

RRP ENERGIA LTDA, inscrita sob CNPJ: 51.911.372/0001-00, estabelecida na Rodovia MT 010, s/n°, Bairro: Zona Rural, no Município de Tapurah/MT, torna-se público que requereu junto à Secretaria de Estadual do Meio Ambiente (SEMA-MT), as Licenças Prévia de Ampliação (LP) e Licença de Instalação de Ampliação (LI) para a atividade: 19.31-4/00 Fabricação de Álcool (Fabricação de Etanol de Milho, DDGS e Óleo de Milho). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA. RTOMAZ ENGENHARIA (65) 99985-4554.

A empresa SPE 06 - PARECIS OPERACOES IMOBILIARIAS LTDA, inscrita sob CNPJ 62.004.199/0001-83, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEMDEC), Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA) da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP) para atividade de Canteiro de Obras, localizado na ROD MT 235 KM 4,5 A DIREITA, S/N°, SALA 04, ÁREA URBANA, CONFORME LEI 2.169 DE 22 DE JANEIRO DE 2021, no município de Campo Novo do Parecis - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA.

Protocolo 1750597

JOÃO MORGADO NETO, CPF: 362.674.811-15, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal para atividade de Exploração Florestal da Propriedade denominada Lotes nº 73, 73-A, 73-B e 74, sob o número do CAR MT88344/2017, localizada no município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA. SEGFLORA ENGENHARIA. segflora@segflora.com.

Protocolo 1750593

DALVIR TADEU ROSSATO, CPF: 468.733.171-87 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a licença de Operação (LO), para Regularização de Drenos já existentes com uso do solo para agricultura, endereço Fazenda União do Sul I, II e III, 78.898-899 Sorriso - MT, LAT: 13°16'11,03" S LONG: 55°22'29,12" O. **Não foi determinado EIA/RIMA.**

Protocolo 1750594

Eu, Renata Stefeni, CPF sob nº 594.436.181-68, torna público, que requereu junto a SEMA/MT, a emissão da Licença Florestal - LF, do Imóvel Rural denominado de FAZENDA MAGNÓLIA, para o desenvolvimento da Atividade de Manejo Florestal, no município de JURUENA - MT, e não foi desenvolvido estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1750596

RESULTADO PLEITO ELEITORAL REALIZADO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 DO SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIRECOM/MT.

O Presidente do Sindicato Dos Representantes Comerciais Do Estado De Mato Grosso - SIRECOM/MT, Sr. Alan Cosine Soares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, proclama e torna público para todos os fins, que se sagrou vencedora no pleito eleitoral realizado no dia 27 de outubro de 2025, para ocuparem os cargos no quadriênio 2026/2030, nos termos do artigo 43 "a" do Regimento Eleitoral do SIRECOM/MT, a **CHAPA ÚNICA** composta pelos seguintes membros: DIRETORIA - Presidente: Jean Karlo Moreira de Souza, Vice-presidente: Vanderlei Aparecido Rossanelli, Secretário: Rodrigo Valmorbida, Tesoureiro: Enio Dalalio Junior. SUPLENTES DA DIRETORIA - Suplente da Diretoria: Marcus Vinicius Gonçalves Franco de Medeiros, Suplente da Diretoria: Márcio Rogério Teixeira, Suplente da Diretoria: Sandro Lucio Ribeiro dos Santos, Suplente da Diretoria: Laerte Tadeu Jordão. CONSELHO FISCAL - Titular do Conselho Fiscal: Alexandre Campos Giacometi, Titular do Conselho Fiscal: Igor da Cunha Gomes da Silva, Titular do Conselho Fiscal: Vera Maria Leite Cavalcante. SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL - Suplente do Conselho Fiscal: Antonio Manoel dos Santos, Suplente do Conselho Fiscal: José Otávio Vieira Junior, Suplente do Conselho Fiscal: Daniel Antonio Frata dos Santos. DELEGADOS REPRESENTANTES - Titular: Jean Karlo Moreira de Souza, Titular: Rodrigo Valmorbida, Suplente: Enio Dalalio Junior, Suplente: Vanderlei Aparecido Rossanelli.

Cuiabá, 29 de outubro de 2025.

ALAN COSINE SOARES
Presidente

Protocolo 1750598

Construtora Agricon Ltda CNPJ-**20.233.799/0001-73** - Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, **LAS-Canteiro de Obras S15 29 43.31 W55 58 25.33**, **Captação superficial de Uso Insignificante S15 30 45.82 W55 57 46.45 e S15 28 40.93 W55 59 11.66 e LOP de Jazidas de Cascalho S15 28 55.36 W55 59 52.93**, para fins de Execução dos serviços de implantação e pavimentação da Rodovia MT- MT-402, localizada no município de Cuiabá-MT, trecho: Cuiabá -Coxipó do Ouro, com extensão de 10,335 km, em conformidade com o IC nº 111/2025/00/00/SINFRA, Código SRE: 402EMT0010. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Construtora Agricon Ltda CNPJ-**20.233.799/0001-73** - Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, **LAS-Canteiro de Obras S15 46 56.65 W56 14 20.55**, **Captação superficial de Uso Insignificante S15 47 56.375 W56 13 49.131 e LOP de Jazidas de Cascalho- S15 47 38.05 W56 13 52.23**, para fins de Execução dos serviços de implantação e pavimentação da Rodovia MT- MT-351, trecho: Entr. MT-452(b) até início pavimentação (início PU Ribeirão Cocais), extensão: 12,00 km, localizada no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, objeto do contrato IC-097/2025/00/00 SINFRA, Código SRE: 351EMT0040. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Construtora Agricon Ltda CNPJ-**20.233.799/0001-73** - Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, **LOP de Jazida de Cascalho S11 10 53.94 W54 12 50.15**, para fins de Execução dos serviços de implantação e pavimentação da Rodovia MT-423, trecho: Entr. União do Sul - Rio Pimenta (div. União do Sul/Marcelândia), subtrecho: Entr. União do Sul - km - 176, com extensão de 28,00 Km, objeto do contrato IC n.º 0089/2024/00/00-SINFRA/MT, Código SRE: 423EMT0045. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Protocolo 1750599

Eu, Renata Stefeni, CPF sob nº 594.436.181-68, torna público, que requereu junto a SEMA/MT, a emissão da Licença Florestal - LF, do Imóvel Rural denominado de FAZENDA SÃO JORGE I, para o desenvolvimento da Atividade de Manejo Florestal, no município de JURUENA - MT, e não foi desenvolvido estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1750601

CARLOS ALEXANDRE CARDOSO CNPJ 23.396.376/0001-62, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade de Serviço de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado no Jd Araras - Alta Floresta - MT.

PULIDO & PULIDO LTDA CNPJ: 10.329.851/0001-36 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Ambiental - Modalidade: Adequação Ambiental - LP, LI e LO, para atividade de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, localizada na Av. Industrial, 385 - Distrito Industrial - Alta Floresta -MT.

Protocolo 1750602

TERRA VIVA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 32.103.556/0001-08, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT) **A ALTERAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** contemplando 2 dos 3 poços instalados na Fazenda Vitória, Rodovia MT 242, KM 90 + 10 KM à esquerda, s/n.º, Bairro Zona Rural, no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso. Poço 01 - Sede: 12°58'39.37"S / 55° 7'53.56"O, **vazão requerida: 90,60 m3/dia, período de bombeamento: 11,829 h/dia**. Poço 02 - armazém: 12°58'59.56"S / 55° 7'23.96"O, vazão requerida: 36,36 m3/dia, período de bombeamento: 5,30h/dia. Poço 03 - Sede Mecânico: 13° 0'28.23"S / 55° 8'38.00"O, **vazão requerida: 55,88 m3/dia, período de bombeamento: 7,529 h/dia**. Os poços pertencem ao aquífero Salto das Nuvens, com a utilização voltada para uso doméstico e outros usos. A alteração é solicitada nos poços 01 e 03, apenas na vazão captada e horas de funcionamento por dia. **VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.**

Protocolo 1750607

ZITÃO AUTO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ: 29.351.127/0001-37, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA do município de Lucas do Rio Verde / MT, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de Serviços de Manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, localizado na avenida Porto Alegre, nº 540-N, Lucas do Rio Verde / MT; Resp. Téc. Hallan Ferreira de Pinho, Engenheiro Ambiental, (65)99924-0019.

Protocolo 1750608

NILSON BEDIN, inscrito no CPF sob o n° 994.951.121-68, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT) a **ALTERAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** de. Localização: Fazenda Dal Molin V - I, MT 485, 12 km do entroncamento com a BR 163, sentido Rio Teles Pires, zona rural de Sorriso - MT. Poço 01: 13° 4'44.72"S / 55°48'53.37"O, **vazão requerida: 95,80 m3/dia, período de bombeamento: 10,245 h/dia.** O poço pertence ao aquífero Salto das Nuvens, com a utilização voltada para uso doméstico e outros usos. A alteração é apenas ao volume captado por dia e a hora de funcionamento do poço tubular. **VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.**

Protocolo 1750609

A EMPRESA MECÂNICA PIMENTEL LTDA, inscrito no CNPJ: 38.393.712/0001-90, localizada na avenida IZABELA LIESBINSKI, Nº 4603-W, bairro Industrial V em Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV, o pedido de Licença de Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da referida empresa, para regularização da atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros; Resp. Téc. Hallan Ferreira de Pinho, Engenheiro Ambiental, (65)99924-0019.

Protocolo 1750613

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA (COMAJUL) CNPJ nº 03.939.469/0003-40 torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Renovação da Licença de Operação**" para a atividade do "Beneficiamento de Leite e Derivados", localizado na rua Cecy, nº 680, bairro Santo Antônio, município de Jaciara/MT.

Protocolo 1750616

Nei Francio, inscrito no CPF nº **405.587.111-20**, e Adriana Zibetti, inscrita no CPF nº **522.352.541-87**, tornam público que requereram junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT**, a **Licença Florestal** para o **Plano de Exploração Florestal (PEF)** e **Autorização de Desmate (AD)**, em uma área de **159,2757 hectares**, localizada no imóvel rural denominado **Fazenda Jaboticabal - Lote n° 04**, situado no município de **Vera - MT**, com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude 12°17**'51"**S e Longitude 55°27**'10"**W**.

Protocolo 1750618

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - CNPJ:17.490.437/0001-53 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso para a atividade " **Reforma e Ampliação de Espaço Esportivo - Ginásio Poliesportivo**" em zona urbana do município de Porto Esperidião/MT

Protocolo 1750621

FAZENDA SÃO JOAQUIM II

Waltenir Machado da Silva, inscrito no CPF n° 745.841.978-49, torna público que requereu junto a SEMA - MT (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) o pedido de Licença Florestal - LF para atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, da Fazenda São Joaquim II, localizada no município de Nova Bandeirantes-MT, não foi determinado EIA/RIMA.
Mapa Engenharia - Georreferenciamento e Projetos. Fone: 66 98406-5805.

Protocolo 1750622

MINERADORA LAVRAS LTDA, CNPJ: 20.294.738/0001-16, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL (LOP) COM GUIA DE UTILIZAÇÃO, atividade de extração de areia, argila e cascalho em uma área de 3 hectares localizada na Estância Maria Fernanda, Zona Rural do Município de Santo Antônio de Leverger, MT, sob as seguintes coordenadas 15°54'29,65" S / 56°01'53,00" W.

Protocolo 1750624

Cooperativa Mista de Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ, CNPJ 11.664.330/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA N° 20980/2022, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 20,95 ha, âmbito da propriedade Fazenda Santa Fé II, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT.

Protocolo 1750628

JANGADA AGROPASTORIL LTDA, **CNPJ 03.263.498/0001-73** torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Outorga para captação de água superficial em 1 ponto no Rio Jangada, localizado na seguinte coordenada: 15°15'24''S - 56°29'21''O, na Zona Rural do município de Jangada- MT

Protocolo 1750632

PIETÁ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.396.260/0001-47 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para 02 (dois) poços tubulares situados na Fazenda Pietá, s/nº, Distrito Jaraguá, Zona Rural, município de Água Boa - MT. A água será utilizada para fins domésticos. Segue abaixo as vazões e coordenadas geográficas de cada um: PT 01: 8 m3/h e 14º 05' 48,52" S e 52º 54' 07,48 W. PT 02: 7,5 m3/h e 14º 06' 46,46" S e 52º 53' 04,89 W.

Protocolo 1750639

A J. FERREIRA FREITAS LTDA, CNPJ 56.265.709/0001-73, município de Barra do Garças/, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SMMA/BG, o licenciamento ambiental (LP, LI, LO) para a atividade de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, sem EIA/RIMA.

Protocolo 1750641

WLADEMIR PARAVISI, CPF n° 387.161.009-72, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a licença florestal para obtenção da autorização de desmate (AD) de 36,0000 hectares da Fazenda Granja Água Boa, localizada no município de Nova Mutum, BR 163 de coordenadas geográficas: Latitude: 14° 0' 56,489" S e Longitude: 56°3'58,195" W.

Protocolo 1750649

CENTRO DE NEFROLOGIA DE RONDONOPOLIS, CNPJ 03.347.101/0001-21, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a outorga para outros usos, o poço se encontra nas coordenadas Lat.:16º27'49,00"S Long.:54º38'30,77"O. Localizado na rua Efrem Caminschi, nº197, Quadra 08, Lote 10, Vila Birigui município de Rondonopolis/MT.

Protocolo 1750651

SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. SINDSPPEN/MT.
CNPJ: 12.406.431/0001-31
COMISSÃO ELEITORAL - 2ª ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Diante do exposto, fixa-se a errata em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 29.034 Página 399 de 21/07/2025 **onde se lia**: "*Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral do Sindicato dos Policiais Penais do Estado de Mato Grosso, SINDSPPEN/MT, faz saber que na data de 08 de Novembro de 2025, sábado, a partir das 07h00min (horário de Cuiabá), tendo seu respectivo encerramento às 17h00 (horário de Cuiabá)*".
Lê-se: *"Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral do Sindicato dos Policiais Penais do Estado de Mato Grosso, SINDSPPEN/MT, faz saber que na data de 08 de Novembro de 2025, sábado, a partir das 05h00min (horário de Cuiabá), tendo seu respectivo encerramento às 17h00 (horário de Cuiabá)*".
COMISSÃO ELEITORAL, CUIABÁ 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Protocolo 1750682

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de União do Sul, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto do Município de União do Sul/MT, informa aos usuários sobre o **reajuste tarifário anual**, este referente ao período de agosto/2024 a julho/2025, no percentual de 2,96% (dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento), sobre a tarifa do serviço público de fornecimento de água, tratamento de esgoto e dos serviços complementares, aprovado pela AGER-Sinop nos termos do Processo Regulatório n° 157/2025.
A nova tarifa entra em vigor a partir de **01 de dezembro de 2025** e incide também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas que as tarifas de água e esgoto prestadas pela concessionária Águas de União do Sul passam a ser as constantes da tabela a seguir:

ESTRUTURA TARIFÁRIA 4º TAM / CONSUMO MEDIDO				
CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m³/mês.econ.)	ÁGUA (R$/m³)	ESGOTO (R$/m³)
RESIDENCIAL SOCIAL	RS.1	0 a 10	R$ 2,87	R$ 2,58
	RS.2	11 a 15	R$ 4,30	R$ 3,87
	RS.3	16 a 20	R$ 8,60	R$ 7,74
	RS.4	21 a 30	R$ 14,33	R$ 12,89
	RS.5	31 a 40	R$ 18,91	R$ 17,02
	RS.6	Acima de 40	R$ 30,37	R$ 27,33
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R$ 5,73	R$ 5,16
	R.2	11 a 20	R$ 8,60	R$ 7,74
	R.3	21 a 30	R$ 14,33	R$ 12,89
	R.4	31 a 40	R$ 18,91	R$ 17,02
	R.5	Acima de 40	R$ 30,37	R$ 27,33
COMERCIAL	C.1	0 a 10	R$ 13,18	R$ 11,86
	C.2	Acima de 10	R$ 20,06	R$ 18,05
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R$ 14,33	R$ 12,89
	P.2	Acima de 10	R$ 21,77	R$ 19,60
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R$ 15,47	R$ 13,92
	I.2	Acima de 10	R$ 22,92	R$ 20,63

União do Sul, 30 de outubro de 2025.
Eduardo Lana de Paula
Diretor Presidente da Águas de União do Sul

Protocolo 1750680

ARLETE TEREZINHA VIER GROSS (Fazenda Vale Verde), CPF 384.741.740-15, torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Irrigação - Pivô Central do imóvel rural, localizado no Município de Canarana-MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1750681

FABIAN VIER GROSS (Fazenda Vale Verde), CPF 022.373.471-31, torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Irrigação - Pivô Central do imóvel rural, localizado no Município de Canarana-MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1750686

POSTO ALDO SORRISO LTDA (CNPJ: 06.341.664/0001-09), ENDEREÇO: ROD BR 163, S/N, KM 746 LOTE 5, BAIRRO: EXPANSAO URBANA, SORRISO-MT, CEP: 78.890-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA-MT), O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1750688

MASTER DIESEL MECANICA LINHA PESADA LTDA, **43.490.840/0001-92**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADRS/VG AS LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITUADA NA RODOVIA DOS IMIGRANTES, N° 4, KM 8, DISTRITO CAPÃO DO PEQUI, 78.134-250, VÁRZEA GRANDE-MT.

Protocolo 1750690

BORGES DE CARVALHO & CIA LTDA. (Frigonelore) - CNPJ nº 06.302.273/0001-77, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Licença Prévia e Licença de Instalação pela ampliação**" para atividade de "Abate de bovinos", localizado na rodovia MT 248, s/nº, km 01, Zona Rural, município de Araputanga/MT.

Protocolo 1750692

JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 798.261.051-04, localizado na Estrada Rural, S/N°, Margarida Alves, CEP 78280-000, na cidade de Mirassol D´Oeste - MT. Torna público que REQUEREU a **SEMA/MT**, a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC, para a atividade: Piscicultura Convencional em tanques escavados até 1,0 ha, do imóvel rural Sítio Jacarandá.

Protocolo 1750693

FORESTWOOD SERRARIA LTDA, CNPJ n° 30.115.857/0001-18, torna público que requereu da SEMA, a alteração da razão social e aproveitamento da LO nº 336059/2025, para a atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira. Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1750694

DIEGO CIRO COMIRAN, CPF727.504.722-53, torna público que requereu a Secretaria de Estado de meio Ambiente, **SEMA-MT**, o pedido de Licença Florestal-LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade denominada Lote 267, SIMCAR MT200545/2021 localizada na cidade de Comodoro-MT.

Protocolo 1750697

DALIRIO GROSS (Fazenda Vale Verde), CPF 247.739.800-87, torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Irrigação - Pivô Central do imóvel rural, localizado no Município de Canarana-MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1750698

José Jordão - CPF: 319.870.638-64, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Mato Grosso - **SEMA- MT**, o Plano de Exploração Florestal - PEF da FAZENDA SÃO MANOEL, localizada na Zona Rural do município de Poxoréu - MT.

Protocolo 1750699

DALIANA VIER GROSS (Fazenda Vale Verde), CPF 017.263.381-85, torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Irrigação - Pivô Central do imóvel rural, localizado no Município de Canarana-MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1750702

JOÃO PAULO DA ROCHA,CPF021.512.961-05, torna público que requereu a Secretaria de Estado de meio Ambiente, **SEMA-MT**, o pedido de Licença Florestal-LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade denominada Fazenda Lote 01, localizada na cidade de Aripuanã-MT.

Protocolo 1750703

A SÃO VICENTE GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA, sob o CNPJ. 48.957.247/0001-27, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 1.756 - 20º Andar -- Bairro Alvorada - Cuiabá-MT - CEP. 78048-340, vem declarar ao público em geral, que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, o pedido de mudança de Razão Social da CGH Rancho Queimado, com potência instalada de 5,0 MW, para a empresa **VS ENERGIA SPE LTDA**, sob o CNPJ. 48.969.425/0001-30, a ser instalada no córrego Rancho Queimado, no município de Santo Antônio do Leverger, no estado de Mato Grosso.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1750705

LEONES ANTONIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 531.339.431-20, localizado na Estrada Transefonica, S/N°, CEP 78280-000, na cidade de Mirassol D´Oeste - MT. Torna público que REQUEREU a **SEMA/MT**, a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC, para a atividade: Piscicultura Convencional em tanques escavados até 1,0 ha, do imóvel rural Sítio Paraíso das Águas.

Protocolo 1750706

Toshikazu Nishida, CPF: 060.007.128-63, localizado na **Estrada Rural**, **S/N**, **Zona Rural**, **Fazenda Cometa**, **Brasnorte/MT**, torna público que requereu junto ao departamento de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação e LI e LO de ampliação para a atividade **01/07/5211 - ARMAZÉNS GERAIS (EMISSÃO DE WARRANTS)**.

Protocolo 1750707

MAURO DONISETI SILVÉRIO RODRIGUES, CPF 278.051.909-68, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de direito de uso de água subterrânea de 29,8 m3/dia destinado a Uso Doméstico, Umectação de vias, Limpeza em geral e Lavador de maquinas. O poço está localizado na Rod. MT 432, S/Nº, Fazenda Tapirapé, Zona Rural, Santa Terezinha-MT, CEP 78650-000, coordenadas 10°37'52.7"S e 51°2'54.7"O.

Protocolo 1750712

MINAS CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM, inscrito no CNPJ sob o nº 17.232.900/0001-67, localizado na Rua 15 de Novembro, 1326, Cidade Tamandaré, CEP 78280-000, na cidade de Mirassol D´Oeste - MT. Torna público que REQUEREU a **SEMA/MT**, o LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO-LAS, para a atividade: Armazenamento temporário de resíduos não perigosos - classe II, do imóvel rural CHÁCARA DOIS IRMÃOS - 15°39'1.18"S / 58° 5'7.18"O na cidade de Mirassol D´Oeste - MT.

Protocolo 1750717

MEC - SEPT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Leilão IFMT - Campus Campo Novo do Parecis
Aviso de Leilão Edital nº 08/2025 - Semoventes Bovinos

Leiloeira Pública Oficial Luzinete Mussa de Moraes Pereira - Matrícula 014/2009/Jucemat

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Campo Novo do Parecis, localizado a MT-235, Km 12, Zona Rural s/n, Campo Novo do Parecis/MT, comunica aos interessados que realizará, na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações, leilão público on-line através do site **www.lumussaleiloes.com.br**, para alienação de bovinos em pastagem, femeas e machos em lote único com 28 reses de várias idades, e que serão vendidos no estado físico e sanitário em que se encontram, conforme Anexo I, e demais condições gerais dispostas no Edital.

Dia do leilão: 19 de novembro de 2025 - 4ª feira - 09:00 hs (horário de Cuiabá/MT)

Local de transmissão do leilão: Galeria Leiloar, Av. São Sebastião, 1447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT

- Participação on-line - identificação e liberação de senha de acesso, até às 08:00 horas do dia 19/11/2025, com a Leiloeira: (65) 3027-5131 e 98112.9770
- Descrição dos bens, fotos, etc, tem caráter meramente ilustrativos para publicidade e divulgação do leilão;
- Edital completo no site da leiloeira para conhecimento, leitura e impressão;
- Visitas por agendamento no local do leilão, dias 17 e 18/11/2025, das 09:15h às 11:00h e das 13:15h às 16:00h.

Campo Novo do Parecis/MT, 29/10/2025. A Comissão.

Protocolo 1750722

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO SINTSEPE/MT - QUADRIÊNIO 2026/2029 - CNPJ 33.710.021/0001-50

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DE MATO GROSSO- SINTSEPE/MT**, sito a Rua Dom luis de Castro Pereira, Bairro Goiabeira, 71, Cep: 78032-125, Cuiabá-MT convoca os filiados para Assembléia Geral Ordinária para a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, quadriênio 2026/2029, em escrutínio secreto, a ser realizada em 12/12/2025, das 9:00 às 17:00 horas, em Cuiabá na Sede da **SINTSEPE/MT** e nas cidades do Interior através de Urnas Itinerantes designadas pela comissão eleitoral. O prazo para registro das chapas será de 06 dias, a partir da publicação deste edital, das 08:00 às 14:00, na sede do SINTSEPE-MT, onde funcionará a secretaria da comissão eleitoral para recebimento das inscrições e demais atos referentes ao processo eleitoral. Com fundamento no Art.37 do Estatuto do **SINTSEPE-MT** a diretoria executiva designa comissão eleitoral para elaboração do pleito, são eles: **Presidente MANOEL TEIXEIRA DA CUNHA e Membros BENEDITO GONÇALO DUARTE e VANDERLEY ALVES PEREIRA**.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025.

José Carlos Calegari
Pres. SINTSEPE/MT

Protocolo 1750726

VÁRZEA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ nº 32.545.437/0001-05), torna público que requereu à SEMA/MT a Licença de Operação (LO) do Loteamento Residencial Urbano Vila Aurora, localizado na Rua Santa Tereza, bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande/MT (Lat. 15°37'54.84"S; Long. 56°10'21.60"O).

Protocolo 1750729

IPE CENTRO MEDICO., CNPJ nº 61.700.000/0001-99, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop a **LICENÇA PRÉVIA**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade principal 86.30-5-03 e atividade secundária 86.30-5-01; 96.02-5-02; 86.40-2-08; 86.40-2-99; 86.40-2-07, localizado Rua das Castanheiras, nº 583, Setor Comercial, CEP 78.550-272, Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1750734

FAZENDA ARUANDA III, proprietário EUCATECA S.A, inscrito no CNPJ: 09.378.010.0001-30 torna público que requer junto a SEMA, secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, o Licenciamento Ambiental para exploração florestal, para a concessão de Autorização de corte de árvores isoladas - ACAI em sua propriedade situada zona rural, localizada Itiquira/MT, não foi determinado à elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1750737

MONTE TABOR AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 18.598.782/0001-78, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança de Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, Denominado como reservatório pulmão, de coordenadas geográficas Lat 15°25´56.32"S e Lon 54°26'3.52"W, na Fazenda SÃO JOSÉ, SÃO JOSÉ I E SÃO JOSÉ II, CAR MT72254/2017, no município de POXORÉU/MT. Em atendimento à Lei de Segurança de Barragens. Agro'sDam Segurança de Barragens (65)99280-7305

Protocolo 1750747

PAULISTA AUTO CENTER LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município De Várzea Grande-**SEMMADRS/VG**, *A alteração da Razao social da **EMPRESA AMAURI FONSECA CAMARA- ME** com CNPJ11.496.524/0001- 31 para (PAULISTA AUTO CENTER LTDA com CNPJ:**54.478.930/0001-84) com sua atividade principal (Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores) situada na Avenida Filinto Muller nº 0 quadra 01 lote 16 anexo A bairro Marajoara**; **CEP 78.136-786 Várzea grande-MT**

Protocolo 1750751

ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS N° 026/2023) A empresa UFV NOVA MUTUM GERACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA - CNPJ nº 51.390.918/0001-25, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), a alteração de titularidade da Licença Ambiental Simplificada nº 026/2023, referente ao empreendimento UFV Nova Mutum, localizado em Nova Mutum/MT, originalmente emitida em nome de Cooperativa Terenas Energia - CNPJ nº 48.275.784/0004-30.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1750780

MINERAÇÃO SERRADO BOI MORTO LTDA., **CNPJ nº47.237.501/0001-50**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença de Operação para Pesquisa Mineral - LOPM, para Pesquisa, Extração e Beneficiamento de Rocha Ornamental, Processo ANM 866276/2019, localizado no Sítio São Miguel Arcanjo, zona rural, Cáceres/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1750784

FAZENDA ARUANDA III, proprietário EUCATECA S.A, inscrito no CNPJ: 09.378.010.0001-30, torna público que requer junto a SEMA/MT, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, o Licenciamento Ambiental para exploração florestal, para a concessão de Autorização de Corte de Árvores Isoladas - ACAI em sua propriedade situada na zona rural, localizada no munícipio de Itiquira/MT. Não foi determinado a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1750787

CEREALISTA BANDEIRA LTDA, cadastrado no CNPJ n° 51.464.496/0001-95, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT, a LAC - Licença por Adesão e Compromisso, para desenvolver a atividades de Picador Florestal na FAZENDA PROGRESSO - ÁREA B, no Município de Feliz Natal/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1750789

*A **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA***, **CNPJ 77.294.254/0001-94**, torna público que requereu à Secretaria Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, **a Portaria de Outorga Subterrânea** para um poço tubular PT01 com autorização de Perfuração n° 2336/2025, localizada nas coordenadas geográficas 11°27'41.77"S/ 58°48'36.73"W, Estrada BR-174, Km 06, S/N, na Zona Rural de Juína/MT.

Protocolo 1750807

COMPANHIA VALE DO ARAGUAIA, CNPJ: 07.417.524/0004-74, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular que está localizado no município de Água Boa - MT, Rodovia BR 158, Km 560, s/n, Zona Rural, Fazenda Viveiro. Poço: Latitude 13° 58' 44,87'' e Longitude 52º 09' 16,66''.

Protocolo 1750810

COMPANHIA VALE DO ARAGUAIA, CNPJ: 07.417.524/0003-93, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de dois poços tubulares que estão localizados no município de Água Boa - MT, Rodovia MT 240, Km 23, s/n, Zona Rural, Fazenda São Jorge. Poço 1: Latitude 13° 59' 40,18'' e Longitude 52º 24' 00,25'' e Poço 2: Latitude 14° 01' 30,35'' e Longitude 52º 25' 49,25''.

Protocolo 1750813

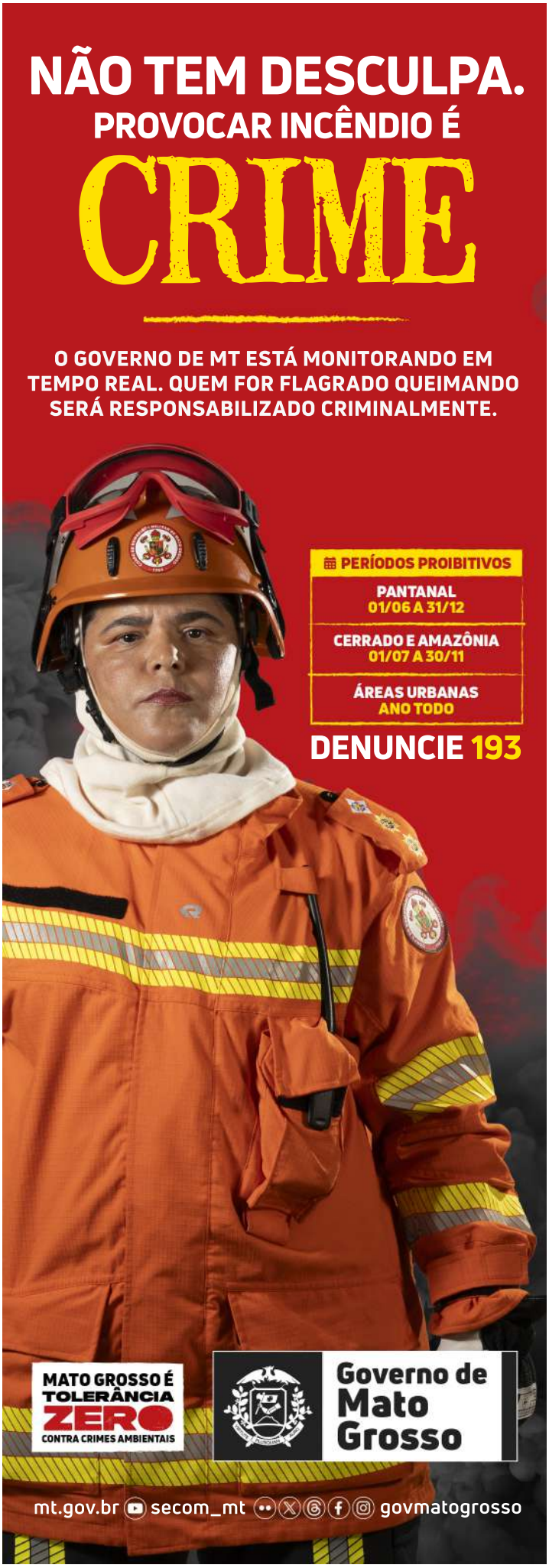

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2024 - CIA 0068768-58.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: OLIVER LAVANDERIA LTDA
CNPJ: 08.920.547/0001-17
DO OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, higienização e passagem de roupas, incluindo a lavagem de tapetes, cadeiras/estofados revestidos em tecido, couro ou similares, levando em consideração as peculiaridades de cada tecido, normas e resoluções vigentes, bem como os serviços de coleta e entrega na sede do Tribunal de Justiça e seus anexos".
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: "ALTERAR, em parte, o item 2.1, da CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, do Contrato originalmente firmado entre as partes".
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, de 28/11/2025 a 28/11/2026, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021".

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2025.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1750660

EXTRATO
TERMO DE CESSÃO DE USO 6/2025
CIA 0066787-57.2025.8.11.0000

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CESSIONÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 27.858.768/0001-57
OBJETO: Cessão de Uso de um espaço físico contendo 39,45m² no fórum de Paranatinga, com endereço na Rua 15 de Novembro, nº 118, Bairro Centro, para o funcionamento da Defensoria Pública da Comarca de Paranatinga.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará até 18 de janeiro de 2026, a título gratuito e em caráter improrrogável.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.
-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1750662

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE CUIABÁ/MT

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PROCESSO N.º 1080456-71.2024.8.11.0041. ESPÉCIE: Recuperação Judicial (129). **REQUERENTES:** NIVALDO DA CUNHA CINTRA. **ADVOGADOS DA REQUERENTE:** SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR - OAB/MT 7.187, GUSTAVO EMANUEL PAIM - OAB/MT 14.606, HAIANA KATHERINE MENEZES FOLLMANN - OAB/MT 18.024 E CRISLAINE VEIGA - OAB/MT 15.425. **REQUERIDOS:** UNIVERSALIDADE DE CREDORES. **ADMISTRADORA JUDICIAL:** CONTROLLER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. **FINALIDADE:** INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada de forma presencial, nos dias 12/11/2025, às 14h00min (horário local), em primeira convocação; e 19/11/2025, às 14h00min (horário local) em segunda convocação, a realizar-se no Hotel Sansaed. Rua Professor João Félix, 26, bairro Lixeira, Cuiabá/MT, CEP 78008-435, cuja ordem do dia será ***a)*** aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor; o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos da recuperação judicial de n.º 1080456-71.2024.8.11.0041 (ID 195590945) bem como no site Administração Judicial https://www.controlleradmjudicial.com.br/recuperacao-judicial.php, conforme artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III da Lei 11.101/05. **RESUMO DA DECISÃO:** "*(...) 1.* ***CONVOCO*** *Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial.* ***1.1*** *O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial.* ***1.2.*** *Considerando o art. 6° do CPC,* ***DETERMINO*** *que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei N° 11.101/2005, em formato editável no e-mail cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão.* ***1.3 Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até o dia 15 de novembro de 2025, sob pena de destituição. 2.*** *Após o cumprimento do item 1.2,* ***EXPEÇA-SE*** *edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1. (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005).* **3.** ***PUBLIQUE-SE*** *edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005).* ***4.1*** *Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos.* ***4.2*** *Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005).* ***4.3*** *Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade.*" Decisão proferida em id. 210124588 no dia 07/10/2025. **RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (CLASSE - CREDOR, VALOR): CREDORES DA CLASSE I - TRABALHISTA**: CRISTIANE DA SILVA GUEDES, R$ 706,00; JORGE AUGUSTO DE JESUS DE LIMA, R$ 1.980,00; **CREDORES DA CLASSE II - GARANTIA REAL:** BANCO BRADESCO, R$ 1.470.000,00; BANCO DO BRASIL, R$ 6.687.836,38; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$ 8.938.920,74; **CREDORES DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO:** BANCO DO BRASIL, R$ 2.039.092,20; CEREAIS E TRANSPORTE ROCHA LTDA, R$ 3.000,00; DANIEL FERNANDES (MECÂNICO), R$ 2.500,00; FABIANO DIAS DA SILVA, R$ 3.500,00; GIULIANO DE LIRA VEIGAS, R$ 1.500,00; I. FELIPE DOS SANTOS LTDA, R$ 5.000,00; IVAN EDER NUCI, R$ 6.500,00; P F W BOMBAS INJETORAS LTDA, R$ 2.094,59; PANTANAL TRATOR PEÇAS LTDA, R$ 2.100,47; PAULO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA, R$ 700,00; PONTUALGAZ COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, R$ 800,00; RAFAEL MAGIOTTO DE ARAUJO (VETERINÁRIO), R$ 5.000,00; RENATO LUIZ CUSTODIO E CIA LTDA, R$ 1.400,00; RODRIGO SILVA DOS SANTOS, R$ 3.000,00; **CREDORES DA CLASSE IV - ME/EPP:** BARROSO E BARBOSA LTDA - ME, R$ 3.637,00; C. A. SOUTO E SILVA - ME, R$ 288,00; TIAO VET, R$ 3.500,00. **TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS EM TODAS AS CLASSES: R$ 19.181.075,38. ADVERTÊNCIAS:** Ficam intimados os credores e representantes acerca das instruções de cadastro para participação da Assembleia-geral de Credores: 1.1) A AGC ocorrerá de forma presencial e o credor que desejar comparecer ao conclave deverá se habilitar previamente através do e-mail contato@controlleradmjudicial.com, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave, devendo indicar: ***a)*** se for comparecer pessoalmente, nome, classe, CPF/CNPJ, e-mail, telefone e documento com foto e assinatura, ou contrato social e documento do sócio com foto e assinatura; ***b)*** se representado por terceiro, o nome do credor, sua classe, nome e CPF/CNPJ do representante, e-mail, telefone, procuração e documentos correspondentes à natureza jurídica do credor. O credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar. O credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica

e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes. O sindicato que pretender comparecer à Assembleia deverá observar até o dia 02 de novembro de 2025 o procedimento e prazo previstos no art. 37, §5º e §6º, inciso I, da Lei 11.101/05. Ficam também intimados de que poderão consultar o plano de recuperação judicial (ids. 195590945) nos próprios autos da Recuperação Judicial de n.º 1080456-71.2024.8.11.0041 (PJe), como também pelo endereço eletrônico da Administração Judicial (https://www.controlleradmjudicial.com.br/recuperacao-judicial.php), onde poderão ainda ter acesso às demais informações e principais peças processuais da recuperação judicial, sendo que qualquer outro documento/informação poderá ser solicitado previamente através do e-mail: contato@controlleradmjudicial.com. Por fim, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail contato@controlleradmjudicial.com, telefone (65) 3624-1747ou pessoalmente, no escritório da Administração Judicial com sede à Av. Dr. Hélio Ribeiro - 525 - Helbor Dual Business - Sala 407/408 - Paiaguás - Cuiabá/MT - CEP 78048-250, neste último caso, através de agendamento prévio. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, digitei. Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2025. Escrivã(o) Judicial

Protocolo 1750225

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. COMARCA DE RONDONÓPOLIS - VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA. EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. AUTOS Nº. 1016718-29.2024.8.11.0003 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE. **ESPÉCIE**: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **POLO ATIVO:** CARLOS ROBERTO SILVA - CPF: 567.964.471-15, JENETE SANTOS RIBEIRO SILVA - CPF: 631.627.251-00, JEAN CARLOS RIBEIRO SILVA - CPF: 053.051.971-20, C. ROBERTO SILVA COMERCIO - ME - CNPJ: 03.388.509/0001-41, CR TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - CNPJ: 37.185.927/0001-53, JEAN C. R. SILVA COMERCIO - ME - CNPJ: 22.333.420/0001-22. **ADVOGADO DOS AUTORES**: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB-MT 15.401, MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL - OAB-MT 10.280. **ADMINISTRADOR JUDICIAL: R.C. DO NASCIMENTO & CIA LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 41.586.148/0001-37, COM ENDEREÇO À AV. DR. HÉLIO RIBEIRO, Nº 525, SALA 2101, ED. HELBOR DUAL BUSINESS - ALVORADA - CUIABÁ/MT, REPRESENTADA POR REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO, ADVOGADO INSCRITO NA OAB-MT 24.493/B, TELEFONE (65) 2129-6869 EMAIL:** reinaldocn@fcc.adv.br. **NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDORES**, **TERCEIROS E INTERESSADOS**. FINALIDADE: FAZER SABER AOS QUE DO PRESENTE EDITAL TOMAREM CONHECIMENTO QUE FOI APRESENTADO E RECEBIDO POR ESTE JUÍZO, ATRAVÉS DE DECISÃO PROFERIDA NO DIA **17/10/2025**, **ID. 211716860**, O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS RECUPERANDOS ACIMA INDICADOS, APRESENTADO NO ID. **174914605** - **07/11/2024**, NOS AUTOS ACIMA ESPECIFICADOS, CUJO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO CAPUT DO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005, BEM COMO, FOI APRESENTADA A LISTA DE CREDORES PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NESTE JUÍZO, NO ID. **197748279** - **16/06/2025**, NA FORMA DO ART. 7°, ª2°, DA LEI 11.101/2005, CUJO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO É DE 10 (DEZ) DIAS. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES: ART. 7°, § 2°. **RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. TRABALHISTA (CLASSE I):** AGMAR DA CRUZ LIMA R$ 1.514,00, CLARA VITORIA SANTOS DA SILVA R$ 504,66, DARYANE FERREIRA RAGALZI R$ 757,00, DEUZIMAR DA SILVA OLIVEIRA R$ 1.514,00, ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA DA SILVA R$ 757,00, JAMILE RIBEIRO SILVA R$ 1.514,00, JOEL DIAS DOS SANTOS R$ 1.514,00, LIVIA MICHELATO MAXIMINO R$ 1.514,00, LUAN ALMEIDA SILVA R$ 1.514,00, LUCENI LIRA DE ANDRADE R$ 504,66, LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE R$ 1.514,00, LUSDETE MACEDES FERREIRA R$ 757,00, MARCELO EDUARDO DA SILVA R$ 252,34, REGINA DE SOUZA FERREIRA R$ 1.514,00, SAIURI DIAS NOGUEIRA DA SILVA R$ 252,34, SUZANA DOS SANTOS PEREIRA R$ 1.514,00, VITORIA FEITOSA VENANCIO R$ 1.514,00. **CLASSE TRABALHISTA R$ 18.925,00. GARANTIA REAL (CLASSE II):** ANTONIO CARLOS ALVES SANTOS R$ 700.000,00, BANCO DO BRASIL S.A. R$ 503.706,40, COOPERATIVA DE CREDITO - SICREDI VALE DO CERRADO R$ 646.401,46, JOSIANE MENDES R$ 250.217,53, JUSCINEI FERREIRA DOS ANJOS R$ 134.197,71. **CLASSE GARANTIA REAL R$ 2.234.523,10. QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III):** ALISSON LUAN DE CAMPOS R$ 531.919,53, ALLISSON LUAN DE CAMPOS R$ 516.500,00, ANTONIO CARLOS ALVES SANTOS R$ 310.000,00, BANCO BRADESCO S.A. (DÍVIDA 1) R$ 65.000,00, BANCO BRADESCO S.A. (DÍVIDA 2) R$ 210.000,00, BANCO DO BRASIL S.A. R$ 2.450.857,22, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R$ 770.000,00, COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICOOB PRIMAVERA MT R$ 795.721,36, COOPERATIVA DE CREDITO - SICREDI VALE DO CERRADO R$ 2.732.350,54, ENIO FRANCO CAZADEI E ANA PAULA FELICIA CAZADEI R$ 640.000,00, LUIZ PERON GUERRA R$ 689.500,00, MANOEL ADILO SCHMITT R$ 360.000,00. **CLASSE QUIROGRAFÁRIO R$ 10.071.848,65. ME E EPP (CLASSE IV):** JOSÉ RODRIGUES TRANSPORTES ME R$ 2.020,00, MARCELO BARTH DOS SANTOS LTDA ME R$ 1.320,00, MECÂNICA AGUIA AZUL EPP R$ 4.935,00. **CLASSE ME/EPP R$ 8.275,00. TOTAL GERAL R$ 12.333.571,75. ADVERTÊNCIAS:** FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE/POR DEPENDÊNCIA/AUTOS APARTADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEGUINTES DA LEI 11.101/2005. A DOCUMENTAÇÃO QUE FUNDAMENTOU A ELABORAÇÃO DA ALUDIDA RELAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS CREDORES, RECUPERANDOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PERANTE A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR OBJEÇÃO EM FACE DO PLANO, QUE DEVERÁ SER PROTOCOLADA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EU, JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA, ESTAGIARIA EXPEDI O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. RONDONÓPOLIS - MT, 23 DE OUTUBRO DE 2025. **THAIS MUTI DE OLIVEIRA/ GESTORA JUDICIÁRIA.**

Protocolo 1750393

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO n. 1019073-39.2025.8.11.0015 Valor da causa: R$ 15.367.770,07

ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

POLO ATIVO: LUIZ CEZAR DINIZ SOLANO

POLO ATIVO: JV TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO(A): GIOVANI RODRIGUES COLADELLO - MT12684-B

ADVOGADO(A): LUIS EDUARDO RESMINI MARTINS - MT30395/O-O,

ADVOGADO(A): PEDRO VINICIUS DOS REIS - MT17942-O

ADVOGADO(A): RALFF HOFFMANN - MT13128-B

ADVOGADO(A): ROSANE SANTOS DA SILVA - MT17087-O

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI

RECUPERANDO (A): LUIZ CEZAR DINIZ SOLANO brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF nº. 000.823.070-67 e RG nº. 3073096285 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua São Paulo, n.º 221, bairro Setor II, município de Novo Mundo - MT, CEP: 78.528-000; JV TRANSPORTES LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob n° 21.417.683/0001-57, com endereço sede na Rua São Paulo, n° 221, sala comercial, bairro Setor II, município Novo Mundo - MT, CEP: 78.528-000.

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelos recuperandos (ID 211064892), bem como da relação de credores apresentada pela administradora judicial (ID 211951036), para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º,caput, da Lei n.º 11.101/2005.

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: RELAÇÃO DE CREDORES DO "GRUPO SOLANO", COM A SEGUINTE ORDEM: NOME DO CREDOR, VALOR DO CRÉDITO E CLASSIFICAÇÃO: CARLOS ALBERTO MACHADO - R$ 5.200,00 - CLASSE: TRABALHISTA, RODRIGO CARVALHO DA SILVA - R$ 18.450,00 - CLASSE: TRABALHISTA, RANIELE BARBOSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 71.119,49 - CLASSE: TRABALHISTA, FÁBIO VIEIRA COTA - R$ 6.000,00 - CLASSE: TRABALHISTA, JUVENCIO ARAUJO DE OLIVEIRA - R$ 6.000,00 - CLASSE: TRABALHISTA, BANCO DO BRASIL S.A. - R$ 187.342,35 - CLASSE: GARANTIA REAL, BANCO DO BRASIL S.A. - R$ 1.248.213,42 - CLASSE: GARANTIA REAL, BANCO DO BRASIL S.A. - R$ 1.397.365,99 - CLASSE: GARANTIA REAL, BANCO DO BRASIL S.A. - R$ 1.582.562,17 - CLASSE: GARANTIA REAL, BANCO DO BRASIL S.A. - R$ 854.398,11 - CLASSE: GARANTIA REAL, BANCO DO BRASIL S.A. - R$ 875.803,34 - CLASSE: GARANTIA REAL, BANCO DO BRASIL S.A. - R$ 284.161,66 - CLASSE: GARANTIA REAL, BANCO DO BRASIL S.A. - R$ 491.918,64 - CLASSE: GARANTIA REAL, BANCO DO BRASIL S.A. - R$ 854.398,11 - CLASSE: GARANTIA REAL, FIAGRIL - R$ 895.529,00 - CLASSE: GARANTIA REAL, ROCCA CON EM AGRONEGÓCIOS LTDA - R$ 57.946,39 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, CONSULTORIA 3M - R$ 70.000,00 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R$ 173.184,38 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO,

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R$ 472.918,06 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R$ 180.200,39 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R$ 257.691,86 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, WALTER CARDOSO DE BRITO - R$ 55.000,00 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, NILZO TREVISAN - R$ 383.400,00 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, AGENOR A. NOGUEIRA E ELIADE ALVES DA SILVA NOGUEIRA - R$ 440.000,00 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, JOÃO BATISTA GOMES - R$ 115.599,00 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA E ALICIA MARIA ANTONIA DE ALMEIDA - R$ 400.000,00 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, VALDECIR MALVERO; ALZENIR FÁTIMA MALVEIRO; MARIA HELENA MALVEIRO - R$ 94.500,00 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, DENIZ CORDEIRO - R$ 65.660,00 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, ANTONIO CARLOS BAZANA - R$ 26.400,00 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, NATHALYA DA SILVA NOGUEIRA - R$ 207.270,00 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, MARILEIRA NUNES DA SILVA - R$ 178.200,00 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, AGROCELLA COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA - R$ 369.611,10 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, AGROMAVE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. - R$ 393.818,71 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, AGRO MUNDO ARMAZÉNS GERAIS LTDA - R$ 79.918,16 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, MATUPÁ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA E INSUMOS AGRÍCOLA LTDA - R$ 818.067,91 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, MATUPÁ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA E INSUMOS AGRÍCOLA LTDA - R$ 578.590,12 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE, ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE MT - R$ 77.602,90 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE MT - R$ 310.434,79 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - R$ 699.984,87 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, FIAGRIL LTDA - R$ 678.642,81 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, ARAGUAIA S.A. - R$ 201.310,46 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, AGRO BAGGIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - R$ 708.580,58- CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, BANCO VOLVO (BRASIL) S.A. - R$ 335.766,69 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO, ACRITEC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME - R$ 107.355,00 - CLASSE: ME/EPP, G R DA SILVA MECÂNICA ME - R$ 5.017,76 - CLASSE: ME/EPP, GUARANTÃ TRATORPEÇAS (WA DE ALMEIDA GARCIA & CIA LTDA) - R$ 2.213,00 - CLASSE: ME/EPP, GUARANTÃ TRATORPEÇAS (WA DE ALMEIDA GARCIA & CIA LTDA) - R$ 2.213,10 - CLASSE: ME/EPP, GUARANTÃ TRATORPEÇAS (WA DE ALMEIDA GARCIA & CIA LTDA) - R$ 2.092,91 - CLASSE: ME/EPP, GUARANTÃ TRATORPEÇAS (WA DE ALMEIDA GARCIA & CIA LTDA) - R$ 2.093,00 - CLASSE: ME/EPP, GUARANTÃ TRATORPEÇAS (WA DE ALMEIDA GARCIA & CIA LTDA) - R$ 1.400,00 - CLASSE: ME/EPP, GUARANTÃ TRATORPEÇAS (WA DE ALMEIDA GARCIA & CIA LTDA) - R$ 1.400,00 - CLASSE: ME/EPP, ROSALINA DE LIMA DIA - R$ 134.000,00 - CLASSE: ME/EPP, RONDOBRAS - R$ 7.472,50 - CLASSE: ME/EPP, RONDOBRAS - R$ 1.540,81 - CLASSE: ME/EPP, RONDOBRAS - R$ 1.540,82 - CLASSE: ME/EPP, DEL REY DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - R$ 4.402,22 - CLASSE: ME/EPP, BOA VISTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - R$ 19.195,44 - CLASSE: ME/EPP, VICENTE VÁLVULAS E PEÇAS EIRELI - R$ 9.584,20 - CLASSE: ME/EPP, BRITO AUTO PEÇAS - R$ 9.180,00 - CLASSE: ME/EPP, CONFIAR ESPECIALIDADES AGRÍCOLAS LTDA - R$ 109.051,00 - CLASSE: ME/EPP, G. R. DOS SANTOS & L. DOS S. PEDRO LTDA - R$ 2.233,33 - CLASSE: ME/EPP, G. R. DOS SANTOS & L. DOS S. PEDRO LTDA - R$ 2.233,33 - CLASSE: ME/EPP, HÉLIO AUTO PEÇAS - R$ 14.238,84 - CLASSE: ME/EPP, IGLIKOSKI E IGLIKOSKI LTDA (AGRO CENTRO) - R$ 4.680,00 - CLASSE: ME/EPP, IGLIKOSKI E IGLIKOSKI LTDA (AGRO CENTRO) - R$ 1.860,00 - CLASSE: ME/EPP, R D COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 171.933,59 - CLASSE: ME/EPP, CLASSIC AUTO CENTER LTDA - R$ 8.976,78 - CLASSE: ME/EPP FERRAGENS SÃO PAULO EIRELI - R$ 6.815,51 - CLASSE: ME/EPP, AGROS NUTRITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - R$ 74.926,00 - CLASSE: ME/EPP, AGROS NUTRITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - R$ 163.924,00 - CLASSE: ME/EPP

RESUMO DA DECISÃO: (...) e) Após a apresentação da minuta do edital, deverá a Secretaria expedir o edital, para publicação no órgão oficial, o qual deverá conter os requisitos previstos no art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005, quais sejam: I - o resumo do pedido dos devedores e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência de que os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005. f) A secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJe. A PARTE REQUERENTE, POR SUA VEZ, DEVE RETIRAR O EDITAL e comprovar a sua publicação no órgão oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação desta decisão. g) Após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; h) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. i) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. j) Autorizo o levantamento dos valores fixados a título de remuneração da perícia da constatação prévia (id. 201029454), depositados em conta judicial, conforme id. 20179. k) Deve o recuperando apresentar a relação de credores retificada, sanando a divergência apontada, a fim de que o edital previsto no art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005 seja publicado com a listagem correta e atualizada, conforme indicado no item 1.2. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO Juiz de Direito em substituição legal.

ADVERTÊNCIAS:1)Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores. Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial.2)A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a administradora judicial **SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI, CPF: 933.434.851-87, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 1243, Sala 01, Bairro Castelândia em Primavera do Leste/MT, CEP: 78850-000**, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei.

SINOP/MT, datado e assinado eletronciamente.

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA Gestor(a) Judiciário(a)

Protocolo 1750498

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOS 1019540-54.2025.8.11.0003 PJE

ESPÉCIE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PARTE AUTORA: ELLO SERVICO AGRICOLA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 16.877.762/0001- 00; MAED DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.089.741/0001-59

ADVOGADOS DOS REQUERENTES: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB MT15401-O; MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL - OAB MT10280-O

ADMINISTRADOR JUDICIAL: KATIUSCIA SUMAYA CORREA MIRANDA, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, PORTADORA DO CPF N. 854.974.951-68 E DO REGISTRO NA OAB-MT N. 17.475, COM ENDEREÇO À RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, N. 504, CENTRO, CUIABÁ- MT, CONDOMÍNIO TORRES DO PARQUE - COBERTURA TORRE 1, CEP: 78043-605, EMAIL k.sumaya@gmail.com TELEFONE (65) 99308-5252.

VALOR DA CAUSA R$ 1.720.404,15

FINALIDADE: REALIZAR A INTIMAÇÃO DOS CREDORES E INTERESSADOS ACERCA DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

RESUMO DA INICIAL APRESENTADO PELA PARTE AUTORA: "Trata-se de Pedido de Recuperação Judicial nº 1019540-54.2025.8.11.0003, autuado em 25/07/2025, perante a 4ª Vara Cível de Rondonópolis (ID

202241895), intentado pelas empresas ELLO SERVIÇO AGRICOLA E EMPRESARIAL-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.877.762/0001- 00, com sede na Alameda das Camélias, nº 484, Sala 01, bairro Vila Adriana, em Rondonópolis/MT, CEP: 78705-790; e MAED DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.089.741/0001-59, com sede na Rua Afonso Pena, nº 584, bairro centro, em Rondonópolis/MT, CEP: 78700-070, em conjunto denominados GRUPO ELLO.A empresa Ello tem como objeto social a prestação de serviços de consultoria e treinamentos tanto para produtores rurais quanto para empresas atuantes no segmento do agronegócio e do comércio em geral, e alega crise financeira em razão de questões políticas e Covid-19, que abalaram o país, bem como questões climáticas severas, como a seca que atingiu o estado, afetando negativamente a produção, com perdas significativas de clientes. Já a empresa Maed atua no segmento do comércio atacadista e distribuição de produtos alimentícios, alimentos naturais e integrais pronto para o consumo, e alega crise financeira em razão de queda na produção de matéria prima no Brasil (laranja), além das restrições de acesso ao crédito, altas taxas de juros e elevados índices de alavancagem dos produtores agrícolas, que resultaram em níveis de inadimplência exorbitantes dos clientes das Requerentes."

RESUMO DA DECISÃO DE ID. 205640414 PROFERIDA NO DIA 28/08/2025 "(...). PREENCHIDOS, NESTE MOMENTO, OS REQUISITOS LEGAIS NECESSÁRIOS E ESTANDO EM TERMOS A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI Nº 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES ELLO SERVIÇO AGRICOLA E EMPRESARIAL-EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 16.877.762/0001-00, COM SEDE NA ALAMEDA DAS CAMÉLIAS, Nº 484, SALA 01, BAIRRO VILA ADRIANA, EM RONDONÓPOLIS/MT, CEP: 78705-790; MAED DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 24.089.741/0001-59, COM SEDE NA RUA AFONSO PENA, Nº 584, BAIRRO CENTRO, EM RONDONÓPOLIS/MT, CEP: 78700-070 - E, NOS TERMOS DO ART. 52 DA MESMA LEI, DETERMINO AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS SEGUINTES.

DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL (...).AUTORIZO A CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL DOS DEVEDORES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 69-J DA LEI Nº 11.101/2005, EM RAZÃO DA INTERCONEXÃO E CONFUSÃO ENTRE ATIVOS E PASSIVOS, DA EXISTÊNCIA DE GARANTIAS CRUZADAS, DA RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA E DA ATUAÇÃO CONJUNTA NO MERCADO, CONFORME LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

DA NOMEAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONSOANTE O DISPOSTO NO INCISO I DO ARTIGO 52 E NO ARTIGO 22 DA LEI Nº 11.101/2005, NOMEIO A **DRA. KATIUSCIA SUMAYA CORREA MIRANDA**, DEVIDAMENTE CADASTRADA JUNTO A ESTE JUÍZO E NO BANCO DE ADMINISTRADORES JUDICIAIS DO TRIBUNAL, PARA EXERCER A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. (...). DETERMINO QUE O ADMINISTRADOR JUDICIAL APRESENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ORÇAMENTO DETALHADO DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO, INFORMANDO O NÚMERO DE PESSOAS QUE SERÃO ENVOLVIDAS NA EQUIPE DE TRABALHO, SUAS REMUNERAÇÕES E A EXPECTATIVA DE VOLUME E DE TEMPO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO NO CASO CONCRETO. APRESENTADO O ORÇAMENTO, INTIMEM-SE OS RECUPERANDOS, OS CREDORES E O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS. (..). PREVINO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NOMEADA QUE A MESMA DEVERÁ DESEMPENHAR SUAS COMPETÊNCIAS, ARROLADAS NO ART. 22 DA LEI 11.101/2005, COM PRESTEZA E CELERIDADE, ATENTANDO- SE PARA O FIEL CUMPRIMENTO DE TODOS OS DEVERES QUE A LEI LHE IMPÕE. (...). **DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES** DETERMINO A SUSPENSÃO DO CURSO DA PRESCRIÇÃO E DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA O GRUPO RECUPERANDO, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI 11.101/05, DEVENDO OS RESPECTIVOS AUTOS PERMANECEREM NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. EXCETUAM-SE DA ALUDIDA SUSPENSÃO AS AÇÕES QUE DEMANDAM QUANTIA ILÍQUIDA (ART. 6º, §1º); AS AÇÕES DE NATUREZA TRABALHISTA (ART. 6º, §2º); AS EXECUÇÕES DE NATUREZA FISCAL, RESSALVADA A CONCESSÃO DE PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO (ART. 6º, §7º). (...). NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, §4º, A SUSPENSÃO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DECISÃO QUE ANTECIPOU OS EFEITOS DA BLINDAGEM. **DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES** (...). EXPEÇA-SE O EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 52, §1º, INCISOS I A III DA LEI Nº 11.101/2005, PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, COM ADVERTÊNCIA DOS PRAZOS DO ARTIGO 7º, §1º, E DO ARTIGO 55 DA LRF. O GRUPO RECUPERANDO DEVERÁ APRESENTAR A MINUTA DO EDITAL NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A SER COMPLEMENTADA PELA SERVENTIA, E PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO PRAZO DE CINCO DIAS. OS CREDORES TERÃO O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA APRESENTAREM SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS, NA FORMA DO ARTIGO 7º, §1º; E O PRAZO DE TRINTA DIAS PARA MANIFESTAREM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, CONFORME O ARTIGO 55, PARÁGRAFO ÚNICO. **DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DA LEI Nº 11.101/2005, DEVERÁ O GRUPO RECUPERANDO APRESENTAR, EM 60 (SESSENTA) DIAS, O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA. O PLANO DEVERÁ CONTER A DISCRIMINAÇÃO PORMENORIZADA DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM EMPREGADOS, CONFORME O ARTIGO 50, E SEU RESUMO; A DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA; E LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS SUBSCRITO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO OU EMPRESA ESPECIALIZADA, NOS TERMOS DOS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 53. AS PETIÇÕES DE HABILITAÇÃO E/OU IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITOS DEVERÃO SER PROTOCOLADAS COMO INCIDENTE À RECUPERAÇÃO JUDICIAL E NÃO JUNTADAS AOS AUTOS PRINCIPAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, PARÁGRAFO ÚNICO; CASO SEJAM JUNTADAS, SERÃO EXCLUÍDAS PELA SERVENTIA, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA ORDEM DO JUÍZO.

DISPOSIÇÕES FINAIS CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO E COM AS CAUTELAS DE ESTILO. INTIMEM-SE O GRUPO RECUPERANDO, O ADMINISTRADOR JUDICIAL, TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 11.101/2005.

RELAÇÃO DE CREDORES: **RELAÇÃO DE CREDORES:** BANCO BRADESCO S.A., QUIROGRAFARIO, R$ 582.098,92; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., QUIROGRAFARIO, R$ 140.000,00; BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO, QUIROGRAFARIO, R$ 208.521,80; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPA E PARA - SICREDI INTEGRACAO MT/AP/PA, QUIROGRAFARIO R$ 538.714,43; ITAU UNIBANCO S.A., QUIROGRAFARIO, R$ 79.307,02; EDSON FERREIRA DA CRUZ, TRABALHISTA, R$ 6.295,80; HENRY BISPO FANAIA, TRABALHISTA, R$ 7.550,45; MAGDA GALVAO SORIANI, TRABALHISTA, R$ 6.761,10; MAIKO ROBERTO DA SILVA, TRABALHISTA, R$ 9.936,33; HOTEL TROPICAL GARDEN-ME, ME/EPP, R$ 21.617,56; ALDENICIO NUNES CAMARGO, QUIROGRAFARIO, R$ 15.789,35; BANCO BRADESCO S.A., QUIROGRAFARIO, R$ 868.830,36; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., QUIROGRAFARIO, R$ 545.529,12; BRUNO BRYAN SOUZA SANTOS, QUIROGRAFARIO, R$ 15.100,55; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, QUIROGRAFARIO, R$ 277.455,90; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPA E PARA - SICREDI INTEGRACAO MT/AP/PA, QUIROGRAFARIO, R$ 453.088,02; GABRIEL WIECZOREK DE SOUZA, QUIROGRAFARIO, R$ 36.886,05; ITAU UNIBANCO S.A., QUIROGRAFARIO, R$ 159.910,56; KLEITON LAZZARI, QUIROGRAFARIO, R$ 19.802,77; KLEITON LAZZARI, QUIROGRAFARIO, R$ 28.665,88; NAJA COMERCIO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, QUIROGRAFARIO, R$ 50.000,00; RUBINEY ALENCAR GOUVEIA, QUIROGRAFARIO, R$ 14.126,66; VAGNEL CESAR SANTOS FILHO, QUIROGRAFARIO, R$ 14.855,02; VALDINEY AYRES FRANCA, QUIROGRAFARIO, R$ 148.933,68; BANCO VOLKSWAGEM S.A., EXTRACONCURSAL, R$ 40.769,68; BANCO VOLKSWAGEM S.A., EXTRACONCURSAL, R$ 40.964,40; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPA E PARA - SICREDI INTEGRACAO MT/AP/PA, EXTRACONCURSAL, R$ 180.000,00.

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/PROTOCOLADAS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROPOREM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 55 E PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EU JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA, ESTAGIARIA, EXPEDI O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

RONDONÓPOLIS - MT, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

THAIS MUTI DE OLIVEIRA - GESTORA JUDICIÁRIA

Protocolo 1750554

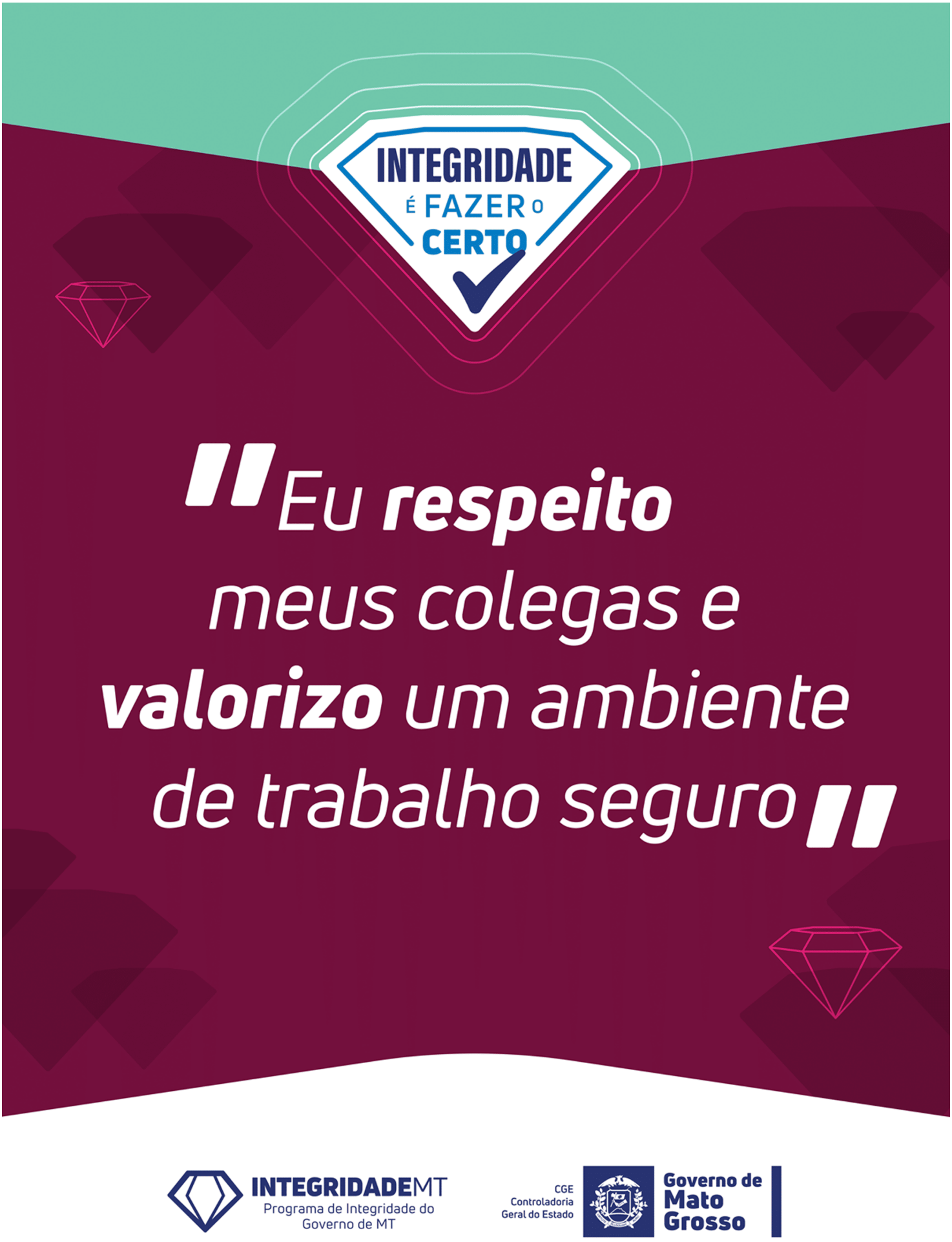
INTEGRIDADE
É FAZER O
CERTO
"Eu respeito
meus colegas e
valorizo um ambiente
de trabalho seguro"
INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT
CGE
Controladoria
Geral do Estado
Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".